

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Luiz Fernando Furlan

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sergipe
Av. Tancredo Neves, nº 5.500 – Bairro América – Aracaju
– Sergipe – Cep: 49080-480
Tel/Fax – (79) 2106-7751 e 2106-7700

Tocantins
ESPLANADA DAS SECRETARIAS
Praça dos Girassóis, snº - Marco Zero
Palmas - TO - CEP: 77003-900
Tel.: (0XX-63) 218-2002, 218-2000
Fax: (0XX-63) 218-2090

Esta Publicação é de responsabilidade da Coordenação
 Geral Modernização e Informática
 Telefone: (21) 2139-3447

POSTOS AVANÇADOS – RIO DE JANEIRO

CABO FRIO

ACIACF
Rua Bento José Ribeiro, 18, 3º andar
CEP: 28905-090
Tel.: (0XX-24)647-6333

CAMPOS

ACIC
Praça São Salvador,41 , 16º andar
CEP: 28010-000
Tel.: (0XX-22) 2723-5174 e 2722-2090

NOVA FRIBURGO

ACINF
Av. Alberto Braune, nº111 , Térreo
CEP:28613-001
Tel.: (0XX-22) 2522-1145 e 2522-8452

PETRÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E RURAL DE PETRÓPOLIS
Rua Irmãos D'Angelo nº 48 – 7º andar
CEP: 25685-330
Telefone/Fax (0XX-24) 237-1101

VOLTA REDONDA

ACIAVR
Rua Assis Chateaubriand, nº 18 – Aterrado
Volta Redonda - CEP: 27295-210
Telefone: (0XX-24) 3346-5332
Fax: (0XX-24)3347-2999

POSTOS AVANÇADOS - SANTA CATARINA

CHAPECÓ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CHAPECÓ
Av. Getúlio Vargas, 1748 - Centro
CEP: 89805-100
Tel.: (0XX-49) 7323-4100
Fax.: (0XX-49) 7323-1723

JOINVILLE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JOINVILLE
Rua do Príncipe, 330,10º andar
CEP: 89200-000
Tel.: (0XX-47) 461-3364

RIO DO SUL

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Rua XV de Novembro, 73 – s/174 - Centro
Caixa Postal: 174 - CEP: 89290-000
Tel./Fax: (0XX-47) 821-3857

XANXERÊ

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Av. Brasil, 260 - 5º andar - Edifício Tiradentes
Caixa Postal: 241 - CEP: 89820-000
Tel./Fax: (0XX-49)433-0420

POSTO AVANÇADO SANTARÉM / PA

SANTARÉM

SEFA – Secretaria Estadual da Fazenda
Av. Mendonça Furtado, 2797 – Bairro Fátima
Santarém - Pará
CEP.: 68005-020
Tel.: (0XX-91) 523-2632

POSTO AVANÇADO SALVADOR / BA

SALVADOR

SAC-EMPRESARIAL
Av. Otávio Mangabeira, nº 6929 – Multishop Boca do Rio –
Bairro Boda do Rio
CEP.:41715-000
Tel.:(0XX-71) 281-4148

POSTO AVANÇADO RIO VERDE / GO

RIO VERDE

JCIRV
Rua Augusta Bastos, 479 – Centro
CEP.: 75900-000
Tel.: (0XX-62)621-1985

POSTOS AVANÇADOS – EM MINAS GERAIS

JUIZ DE FORA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CRITT – CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO
SÃO PEDRO
CEP.: 36036-330
Tel.: (0XX-32)3229-3435 e 3229-3477
Fax: (0XX-32)3229-3479

PATROCÍNIO

ACIP – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL DE
PATROCÍNIO
Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 141 – Cidade Jardim
CEP.: 38740-000
Tel.: (0XX-34) 3831-5500

Comunicados	5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	-
Presidência do INPI	13
DIRETORIA DE PATENTES	
Exame Formal Preliminar – Índice Remissivo por Depositante	-
Exame Formal Preliminar – Índice Numérico Remissivo	-
Exigências Decorrentes do Exame Formal Preliminar	-
Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção	15
Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) - Período de Transição (Lei 5772/71)	21
Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes e Certificados de Adição de Invenção	23
Notificação - Fase Nacional - PCT e Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção	25
Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência de Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção	109
Pipeline - Publicação para Manifestação de Terceiros	-
Pipeline - Comunicação de Depósito e Despachos Relativos a Pedidos e Patentes	125
Despachos Relativos a Pedidos e Patentes - Período de Transição (Lei 5772/71)	-
DIRETORIA DE CONTRATOS DE TECNOLOGIA E OUTROS REGISTROS	
Tabela de Códigos de Despachos e Códigos INID de Pedidos e Registros de Desenho Industrial	127
Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial	129
Publicação de Desenhos Industriais	131
Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial	135
Tabelas de Códigos de Despacho em Contratos de Tecnologia e Outros Registros	137
Despachos em Contratos de Tecnologia e em Licença de Uso de Marca	139
Despachos em Registros de Programas de Computador	-
Despachos - Indicações Geográficas	-
PROCURADORIA	
Estatísticas	145
Código Internacional de Países e Organizações	151



De conformidade com a Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry and Foreign Trade, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère du Développement, de l'Industrie et du Commerce Extérieur, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio del Desarrollo, Industria y Comercio Exterior, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Entwicklung, Industrie und Aussenhandel, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

INSTRUÇÕES PARA OS PAGAMENTOS E COMPROVAÇÃO DAS RETRIBUIÇÕES.

Leia com atenção

- 1- Será desconsiderado qualquer procedimento cujo pagamento em cheque não tenha sido compensado em tempo hábil.
- 2- Não serão aceitas fichas de compensação (guias) com rasuras em qualquer das vias.
- 3- Fichas de compensação (guias) recolhidas, originalmente, para determinado serviço não poderão ser utilizadas para outra finalidade. O interessado deverá solicitar restituição do valor não utilizado.
- 4- O pagamento da retribuição deverá ser feito de acordo com a tabela vigente na data da publicação do pedido ou ato a que se referir.
- 5- Alertamos sobre a mensagem constante nas fichas de compensação (guias) sobre a necessidade de autenticação bancária das 2(duas) vias.
- 6- Solicitamos aos usuários que façam o recolhimento das guias de pagamento, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil S/A.

COMPLEMENTO

- 7- No caso de Processo em tramitação, é obrigatório a menção do número do processo; data; código da natureza do serviço e nome do interessado na guia de recolhimento

A ADMINISTRAÇÃO



Serviço Público Federal



Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial

COMUNICADO

A Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial, constituída pela Portaria nº. 080, de 13 de junho de 2002, alerta aos Agentes da Propriedade Industrial, devidamente cadastrados perante o INPI, que nos termos do Ato Normativo nº. 142/98 o pagamento da anuidade – exercício 2006, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), relativa a matrícula de Agente da Propriedade Industrial, será devido até o dia 31 de março de 2006, devendo a sua comprovação ser feita até o dia 30 de abril de 2006, sob pena de cancelamento da matrícula.

Cabe informar que após a data de 31 de março de 2006, o valor para restauração do cadastramento será acrescido de 50% do valor das anuidades em atraso.

**COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

Telefone : (21) 2139-3472 / 2139-3036 / 2139-3722

Telefax: (21) 2139-3501

e-mail : cocapi@inpi.gov.br



Serviço Público Federal

INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial

COMUNICADO

Aos Agentes da Propriedade Industrial

Assunto: Carteira de Identificação.

A Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial – COCAPI está promovendo a substituição da atual Carteira de Identificação dos Agentes da Propriedade Industrial.

As novas Carteiras de Identificação serão elaboradas a partir de um Sistema Informatizado desenvolvido pela Coordenação Geral de Informática do INPI - CGMI.

Todos os Agentes habilitados (pessoas físicas), deverão encaminhar duas fotos 3x4, coloridas e atualizadas, quando da comprovação do pagamento da anuidade relativa ao exercício 2006, juntamente com a carteira antiga para a sua substituição. O prazo limite para o pagamento da anuidade e para a sua comprovação é, respectivamente, 31/03/2006 e 30/04/2006.

Os Agentes que desejarem antecipar a substituição poderão encaminhar as fotos e a carteira antiga para o endereço da Comissão de Cadastramento dos Agentes da Propriedade Industrial – COCAPI, no endereço: **Praça Mauá nº 7, sala 1802, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20.0081-940.**

As novas carteiras confeccionadas estarão disponíveis na sede da COCAPI, no Rio de Janeiro, e nas Representações do INPI e somente poderão ser recebidas pelos próprios, que assinarão a carteira na presença do servidor público responsável pela entrega.

Os Agentes que se encontram com a matrícula cancelada por falta de pagamento da anuidade deverão devolver ao INPI a carteira antiga, ou regularizar a sua situação mediante o pagamento da retribuição relativa à restauração da matrícula.

Gerson da Costa Corrêa
Presidente da Comissão
(Portaria n.º 080/02)

Telefone : (21) 2139-3472 / 2139-3036
Telefax: (21) 2139-3501
e-mail : cocapi@inpi.gov.br

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Comissão de Cadastramento de Agentes
da Propriedade Industrial
(Portaria INPI/PR 080 de 13/06/2002)
RPI 1830 de 31/01/2006**

comunicado

(RPI 1830 de 31/01/2006)

ASSUNTO: DECISÃO E DESPACHOS PROFERIDOS NOS REQUERIMENTOS DE CADASTRAMENTO PARA AGENTE DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Em conformidade com o AN 141, de 06/04/98, publicado na RPI 1425, de 14/04/98, ficam os interessados, a seguir relacionados, na data desta publicação, cientes dos despachos e decisões proferidas pela Comissão constituída pela Port. INPI/PR Nº 080 de 13/06/02, junto aos seus requerimentos de Cadastramento como Agente da Propriedade Industrial.

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Comissão de Cadastramento de Agentes
da Propriedade Industrial
(Portaria INPI/PR 080 de 13/06/2002)
RPI 1830 de 31/01/2006**

1- ANOTAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NOME/RAZÃO SOCIAL

Matrícula: 1581

Interessado: Miranda, Lynch e Kneblewski Ltda.

(Nome anterior: Miranda, Lynch e Kneblewski S/C
Ltda.)

2 – CANCELADA A MATRÍCULA.

Matrícula: 01736

Interessado: Elisa Bastos Mutschaewski

Despacho: Cancelada a matrícula como Agente da Propriedade Industrial, por descumprimento aos dispositivos do AN 141/98

3 - REPUBLICAÇÃO

Matrícula: 01300

Interessado: Roque Aloísio Schardong

Despacho: Anulada a publicação do cancelamento da matrícula, publicado na RPI 1824 de 20 de dezembro de 2005, por erro material, tendo em vista o devido recolhimento da retribuição relativa a anuidade dentro do prazo legal.

**Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Comissão de Cadastramento de Agentes
da Propriedade Industrial
(Portaria INPI/PR 080 de 13/06/2002)
RPI 1830 de 31/01/2006**

4 – DEFERIMENTO EM CONFORMIDADE COM O AN 141 DE 04/04/1998 (adotado o nº do processo de requerimento como matrícula, de acordo com o AN 141, item 4 inciso 2º).

OBS: As pessoas físicas abaixo relacionadas, deverão encaminhar à Comissão de Cadastramento 2 fotos coloridas 3X4 para a elaboração da carteira de identificação e ficha cadastral.

Matrícula: 01879

**Interessado: Emmanuel Plácido Advogados Associados –
Advocacia, Mediação e Arbitragem.**

Matrícula: 01880

**Interessado: Poli & Kawski Consultoria e Assessoria
em Marcas e Patentes Ltda.**

Matrícula: 01881

Interessado: Flávia Maria de Aguiar Merola

Matrícula: 01882

**Interessado: BY Assessoria em Propriedade Intelectual
Ltda.**

Matrícula: 01883

Interessado: Adelino Barcarolo

COMUNICADO

COMUNICAMOS QUE A DIVISÃO
REGIONAL DO INPI NO DISTRITO
FEDERAL PERMANECERÁ
INTERDITADA ATÉ O DIA 20/01/2006
SEGUNDO TERMO DE INTERDIÇÃO
Nº 00001/2006 DA DEFESA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL

NULIDADES E RECURSOS AO SR. PRESIDENTE DO INPI

DIRPA

NULIDADES

(11) **DI 6200951-6** (45) 01/10/2002
(73) RCD Comércio e Indústria Ltda (BR/SP)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patente e Marcas LTDA
Referente ao despacho de código 200, publicado na RPI 1814 de 11 de outubro de 2005, por ter sido indevido.

(11) **MU 7800718-6** (45) 11/11/2003
(73) Aparecido Levino Fernandes (BR/SP) , Maria Ivete Castelhana Fernandes (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda.
Requerente da Nulidade: SARA LEE BRASIL LTDA.

Decisão: Nulidade conhecida e negado o provimento. Mantida a concessão do privilégio.

(11) **MU 8003197-8** (45) 27/04/2004
(73) Celmo Fernandes dos Reis (BR/RJ)
Requerente da Nulidade: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/ A.
Decisão: Nulidade conhecida e negado o provimento. Mantida a concessão do privilégio.

(11) **PI 9707534-5** (45) 05/03/2003
(73) Petroleum Geo-Services AS (NO)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Requerente da Nulidade: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A.
Despacho: Nulidade conhecida e negado o provimento. Mantida a concessão do privilégio com o apostilamento assinalado no parecer técnico.

(11) **PI 9802865-0** (45) 07/12/2004
(73) Givi S.R.L. (IT)
(74) Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda.
Requerente da Nulidade: GOW ACESSÓRIOS PARA MOTOS

IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA.
Despacho: Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio nos termos do art. 50, inciso I , da Lei nº 9279/96, por infringência do art. 8º c/c o art. 11 do mesmo dispositivo legal.

RECURSOS

(21) **PI 9604956-1** (22) 04/04/1996
(71) Stowe Woodward Licensco Inc., (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Despacho: Anulada a publicação relativa à exigência em grau de recurso (Referência RPI 1819 de 16/11/2005 - Código 121) por ser a mesma indevida.

(21) **PI 9705728-2** (22) 15/12/1997
(71) Mario Nasser Moraes (BR/PR)
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9708227-9** (22) 17/03/1997
(71) Rhone-Poulenc Rorer S.A. (FR)
(74) Vicente de Paula Stampini
Recorrente: O depositante.
Despacho: Tome conhecimento do parecer técnico.

(21) **PI 9711129-5** (22) 25/07/1997
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9711420-0** (22) 23/09/1997
(71) Akzo Nobel NV. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Recorrente: O depositante.
Decisão: Recurso conhecido e negado o provimento. Mantido o indeferimento do pedido.

(21) **PI 9714192-5** (22) 18/12/1997
(71) Kimberly - Clark Worldwide, INC (US)
(74) Orlando de Souza
Recorrente: O depositante.
Despacho: Cumpra as exigências do parecer técnico.

Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1830 de 31/01/2006

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.1 Notícias da Publicação Internacional
Comunicação da publicação internacional do pedido internacional nos termos do Tratado de Cooperação de Patente - PCT, aguardando o início da fase nacional, folheto em idioma original encontra-se à disposição dos interessados no Banco de Patentes do INPI.

1.1.1 Retificação
Retificação da notificação da publicação internacional por ter sido efetuada com incorreção.

1.2 Pedido Retirado
Comunicação da perda do efeito do pedido internacional no Brasil: por retirada do pedido ou da designação pelo depositante; pelo pedido internacional ter sido considerado retirado em virtude dos artigos 12 (3), 14 (1) (b), 14 (3) (a) ou 14 (4) do PCT; se a designação do Brasil é considerada retirada em virtude do artigo 14 (3) (b); se o depositante não cumpriu as determinações referentes à entrada do pedido na fase nacional, isto é, não apresentação do pedido na fase nacional dentro dos prazos estabelecidos pelo artigo 22 ou 39 do PCT, conforme o caso.

1.2.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação da retirada do pedido por ter sido indevida.

1.2.2 Republicação
Repúblicação da publicação da retirada do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

1.3 Notificação - Fase Nacional - PCT
Notificação da entrada na fase nacional do pedido internacional depositado através do Tratado de Cooperação de Patentes - PCT. O prazo para requerimento do pedido de exame é contado a partir da data do depósito internacional. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis) meses do depósito internacional, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado. Os interessados podem adquirir no Banco de Patentes do CEDIN/INPI o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, tanto em sua forma original quanto em sua versão em português.

1.3.1 Retificação
Retificação da notificação da fase nacional - PCT por ter sido efetuada com incorreção.

1.3.2 Publicação Anulada
Anulação da notificação da entrada na fase nacional através do PCT por ter sido indevida.

2. Depósito

2.1 Notificação de Depósito de Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Notificação de depósito de pedido de patente ou de certificado de adição de invenção. O pedido de patente será mantido em sigilo durante 18 (dezoito) meses a contar da data da prioridade mais antiga. Decorrido esse prazo, será publicado para conhecimento público. O depositante pode, porém, requerer a antecipação da publicação. O prazo de sigilo de 18 (dezoito) meses para o pedido de Certificado de Adição de Invenção é contado da data do depósito do pedido principal. Quando houver ocorrido a publicação do pedido principal, o pedido de Certificado de Adição de Invenção será imediatamente publicado. Os depósitos são designados de acordo com a natureza requerida: Invenção (PI), Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição de Invenção (C). Os pedidos depositados através do PCT são notificados no subitem 1.3.

2.4 Notificação de Depósito do Pedido Dividido
Notificação de pedido dividido de um pedido de patente depositado anteriormente. Em relação ao pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito e, se for o caso, o correspondente benefício da prioridade reivindicada. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

2.5 Exigência - Art. 21 da LPI
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 19 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 30 (trinta) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.

2.6 Publicação Anulada
Anulação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido indevida.

2.7 Republicação(*)
Repúblicação da publicação da notificação de depósito do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

3. Publicação do Pedido

3.1 Publicação do Pedido de Patente ou de Certificado de Adição de Invenção

Publicação do pedido depositado (Art. 30 da LPI), podendo ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido, por quem se interessar. Não sendo o exame requerido, pelo depositante ou qualquer interessado, no prazo de 36 (trinta e seis)

meses do depósito, o pedido será arquivado. Publicado o arquivamento do pedido, poderá ser requerido, no prazo de 60 (sessenta) dias, o seu desarquivamento. Não sendo o requerido o desarquivamento no prazo anteriormente citado, o pedido será considerado definitivamente arquivado.

3.2 Publicação Antecipada
Publicação do pedido depositado, a requerimento do depositante. Aplicam-se as disposições do subitem 3.1.

3.5 Publicação do Pedido Retirado
Publicação do pedido retirado. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.6 Publicação do Pedido Arquivado Definitivamente - Art. 216 §2º e Art. 17 §2º da LPI
Publicação de pedido definitivamente arquivado devido à não apresentação de procuração ou devido à apresentação de um pedido posterior. Encerrada a instância administrativa. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo, reivindicações, desenhos e resumo do pedido.

3.7 Publicação Anulada
Anulação da publicação do pedido por ter sido indevida.

3.8 Retificação
Retificação da publicação do pedido por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação do pedido de patente e nos prazos decorrentes da mesma.

4. Pedido de Exame

4.3 Desarmquívamento - Art. 33 parágrafo único da LPI.
Desarmquívamento do pedido, arquivado por falta de pedido de exame (cf. item 11.1), para prosseguir seu andamento.

4.3.1 Publicação Anulada
Anulação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido indevida.

4.3.2 Republição
Repúblicação da publicação do desarquivamento do pedido por ter sido efetuada com incorreção.

6.Exigências Técnicas e Formais

6.1 Exigência - Art. 36 da LPI
Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 90 (noventa) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.

6.6 Exigência - Art. 34 da LPI

Suspensão do andamento do pedido de patente para que sejam apresentados todos os documentos relativos às objeções, buscas de anterioridade e resultados de exame para concessão de pedido correspondente em outros países quando houver reivindicação de prioridade, documentos necessários à regularização do processo e exame do pedido, ou a tradução simples do documento hábil referido no § 2º do art. 16, caso esta tenha sido substituída pela declaração prevista no § 5º do mesmo artigo. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento do pedido.

6.7 Outras Exigências

Outras exigências que não as especificadas nos subitens anteriores (6.1 e 6.6). Suspensão do andamento do pedido de patente que, para instrução regular da patente, aguardará pelo prazo de 60 (sessenta) dias o atendimento da exigência formulada. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

6.8 Exigência Anulada ()**

Anulação da exigência por ter sido indevida.

6.9 Publicação Anulada

Anulação da publicação da exigência por ter sido indevida.

6.10 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

7. Ciência de Parecer**7.1 Conhecimento de Parecer Técnico**

Suspensão do andamento do pedido para que o depositante se manifeste, no prazo de 90 (noventa) dias desta data, quanto ao conteúdo do parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. A não manifestação ou a manifestação considerada improcedente acarretará a manutenção do posicionamento técnico anterior.

7.2 Publicação Anulada

Anulação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido indevida.

7.3 Republicação

Repúblicação da publicação de conhecimento do parecer técnico por ter sido efetuada com incorreção.

7.4 Ciência relacionada com o art. 229 da LPI

O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 8 e 36 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

8. Anuidade do Pedido**8.1 Exigência de Comprovação de Anuidade**

O depositante deverá apresentar a comprovação do pagamento da anuidade. Não cumprida a exigência no prazo de 60 (sessenta) dias, presumir-se-á o não pagamento. Caso a anuidade não tenha sido paga e o interessado queira efetuar esse pagamento, poderá fazê-lo por economia processual, antes da publicação do arquivamento, através de requerimento de restauração formulário modelo 1.02.

8.5 Exigência de Complementação de Anuidade

O depositante deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o recolhimento da anuidade especificada, através do formulário modelo 1.02 acompanhado de guia de "cumprimento de exigência" e "complementação de anuidade". O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará o arquivamento do pedido.

8.6 Arquivamento - Art. 86 da LPI

Arquivado o pedido por falta de pagamento de anuidade, por pagamento de anuidade fora do prazo ou por não cumprimento de exigência de complementação de pagamento de anuidade. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02 com o pagamento correspondente a restauração e conforme o caso: o pagamento correspondente à anuidade em débito; a cópia do pagamento correspondente a anuidade paga fora do prazo ou o pagamento correspondente a complementação.

8.7 Restauração

Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

8.8 Despacho Anulado ()**

Anulação do despacho por ter sido indevido.

8.9 Publicação Anulada

Anulação da publicação por ter sido indevida

8.10 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

9. Decisão**9.1 Deferimento**

Deferido o pedido de patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário modelo 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação na RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima determinados acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

9.1.1 Decisão Anulada ()**

Anulação da decisão de deferimento por ter sido indevida.

9.1.2 Publicação Anulada

Anulação da publicação de deferimento por ter sido indevida.

9.1.3 Republicação

Repúblicação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção.

9.1.4 Retificação

Retificação da publicação de deferimento por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data do deferimento e nos prazos decorrentes da mesma.

9.2 Indeferimento

Indeferido o pedido por não atender aos requisitos legais, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. No caso de pedido de certificado de adição indeferido por não ter o mesmo conceito inventivo, o depositante poderá, no prazo de recurso, requerer a sua transformação em pedido de

patente de invenção ou modelo de utilidade, nos termos do Art. 76 § 4º da LPI.

9.2.1 Decisão Anulada ()**

Anulação da decisão de indeferimento do pedido por ter sido indevida.

9.2.2 Publicação Anulada

Anulação da publicação de indeferimento por ter sido indevida.

9.2.3 Republicação

Repúblicação da publicação de indeferimento por ter sido efetuada com incorreção.

10. Desistência**10.1 Desistência Homologada**

Notificação da homologação da desistência do pedido de patente, apresentada pelo depositante, acarretando o encerramento do processo administrativo.

10.5 Desistência não Homologada

Notificação da não homologação da desistência do pedido de patente.

10.6 Despacho Anulado ()**

Anulação do despacho por ter sido indevido.

10.7 Publicação Anulada

Anulação da publicação por ter sido indevida

10.8 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11. Arquivamento**11.1 Arquivamento - Art. 33 da LPI**

Arquivado o pedido uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto no Art. 33 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer o desarquivamento, através do formulário 1.02, mediante pagamento da retribuição específica de desarquivamento e do pagamento do pedido de exame sob pena de arquivamento definitivo.

11.1.1 Arquivamento definitivo - Art. 33 da LPI

Arquivado definitivamente o pedido uma vez que não foi requerido o desarquivamento.

11.2 Arquivamento - Art. 36 §1º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi respondida a exigência formulada.

11.4 Arquivamento - Art. 38 § 2º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi comprovado o pagamento da retribuição de expedição da carta-patente.

11.5 Arquivamento - Art. 34 da LPI

Arquivado o pedido, uma vez que não foram atendidas as exigências previstas no Art. 34 da LPI. Desta data correm simultaneamente o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de recurso e o prazo de 3 (três) meses para requerimento de restauração do andamento do pedido, mediante formulário modelo 1.02, com o pagamento correspondente à restauração juntamente com o cumprimento de exigência acompanhado da respectiva taxa.

11.6 Arquivamento do Pedido-Art. 216 §2º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que não foi apresentada a

procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo.

11.6.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI

Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

11.11 Arquivamento - Art. 17 § 2º da LPI

Arquivado definitivamente o pedido de patente, uma vez que foi efetuado depósito posterior nos termos do Art. 17 § 2º da LPI.

11.12 Art. 26 parágrafo único da LPI

Arquivado o pedido, uma vez que o requerimento de divisão está em desacordo com o disposto no Art. 26 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

11.13 Despacho Anulado (**)

Anulação do despacho de arquivamento do pedido por ter sido indevido.

11.14 Publicação Anulada

Anulada a publicação de arquivamento do pedido por ter sido indevida.

11.15 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

11.16 Restauração

Notificação quanto à restauração do andamento do pedido.

12. Recurso

12.2 Recurso Contra o Indeferimento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de patente ou do certificado de adição de invenção, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.3 Recurso Contra o Arquivamento

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o arquivamento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.6 Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

12.7 Publicação Anulada

Anulada a publicação de notificação do recurso por ter sido indevida.

12.8 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

15.8 Petição Sustada

Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

15.9 Perda de Prioridade

Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no artigo 16 § 7º da LPI.

15.10 Mudança de Natureza

Mudada a natureza e alterado o número do pedido.

15.11 Alteração de Classificação

Alterada a classificação do pedido para melhor adequação.

15.12 Renumeração

Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.

15.14 Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao pedido.

15.21 Numeração Anulada

Anulada a numeração do pedido de patente

15.22 Devolução de Prazo Concedida

Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

15.22.1 Devolução de Prazo Negada

Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

15.23 Pedido "SUB JUDICE"

Notificação de ação judicial referente a pedido.

15.30 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.31 Despacho Anulado (**)

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

15.32 Decisão Anulada (**)

Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

15.33 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

16.1 Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

Expedição da carta-patente ou do certificado de adição de invenção. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 6 (seis) meses para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 51 da LPI). O certificado de adição é acessório da patente, tem a data final de vigência desta e a acompanha para todos os efeitos legais.

16.2 Publicação Anulada

Anulada a publicação da concessão por ter sido indevida.

16.3 Retificação

Retificação da publicação da concessão da patente por ter sido efetuada com incorreção que não impossibilita sua identificação. Tal publicação não implica na alteração da data de publicação da concessão da patente e nos prazos decorrentes da mesma.

16.4 Concessão Anulada

Anulada a concessão da patente por ter sido indevida.

17. Nulidade Administrativa

17.1 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa

Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.

17.2 Publicação Anulada

Anulação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido indevida.

17.3 Republicação

Repúblicação da publicação de notificação da instauração de processo administrativo de nulidade por ter sido efetuada com incorreção.

18. Caducidade

18.1 Notificação de Pedido de Caducidade

Notificação, ao titular da patente, da instauração do processo de caducidade por falta de exploração por requerimento de terceiros e/ou de ofício. Poderá ser requerida cópia do processo de caducidade através do formulário modelo 1.05.

18.3 Caducidade Deferida

Declarada a caducidade da patente por falta de exploração. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do titular (Art. 212 da LPI). A decisão da caducidade produzirá efeitos a partir da data do requerimento ou da publicação da instauração de ofício do processo. Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.4 Caducidade Indeferida

Negado o pedido de caducidade da patente. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado (Art. 212 da LPI). Poderá ser requerida cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

18.5 Recurso contra o Deferimento da Caducidade

Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o deferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.6 Recurso contra o Indeferimento da Caducidade

Interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de caducidade, objetivando o reexame da matéria. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

18.10 Desistência de Caducidade

Notificação de desistência do pedido de caducidade.

18.11 Decisão Anulada (**)

Anulação da decisão da caducidade por ter sido indevida.

18.12 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

18.13 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

19. Notificação de Decisão Judicial

19.1 Notificação de Decisão Judicial

Comunicação de decisão judicial referente à patente.

19.2 Publicação Anulada

Anulada a publicação de comunicação de decisão judicial por ter sido indevida.

19.3 Retificação

Retificação da publicação de comunicação de decisão judicial por ter sido efetuada com incorreção.

21. Extinção de Patente e Certificado de Adição de Invenção

21.1 Extinção - Art. 78 inciso I da LPI

Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal.

21.2 Extinção - Art 78 inciso II da LPI

Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, a patente será considerada extinta na data da apresentação da renúncia.

21.6 Extinção - Art. 78 inciso IV da LPI

Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, dada a não restauração prevista no Art. 87 da LPI. A patente é considerada extinta na data final do prazo legal (nove meses) do primeiro pagamento devido que deixou de ser efetuado.

21.7 Extinção - Art. 78 inciso V da LPI

Notificação da extinção da patente e seus certificados, se for o caso, uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.

21.8 Despacho Anulado ()**

Anulação do despacho da extinção da patente por ter sido indevido.

21.9 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

21.10 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.2 Petição Não Conhecida

Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.

22.3 Petição Sustada

Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.

22.4 Pedido de Licença Compulsória Para Exploração de Patente

Notificação de requerimento de licença compulsória para exploração da patente e seus certificados, se for o caso, face ao disposto no Art. 68 da LPI. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do titular. Ver publicação correspondente na seção da Diretoria de Transferência de Tecnologia.

22.5 Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário modelo 1.05.

22.10 Outros Recursos

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.

22.11 Devolução de Prazo

Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes (Art. 221 da LPI e AN 127 item 12).

22.12 Oferta de Licença de Patente

Notificação de oferta de licença (ou renovação da mesma) para exploração da patente (Art. 64 § 1º da LPI). O interessado poderá obter cópia na íntegra das condições contratuais oferecidas pelo titular (AN 127 item 8), mediante solicitação através do formulário modelo 1.05.

22.13 Desistência da Oferta de Licença

Notificação da desistência da oferta de licença pelo titular (Art. 64 § 4º).

22.14 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI

Arquivada a petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

22.15 Patente "SUB JUDICE"

Notificação de ação judicial referente a patente.

22.20 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.21 Despacho Anulado ()**

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

22.22 Decisão Anulada ()**

Anulação da decisão referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

22.23 Republicação

Repúblicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

23. Processamento de Pedidos Segundo Artigos 230 e 231 da Lei 9279/96

23.1 Notificação de Pedido Depositado**23.1.1 Notificação de Depósito de Pedido Dividido**

Notificação de pedido dividido de um pedido depositado anteriormente. Em relação ao

pedido original, o pedido dividido tem a mesma data de depósito. O pedido dividido é considerado como estando na mesma fase processual do pedido original.

23.2 Exigência

Suspensão andamento do pedido que, para instrução regular, aguardará o atendimento da exigência formulada em 90 (noventa) dias, desta data

23.3 Publicação do Pedido para Manifestação de Terceiros

Publicado o pedido uma vez que já foi apresentada a declaração de não comercialização até a data do depósito. Desta data corre o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação, por qualquer interessado, de manifestação quanto ao atendimento ao disposto no caput do art. 230 da Lei 9279/96.

23.4 Notificação para Contestação do Depositante**23.5 Anuidade****23.6 Arquivamento****23.7 Denegação do Pedido****23.8 Recurso****23.9 Expedição da Patente****23.10 Publicação Anulada****23.11 Republicação****23.12 Retificação****23.13 Deferimento**

Deferido o pedido. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação, através do formulário 1.02, da retribuição para expedição da carta-patente. O pagamento desta retribuição, poderá ainda ser efetuado dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes, independente de notificação da RPI. O não pagamento e sua comprovação nos prazos acima acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

23.14 Decisão Anulada**23.15 Expedição Anulada****23.16 Outros****23.17 Ciência Relacionada com o Art. 229 da LPI**

O exame técnico concluiu que o pedido atende aos requisitos estabelecidos pelos artigos 229 a 231 da LPI. O deferimento do mesmo está condicionado à obtenção da anuência de que trata o art. 229 da LPI da Lei 9.279/96, conforme redação dada pela Lei 10.196/2001

23.18 Notificação de Interposição de Nulidade Administrativa

Notificação ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 52 da LPI). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05

24. Anuidade de Patente

24.1 Exigência de Comprovação de Anuidade

O titular deverá apresentar a comprovação do pagamento da anuidade. Não cumprida a exigência no prazo de 60 (sessenta) dias, presumir-se-á o não pagamento. Caso a anuidade não tenha sido paga e o interessado queira efetuar esse pagamento, poderá fazê-lo por economia processual, antes da publicação da chamada para restauração da patente, através de requerimento de restauração formulário modelo 1.02.

24.2 Exigência de Complementação de Anuidade

O titular deverá complementar, de acordo com a tabela vigente na data da complementação, o recolhimento da anuidade especificada, através do formulário modelo 1.02 acompanhado de guia de "cumprimento de exigência" e "complementação de anuidade". O não cumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias acarretará a chamada para restauração da patente.

24.3 Chamada Para Restauração

Chamada para restauração da patente por falta de pagamento de anuidade ou por não cumprimento de exigência de sua complementação. Desta data corre o prazo de 3 (três) meses para o titular requerer a restauração da patente. A restauração deverá ser requerida através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração e à anuidade ou sua complementação. Caso não seja requerida a restauração a patente será considerada extinta.

24.4 Restauração

Notificação quanto à restauração da patente.

24.5 Despacho Anulado (**)

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

24.6 Publicação Anulada

Anulação da publicação referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

24.7 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25. Anotação de Alteração de nome e/ou sede, de Transferência e de Limitação ou Ônus de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção.

25.1 Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.2 Transferência Indeferida

Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.3 Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

25.4 Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.5 Alteração de Nome Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.6 Alteração de Nome em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.7 Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.8 Alteração de Sede Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

25.9 Alteração de Sede em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

25.10 Despacho Anulado (**)

Anulação do despacho referente a qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevido.

25.11 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido indevida.

25.12 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

25.13 Anotação de Limitação ou Ônus

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

(21) Número do Pedido

(22) Data do Depósito

(30) Dados da Prioridade Unionista (data de depósito, país, número)

(43) Data da Publicação do Pedido
(45) Data da Concessão da Patente/Certificado de Adição de Invenção

(51) Classificação Internacional

(54) Título

(57) Resumo

(61) Dados do Pedido ou patente principal do qual o presente é uma adição (número e data de depósito)

PR. INPI - Presidência

Nulidade Administrativa - Intimação para Manifestação

Notificação ao titular da patente e ao requerente da nulidade, da emissão de parecer do INPI para manifestação. A manifestação deverá ser apresentada no prazo de 60(sessenta) dias, desta data após o que o processo será decidido. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Nulidade Administrativa - Decisão

A decisão da nulidade encerra a instância administrativa.

Recurso - Exigência

Recurso - Exigência - Art. 214 da LPI

Formulada exigência para complementação das razões oferecidas a título de recurso no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Havendo ou não manifestação sobre a exigência dar-se-á prosseguimento ao exame do recurso. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário DIRPA Modelo 1.05.

Recurso - Decisão

A decisão do recurso é final e irrecorrível na esfera administrativa.

Considerações Finais

Solicitação de Cópias:

1 - Os pedidos de fotocópias podem ser solicitados na sede do INPI/RJ ou nas delegacias e representações do INPI constantes da primeira página da RPI.

(*) Quando a republicação se referir a item de publicação que envolva o prazo para tomada de providências, o prazo contar-se-á a partir da data da republicação.

(**) A toda publicação que envolva anulação de ato ou despacho caberá justificativa no processo administrativo.

Códigos para Identificação de Dados Bibliográficos (INID)

(11) Número da Patente

(62) Dados do pedido original do qual o presente é uma divisão (número e data de depósito)
(66) Dados da Prioridade Interna (número e data de depósito)
(71) Nome do Depositante
(72) Nome do Inventor
(73) Nome do Titular
(74) Nome do Procurador
(81) Países Designados
(85) Data do Início da Fase Nacional
(86) Número, Idioma e Data do Depósito Internacional
(87) Número, Idioma e Data da Publicação Internacional

Diretoria de Patentes - DIRPA

Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da LEI 5772/71)

Período de Transição - LEI 5772/71 (CPI)

RPI 1830 de 31/01/2006

11.30	Arquivamento Definitivo - Art. 18 § 1º da Lei 5772/71 Notificação da retirada definitiva do pedido de patente uma vez que não foi requerido o pedido de exame no prazo previsto pelo Art 18 § 1º, tendo o prazo expirado na vigência da Lei 5772/71.	15.2	Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação Intempestiva de Anuidade - AN 082/86 item 4.1 Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.	MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
11.31	Arquivamento Definitivo - Falta de Cumprimento de Exigência Notificação do arquivamento definitivo do pedido uma vez que não houve manifestação do depositante quanto à exigência formal; exigência técnica ou exigência referente ao Art. 20, tendo o prazo de cumprimento expirado na vigência da Lei 5772/71.	15.3	Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade - AN 082/86 item 4.1 Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, devendo anexar a guia de recolhimento referente à anuidade devida. No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante de comprovação e recolhimento tempestivo, através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.	
12.1	Recurso Contra o Deferimento Notificação de recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, contra o deferimento do pedido de patente, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do depositante. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.	15.13	Extinção da Garantia de Prioridade Notificação da extinção da garantia de prioridade por não ter sido requerido o privilégio dentro dos prazos previstos no Art 7º da Lei 5772/71.	
13.1	Notificação para Pagamento da Retribuição Relativa à Expedição da Carta-Patente dos Pedidos Deferidos na Vigência da Lei 5772/71 Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento e comprovação de retribuição para expedição da carta-patente. O não pagamento e sua comprovação no prazo acima determinado acarretará o arquivamento definitivo do pedido.	18.2	Caducidade - Art 50 da Lei 5772/71 Notificação de caducidade automática da patente por não ter sido efetuada a comprovação do pagamento da respectiva anuidade no prazo legal encerrado na vigência da Lei 5772/71.	
13.2	Publicação Anulada Anulação da publicação de notificação para recolhimento por ter sido indevida.	15.3.1	Aquiuvamento do pedido de patente de Modelo ou Desenho Industrial por falta de recolhimento de anuidade/comprovação – AN 082/86 item 4.1 Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por falta de recolhimento/comprovação de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração, não sendo necessário o recolhimento da(s) anuidade(s). No caso de arquivamento indevido, o depositante deverá, no prazo acima, apresentar o comprovante do recolhimento tempestivo através do formulário modelo 1.02, isento de retribuição.	
15.1	Arquivamento do Pedido de Patente por Comprovação e Recolhimento Intempestivo de Anuidade - AN 082/86 item 4.1 Notificação do arquivamento automático do pedido de patente, ocorrido durante a vigência da Lei 5772/71, por intempestividade de comprovação e recolhimento de anuidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para o depositante requerer a restauração do andamento do pedido através do formulário modelo 1.02, com o recolhimento correspondente à restauração.	15.4	Arquivamento do Pedido de Patente por Falta de Comprovação e Recolhimento de Anuidade e Comprovação e Recolhimento	Recurso - Interposição Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria. Recurso - Decisão A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..

MDIC - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

Recurso - Interposição
Notificação de interposição, na vigência da Lei 5772/71, de recurso ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior contra a decisão proferida pelo Presidente do INPI, objetivando o reexame da matéria.

Recurso - Decisão
A decisão do recurso, interposto na vigência da Lei 5772/71, pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encerra a instância administrativa..

DIRETORIA DE PATENTES - DIRPA

Índice Numérico Remissivo de Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1830 de 31/01/2006

MU 7300808-7	22.15	122	MU 8401292-7	3.1	56	MU 8403464-5	2.1	109	MU 8502590-9	2.1	110	PI 0313006-1	2.4	112	PI 0402822-8	3.1	96
MU 7501333-9	8.1	114	MU 8401293-5	3.1	57	MU 8500023-0	3.2	100	MU 8502591-7	2.1	110	PI 0313007-0	2.4	112	PI 0402823-6	3.1	96
MU 7501333-9	8.5	114	MU 8401294-3	3.1	57	MU 8500196-1	3.2	101	MU 8502592-5	2.1	110	PI 0313008-8	2.4	112	PI 0402824-4	3.1	96
MU 7502684-8	25.1	122	MU 8401295-1	3.1	57	MU 8500935-0	6.7	113	MU 8502593-3	2.1	110	PI 0317529-4	12.6	118	PI 0402835-0	3.1	96
MU 7503064-0	19.1	122	MU 8401296-0	3.1	57	MU 8500987-3	3.2	101	MU 8502594-1	2.1	110	PI 0317929-0	6.7	113	PI 0402836-8	3.1	97
MU 7503064-0	22.15	122	MU 8401297-8	3.1	58	MU 8501119-3	3.2	101	MU 8502595-0	2.1	110	PI 0318369-6	2.4	112	PI 0402837-6	3.1	97
MU 7600432-5	16.1	118	MU 8401298-6	3.1	58	MU 8501289-0	3.2	101	MU 8502596-8	2.1	110	PI 0402031-6	3.1	77	PI 0402838-4	3.1	97
MU 7601906-3	22.15	122	MU 8401299-4	3.1	58	MU 8501395-1	3.2	102	MU 8502597-6	2.1	110	PI 0402250-5	3.1	77	PI 0402839-2	3.1	97
MU 7700685-2	6.1	112	MU 8401300-1	3.1	58	MU 8501396-0	3.2	102	MU 8502598-4	2.1	110	PI 0402251-3	3.1	77	PI 0402842-2	3.1	97
MU 7700837-5	8.6	114	MU 8401301-0	3.1	59	MU 8501472-9	3.2	102	MU 8502599-2	2.1	110	PI 0402252-1	3.1	78	PI 0403235-7	3.1	98
MU 7702418-4	8.5	114	MU 8401302-8	3.1	59	MU 8501558-0	3.2	102	MU 8502600-0	2.1	110	PI 0402253-0	3.1	78	PI 0403874-6	3.1	98
MU 7702549-0	8.1	114	MU 8401303-6	3.1	59	MU 8501662-4	3.2	103	MU 8502601-8	2.1	110	PI 0402255-6	3.1	78	PI 0404444-4	6.7	113
MU 7702710-8	8.6	114	MU 8401304-4	3.1	59	MU 8501701-9	3.2	103	MU 8502602-6	2.1	110	PI 0402256-4	3.1	78	PI 0404884-9	3.1	98
MU 7702803-1	7.1	113	MU 8401305-2	3.1	60	MU 8501702-7	3.2	103	MU 8502603-4	2.1	110	PI 0402261-0	3.1	79	PI 0407069-0	1.3	31
MU 7703173-3	7.1	113	MU 8401306-0	3.1	60	MU 8501845-7	3.2	103	MU 8502604-2	2.1	110	PI 0402266-1	3.1	79	PI 0407217-0	1.3	31
MU 7703285-3	16.1	118	MU 8401307-9	3.1	60	MU 8501868-6	3.2	104	MU 8502605-0	2.1	110	PI 0402267-0	3.1	79	PI 0407219-7	1.3	32
MU 7800527-2	7.1	113	MU 8401309-5	3.1	60	MU 8501990-9	3.2	104	MU 8502606-9	2.1	110	PI 0402279-3	15.7	118	PI 0407220-0	1.3	32
MU 7800718-6	PR	13	MU 8401310-9	3.1	61	MU 8502017-6	3.2	104	MU 8502607-7	2.1	110	PI 0402281-5	15.7	118	PI 0407221-9	1.3	32
MU 7800869-7	8.1	114	MU 8401311-7	3.1	61	MU 8502064-8	3.2	104	MU 8502608-5	2.1	110	PI 0402334-0	3.1	79	PI 0407222-7	1.3	32
MU 7800988-0	8.5	114	MU 8401312-5	3.1	61	MU 8502139-3	3.2	105	MU 8502609-3	2.1	110	PI 0402335-8	3.1	80	PI 0407223-5	1.3	33
MU 7801584-7	7.1	113	MU 8401318-4	3.1	61	MU 8502140-7	3.2	105	MU 8502610-7	2.1	110	PI 0402336-6	3.1	80	PI 0407224-3	1.3	33
MU 7801725-4	25.7	123	MU 8401319-2	3.1	62	MU 8502292-6	2.1	109	MU 8502611-5	2.1	110	PI 0402340-4	3.1	80	PI 0407225-1	1.3	33
MU 7801726-2	25.7	123	MU 8401320-6	3.1	62	MU 8502457-0	2.1	109	MU 8502612-3	2.1	110	PI 0402341-2	3.1	80	PI 0407226-0	1.3	33
MU 7801852-8	8.5	114	MU 8401322-2	3.1	62	MU 8502476-7	2.1	109	MU 8502613-1	2.1	110	PI 0402342-0	3.1	80	PI 0407227-8	1.3	34
MU 7802271-1	8.6	114	MU 8401324-9	3.1	62	MU 8502525-9	2.1	109	MU 8502614-0	2.1	110	PI 0402343-9	3.1	80	PI 0407228-6	1.3	34
MU 7900044-4	15.22.1	118	MU 8401325-7	3.1	62	MU 8502526-7	2.1	109	MU 8502615-8	2.1	110	PI 0402345-5	3.1	81	PI 0407229-4	1.3	34
MU 7900135-1	8.6	114	MU 8401326-5	3.1	63	MU 8502527-5	2.1	109	MU 8502616-6	2.1	110	PI 0402346-3	3.1	81	PI 0407230-8	1.3	34
MU 7900146-7	8.6	114	MU 8401328-1	3.1	63	MU 8502528-3	2.1	109	MU 8502617-4	2.1	110	PI 0402347-1	3.1	81	PI 0407231-6	1.3	34
MU 7900234-0	8.6	114	MU 8401329-0	3.1	63	MU 8502529-1	2.1	109	MU 8502618-2	2.1	110	PI 0402348-0	3.1	81	PI 0407232-4	1.3	34
MU 7900243-9	16.1	119	MU 8401330-3	3.1	63	MU 8502530-5	2.1	109	MU 8502619-0	2.1	110	PI 0402350-1	3.1	81	PI 0407233-2	1.3	35
MU 7900422-9	8.6	114	MU 8401331-1	3.1	63	MU 8502531-3	2.1	109	MU 8502620-4	2.1	110	PI 0402351-0	3.1	82	PI 0407234-0	1.3	35
MU 7900433-4	8.6	114	MU 8401332-0	3.1	64	MU 8502532-1	2.1	109	MU 8502621-2	2.1	110	PI 0402352-8	3.1	82	PI 0407235-9	1.3	35
MU 7900443-1	8.1	114	MU 8401333-8	3.1	64	MU 8502533-0	2.1	109	MU 8502622-0	2.1	110	PI 0402353-6	3.1	82	PI 0407236-7	1.3	35
MU 7900443-1	8.5	114	MU 8401334-6	3.1	64	MU 8502534-8	2.1	109	MU 8502623-9	2.1	110	PI 0402354-4	3.1	82	PI 0407237-5	1.3	35
MU 7900578-0	8.6	114	MU 8401335-4	3.1	65	MU 8502535-6	2.1	109	MU 8502624-7	2.1	110	PI 0402355-2	3.1	83	PI 0407238-3	1.3	36
MU 7900735-0	8.6	114	MU 8401337-0	3.1	65	MU 8502536-4	2.1	109	MU 8502625-5	2.1	110	PI 0402356-0	3.1	83	PI 0407239-1	1.3	36
MU 7901018-0	25.7	123	MU 8401339-7	3.1	65	MU 8502537-2	2.1	109	MU 8502626-3	2.1	110	PI 0402357-9	3.1	83	PI 0407240-5	1.3	36
MU 7901023-7	8.6	114	MU 8401340-0	3.1	65	MU 8502538-0	2.1	109	MU 8502627-1	2.1	110	PI 0402358-7	3.1	83	PI 0407241-3	1.3	36
MU 7901031-8	8.6	114	MU 8401341-9	3.1	65	MU 8502539-9	2.1	109	MU 8502628-0	2.1	110	PI 0402359-5	3.1	84	PI 0407242-1	1.3	36
MU 7901249-3	8.6	114	MU 8401342-7	3.1	66	MU 8502540-2	2.1	109	PI 0000483-9	6.1	113	PI 0402360-9	3.1	84	PI 0407243-0	1.3	37
MU 7901420-8	8.6	114	MU 8401343-5	3.1	66	MU 8502541-0	2.1	109	PI 0001473-7	6.1	113	PI 0402361-7	3.1	84	PI 0407244-8	1.3	37
MU 7901458-5	8.6	114	MU 8401344-3	3.1	66	MU 8502542-9	2.1	109	PI 0001737-0	6.1	113	PI 0402362-5	3.1	85	PI 0407245-6	1.3	37
MU 7901467-4	8.6	114	MU 8401345-1	3.1	66	MU 8502543-7	2.1	109	PI 0002177-6	6.1	113	PI 0402363-3	3.1	85	PI 0407246-4	1.3	37
MU 7901493-3	17.1	121	MU 8401346-0	3.1	67	MU 8502544-5	2.1	109	PI 0002658-1	9.1	116	PI 0402364-1	3.1	85	PI 0407247-2	1.3	38
MU 7901497-6	6.1	112	MU 8401347-8	3.1	67	MU 8502545-3	2.1	109	PI 0002687-5	6.1	113	PI 0402365-0	3.1	85	PI 0407248-0	1.3	38
MU 7901613-8	8.6	114	MU 8401348-6	3.1	67	MU 8502546-1	2.1	109	PI 0002687-5	15.11	118	PI 0402366-8	3.1	85	PI 0407249-9	1.3	38
MU 7901781-9	25.1	122	MU 8401350-8	3.1	67	MU 8502547-0	2.1	109	PI 0003151-8	9.1	116	PI 0402368-4	3.1	86	PI 0407250-2	1.3	38
MU 7902121-2	8.6	114	MU 8401351-6	3.1	68	MU 8502548-8	2.1	109	PI 0003214-0	6.1	113	PI 0402369-2	3.1	86	PI 0407251-0	1.3	38
MU 7902248-0	8.1	114	MU 8401352-4	3.1	68	MU 8502549-6	2.1	109	PI 0005853-0	9.1	116	PI 0402370-6	3.1	86	PI 0407252-9	1.3	39
MU 7902248-0	8.5	114	MU 8401353-2	3.1	68	MU 8502550-0	2.1	109	PI 0009533-8	6.1	113	PI 0402372-2	3.1	86	PI 0407253-7	1.3	39
MU 7902326-6	24.1	122	MU 8401355-9	3.1	68	MU 8502551-8	2.1	109	PI 0010433-7	15.22.1	118	PI 0402373-0	3.1	86	PI 0407254-5	1.3	39
MU 7902326-6	24.2	122	MU 8401356-7	3.1	69	MU 8502552-6	2.1	109	PI 0014146-1	6.7	113	PI 0402393-5	3.1	87	PI 0407255-3	1.3	39
MU 7902672-9	8.6	114	MU 8401361-3	3.1	69	MU 8502554-2	2.1	109	PI 0102791-3	9.1	116	PI 0402396-0	3.1	87	PI 0407256-1	1.3	39
MU 7902704-0	8.6	114	MU 8401362-1	3.1	69	MU 8502555-0	2.1	109	PI 0106208-5	17.1	121	PI 0402403-6	3.1	87	PI 0407257-0	1.3	40
MU 7902723-7	8.6	114	MU 8401363-0	3.1	69	MU 8502556-9	2.1	109	PI 0108402-0	25.1	123	PI 0402405-2	3.1	87	PI 0407258-8	1.3	40
MU 7902803-9	8.6	114	MU 8401366-4	3.1	69	MU 8502557-7	2.1	109	PI 0110590-6	1.3	26	PI 0402411-7	3.1	88	PI 0407259-6	1.3	40
MU 7902969-8	8.6	114	MU 8401367-2	3.1	70	MU 8502558-5	2.1	109	PI 0111168-0	6.8	113	PI 0402413-3	3.1	88	PI 0407260-0	1.3	40
MU 7903254-0	16.1	119	MU 8401368-0	3.1	70	MU 8502559-3	2.1	109	PI 0112314-9	15.7	118	PI 0402415-0	3.1	88	PI 0407261-8	1.3	40
MU 8000876-3	7.1	113	MU 8401372-9	3.1	70	MU 8502560-7	2.1	109	PI 0113324-1	1.3	27	PI 0402426-5	3.1	89	PI 0407262-6	1.3	41
MU 8001418-6	8.8	116	MU 8401373-7	3.1	70	MU 8502561-5	2.1	109	PI 0114199-6	1.3	27	PI 0402434-6	3.1	89	PI 0407263-4	1.3	41
MU 8002229-4	8.6	114	MU 8401374-5	3.1	71	MU 8502562-3	2.1	109	PI 0114307-7	1.3	27	PI 0402452-4	3.1	89	PI 0407264-2	1.3	41
MU 8002516-1	7.1	113	MU 8401375-0	3.1	71	MU 8502563-1	2.1	109	PI 0114947-4	1.3	27	PI 0402473-7	6.7	113	PI 0407265-0	1.3	42
MU 8002663-0	8.6	114	MU 8401385-0	3.1	71	MU 8502564-0	2.1	109	PI 0114948-2	1.3	27	PI 0402486-9	3.1	90	PI 0407266-9	1.3	42
MU 800319																	

PI 0407439-4	1.3	48	PI 0505294-7	2.1	111	PI 9609513-0	11.2	117	PI 9713619-0	9.1	116	PI 9810982-0	11.2	118	PI 9917634-3	8.6	116
PI 0407440-8	1.3	48	PI 0505295-5	2.1	111	PI 9609917-9	6.1	112	PI 9713669-7	8.6	115	PI 9811078-0	9.1	116			
PI 0407441-6	1.3	48	PI 0505296-3	2.1	111	PI 9610116-4	8.5	114	PI 9713742-1	7.1	114	PI 9811085-3	8.6	115			
PI 0407442-4	1.3	48	PI 0505297-1	2.1	111	PI 9610265-9	16.1	119	PI 9713764-2	11.2	117	PI 9811090-0	8.6	115			
PI 0407443-2	1.3	48	PI 0505298-0	2.1	111	PI 9610333-7	6.1	112	PI 9713769-3	8.6	115	PI 9811103-5	8.6	115			
PI 0407444-0	1.3	49	PI 0505299-8	2.1	111	PI 9610683-2	16.1	119	PI 9713771-5	25.1	122	PI 9811105-1	8.6	115			
PI 0407445-9	1.3	49	PI 0505300-5	2.1	111	PI 9610960-2	9.2	116	PI 9713774-0	25.1	122	PI 9811352-6	9.1	116			
PI 0407446-7	1.3	49	PI 0505301-3	2.1	111	PI 9611218-2	16.1	119	PI 9713879-7	16.1	119	PI 9811366-6	9.2	117			
PI 0407447-5	1.3	49	PI 0505302-1	2.1	111	PI 9611614-5	7.1	113	PI 9713905-0	8.6	115	PI 9811383-6	8.6	115			
PI 0407448-3	1.3	50	PI 0505303-0	2.1	111	PI 9611898-9	8.6	115	PI 9713967-0	11.2	118	PI 9811514-6	8.6	115			
PI 0407455-6	1.3	50	PI 0505304-8	2.1	111	PI 9611947-0	6.1	112	PI 9713986-6	6.1	112	PI 9811587-1	8.6	115			
PI 0407456-4	1.3	50	PI 0505305-6	2.1	111	PI 9611972-1	9.2	116	PI 9714105-4	8.6	115	PI 9811654-1	8.6	115			
PI 0407457-2	1.3	50	PI 0505306-4	2.1	111	PI 9612066-5	6.1	112	PI 9714144-5	11.2	118	PI 9811713-0	9.2	117			
PI 0407458-0	1.3	50	PI 0505307-2	2.1	111	PI 9612093-2	7.1	113	PI 9714192-5	PR	13	PI 9811773-4	8.6	115			
PI 0407459-9	1.3	50	PI 0505308-0	2.1	111	PI 9612122-0	16.1	119	PI 9714198-4	16.1	120	PI 9811814-5	8.6	115			
PI 0411304-7	2.1	110	PI 0505309-9	2.1	111	PI 9612157-2	7.1	113	PI 9714286-7	16.1	120	PI 9811815-3	8.6	115			
PI 0500925-1	3.2	105	PI 0505310-2	2.1	111	PI 9612189-0	9.1.4	116	PI 9714448-7	16.1	120	PI 9811816-1	8.6	115			
PI 0501774-2	3.1	98	PI 0505311-0	2.1	111	PI 9612213-7	16.1	119	PI 9714703-6	16.1	120	PI 9811824-2	8.6	115			
PI 0501786-6	3.1	99	PI 0505312-9	2.1	111	PI 9612449-0	16.1	119	PI 9714814-8	16.1	120	PI 9811894-3	8.6	115			
PI 0502418-8	3.1	99	PI 0505313-7	2.1	111	PI 9612493-8	8.6	115	PI 9714834-2	11.2	118	PI 9811904-4	6.1	113			
PI 0502420-0	3.1	99	PI 0505314-5	2.1	111	PI 9612763-5	8.6	115	PI 9714845-8	8.6	115	PI 9811911-7	7.1	114			
PI 0502421-8	3.1	99	PI 0505316-1	2.1	111	PI 9612942-5	2.4	112	PI 9714928-4	9.2	117	PI 9812674-1	8.6	115			
PI 0502425-0	3.1	99	PI 0505317-0	2.1	111	PI 9700471-5	8.1	114	PI 9714959-4	16.1	120	PI 9812824-8	9.2	117			
PI 0502427-7	3.1	100	PI 0505318-8	2.1	111	PI 9700471-5	8.5	114	PI 9714964-0	16.1	120	PI 9813287-3	9.2	117			
PI 0502428-5	3.1	100	PI 0505319-6	2.1	111	PI 9700500-2	11.2	117	PI 9715095-9	2.4	112	PI 9813611-9	8.6	115			
PI 0502894-9	3.2	106	PI 0505320-0	2.1	111	PI 9700502-9	11.2	117	PI 9800055-1	8.6	115	PI 9813652-6	8.6	115			
PI 0503207-5	3.2	106	PI 0505321-8	2.1	111	PI 9700530-4	15.7	118	PI 9800290-2	11.2	118	PI 9813654-2	8.6	115			
PI 0503463-9	3.2	106	PI 0505322-6	2.1	111	PI 9700553-3	11.2	117	PI 9800431-0	16.1	120	PI 9813782-4	8.6	115			
PI 0503464-7	3.2	106	PI 0505323-4	2.1	111	PI 9701295-5	7.1	113	PI 9800547-2	11.2	118	PI 9813905-3	16.1	120			
PI 0503616-0	3.2	107	PI 0505324-2	2.1	111	PI 9701431-1	24.3	122	PI 9800582-0	11.2	118	PI 9813912-6	8.6	115			
PI 0503658-5	3.2	107	PI 0505325-0	2.1	111	PI 9701457-5	7.1	113	PI 9800600-2	9.2	117	PI 9814477-4	7.1	114			
PI 0504024-8	3.2	107	PI 0505326-9	2.1	111	PI 9702099-0	6.1	112	PI 9800980-0	11.2	118	PI 9814576-2	16.1	120			
PI 0504421-9	3.2	107	PI 0505327-7	2.1	111	PI 9702105-9	9.1	116	PI 9801055-7	16.1	120	PI 9815346-3	9.2	117			
PI 0504748-0	2.1	110	PI 0505328-5	2.1	111	PI 9702754-5	8.1	114	PI 9801441-2	6.9	113	PI 9815647-0	16.1	120			
PI 0504864-8	2.1	110	PI 0505329-3	2.1	111	PI 9702754-5	8.5	114	PI 9801441-2	15.30	118	PI 9816011-7	16.1	120			
PI 0505007-3	2.1	110	PI 0505330-7	2.1	111	PI 9703043-0	8.1	114	PI 9801442-0	6.9	113	PI 9816045-1	11.2	118			
PI 0505110-0	2.1	110	PI 0505331-5	2.1	112	PI 9703043-0	8.5	114	PI 9801442-0	15.30	118	PI 9900492-5	16.1	120			
PI 0505170-3	2.1	110	PI 0505332-3	2.1	112	PI 9703130-5	7.1	113	PI 9801549-4	25.1	122	PI 9900495-0	16.1	120			
PI 0505206-8	2.1	110	PI 0505333-1	2.1	112	PI 9703231-0	7.1	113	PI 9801683-0	25.1	122	PI 9900584-0	8.6	116			
PI 0505207-6	2.1	110	PI 0505334-0	2.1	112	PI 9703471-1	7.1	113	PI 9801983-0	16.1	120	PI 9901042-9	16.1	120			
PI 0505208-4	2.1	110	PI 0505335-8	2.1	112	PI 9703673-0	8.1	114	PI 9802439-6	6.1	113	PI 9901436-0	16.1	120			
PI 0505209-2	2.1	110	PI 0505336-6	2.1	112	PI 9703958-6	8.1	114	PI 9802609-7	11.2	118	PI 9901465-3	8.6	116			
PI 0505210-6	2.1	110	PI 0505337-4	2.1	112	PI 9703958-6	8.5	114	PI 9802843-0	6.1	113	PI 9903312-7	16.1	120			
PI 0505211-4	2.1	110	PI 0505338-2	2.1	112	PI 9703992-6	8.6	115	PI 9802865-0	PR	13	PI 9903373-9	7.1	114			
PI 0505212-2	2.1	110	PI 0505339-0	2.1	112	PI 9704908-5	8.6	115	PI 9802893-6	8.7	116	PI 9903605-3	16.1	120			
PI 0505213-0	2.1	110	PI 0505340-4	2.1	112	PI 9705530-4	6.1	112	PI 9802919-3	7.1	114	PI 9904409-9	9.1	116			
PI 0505214-9	2.1	110	PI 0505341-2	2.1	112	PI 9705461-5	16.1	119	PI 9802941-0	8.6	115	PI 9904616-4	16.1	121			
PI 0505215-7	2.1	110	PI 0505342-0	2.1	112	PI 9705728-2	PR	13	PI 9803054-0	8.6	115	PI 9905139-7	6.1	113			
PI 0505216-5	2.1	110	PI 0505343-9	2.1	112	PI 9706205-7	6.1	112	PI 9803169-4	9.2	117	PI 9905241-5	6.1	113			
PI 0505217-3	2.1	110	PI 0505344-7	2.1	112	PI 9706240-5	8.6	115	PI 9803255-0	16.1	120	PI 9905243-1	16.1	121			
PI 0505218-1	2.1	110	PI 0505345-5	2.1	112	PI 9706592-7	17.1	121	PI 9803741-2	25.4	123	PI 9905280-6	6.7	113			
PI 0505219-0	2.1	110	PI 0505346-3	2.1	112	PI 9706794-6	11.2	117	PI 9803815-0	6.1	113	PI 9905611-9	6.1	113			
PI 0505220-3	2.1	110	PI 0505347-1	2.1	112	PI 9706844-6	6.1	112	PI 9803854-0	11.2	118	PI 9905635-6	6.1	113			
PI 0505221-1	2.1	110	PI 0505348-0	2.1	112	PI 9706945-0	9.1.2	116	PI 9803903-2	11.2	118	PI 9905713-1	9.1	116			
PI 0505222-0	2.1	110	PI 0505349-8	2.1	112	PI 9707273-7	9.1	116	PI 9804053-7	8.6	115	PI 9905789-1	16.1	121			
PI 0505223-8	2.1	110	PI 0505350-1	2.1	112	PI 9707415-2	8.6	115	PI 9804188-6	6.7	113	PI 9905948-7	16.1	121			
PI 0505224-6	2.1	110	PI 0505351-0	2.1	112	PI 9707483-7	7.1	113	PI 9804307-2	11.2	118	PI 9906250-0	16.1	121			
PI 0505225-4	2.1	110	PI 0505352-8	2.1	112	PI 9707534-5	PR	13	PI 9804491-5	9.2	117	PI 9906300-0	8.6	116			
PI 0505226-2	2.1	110	PI 0505353-6	2.1	112	PI 9708052-7	9.1.4	116	PI 9804630-6	9.2	117	PI 9906314-0	9.1	116			
PI 0505227-0	2.1	110	PI 0505354-4	2.1	112	PI 9708214-7	9.2	117	PI 9805056-7	16.1	120	PI 9906423-5	9.1	116			
PI 0505228-9	2.1	110	PI 0505356-0	2.1	112	PI 9708227-9	PR	13	PI 9805105-9	8.6	115	PI 9906533-9	6.1	113			
PI 0505229-7	2.1	110	PI 0505357-9	2.1	112	PI 9708608-8	25.1	122	PI 9805562-3	9.2	117	PI 9906612-2	16.1	121			
PI 0505230-0	2.1	110	PI 0505358-7	2.1	112	PI 9708609-6	25.1	122	PI 9805864-9	16.1	120	PI 9906649-1	16.1	121			
PI 0505232-7	2.1	110	PI 1100076-7	25.1	122	PI 9708799-8	11.2	117	PI 9805900-9	25.4	123	PI 9906782-0	16.1	121			
PI 0505233-5	2.1	110	PI 1100139-9	25.1	122	PI 9708992-3	9.1	116	PI 9805902-5	9.2	117	PI 9906944-0	9.1	116			
PI 0505234-3	2.1	110	PI 1100220-4	25.1	122	PI 9709102-3	9.1	116	PI 9806062-7	11.2	118	PI 9906964-4	9.1	116			
PI 0505235-1	2.1	110	PI 1100436-3	25.1	122	PI 9709460-9	11.2	117	PI 9806090-2	9.2	117	PI 9907051-0	6.1	113			
PI 0505236-0	2.1	110	PI 1100458-6	25.1	122	PI 9709596-6	8.6	115	PI 9806110-0	11.2	118	PI 9907072-3	16.1	121			
PI 0505237-8	2.1	110	PI 1100499-1	25.1	122	PI 9709634-2	11.2										

Diretoria de Patentes - DIRPA

Notificação - Fase Nacional - PCT

Publicação de Pedidos de Patente e de Certificado de Adição de Invenção

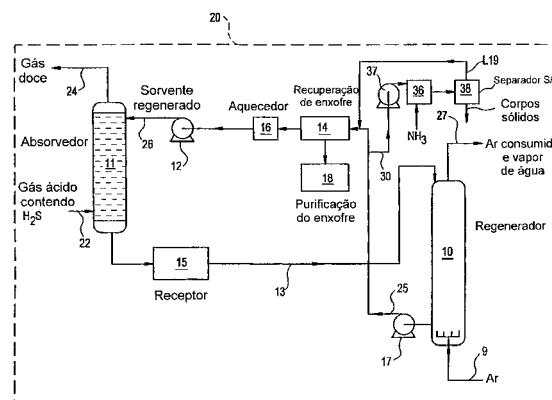
RPI 1830 de 31/01/2006

1. Pedido Internacional PCT/BR Designado ou Eleito

1.3 NOTIFICAÇÃO - FASE NACIONAL - PCT

(21) **PI 9912018-6** (22) 09/07/1999 **1.3**
(30) 11/07/1998 GB 9814989.1; 12/09/1998 GB 9819826.0
(51) C12N 15/12, A61K 48/00, A61K 38/17
(54) USO DE UMA MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO, MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, MÉTODO DE TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS DE PROLIFERAÇÃO CELULAR ASSOCIADOS COM A CURA DE FERIDAS EM UM MAMÍFERO, INCLUINDO O SER HUMANO, E, USO DE UM POLIPEPTÍDEO NAB1 OU NAB2
(57) "USO DE UMA MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO, MOLÉCULA DE ÁCIDO NUCLEICO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, MÉTODO DE TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS DE PROLIFERAÇÃO CELULAR ASSOCIADOS COM A CURA DE FERIDAS EM UM MAMÍFERO, INCLUINDO O SER HUMANO, E, USO DE UM POLIPEPTÍDEO NAB1 OU NAB2". A invenção diz respeito ao uso, particularmente na terapia de genes, de um polipeptídeo NAB1 e NAB2 ou um seu fragmento biologicamente ativo, e a moléculas de ácido nucleico que codificam tais polipeptídeos, na fabricação de um medicamento para o tratamento de distúrbios proliferativos celulares associados com a cura de ferimentos em um mamífero, incluindo o ser humano.
(71) Glaxo Group Limited (GB)
(72) Martin Braddock, Callum Jeffrey Campbell
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 10/01/2001
(86) PCT GB99/02199 de 09/07/1999
(87) WO 00/03014 de 20/01/2000

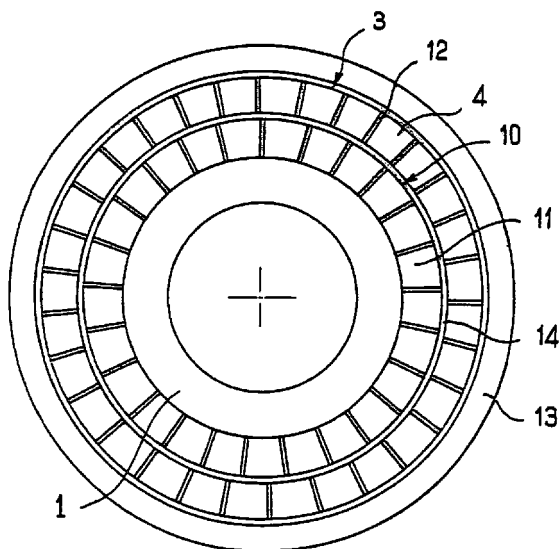
(21) **PI 9912325-8** (22) 21/07/1999 **1.3**
(30) 21/07/1998 US 60/093,593
(51) C01B 17/04, C01B 17/05, C10L 3/10
(54) MÉTODO DE REGENERAÇÃO APERFEIÇOADO PARA PROCESSO QUE REMOVE SULFETO DE HIDROGÊNIO DAS CORRENTES DE GÁS
(57) "MÉTODO DE REGENERAÇÃO APERFEIÇOADO PARA PROCESSO QUE REMOVE SULFETO DE HIDROGÊNIO DAS CORRENTES DE GÁS". Um processo é fornecido para a remoção de sulfato de hidrogênio de uma corrente gasosa (22), tal como um gás natural ou gás combustível, pelo contato do gás contendo o sulfeto de hidrogênio com um líquido de sorção (26) contendo uma amina terciária, de modo que o sulfeto de hidrogênio é sorvido para dentro do líquido no absorvedor (11) e transferindo a mistura de sulfeto de hidrogênio/líquido de sorção para um reator (15) onde a amina terciária promove a conversão do sulfeto de hidrogênio para polissulfeto através da reação com enxofre; transferindo a solução de polissulfeto do reator (15) para um regenerador (10) onde polissulfeto é convertido em enxofre elementar através da reação com o ar (9); transferindo pelo menos uma porção da solução (25) contendo enxofre elementar, bem como espécies de sulfato e tiosulfato, para dentro de um misturador (36) onde ela é contactada com a amônia gasosa que age com as espécies de sulfato e tios-sulfato para produzir sulfato de amônio e tiosulfato de amônio que são removidos da solução enquanto a porção restante da solução (25) é transferida para uma unidade de recuperação de enxofre (14). Essa porção da solução que foi submetida a remoção do sulfato de amônio e tiosulfato de amônio é novamente unida com essa porção da solução (25) sendo enviada para a unidade de recuperação de enxofre (14). A solução da unidade de recuperação de enxofre (14) é reciclada de volta para o absorvedor (11).
(71) Crystatech, INC. (US)
(72) David W. Beberry
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 22/01/2001
(86) PCT US99/16500 de 21/07/1999
(87) WO 00/05171 de 03/02/2000



(21) **PI 9914866-8** (22) 28/10/1999 **1.3**
(30) 31/10/1998 DE 198 50 211.7
(51) C09D 5/03
(54) MATERIAIS DE REVESTIMENTO EM PÓ E SEU USO PARA PRODUZIR REVESTIMENTOS EM PÓ COM REDUÇÃO DE RUÍDO
(57) "MATERIAIS DE REVESTIMENTO EM PÓ E SEU USO PARA PRODUZIR REVESTIMENTOS EM PÓ COM REDUÇÃO DE RUÍDO". A presente invenção refere-se a um material de revestimento em pó que contém preferivelmente de 0,05 a 5% em peso, preferivelmente de 0,5 a 2% em peso, de pelo menos uma cera de polietileno distribuída homogeneamente no material de revestimento em pó.
(71) Basf Coatings AG (DE)
(72) Helmut Riestenpatt, Rolf Boysen, Birgit Perdun
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 27/04/2001
(86) PCT EP99/08183 de 28/10/1999
(87) WO 00/26307 de 11/05/2000

(21) **PI 9917088-4** (22) 14/12/1999 **1.3**
(30) 21/12/1998 US 60/113,077
(51) C07D 471/04, C07D 405/12
(54) PROCESSO PAEA A PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DE DEAZA-ADENOSINA N6 SUBSTITUÍDOS
(57) "PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE DERIVADOS DE DEAZA-ADENOSINA N6 SUBSTITUÍDOS". Esta invenção refere-se a métodos aperfeiçoados para a preparação de derivados de adenosina N6 substituídos, a intermediários úteis para eles e a métodos para a preparação desses intermediários.
(71) Aventis Pharmaceuticals Products INC. (US)
(72) Diane C. Salazar, James P. Sherbine, Walter Rodriguez, Rick G. Woodward, Adam W. Sledeski, Matthew R. Powers, Michael K. O'Brien
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 21/06/2001
(86) PCT US99/29643 de 14/12/1999
(87) WO 00/37469 de 29/06/2000

(21) **PI 9917273-9** (22) 17/11/1999 **1.3**
(30) 30/04/1999 FR 99/05509; 06/08/1999 FR 99/10266
(51) F16L 59/14
(54) CONDUTO TERMICAMENTE ISOLADO PARA O TRANSPORTE DE FLUIDOS
(57) "CONDUTO TERMICAMENTE ISOLADO PARA O TRANSPORTE DE FLUIDOS". A invenção é do tipo que comporta uma estrutura de isolamento térmico disposta em torno de um núcleo central (1) de eixo longitudinal e é caracterizada pelo fato de que a estrutura de isolamento térmico compreende pelo menos uma camada (3) constituída por perfis maciços distintos (4), cada perfil sendo enrolado um passo muito extenso e um ângulo de enrolamento máximo inferior a 30° sobre o eixo longitudinal.
(71) Technip France (FR)
(72) Alain Coutarel
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
(85) 26/10/2001
(86) PCT FR99/02818 de 17/11/1999
(87) WO 00/66934 de 09/11/2000



(21) PI 9917275-5 (22) 19/07/1999

1.3

(30) 28/04/1999 US 09/301,204

(51) B65H 19/22

(54) SISTEMA DE ENROLAMENTO PARA ENROLAR UMA FOLHA CONTÍNUA, E, PROCESSO PARA TRANSFERIR O ENROLAMENTO DE UMA FOLHA CONTÍNUA

(57) "SISTEMA DE ENROLAMENTO PARA ENROLAR UMA FOLHA CONTÍNUA, E, PROCESSO PARA TRANSFERIR O ENROLAMENTO DE UMA FOLHA CONTÍNUA". Um enrolador com espaço de cauda, transfere uma folha contínua 12 a partir de um primeiro núcleo para um segundo núcleo, por meio de, imediatamente depois da folha contínua ser cortada, pivotar o rolete louco 22 para prolongar a distância entre o rolete louco e o tambor rotativo 24, para criar um espaço entre as extremidades cortadas da folha contínua; remover o primeiro núcleo 14 da superfície do tambor rotativo 26 quando o espaço passa sobre a localização do primeiro núcleo 14; mover o segundo núcleo para contato com a superfície do tambor rotativo; e enrolar a aresta cortada que entra, ao redor do segundo núcleo. O rolete louco pivota no sentido do tambor rotativo para diminuir a distância entre o rolete louco e o tambor rotativo e para apanhar o comprimento extra de folha contínua durante a porção de enrolamento do ciclo operacional.

(71) 3M Innovative Properties Company (US)

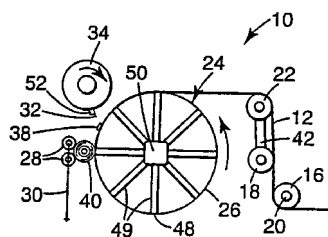
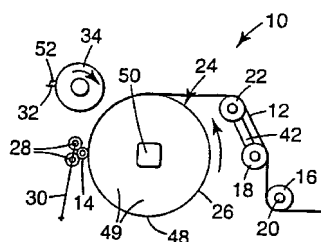
(72) Mark Joseph Zach, Leonard Mark Volin, Gary Joseph Goth, Jeffrey Jerome Fontaine

(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(85) 26/10/2001

(86) PCT US99/16319 de 19/07/1999

(87) WO 00/64793 de 02/11/2000



(21) PI 9917317-4 (22) 26/05/1999

1.3

(51) H04Q 7/38

(54) MÉTODO PARA REALIZAÇÃO DE ACESSO RANDÔMICO EM UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, SISTEMA PARA REALIZAR ACESSO RANDÔMICO EM UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, ELEMENTO DE REDE PARA UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, E, ESTAÇÃO MÓVEL

PARA UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL

(57) "MÉTODO PARA REALIZAÇÃO DE ACESSO RANDÔMICO EM UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, SISTEMA PARA REALIZAR ACESSO RANDÔMICO EM UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, ELEMENTO DE REDE PARA UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, E, ESTAÇÃO MÓVEL PARA UMA REDE DE COMUNICAÇÃO MÓVEL". A presente invenção se refere a um método e a um sistema para realização de uma operação de acesso randômico entre uma estação móvel e um elemento de rede tal como uma estação transceptora de base (10), em que as aberturas de acesso permitidas para canais de acesso randômico são definidas pela rede e são sinalizadas para a estação móvel (20). A definição das aberturas de acesso permitidas é realizada com base em um parâmetro estabelecido pela estação transceptora de base (10) e transmitido para a estação móvel (20) que determina as aberturas de acesso permitidas com base no parâmetro. Desse modo, o número de aberturas de acesso permitidas pode ser definido pela rede e pode ser mudado dinamicamente com base na carga de mensagem de acesso randômico e nas exigências de hardware.

(71) Nokia Corporation (FI)

(72) Timo Viero

(74) Momsen, Leonardos & CIA.

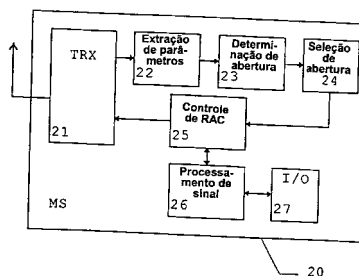
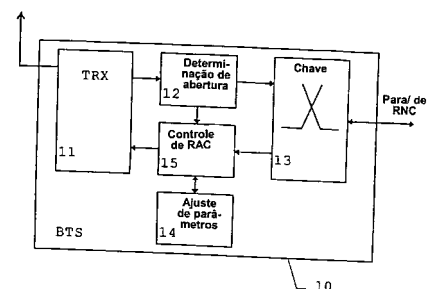
(85) 22/11/2001

(86) PCT EP99/03630 de 26/05/1999

(87) WO 00/74416 de 07/12/2000

$$T_{AICH}=0$$

Fmod3	A=0 (000)	A=1 (001)	A=2 (010)	A=4 (100)
0	-	0, 3, 6	1, 4, 7	2, 5
1	-	1, 4, 7	2, 5	0, 3, 6
2	-	2, 5	0, 3, 6	1, 4, 7



(21) PI 0110590-6 (22) 03/05/2001

1.3

(30) 04/05/2000 US 09/564,531; 04/05/2000 US 09/564,268; 04/05/2000 US 09/564,780

(51) D04H 1/64

(54) LENÇO UMEDECIDO, MÉTODO PARA FAZER O MESMO, E COMPOSIÇÃO UMECTANTE

(57) "LENÇO UMEDECIDO, MÉTODO PARA FAZER O MESMO, E COMPOSIÇÃO UMECTANTE". A presente invenção se refere a polímeros sensíveis a água e sensíveis a íon. A presente invenção também se refere a um método para fazer polímeros sensíveis a íon, dispersíveis em água e a sua aplicabilidade como composições aglutinantes. A presente invenção também se refere a tecidos contendo fibra e tramas compreendendo composições aglutinantes sensíveis a íon, dispersíveis em água e a sua aplicabilidade em produtos de higiene pessoal dispersíveis em água.

(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)

(72) Yihua Chang, Dave A. Soerens, Pavneet S. Mumick, Frederick J. Lang, David M. Jackson, Walter T. Schultz, Jeffrey D. Lindsay, Ligia A. Rivera, Paige A. Dellerman, Varsha K. Shah, Franklin M.C. Chen, Eric D. Johnson, Kim G. Schick, Kenneth Y. Wang, William S. Pomplun

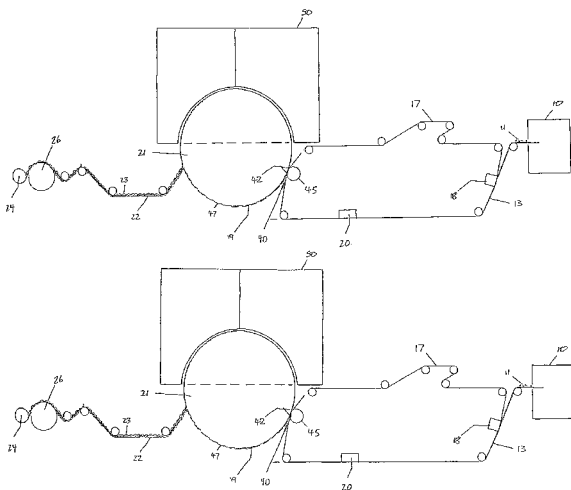
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 04/11/2002

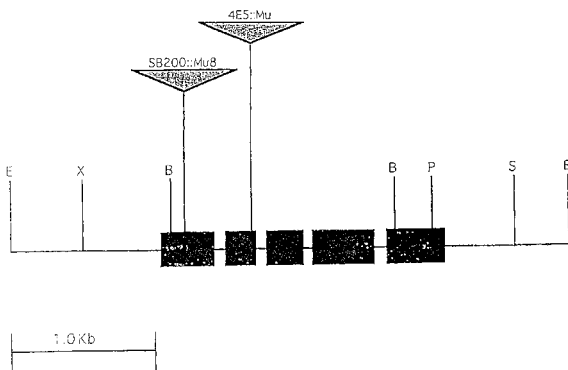
(86) PCT US01/14205 de 03/05/2001

(87) WO 01/83666 de 08/11/2001

- (21) **PI 0113324-1** (22) 14/08/2001 **1.3**
 (30) 17/08/2000 US 09/641,100; 17/08/2000 US 09/641,355
 (51) D21H 27/02, D21H 25/00
 (54) PAPEL TOALHA COM SUPERFÍCIES DOTADAS DE REGIÕES ELEVADAS
 (57) "PAPEL TOALHA COM SUPERFÍCIES DOTADAS DE REGIÕES ELEVADAS". A presente invenção trata de um papel toalha com duas superfícies dotadas de regiões elevadas. As regiões elevadas podem ser proporcionadas sobre as superfícies do papel toalha ao se utilizar as diversas técnicas e dispositivos de fabricação de papel, tais como o uso de tecidos padronizados, malha de fio, e/ou rolos de pressão. Um papel toalha da presente invenção pode ser dotado de um gradiente de densidade de fibra substancial na direção -z e de um gradiente de densidade de fibra relativamente mais baixo no plano x-y. Ademais, o papel toalha pode também ser dotado de um gradiente de distribuição de tamanho de poro substancial na direção -z e de um gradiente de distribuição de tamanho de poro relativamente menor no plano x-y para propriedades de absorção aperfeiçoadas.
 (71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)
 (72) Patrick P. Chen, Daniel R. Sprangers, Mark A. Burazin, Wen Schroeder
 (74) Clarke Modet do Brasil Ltda
 (85) 17/02/2003
 (86) PCT US01/41701 de 14/08/2001
 (87) WO 02/014605 de 21/02/2002

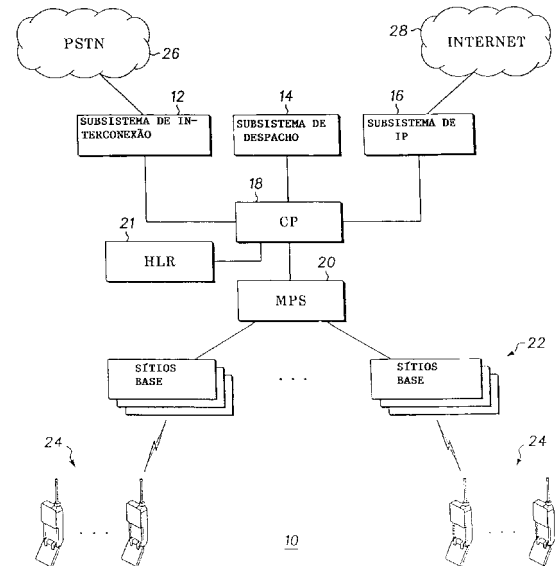


- (21) **PI 0114199-6** (22) 25/09/2001 **1.3**
 (30) 26/09/2000 US 09/670,153
 (51) C12N 15/82, C12N 15/29, A01H 5/00
 (54) SEQUÊNCIAS DE NUCLEOTÍDEOS QUE MEDEIAM A FERTILIDADE MASCULINA E MÉTODOS DE USO DAS MESMAS
 (57) "SEQUÊNCIAS DE NUCLEOTÍDEOS QUE MEDEIAM A FERTILIDADE MASCULINA E MÉTODOS DE USO DAS MESMAS". São descritas seqüências de nucleotídeos que medeiam a fertilidade masculina em plantas, com molécula de DNA e seqüências de aminoácidos apresentadas. Seqüências promotoras e suas regiões essenciais também são identificadas. As seqüências de nucleotídeos são úteis na mediação de fertilidade masculina em plantas.
 (71) Pioneer Hi-Bred International, INC. (US)
 (72) Marc C. Albertsen, Timothy Fox, Gary Huffman, Mary Trimmell
 (74) Clarke Modet do Brasil Ltda.
 (85) 26/03/2003
 (86) PCT US01/29886 de 25/09/2001
 (87) WO 02/026789 de 04/04/2002

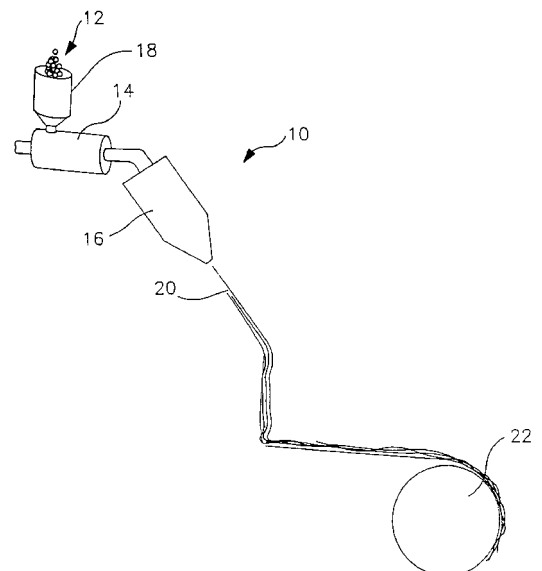


- (21) **PI 0114307-7** (22) 02/10/2001 **1.3**
 (30) 31/10/2000 US 09/703,046
 (51) H04Q 7/28
 (54) MÉTODO E SISTEMA PARA FORNECER SERVIÇOS INTEGRADOS EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO
 (57) "MÉTODO E SISTEMA PARA FORNECER SERVIÇOS INTEGRADOS EM UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO MÓVEL DE RÁDIO". Um sistema de comunicação de rádio (10) que inclui um método e um processador de chamadas (18) para integrar múltiplos serviços. O processador de chamadas

- (18) fornece uma interface transparente entre vários subsistemas de serviço (12-16) para permitir notificação de espera de chamada entre serviços e melhorar a confiabilidade e o desempenho geral do sistema. Um registrador de localização residencial local (HLR) (21) armazena informação de estado da unidade de assinante móvel, permitindo que o processador de chamadas (18) efetue a notificação de chamada e o roteamento de chamadas com maior eficiência.
 (71) Motorola, INC. (US)
 (72) Eugene Tseitlin, Barry Kogan, Anatoly Agulnik
 (74) Clarke Modet do Brasil Ltda
 (85) 28/03/2003
 (86) PCT US01/30809 de 02/10/2001
 (87) WO 02/037871 de 10/05/2002



- (21) **PI 0114947-4** (22) 26/10/2001 **1.3**
 (30) 27/10/2000 US 60/243,656; 28/09/2001 US 09/967,218
 (51) D01F 6/46, D04H 1/42
 (54) FIBRAS TÊXTEIS FABRICADAS A PARTIR DE POLIPROPILENO REFORÇADO
 (57) "FIBRAS TÊXTEIS FABRICADAS A PARTIR DE POLIPROPILENO REFORÇADO". Uma fibra têxtil que inclui polipropileno combinado com um modificador de impacto. O modificador de impacto pode ter menos que 10% em peso da composição. Exemplos de modificadores de impacto adequados incluem etileno-propileno-dieno-monômero (EPDM), estireno/etileno-co-butadieno/estireno (SEBS) e estireno-poli(etileno-i propileno)-estireno-poli(etileno-propileno) (SEPSEP). A fibra têxtil pode ser usada para formar uma fibra aglutinada por fiação, uma fibra sintética, um fio de múltiplas fibras, um tecido de malha, um tecido trançado ou um tecido não-trançado.
 (71) Kimberly-Clark Worldwide, INC (US)
 (72) John David Tucker, Sunggyu Lee, Bryon P. Day
 (74) Clarke Modet do Brasil Ltda
 (85) 25/04/2003
 (86) PCT US01/46341 de 26/10/2001
 (87) WO 02/057522 de 25/07/2002



- (21) **PI 0114948-2** (22) 12/10/2001 **1.3**
 (30) 27/10/2000 US 09/698,346
 (51) A61F 13/514, A61F 13/15

(54) ROUPA DE NATACÃO ABSORVENTE COM DRENO DE ÁGUA
(57) "ROUPA DE NATACÃO ABSORVENTE COM DRENO DE ÁGUA". Uma vestimenta tipo roupa de natação absorvente possuindo um dreno de água na área de entrepernas. Uma abertura de dreno do dreno de água é coberta com material solúvel em água, insolúvel em urina, deste modo permanecendo selado para o uso inicial do produto antes da natação. Durante o uso inicial do produto, a vestimenta tipo roupa de natação absorvente é capaz de conter urina e fezes, exatamente como fraldas ou calças de treinamento ordinárias. Quando a vestimenta tipo roupa de natação é submersa em água de natação, tal como água de piscina ou de lago, o material solúvel em água torna-se solúvel e 'abre' o dreno, deixando que a água de natação, mas não as fezes, seja drenada para o fundo da vestimenta.

(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC (US)

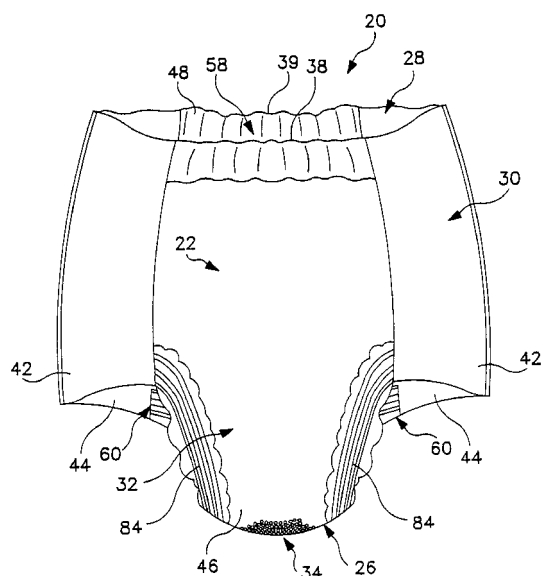
(72) David Arthur Kuen

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 25/04/2003

(86) PCT US01/32082 de 12/10/2001

(87) WO 02/34187 de 02/05/2002



(21) PI 0115029-4 (22) 31/10/2001

1.3

(30) 31/10/2000 US 09/702.376

(51) A61M 16/04, A61M 16/10

(54) ADAPTADOR DE TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA MONTAGEM DE CATETER FECHADO DE SUCÇÃO E SISTEMA CONTENDO O MESMO

(57) "ADAPTADOR DE TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA MONTAGEM DE CATETER FECHADO DE SUCÇÃO E SISTEMA CONTENDO O MESMO". Um adaptador para trocador de calor e umidade (HME) para uma montagem de cateter fechado de sucção que possui uma extremidade em comunicação com uma montagem de cateter fechado de sucção e uma outra extremidade configurada para engajar e segurar, de modo passível de liberação, o HME é aqui revelado. O adaptador pode incluir um retentor que possui uma abertura que engaja as projeções sobre o HME para firmar de modo passível de liberação o adaptador ao HME. O adaptador pode incluir um anel de retenção ou braços de retenção que podem ser deformados ou girados para engajar ou desengajar as projeções do HME.

(71) Ballard Medical Products (US)

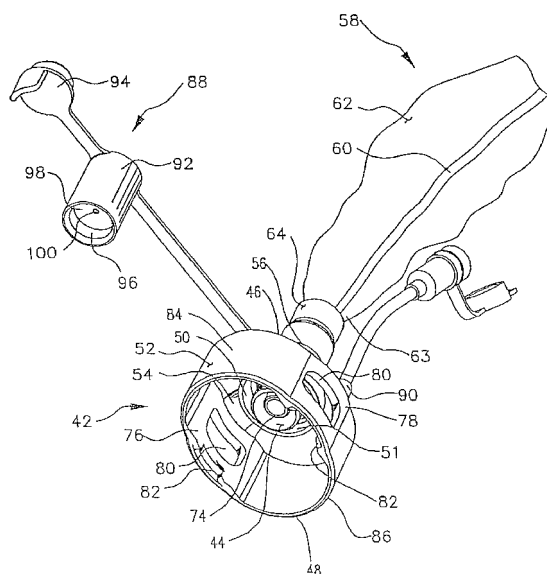
(72) Wayne D. Carlsen, Chet M. Crump

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 29/04/2003

(86) PCT US01/46203 de 31/10/2001

(87) WO 02/36191 de 10/05/2002



(21) PI 0115032-4 (22) 08/11/2001

1.3

(30) 08/11/2000 US 60/246.771

(51) D21H 21/56, D21H 23/26

(54) MÉTODO DE APLICAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO À BASE DE LÍQUIDO A UMA TRAMA DE UM PRODUTO DE TECIDO

(57) "MÉTODO DE APLICAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO À BASE DE LÍQUIDO A UMA TRAMA DE UM PRODUTO DE TECIDO". Um método para a aplicação de uma espuma a uma trama de papel é provido. Especificamente, uma espuma é primeiro formada a partir de uma composição à base de líquido e um gás, tal como o ar. Uma vez formada, a espuma é aplicada por um aplicador de espuma à trama. Em uma montagem, por exemplo, o aplicador de espuma aplica a espuma sem substancialmente contatar a trama. Quando tem a espuma aplicada, a trama, tipicamente, tem uma consistência de sólidos de menos de cerca de 95% em peso da trama. Em algumas montagens, uma ou mais fendas de vácuo podem ser utilizadas em conjunto com o aplicador de espuma, para facilitarem a aplicação uniforme da espuma à trama de papel.

(71) Kimberly-Clark Worldwide, INC. (US)

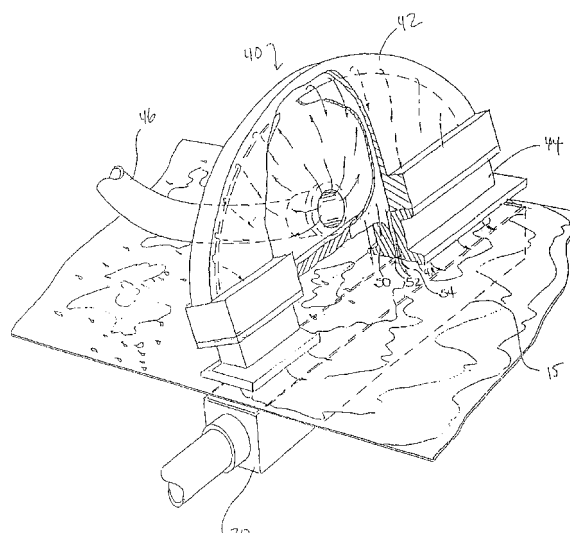
(72) Joseph G. Capizzi

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 29/04/2003

(86) PCT US01/47462 de 08/11/2001

(87) WO 02/038865 de 16/05/2002



(21) PI 0115474-5 (22) 19/11/2001

1.3

(30) 17/11/2000 US 60/249.532

(51) A61K 31/44, A61P 31/18, A61K 9/00, C07D 239/47, C07D 239/52, C07D 239/56, C07D 403/04

(54) COMPOSIÇÃO E MÉTODO PARA INIBIÇÃO DA TRANSMISSÃO DE HIV QUE USAM 6-BENZIL-4-OXOPYRIMIDINAS SUBSTITUÍDAS APLICADA POR VIA TÓPICA

(57) "COMPOSIÇÃO E MÉTODO PARA INIBIÇÃO DA TRANSMISSÃO DE HIV QUE USAM 6-BENZIL-4-OXOPYRIMIDINAS SUBSTITUÍDAS APLICADA POR VIA TÓPICA". Um método para inibição de transmissão sexual de HIV que compreende a aplicação tópica à pele ou tecido epitelial de um humano de uma composição que compreende um inibidor de transcriptase reversa não nucleosídico ("NNRTI") que é capaz de inibir a replicação viral por períodos que

excedem 12, 24 ou mesmo 36 dias, em concentrações abaixo mesmo de 10µM. Em uma modalidade o NNRTI é uma dihidro-alquiloxi-benzil-oxopirimidina (DABO).

(71) Idenix (Cayman) Limited (KY) , Universita Degli Di Cagliari (IT)

(72) Jean-Pierre Sommadossi, Paulo La Colla, Marino Artico, Marvin L. Bryant

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 19/05/2003

(86) PCT US01/45652 de 19/11/2001

(87) WO 02/040021 de 23/05/2002

(21) **PI 0116155-5** (22) 14/12/2001

1.3

(30) 28/12/2000 US 09/750.446

(51) A61F 13/494, A61F 13/496

(54) PEÇA DE VESTUÁRIO ABSORVENTE TIPO CALÇA COM ABA E ELÁSTICOS PARA PERNAS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA

(57) "PEÇA DE VESTUÁRIO ABSORVENTE TIPO CALÇA COM ABA E ELÁSTICOS PARA PERNAS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA". Uma peça de vestuário absorvente tipo calça que possui um dispositivo combinado de elástico para pernas e abas de proteção contra vazamento. Uma armação da peça de vestuário absorvente inclui uma cobertura externa e um forro virado para o corpo com pelo menos um elemento elastomérico dobrado dentro do forro virado para o corpo em torno de cada uma de duas aberturas para pernas definidas pela armação para formar uma borda acabada em torno de cada abertura para pernas. A borda dobrada do forro virado para o corpo é então novamente dobrada para criar uma aba totalmente funcional com a aparência de um elástico para pernas na área de fundilho. A peça de vestuário absorvente resultante tem um conjunto de elástico para pernas, tridimensional, que cria um recipiente para conter fluidos corporais e, além disso, cria uma vedação para pernas e lateral, confeccionada sob medida, macia e confortável.

(71) Kimberly-Clark Worldwide , INC (US)

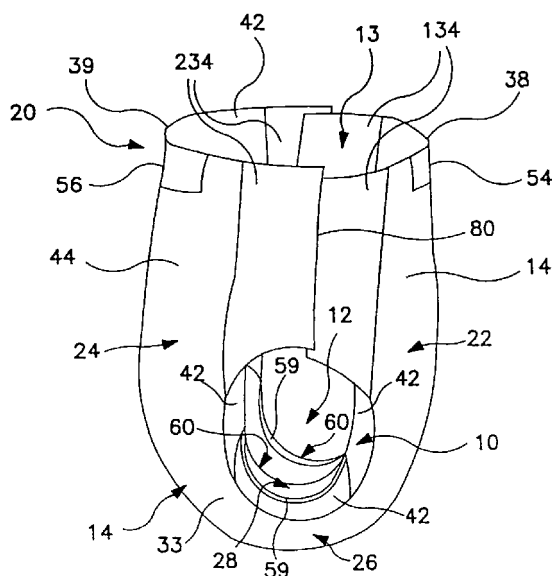
(72) Robert Lee Popp, Kathleen Irene Ratliff

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 13/06/2003

(86) PCT US01/47795 de 14/12/2001

(87) WO 02/053078 de 11/07/2002



(21) **PI 0116156-3** (22) 30/11/2001

1.3

(30) 19/12/2000 US 09/741,570; 23/07/2001 US 09/911,073; 23/07/2001 US 09/911,361; 26/09/2001 US 09/964,289

(51) A47K 5/12

(54) DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO VISCOSO INDEPENDENTE

(57) "DISTRIBUIDOR DE LÍQUIDO VISCOSO INDEPENDENTE". Um distribuidor de líquido viscoso inclui um alojamento define um reservatório de líquido interno. Um mecanismo de bomba de distribuição está disposto pelo menos parcialmente dentro do reservatório e possui uma extremidade de entrega estendendo-se para fora do reservatório. Um mecanismo de instalação está configurado como um componente integral do alojamento e fornece o distribuidor com a capacidade de ser conectado de forma destacável à referida estrutura de instalação complementar em uma superfície da parede. Um mecanismo de bomba de distribuição único é também fornecido para uso com qualquer forma de distribuidor de líquido viscoso.

(71) Kimberly-Clark Worldwide , INC (US)

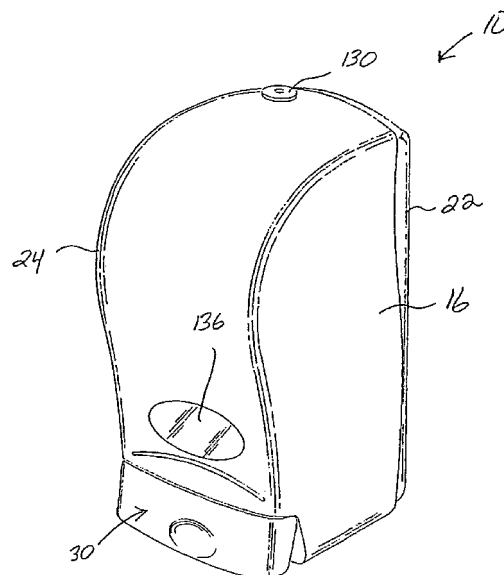
(72) Richard P. Lewis, Cleary E. Mahaffey, Pamela J. Mayberry, Paul F. Tramontina, David J. Powling, Mark A. Bennett, Randall M. Bachtel

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 13/06/2003

(86) PCT US01/44905 de 30/11/2001

(87) WO 02/49490 de 27/06/2002



(21) **PI 0116223-3** (22) 12/12/2001

1.3

(30) 15/12/2000 US 60/256,068; 01/03/2001 US 60/272,605

(51) A61P 31/18, A61K 45/06, A61K 31/70

(54) TERAPIA DE COMBINAÇÃO DE DAPD COM INIBIDOR DE INOSINA MONOFOSFATO DESIDROGENASE

(57) "TERAPIA DE COMBINAÇÃO DE DAPD COM INIBIDOR DE INOSINA MONOFOSFATO DESIDROGENASE". Foi descoberto de forma surpreendente, que uma cepa resistente à droga de HIV exibe o comportamento de vírus sem experiência terapêutica prévia ('drug-naive') quando recebe a combinação de um nucleosídeo β-D-1,3-dioxolanil e um inibidor de IMPDH. Em uma modalidade não limitante, a cepa de HIV é resistente um nucleosídeo de μ-D-1,3-dioxolanil.

(71) Triangle Pharmaceuticals, INC. (US)

(72) Philip A. Furman, Katyna Borroto-Esoda

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 16/06/2003

(86) PCT US01/48817 de 12/12/2001

(87) WO 02/068058 de 06/09/2002

(21) **PI 0116645-0** (22) 21/12/2001

1.3

(30) 28/12/2000 US 60/259,134; 20/12/2001 US 10/027,246

(51) A61F 13/15

(54) ESTRUTURAS LAMINADAS E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DAS MESMAS

(57) "ESTRUTURAS LAMINADAS E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DAS MESMAS". São fornecidos uma estrutura laminada que é formada a partir de um primeiro substrato, um segundo substrato, e regiões distintas de partículas localizadas entre esses. Em particular, o primeiro e segundo substratos são ligados em certas porções de forma que porções ligadas e porções não ligadas são formadas. As porções não ligadas formam bolsas que contêm as partículas. As bolsas têm uma proporção comprimento para largura maior que cerca de 2. A estrutura laminada resultante da presente invenção pode ter regiões internas que delaminam sob a aplicação de uma certa força (por exemplo, inchaço de partículas superabsorventes), assim como regiões de perímetro que não delaminam substancialmente sob a aplicação da mesma força.

(71) Kimberly-Clark Worldwide , INC (US)

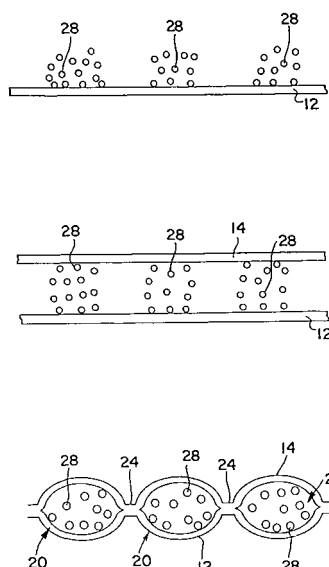
(72) Jeffrey E. Fish, Jennifer A. Griffiths

(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 30/06/2003

(86) PCT US01/49913 de 21/12/2001

(87) WO 02/056809 de 25/07/2002



(21) PI 0206357-3 (22) 08/01/2002

(30) 09/01/2001 US 09/757,138

(51) A61M 5/178

(54) CONJUNTO DE AGULHA EMBOTÁVEL COM SONDA DE EMBOTAMENTO DE EXTREMIDADES ABERTAS

(57) "CONJUNTO DE AGULHA EMBOTÁVEL COM SONDA DE EMBOTAMENTO DE EXTREMIDADES ABERTAS". Um conjunto de agulha inclui um componente de agulha (10) e um componente de embotamento (26), o componente de agulha (10) contendo uma cânula de agulha (12) montada em um alojamento (16) que define uma câmara de fluido tal como a câmara de fluido (20). O componente de embotamento (26) contém uma sonda de embotamento não perfurada, de extremidades abertas (28), montada em uma lançadeira (30). A cânula de agulha (12) e a sonda de embotamento (28) são dispostas telescopicamente uma dentro da outra sem obstrução do fluxo através da passagem da agulha, e são móveis entre uma configuração afiada e uma configuração embotada. O componente de embotamento (26) é configurado de modo a permitir que a extremidade aberta da sonda de embotamento (28) proporcione acesso de fluxo à câmara de fluido (20) no alojamento (16).

(71) Bio-Plexus, INC. (US)

(72) Chad C. Smutney, John M. Polidoro

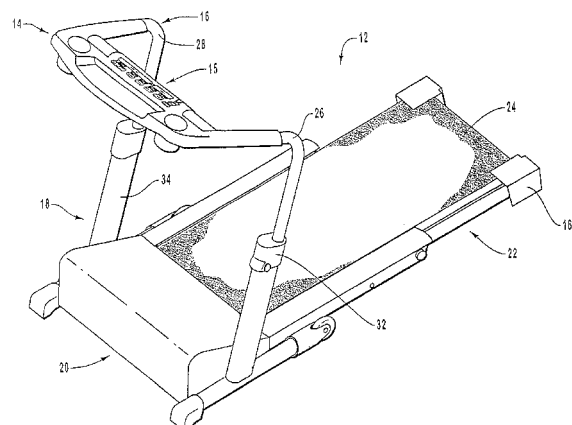
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda

(85) 08/07/2003

(86) PCT US02/00301 de 08/01/2002

(87) WO 02/062410 de 15/08/2002

1.3



(21) PI 0207486-9 (22) 15/02/2002

(30) 16/02/2001 US 60/269,432

(51) C07K 14/47

(54) MÉTODO DE TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, MÉTODO DE DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, KIT DE TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA, HIBRIDOMA, ANTICORPO, MÉTODO DE TRATAMENTO DE OBESIDADE OU HIPOINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, MÉTODO DE DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DE OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, KIT DE TRATAMENTO DE OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA, KIT DE DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DA RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPERINSULINEMIA OU OBESIDADE, MÉTODO DE REPARO OU REGENERAÇÃO DE MÚSCULOS EM MAMÍFEROS, KIT DE REPARO OU REGENERAÇÃO MUSCULAR, PREPARAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL, MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO EFEITO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA SOBRE A RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPOINSULINEMIA OU REPARO MUSCULAR, MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO EFEITO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA SOBRE A OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA, ANIMAL TRANSGÊNICO NÃO-HUMANO, USO DE UM ANTAGONISTA PARA DICKKOPF-1, USO DE DICKKOPF-1(DKK-1) E USO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA

(57) "MÉTODO DE TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, MÉTODO DE DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, KIT DE TRATAMENTO DE RESISTÊNCIA À INSULINA OU HIPOINSULINEMIA, HIBRIDOMA, ANTICORPO, MÉTODO DE TRATAMENTO DE OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, MÉTODO DE DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DE OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA EM MAMÍFEROS, KIT DE TRATAMENTO DE OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA, KIT DE DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA OU INÍCIO DA RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPERINSULINEMIA, HIPOINSULINEMIA OU OBESIDADE, MÉTODO DE REPARO OU REGENERAÇÃO DE MÚSCULOS EM MAMÍFEROS, KIT DE REPARO OU REGENERAÇÃO MUSCULAR, PREPARAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL, MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO EFEITO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA SOBRE A RESISTÊNCIA À INSULINA, HIPOINSULINEMIA OU REPARO MUSCULAR, MÉTODO DE AVALIAÇÃO DO EFEITO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA SOBRE A OBESIDADE OU HIPERINSULINEMIA, ANIMAL TRANSGÊNICO NÃO-HUMANO, USO DE UM ANTAGONISTA PARA DICKKOPF-1 (Dkk-1), USO DE DICKKOPF-1 (Dkk-1) E USO DE UMA POSSÍVEL DROGA FARMACÉUTICA". Antagonistas para proteínas Dickkopf-1 (Dkk-1) são administrados em quantidades eficazes para o tratamento de disfunções que envolvam resistência à insulina, tais como diabetes mellitus insulino não-dependente (NIDDM), hipoinsulinemia e disfunções que envolvam atrofia muscular, trauma ou degeneração. Preferencialmente, os antagonistas são compostos de composições que compreendem anticorpos dirigidos a Dkk-1 em carreador farmacologicamente aceitável para o uso no bloqueio dos efeitos de Dkk-1. É adicionalmente fornecido um método de tratamento de obesidade ou hipersulinemia em mamíferos através da administração de quantidade eficaz de Dkk-1 a mamíferos. Também são fornecidos métodos de diagnóstico da resistência à insulina, hiper e hipoinsulinemia, obesidade e disfunções relacionadas, utilizando Dkk-1 como alvo e animais transgênicos não-humanos que sobreexpressam ácido nucléico de dkk-1.

(71) Genentech, INC. (US)

(72) Venita I. De Almeida, Timothy A. Stewart

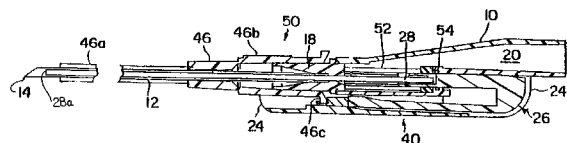
(74) Lucas Martins Gaiarsa

(85) 14/08/2003

(86) PCT US02/04573 de 15/02/2002

(87) WO 02/066509 de 29/08/2002

1.3



(21) PI 0206773-0 (22) 30/01/2002

(30) 01/02/2001 US 09/775,309

(51) A63B 22/02

(54) ESTEIRA DE DOBRAMENTO

(57) "ESTEIRA DE DOBRAMENTO". Uma esteira (12) inclui uma estrutura de suporte e uma base de esteira montada de forma pivotante na estrutura de suporte (18). A base de esteira (22) tem uma porção dianteira e uma porção traseira acopladas de forma rotativa em conjunto por meio de um mecanismo de dobramento que permite que a porção traseira se dobre em direção à porção dianteira, de modo que as superfícies inferiores das porções dianteira e traseira sejam substancialmente adjacentes uma à outra. O mecanismo de dobramento pode incluir um meio para se travar de forma liberável (32) a porção dianteira na porção traseira, para a criação de uma superfície sobre a qual uma cinta pode se mover e sobre a qual um indivíduo pode se exercitar. A esteira pode incluir um conjunto de movimento que inclina para cima e para baixo a base de esteira, enquanto opcionalmente faz com que a cinta gire em torno de dois roletes montados na porção dianteira e na porção traseira, respectivamente.

(71) Icon Ip, INC. (US)

(72) Scott R. Watterson, William T. Dalebout, Matthew R. Plott, Matthew E. McKendrick

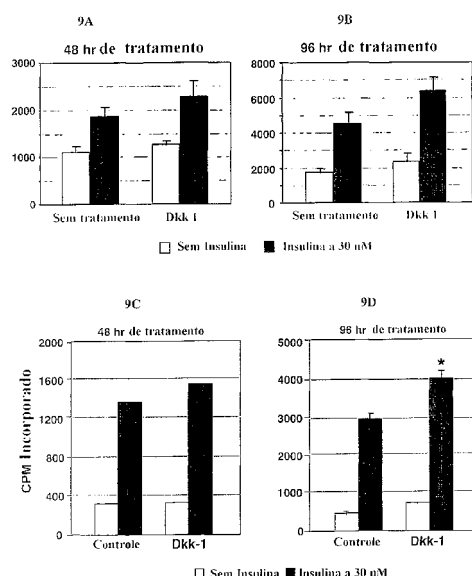
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(85) 28/07/2003

(86) PCT US02/02701 de 30/01/2002

(87) WO 02/060540 de 08/08/2002

1.3



- (21) **PI 0207691-8** (22) 19/02/2002
 (30) 20/02/2001 US 60/270,363
 (51) A61K 35/76, A61P 35/00
 (54) MÉTODO PARA TORNAR UMA CÉLULA NEOPLÁSTICA SENSÍVEL A UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO, MÉTODO PARA TRATAR UM SUJEITO QUE ABRIGUE UM DISTÚRBO PROLIFERATIVO, MÉTODO PARA IMPEDIR QUE UM NEOPLASMA EM UM SUJEITO DESENVOLVA RESISTÊNCIA A UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO, E, MÉTODO PARA TRATAR UM SUJEITO COM UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO
 (57) "MÉTODO PARA TORNAR UMA CÉLULA NEOPLÁSTICA SENSÍVEL A UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO, MÉTODO PARA TRATAR UM SUJEITO QUE ABRIGUE UM DISTÚRBO PROLIFERATIVO, MÉTODO PARA IMPEDIR QUE UM NEOPLASMA EM UM SUJEITO DESENVOLVA RESISTÊNCIA A UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO, E, MÉTODO PARA TRATAR UM SUJEITO COM UM AGENTE QUIMIOTERÁPICO". A presente invenção diz respeito a um método de aumentar a sensibilidade de células neoplásticas a agentes quimioterápicos mediante o uso de reovírus, um método de tratamento de distúrbios proliferativos com reovírus e agentes quimioterápicos, e um método para prevenir um neoplasma de desenvolver resistência do medicamento a agentes quimioterápicos.
 (71) Oncolytics Biotech, INC. (CA)
 (72) Matthew C. Coffey, Bradley G. Thompson
 (74) Momsen, Leonardos & Cia
 (85) 14/08/2003
 (86) PCT CA02/00201 de 19/02/2002
 (87) WO 02/066040 de 29/08/2002

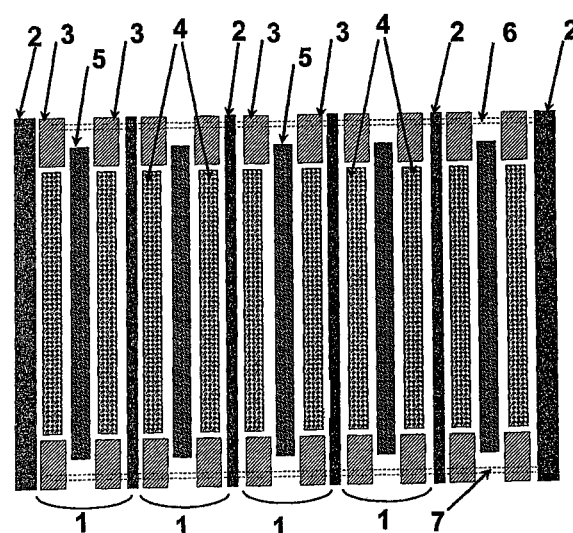
1.3

1.3

leporipox recombinante induziu uma resposta antigênica ou imunogênica no hospedeiro não lepori vacinado, não obstante a replicação produtiva do vírus não tenha sido observada no hospedeiro.

- (71) Akzo Nobel N.V. (NL)
 (72) Norman Spibey
 (74) Momsen, Leonardos & Cia
 (85) 29/08/2003
 (86) PCT EP02/02858 de 07/03/2002
 (87) WO 02/072852 de 19/09/2002

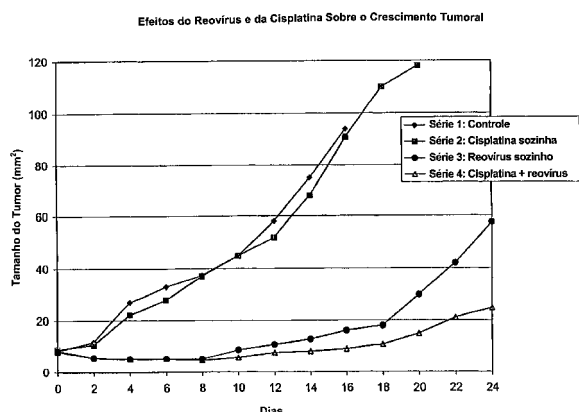
- (21) **PI 0207851-1** (22) 06/03/2002
 (30) 06/03/2001 IT MI2001A000458
 (51) H01M 8/24, H01M 8/04, C25B 15/00
 (54) PROCESSO PARA CURTO-CIRCUITAR UMA CÉLULA ELETROQUÍMICA ELEMENTAR EM MAL FUNCIONAMENTO DE UMA ESTRUTURA DE FILTRO-PRENSA
 (57) "PROCESSO PARA CURTO-CIRCUITAR UMA CÉLULA ELETROQUÍMICA ELEMENTAR EM MAL FUNCIONAMENTO DE UMA ESTRUTURA DE FILTRO-PRENSA". A presente invenção refere-se a um processo de desvio elétrico de uma célula eletroquímica elementar, por exemplo, uma célula de combustível, inserida em uma estrutura de filtro-prensa delimitada por folhas bipolares eletricamente condutoras e dotada com gaxetas de selagem perimétricas, compreendendo curto-circuitar a célula por inserção de um material condutor dentro dos recessos feitos por perfuração dos materiais interpostos entre as folhas bipolares. As gaxetas e as folhas bipolares podem ser proporcionadas com sítios predispostos para perfuração, por exemplo, cortes para uma ponta de furação, ou regiões de gaxetas de menor dureza.
 (71) Nuvera Fuel Cells Europe S.R.L. (IT)
 (72) Daniele Facchi, Antonio Toro, Paolo Binelli
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 03/09/2003
 (86) PCT EP02/02468 de 06/03/2002
 (87) WO 02/078112 de 03/10/2002



- (21) **PI 0407069-0** (22) 21/01/2004
 (30) 30/01/2003 US 60/443,725; 31/12/2003 US 10/753,190
 (51) G06F 7/00
 (54) APARELHO DE SUPORTE, MÉTODO E SISTEMA PARA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TEMPO REAL
 (57) "APARELHO DE SUPORTE, MÉTODO E SISTEMA PARA OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO EM TEMPO REAL". São revelados um aparelho, sistema e método para facilitar a tomada de decisão em conexão com o gerenciamento de bens empresariais. Um módulo de suporte de decisão especializada em tempo real tem interface com um portal de acesso que inclui uma tabela de navegação para o gerenciamento de ativos, e com uma base de dados de parâmetros históricos associada a um sistema de controle distribuído de sensores de extremidade de planta e de elementos de controle ativados de um processo de produção. o portal de acesso e a tabela de navegação fornecem acesso a ferramentas no módulo de suporte que facilitam a entrega de informação de tomada de decisão em tempo real às equipes funcionais 10 que suportam um bem, modelos de desempenho de gerenciamento de linha de visão do desempenho da equipe, ferramentas de análise de desempenho prático que extraem informação em tempo real do sistema de controle de processo e de outras fontes de dados de ativos para tradução em informação acionável, e um ambiente esquemático interativo em tempo real.
 (71) Kellogg Brown & Root, INC. (US)
 (72) John Gibb Buchan
 (74) Flávia Salim Lopes
 (85) 28/07/2005
 (86) PCT US2004/001534 de 21/01/2004
 (87) WO 2004/070526 de 19/08/2004

1.3

1.3



- (21) **PI 0207761-2** (22) 07/03/2002
 (30) 08/03/2001 EP 01200869.4
 (51) C12N 15/86, A61K 39/275
 (54) USO DE UM VÍRUS LEPORIPPOX RECOMBINANTE VIVO, VACINA, E, VÍRUS LEPORIPPOX RECOMBINANTE VIVO
 (57) "USO DE UM VÍRUS LEPORIPPOX RECOMBINANTE VIVO, VACINA, E, VÍRUS LEPORIPPOX RECOMBINANTE VIVO". A presente invenção é direcionada ao uso de um vírus leporipox recombinante vivo, que compreende DNA exógeno que é operavelmente ligado a pelo menos um elemento de controle da expressão e que é incorporado em uma região não essencial do genoma viral, na fabricação de uma vacina vetorial para o tratamento e/ou profilaxia de doenças infecciosas em espécies não lepori. A invenção além disso diz respeito a um vírus leporipox recombinante vivo compreendendo DNA exógeno operavelmente ligado a pelo menos um elemento de controle de expressão e incorporado em uma região não essencial do genoma viral caracterizado em que referido DNA exógeno codifica pelo menos um antígeno de um patógeno não lepori. Por causa de sua faixa restrita de hospedeiros, o vírus leporipox recombinante é não patogênico pelo menos em hospedeiros não suscetíveis, tais como os vertebrados não lepori. A vacinação com referido vírus

1.3

- (21) **PI 0407217-0** (22) 03/02/2004
 (30) 05/02/2003 US 60/445,298
 (51) C07C 15/107, C07C 2/10, C07C 5/27

(54) MÉTODO E SISTEMA PARA A PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS ALQUIL AROMÁTICOS

(57) "MÉTODO E SISTEMA PARA A PRODUÇÃO DE HIDROCARBONETOS ALQUIL AROMÁTICOS" Sistemas e métodos para produzir hidrocarbonetos alquil aromáticos ramificados são descritos. Sistemas podem incluir uma unidade de hidrogenação, uma unidade de desidrogenação, uma unidade de isomerização, uma unidade de alquilação e uma unidade de separação. Métodos para produzir hidrocarbonetos alquil aromáticos ramificados podem incluir hidrogenação, desidrogenação, e isomerização de olefinas em uma corrente de processo. As olefinas produzidas podem ser usadas para alquilar hidrocarbonetos aromáticos para formar hidrocarbonetos alquil aromáticos ramificados. Após a alquilação dos hidrocarbonetos aromáticos, os componentes não reagidos do processo de alquilação podem ser separados dos hidrocarbonetos alquil aromáticos. Os componentes não reagidos do processo de alquilação podem ser reciclados de volta para a corrente de processo principal ou enviados para outras unidades de processamento.

(71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V. (NL)

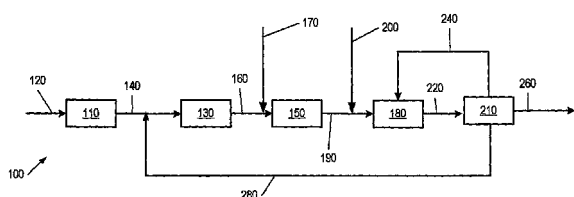
(72) Paul Marie Ayoub, Hendrik Dirkzwager, Brendan Dermot Murray, Steven Clois Sumrow

(74) Momsen, & CIA.

(85) 03/08/2005

(86) PCT US2004/002954 de 03/02/2004

(87) WO 2004/071642 de 26/08/2004



(21) PI 0407219-7 (22) 13/02/2004

(30) 13/02/2003 US 60/447,195; 22/12/2003 US 10/743,591

(51) B61L 1/18

(54) SISTEMA DIGITAL FERROVIÁRIO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE TRENS SE APROXIMANDO DE UM CRUZAMENTO

(57) "SISTEMA DIGITAL FERROVIÁRIO PARA DETECTAR AUTOMATICAMENTE TRENS SE APROXIMANDO DE UM CRUZAMENTO". É descrito um sistema para detectar de forma automática a presença de um trem localizado dentro de uma área de detecção ou de vigilância de uma linha ferroviária (102) associada a um cruzamento ferroviário em nível. O sistema inclui uma unidade de transmissão (610) a qual transmite um sinal de detecção. O sistema também inclui um receptor (615) o qual recebe um sinal de detecção. Uma unidade de recepção (615) recebe um ou mais sinais. Uma unidade de processador (604) é configurada para iniciar uma ação quando o processador (604) determina a presença ou a ausência do trem ou de um ou mais sinais de detecção. A presente invenção também inclui um método para detectar, de forma automática, a presença do trem localizado dentro de uma área de vigilância associada com uma área de cruzamento ferroviário em nível.

(71) General Electric Company (US)

(72) Jeff Fries, Roger Fitz, Robert M. Morse

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 09/08/2005

(86) PCT US2004/004512 de 13/02/2004

(87) WO 2004/071839 de 26/08/2004

1.3

(57) "FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS". Compreende uma fórmula de alimentação infantil para alimentar bebês nas primeiras duas semanas de vida que seja benéfico para a saúde em longo prazo, que contenha de 0,5 a 1,0 grama de proteína por 100ml de fórmula e 25 a 50 quilocalorias por 100ml de fórmula e um recipiente que tenha uma pluralidade de compartimentos, por exemplo 14, cada recipiente do qual contenha as exigências diárias de alimentação para um bebê.

(71) University College London (GB)

(72) Atul Singhal, Alan Lucas

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

(85) 09/08/2005

(86) PCT GB2004/000518 de 09/02/2004

(87) WO 2004/068968 de 19/08/2004

(21) PI 0407221-9 (22) 10/02/2004

(30) 11/02/2003 US 60/446,275

(51) C12N 5/06

(54) EXTRATO DE GELÉIA DE WHARTON, MÉTODO PARA A OBTENÇÃO DE UMA CÉLULA PROGENITORA HUMANA, MÉTODOS PARA A PRODUÇÃO DE UMA POPULAÇÃO DE CÉLULAS, POPULAÇÕES DE CÉLULAS E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE TECIDO ÓSSEO

(57) "EXTRATO DE GELÉIA DE WHARTON, MÉTODO PARA A OBTENÇÃO DE UMA CÉLULA PROGENITORA HUMANA, MÉTODOS PARA A PRODUÇÃO DE UMA POPULAÇÃO DE CÉLULAS, POPULAÇÕES DE CÉLULAS E MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE TECIDO ÓSSEO". As células progenitoras humanas são extraídas da geléia de Wharton que se encontra dentro de uma zona de perivascularização do cordão umbilical humano. A população das células progenitoras prolifera rapidamente, e abriga as células osteoprogenitoras e as células MHC -, e elas são úteis no desenvolvimento e no reparo de tecidos humanos, incluindo os ossos.

(71) John E. Davies (CA), Dolores Baksh (CA), Rahul Sarugaser (CA), Morris Hosseini (DE), Antony David Sutton Lickorish (CA)

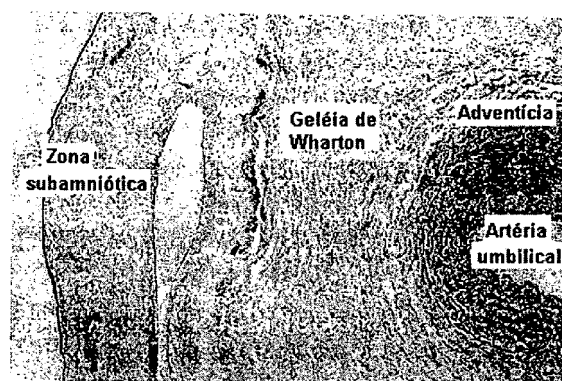
(72) John E. Davies, Dolores Baksh, Rahul Sarugaser, Antony David Sutton Lickorish

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(85) 10/08/2005

(86) PCT CA2004/000182 de 10/02/2004

(87) WO 2004/072273 de 26/08/2004



(21) PI 0407222-7 (22) 10/02/2004

(30) 10/02/2003 AU 2003900572; 02/05/2003 AU 2003902103; 23/05/2003 AU 2003902556

(51) F41A 19/66, F41A 19/65, F41A 19/58, F42B 5/08, F42B 5/38

(54) PROJÉTEL COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL PARA ARMA, CONJUNTO DE TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL, ARMA DE DISPARO COM TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL E MÉTODO DE DISPARO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA

(57) "PROJÉTEL COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL PARA ARMA, CONJUNTO DE TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL, ARMA DE DISPARO COM TAMBOR PARA ARMAZENAMENTO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA SELECIONÁVEL E MÉTODO DE DISPARO DE PROJÉTEIS COM ENERGIA CINÉTICA". Compreende um projétil tendo energia cinética variável contém múltiplas cargas propulsoras (14) que são aptas a serem selecionadas individualmente para ignição; cada carga (14) possui um iniciador selecionável (15) que pode ser disparado por um sistema de disparo com ou sem fio, preferencialmente, um sistema por indução, a fim de determinar a energia cinética do projétil; os projéteis são armazenados axialmente para disparo no tambor de uma arma, com parte em forma de ponta (11) vedando a parte traseira (12) de um projétil principal; os canais de saída de gás de ignição (17) estão localizados na parte frontal (11) para propulsão de um projétil principal da arma; alternativamente, os canais podem estar localizados na parte traseira (12) para propulsão de cada respectivo projétil; as cargas (14) podem ser distribuídas ao redor do eixo longitudinal do corpo (10) do projétil.

(71) Metal Storm Limited (AU)

(72) James Michael O'Dwyer, Sean Patrick O'Dwyer

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda

1.3

1.3

(21) PI 0407220-0 (22) 09/02/2004

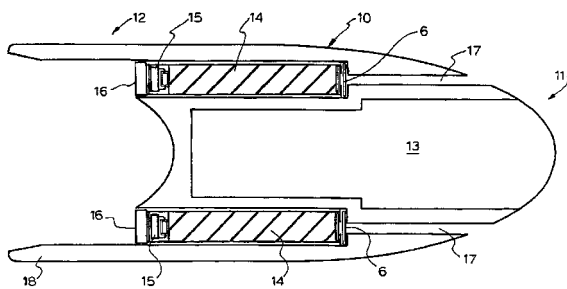
(30) 10/02/2003 GB 0302929.5; 27/02/2003 GB 0304482.3; 05/08/2003 GB 0318270.6

(51) A23L 1/29, A23C 9/20

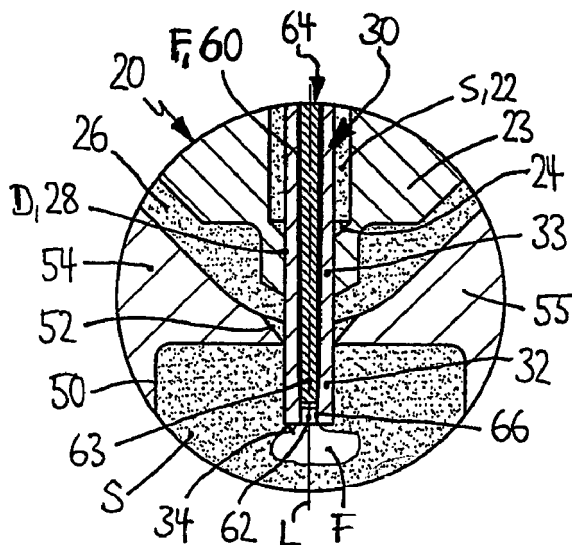
(54) FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS E RECIPIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FÓRMULA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊS

1.3

(85) 10/08/2005
 (86) PCT AU2004/000141 de 10/02/2004
 (87) WO 2004/070307 de 19/08/2004



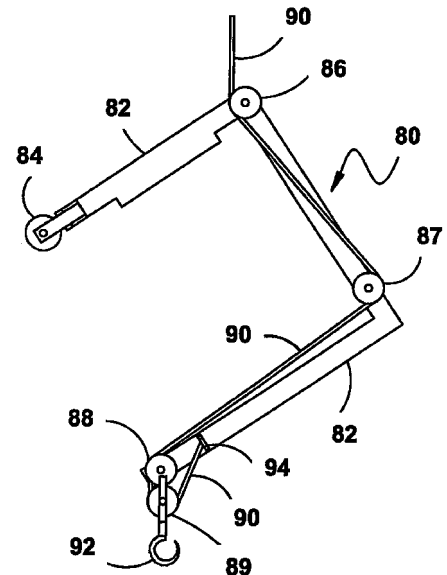
(21) **PI 0407223-5** (22) 11/02/2004 **1.3**
 (30) 11/02/2003 DE 103 05 756.0
 (51) B29C 45/17
 (54) MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE PEÇAS MOLDADAS POR INJEÇÃO E BICO DE AGULHA PLUGADA PARA MOLDE DE INJEÇÃO
 (57) "MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE PEÇAS MOLDADAS POR INJEÇÃO E BICO DE AGULHA PLUGADA PARA MOLDE DE INJEÇÃO". A invenção refere-se com um bico de agulha vedada (10) para um molde de injeção, cujo bico de injeção (20) é destinado para a introdução do material fundido fluido (S) na cavidade do molde (50), podendo ser vedado em sua extremidade pelo fechamento de uma agulha (30). A referida agulha de vedação é provida de um canal de injeção (60) que se estende até um orifício de saída (62) para a injeção de um fluido (F) no material fundido (s) que é introduzido na cavidade do molde. o referido orifício de saída é formado na face de extremidade (34) da agulha de vedação para o material fundido e pode ser fechado por meio de uma agulha de fechamento do fluido (64), que é axialmente deslocável na cavidade do fechamento do material fundido (30). A referida agulha de fechamento do material fundido (30) pode ser movimentada a partir de uma posição de abertura para uma primeira e segunda posições de fechamento por meio de um acionamento (40). Para tanto, a parte cilíndrica de fechamento (33) da agulha de fechamento (30) entra, de maneira precisamente ajustada, em um assento de vedação (D) preferivelmente formado no bico de injeção (20) ou na ponta extrema (23) do bico. Para injetar o fluido, a agulha de fechamento do material fundido (30) é colocada na primeira posição de fechamento, estendendo-se até a extremidade da mesma no lado do bico na direção da cavidade do molde (50), de maneira que o orifício de saída (62) do fluido (F) alcança o material fundido (S) introduzido na cavidade do molde (50). o fluido sendo injetado, o material fundido (S), é extraído do bico de injeção (20) se necessário e introduzido em um furo de injeção (I) criado pela injeção do fluido. Para tanto, a agulha de fechamento para o material fundido (30) é deslocada para uma segunda posição de fechamento, sendo fechado o furo de injeção (I) pelo material fundido fornecido (s).
 (71) Günther GMBH & Co., Metallverarbeitung (DE)
 (72) Herbert Günther, Ulrich Stieler
 (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
 (85) 10/08/2005
 (86) PCT EP2004/001265 de 11/02/2004
 (87) WO 2004/071742 de 26/08/2004



(21) **PI 0407224-3** (22) 28/01/2004 **1.3**
 (30) 10/02/2003 US 60/445,843
 (51) B66C 1/22
 (54) GUINCHO PARA RE-LOCALIZAR PELO MENOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÉTODO PARA RE-LOCALIZAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO POR UM GUINCHO SUSPENSO DE UM GUINDASTE
 (57) "GUINCHO PARA RE-LOCALIZAR PELO MENOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÉTODO PARA RE-LOCALIZAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO POR UM GUINCHO SUSPENSO DE UM GUINDASTE". Um

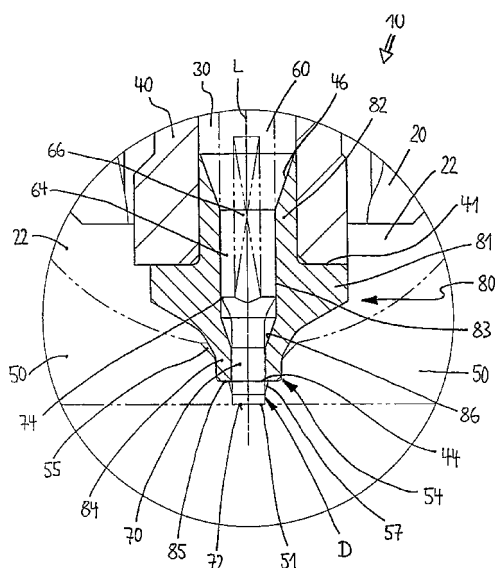
guincho para sítios de construção, para carregar cargas suspensas de um guindaste. O guincho tem formato de C, suspenso em seu braço superior por um cabo de um guindaste. O braço inferior carrega um gancho, tipicamente verticalmente móvel, para levantar e mover cargas ao redor no sítio de construção. Devido à sua abertura lateral, o guincho pode fornecer cargas dentro do espaço interior de pavimentos, usando poucos operários e dependendo principalmente do guindaste para manobrabilidade.

(71) Eitan Leibovitz (IL)
 (72) Eitan Leibovitz
 (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
 (85) 10/08/2005
 (86) PCT IL2004/000082 de 28/01/2004
 (87) WO 2004/069727 de 19/08/2004



(21) **PI 0407225-1** (22) 05/02/2004 **1.3**
 (30) 12/02/2003 US 10/365,212
 (51) B32B 25/20, C08G 77/06, C08G 77/14, C08G 77/20, D21H 19/32
 (54) COMPOSIÇÕES DESTACÁVEIS DE PAPEL APRESENTANDO ADESÃO INCREMENTADA AO PAPEL E A FILMES POLIMÉRICOS
 (57) "COMPOSIÇÕES DESTACÁVEIS DE PAPEL APRESENTANDO ADESÃO INCREMENTADA AO PAPEL E A FILMES POLIMÉRICOS". A presente invenção se refere a composições de cobertura liberável de silicone baseadas em alquenilas curáveis apresentando uma adesão incrementada ao papel e aos substratos poliméricos. Ainda mais, a presente invenção se refere ao processo de fabricação de uma cobertura liberável de silicone com adesão melhorada ao papel e aos substratos poliméricos.
 (71) General Electric Company (US)
 (72) Roy Melvin Griswold, Richard Paul Eckberg, Slawomir Rubinsztajn, Stanislaw Slomkowski, Anna Kowalewska, Stanislaw Sosnowski
 (74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
 (85) 12/08/2005
 (86) PCT US2004/003227 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/071765 de 26/08/2004

(21) **PI 0407226-0** (22) 19/02/2004 **1.3**
 (30) 20/02/2003 DE 203 02 845.7
 (51) B29C 45/28
 (54) BICO DE VÁLVULA DE AGULHA
 (57) "BICO DE VÁLVULA DE AGULHA". A invenção refere-se a um bico de válvula de agulha (10) para um molde de injeção, compreendendo um corpo de bico (20) que contém pelo menos um canal de fundido (30), o último terminando contra ou dentro de um bocal de bico (40) e possuindo uma conexão fluidica com uma cavidade de molde do molde de injeção que é formado por pelo menos uma inserção de molde (50). Uma agulha de fechamento (60) penetra no canal do fundido (30) e no bocal de bico (40) e pode ser deslocada longitudinalmente através das referidas peças, movendo-se de uma posição aberta para uma posição fechada. Pelo menos um cone de alimentação (46) é provido a montante de um assento de vedação (D), de modo a centralizar a agulha de fechamento (60), a extremidade inferior do qual forma uma peça de fechamento (70). Os objetivos da invenção são garantir uma orientação constantemente precisa e a vedação da agulha, enquanto, simultaneamente, impedem um prejuízo na distribuição de temperatura na vizinhança da ponta do bico. Para obter isto, o bocal de bico (40) consiste de um material com alta condutividade térmica, enquanto o cone de alimentação (46), ou cada um deles, para a agulha de fechamento (60) é configurado em um corpo de centralização (80) consistindo de material resistente a desgaste e operando de forma concêntrica com o eixo longitudinal (L) do bico de válvula de agulha (10). O corpo de centralização é retido contra e/ou dentro do bocal de bico (40) em um ajuste positivo e sua seção final (84), que forma uma abertura de saída (44) para o fundido, pode ser encaixada na inserção de molde (50).
 (71) Günther GMBH & Co., Metallverarbeitung (DE)
 (72) Herbert Günther
 (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
 (85) 11/08/2005
 (86) PCT EP2004/001607 de 19/02/2004
 (87) WO 2004/073954 de 02/09/2004



(21) PI 0407227-8 (22) 20/01/2004

(30) 19/02/2003 US 10/367,952

(51) A61K 7/48, A61K 9/10

(54) MÉTODO DE PEELING DA PELE

(57) "MÉTODO DE PEELING DA PELE". A presente invenção refere-se a métodos de peeling da pele mediante o uso de determinados derivados de ácido salicílico, às composições químicas de peeling da pele que contêm esses determinados derivados de ácido salicílico em um veículo, de preferência um veículo dermatologicamente aceitável, aos métodos de produção dessas composições, e aos métodos de aplicação desse determinado composto e/ou composição à pele a ser feito o peeling.

(71) L'oreal (FR)

(72) Isabelle Hansenne, Hani Fares, Marc Cornell, Sidney P. Foltis

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/001527 de 20/01/2004

(87) WO 2004/073605 de 02/09/2004

1.3

(21) PI 0407228-6 (22) 13/02/2004

(30) 14/02/2003 FR 03/01795

(51) C08L 77/00, C08L 77/06, C08G 69/36

(54) COMPOSIÇÃO, PROCESSOS PARA A FABRICAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO, ARTIGO E USOS DE UM ADITIVO

(57) "COMPOSIÇÃO, PROCESSOS PARA A FABRICAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO, ARTIGO E USOS DE UM ADITIVO". A presente invenção refere-se a uma composição que compreende pelo menos uma matriz polimérica e um aditivo funcionalizado obtido pela reação de uma mistura de compostos que compreende pelo menos um composto multifuncional e um composto monofuncional funcionalizado. A composição de acordo com a presente invenção permite, em particular, a fabricação de fios, fibras, filmes, filamentos e artigos moldados.

(71) Rhodanlyl (FR)

(72) Franck Touraud, Florence Clement, Sandrine Rochat, Valérie Garrier, Jean-Paul Michalon

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(85) 11/08/2005

(86) PCT FR2004/000328 de 13/02/2004

(87) WO 2004/078846 de 16/09/2004

1.3

(21) PI 0407229-4 (22) 18/02/2004

(30) 21/02/2003 US 60/449,275

(51) C09D 183/04, C09D 5/03, C08K 7/22, C08K 7/28

(54) COMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PÓ, PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM PÓ, PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DE UM REVESTIMENTO EM PÓ E ARTIGO

(57) Trata-se de uma composição de revestimento em pó à base de silício termorrígida resistente ao calor para ser usada em substratos que serão provavelmente submetidos a altas temperaturas acima de 550°C. A composição de revestimento em pó contém partículas de vidro de baixo ponto de fusão, as quais amolecem e fluem a temperaturas na faixa em que os componentes orgânicos do revestimento são queimados. As partículas de vidro a tais temperaturas podem portanto preencher os espaços vazios na película formada a partir dos pós de revestimento e impedir a falha de aderência do revestimento do substrato.

(71) E.I. Du Pont de Nemours And Company (US)

(72) Owen H. Decker, Wenjing Zhou

(74) Ana Paula Santos Celidonio

1.3

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/004859 de 18/02/2004

(87) WO 2004/076572 de 10/09/2004

(21) PI 0407230-8 (22) 13/12/2004

(30) 18/12/2003 US 10/739,562

(51) H01R 43/04

(54) FERRAMENTA HIDRÁULICA COM AVANÇO RÁPIDO DE ÊMBOLO

(57) "FERRAMENTA HIDRÁULICA COM AVANÇO RÁPIDO DE ÊMBOLO".

Ferramenta hidráulica incluindo um corpo tendo um sistema de conduto hidráulico (cz); um êmbolo conectado de modo móvel ao corpo; um sistema de conduto hidráulico para avançar o êmbolo pelo menos em duas velocidades diferentes no corpo. O sistema de avanço de êmbolo multivelocidade (cx) incluindo uma bomba hidráulica conectada ao sistema de conduto hidráulico no corpo; e um tubo de conduto se estendendo para dentro de uma câmara hidráulica dentro do êmbolo e sendo fixamente conectado ao corpo. O tubo de conduto sendo adaptado para conduzir fluido hidráulico do sistema de conduto hidráulico para dentro da câmara hidráulica no êmbolo. O tubo de conduto sendo axialmente e giratoriamente conectado ao corpo e longitudinalmente e estacionariamente fixado ao mesmo.

(71) FCI Americas Technology, INC. (US)

(72) John D. Lefavour, Armand T. Montminy, Thomas Faucher

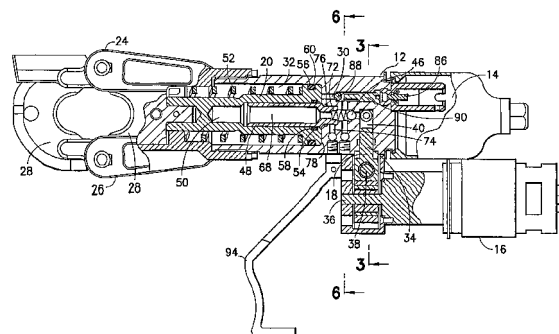
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/041869 de 13/12/2004

(87) WO 2005/060638 de 07/07/2005

1.3



(21) PI 0407231-6 (22) 10/02/2004

(30) 13/02/2003 US 60/447,118; 13/01/2004 US 10/755,897

(51) B60N 2/42, B60N 2/68

(54) MÉTODO PARA FORMAR UM SISTEMA DE ENCOSTO DE ASSENTO AUTOMOTIVO

(57) "MÉTODO PARA FORMAR UM SISTEMA DE ENCOSTO DE ASSENTO AUTOMOTIVO". A presente invenção divulga um sistema de assento que inclui um encosto de assento (20) com um ou mais painéis plásticos (22) que se estendem através de uma distância lateral do encosto de assento (20). O encosto de assento (20) preferivelmente inclui um ou mais reforços (30) ligados aos painéis plásticos (22).

(71) Dow Global Technologies, INC. (US)

(72) Vikas Gupta, Hein J. Koelman, Eric Kurtysz

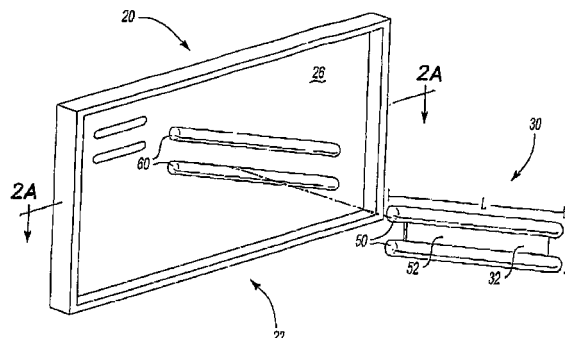
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud

(85) 11/08/2005

(86) PCT US04/003940 de 10/02/2004

(87) WO 2004/074036 de 02/09/2004

1.3



(21) PI 0407232-4 (22) 11/02/2004

(30) 13/02/2003 US 60/448,233

(51) H04B 1/38, H04M 1/00

(54) SISTEMA E MÉTODO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO PARA CONTROLE DE VELOCIDADES DE BITS DE DADOS PARA MANTER A QUALIDADE DE LINKS DE RÁDIO

(57) "SISTEMA E MÉTODO DE COMUNICAÇÃO SEM FIO PARA CONTROLE DE VELOCIDADES DE BITS DE DADOS PARA MANTER A QUALIDADE DE LINKS DE RÁDIO". Sistema e método de comunicação sem fio para controle da velocidade de bits de dados atual de um link de rádio (RL) para manter a

1.3

qualidade do RL. O sistema inclui uma rede central (CN), um controlador de rede central (RNC) e pelo menos uma unidade de transmissão e recepção sem fio (WTRU). O RL é estabelecido entre o RNC e a WTRU. O RNC estabelece velocidade de bits de dados garantida, velocidade de bits de dados máxima e velocidade de bits de dados atual associada ao RL. Quando o RNC verifica um evento que indica que a qualidade do RL deteriorou substancialmente, o RNC reduz o valor da velocidade de bits de dados atual. Em seguida, em processo de recuperação, caso não ocorra evento similar durante período de espera estabelecido, o RNC restabelece a velocidade de bits de dados atual de volta para a velocidade de bits de dados máxima.

(71) Interdigital Technology Corporation (US)

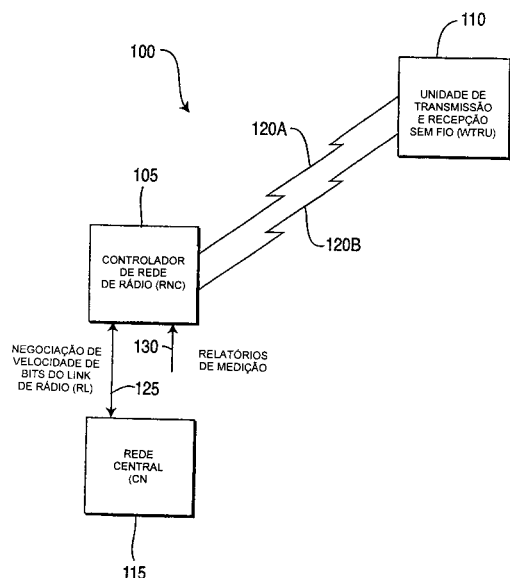
(72) Eldad Zeira, Guodong Zhang, Stephen E. Terry, James M. Miller

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/004439 de 11/02/2004

(87) WO 2004/072829 de 26/08/2004



(21) PI 0407233-2 (22) 06/02/2004

1.3

(30) 13/02/2003 GB 0303337.0

(51) C07K 16/24, C12N 15/13, C12N 15/85, C12N 5/10, A61K 39/395

(54) ANTICORPO NEUTRALIZANTE, MOLÉCULA DE ANTICORPO, ANTICORPO ENXERTADO EM CDR, SEQUÊNCIA DE DNA ISOLADA, VETOR DE CLONAGEM OU EXPRESSÃO, CÉLULA HOSPEDEIRA, PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DA MOLÉCULA DE ANTICORPO, E, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA

(57) "ANTICORPO NEUTRALIZANTE, MOLÉCULA DE ANTICORPO, ANTICORPO ENXERTADO EM CDR, SEQUÊNCIA DE DNA ISOLADA, VETOR DE CLONAGEM OU EXPRESSÃO, CÉLULA HOSPEDEIRA, PROCESSO PARA A PRODUÇÃO DA MOLÉCULA DE ANTICORPO, E, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA". A invenção diz respeito a uma molécula de anticorpo tendo especificidade para os determinantes antigênicos de IL-1 β , aos usos terapêuticos da molécula de anticorpo e métodos para produzir a dita molécula de anticorpo.

(71) Celltech R&D Limited (GB)

(72) Alastair David Griffiths Lawson, Andrew George Popplewell

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(85) 25/07/2005

(86) PCT GB2004/000463 de 06/02/2004

(87) WO 2004/072116 de 26/08/2004

(21) PI 0407234-0 (22) 06/02/2004

1.3

(30) 14/02/2003 EP 03 003495.3; 02/04/2003 EP 03 007594.9

(51) C07D 491/04, C07D 207/26, A61P 35/00

(54) HETEROCICLOS SUBSTITUÍDOS

(57) "HETEROCICLOS SUBSTITUÍDOS". A presente invenção refere-se a heterociclos substituídos, processos para sua preparação, e seu uso em medicamentos, especialmente para o tratamento de doença inflamatória, isto é asma, ou câncer.

(71) Bayer Healthcare AG (DE)

(72) Marc Stadler, Stephan Seip, Hartwig Müller, Anke Mayer-Bartschmid, Michael-Alexander Brünig, Jordi Benet-Buchholz, Hiroko Togame, Reiko Dodo, Peter Reinemer, Kevin Bacon, Kinji Fuchikami, Satoko Matsukawa, Klaus Urbahns

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 15/08/2005

(86) PCT EP2004/001097 de 06/02/2004

(87) WO 2004/071382 de 26/08/2004

(21) PI 0407235-9 (22) 03/02/2004

1.3

(30) 04/02/2003 AR P 03 01 00353

(51) A61M 1/16, A61J 1/05

(54) SACOS DE DOIS COMPARTIMENTOS PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DELES

(57) "SACOS DE DOIS COMPARTIMENTOS PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE E PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DELES". A invenção se refere a um saco que compreende um conjunto de duas folhas externas

flexíveis fortes (1, 2) através de cujas folhas a bucha de acesso (4) é afixada, onde o interior desse saco é dividido em duas câmaras por meio de uma terceira folha flexível de separação (7) provida com uma tira tipo de tela (9) com sua extremidade distal localizada no fundo do saco; a referida terceira folha de separação (7) a qual, correspondentemente com a referida bucha (4) é provida com um orifício afixado em torno de sua borda sobre o plano anular (10) da extremidade de bucha se projetando no saco; das referidas duas câmaras, uma primeira câmara está em comunicação, por meio do alojamento, com sua entrada de solvente relacionada e é parcialmente preenchida com o soluto em pó, ao passo que a segunda câmara é provida dentro com uma camada (5) separada do saco, selecionada dentre um material tecido ou injetado ou similar, livremente se estendendo a partir de um recesso semicircular (6) feito em correspondência com a referida bucha (4) até o fundo da câmara, e onde a referida bucha provê os meios necessários para a saída da solução assim obtida. A invenção também se refere a um processo para a fabricação de um saco de acordo com a invenção.

(71) Fresenius Medical Care Deutschland GMBH (DE)

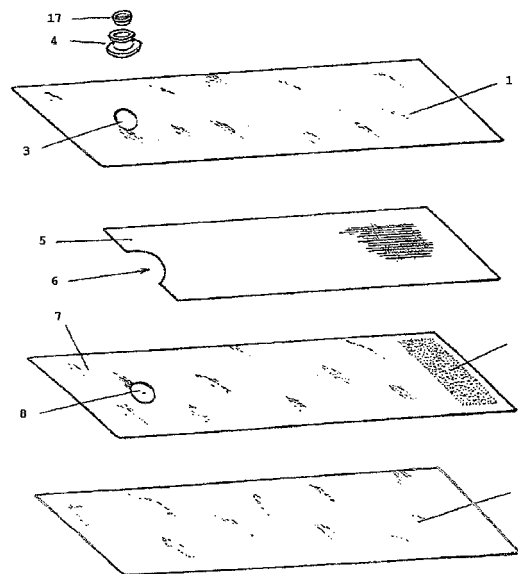
(72) Juan Ramella

(74) Orlando de Souza

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/000967 de 03/02/2004

(87) WO 2004/069307 de 19/08/2004



(21) PI 0407236-7 (22) 30/01/2004

1.3

(30) 05/02/2003 FR 03 01358

(51) C21D 8/02, C21D 1/18

(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UMA TIRA DE AÇO BIFÁSICO DE ESTRUTURA FERRITO-MARTENSÍTICA, LAMINADA A FRIO E TIRA OBTIDA

(57) "PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UMA TIRA DE AÇO BIFÁSICO DE ESTRUTURA FERRITO-MARTENSÍTICA, LAMINADA A FRIO E TIRA OBTIDA". A presente invenção refere-se a um processo de fabricação de uma tira de aço bifásico de estrutura ferrito-martensítica, laminada a frio no qual lamina-se a quente uma placa cuja composição química compreende, em peso 0,010 % $\leq C \leq 0,100\%$, 0,050 % $\leq Mn \leq 1,0\%$, 0,010 % $\leq Cr \leq 1,0\%$, 0,010 % $\leq Si \leq 0,50\%$, 0,001 % $\leq P \leq 0,20\%$, 0,010 % $\leq Al \leq 0,10\%$, N $\leq 0,010\%$ o resto sendo ferro e impurezas que resultam da elaboração, o dito processo compreendendo em seguida as etapas que consistem em: - bobinar a tira a quente obtida a uma temperatura compreendida entre 550 e 850°C, e depois - em laminar a frio a tira com uma taxa de redução compreendida entre 60 e 90 %, e depois - em recozer a tira de modo contínuo no domínio intercrítico, e - em resfriar a mesma até a temperatura ambiente, em uma ou várias etapas, a velocidade de resfriamento entre 600°C e a temperatura ambiente estando compreendida entre 100°C/s e 1500°C/s, - e eventualmente fazer a mesma ser submetida a um revenido a uma temperatura inferior a 300°C, as operações de recozimento e de resfriamento sendo conduzidas de tal modo para que a tira compreenda finalmente 1 a 15 % de martensita, e à tira de aço assim formada.

(71) Usinor (FR)

(72) Antoine Moulin

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT FR2004/000209 de 30/01/2004

(87) WO 2004/079022 de 16/09/2004

(21) PI 0407237-5 (22) 03/02/2004

1.3

(30) 11/02/2003 DE 103 05 614.9; 13/06/2003 DE 103 27 083.3

(51) D21H 21/40, D21H 19/82

(54) PAPEL DE SEGURANÇA E MÉTODO PARA PRODUÇÃO DO MESMO

(57) "PAPEL DE SEGURANÇA E MÉTODO PARA PRODUÇÃO DO MESMO". A invenção se refere a um papel de segurança para produzir documentos de valor, tais como cédulas, passaportes, documentos de identidade ou semelhantes, tendo um substrato plano (12) dotado pelo menos parcialmente de uma camada protetora repelente de sujeira (14) para prolongar a duração e a adequação para circulação. De acordo com a invenção, a camada protetora (14) compreende pelo menos duas camadas de verniz (16, 18), uma primeira camada inferior de verniz (16) sendo formada por uma camada de verniz fisicamente de secagem aplicada ao substrato (12), que faz contato com o

substrato (12) abaixo e fecha seus poros e uma segunda camada superior de verniz (18) estando presente, a qual protege o substrato (12) de influências físicas e químicas.

(71) Giesecke & Devrient GMBH (DE)
(72) Klaus Habik, Christoph Mengel, Jörg Langer
(74) Di Blasi & Parente S.G. & Associados S/C
(85) 04/08/2005
(86) PCT EP2004/000973 de 03/02/2004
(87) WO 2004/072378 de 26/08/2004

(21) **PI 0407238-3** (22) 30/01/2004 **1.3**

(30) 05/02/2003 DE 103 04 582.1

(51) B21B 38/00, B21B 39/34

(54) SISTEMA DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS LAMINADOS DE UMA INSTALAÇÃO DE LAMINAÇÃO

(57) "SISTEMA DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS LAMINADOS DE UMA INSTALAÇÃO DE LAMINAÇÃO". A presente invenção se refere a um sistema de inspeção (1) para os produtos laminados (2) de uma instalação de laminação do tipo mencionado anteriormente, que impeça de forma confiável que a textura da base fique marcada ou traspasse o produto laminado (2) durante o processamento deste último, em particular, durante o processo de esmerilar. Para tanto, em conformidade com a presente invenção, um certo número de dispositivos de fixação para produtos laminados (6, 8), ajustáveis na altura, são posicionados numa esteira transportadora (4) para produtos laminados (2), dentro do sistema de inspeção (1).

(71) SMS Demag Aktiengesellschaft (DE), Thyssenkrupp Stahl AG (DE)

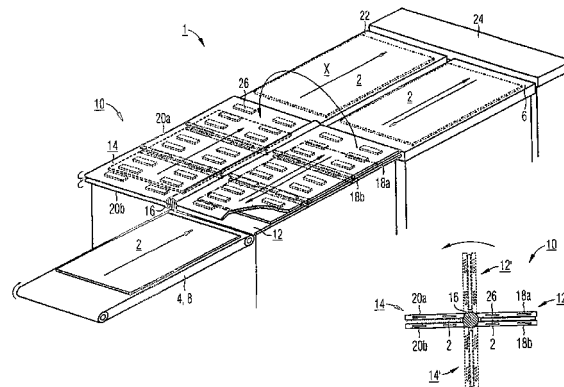
(72) Bernd Tiepelmann

(74) Orlando de Souza

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/000833 de 30/01/2004

(87) WO 2004/069441 de 19/08/2004



(21) **PI 0407239-1** (22) 13/02/2004 **1.3**

(30) 13/02/2003 DE 10306217.3

(51) G01N 22/00, G01N 22/04, G01N 33/36, D01G 31/00, D01H 13/32

(54) RESSONADOR DE MICROONDAS, MÁQUINA TÊXTIL E DIELETRICO

(57) "RESSONADOR DE MICROONDAS, MÁQUINA TÊXTIL E DIELETRICO". Um ressonador de microondas para ou em uma máquina têxtil, especialmente uma máquina para cardagem, tiragem ou penteação é revelado para conexão a um aparelho de medição para medição da espessura e/ou do teor de água do material de fibra (FB), o qual está sendo continuamente transportado através da câmara do ressonador (31, 331). O ressonador de microondas é caracterizado em que pelo menos parcialmente pelo menos um dielétrico não condutor (303, 307, 460; 460a, 460b) é previsto no ressonador (30), cuja constante dielétrica permanece essencialmente inalterada durante variações de temperatura que são normais durante a operação da máquina. Uma máquina têxtil correspondente e um dielétrico para um ressonador de microondas também são revelados.

(71) Rieter Ingolstadt Spinnereimaschinenbau AG (DE)

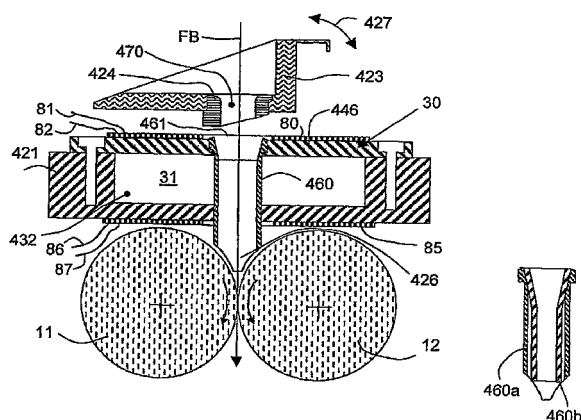
(72) Ottmar Kovacs, Wolfgang Göhler, Chokri Cherif

(74) Bhering Advogados

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/001352 de 13/02/2004

(87) WO 2004/072630 de 26/08/2004



(21) **PI 0407240-5** (22) 30/01/2004 **1.3**

(30) 05/02/2003 DE 103 04 581.3

(51) B21B 39/32

(54) SISTEMA DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS LAMINADOS DE UMA INSTALAÇÃO DE LAMINAÇÃO

(57) "SISTEMA DE INSPEÇÃO PARA PRODUTOS LAMINADOS DE UMA INSTALAÇÃO DE LAMINAÇÃO". A presente invenção se refere a um sistema de inspeção (1) para produtos laminados (2) de uma instalação de laminação o qual deve permitir uma verificação dos dois lados dos produtos laminados (2) numa altura que seja favorável para uma pessoa controladora, do ponto de vista ergonômico. Para tanto, o sistema de inspeção (1) é dotado de um dispositivo inversor (10), no qual dois elementos de recebimento (12, 14) para produtos laminados (2) podem ser girados em torno de um eixo de rotação (16) orientado fundamentalmente no sentido paralelo ao plano em que se estendem

os produtos laminados (2).

(71) SMS Demag Aktiengesellschaft (DE), Thyssenkrupp Stahl AG (DE)

(72) Bernd Tiepelmann

(74) Orlando de Souza

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/000834 de 30/01/2004

(87) WO 2004/069442 de 19/08/2004

(21) **PI 0407241-3** (22) 13/02/2004 **1.3**

(30) 13/02/2003 DE 10306209.2

(51) D01G 31/00, D01H 13/32

(54) DISPOSITIVO COM RESSONADOR DE MICROONDAS E MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DE LAMINADOR DE FIAÇÃO

(57) "DISPOSITIVO COM RESSONADOR DE MICROONDAS E MÁQUINA DE PREPARAÇÃO DE LAMINADOR DE FIAÇÃO". É revelado um dispositivo, compreendendo um ressonador de microondas para, ou em uma máquina de preparação de laminador de fiação com equipamento de tiragem 2 para fiar material de fibra FB no formato de meada, especificamente uma máquina de cardar, fiar ou pentear, pelo que o ressonador 30 é projetado para conexão com um dispositivo de medição 16 para medir a massa de densidade de feixe por unidade de comprimento e/ou a umidade do material de feixe FB, passando continuamente através da câmara 31 de ressonância. Tal dispositivo é caracterizado em que o ressonador 30 é integrado em um grupo funcional 20; 120; 220; 320; 420 da máquina de preparação de laminador de fiação o qual é típico para a máquina. Uma máquina de preparação de laminador de fiação, especificamente uma máquina de cardar, fiar ou pentear é revelada adicionalmente a qual compreende um tal dispositivo.

(71) Rieter Ingolstadt Spinnereimaschinenbau AG. (DE)

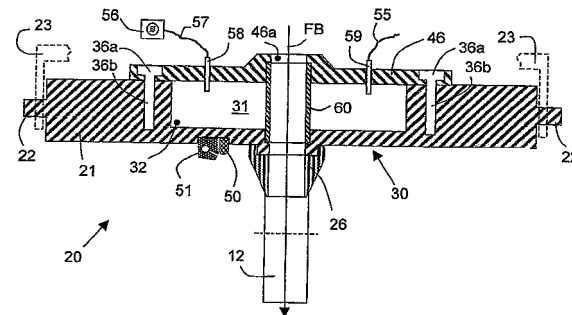
(72) Wolfgang Göhler, Chokri Cherif

(74) Bhering Advogados

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP04/01351 de 13/02/2004

(87) WO 2004/072337 de 26/08/2004



(21) **PI 0407242-1** (22) 05/02/2004 **1.3**

(30) 06/02/2003 FR 03/01568

(51) E04H 4/12

(54) DISPOSITIVO DE CONEXÃO DE TUBULAÇÕES

(57) "DISPOSITIVO DE CONEXÃO DE TUBULAÇÕES". Esse dispositivo de conexão de tubulações (1) e (2) entre dois compartimentos notadamente de um grupo de filtração da água de um tanque de piscina compreende um compartimento (A) imerso na água e equipado com pelo menos um meio de filtração e um compartimento (B) situado no exterior do tanque e equipado com pelo menos uma bomba de aspiração e de recalque, os ditos compartimentos (A) e (B) sendo ligados por uma parte comum (C) disposta em sobreposição das paredes do tanque, o ou os meios de filtração e a ou as bombas sendo ligados em combinação com os elementos de tubulações de aspiração (1) e de recalque (2), que apresentam uma parte (1a)(2a) situada no lado do compartimento de filtração (A) e uma parte (1b-2b) situada no lado do compartimento de bombeamento (B), é notável pelo fato de que ele compreende ao nível da parte comum de ligação (C), meios de conexão estanque entre as partes de canalização de aspiração (1a, 1b) e de recalque (2a, 2b), de espessura inferior ao diâmetro dos diferentes elementos de

tubulação (1) e (2).

(71) Piscines Desjoyaux S.A (FR)

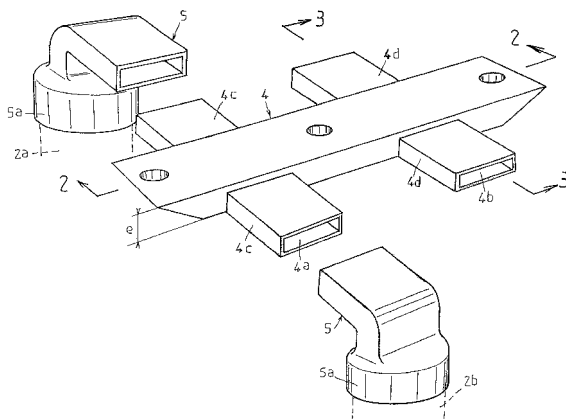
(72) Jean-Louis Desjoyaux, Pierre-Louis Desjoyaux, Catherine Jandros

(74) Momsen, Leonardos & Cia

(85) 04/08/2005

(86) PCT FR2004/000267 de 05/02/2004

(87) WO 2004/072412 de 26/08/2004



(21) **PI 0407243-0** (22) 05/02/2004

(30) 05/02/2003 US 60/445,077

(51) A23K 1/16, A23K 1/18

(54) MÉTODO E COMPOSIÇÃO QUE USAM ASTAXANTINA

(57) "MÉTODOS E COMPOSIÇÕES QUE USAM ASTAXANTINA". A presente invenção refere-se a métodos e as composições que são úteis para um animal de estimação, em que os métodos e composições utilizam astaxantina. As composições compreendem astaxantina, em que a composição é adaptada para o uso por um animal de estimação. Os métodos são selecionados do grupo consistindo em atenuação de inflamação, acentuação de imunidade, acentuação de longevidade e combinações desses itens, compreendendo a administração, a um animal de estimação, de uma composição compreendendo uma quantidade eficaz de astaxantina. O animal de estimação é, na modalidade preferencial, um cão ou gato doméstico.

(71) The Iams Company (US)

(72) Boon Peng Chew, Michael Griffin Hayek, Jean Soon Park

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT US2004/003220 de 05/02/2004

(87) WO 2004/071211 de 26/08/2004

1.3

(21) **PI 0407244-8** (22) 11/06/2004

(30) 12/06/2003 US 60/477,793; 30/06/2003 US 60/483,233; 08/09/2003 KR 10-2003-0062855

(51) G11B 7/004

(54) MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE MÚLTIPLAS CAMADAS, APARELHO PARA GRAVAÇÃO DE DADOS EM UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES INCLUINDO UMA PLURALIDADE DE CAMADAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE POSSUEM INDIVIDUALMENTE UMA ÁREA DE CONTROLE DE OTIMIZAÇÃO DE POTÊNCIA, MÉTODO DE GRAVAÇÃO DE DADOS PARA UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES INCLUINDO UMA PLURALIDADE DE CAMADAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE POSSUEM INDIVIDUALMENTE UMA ÁREA DE CONTROLE DE OTIMIZAÇÃO DE POTÊNCIA

(57) "MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES, MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES DE MÚLTIPLAS CAMADAS, APARELHO PARA GRAVAÇÃO DE DADOS EM UMA MÍDIA DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES INCLUINDO UMA PLURALIDADE DE CAMADAS DE ARMAZENAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE POSSUEM INDIVIDUALMENTE UMA ÁREA DE CONTROLE DE OTIMIZAÇÃO DE POTÊNCIA". Trata-se de uma mídia de armazenamento de informações capaz de controlar uma potência de gravação otimizada sem influência de uma área de controle de otimização de potência ('Optimal Power Control' - OPC) em uma camada sobre uma área de OPC em uma camada diferente. A mídia de armazenamento de informações inclui pelo menos uma camada de armazenamento de informações incluindo uma área de controle de otimização de potência para obtenção de uma condição de gravação ótica. As áreas de OPC em camadas de armazenamento de informações adjacentes são dispostas dentro de diferentes raios geométricos da mídia de armazenamento de informações. Desta forma, mesmo quando a mídia de armazenamento de informações é formada com uma excentricidade ou tem um erro de fabricação, uma propriedade de gravação da mídia de armazenamento de informações é impedida de ser degradada por uma influência de uma área de OPC em uma camada de armazenamento de informações sobre uma área de OPC em uma camada de armazenamento de informações adjacente.

(71) Samsung Electronics CO, LTD. (KR)

(72) Kyung-Geun Lee, Jung-Wan Ko

(74) Paulo C. Oliveira & Cia

(85) 04/08/2005

(86) PCT KR2004/001396 de 11/06/2004

(87) WO 2004/112007 de 23/12/2004

LÍMITE INTERNO	19_L0	20_L0	21_L0	30_L0	31_L0	23_L0	32_L0	35_L0	LÍMITE EXTERNO
L0	...	...	...	...	...	...	...	...	...
L1	...	...	...	...	...	...	...	...	...
	31_L1	30_L1	19_L1	20_L1	21_L1	23_L1	32_L1	35_L1	

(21) **PI 0407245-6** (22) 04/02/2004

(30) 05/02/2003 FI 20030173

(51) G01N 1/38

(54) DISPOSITIVO PARA UMA DILUIÇÃO CONTINUAMENTE OPERADA DE UMA AMOSTRA DE PASTA FLUIDA

(57) "DISPOSITIVO PARA UMA DILUIÇÃO CONTINUAMENTE OPERADA DE UMA AMOSTRA DE PASTA FLUIDA". A presente invenção se refere a um dispositivo para uma diluição continuamente operada de uma amostra de pasta fluida, dispositivo através do qual a amostra de pasta fluida é alimentada diretamente para um analisador ótico continuamente operado, tal como um analisador de tamanho de grão. O referido dispositivo compreende elementos para alimentação da amostra de pasta fluida, elementos para alimentação de líquido de diluição e elementos para remoção de sólidos contidos na pasta fluida, bem como elementos para descarregamento tanto do líquido contido na pasta fluida e quanto do líquido utilizado para diluição. Em concordância com a presente invenção, o referido dispositivo está caracterizado pelo fato de que compreende pelo menos uma câmara se estreitando descendentemente (2, 31) que está conectada para a célula de mensuração de analisador (3, 34) de maneira que duas paredes opostas (10, 32) da câmara (2, 31) estão essencialmente paralelas tanto com respeito uma em relação a outra e quanto com respeito para as respectivas paredes (21, 35) da célula de mensuração de analisador (3, 34).

(71) Outokumpu Technology Oy (FI)

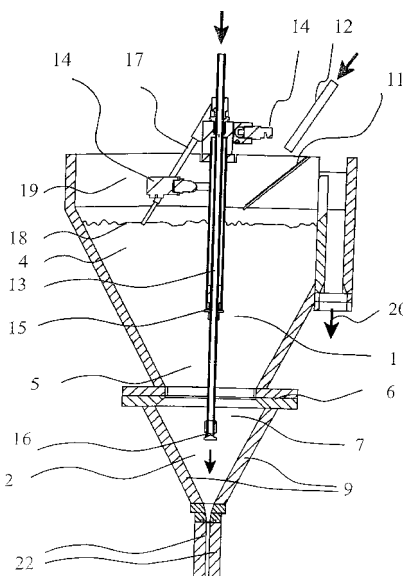
(72) Von Althaus, Christian

(74) Magnus Aspeby e Claudio Marcelo Szabas

(85) 04/08/2005

(86) PCT FI2004/000055 de 04/02/2004

(87) WO 2004/070357 de 19/08/2004



(21) **PI 0407246-4** (22) 26/02/2004

(30) 28/02/2003 US 10/377,448

(51) G03B 27/58, G03B 42/04

(54) SISTEMA DE SUPRIMENTO DE FILME PARA USO EM UM FORMADOR DE IMAGEM

(57) "SISTEMA DE SUPRIMENTO DE FILME PARA USO EM UM FORMADOR DE IMAGEM". Um sistema de suprimento de filme para uso em um formador de imagem para separar folhas de mídia fotossensível de um cartucho de filme e dispensar folha individual da mídia fotossensível para um sistema de transporte de filme. O sistema de suprimento de filme compreende: uma armação para ligação do sistema de suprimento de filme dentro do formador de imagem; uma placa em forma de talão pivotavelmente ligada à armação e atuável por um motor; e uma placa em forma de copo pivotavelmente ligada à placa em forma de talão, a placa em forma de copo incluindo pelo menos um copo de sucção para, seletivamente, encaixar uma folha da mídia fotossensível.

(71) Eastman Kodak Company (US)

(72) Brian Nelson

(74) Momsen, Leonardos & Cia

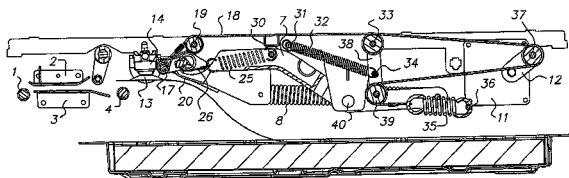
(85) 04/08/2005

(86) PCT US2004/005813 de 26/02/2004

(87) WO 2004/079448 de 16/09/2004

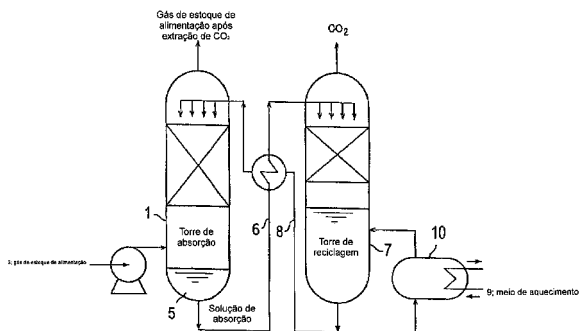
1.3

1.3

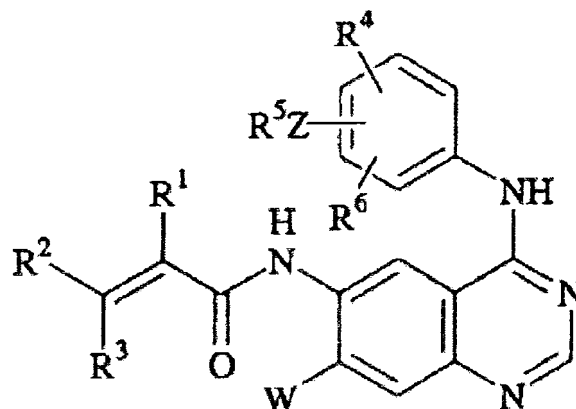


- (21) **PI 0407247-2** (22) 03/02/2004 **1.3**
 (30) 04/02/2003 US 10/358,053
 (51) C07D 243/10, C07D 487/02, C07D 491/00, A61K 31/55
 (54) DERIVADOS DE 2,3-BENZODIAZEPINA SUBSTITUÍDOS
 (57) "DERIVADOS DE 2,3-BENZODIAZEPINA SUBSTITUÍDOS". A presente invenção refere-se aos novos derivados de 2,3-benzo-diazepina de fórmula (I), aos seus isômeros e sais de adição de ácidos, e às composições farmacêuticas contendo os mesmos, bem como às composições farmacêuticas e aos métodos de usá-los, adequados para tratar as condições associadas com os espasmos musculares, a epilepsia, as formas agudas e crônicas de doenças neurodegenerativas, assim como prevenir, tratar ou aliviar os sintomas dos distúrbios inflamatórios agudos e crônicos.
 (71) Ivax Institute For Drug Research, LTD. (HU)
 (72) Gizella Abraham, Ferenc Andrasi, Pal Berzsenyi, Tamas Hamori, Istvan Kurucz, Sandor Solymos
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT US2004/003041 de 03/02/2004
 (87) WO 2004/069197 de 19/08/2004

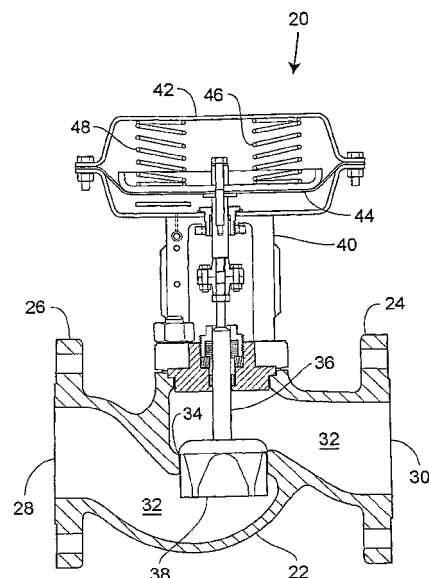
- (21) **PI 0407248-0** (22) 04/02/2004 **1.3**
 (30) 04/02/2003 JP 2003-027192; 26/05/2003 JP 2003-147787
 (51) B01D 53/14, B01D 53/62
 (54) MÉTODO E APARELHO PARA A SEPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO
 (57) "MÉTODO E APARELHO PARA A SEPARAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIÓXIDO DE CARBONO". A presente invenção refere-se a um método de separação e recuperação de dióxido de carbono de um gás de subproduto, etc., de uma fábrica de produção de aço por um método de absorção química, caracterizado pela utilização ou uso de um calor de exaustão de baixa temperatura produzido na fábrica de produção de aço, em um processo que absorve dióxido de carbono a partir do dito gás por uma solução de absorção química, em seguida separa o dióxido de carbono pelo aquecimento da solução de absorção química.
 (71) Nippon Steel Corporation (JP)
 (72) Takumi Kouno, Mikihiro Hayashi, Shingo Kazama, Tooru Ono, Takafumi Kawamura, Kouzi Takahashi, Syuuichi Harada, Hideaki Nakayama, Masayoshi Usuki
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT JP2004/001112 de 04/02/2004
 (87) WO 2004/076031 de 10/09/2004



- (21) **PI 0407249-9** (22) 03/02/2004 **1.3**
 (30) 05/02/2003 US 60/445,095
 (51) C07D 239/94
 (54) PREPARAÇÃO DE QUINAZOLINAS SUBSTITUÍDAS
 (57) "PREPARAÇÃO DE QUINAZOLINAS SUBSTITUÍDAS". A presente invenção refere-se a métodos e materiais para preparar inibidores irreversíveis de tirosina-cinases de Fórmula geral (1). Estes inibidores, os quais incluem N-[4-(3-cloro-4-fluor-fenilamino)-7-(3-morfolin-4-il-propóxi)-quinazolin-6-il]-acrilamida, são úteis para tratar o câncer, restenose, aterosclerose, endometriose e psoríase. Os métodos descritos utilizam esquemas de proteção para minimizar produtos secundários indesejáveis de diacrililamino-quinazolina.
 (71) Warner-Lambert Company LLC (US)
 (72) Hubert Gangolf Klemens Barth, Alexander James Bridges, Ronald Joseph Heemstra, Nicole Marcia Horne, Robert Craig Hughes, Thomas Elliott Jacks, Dennis Joseph Mcnamara, Simon Schneider, Klaus Irenäus Steiner, Peter Laurence Toogood, Roy Thomas Winters
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT IB2004/000321 de 03/02/2004
 (87) WO 2004/069791 de 19/08/2004

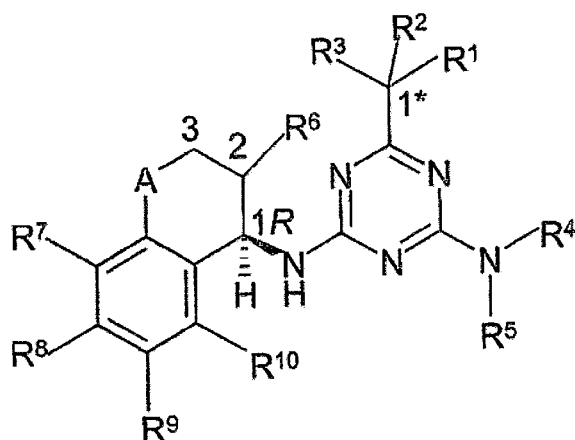


- (21) **PI 0407250-2** (22) 07/01/2004 **1.3**
 (30) 07/02/2003 US 10/360,292
 (51) F16K 31/126
 (54) ELEMENTO DE GARFO PARA UMA VÁLVULA DE CONTROLE, E, VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUIDO
 (57) "ELEMENTO DE GARFO PARA UMA VÁLVULA DE CONTROLE, E, VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUIDO". Um elemento de garfo para uma válvula de controle de fluido é fornecido. O elemento de garfo inclui uma pluralidade de passagens para conectar uma linha de suprimento de ar a partir de um instrumento de controle associado com o atuador para o atuador, e uma pluralidade de furos para prender diretamente com o instrumento de controle ao elemento de garfo. O elemento de garfo pode incluir passagens dispostas de maneira simétrica, de modo que o instrumento pode ser montado de qualquer lado do elemento de garfo. O bloco adaptador pode ser utilizado para conectar o elemento de garfo a um novo apoio de montagem padrão NAMUR.
 (71) Fisher Controls International LLC (US)
 (72) William E. Wears, Lynn D. Mahncke, David G. Halm
 (74) Momsen, Leonardos & Cia
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT US2004/000330 de 07/01/2004
 (87) WO 2004/072525 de 26/08/2004

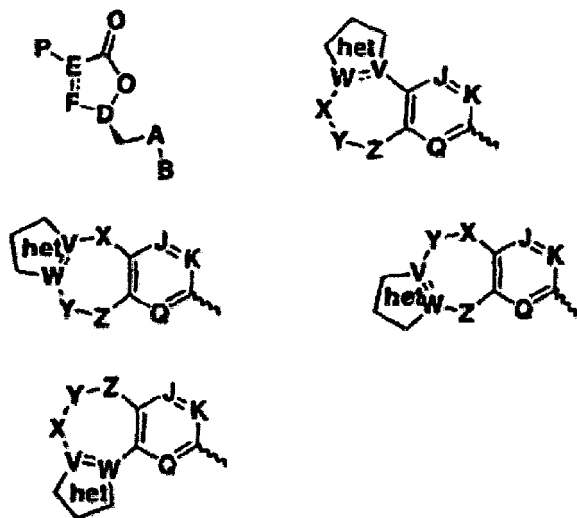


- (21) **PI 0407251-0** (22) 23/01/2004 **1.3**
 (30) 05/02/2003 EP 03 002438.4; 01/08/2003 EP 03 016680.5
 (51) C07D 251/18, C07D 401/12, C07D 311/68, C07C 13/465, C07C 13/48, A01N 43/68
 (54) AMINO-1,3,5-TRIAZINAS N-SUBSTITUÍDAS COM RADICAIS BICÍCLICOS QUIRAIS, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO, COMPOSIÇÕES DAS MESMAS, E SUA APLICAÇÃO COMO HERBICIDAS E REGULADORES DO CRESCIMENTO DE PLANTA
 (57) "AMINO-1,3,5-TRIAZINAS N-SUBSTITUÍDAS COM RADICAIS BICÍCLICOS QUIRAIS, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO, COMPOSIÇÕES DAS MESMAS, E SUA APLICAÇÃO COMO HERBICIDAS E REGULADORES DO CRESCIMENTO DE PLANTA". A invenção refere-se a um composto opticamente ativo de fórmula (I) ou um sal do mesmo: em que os vários símbolos são conforme definido na descrição, a processos para sua preparação, a composições das mesmas, e a sua aplicação como herbicidas ou reguladores do crescimento de planta. A invenção também refere-se a novos intermediários de fórmula (III), (V) e (XIII) conforme definido na descrição.

(71) Bayer Cropscience GMBH. (DE)
 (72) Hartmut Ahrens, Hansjörg Dietrich, Klemens Minn, Thomas Auler, Hermann Bieringer, Martin Hills, Heinz Kehne, Hubert Menne
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT EP2004/000538 de 23/01/2004
 (87) WO 2004/069814 de 19/08/2004

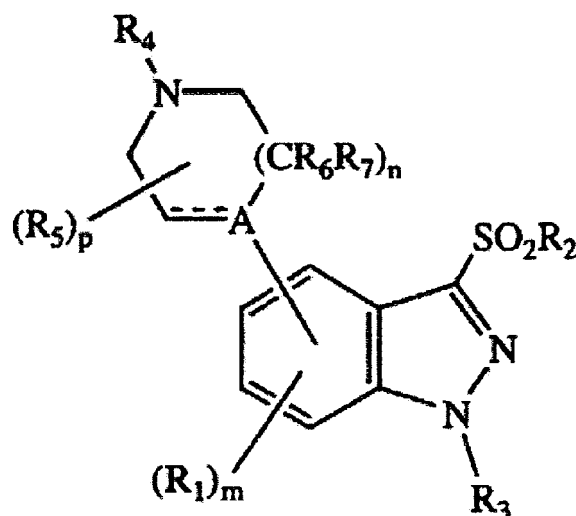


(21) **PI 0407252-9** (22) 27/01/2004 **1.3**
 (30) 07/02/2003 US 60/445,821
 (51) C07D 413/04, C07D 413/14, C07D 417/14, C07D 471/04, A61K 31/42, A61K 31/44, A61P 31/04
 (54) AGENTES ANTIBACTERIANOS.
 (57) "AGENTES ANTIBACTERIANOS". São revelados compostos de fórmula I e métodos para a sua preparação. São ainda revelados métodos de fabrico de compostos de fórmula I biologicamente activos bem como composições farmacologicamente aceitáveis compreendendo compostos de fórmula I. Os compostos de fórmula I conforme aqui revelados podem ser usados numa variedade de aplicações incluindo o uso como agentes antibacterianos.
 (71) Warner-Lambert Company LLC (US)
 (72) Louis Chupak, Takushi Kaneko, Vara Prasad Venkata Nagendra Josyula, Ji-Young Kim, Allison Laura Choy, Susan Elizabeth Hagen, Frederick Earl Boyer
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 04/08/2005
 (86) PCT IB2004/000237 de 27/01/2004
 (87) WO 2004/069832 de 19/08/2004

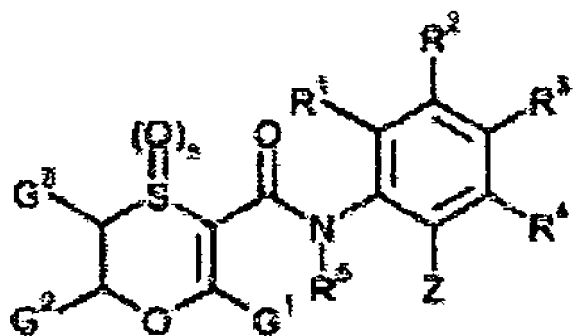


(21) **PI 0407253-7** (22) 10/02/2004 **1.3**
 (30) 14/02/2003 US 60/447,613
 (51) C07D 401/04, C07D 403/04, A61K 31/53, A61P 25/00
 (54) HETEROCICLIL-3-SULFONILINDAZÓIS COMO LIGANDOS 5-HIDROXITRIPTAMINA-6 PROCESSO DE PREPARAÇÃO DOS MESMOS, SEUS USOS NA PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO FARMACÉUTICA E COMPOSIÇÃO FARMACÉUTICA COMPREENDENDO OS REFERIDOS COMPOSTOS
 (57) "HETEROCICLIL-3-SULFONILINDAZÓIS COMO LIGANDOS 5-HIDROXITRIPTAMINA-6, PROCESSO DE PREPARAÇÃO DOS MESMOS, SEUS USOS NA PREPARAÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO FARMACÉUTICA E COMPOSIÇÃO FARMACÉUTICA COMPREENDENDO OS REFERIDOS COMPOSTOS". A presente invenção refere-se a compostos de fórmula (I) e o uso dos mesmos no tratamento terapêutico de distúrbios relacionados com ou afetados pelo receptor 5-HT6.
 (71) Wyeth (US)
 (72) Ronald Charles Bernotas, Yinfa Yan, Albert Jean Robichaud, Guangcheng Liu
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

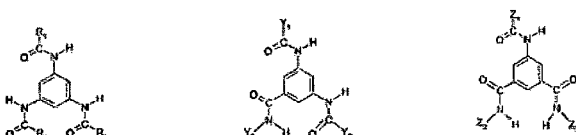
(85) 15/08/2005
 (86) PCT US2004/003926 de 10/02/2004
 (87) WO 2004/074243 de 02/09/2004



(21) **PI 0407254-5** (22) 05/02/2004 **1.3**
 (30) 14/02/2003 DE 103 06 244.0; 13/05/2003 DE 103 21 270.1
 (51) C07D 327/06, A01N 43/84
 (54) OXATIINCARBOXAMIDAS
 (57) "OXATIINCARBOXAMIDAS". Novas oxatiincarboxamidas da fórmula (I), na qual G¹, G², G³, n, R¹, R², R³, R⁴, R⁵ e Z têm os significados indicados na descrição, vários processos para a preparação dessas substâncias e sua aplicação para o combate de microorganismos indesejáveis, bem como novos produtos intermediários e sua preparação.
 (71) Bayer Cropscience AG (DE)
 (72) Ralf Dunkel, Hans-Ludwig Elbe, Heiko Rieck, Nico Jörg Greul, Ulrike Wachendorff-Neumann, Peter Dahmen, Karl-Heinz Kuck, Benoit Hartmann
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 15/08/2005
 (86) PCT EP2004/001053 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/072023 de 26/08/2004



(21) **PI 0407255-3** (22) 09/02/2004 **1.3**
 (30) 14/02/2003 EP 03 405084.9; 16/10/2003 EP 03 103835.9
 (51) C08K 5/20, C08K 5/00
 (54) COMPOSIÇÕES DE RESINA
 (57) "COMPOSIÇÕES DE RESINA". Uma composição contendo a) um polímero natural ou sintético e b) um ou mais compostos da fórmula (1), (11) ou (111) onde R₁, R₂ e R₃, ou Y₁, Y₂ e Y₃, OU Z₁, Z₂ e Z₃ São, por exemplo, alquila C₃₋₂₀ ramificado.
 (71) Ciba Specialty Chemicals Holding INC. (CH)
 (72) Hans-Werner Schmidt, Markus Blumenhofer, Klaus Stoll, Hans-Rudolf Meier
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 15/08/2005
 (86) PCT EP2004/050095 de 09/02/2004
 (87) WO 2004/072168 de 26/08/2004



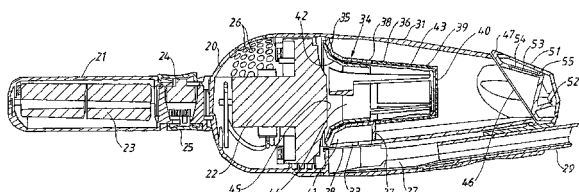
(21) **PI 0407256-1** (22) 16/02/2004 **1.3**
 (30) 14/02/2003 FR 03 01849; 03/06/2003 US 10/453,574
 (51) A61K 31/135, A61K 31/165
 (54) UTILIZAÇÃO DO ENANTIÔMERO (1S,2R) DO MILNACIPRAN PARA A PREPARAÇÃO DE UM MEDICAMENTO
 (57) "UTILIZAÇÃO DO ENANTIÔMERO (1S,2R) DO MILNACIPRAN PARA A

PREPARAÇÃO DE UM MEDICAMENTO". A presente invenção refere-se à utilização de uma mistura de enantiômeros enriquecida com enantiômeros (1 S,2R) do Milnacipran elou de pelo menos um de seus metabólitos, assim como seus sais farmacologicamente aceitáveis, para a preparação de um medicamento destinado a prevenir ou tratar patologias que podem ser tratadas pela inibição dupla da recaptura da serotonina (5-HT) e da noradrenalina (NA), limitando os riscos de distúrbios cardiovasculares e ou de toxicidade orgânica e/ou tissular.

(71) Pierre Fabre Medicament (FR)
(72) Jean Deragnacourt, Richard Grosse
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(85) 15/08/2005
(86) PCT FR2004/000347 de 16/02/2004
(87) WO 2004/075886 de 10/09/2004

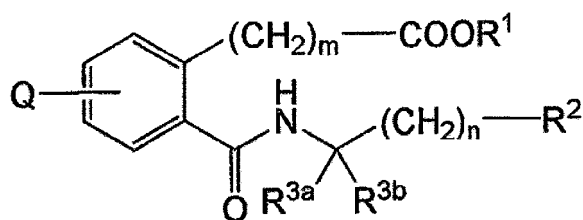
(21) **PI 0407257-0** (22) 30/01/2004 **1.3**
(30) 10/02/2003 SE 0300355-5
(51) A47L 5/24, A47L 9/16
(54) ASPIRADOR DE PÓ MANUAL
(57) "ASPIRADOR DE PÓ MANUAL". Esta invenção relaciona-se a um aspirador de pó manual que compreende uma carcaça (20) que suporta uma unidade de motor-ventilador (22), um recipiente para poeira (31) e uma passagem de ar (27) que termina no recipiente para poeira, através da qual o ar carregado de poeira é direcionado ao recipiente para poeira. O aspirador de pó compreende também ao menos um filtro (39) disposto além do recipiente para poeira, tal como visto no sentido do fluxo. O recipiente para poeira (31) é fornecido com uma primeira abertura de esvaziamento (46) que está coberta normalmente por uma tampa (47) a abertura tem tal tamanho que, quando a tampa é aberta, permite que a poeira coletada no recipiente para poeira caia para fora através da abertura. O recipiente para poeira constitui uma parte de um separador de ciclone disposto entre a passagem de ar (27) e o filtro (39).

(71) Aktiebolaget Electrolux (SE)
(72) Miefalk Hakan, Bergling Fredrik, Johsson, Stefan, Svantesson Esbjorn, Agren, Christian
(74) Magnus Aspeby Claudio Marcelo Szabas
(85) 04/08/2005
(86) PCT SE2004/000136 de 30/01/2004
(87) WO 2004/069021 de 19/08/2004

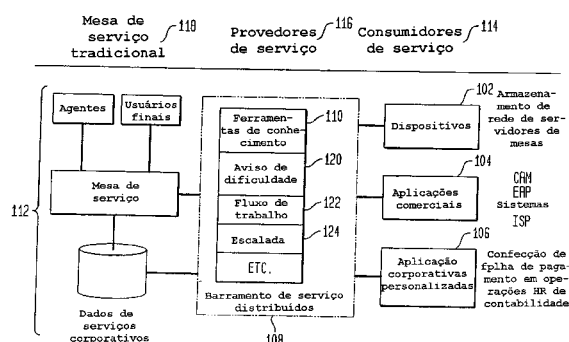


(21) **PI 0407258-8** (22) 06/02/2004 **1.3**
(30) 07/02/2003 JP 2003-31593
(51) C07C 235/42, C07C 235/46, C07C 237/30, C07C 255/54, C07C 255/58, C07C 323/20, C07D 209/18, C07D 209/30, C07D 213/55, C07D 309/14, A61K 31/192, A61K 31/351, A61K 31/381, A61K 31/404, A61K 31/44, A61K 31/4433, A61P 13/10, A61P 17/02, A61P 29/00, A61
(54) COMPOSTOS DE ÁCIDO CARBOXÍLICO
(57) "COMPOSTOS DE ÁCIDO CARBOXÍLICO". Composto ácido carboxílico representado pela fórmula geral seguinte (I), seu sal farmacologicamente aceitável, um processo para a sua produção e um fármaco contendo o mesmo como o ingrediente ativo (I) onde R¹ representa H ou alquila; m é 2 ou 3; n é um inteiro de 1 a partir de 0 a 2; R² representa fenila, naftila, benzofurano ou benztiofeno; Q representa -CH₂-O-CiC1, -CH₂-CiC2 ou L-CiC3; e R^{3a} e R^{3b} independentemente representam cada um hidrogênio ou alquila, ou R^{3a} e R^{3b} independentemente representam cada um hidrogênio ou alquila, ou R^{3a} e R^{3b} representam juntamente tetraidro-2Hpirano. Pelo fato de possuírem antagonismo especificamente aos receptores PGE2 (em particular, receptor EP3 que é um dos seus subtipos), os compostos representados pela fórmula geral (I) são úteis na prevenção e/ou tratamento de coceira, dor, distúrbio urinário ou doenças induzidas por estresse.

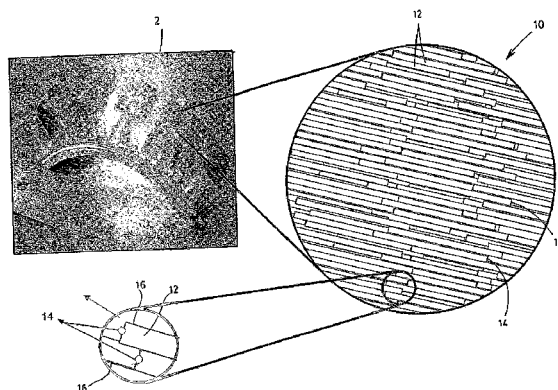
(71) Ono Pharmaceutical CO., LTD. (JP)
(72) Masaki Asada, Kaoru Kobayashi, Masami Narita, Kazutoyo Sato, Atsushi Kinoshita, Toshihiko Nagase, Ken Yoshikawa
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 04/08/2005
(86) PCT JP2004/001262 de 06/02/2004
(87) WO 2004/069788 de 19/08/2004



(21) **PI 0407259-6** (22) 10/02/2004 **1.3**
(30) 11/02/2003 US 60/446,770
(51) H04L 29/06
(54) SISTEMA E PROCESSO PARA APLICAÇÃO AUTO-SUSTENTÁVEIS
(57) "SISTEMA E PROCESSO PARA APLICAÇÕES AUTO-SUSTENTÁVEIS". Um processo e um sistema para dispositivos e aplicações auto-suportáveis são proporcionados. Os processo e sistema em uma modalidade permitem que os dispositivos e aplicações automaticamente se comuniquem e troquem serviços entre eles, por exemplo, por cheque dos serviços de base de conhecimento e de outros serviços para instruções de como tratar uma exceção. Em outra modalidade, os dispositivos e aplicações iniciam, automaticamente, as ações necessárias para tratar a exceção.
(71) Computer Associates Think, INC. (US)
(72) Jacob Lamm, Marvin Waschke, Yaakov Shapiro
(74) Nellie Anne Daniel Shores
(85) 04/08/2005
(86) PCT US2004/003983 de 10/02/2004
(87) WO 2004/072819 de 26/08/2004



(21) **PI 0407260-0** (22) 04/02/2004 **1.3**
(30) 05/02/2003 CA 2,418,497
(51) H01F 1/22, H01F 1/24, H01F 1/26, H01F 41/02, H01F 1/147
(54) COMPOSTO MAGNÉTICO PARA APLICAÇÕES EM CORRENTE ALTERNADA, PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DO MESMO E USO
(57) "COMPOSTO MAGNÉTICO PARA APLICAÇÕES EM CORRENTE ALTERNADA, PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DO MESMO E USO". É revelado um composto magnético para aplicações de corrente alternada com propriedades magnéticas aperfeiçoadas (isto é, baixas perdas histeréticas e baixas perdas de corrente parasita). O composto compreende a consolidação das partículas microlamelares metálicas magnetizáveis, cada uma possuindo superfícies superior e inferior, e extremidades opostas. As superfícies superior e inferior, são revestidas com um revestimento dielétrico para aumentar a resistividade do composto e reduzir perdas de corrente parasita. O revestimento dielétrico é fabricado de um material refratário e as extremidades das partículas lamelares são metalurgicamente ligadas umas as outras, para reduzir as perdas histeréticas do composto. É também revelado um processo para fabricação do mesmo. O composto é apropriado para fabricação de dispositivos para aplicações de corrente alternada, tais como, transformadores, estatores e rotor de motores, geradores, alternadores, concentradores de campo, difusores, relés, acionadores eletromecânicos, sincro-resolvedores, etc.
(71) Corporation Imfine Canada INC. (CA)
(72) Patrick Lemieux
(74) Orlando de Souza
(85) 04/08/2005
(86) PCT CA2004/000147 de 04/02/2004
(87) WO 2004/070745 de 19/08/2004



(21) **PI 0407261-8** (22) 04/02/2004 **1.3**
(30) 04/02/2003 US 60/445,074
(51) G01L 19/08
(54) DISPOSITIVO NÃO-ANEXADO PARA MONITORAMENTO DE PNEU
(57) "DISPOSITIVO NÃO-ANEXADO PARA MONITORAMENTO DE PNEU". A presente invenção refere-se a um dispositivo para monitoramento não-anexoado que inclui conjunto de monitoramento e uma antena configurada para irradiar

sinais a partir do conjunto de monitoramento. A antena é configurada para irradiar através do corpo de atenuação odentado da parede lateral do pneu a despeito da posição do dispositivo para monitoramento com relação à parede lateral do pneu. Em uma modalidade, a antena tem um corpo que é enrolado de volta sobre si mesmo. O corpo pode ser paralelo ao ou perpendicular ao plano terra da antena. Em uma outra modalidade, uma antena de fenda irradiante é configurada para fornecer transmissões através da parede lateral do pneu a despeito da posição do dispositivo para monitoramento.

(71) Bridgestone/Firestone North American Tire, LLC (US)

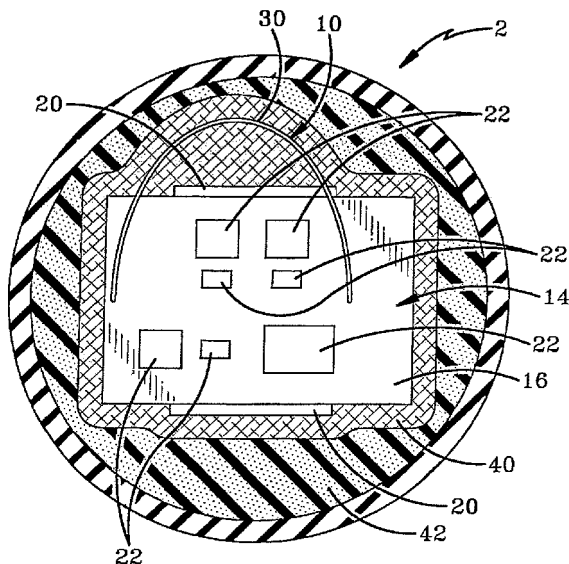
(72) Paul Wilson, John D. Rensel, Francis Merat, Gordon E. Hardman

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT US2004/003197 de 04/02/2004

(87) WO 2004/069562 de 19/08/2004



(21) PI 0407262-6 (22) 27/01/2004

(30) 04/02/2003 EP 03 002190.1

(51) C07D 401/06, C07D 217/06, C07D 403/06, C07D 471/08, C07D 401/04, C07D 471/04, C07D 471/06, C07D 209/44, C07D 209/18, C07D 223/18, C07D 401/12, C07D 405/12, C07D 409/12, C07C 237/12, C07C 237/14

(54) DERIVADOS DE MALONAMIDA COMO INIBIDORES GAMA-SECRETASE

(57) "DERIVADOS DE MALONAMIDA COMO INIBIDORES GAMA-SECRETASE". A presente invenção refere-se a derivados de malonamida da fórmula (IA) ou (IB) e a sais de adição de ácido farmacologicamente adequados dos mesmos. Os compostos são inibidores de γ -secretase e os compostos relacionados podem ser úteis no tratamento de mal de Alzheimer.

(71) F. Hoffmann-La Roche AG. (CH)

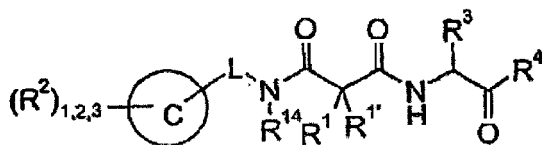
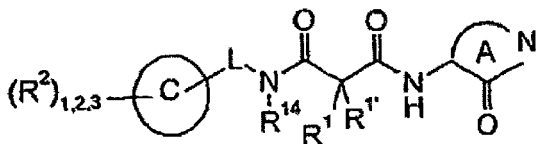
(72) Guido Galley, Annick Goergler, Helmut Jacobsen, Eric Argiros Kitis, Jens-Uwe Peters

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/000674 de 27/01/2004

(87) WO 2004/069826 de 19/08/2004



(21) PI 0407263-4 (22) 08/02/2004

(30) 10/02/2003 SE 0300327-4

(51) B02C 2/04, B02C 25/00

(54) MÉTODO E DISPOSITIVO PARA CONTROLAR UM TRITURADOR, E UM INSTRUMENTO INDICADOR PARA A INDICAÇÃO DA CARGA EM UM TRITURADOR

(57) "MÉTODO E DISPOSITIVO PARA CONTROLAR UM TRITURADOR, E UM INSTRUMENTO INDICADOR PARA A INDICAÇÃO DA CARGA EM UM TRITURADOR". A invenção refere-se a um método e dispositivo para controlar um triturador contendo um primeiro meio de trituração (4) e um segundo meio de trituração (5) que em conjunto com o primeiro meio de trituração (4) definem um espaço de trituração (6). Um dispositivo medidor (12, 13) é disposto para

determinar a carga instantânea no triturador durante pelo menos um período de tempo para se obter um número de valores determinados. Um dispositivo de cálculo (11) é disposto para calcular um valor representativo que é representativo da carga instantânea mais alta determinada durante cada um de tais períodos de tempo. Um dispositivo de controle (11) é disposto para comparar o valor representativo com um valor desejado e para controlar a carga no triturador em dependência da dita comparação. Com este tipo de controle, são obtidas uma trituração mais eficiente e uma redução do risco de avaria do triturador.

(71) Sandvik Intellectual Property HB (SE)

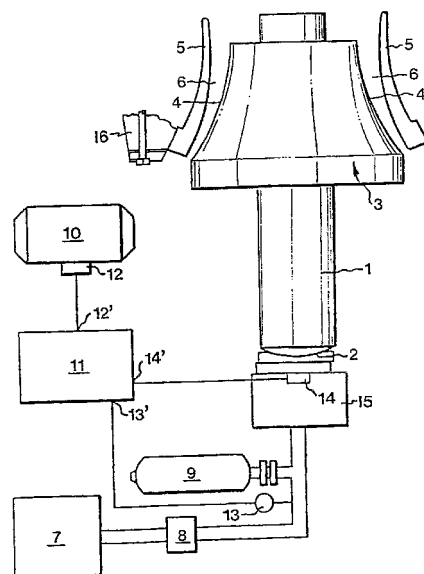
(72) Nilsson, Anders, Gullander, Johan, Svensson, Kjell-Ake, Nilson, Kent, Nilsson, Mattias

(74) Magnus Aspeby e Claudio Marcelo Szabas

(85) 04/08/2005

(86) PCT SE2004/000162 de 08/02/2004

(87) WO 2005/007293 de 27/01/2005



(21) PI 0407264-2 (22) 03/02/2004

(30) 04/02/2003 JP 2003-026856

(51) A61K 31/277, A61K 31/7034, A61P 35/00, A61P 43/00, C07C 255/37

(54) INIBIDOR DE PROTEÍNA RESISTENTE AO CÂNCER DE MAMA (BCRP)

(57) "INIBIDOR DE PROTEÍNA RESISTENTE AO CÂNCER DE MAMA (BCRP)". Droga que inibe BCRPS. Trata-se de um inibidor de proteína resistente ao câncer de mama, que contém como um ingrediente ativo, ou um derivado difenilacrilonitrila representado pela seguinte fórmula (1); (1) (em que cada um dos 8 RIs, são iguais ou diferentes entre si, e representam independentemente, hidrogênio, hidróxi, nitro, amino, acetilamino, -NHCOCH₃), ciano (-CN), formila (-CHO), -COOR₁ (R₁ é hidrogênio OU C₁₋₄ alquila), -O(CH₂)_nCOOR₂ (n = 1-7 e R₂ é hidrogênio OU C₁₋₄ alquila), -OOCCH₂CH₂COOR₃ (R₃ é hidrogênio, C₁₋₄ alquila, (Z)-2-(3,4-dimetóxi-fenil)-3-(4-hidróxi-fenil)acrilonitrila, ou glicopiranosila), C₁₋₈ alcóxi, C₁₋₄ alquila, halogênio, ((C₁₋₄ alcóxi)C₁₋₄ alcóxi)C₁₋₄ alcóxi, C₂₋₈ acilóxi, C₂₋₈ halogeno-acilóxi, metileno-dióxi, trifluormetila, fosfato (-OP(O)(OH) 2), ou um sal deste, grupo sulfato, (-OSO₃H) ou um sal deste, glicopiranosila, ou um sal deste, fosfato de glicopiranosila ou um sal do éster, sulfato de glicopiranosila ou um sal do éster, ou piperidinopiperidinocarbonilóxi) ou um éster ou sal do derivado.

(71) Kabushiki Kaisha Yakult Honsha (JP)

(72) Ryuta Yamazaki, Yukiko Nishiyama, Tomio Furuta, Takeshi Matsuzaki, Hiroshi Hatano, Oh Yoshida, Masato Nagaoka, Ritsuo Aiyama, Shusuke Hashimoto, Yoshikazu Sugimoto

(74) Nellie Anne Daniel Shoes

(85) 04/08/2005

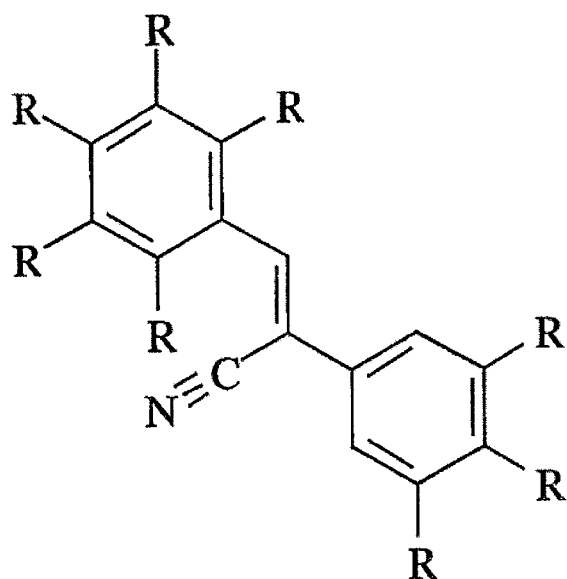
(86) PCT JP2004/001067 de 03/02/2004

(87) WO 2004/069243 de 19/08/2004

1.3

1.3

1.3

(21) **PI 0407265-0** (22) 15/10/2004

1.3

(30) 20/10/2003 JP 2003-359838; 03/02/2004 JP 2004-026901

(51) C09C 1/00, C09C 3/04, C09D 17/00, C01G 41/00

(54) DISPERSÃO DE PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, CORPO DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, MÉTODO DE PRODUÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, E, PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO

(57) " DISPERSÃO DE PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, CORPO DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, MÉTODO DE PRODUÇÃO DE PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO, E, PARTÍCULAS FINAS DE MATERIAL DE PROTEÇÃO CONTRA INFRAVERMELHO". Uma proteção contra infravermelho, que satisfatoriamente transmite luz visível, não tendo qualquer aparência de semi-espelho e não necessitando de qualquer aparelho de produção de larga escala na formação da película sobre o material base e que, não requerendo qualquer tratamento térmico de alta temperatura, após formação da película, eficientemente bloqueia os raios próximos do infravermelho invisível de comprimento de onda de 780 nm ou acima e é transparente e livre de mudanças de tom de cor. Uma película protetora de infravermelho, do perfil de transmissão mostrado, foi obtida por um processo compreendendo fornecer um material de partida, resultante da pesagem de determinada quantidade de compostos de tungstênio e sua mistura; aquecimento do material de partida em uma atmosfera redutora a 550°C por 1 h, diminuição da temperatura para a temperatura ambiente uma vez e, em seguida, aquecimento do material em uma atmosfera de argônio por 1 h para, desse modo, obter pó de $W_{18}O_{49}$; mistura do pó com um solvente e um dispersante, dispersando-os dentro de um líquido de dispersão; mistura deste líquido de dispersão com uma resina curável por ultravioleta para revestimento duro para, desse modo, obter um líquido de dispersão de micropartículas de material de proteção contra infravermelho; revestimento da película de resina PET com este líquido de dispersão de micropartículas de material de proteção contra infravermelho, a fim de realizar a formação da película; e cura da película de revestimento.

(71) Sumitomo Metal Mining CO., LTD. (JP)

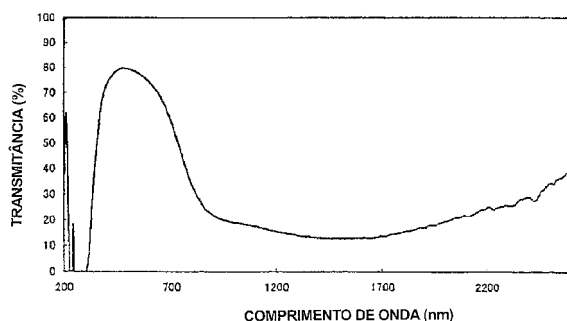
(72) Hiromitsu Takeda, Kenji Adachi

(74) Momsen, Leonards & Cia

(85) 04/08/2005

(86) PCT JP2004/015249 de 15/10/2004

(87) WO 2005/037932 de 28/04/2005

(21) **PI 0407266-9** (22) 22/01/2004

1.3

(30) 04/02/2003 AT A 174/2003

(51) C08G 73/02, C07C 279/12, A61K 31/155, A61P 35/00

(54) COMPOSIÇÃO DE DROGA CITOSTÁTICA

(57) "COMPOSIÇÃO DE DROGA CITOSTÁTICA". A presente invenção refere-se a uma composição de droga contendo como uma substância de droga, um derivado de guanidina polimérica com base em uma diamina contendo cadeias de oxalquileno entre dois grupos de amina, com o derivado de guanidina representando um produto de policondensação entre um sal de adição de ácido de guanidina e uma diamina contendo cadeias de polialquileno entre dois grupos de amina, bem como os sais farmaceuticamente aceitáveis destes.

(71) Geopharma Produktions GMBH. (AT)

(72) Oskar Schmidt

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT AT2004/000023 de 22/01/2004

(87) WO 2004/069898 de 19/08/2004

(21) **PI 0407267-7** (22) 14/01/2004

1.3

(30) 06/02/2003 EP 03 002556.3

(51) C07K 7/06, A61K 38/08

(54) SULFONAMINAS PEPTÍDICAS

(57) "SULFONAMIDAS PEPTÍDICAS". m presente invenção refere-se a novos peptídios que são biologicamente ativos como ligandos da integrina GPIIb/IIIa e das integrinas α_v , de preferência as integrinas $\alpha_v\beta_6$ e $\alpha_v\beta_3$, das plaquetas sanguíneas, tendo a fórmula (I): $R^1\text{-Arg-X-Asp-Leu-Asp-Ser-Leu-Arg-R}^2$ (I), onde R^1 representa H, acetila ou acila e R^2 representa -OH, OR^3NH_2 , NHR^3 , $N(R^3)_2$, R^3 representa alquila, aralquila, arila, Het e X representa um aminoácido da fórmula (II) onde A representa $(CH_2)_n$, R^3 representa H, alquila, aralquila ou arila, e n representa 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, e o aminoácido da fórmula (II) está ligado a Arg adjacente via uma ligação peptídica do grupo α -amino e ao grupo α -amino da Asp adjacente via uma ligação peptídica do grupo α -carboxila.

(71) Merck Patent Gesellschaft MIT Beschaenker Haftung (DE)

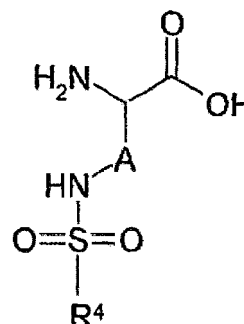
(72) Alfred Jonczyk, Ulrich Groth, Gunther Zischinsky

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 04/08/2005

(86) PCT EP2004/000211 de 14/01/2004

(87) WO 2004/069861 de 19/08/2004

(21) **PI 0407268-5** (22) 04/02/2004

1.3

(30) 04/02/2003 US 60/444,645

(51) H04L 29/08

(54) PLATAFORMA PARA APLICATIVO EM TELEFONIA MÓVEL

(57) "PLATAFORMA PARA APLICATIVO EM TELEFONIA MÓVEL". É descrito um sistema de telefonia celular e um método para uso de aparelhos celulares de memória reduzida e baixo custo. O sistema e o método permitem a telefonia celular com telefones celulares 'burros' baratos que requisitam o código, dados e poder de processamento a partir de uma plataforma de aplicativo. A plataforma de aplicativo é também capaz de passar código, dados e poder de processamento para os telefones celulares.

(71) Reliance Infocomm Limited (IN)

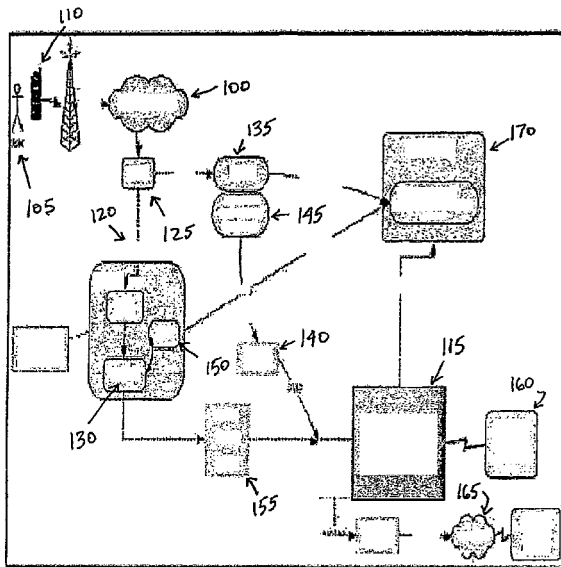
(72) Vinod Vasudevan

(74) Nellie Anne Daniel Shoes

(85) 04/08/2005

(86) PCT IB2004/001082 de 04/02/2004

(87) WO 2004/071051 de 19/08/2004



(21) PI 0407269-3 (22) 05/02/2004

(30) 05/02/2003 US 10/359,029

(51) B26D 7/02

(54) PRENSA COM BARROTE ROTATIVO

(57) "PRENSA COM BARROTE ROTATIVO". Uma prensa de serra rotativa para prender um rolo de produto a ser serrado. A prensa de serra com barrote rotativo inclui uma primeira porção disposta para rotação ao redor de um eixo geométrico e uma segunda porção disposta para rotação com a primeira porção e móvel em relação à primeira porção entre uma posição aberta e uma posição de aperto. A segunda porção é giratória da posição de aperto para a posição aberta na rotação das primeira e segunda porções de rotação em uma direção comum.

(71) C.G Bretting Manufacturing, Company, INC. (US)

(72) Wayne G. Rundell, Eric J. Lumberg, Mark Stackley

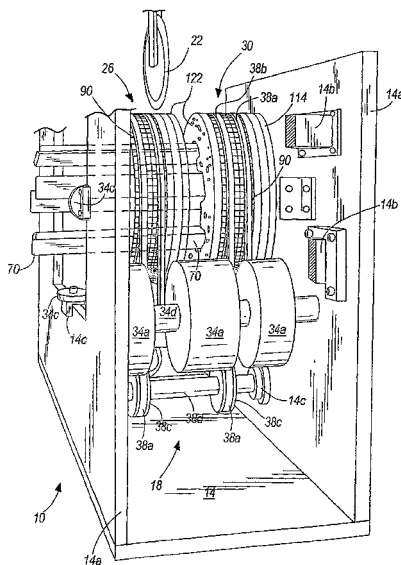
(74) Nellie Anne Daniel Shoes

(85) 04/08/2005

(86) PCT US2004/003262 de 05/02/2004

(87) WO 2004/071724 de 26/08/2004

1.3



(21) PI 0407270-7 (22) 27/01/2004

(30) 05/02/2003 US 10/358,520

(51) B23F 21/03, B24B 5/00, B24B 7/00, B24B 27/00, B28D 1/02

(54) LÂMINA DE SERRA COM GARGANTAS FORMADAS

(57) "LÂMINA DE SERRA COM GARGANTAS FORMADAS". A presente invenção refere-se a uma ferramenta tal como uma lâmina de serra abrasiva de diamante circular que inclui um corpo metálico circular que tem uma abertura substancialmente central através da qual a lâmina de serra é montável a um eixo de acionamento giratório, e uma pluralidade de cortadores dispostos em uma relação espaçada ao longo de uma periferia do dito corpo. Uma pluralidade de gargantas estão localizadas em uma relação espaçada entre os cortadores, estendendo-se radialmente para dentro da periferia. As gargantas estão dimensionadas e formadas na forma de índices alfanuméricos ou gráficos.

(71) Saint-Gobain Abrasives, INC. (US)

(72) Kurt Brach

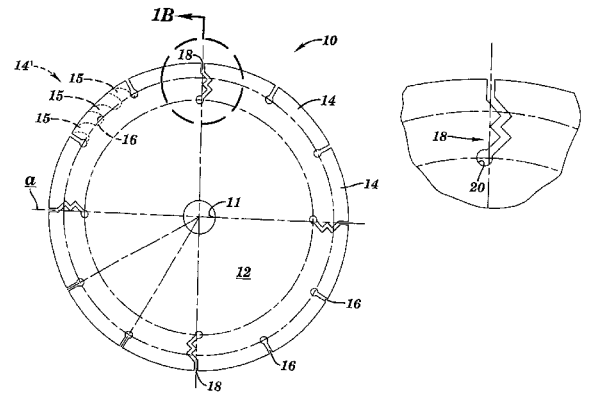
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 05/08/2005

(86) PCT US2004/002207 de 27/01/2004

(87) WO 2004/071697 de 26/08/2004

1.3



(21) PI 0407271-5 (22) 04/02/2004

(30) 05/02/2003 AU 2003900505

(51) A61K 31/277, A61K 31/365, A61K 31/4184, A61K 31/429, A61P 33/10

(54) COMPOSIÇÃO ANTI-HELMÍNTICA

(57) "COMPOSIÇÃO ANTI-HELMÍNTICA". A invenção se refere ao tratamento de infecções anti-helmínticas em animais e mais especificamente às composições que são eficazes contra parasitas que são resistentes a uma ampla variedade de tratamentos com medicamentos. Em um primeiro aspecto, a invenção provê uma composição sinérgica, anti-helmíntica eficaz consistindo em pelo menos um composto selecionado de cada um dos seguintes grupos: lactonas macrocíclicas, benzimidazóis, salicilanilidas e imidazotiazóis além de um veículo terapeuticamente eficaz. Em um segundo aspecto, a invenção provê um processo para tratamento de infecções por parasitas em um animal, compreendendo administração ao mesmo, de uma quantidade sinérgica anti-helmíntica eficaz de uma composição que consiste em pelo menos um composto selecionado de cada um dos grupos que se seguem: lactonas macrocíclicas, benzimidazóis, salicilanilidas e imidazotiazóis e veículo terapeuticamente eficaz. Em um terceiro aspecto, a presente invenção provê, adicionalmente, o uso de uma quantidade sinérgica anti-helmíntica eficaz de uma composição que consiste em pelo menos um composto selecionado de cada um dos grupos que se seguem: lactonas macrocíclicas, benzimidazóis, salicilanilidas e imidazotiazóis e um veículo terapeuticamente aceitável, no tratamento de uma infecção por parasitas em um animal.

(71) Jurox PTY LTD. (AU)

(72) Kai Kin Lau, Brian Desmond Ford, John James O'Brien, Marcus Holdsworth, Edward Lionel Bruce Whitem

(74) Orlando de Souza

(85) 05/08/2005

(86) PCT AU2004/000126 de 04/02/2004

(87) WO 2004/069242 de 19/08/2004

1.3

(21) PI 0407273-1 (22) 04/02/2004

(30) 06/02/2003 EP 03075361.0; 13/03/2003 US 60/454,493

(51) B05D 1/02, B05B 7/02, B05B 17/04, B05D 3/06

(54) PISTOLA DE PULVERIZAR E PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CURÁVEL POR RADIAÇÃO ACTÍNICA

(57) "PISTOLA DE PULVERIZAR E PROCESSO PARA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CURÁVEL POR RADIAÇÃO ACTÍNICA". A presente invenção refere-se a uma pistola de pulverizar para aplicação de um revestimento tendo um bocal pulverizador e pelo menos uma saída de radiação actínica, caracterizada pelo fato de que pelo menos uma saída de radiação actínica é posicionada externamente e a saída de radiação e o bocal pulverizador são simultaneamente direcionáveis para um substrato a ser revestido, e a um processo de aplicação de uma composição de revestimento que seja pelo menos parcialmente curável por radiação actínica. A pistola de pulverizar de acordo com a invenção é adequada para todos os tipos de composições de revestimento curável por radiação actínica, mesmo se não houver nenhum período de indução entre a iniciação por radiação actínica e o início atual da reação de cura. O equilíbrio do fluxo do material de revestimento, exatamente após a aplicação, e a velocidade da secagem são particularmente favoráveis.

(71) Akzo Nobel Coatings International B.V. (NL)

(72) Huig Klinkenberg, Edward Marinus, Josef Pancratius Maria Jonker, Daniel de Graaf

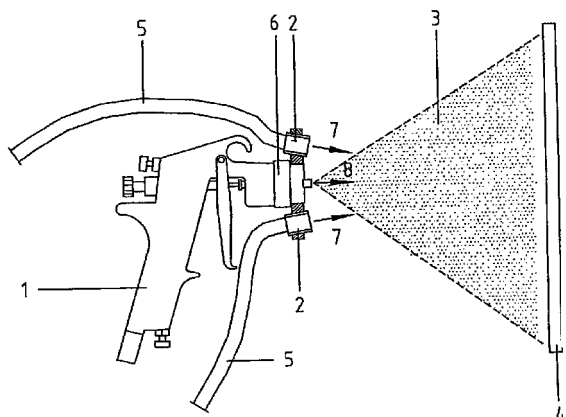
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 05/08/2005

(86) PCT EP2004/001165 de 04/02/2004

(87) WO 2004/069427 de 19/08/2004

1.3



(21) PI 0407274-0 (22) 06/02/2004

1.3

(30) 07/02/2003 US 60/445,970

(51) D21H 17/72, D21H 23/76

(54) PROMOTOR FUNCIONAL ANIÔNICO E AGENTE PARA O CONTROLE DE CARGA COM PROPORÇÃO DE RESISTÊNCIA À TENSÃO APERFEIÇOADA DE ÚMIDO PARA SECO

(57) "PROMOTOR FUNCIONAL ANIÔNICO E AGENTE PARA O CONTROLE DE CARGA COM PROPORÇÃO DE RESISTÊNCIA À TENSÃO APERFEIÇOADA DE ÚMIDO PARA SECO". A invenção se refere a uma composição compreendendo (a) um promotor funcional compreendendo um polímero aniônico solúvel em água tendo um peso molecular de pelo menos cerca de 50.000 daltons e um valor de índice de carga de peso molecular de pelo menos cerca de 10.000 daltons; (b) um componente tensoativo catiônico; de modo que quando a composição trata um substrato fibroso, em conjunto com um agente de resistência catiônico, o substrato fibroso tratado exibe (i) uma proporção de resistência à tensão a úmido para resistência à tensão a seco oscilando de cerca de 1:5 a cerca de 1:2 e (ii) um aumento em uma proporção de resistência à tensão a úmido para resistência à tensão a seco de pelo menos cerca de 10%, quando comparado a quando o substrato fibroso é tratado com o promotor funcional e sem um tensoativo. A invenção também se refere a um produto de papel feito com tal sistema e um método para conferir resistência a úmido a um produto de papel com o promotor funcional.

(71) Lanxess Corporation (US)

(72) Michael Ryan, William Brevard

(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados

(85) 05/08/2005

(86) PCT US2004/003412 de 06/02/2004

(87) WO 2004/072376 de 26/08/2004

(21) PI 0407275-8 (22) 05/02/2004

1.3

(30) 05/02/2003 DE 103 04 670.4

(51) A47B 88/08, A47B 88/14

(54) DISPOSIÇÃO DE TRILHOS TELESCÓPICOS E GELADEIRA EQUIPADA COM A MESMA

(57) "DISPOSIÇÃO DE TRILHOS TELESCÓPICOS E GELADEIRA EQUIPADA COM A MESMA". A presente invenção refere-se a uma geladeira é equipada com suportes de material a ser refrigerado extraíveis sobre disposições de trilhos telescópicos. Uma disposição de trilhos telescópicos compreende dois trilhos (6, 7) que apresentam em seção transversal um fundo (9) e duas almas (10, 11) sobressalentes acima do fundo e limitadoras de um canal (12) e que suportam um elemento de encaixe (13), móvel longitudinalmente no canal (12) sempre do outro trilho (7, 6). Os trilhos (6, 7) portam em uma extremidade um corpo amortecedor (15) virado para uma das almas (10) sempre do outro trilho (7, 6).

(71) BSH Bosch Und Siemens Hausgeraete GMBH (DE)

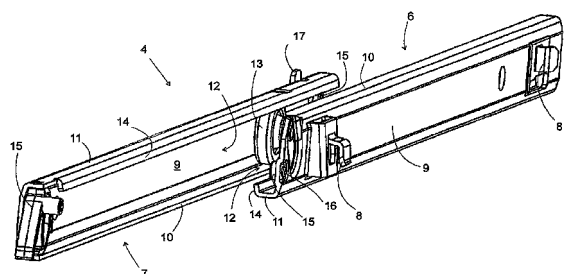
(72) Wolfgang Kentner, Karl-Friedrich Laible

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & I panema Moreira

(85) 05/08/2005

(86) PCT EP2004/001070 de 05/02/2004

(87) WO 2004/069004 de 19/08/2004



(21) PI 0407276-6 (22) 06/02/2004

1.3

(30) 07/02/2003 US 60/445,454

(51) A61K 31/20

(54) ÁCIDOS GRAXOS, GLICERÍDEOS E ANÁLOGOS COM COMPRIMENTO

DE CADEIA MÉDIO, COMO ESTIMULANTES DE ERITROPOIESE

(57) "ÁCIDOS GRAXOS, GLICERÍDEOS E ANÁLOGOS COM COMPRIMENTO DE CADEIA MÉDIO COMO ESTIMULANTES DA ERITROPOIESE". Uso de uma composição compreendendo um composto de qualquer uma das fórmulas I, II, IIIa, III e IIIa, ou uma combinação dessas, sendo que cada R₁ é independentemente alquila C₇ a C₁₁, A e B são independentemente H ou CO-R₁, R₂ é H ou alquila C₁ a C₄, M é um cátion monovalente (k = 1) ou cátion divalente (k = 2) de metal, Y é O ou NH e Z é O, NH, CH₂O ou uma ligação; para a produção de um medicamento para estimular a eritropoiese. De preferência, a composição compreende adicionalmente eritropoietina humana.

(71) Prometic Biosciences INC. (CA)

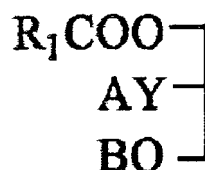
(72) Christopher Penney, Lyne Gagnon, Pierre Laurin, Boulos Zacharie

(74) Dayana C Kilim

(85) 05/08/2005

(86) PCT GB2004/000457 de 06/02/2004

(87) WO 2004/069237 de 19/08/2004



(21) PI 0407277-4 (22) 09/02/2004

1.3

(30) 10/02/2003 DE 103 05 562.2

(51) C08K 5/10, C07C 67/10

(54) MISTURAS DE ÉSTERES E POLÍMEROS E SEUS USOS

(57) "MISTURAS DE ÉSTERES E POLÍMEROS E SEUS USOS". A presente invenção relaciona-se com misturas de ésteres, seus usos como aditivos poliméricos e a composições de polímeros que contém as referidas misturas de ésteres.

(71) Sasol Germany GMBH (DE)

(72) Dirk Schär, Michael Gode

(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado-Prop. Int

(85) 05/08/2005

(86) PCT EP2004/001147 de 09/02/2004

(87) WO 2004/069911 de 19/08/2004

(21) PI 0407278-2 (22) 06/02/2004

1.3

(30) 14/02/2003 IT PD2003A000027

(51) B23K 9/10

(54) GERADOR PARA SOLDADOR A ARCO

(57) "GERADOR PARA SOLDADOR A ARCO". Um gerador para soldador a arco, do tipo composto de um estágio de retificador (100) seguido por um estágio de PFC (200) e por um estágio de inversor (300), ambos do tipo de alta frequência, o último estágio provendo energia a um estágio de retificador final para um arco de soldagem (404), o estágio de PFC sendo composto de dois indutores (203, 204) que são mutuamente acoplados magneticamente, dois diodos (212, 213) com direções de condução opostas, dois capacitores de nivelamento (216, 217) e meio para controlar a sucessão das comutações de liga e desliga das duas primeiras chaves, assim para formar a corrente absorvida pelo estágio de retificador correlatando-a à forma de onda da tensão de linha. O estágio de inversor inclui quatro tríades de segundas chaves controladas, diodos e capacitores, e também há um dispositivo de controle para as quatro segundas chaves e para a corrente para o estágio final que provê energia ao arco de soldagem.

(71) Selco S.R.L. (IT)

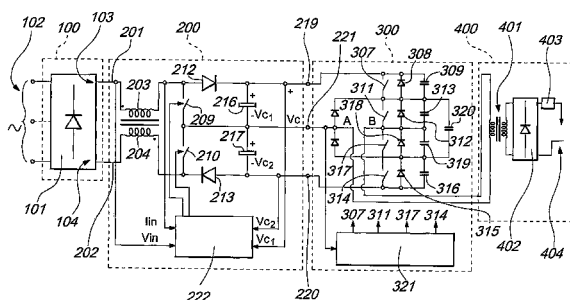
(72) Gianni Rossetto, Daniele Taccon, Franco Mela

(74) Momsen, Leonardos & Cia.

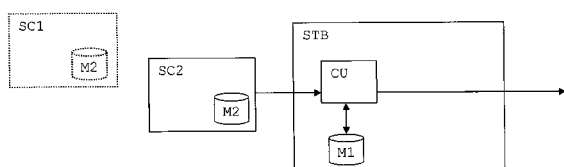
(85) 05/08/2005

(86) PCT EP2004/001102 de 06/02/2004

(87) WO 2004/071703 de 26/08/2004

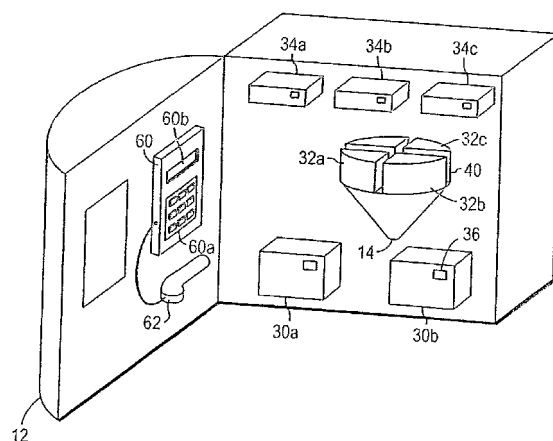


- (21) **PI 0407279-0** (22) 05/02/2004 **1.3**
 (30) 06/02/2003 CH 2003 0178/03
 (51) H04N 7/16, H04N 7/173
 (54) MÉTODO PARA ARMAZENAR E TRANSMITIR DADOS GERADOS POR UM MÓDULO DE SEGURANÇA
 (57) "MÉTODO PARA ARMAZENAR E TRANSMITIR DADOS GERADOS POR UM MÓDULO DE SEGURANÇA". O objetivo dessa invenção é ser capaz de recuperar a informação específica de um módulo de segurança quando este for substituído por um novo módulo em uma unidade de usuário conectada a uma rede de radiodifusão. Esse objetivo é alcançado através de um método de armazenamento e transmissão de informação gerado por um primeiro módulo de segurança conectado a uma unidade de usuário, esse primeiro módulo de segurança compreendendo um único identificador e informação específica representativa do funcionamento do mesmo, o primeiro módulo sendo capaz de ser substituído por um segundo módulo de segurança, esse método compreendendo as seguintes etapas: - determinação da informação específica contida no primeiro módulo de segurança pretendido para transmissão; - transferência dessa informação na unidade de usuário; - armazenamento dessa informação na unidade de usuário; - substituição do primeiro módulo de segurança por um segundo módulo de segurança; - conexão de uma unidade de usuário a uma rede de transmissão; - inicialização de uma comunicação entre o segundo módulo de segurança e um centro de gerenciamento; - inserção através da unidade de usuário de um bloco de dados nos blocos transmitidos pelo segundo módulo, esse bloco compreendendo o identificador do primeiro módulo e os dados especificados para o referido primeiro módulo.
 (71) Nagravision SA (CH)
 (72) Christian Wirz, Olivier Brique, Xavier Carrel, Grégory Duval, Patrick Hauert
 (74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT IB2004/000344 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/071106 de 19/08/2004



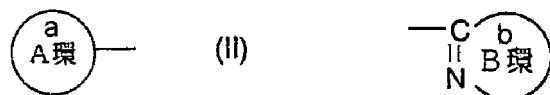
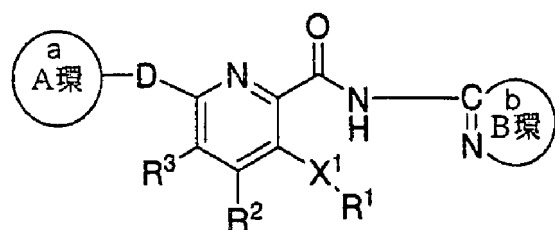
- (21) **PI 0407280-4** (22) 05/02/2004 **1.3**
 (30) 05/02/2003 GB 03 02662.2
 (51) A61K 9/70
 (54) GRANISETRON TRANSDÉRMICO
 (57) "GRANISETRON TRANSDÉRMICO". A presente invenção refere-se a emplastos adesivos para a administração transdérmica de granisetron, compreendem um adesivo acrílico contendo porções nucleofílicas não-ácidas que substancialmente aumentam o fluxo de granisetron através da pele.
 (71) Strakan Limited (GB)
 (72) Peter Altenschöpper, Adam Charles Watkinson
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT GB2004/000403 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/069141 de 19/08/2004

- (21) **PI 0407281-2** (22) 03/02/2004 **1.3**
 (30) 07/02/2003 US 10/359,834
 (51) G07F 13/06
 (54) CONTROLE DE PROCESSO DINÂMICO
 (57) "CONTROLE DE PROCESSO DINÂMICO". Um método e aparelho para a definição do processamento de um ingrediente de um produto manufaturado, particularmente um que é fabricado 'no local' para a especificação de um consumidor, como, por exemplo, um sorvete, entre outros produtos. Uma etiqueta codificada sobre um recipiente para o produto traz marcações que, direta ou indiretamente, definem uma ou mais formulações para o produto. O aparelho no qual o ingrediente é carregado define o processamento dos ingredientes de acordo com as formulações então especificadas. Ao se conectar o aparelho que deve processar os ingredientes para uma estação de trabalho, as formulações poderão ser alteradas à vontade.
 (71) Moobella, LLC. (US)
 (72) Pauyl R. Kateman
 (74) Alexandre Ferreira
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT US2004/003021 de 03/02/2004
 (87) WO 2004/072913 de 26/08/2004



- (21) **PI 0407282-0** (22) 05/02/2004 **1.3**
 (30) 05/02/2003 US 60/445,224
 (51) C07D 253/08, C07D 487/04, A61K 31/53, A61P 29/00
 (54) PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE INIBIDORES DE PIRROLOTRIAZINA CINASE
 (57) "PROCESSO PARA PREPARAÇÃO DE INIBIDORES DE PIRROLOTRIAZINA CINASE". A presente invenção refere-se a um processo melhorado para a preparação de certos compostos de pirrolotriazina. Os compostos exibem utilidade como inibidores de cinase.
 (71) Bristol-Myers Squibb Company (US)
 (72) Bang-Chi Chen, Rulin Zhao, Joseph Edward Sundeen, Katherina Leftheris, John Hynes, Jr., Stephen T. Wroblewski
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT US2004/003223 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/72030 de 26/08/2004

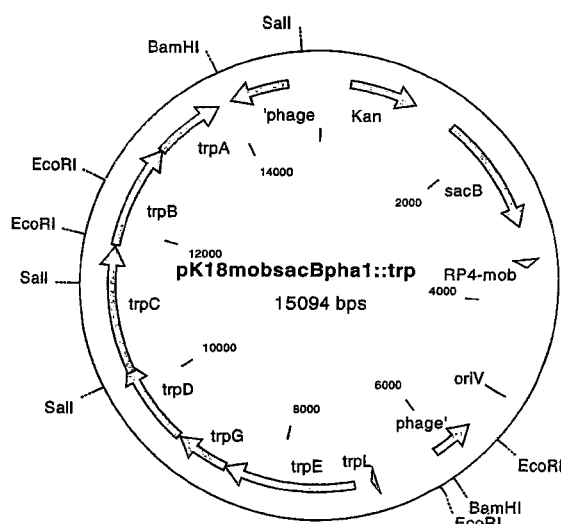
- (21) **PI 0407283-9** (22) 13/02/2004 **1.3**
 (30) 13/02/2003 JP 2003-034987; 01/10/2003 JP 2003-342860; 22/01/2004 JP 2004-014799
 (51) C07D 401/14, C07D 413/14, C07D 417/12, C07D 417/14, C07D 513/04, C07D 471/04, A61K 31/4439, A61K 31/444, A61K 31/497, A61K 31/501, A61K 31/506, A61K 31/53, A61P 3/04, A61P 3/10, A61P 9/00, A61P 9/10, A61P 13/12, A61P 25/00, A61P 27/02, A61P 43/00
 (54) COMPOSTO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, E, AGENTE ATIVADOR DE GLUCOQUINASE, AGENTES TERAPÊUTICOS E/OU AGENTES PREVENTIVOS PARA DIABETES MELITO E OBESIDADE
 (57) "COMPOSTO, COMPOSIÇÃO FARMACÊUTICA, E, AGENTE ATIVADOR DE GLUCOQUINASE, AGENTES TERAPÊUTICOS E/OU AGENTES PREVENTIVOS PARA DIABETES MELITO E OBESIDADE". A presente invenção refere-se a um composto que apresenta um efeito ativador de glucoquinase e que é útil como um agente terapêutico para diabetes melito, sendo que é representado pela fórmula (I): [em que X¹ representa a átomo de nitrogênio, átomo de enxofre, átomo de oxigênio ou análogos; R¹ representa um grupo arila com de 6 a 10 membros, grupo heteroarila com de 5 a 7 membros ou análogos; D representa um átomo de oxigênio ou átomo de enxofre; R² e R³ são iguais ou diferentes, cada um representando um átomo de hidrogênio, grupo alquila inferior ou análogo; uma fórmula (II) representa um grupo heteroarila com de 5 a 7 membros opcionalmente substituído ou análogo; uma fórmula (III) representa um grupo heteroarila monocíclico ou bicíclico] ou um sal farmaceuticamente aceitável do mesmo.
 (71) Banyu Pharmaceutical CO., LTD. (JP)
 (72) Morihiro Mitsuya, Makoto Bamba, Fumiko Sakai, Hitomi Watanabe, Yasuhiro Sasaki, Teruyuki Nishimura, Jun-ichi Eiki
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT JP2004/001568 de 13/02/2004
 (87) WO 2004/081001 de 23/09/2004



a...RING A

b...RING B

- (21) **PI 0407284-7** (22) 29/01/2004 1.3
 (30) 05/02/2003 US 10/358,405
 (51) C12N 15/77, C12P 13/08, C12P 13/22, C12R 1/15
 (54) BACTÉRIAS E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE COMPOSTOS QUÍMICOS PELAS BACTÉRIAS I
 (57) "BACTÉRIAS E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE COMPOSTOS QUÍMICOS PELAS BACTÉRIAS I". A invenção refere-se às bactérias corineformes que possuem, além de pelo menos uma cópia, presente no sítio natural (local) de um quadro aberto de leitura (ORF), gene ou alelo que codifica a síntese de uma proteína ou um RNA, em cada caso, uma segunda, opcionalmente terceira ou quarta cópia desse quadro aberto de leitura (ORF), gene ou alelo em cada caso, um segundo, opcionalmente terceiro ou quarto sítio na forma integrada ao cromossoma e processos para preparação dos compostos químicos por fermentação dessas bactérias.
 (71) Degussa AG (DE)
 (72) Brigitte Bathe, Caroline Reynen, Bettina Hädrich, Georg Thierbach
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT EP2004/000772 de 29/01/2004
 (87) WO 2004/069996 de 19/08/2004

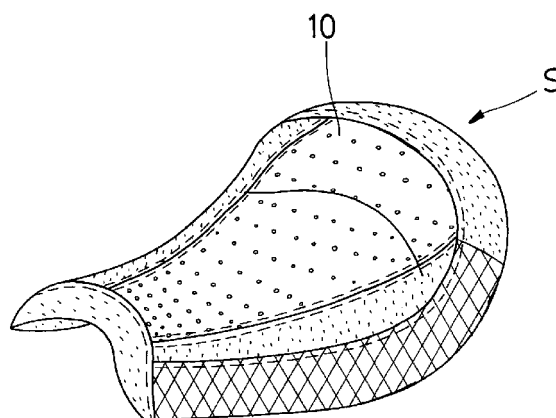


- (21) **PI 0407285-5** (22) 30/01/2004 1.3
 (30) 07/02/2003 US 60/445,738
 (51) A61K 7/032
 (54) COMPOSIÇÕES COSMÉTICAS DE CUIDADOS COM OS OLHOS COMPREENDENDO UM COPOLÍMERO CATIONICO DE BAIXO PESO MOLECULAR
 (57) "COMPOSIÇÕES COSMÉTICAS DE CUIDADOS COM OS OLHOS COMPREENDENDO UM COPOLÍMERO CATIONICO DE BAIXO PESO MOLECULAR". A presente invenção refere-se a composições aquosas compreendendo um copolímero cationico com um peso molecular na faixa de 30,000 a 300,000 e um álcool de alto peso molecular, por exemplo, pelo menos um álcool C₂₀-C₄₀, e o uso das ditas composições aquosas para preparação de formulações cosméticas de cuidados com os olhos, por exemplo, rímol ou delineador. As formulações de cuidados com os olhos rendem notável brilho assim como durabilidade para esfregação das composições cosméticas de cuidados com os olhos.
 (71) Ciba Specialty Chemicals Holding INC. (CH)
 (72) Christina Ligia Andrianov, Stewart Todd Elder
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

- (85) 05/08/2005
 (86) PCT EP2004/000838 de 30/01/2004
 (87) WO 2004/069212 de 19/08/2004

- (21) **PI 0407286-3** (22) 23/01/2004 1.3
 (30) 07/02/2003 DE 103 04 916.9
 (51) B60G 17/015, B60G 9/02, B60G 7/00, B62D 9/02, B60G 21/00
 (54) PROCESSO E DISPOSITIVO PARA O AJUSTE DE QUEDA DA RODA
 (57) "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA O AJUSTE DE QUEDA DA RODA". A presente invenção refere-se a um processo e a um dispositivo para o ajuste de queda da roda de veículos utilitários, em particular, em máquinas de construção com rodas, com as quais são realizadas terraplenagens, sobretudo em terreno irregular. De acordo com a invenção, o ângulo de queda é ajustado automaticamente e em função de, pelo menos, um parâmetro de movimento. Para isso, os parâmetros de movimento como, por exemplo, o ângulo de oscilação do eixo, o ângulo de inclinação da direção, a força lateral sobre as rodas do veículo do eixo dianteiro e a inclinação absoluta da máquina de construção são registrados por meio de sensores, e seus sinais de saída são conduzidos a uma unidade eletrônica de comando como parâmetro de entrada. Em função do sinal de ajuste da unidade eletrônica de comando, o ângulo de queda é ajustado automaticamente por meio de um cilindro de queda e de uma unidade de pino da roda de acordo com estratégias de regulação especificadas. Ao lado do ajuste automático de queda da roda o cilindro de queda também é executado, além disso, podendo ser operado manualmente.
 (71) CNH Baumaschinen GMBH. (DE)
 (72) Jürgen Damm
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT DE2004/000094 de 23/01/2004
 (87) WO 2004/069569 de 19/08/2004

- (21) **PI 0407288-0** (22) 05/02/2004 1.3
 (30) 05/02/2003 JP 2003-028790; 21/10/2003 JP 2003-361297; 17/12/2003 JP 2003-419776
 (51) B29C 51/36, B68G 7/02, A47C 31/02, B62J 1/12
 (54) MATERIAL DE FORRO PARA VEÍCULO, ASSENTO PARA VEÍCULOS E APARELHO DE FABRICAÇÃO DE ASSENTO DE VEÍCULO COBERTO COM UM MATERIAL DE FORRO
 (57) "MATERIAL DE FORRO PARA VEÍCULO, ASSENTO PARA VEÍCULO E APARELHO DE FABRICAÇÃO DE ASSENTO DE VEÍCULO COBERTO COM UM MATERIAL DE FORRO". Em um material de forro (10) para um veículo, uma superfície geral e um formato predeterminado tendo uma aparência externa a qual é igual a uma porção de junta obtida pela ligação real de uma pluralidade de materiais de forro são formados em um material de forro em uma peça, de acordo com uma transcrição, e uma aparência externa a qual é igual a uma aparência externa tridimensional obtida pela ligação real de uma pluralidade de materiais de forro é formada de modo tridimensional por um material de forro.
 (71) TS Tech CO., LTD. (JP)
 (72) Kenichi Hasegawa, Tomohisa Chiba, Yoshinori Muramatsu
 (74) Orlando de Souza
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT JP2004/001178 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/069523 de 19/08/2004



- (21) **PI 0407289-8** (22) 03/02/2004 1.3
 (30) 07/02/2003 US 10/248,676
 (51) G06N 5/00, E21B 21/00
 (54) AUXÍLIO NA SELEÇÃO DE UM FLUIDO DE TRATAMENTO DE POÇO
 (57) "SISTEMA DE COMPUTADOR PARA AUXÍLIO NA SELEÇÃO DE UM FLUIDO DE TRATAMENTO DE POÇO". A invenção consiste em um sistema de computador interativo para auxiliar na seleção de um fluido de tratamento para serviço de poço compreendendo um conjunto de família de fluidos, um conjunto de características de fluidos relevantes e um conjunto de classificações digitais de cada família de fluidos com relação a estas características. O sistema inclui adicionalmente um conjunto de parâmetros de serviço pertinentes ao tratamento e classificações qualitativas dos referidos parâmetros para estimativa da relevância dos mesmos no sucesso de um

tratamento na prática. Uma interface permite que o usuário informe valores de parâmetros de serviço que são conhecidos do usuário. Regras internas, associadas a meios de cálculo incluindo uma planilha integrada, equiparam características de fluidos e parâmetros de serviço e causam a eliminação de fluidos que não são compatíveis com algum valor dos parâmetros de serviço e computam um índice de confiabilidade para as famílias de fluidos não eliminadas, em que o referido índice de confiabilidade é baseado na soma dos produtos das classificações digitais das famílias de fluidos e na classificação do parâmetro de serviço conhecido. O sistema inclui igualmente meios para exibição dos resultados.

(71) Sofitech N.V. (BE)

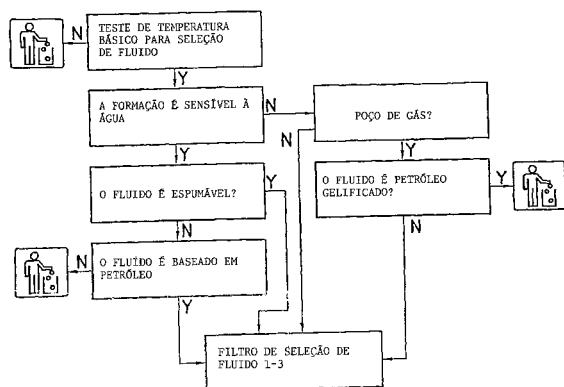
(72) V. Pandey

(74) Paulo C. Oliveira

(85) 05/08/2005

(86) PCT IB2004/000263 de 03/02/2004

(87) WO 204/070650 de 19/08/2004



(21) PI 0407290-1 (22) 05/02/2004

(30) 05/02/2003 US 60/445,034

(51) H04R 25/00

(54) SISTEMA AUXILIAR DE AUDIÇÃO

(57) "SISTEMA AUXILIAR DE AUDIÇÃO". Um sistema auxiliar de audição de exemplo inclui um receptor configurado de modo a criar uma perda de inserção em relação à faixa audível de audição abaixo de cerca de três decibéis, se comparado com um ouvido sem auxílio. Um sistema auxiliar de audição de exemplo também inclui um ou mais dentre: um microrreceptor posicionado em uma configuração de orelha aberta no canal auditivo de um usuário; uma porção de conexão intermediária que se estende entre uma unidade de processamento de som e um receptor; onde a porção de conexão intermediária inclui um fio de enrijecimento provido em pelo menos uma porção da porção de conexão intermediária e/ou dentro ou em pelo menos uma porção do receptor; um fio de retenção que se estende a partir de um dentre o fio de enrijecimento e o receptor, o fio de retenção configurado para se posicionar em uma porção da concha do ouvido; um componente de condução elétrica compreendendo dois fios em canais distintos ou isolados de outra forma um do outro na porção de conexão intermediária; e um alto-falante, pelo menos parcialmente envolvido em um invólucro que tem uma primeira e uma segunda porções de extremidade, a primeira porção de extremidade em comunicação com a conexão, o alto-falante em comunicação com uma janela provida na segunda porção de extremidade do alojamento, onde o invólucro é selado a fluidos e onde a janela é selada a fluidos por uma membrana ou por um material de malha. O auxiliar de audição descrito reduz os efeitos de inserção e oclusão em relação a dispositivos de comparação.

(71) Vivatone Hearing Systems, LLC. (US)

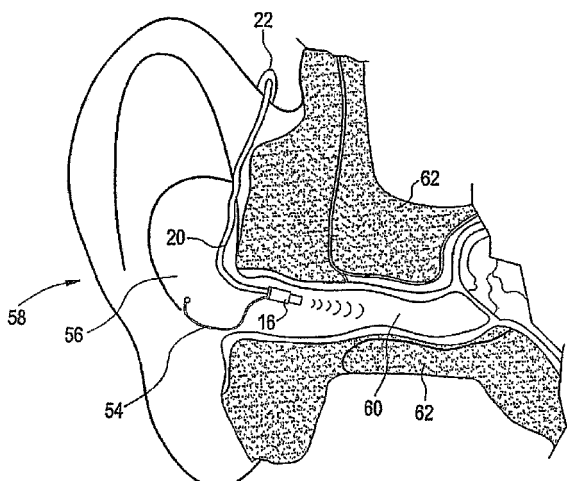
(72) Natan Bauman

(74) Orlando de Souza

(85) 05/08/2005

(86) PCT US2004/003449 de 05/02/2004

(87) WO 2004/073349 de 26/08/2004



(21) PI 0407291-0 (22) 09/02/2004

(30) 07/02/2003 US 60/445,673

(51) A23L 1/05

(54) DISPOSITIVO DE ACONDICIONAMENTO E MÉTODO PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE

(57) "DISPOSITIVO DE ACONDICIONAMENTO E MÉTODO PARA ABSORÇÃO DE UMIDADE". Um dispositivo de acondicionamento e método para absorção e redução de umidade, bem como um processo de manufaturamento para tal dispositivo. O dispositivo, de manufaturamento é um recipiente produzido de papelão tais como papelões para recipiente ou papelões para revestimento com um meio corrugado. O papelão é isolado com aditivos de absorção de umidade compreendendo carvão vegetal, carvão ativado, carbono ativado, ou substâncias a maioria compreendidas de carbono. Perfurações podem ser adicionadas nas bordas para permitir que umidade adicional alcance o meio corrugado, permitindo absorção adicional pelos aditivos embutidos dentro do meio corrugado entre as bordas. Este dispositivo de acondicionamento e método é favorável para armazenamento ou transporte de objetos que são sensíveis a ou se beneficiariam de condições baixas de umectação/umidade.

(71) Kevin J. O'Neill (US)

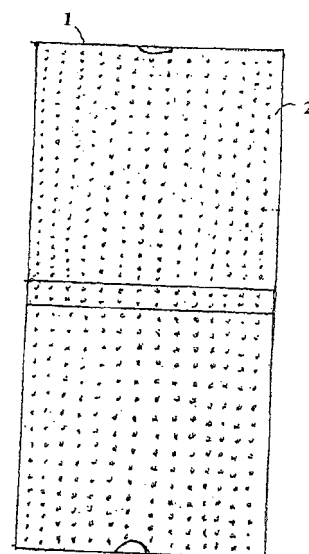
(72) Albert J. Salese

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda

(85) 05/08/2005

(86) PCT US2004/003745 de 09/02/2004

(87) WO 2004/071871 de 26/08/2004



(21) PI 0407292-8 (22) 05/02/2004

(30) 07/02/2003 DE 103 05 213.5

(51) C12Q 1/68, G01N 33/53, A61K 31/56, A61K 38/18

(54) USO DE UM ÁCIDO NUCLEICO, DA CORRELAÇÃO DIRETA ENTRE A SUPER-EXPRESSION OU A MODIFICAÇÃO MOLECULAR FUNCIONAL DE HOMÓLOGOS HUMANOS DA FAMÍLIA SGK E A EXTENSÃO DO INTERVALO Q/T, DE UM ANTICORPO DIRIGIDO CONTRA UM SUBSTRATO DE UM HOMÓLOGO HUMANO DA FAMÍLIA SGK, DE UM ATIVADOR FUNCIONAL, OU DE UM REGULADOR DE TRANSCRIÇÃO POSITIVO, DE UM HOMÓLOGO HUMANO DA FAMÍLIA SGK E USO DE SUBSTÂNCIAS SELECIONADAS DENTRE O GRUPO CONSISTINDO DE GLUCOCORTICÓIDES, MINERALOCORTICÓIDES, ALDOSTERONA, GONADOTROPINAS E CITOCINAS, KIT E MÉTODO PARA DIAGNOSTICAR HIPERTENSÃO, KIT PARA DIAGNOSTICAR A SÍNDROME DE QT LONGO E FÁRMACO

(57) "USOS DE UM ÁCIDO NUCLEICO, DA CORRELAÇÃO DIRETA ENTRE A SUPER-EXPRESSION OU A MODIFICAÇÃO MOLECULAR FUNCIONAL DE HOMÓLOGOS HUMANOS DA FAMÍLIA SGK E A EXTENSÃO DO INTERVALO Q/T, DE UM ANTICORPO DIRIGIDO CONTRA NEDD 4-2 TENDO O NÚMERO DE ACESSO BAA23711, DE UM ATIVADOR FUNCIONAL, OU DE UM REGULADOR DE TRANSCRIÇÃO POSITIVO, DE UM HOMÓLOGO HUMANO DA FAMÍLIA SGK E DE SUBSTÂNCIAS SELECIONADAS DENTRE O GRUPO CONSISTINDO DE GLUCOCORTICÓIDES, MINERALOCORTICÓIDES, ALDOSTERONA, GONADOTROPINAS E CITOCINAS, KIT E MÉTODO PARA DIAGNOSTICAR HIPERTENSÃO, KIT PARA DIAGNOSTICAR A SÍNDROME DE QT LONGO, E, FÁRMACO". A invenção refere-se ao uso de ácidos nucleicos de filamento único ou duplo que contêm um fragmento de hsgk no diagnóstico de hipertonia. O referido fragmento tem um comprimento mínimo de 10 nucleotídeos/ pares de bases e o referido fragmento ainda compreende um polimorfismo que é o resultado da presença ou ausência de um inserto do nucleotídeo G na posição 732/733 no intron 2 do gene hsgkl. A invenção também refere-se ao uso da correlação direta entre a super-expressão ou a modificação molecular funcional dos homólogos humanos da família sgk e a extensão do tempo Q/T no diagnóstico da síndrome de QT longo, e ao uso do ácido nucleico de um homólogo humano da família do gene sgk ou um de seus fragmentos no diagnóstico da síndrome de QT longo. Os polimorfismos de nucleotídeos únicos (single nucleotide polymorphisms = SNP) nos homólogos humanos da família de gene sgk são especialmente utilizáveis no diagnóstico de uma predisposição congênita para a síndrome de QT longo. Em outro aspecto, a invenção refere-se ao uso de um ativador funcional ou um fator

transcricional que reforça a expressão dos genes da família *sgk* para produzir uma droga para uso na terapia e/ou profilaxia da síndrome de QT longo.

- (71) Florian Lang (DE)
 (72) Florian Lang
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 (85) 05/08/2005
 (86) PCT EP2004/001051 de 05/02/2004
 (87) WO 2004/070057 de 19/08/2004

(21) **PI 0407439-4** (22) 29/01/2004

(30) 22/02/2003 DE 103 07 583.6

(51) B65D 75/58, A61F 15/00

(54) EMBALAGEM PRIMÁRIA COMO APLICADOR

(57) "EMBALAGEM PRIMÁRIA COMO APLICADOR". A invenção refere-se a uma bolsa de laminado (10) constituída de ao menos um laminado de suporte (11) e de ao menos um laminado de cobertura (12), sendo que entre o laminado de suporte (11) e o suporte de cobertura (12), ou seja, os componentes de junção, está encerrado um produto (1) semelhante a laminado ou folha, de modo estanque a gás e umidade, estando envolto por uma zona de junção (30). Na zona de junção (30) se alarga e/ou estreita, transversalmente para com a direção de ruptura em forma de descascamento (9), ao menos um segmento de zona de junção (33, 34, 43, 44) que não está disposto transversalmente em relação à direção de ruptura em forma de descascamento (9) e que está situado ao lado do produto (1). Ao menos a primeira quarta parte do segmento da zona de junção (13, 43), não disposta transversalmente para com a direção de ruptura em forma de descascamento (9), não apresenta um alargamento (35,41) e/ou estreitamento (55-58). Com a presente invenção é criada uma embalagem primária que torna dispensável o uso de meios auxiliares como luvas, pinças ou semelhantes dispositivos para a aplicação de um sistema contendo substâncias ativas.

(71) LTS Lohmann Therapie Systeme AG (DE)

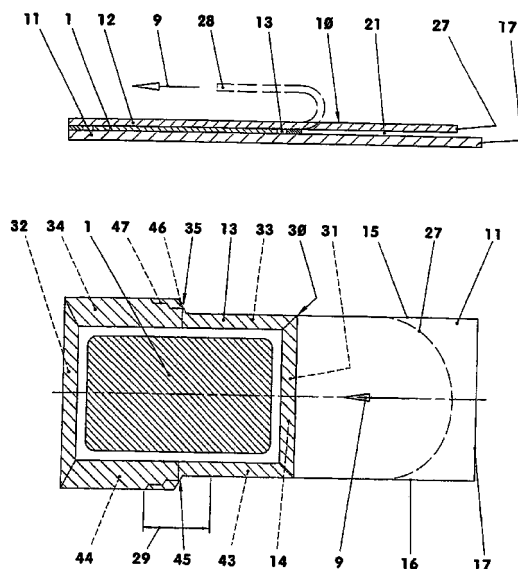
(72) Von Christian Falkenhausen

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT EP2004/000767 de 29/01/2004

(87) WO 2004/074131 de 02/09/2004



(21) **PI 0407440-8** (22) 13/02/2004

(30) 22/02/2003 DE 103 07 915.7

(51) D06B 21/00, D06C 25/00

(54) PROCESSO PARA TINGIMENTO DE UMA FAIXA DE TECIDO DE MATERIAL DE MALHA QUE CONTÉM FIBRAS DE CELULOSE

(57) "PROCESSO PARA TINGIMENTO DE UMA FAIXA DE TECIDO DE MATERIAL DE MALHA QUE CONTÉM FIBRAS DE CELULOSE". A invenção refere-se a um processo para tingimento de uma faixa de tecido de material de malha que contém fibras de celulose. O objetivo da invenção é tornar possível tingir continuamente o tecido de malha que contém fibras de celulose, em estado estendido do mesmo, usando um foulard, bem como secar e fixar a cor em linha em um fluxo quente de tingimento anexado adicionalmente. Para esse fim, o material de malha é primeiramente apanhado nas bordas longitudinais em correntes de fixação transportadoras contínuas e, depois, tiras transversais que reforçam as regiões de borda longitudinal são aplicadas sobre as bordas longitudinais que estão retidas nas correntes de fixação. A cola é secada, e, subsequentemente a faixa é desprendida das correntes de fixação, é estendida e guiada continuamente através do foulard de tingimento e do fluxo quente de tingimento em princípio, tal como uma faixa de tecido tecida.

(71) A. Monforts Textilmaschinen GMBH & CO. KG (DE)

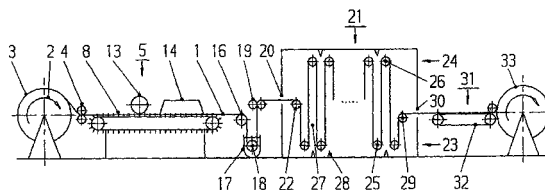
(72) Roland Hampel, Kurt Van Wersch, Thomas Paffgen, Thomas Tinschert, Peter Mevissen, Kurt Fussnegger

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT DE2004/000257 de 13/02/2004

(87) WO 2004/076736 de 10/09/2004



(21) **PI 0407441-6** (22) 19/02/2004

(30) 21/02/2003 US 60/449,316

(51) A61K 31/496, A61K 31/4709, A61K 31/4706, A61P 9/10

(54) 4-[(2,4-DICLORO-5-METÓXIFENIL)AMINO]-6-ALCÓXI-3-QUINOLI NACARBONITRILOS PARA O TRATAMENTO DE LESÃO ISQUÊMICA

(57) "4-[(2,4-DICLORO-5-METÓXIFENIL)AMINO]-6-ALCÓXI-3-QUINOLI NACARBONITRILOS PARA O TRATAMENTO DE LESÃO ISQUÊMICA". Compostos da fórmula (I), em que X é N, CH, n é um número inteiro de 1-3; e R' e R são, independentemente, alquila de 1 a 3 átomos de carbono e sais farmacologicamente aceitáveis dos mesmos, contanto que quando n é 1, X não é N; são usados para inibição de permeabilidade vascular causada por doença, lesão ou outro trauma.

(71) Wyeth (US)

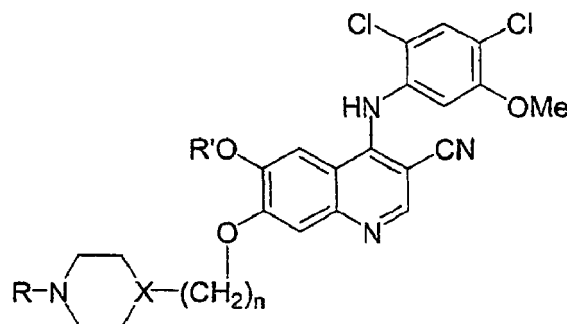
(72) Diane Harris Boschelli, Margaret Maria Zaleska, Frank Charles Boschelli, Kim Timothy Arndt

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT US2004/004904 de 19/02/2004

(87) WO 2004/075898 de 10/09/2004



(21) **PI 0407442-4** (22) 20/02/2004

(30) 20/02/2003 JP 2003-042259

(51) B01J 27/24, B01J 37/08, B01J 37/16, C07C 57/05, C07C 51/235, C07C 51/377

(54) CATALISADOR PARA PRODUIR ÁCIDO METACRÍLICO E MÉTODO PARA SUA PREPARAÇÃO

(57) "CATALISADOR PARA PRODUIR ÁCIDO METACRÍLICO E MÉTODO PARA SUA PREPARAÇÃO". A presente invenção refere-se a um catalisador para produção de ácido metacrílico com alto rendimento e alta seletividade pela sujeição de metacroleína, isobutilaldeído ou ácido isobutírico à oxidação catalítica da fase gasosa, e a seu método de preparação. O catalisador contém Mo, V, P, Cu, Cs e NH₄ como componentes ativos essenciais, e a característica é usar-se para preparação de um catalisador um sal ácido fraco de cério ou hidróxido de cério como matéria-prima de Cs e acetato de amônio como matéria-prima de NH₄. Um catalisador revestido da presente invenção pode ser obtido carregando-se o componente ativo em um veículo inerte de alumina ou similar.

(71) Nippon Kayaku Kabushiki Kaisha (JP)

(72) Atsushi Sudo, Yoshimasa Seco, Hideki Sugi

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT JP2004/001999 de 20/02/2004

(87) WO 2004/073857 de 02/09/2004

(21) **PI 0407443-2** (22) 03/05/2004

(30) 08/05/2003 DE 103 20 828.3

(51) B60T 8/00

(54) OTIMIZAÇÃO DE UMA REGULAGEM DE DINÂMICA DE RODAGEM EMPREGANDO-SE INFORMAÇÕES SOBRE OS PNEUS

(57) "OTIMIZAÇÃO DE UMA REGULAGEM DE DINÂMICA DE RODAGEM EMPREGANDO-SE INFORMAÇÕES SOBRE OS PNEUS". A invenção refere-se a um processo e a um dispositivo para a otimização do comportamento de regulagem de uma regulagem de dinâmica de rodagem (1-5, 12) em veículos automotores. Um melhor comportamento de regulagem pode ser obtido na medida em que uma informação sobre uma propriedade do pneu, como, por exemplo, o tipo de pneu, o modelo de pneu, a pressão de pneu, a temperatura de pneu, o estado do pneu ou a idade do pneu, seja disponibilizada e transmitida a um dispositivo (12) de uma regulagem de dinâmica de rodagem e

seja levada em consideração por esta ao efetuar a regulagem.

(71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche Et Technique S.A. (CH) , Robert Bosch GMBH. (DE)

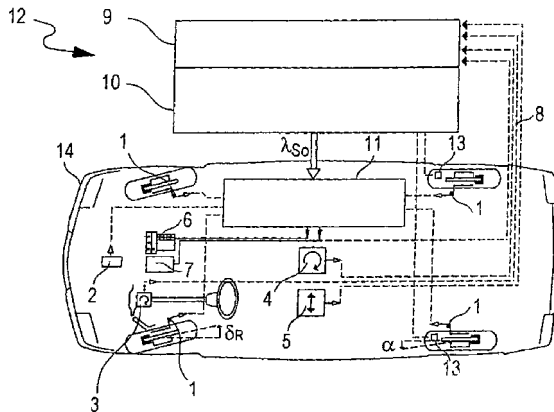
(72) Anton Van Zanten, Matthew Nimmo, Jacky Pineau, Patrice Gauthier

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/08/2005

(86) PCT DE2004/000937 de 03/05/2004

(87) WO 2004/101336 de 25/11/2004



(21) PI 0407444-0 (22) 12/02/2004

(30) 12/02/2003 US 10/366,454

(51) H04L 29/08, H04Q 7/38, H04M 3/58

(54) SOFT HANDOFF ATRAVÉS DE REDES DIFERENTES ASSISTIDAS POR UM PROTOCOLO DE APLICAÇÃO FIM-A-FIM

(57) "SOFT HANDOFF ATRAVÉS DE REDES DIFERENTES ASSISTIDAS POR UM PROTOCOLO DE APLICAÇÃO FIM-A-FIM". É descrito um método para soft handoff através de redes diferentes. Um primeiro link de comunicação através de uma primeira rede é utilizado para comunicação entre um primeiro agente de usuário e um segundo agente de usuário. Os agentes de usuário negociam utilizar um segundo link de comunicação para a mesma chamada. O segundo link de comunicação é estabelecido através de uma segunda rede entre o primeiro agente de usuário e o segundo agente de usuário ao mesmo tempo em que mantém o primeiro link de comunicação. Os dados relacionados são enviados através do primeiro link de comunicação e segundo link de comunicação de modo que os dados relacionados sejam para a mesma chamada. O primeiro link de comunicação cai e a comunicação continua utilizando o segundo link de comunicação.

(71) Qualcomm Incorporated (US)

(72) Peng Li, Arungundram C. Mahendran

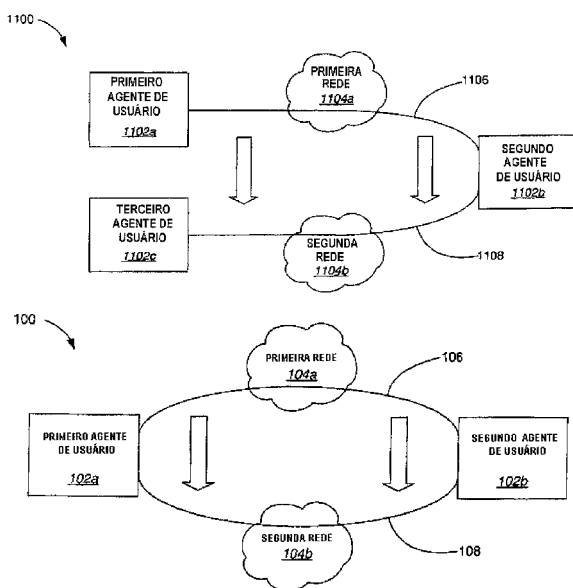
(74) Dayana C Kilim

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/004600 de 12/02/2004

(87) WO 2004/073282 de 26/08/2004

1.3



(21) PI 0407445-9 (22) 12/02/2004

(30) 12/02/2003 US 10/366,101

(51) H04Q 7/38

(54) MÉTODO E EQUIPAMENTO PARA DETERMINAÇÃO DE COBERTURA E COMUTAÇÃO ENTRE SISTEMAS QUE DE COMUNICAÇÃO DE SUPERPOSIÇÃO

(57) "MÉTODO E EQUIPAMENTO PARA DETERMINAR COBERTURA E COMUTAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO SOBREPOSTOS". São descritas técnicas para determinar se uma terminal está ou não sob a

1.3

cobertura de um sistema de comunicação sem fio corrente (por exemplo, um sistema de dados em pacotes) e para comutar do sistema corrente para outro sistema de comunicação sem fio (por exemplo, um sistema de voz / dados). Em um método, é inicialmente obtida pelo menos uma medição de pelo menos um parâmetro para pelo menos uma estação base no sistema-corrente. As medições podem ser medições de SNR. Uma métrica é derivada com base nas medições e utilizada (tipicamente em conjunto com um limite de métrica e um temporizador) para determinar se o terminal está dentro da cobertura do sistema corrente. Uma comutação para outro sistema é iniciada caso o terminal seja considerado como estando fora da cobertura do sistema corrente. Os dois sistemas propiciam pelo menos um serviço em comum (por exemplo, um serviço de dados em pacotes).

(71) Qualcomm Incorporated (US)

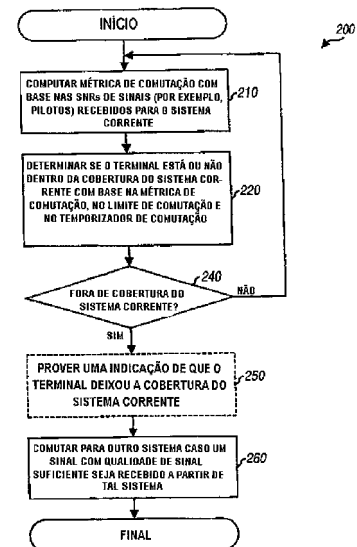
(72) Peter J. Black, Ramin Rezaifar, Thunyachate Ekvetchavit

(74) Dayana C Kilim

(85) 11/08/2005

(86) PCT US2004/004601 de 12/02/2004

(87) WO 2004/073348 de 26/08/2004



(21) PI 0407446-7 (22) 11/02/2004

(30) 13/02/2003 US 60/447,073

(51) C07K 16/40, A61K 39/395, C12N 5/20, C12N 15/13, A61P 35/00

(54) ANTICORPOS PARA C-MET PARA O TRATAMENTO DE CÂNCERES

(57) "ANTICORPOS PARA C-MET PARA O TRATAMENTO DE CÂNCERES".

Os anticorpos específicos para c-Met, uma proteína tirosina quinase cujo ligando é um fator de crescimento de hepatócitos (HGF), são providos. Os anticorpos e fragmentos 5 dos mesmos podem bloquear a ligação de HGF em c-Met. Os anticorpos antagonistas podem ser empregados para bloquear a ligação de HGF em c-Met ou substancialmente inibir a ativação de c-Met. Os anticorpos para c-Met podem ser incluídos em composições farmacêuticas, artigos de fabricação ou kits. Os métodos de tratamento de câncer, condições de fígado patológicas, e doenças oftálmicas usando os 10 anticorpos para c-Met também são providos.

(71) Pharmacia Corporation (US)

(72) Philip A. Morton, J. Alan Arbuckle, Michelle L. Evans, William D. Joy, Larry E. Kahn, Jeng-Jong J. Shieh

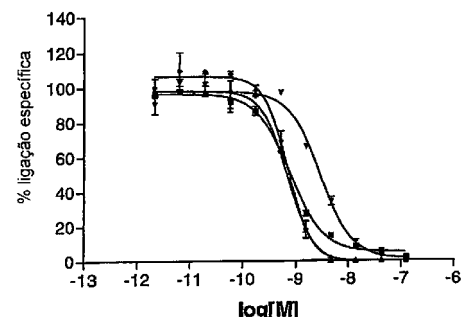
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 11/08/2005

(86) PCT IB2004/000503 de 11/02/2004

(87) WO 2004/072117 de 26/08/2004

1.3



- 11978
- 11994
- 12075
- 12119

(21) PI 0407447-5 (22) 20/02/2004

(30) 21/02/2003 US 60/446,018

(51) C12Q 1/68

(54) MÉTODOS PARA A PREVISÃO DE SUICIDABILIDADE DURANTE O TRATAMENTO

(57) "MÉTODOS PARA A PREVISÃO DE SUICIDABILIDADE DURANTE O TRATAMENTO". Esta invenção proporciona métodos para prever a probabilidade de comportamento suicida ou auto-destrutivo em um paciente

1.3

durante o tratamento. O método emprega a detecção de um polimorfismo no gene SLC6A3 no Éxon 9 A59G ou um marcador substituto, por meio de vários métodos. Também são proporcionados métodos de tratamento com base na presença ou na ausência deste polimorfismo ou marcador substituto. Também são proporcionados kits para aplicação nos métodos da invenção.

(71) Novartis AG (CH)

(72) Sridhar Kudaravalli, Elisabeth Marie Leroy, Mihael Hristos Polymeropoulos

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT EP2004/001692 de 20/02/2004

(87) WO 2004/074513 de 02/09/2004

(21) **PI 0407448-3** (22) 20/02/2004 **1.3**
(30) 21/02/2003 US 60/449,015; 21/02/2003 US 60/449,016; 21/02/2003 US 60/449,017

(51) C07C 239/20, C07D 401/12, C07B 53/00, C07C 259/06, A61K 31/44, A61P 31/04

(54) PROCESSO QUÍMICO

(57) "PROCESSO QUÍMICO". A presente invenção refere-se a um processo melhorado para preparar intermediários utilizáveis para preparar N-[1-oxo-2-alkil-3-(Nhidroxiformamido)-propil]-(carbonilamino-aril ou -heteroaril)-azaciclo4,7-alcanos ou tiazaciclo4-7-alcanos, que tem um ou mais dos seguintes aspectos: (1) fazem uso de um intermediário β -lactama particular; (2) fazem uso de um agente particular de resolução, ácidos propiônicos substituídos enantiomericamente puros, especialmente ácido (R)-2-butil-3-hidróxi-propiónico; (3) evitam o uso de peróxido de hidrogênio; e (4) facilitam a desbenzilação seletiva, reduzindo a produção de sub-produtos de refugo.

(71) Novartis AG (CH)

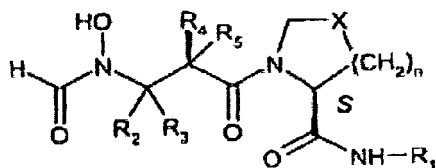
(72) Mahavir Prashad, Hang-Yong Kim, Bin Hu, Joel Slade, Prasad Koteswara Kapa, Michael John Girgis

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 22/08/2005

(86) PCT US2004/005159 de 20/02/2004

(87) WO 2004/076053 de 10/09/2004



(I)

(21) **PI 0407455-6** (22) 10/02/2004 **1.3**
(30) 13/02/2003 US 60/447,007; 27/02/2003 EP 03 075588.8

(51) B01J 21/16, B01J 27/00, B01J 23/70, B01J 23/10, B01J 23/06, B01J 23/02

(54) COMPOSIÇÃO COMPREENDENDO UM HIDRÓXI-SAL METÁLICO, SUA PREPARAÇÃO E USO COMO CATALISADOR OU SORVENTE

(57) "COMPOSIÇÃO COMPREENDENDO UM HIDRÓXISAL METÁLICO, SUA PREPARAÇÃO E USO COMO CATALISADOR OU SORVENTE". A presente invenção refere-se a uma composição compreendendo um ou mais hidróxi-sais metálicos e um material de matriz, ligante ou veículo, em que o hidróxi-sal é um composto contendo a) como metal (i) um ou mais metais divalentes, pelo menos um deles sendo selecionado no grupo que consiste em Ni, Co, Ca, Zn, Mg, Fe, e Mn, ou (ii) um ou mais meta(I)(is) trivalente(s), (b) hidróxido estrutural, e (c) um ânion substituível. Esta composição possui várias aplicações catalíticas.

(71) Akzo Nobel N.V. (NL), Albemarle Netherlands B.V. (NL)

(72) William Jones, Paul O'Connor, Dennis Stamires

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/08/2005

(86) PCT EP2004/001409 de 10/02/2004

(87) WO 2004/071653 de 26/08/2004

(21) **PI 0407456-4** (22) 03/02/2004 **1.3**
(30) 12/02/2003 US 60/447,329

(51) C07D 417/12, C07D 277/52, C07D 277/42, A61K 31/41, A61P 31/00, A61P 33/00, A61P 35/00

(54) DERIVADOS ANTIPROLIFERATIVOS DE 2-(SULFO-FENIL)-AMINOTIAZOLE E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS, E MÉTODOS PARA O SEU USO

(57) "DERIVADOS ANTIPROLIFERATIVOS DE 2-(SULFO-FENIL)-AMINOTIAZOLE E COMPOSIÇÕES FARMACÊUTICAS, E MÉTODOS PARA O SEU USO". São descritos compostos de aminotiazole substituídos com grupos contendo enxofre que são representados pela Fórmula (I), e seus sais farmacêuticamente aceitáveis, pró-drogas, metabólitos ativos, e sais farmacêuticamente aceitáveis de tais metabólitos. Estes agentes modulam e/ou inibem a proliferação celular e a atividade de proteínas cinases e são úteis como fármacos para o tratamento de malignidades e outras desordens.

(71) Pfizer INC. (US)

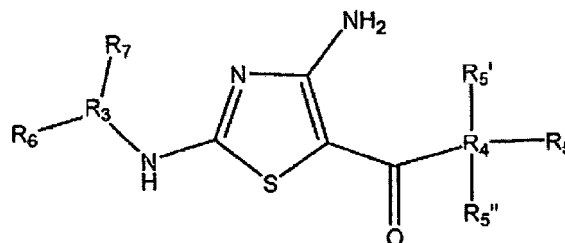
(72) Wesley Kwan Mung Chong, Rohit Kumar Duvadie, Lin Li, Jim Na, Lana Schaffer, Yi Yang, Shaosong Chu

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/08/2005

(86) PCT IB2004/000287 de 03/02/2004

(87) WO 2004/072070 de 26/08/2004



(21) **PI 0407457-2** (22) 10/02/2004 **1.3**

(30) 13/02/2003 DE 103 06 179.7; 08/08/2003 EP 03 018212.5

(51) A61K 31/60, A61K 31/519, A61K 31/4184

(54) USO DO DIPIRIDAMOL COM ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E UM ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II NA PREVENÇÃO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)

(57) "USO DO DIPIRIDAMOL COM ÁCIDO ACETILSALICÍLICO E UM ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II NA PREVENÇÃO DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)". A presente invenção refere-se a um método de prevenção de acidente vascular cerebral (AVC) ou de redução do risco de acidente vascular cerebral em um paciente necessitado dela, especialmente em um paciente com risco de AVC ou de AVC secundário, usando dipiridamol em combinação com ácido acetilsalicílico (AAS) e um antagonista da angiotensina II, às composições farmacêuticas correspondentes e ao uso do dipiridamol para a fabricação de uma composição farmacêutica correspondente contendo uma combinação de dipiridamol, ácido acetilsalicílico e um antagonista da angiotensina II e um antagonista da angiotensina II.

(71) Boehringer Ingelheim International GMBH (DE)

(72) Lutz Hilbrich, James C. Gilbert, David Michael Humphreys, Axel Riedel

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/08/2005

(86) PCT EP2004/001208 de 10/02/2004

(87) WO 2004/071385 de 26/08/2004

(21) **PI 0407458-0** (22) 13/02/2004 **1.3**

(30) 13/02/2003 AT A 218/2003

(51) A61K 38/38

(54) SOLUÇÃO DE ALBUMINA E PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO

(57) "SOLUÇÃO DE ALBUMINA E PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO". A presente invenção refere-se a uma albumina com vírus inativado, utilizável em terapia, e um processo para a preparação de uma albumina com vírus inativado, utilizável em terapia, caracterizado pela combinação das seguintes etapas: (a) submeter uma primeira solução aquosa de albumina a um tratamento para inativação de vírus pelo método SD, colocando-a em contato com reagentes de SD em uma temperatura abaixo de 45°C; (b) remover, pelo menos substancialmente, os reagentes de SD por extração com óleo, e em seguida, por cromatografia de interação hidrofóbica, onde uma matriz hidrofóbica, especialmente uma matriz à qual grupos hidrofóbicos podem estar opcionalmente ligados, é usada para a dita cromatografia, desde que tais grupos sejam grupos alifáticos com mais do que 24 átomos de carbono, para obter uma segunda solução de albumina à qual (c) opcionalmente, são adicionados um ou mais estabilizadores selecionados no grupo de açúcares, aminoácidos e álcoois de açúcares, desde que nenhum estabilizador indol e nenhum ácido graxo de C₈-C₁₀ seja empregado como o dito estabilizador, após o que (d) a dita segunda solução de albumina, à qual um estabilizador foi opcionalmente adicionado, é submetida à operação de embalagem final e filtração estéril, e opcionalmente, envasada dentro dos recipientes finais.

(71) Octapharma AG. (CH)

(72) Werner Gehring, Katharina Pock, Tor-Einar Svae, Jürgen Römisch, Christoph Kannicht

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(85) 12/08/2005

(86) PCT EP2004/001397 de 13/02/2004

(87) WO 2004/071524 de 26/08/2004

(21) **PI 0407459-9** (22) 10/02/2004 **1.3**

(30) 18/02/2003 US 60/448,270; 06/02/2004 US 10/773,789

(51) C01B 17/92, C07C 2/62, B01D 71/38, B01D 61/02, C01B 17/90, B01D 61/14

(54) MÉTODO PARA RECUPERAR ÁCIDO DE UMA MISTURA DE ALIMENTAÇÃO, E, MEMBRANA POLIMÉRICA

(57) "MÉTODO PARA RECUPERAR ÁCIDO DE UMA MISTURA DE ALIMENTAÇÃO, E, MEMBRANA POLIMÉRICA". Método para recuperar ácido de uma mistura de alimentação que compreende ácido, hidrocarbonetos e água, o método compreendendo: processar a dita mistura usando uma primeira membrana polimérica para formar um primeiro retido contendo uma concentração substancialmente maior de hidrocarbonetos que a dita mistura de alimentação e um primeiro permeado contendo uma concentração substancialmente maior de ácido e água que a dita mistura de alimentação, a dita primeira membrana polimérica sendo seletivamente permeável ao ácido e à água em relação aos hidrocarbonetos encontrados na mistura, e recuperar o primeiro permeado; o dito primeiro permeado pode ser processado ainda mais usando um segundo meio de redução de água para formar uma primeira corrente contendo uma concentração substancialmente maior de ácido que o dito primeiro permeado e uma segunda corrente contendo uma concentração substancialmente maior de água que o dito primeiro permeado, a dita etapa de redução de água podendo ser uma segunda membrana polimérica sendo

seletivamente permeável à água em relação ao ácido no dito primeiro permeado; e recuperando a dita segunda corrente ou retido.

(71) Exxonmobil Research And Engineering Company (US)

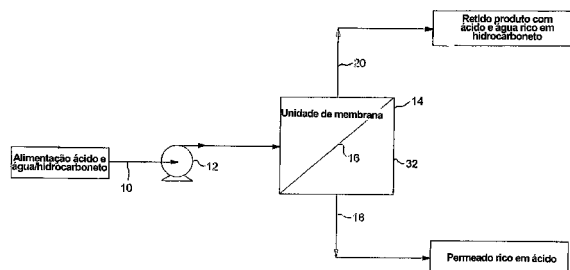
(72) Bhupender S. Minhas, Dennis George Peiffer, Jorge Luis Soto, David Lawrence Stern, Tomas R. Melli, Jeffrey Scott Beck, Steven Ackerman, David C. Dalrymple, Alexander Dietmar Strauss Fremuth, Walter Weissman, Frederick J. Krambeck

(74) Momsen, Leonardos & Cia

(85) 12/08/2005

(86) PCT US2004/003881 de 10/02/2004

(87) WO 2004/074811 de 02/09/2004



3. Publicação do Pedido

3.1 PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) MU 8401111-4 (22) 16/06/2004
(51) A46B 9/04

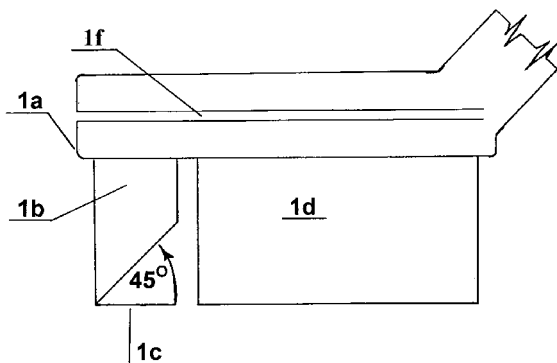
3.1

(54) ESCOVA DENTAL COM CERDAS E CABO MODIFICADO PARA ADAPTAÇÃO DA CABEÇA DA ESCOVA COM ÂNGULO DE 45 GRAUS EM RELAÇÃO AO LONGO EIXO DOS DENTES

(57) "ESCOVA DENTAL COM CERDAS E CABO MODIFICADO PARA ADAPTAÇÃO DA CABEÇA DA ESCOVA COM ÂNGULO DE 45 GRAUS EM RELAÇÃO AO LONGO EIXO DOS DENTES". Patente de Modelo de Utilidade compreendendo uma cabeça (1) em forma triangular (1a), possuindo dois segmentos de cerdas, mais altas que o convencional, sendo o primeiro em unitofo (1b) com coloração diferenciada e com 45 graus de inclinação e o segundo segmento (1c) com fileiras laterais com coloração diferenciada (1d) com representação esquemática (1e) na parte superior, do movimento de escovação e protetor plástico (1g). A parte intermediária (2) sai em ângulo de 45 graus, (2a) faz novo ângulo de 45 graus (2b) depois encontra-se com o cabo, seguindo em linha reta e paralela em relação à cabeça da escova. O cabo (3) no primeiro terço apresenta seção transversal na forma de um triângulo retângulo (3a), permitindo a orientação por código de cor no posicionamento da cabeça da escova em 45 graus em relação ao longo eixo dos dentes, os dois terços do cabo (3b) e (3c) pode ter outra forma geométrica. Esta escova dental oferece conforto, segurança e eficiência no controle da placa dental bacteriana através técnica indicada pelo dentista ao usuário.

(71) Glória Maria Manzano (BR/RJ)

(72) Glória Maria Manzano



(21) MU 8401112-2 (22) 16/06/2004
(51) A46B 9/04

3.1

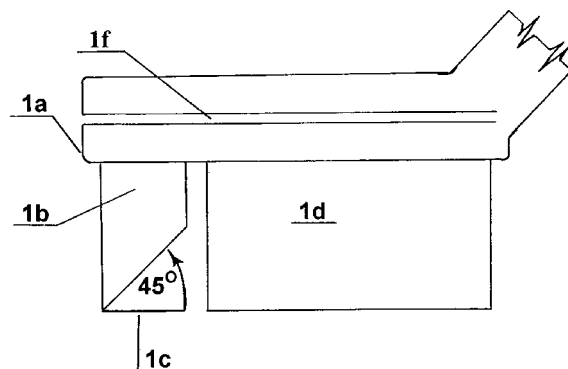
(54) ESCOVA DENTAL COM RECURSO MECÂNICO INTERNO EM SEU CABO PARA ADAPTAÇÃO DA CABEÇA DA ESCOVA EM ÂNGULO DE 45 GRAUS EM RELAÇÃO AO LONGO EIXO DOS DENTES

(57) "ESCOVA DENTAL COM RECURSO MECÂNICO INTERNO EM SEU CABO PARA ADAPTAÇÃO DA CABEÇA DA ESCOVA EM ÂNGULO DE 45 GRAUS EM RELAÇÃO AO LONGO EIXO DOS DENTES". Patente de Modelo de Utilidade composta por dois segmentos interdependentes, em que o primeiro segmento é constituído pela cabeça da escova (1), com dois segmentos de cerdas sendo o primeiro em unitofo (1b) colorido, com 45 graus de inclinação

em relação ao plano horizontal formado pelo segundo segmento de cerdas com a fileira lateral em ambos os lados com colorido diferenciado, (1c) e com representação esquemática (1e) na parte superior do movimento de escovação; de uma parte intermediária (2) que sai da cabeça da escova em ângulo positivo de 45 graus (2a), faz novo ângulo em 45 graus (2b), que segue formando o primeiro terço do cabo (3) modificando-se em um cabo extensor interno com aletas laterais (4) que se localiza na parte interna do segundo terço do cabo (5a), adaptando-se ao recurso mecânico interno que permite o giro deste primeiro segmento em 45 graus com relação ao longo eixo dos dentes. O segundo segmento é composto pelos dois terços remanescentes do cabo da escova dental.

(71) Glória Maria Manzano (BR/RJ)

(72) Glória Maria Manzano



(21) MU 8401169-6 (22) 15/06/2004

(51) A47B 97/00

3.1

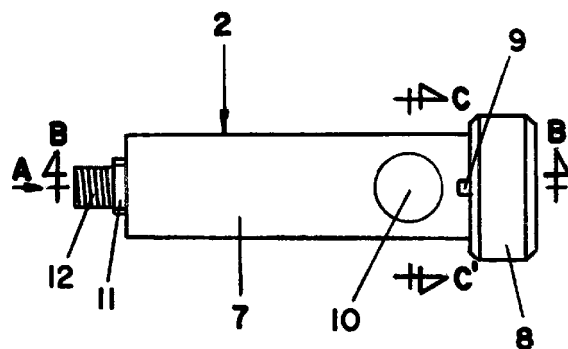
(54) FECHO-TRAVA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS DE AÇO E GAVETAS COM PORTA-CADEADO

(57) "FECHO-TRAVA PARA PORTAS DE ARMÁRIOS DE AÇO E GAVETAS COM PORTA-CADEADO". Constituído por fecho-trava (1) composto por pino giratório (2), de corpo fixo (3) e de sua porca de fixação (4), de lingüeta de travamento (5) e de sua porca de fixação (6), com a projeção posterior (16) do corpo fixo (3) dotado de uma seção rosqueada (19) com chanfro longitudinal superior externo (20) para encaixe em orifício análogo (21) aplicado na tampa da gaveta ou na porta do armário (22) que será presa pela porca de fixação (4), sendo dotado de orifício axial cilíndrico passante (13) com um recorte arqueado de pouco mais de 180° (14) aplicado na face frontal recebendo o encaixe do pino giratório (2), com encaixe do pequeno dente (9) no recorte (14), para atuar como limitador de giro na abertura e fechamento, e com sua projeção frontal (15) dotada de dois 1 argos orifícios cilíndricos (18) que será alinhado com o orifício transversal passante (10) para encaixe da alça do cadeado (23), e, posteriormente, de curta projeção tronco-quadrada (11) para a introdução da lingüeta de travamento (5) que será presa pela porca de fixação (6) no pino rosqueado (12), cujo desenvolvimento visa obter um fecho-trava de ação rápida e de baixo custo que permite, para lacramento da porta ou da gaveta, a utilização de um cadeado convencional para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

(71) WRP Comercial Ltda. (BR/SP)

(72) Wellington Euzébio

(74) City Patentes e Marcas Ltda.



(21) MU 8401204-8 (22) 27/05/2004

(51) F21V 17/06

3.1

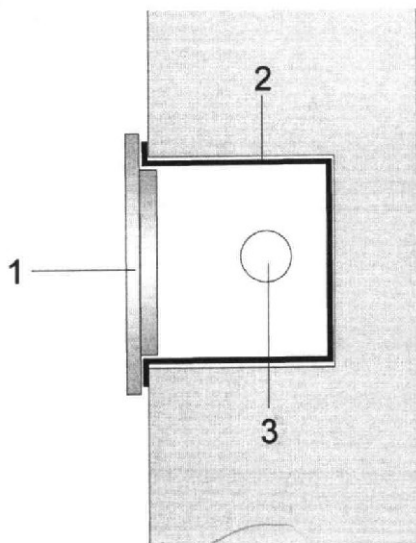
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA DE EMBUTIR

(57) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LUMINÁRIA DE EMBUTIR". Os modelos convencionais de luminárias para serem instaladas em tetos (plafons de embutir) ou embutidas em paredes (módulos de embutir) apresentam aros ou molduras de acabamento em seu entorno. O presente pedido de modelo de utilidade consiste em uma configuração aplicada em luminárias, caracterizada por a parte visível da peça (difusor) ser composta de um único material, sem aros ou molduras. Tal configuração confere à peça um visual limpo, apresentando mínima interferência estética no ambiente.

(71) Ronaldo Mafra (BR/MG), Cicero Alberto Mafra (BR/MG)

(72) Ronaldo Mafra, Cicero Alberto Mafra

(74) Carlos José dos Santos Linhares



(21) MU 8401215-3 (22) 15/06/2004

(51) B30B 1/04, B30B 9/32

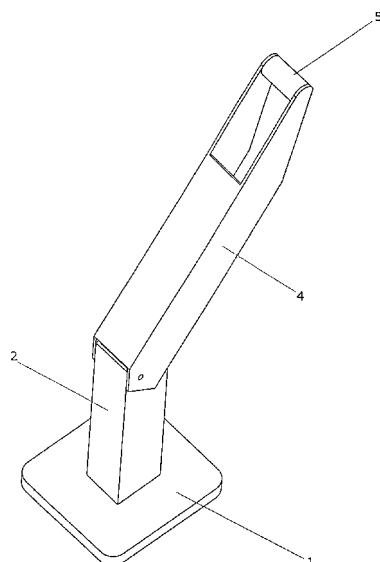
(54) DISPOSITIVO COMPACTADOR DE LATAS

(57) "DISPOSITIVO COMPACTADOR DE LATAS". O presente relatório descritivo da patente de modelo de utilidade refere-se ao dispositivo compactador de latas, sendo fabricado em tamanho e formato variado, com material sintético e/ou natural, sendo desenvolvido e projetado para servir preferencialmente como compactador de latas, preferencialmente de alumínio, podendo ainda ser usado para compactar os mais variados tipos de recipientes metálicos. O dispositivo poderá ainda ser usado em qualquer outro local e/ou equipamento sem que seja descaracterizado com isso, desde que não se percam as características inicialmente reivindicadas. O modelo compreende uma base (1), contendo uma coluna (2), com abertura frontal (3), estando preso na sua extremidade superior da coluna (2) um braço móvel (4) contendo um local para apoio do punho (5); fazendo parte do conjunto um pistão (6) que liga a parte inferior do braço móvel (4) a um compactador de latas (7) localizado no interior da coluna (2), e que poderá deslizar no interior de trilhos e/ou vinhos.

(71) Milton Trentin (BR/RS)

(72) Milton Trentin

3.1



(21) MU 8401216-1 (22) 16/06/2004

(51) B65D 85/36

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS". O presente modelo de utilidade refere-se a uma disposição construtiva introduzida em embalagem destinada ao acondicionamento de alimentos preparados. Essa embalagem é formada por lâminas executadas em papel-cartão e revestidas interna e/ou externamente com filme de plástico. A embalagem para alimentos é formada por uma lâmina inferior de fundo (1), por uma lâmina lateral (2) e por uma superior ou tampa (3) executadas em papel-cartão e revestidas, pelo menos, internamente com filme plástico. A lâmina inferior (1) é substancialmente circular e dotada de 'orelhas' (4) na sua periferia, as quais são dobradas superiormente para a colagem sobre a lâmina lateral (2). A lâmina

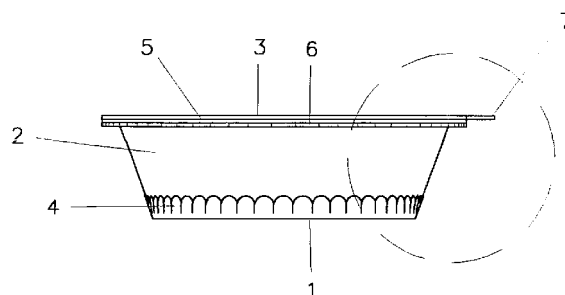
3.1

lateral (2) estende-se angular e superiormente até a sua soldagem com um anel periférico superior (5), também através de 'orelhas' (6). A superfície superior desse anel superior (5) é dotado de um adesivo de contato. A tampa (3), que é lisa, fecha a embalagem através de colagem com o anel (5). A tampa (3) possui uma lingüeta externa (7) para facilitar a abertura da embalagem. Uma variante construtiva da embalagem para alimentos preparados, preferencialmente para pizzas, onde, opcionalmente, a lâmina lateral (2) possui reduzida altura, conformando uma embalagem achatada. A lateral da lâmina (2) é dotada de picotes (8) que, quando rompidos, definem respiros para a eliminação de vapores dos alimentos.

(71) Geomar Lemos dos Santos (BR/RS)

(72) Geomar Lemos dos Santos

(74) Custódio de Almeida & Cia.



(21) MU 8401217-0 (22) 16/06/2004

(51) B65D 85/36

(54) DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS

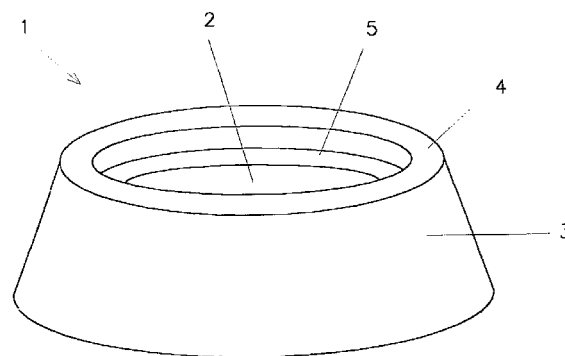
(57) "DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS". O presente modelo de utilidade refere-se a um dispositivo para fechar embalagem destinada ao acondicionamento de alimentos preparados, do tipo vianda ou pizza, que compreende um corpo vazado onde a embalagem é posicionada para a colagem da tampa na sua aba. O dispositivo para fechamento de embalagem para alimentos é formado por um corpo (1) com um vazado interno (2). O corpo (1) compreende paredes laterais (3) cuja superfície de topo (4) possui um rebaixo (5) para o assentamento da aba (A) da embalagem (E). Para o seu fechamento, a embalagem (E) é posicionada no interior do vazado (2), ficando sua aba (A) encaixada sobre o rebaixo (5). A tampa (T) é, então, colocada no rebaixo (5) sobre a aba (A) da embalagem (E) que, através de um adesivo de contato, cola a tampa (T). Uma variante construtiva do dispositivo para fechamento de embalagem compreende um corpo (1') oco, ou seja, formado por paredes externas (6) que se estendem até uma superfície de topo (4). O vazado (2) é definido por paredes internas (7) que formam superiormente um rebaixo (5) para o assentamento da aba (A) da embalagem (E). Opcionalmente, um instrumento para pressionamento da tampa (T) sobre a aba (A) da embalagem. Esse instrumento é formado por uma haste (8) em cuja extremidade rotaciona um elemento de pressão (9), preferencialmente um rolete.

(71) Geomar Lemos dos Santos (BR/RS)

(72) Geomar Lemos dos Santos

(74) Custódio de Almeida & Cia.

3.1



(21) MU 8401218-8 (22) 17/06/2004

(51) A47C 3/00

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO PARA ASSENTO DE CADEIRAS

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO PARA ASSENTO DE CADEIRAS". Particularmente referindo-se à disposição construtiva que permite a movimentação para frente e para trás do assento, cujo movimento é possibilitado pelo acionamento de uma alavanca que libera ou trava um encaixe dentro de um conjunto de posições definidas de bloqueio do deslizamento, onde o movimento é assistido por um conjunto de molas que possibilita o retorno automático do assento à posição inicial, após o usuário liberar a trava desbloqueando-a fazendo com que o retorno seja suave e constante até uma outra posição desejada. O movimento do assento para a

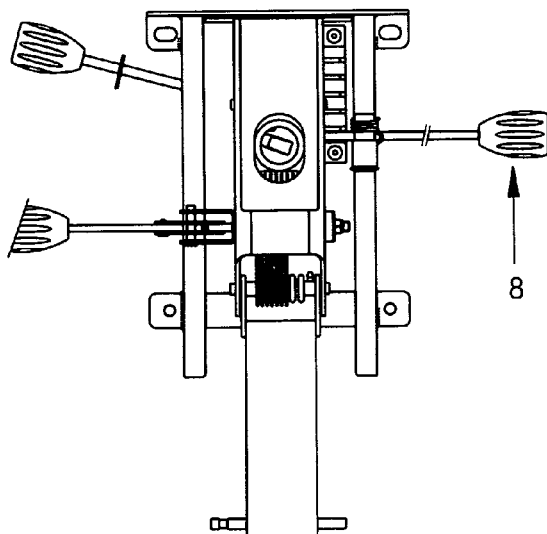
3.1

frente é realizado distendendo as molas, de modo que o usuário force o deslocamento para a frente, mas o retorno se proceda de modo automático, após a liberação do sistema de travamento.

(71) Valter Bassani (BR/RS)

(72) Valter Bassani

(74) Regina Magro Poletto



(21) MU 8401220-0 (22) 15/06/2004

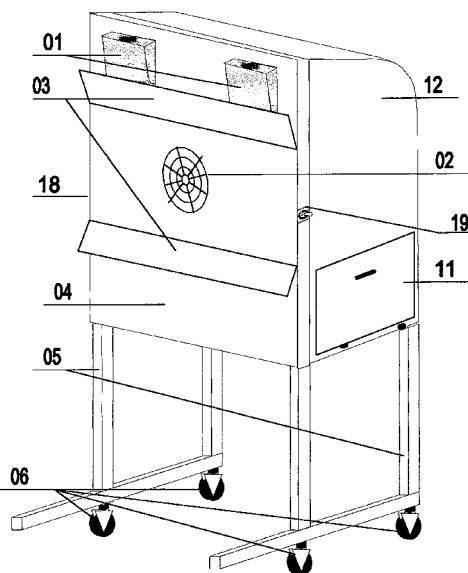
(51) F24F 13/00

(54) APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM EXAUSTOR PARA AMBIENTES DE PINTURA

(57) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM EXAUSTOR PARA AMBIENTES DE PINTURA". Refere-se a presente Patente de Modelo de Utilidade 'Aperfeiçoamentos introduzidos em exaustor para ambientes de pintura' tendo como função diferenciada extrair o ar de ambientes de pintura com as partículas de tintas suspensas no ar, no momento em que se executa pinturas em locais fechados como estufas, cabines de pinturas, ou salas, etc.; configurado em modulações, para atender a diversas situações de uso conforme o tamanho do ambiente de pintura em que seja requerido, de eficiência comprovada (in loco), possui um custo coerente de desenvolvimento e vem de encontro às exigências de saúde e segurança requeridos pelo IAP (Instituto Ambiental do Paraná). Configura-se por gabinete composto de uma estrutura principal de fixação, no qual seus prolongamentos se tornam os pés estruturais do conjunto; sobre esta estrutura estão montados, uma chapa frontal de fechamento, no meio central acopla-se o exaustor (motor com hélice), na base de trás da chapa frontal de fechamento estão o sistema de circulação de ar onde estão montado(s) o(s) duto(s) de captação de ar com tinta e dutos exaustores de 'ar limpo'; na parte posterior baixa da estrutura principal configura-se o sistema de retenção das partículas de tinta do ar, configurada pela conformação de bancada onde acomoda-se uma cuba com água; acionado-se por chave liga/desliga; a limpeza da cuba de água e retirada dos resíduos é feita por duas aberturas, a tampa da cuba, que se abre através de uma porta de manutenção configurada na lateral inferior da carenagem de fechamento posterior do gabinete.

(71) Mario A. Moroginski (BR/PR), Moacir F. Moroginski (BR/PR)

(72) Mario A. Moroginski, Moacir F. Moroginski



(21) MU 8401226-9 (22) 15/06/2004

3.1

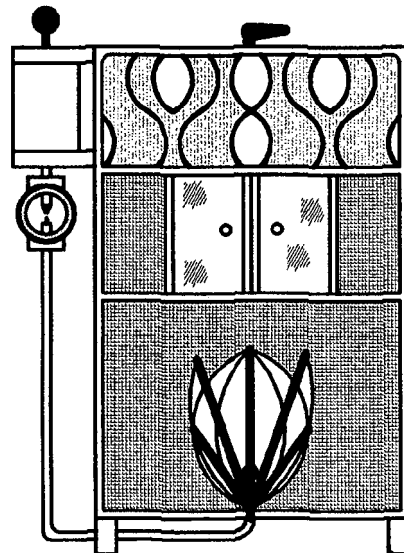
(51) F24H 3/00

(54) AQUECEDOR DE AMBIENTE ACIONADO POR COMBUSTÍVEL LÍQUIDO

(57) "AQUECEDOR DE AMBIENTE ACIONADO POR COMBUSTÍVEL LÍQUIDO". Refere-se a um aquecedor de ambiente, desenhado para queimar combustível líquido com a diferença dos aquecedores que se alimentam de lenha ou carvão, o que faz dele um aparelho prático e econômico e de fácil operação, tudo isto por poder regular em ele sua intensidade de fogo de acordo às necessidades, já que mediante o acionamento de um registro se controla o gasto de combustível; ademais é eficiente por outras duas razões a mais de poder controlar o gasto de combustível: primeira, por seu próprio desenho especial da forma de alimentar o ar da combustão de que é diferente á dos combustores utilizados para queimar combustíveis líquidos, e segunda, por estar equipado também com um sistema recuperativo do calor dos gases da combustão, mediante seu direcionamento por defletores que aumentam seu tempo de permanência no aquecedor antes de sair pela chaminé.

(71) Khalil Hussein Kasma (BR/PR), José Dolores Vergara Medina (BR/PR)

(72) Khalil Hussein Kasma



(21) MU 8401227-7 (22) 15/06/2004

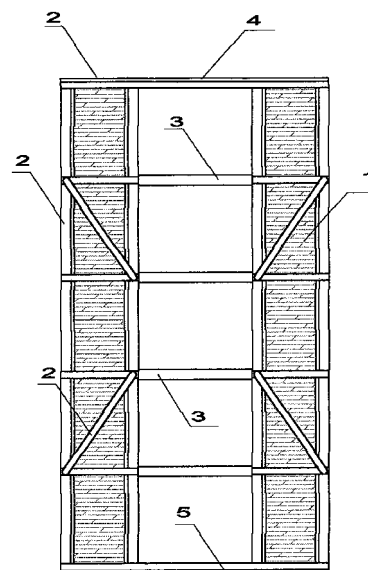
(51) B66B 11/02

(54) ELEVADOR COM CAIXA DE PLÁSTICO

(57) "ELEVADOR COM CAIXA DE PLÁSTICO". Que tem como novidade a utilização de um material diferente á acostumado tradicionalmente. Nos estamos referendo às chapas de ferro com as quais é conformada a caixa dos elevadores industriais, caixas que podem ser substituídas utilizando chapas de plástico da qualidade adequada às necessidades entre la grade variedade de polímeros sintéticos existentes no mercado, ou ainda por fibra de vidro; para conseguir com esta troca obter uma alternativa melhor que eleve a qualidade, reduza o preço e o trabalho além de melhorar na aparência.

(71) Valdeci Rodrigues Osorio (BR/PR)

(72) Valdeci Rodrigues Osorio



(21) MU 8401228-5 (22) 15/06/2004

(51) F16K 15/00

(54) ESFERA PARA VÁLVULAS DE RETENÇÃO E SIMILARES

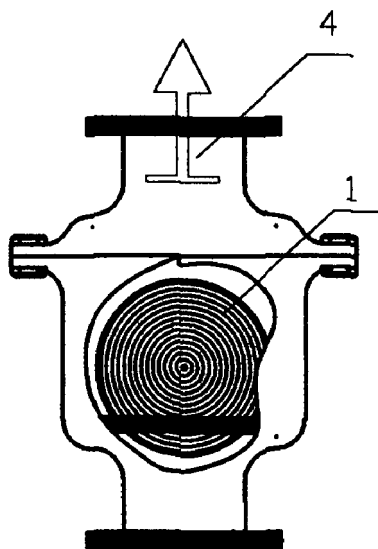
(57) "ESFERA PARA VÁLVULAS DE RETENÇÃO E SIMILARES". Refere-se a uma esfera que se utiliza nas válvulas de retenção ou aditamentos similares

3.1

para manejar fluidos líquidos ou gasosos, propiciando ela uma maior seguridade na função que os equipamentos desempenham, fechando hermeticamente o retorno permitindo a circulação do fluido só em um sentido, o anterior se obtém, como resultado de utilizar dois materiais para a elaboração da esfera que elimina devido a sua forma e composição às deficiências que se apresentam nos equipamentos convencionais existentes no mercado, podendo com isto beneficiar às instalações que as utilizem. Tem como novidade o fato de utilizar na fabricação da esfera, que é o elemento que se encarrega de controlar o impedimento do retrocesso do fluido, dois materiais diferentes, sendo um de um material metálico de alta densidade e o outro de um material plástico de qualidade adequada para o uso do fluido que se maneje. O material metálico de alta densidade se utiliza para constituir o centro da esfera y o material plástico é o recobrimento exterior com acabado de esfera, desta maneira, cada um cumpre sua função no desempenho do trabalho nos diferentes tipos de válvulas destinadas a assegurar o contra-fluxo nos processos, como são: válvulas de retenção, válvulas de pé, nos diferentes tipos de bombas: centrífugas, alternativas, de vácuo, de diafragma, aspirantes, e similares.

(71) Sebastião Matheus de Andrade (BR/PR)

(72) Sebastião Matheus de Andrade



(21) MU 8401229-3 (22) 15/06/2004

(51) F16C 19/46

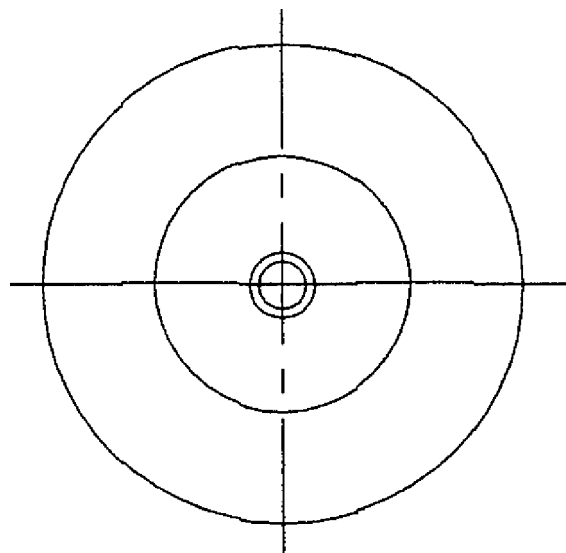
(54) ROLDANA DE PLÁSTICO INTEGRADA COM UM ROLAMENTO

(57) "ROLDANA DE PLÁSTICO INTEGRADA COM UM ROLAMENTO". Refere-se a uma roldana de plástico integrada com um rolamento, que tem seu corpo de material plástico de uma qualidade adequada de entre 1a variedade existente, de acordo com as necessidades requeridas para seu uso. A novidade desta roldana de plástico integrada, consiste precisamente em transformar uma roldana metálica em uma roldana de plástico integrando em ela um rolamento, sendo o resto de plástico de qualidade adequada, com a finalidade de obter uma serie de vantagens, mesmas que beneficiam ao usuário, ao substituir o uso de roldanas convencionais por roldanas de plástico com rolamento como uma solução a os problemas que se tem por ser totalmente metálicas, problemas que são ocasionados ao estar sujeitas ao deterioro das superfícies por ação da intempérie.

(71) Roldportt Indústria e Comércio de Produtos Metalurgicos LTDA. (BR/PR)

(72) José Emanuel Tummer

3.1



(21) MU 8401230-7 (22) 15/06/2004

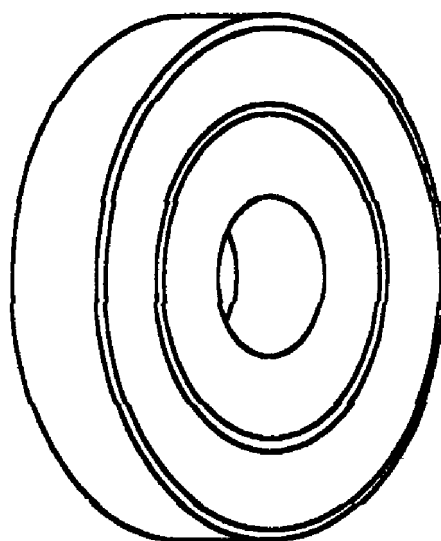
(51) F16C 13/00

(54) RODA INTEGRADA POR UM ROLAMENTO COM COBERTURA DE MATERIAL PLÁSTICO

(57) "RODA INTEGRADA POR UM ROLAMENTO COM COBERTURA DE MATERIAL PLÁSTICO". Caracterizada pelo fato de: transformar um rolamento metálico em um rolamento com cobertura de material plástico selecionando uma qualidade adequada entre as variedades existentes e de acordo com as necessidades requeridas, para com isso obter a serie de vantagens no uso de aplicações específicas como janelas, portas ou cortinas corrediças, para evitar o molesto ruído gerado ao movimentar-se, assim como evitar também os trancamentos, por não estar sujeitas ao deterioro do metal pela ação da intempérie.

(71) Roldportt Indústria e Comércio de Produtos Metalurgicos LTDA (BR/PR)

(72) José Emanuel Tummer



(21) MU 8401231-5 (22) 16/06/2004

(51) A23K 1/18, A01K 5/00

(54) DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM OSSO ARTIFICIAL PARA MASTIGAÇÃO ANIMAL

(57) "DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM OSSO ARTIFICIAL PARA MASTIGAÇÃO ANIMAL". A presente patente de modelo de utilidade refere-se a 'DISPOSIÇÕES INTRODUZIDAS EM OSSO ARTIFICIAL PARA MASTIGAÇÃO ANIMAL' composta por uma peça(1) que permite que animais domésticos de pequeno porte, principalmente filhotes de cães, a possam mastigar sem risco de que lascas criem ferimentos nas gengivas. A forma lembra um pequeno osso. Esta forma é conseguida pela dobra ou amarração das duas extremidades de uma tira(1) de material atóxico, digestivo, de sabor e aroma agradável aos animais. A proporção de propilenoglicol, conservante e aroma colorido ou corante gera um produto com maciez necessária para dar segurança à sua mastigação por filhotes.

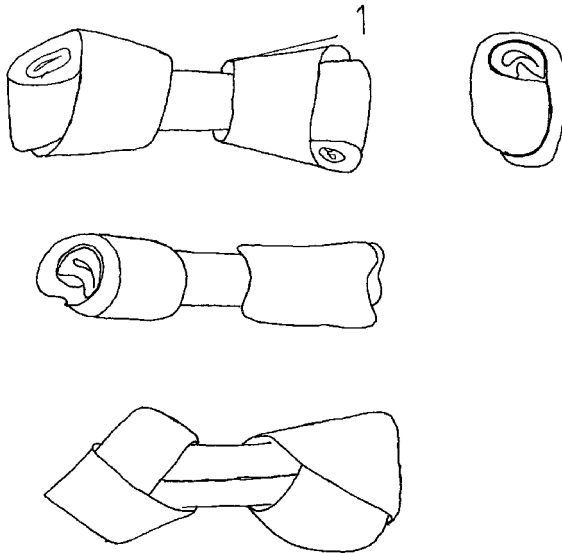
(71) Leonardo Daleffe Pereira (BR/PR)

(72) Leonardo Daleffe Pereira

(74) Senior's Marcas e Patentes S/C Ltda

3.1

3.1



(21) MU 8401282-0 (22) 15/06/2004

3.1

(51) A61C 13/30, A61B 17/86

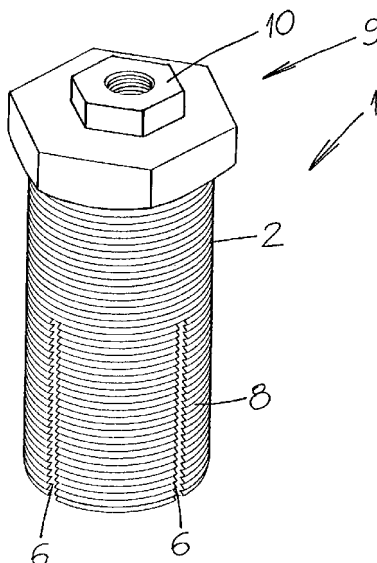
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM PARAFUSO DE USO CIRÚRGICO PARA EMPREGO EM IMPLANTES DENTÁRIOS

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM PARAFUSO DE USO CIRÚRGICO PARA EMPREGO EM IMPLANTES DENTÁRIOS". O qual é destinado a servir como base para a montagem de uma prótese dentária (P) junto a qualquer das estruturas mandibulares (M) de um paciente, sendo que o parafuso em questão caracterizado pelo fato de compreender um elemento expansível (1) formado por um corpo monobloco de configuração essencialmente cilíndrica (2), o qual conta com um orifício axial roscado (3) que tem sua metade distal (4) definida por um trecho troncônico (5) igualmente roscado; o elemento expansível (1) apresenta um conjunto de fendas (6) que partem do extremo distal (7) do mesmo e se prolongam até aproximadamente metade da medida de comprimento do mesmo, sendo tais fendas (6) responsáveis pelo efeito de expansão da estrutura do mesmo em função da ação do fuso (14) de um parafuso expensor (13); externamente, o elemento expansível (1), apresenta uma modalidade que conta com um respectivo fio de rosca (8) na quase totalidade da sua parede externa; o elemento expansível (1) conta com uma terminação superior (9), a qual pode ser multifacetada ou sextavada, como também pode ser redonda; uma das modalidades do elemento expansível (1) conta com uma projeção sextavada (10) a partir da qual tem início o orifício axial roscado (3) que tem sua metade distal definida por um trecho troncônico igualmente roscado (5), havendo outra modalidade do referido elemento expansível (1) que apresenta uma cavidade sextavada (11), a partir da qual, nesses modelos, tem início o orifício axial roscado (3) que termina em seu correspondente trecho troncônico roscado (11).

(71) Aziz Rassi Neto (BR/SP)

(72) Aziz Rassi Neto

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda.



(21) MU 8401285-4 (22) 15/06/2004

3.1

(51) G01R 29/00

(54) DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

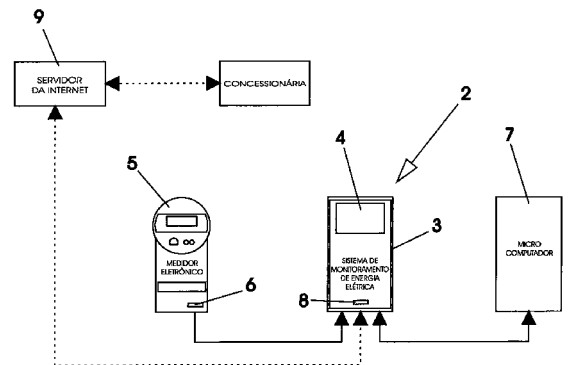
(57) "DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA". A presente

patente de Modelo de Utilidade diz respeito à Disposição Técnica Introduzida em Sistema de Monitoramento de Medidores de Energia Elétrica, caracterizada por ser constituída por caixa (3) de PVC ou de material similar, na qual tem alojado um circuito eletrônico (2) responsável pela captação de sinais dos medidores da concessionária, com a sincronização, captura de sinais e sua transmissão para um micro computador (7), destacando-se que o medidor eletrônico (5) de concessionárias com uma porta serial (6) é conectado ao Sistema (1) que deve sincronizar, capturar e enviar os dados para um micro computador (7), no qual são processados por um software bem como, conta com uma saída para telemetria (8), a qual permite amplo acesso das informações através de um servidor da Internet (9) para registrar entre todos dados, as datas e horários de interrupção e normalização do fornecimento de energia.

(71) Soltec Solucoes Tecnicas Industria e Comercio LTDA ME. (BR/GO)

(72) Carlos Roberto Araujo Pinto Junior

(74) ABM Assessoria Brasileira de Marcas Ltda



(21) MU 8401286-2 (22) 16/06/2004

3.1

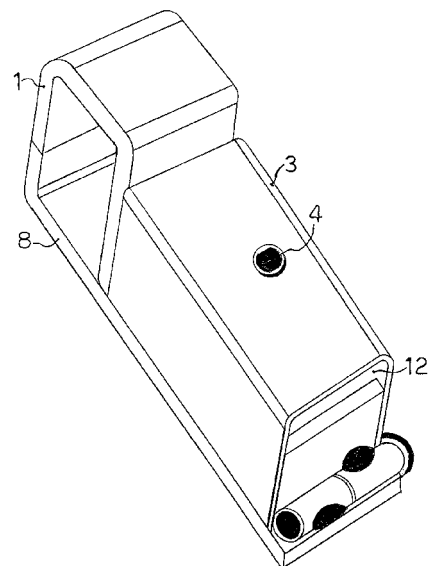
(51) E05B 73/00

(54) TRAVA GERAL COM CORRENTE REMOVÍVEL

(57) "TRAVA GERAL COM CORRENTE REMOVÍVEL" Patente de Modelo de Utilidade para uma trava geral com corrente removível que é compreendido por uma barra (1), dobrada em 'U' interligada a uma tranca 8, dobrada em 'L' de fechamento ambas ligadas por um pino de articulação 11, dotada de um fecho 5, com cilíndrico 6, provido de uma lingueta 7 redonda que atua sobre uma espiga 9, que possui um rasgo 10 lateral e de um elemento 15 mecânico dotado de cabeça 16 cônica e de uma mola 17 de retorno que atuam quando uma corrente 13 dotada de argola 14 de fixação é introduzida em uma abertura transversal 12 existente na própria câmara, 2, ficando bloqueadas juntas à tranca 8, sempre que o fecho 5, for acionado pelo usuário, e por ser esta trava versátil, pode servir para ser utilizada com ou sem a corrente 13 com argola 14, em veículos de qualquer marca ou dimensão, portões de ferro e outros fins.

(71) Benito Bonanno (BR/SP)

(72) Benito Bonanno



(21) MU 8401287-0 (22) 16/06/2004

3.1

(51) A43B 3/00

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CALÇADO INFANTIL COM DISPOSITIVO SONORO

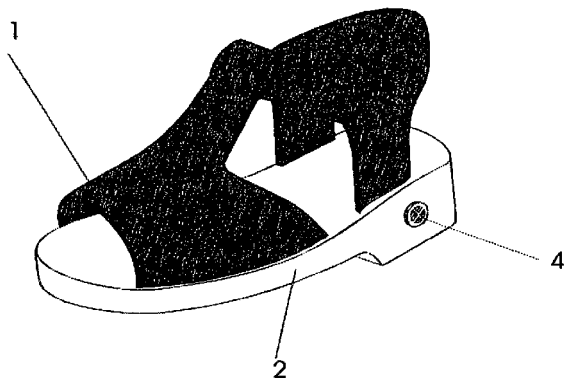
(57) "DISPOSIÇÃO, INTRODUZIDA EM CALÇADO INFANTIL COM DISPOSITIVO SONORO". Especialmente de um calçado preferencialmente da linha infantil, ao qual está adaptado um dispositivo que emite uma sonorização característica durante o caminhar, a partir do pressionamento da área receptora deste dispositivo pelo próprio pé do usuário, de maneira a criar um atrativo especial para as crianças, e atribuindo ao mercado uma nova opção em calçados infantis. O modelo consiste na idealização, preferencialmente na lateral do solado (2) do calçado (1) situada na região do calcanhar, de uma

abertura (3) que recebe um dispositivo sonoro (4), abertura (3) essa se comunica com o interior do solado (2), onde é estabelecida uma espécie de câmara (5), na qual se aloja a extremidade do dispositivo sonoro (4), dita câmara (5) tendo um volume de ar compatível para acionamento deste dispositivo (5); as características dimensionais da abertura (3) são determinadas para que o dispositivo (5) seja encaixado sob uma pressão considerável, o que determina uma remoção mediante tracionamento com relativo grau de intensidade.

(71) Calçados Pe com Pe Indústria e Comércio LTDA. (BR/SP)

(72) Wagner Aécio Polli

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) MU 8401288-9 (22) 16/06/2004

(51) B65F 1/14

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM LIXEIRA

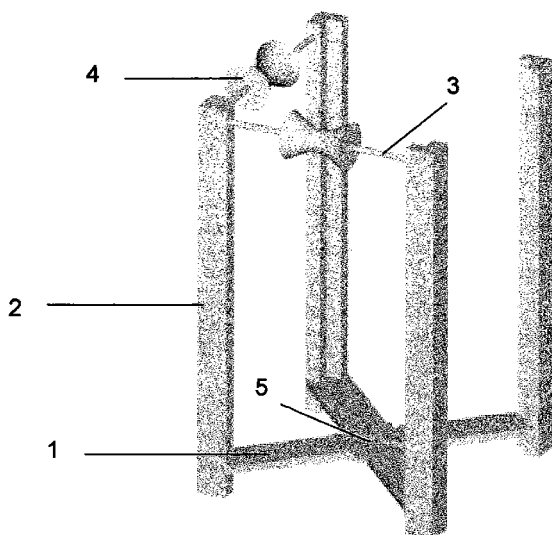
(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM LIXEIRA". Composto por uma base sólida (1), onde são fixadas as colunas (2) com perfil em 'L', sendo três delas unidas por dois eixos (3), de formato cilíndrico, que sustentam os carretéis (4), de onde saem os fios utilizados para amarrar os jornais acumulados na lixeira quando a mesma atingir sua capacidade máxima, sendo os sulcos (5) utilizados para a acomodação destes fios sobre a base (1).

(71) Mauro Luiz Alberton (BR/SP)

(72) Mauro Luiz Alberton

(74) Global Marcas e Patentes S/C Ltda

3.1



(21) MU 8401289-7 (22) 16/06/2004

(51) A63B 71/06

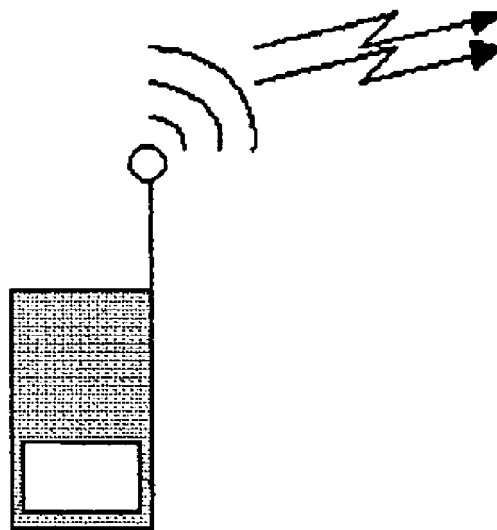
(54) CARTÃO ELETRÔNICO PARA PUNIÇÃO EM UMA PARTIDA DE FUTEBOL

(57) "CARTÃO ELETRÔNICO PARA PUNIÇÃO EM UMA PARTIDA DE FUTEBOL". Patente de modelo utilidade para um cartão eletrônico para punição em uma partida de futebol, que é compreendido por uma unidade móvel (figura 1), que permite inserção de dados, após, esses dados são todos transmitidos através de sinal RF (rádio frequência) ou através de via serial RS 232 (via cabo), para a unidade receptora (figura 1 e 2), a unidade receptora por sua vez transmite os dados para a unidade gerenciadora através de uma comunicação serial RS 232 (figura 2 e 3), existe também a possibilidade da unidade móvel efetuar a comunicação diretamente com a unidade gerenciadora (figura 4), dispensando assim a unidade receptora (figura 2), conseqüentemente a comunicação entre unidade móvel e unidade gerenciadora será somente via comunicação serial RS 232 (figura 4), na unidade móvel se insere dado do tipo, falta, gol, cartão amarelo, cartão vermelho, que após, armazenados, são processados e geram respectivos efeitos, como lista de dados, sinais luminosos de advertência, etc.

3.1

(71) Marcos Aurelio de Oliveira (BR/SP)

(72) Marcos Aurelio de Oliveira



(21) MU 8401290-0 (22) 16/06/2004

(51) A61C 17/00

(54) APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUTIDO EM LIXA DE AÇO

INOXIDÁVEL DIAMANTADA E PERFURADA PARA USO ODONTOLÓGICO

(57) "APERFEIÇOAMENTO CONSTRUTIVO INTRODUTIDO EM LIXA DE AÇO

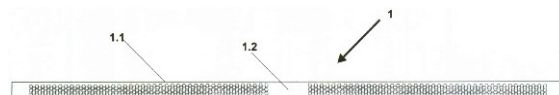
INOXIDÁVEL DIAMANTADA E PERFURADA PARA USO ODONTOLÓGICO".

Representado por uma solução evolutiva em lixa para uso odontológico, cujo conceito construtivo evolutivo confere à ferramenta ganhos em termos de melhoria das condições de desgaste e acabamento de material de restauração de dentes, sendo ainda mais valorada por conferir ainda melhor produtividade a esta ação, pois a presença de elementos vazados (1.5) povoando a superfície com área útil de trabalho do elemento lamina (1), de forma a minimizar a ocorrência de empastamento do material em excesso retirado, e finalmente ao se prever uma camada de elemento abrasivo diamantado (1.6) ou qualquer outro material com características abrasivas similares, sobre a dita superfície de trabalho, fazendo com que o tempo de vida útil da ferramenta lixa de aço inoxidável diamantada seja expressivamente aumentado.

(71) Gilmar Aparecido de Souza Junior (BR/SP)

(72) Gilmar Aparecido de Souza Junior

(74) Celso de Carvalho Mello



(21) MU 8401292-7 (22) 16/06/2004

(51) A47G 7/06

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM VASO PARA CULTIVO DE PLANTAS

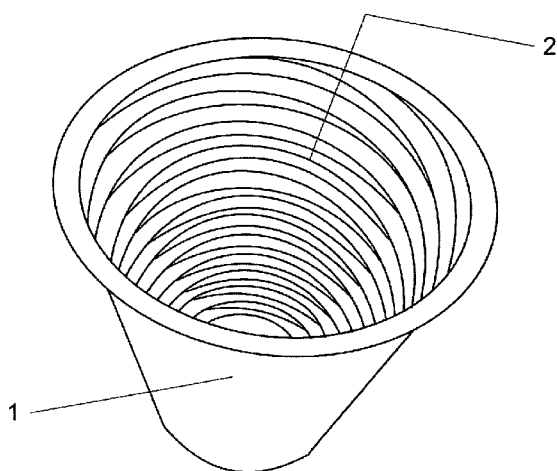
(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM VASO PARA CULTIVO DE PLANTAS". Compreendido por um corpo de formato tronco cônico vazado, provido de ranhuras helicoidais, de seção arredondada, em sua parede interna, cujo objetivo é direcionar as raízes de qualquer espécie de planta por essas ranhuras e assim obter, num curto espaço de tempo, um tamanho de planta ideal para venda, sendo sua base provida de furos para escoamento da água de rega excedente.

(71) Christian Raphael B. Mosse (BR/SP)

(72) Christian Raphael B. Mosse

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda

3.1



(21) MU 8401293-5 (22) 16/06/2004

(51) F16K 5/18

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM REGISTRO

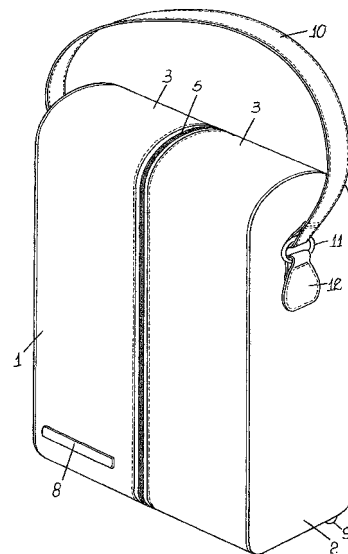
(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM REGISTRO". Descrito como o presente modelo de utilidade, que apresenta um novo tipo de construção de um registro, possibilitando sensíveis melhorias de produção, reduzindo os custos de produção do mesmo, para tanto, apresenta-se basicamente composta por um corpo (1), preferencialmente produzido em material plástico ou metálico adequado, o qual é dotado de uma entrada (2) e uma saída (3), além de uma abertura (4) para a montagem de um volante ou alavanca de controle de abertura e fechamento do registro, sendo que na sua porção interna é prevista uma câmara de passagem (5), na qual é devidamente montada uma válvula de passagem (6), de formato cilíndrico ou ligeiramente cônica em sua porção inferior, sendo dotada de uma passagem central (7), sendo previsto um alojamento (8) para a montagem de elementos de vedação (9), os quais possuem formato circular ou então apresentando um formato que acompanha o perfil da válvula (6), bem como apresenta ainda uma tampa (10), a qual é montada junto a abertura superior (4), sendo dotada de uma abertura central (11) para a passagem da haste (12), prevista na porção superior da referida válvula de passagem (6), a qual é devidamente dotada de elementos de vedação (13), conferindo uma vedação estanque para o presente registro, que apresenta um registro de grande simplicidade construtiva e que facilita sobremaneira os trabalhos de manutenção dos mesmos, além de apresentar menor custo de produção.

(71) Alvaro dos Santos Francischini (BR/SP)

(72) Alvaro dos Santos Francischini

(74) Atho's Marcas & Patentes

3.1



(21) MU 8401295-1 (22) 17/06/2004

(51) E03F 7/06

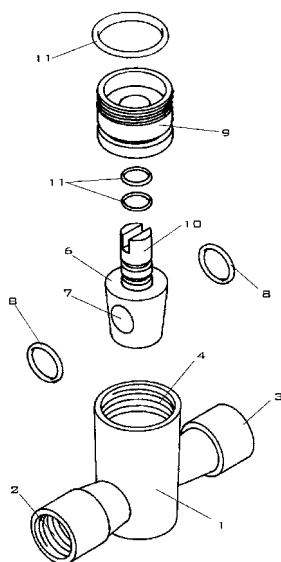
(54) VALVULA DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES E INSETOS

(57) "VALVULA DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES E INSETOS". Patente de modelo de utilidade para válvula de proteção que é utilizada em caixas de inspeção, que é compreendida por um corpo curto e horizontal (1), fechado por uma tampa frontal que se fecha com o próprio peso o conjunto de válvula de proteção tem um corpo cilíndrico e uma tampa articulada com dobradiças na própria tampa (3). Sendo composta de poucas partes e dispensa manutenção, sua instalação é simples e não requer muita atenção, devendo ser instalada somente com cola, e observando somente o sentido do fluxo indicado no corpo da peça. Em caso de refluxo a tampa se fecha pelo próprio peso, fazendo uma perfeita vedação. A bolsa horizontal de montagem de proteção possui um rebaixo onde é aplicada a cola no ato da instalação. A válvula de proteção contra roedores e insetos deve ter seu acabamento mais ou menos nivelado, respeitando a queda mínima de 2%.

(71) Gilmar Lourenço Batista (BR/SP)

(72) Gilmar Lourenço Batista

3.1



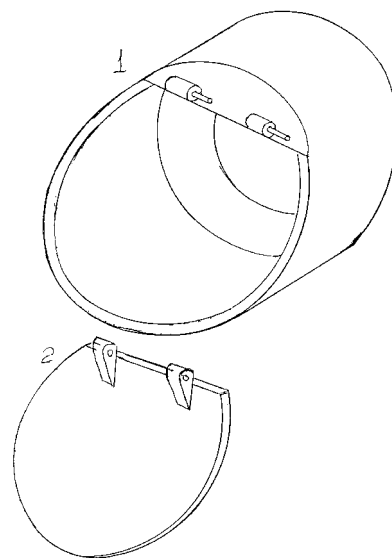
(21) MU 8401294-3 (22) 16/06/2004

(51) B65D 81/02

(54) ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DE VINHOS E OUTROS

(57) "ESTOJO PARA ACOMODAÇÃO DE VINHOS E OUTROS". Constituído de uma peça confeccionada de couro legítimo e composta de duas partes idênticas (1) e (2) reunidas entre si por uma porção do próprio material na parte traseira (4), que atua como elemento de articulação das duas partes, sendo as bordas das duas partes, com exceção da porção de articulação, providas com fecho correção dentado (zíper) (5), e o interior do estojo, onde são acondicionadas as garrafas de vinho (7), sendo revestido de tecido estampado (6) aplicado sobre almofadado de espuma ou similar, e cada parte sendo dotada com três pequenos pés metálicos de apoio (9), dispostos em forma de triângulo, e tendo incluída uma alça (10), igualmente de couro, presa pelas extremidades em argolas (11) acopladas em fixadores (12) fixados nas laterais de cada parte componente, e o interior de uma das partes do estojo podendo

3.1



(21) MU 8401296-0 (22) 17/06/2004

(51) A47G 1/06

(54) PASPATUR TEMÁTICO PARA MOLDURAS EM GERAL

(57) "PASPATUR TEMÁTICO PARA MOLDURAS EM GERAL". Patente de Modelo de Utilidade para um paspatur temático para molduras em geral pertencente ao campo dos artigos para fotografia e pintura, que foi idealizado e desenvolvido com o objetivo de permitir uma melhor identificação das obras expostas e otimizar a utilização das molduras. Trata-se de uma tarja removível (1) de dimensões externa e interna equivalentes às dos padrões utilizados para fotos, certificados e obras em geral que, quando disposta no interior de uma moldura, permite a exposição de obras de dimensões menores de modo harmônico e em perfeito equilíbrio visual. A peça aqui descrita pode ser

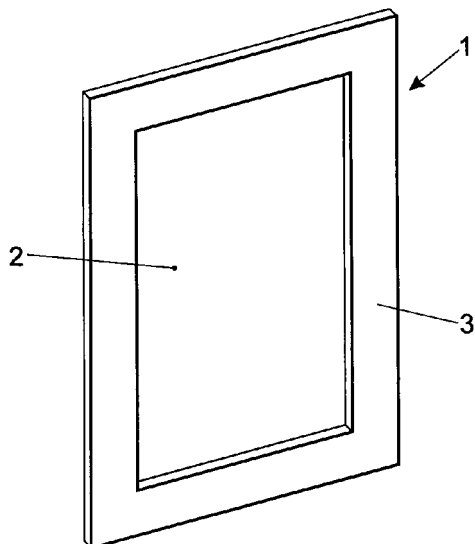
3.1

fabricada em papel semi-rígido ou outros materiais, em diversas combinações de dimensões externas e internas e ser dotada de cores, adornos, ilustrações e/ou inscrições diversas para enfatizar a identificação e a apresentação das obras expostas.

(71) Antonio Ribeiro de Almeida (BR/SP)

(72) Antonio Ribeiro de Almeida

(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401297-8 (22) 17/06/2004

(51) A47C 17/00

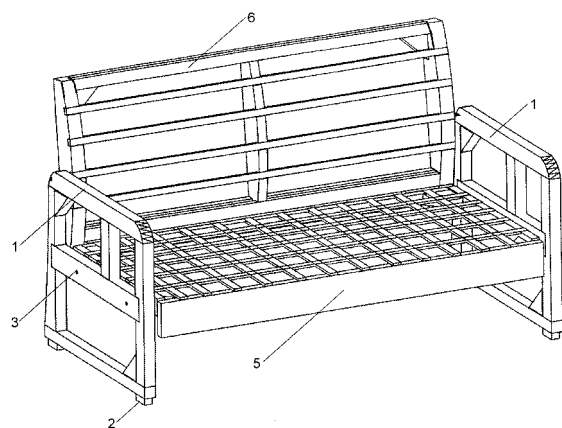
(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA DE SOFÁ

(57) "DISPOSIÇÃO APLICADA EM ESTRUTURA DE SOFÁ". Constituído por um par de braços (1) estruturais com pés de apoio (2) e parafusos (3) com borboletas (4), dispostos para serem unidos com a estrutura base do assento (5) e a estrutura do espaldar (6) apropriados para receberem estofados e revestimentos variados, conformando um sofá modular acabado e pronto para ser embalado individualmente em embalagens própria para armazenamento e transporte até ao seu destino final, onde é montado de forma sequencial simples e sem a necessidade de ferramentas ou mão-de-obra especializada, para conformar um sofá com um, dois ou três lugares, prontos para serem utilizados.

(71) Diogenys Marcelo Carandina (BR/PR)

(72) Diogenys Marcelo Carandina

(74) Dinâmica Marcas Patentes



(21) MU 8401298-6 (22) 17/06/2004

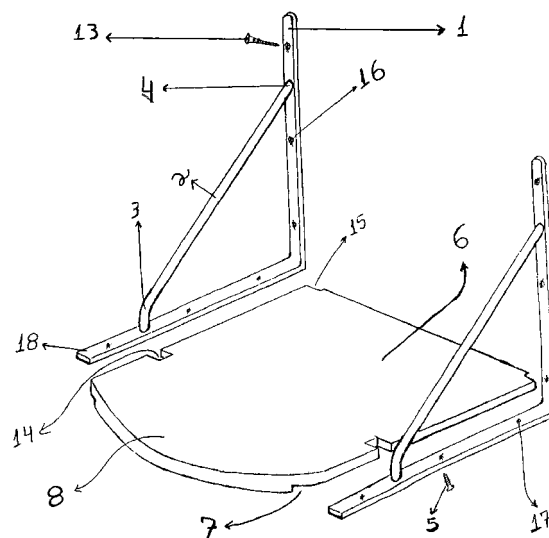
(51) A61B 5/14

(54) KIT SUPORTE DE PAREDE PARA KIT GALÃO DE ÁGUA

(57) "KIT SUPORTE DE PAREDE PARA KIT GALÃO DE ÁGUA". Patente de Modelo de Utilidade Para um kit suporte de parede para kit galão de água que é compreendido por duas cantoneiras em sua parte vertical 1 são fixadas com parafusos 13 na parede e em sua parte horizontal 18 são fixados com parafusos 5 na base 6; em cada cantoneira a parte vertical 1 até a parte horizontal 18 estende-se um tirante 2; esse tirante 2 em sua extremidade inferior tem curvatura 3 para baixo e em sua extremidade superior 8 é fixada entre distâncias iguais de dois dos furos 16 da parte vertical 1; em todos os lados 10 da espessura da base 6 são colados filetes 9; após a fixação das cantoneiras em seu lado horizontal 18 com parafusos 5 na base 6, cola-se a fita de acabamento 12 nos filetes 9.

(71) Eli Virginio da Silva (BR/SP)

(72) Eli Virginio da Silva



(21) MU 8401299-4 (22) 17/06/2004

(51) B65F 1/00

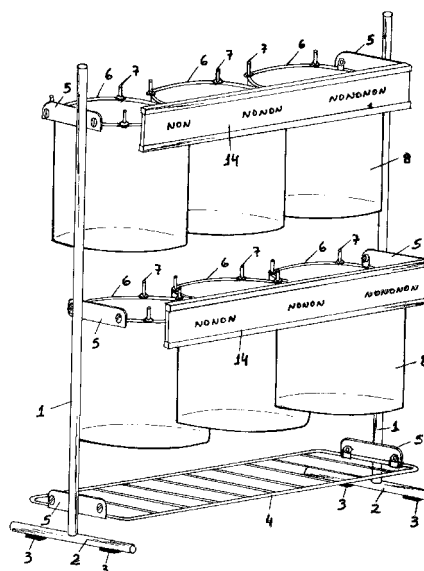
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM LIXEIRA SELETIVA

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM LIXEIRA SELETIVA". Notadamente de uma lixeira seletiva confeccionada preferencialmente em material metálico, ou outros materiais compatíveis; composta por colunas verticais (1) que se apoiam sobre pés ortogonais (2), paralelos e alinhados com a superfície de apoio, referidos pés recepcionam elementos antiderrapantes (3); imediatamente acima dos pés de apoio (2), as colunas verticais (1) recebem uma base (4), substancialmente retangular e na forma de grade, fixada em suportes laterais (5), ao passo que, outros pares de suportes (5) paralelos, são empregados para a fixação de uma série de aros circulares (6), de maneira a compor 'andares' de aros (6), que podem ser dois ou mais; cada aro (6) é dotado de uma pluralidade de pequenos pinos verticais superiores (7), equidistantes, destinados a recepcionar os sacos de lixo (8), que devem prover respectivos orifícios (9), devendo ser prevista entre os 'andares' de sacos de lixo (8) uma distância tal que possibilite o uso da lixeira sem interferência entre os mesmos; os suportes paralelos (5) da base (4) são dotados de contornos (10) que abraçam a dita base (4), apoiando-a, sendo a fixação realizada por conjuntos de parafusos (11) e porcas (12); os suportes paralelos (5) dos aros (6) são incorporados às colunas verticais (1) e configuram contornos inferiores (13) que abraçam os aros (6) extremos, obedecendo o raio dos mesmos, sendo a fixação realizada por parafusos (11) e porcas (12); a frente de cada conjunto de aros (3) em um mesmo nível, está fixado uma espécie de painel (14) para identificar cada tipo de lixo a ser introduzido no respectivo aro (6), sendo que a fixação deste mencionado painel (14) ao respectivo conjunto de aros (3) pode ser feita por soldagem ou através de parafusos (11) e porcas (12).

(71) Jair Wagner de Souza Manfrinato (BR/SP)

(72) Jair Wagner de Souza Manfrinato

(74) Silvío Darré Junior



(21) MU 8401300-1 (22) 17/06/2004

3.1

3.1

3.1

3.1

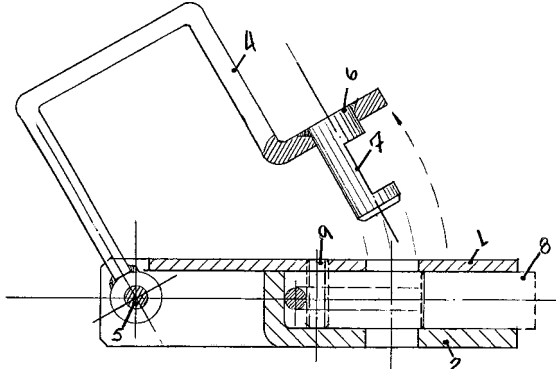
(51) E05B 67/38, E05C 19/00

(54) TRAVA DE SEGURANÇA DE ABRAÇADEIRA BASCULANTE

(57) "TRAVA DE SEGURANÇA DE ABRAÇADEIRA BASCULANTE". Formada por um corpo alongado horizontal de chapa de aço de perfil 'U', conectado por meio de uma dobradiça a uma abraçadeira de chapa metálica maciça, dobrada e soldada a um pino com rebaixo para encaixe, pino esse que transpassa um alojamento de fechadura tipo gaveta com cadeado embutido no corpo da trava, podendo ser travado.

(71) Querino Cerochi Filho (BR/SP)

(72) Querino Cerochi Filho



(21) MU 8401301-0 (22) 18/06/2004

3.1

(51) B60J 7/08

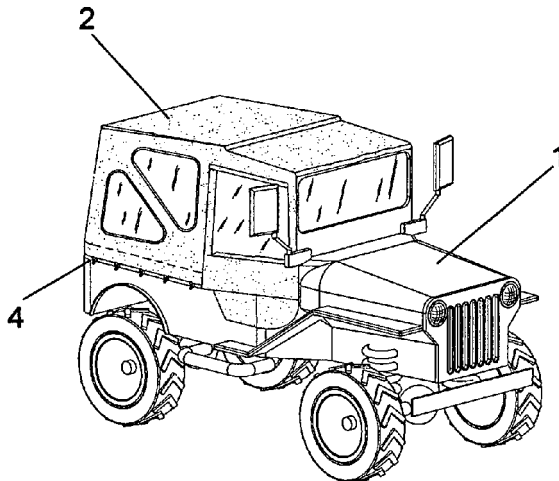
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM CAPOTA DUPLA-FACE PARA VEÍCULOS E SIMILARES

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIVA EM CAPOTA DUPLA-FACE PARA VEÍCULOS E SIMILARES". Tem por objeto um prático e inovador modelo de forração com acabamento das duas superfícies para capotas veiculares, pertencente ao campo automotivo, de uso mais precisamente em jipes e similares, e ao qual foi dada original disposição construtiva, com vistas a melhorar a sua utilização e desempenho em relação aos outros modelos usualmente encontrados no mercado, visto ser aplicada em veículos (1) conversíveis ou abertos, sendo constituída de uma capota (2) remontada sobre uma estrutura armada de sustentação e constituída de dupla-face, sendo passível de expor tanto a face principal quanto o avesso, bastando o usuário apenas soltar a capota (2) liberando as porcas (4) e soltando os ilhoses, providenciando a inversão da capota (1) e a sua fixação novamente.

(71) Wilson Zulim (BR/SP)

(72) Wilson Zulim

(74) Maria do Rosário de Lima



(21) MU 8401302-8 (22) 18/06/2004

3.1

(51) B65D 85/60

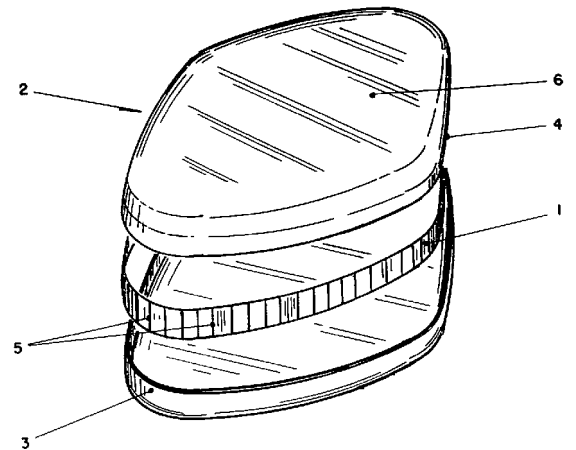
(54) EMBALAGEM APERFEIÇOADA PARA COMESTÍVEIS E OUTROS

(57) "EMBALAGEM APERFEIÇOADA PARA COMESTÍVEIS E OUTROS". Concebida para o acondicionamento de produtos comestíveis, como balas, bombons e correlato, assim como pilulas medicinais. o melhoramento ora relatado, consiste, basicamente, do emprego de um anel (1) plástico retentor no setor mediano e interno da embalagem (2), de modo assegurar o fechamento de suas partes compostas pelo fundo (3) e respectiva tampa (4). Apresentando, no caso, configuração ovalada, o anel (1) plástico retentor acompanha, logicamente, a mesma simetria dessa embalagem (2) e tem o seu corpo contornado por uma pluralidade de ressaltos (5) verticais. espaçados uniformemente entre si, os quais contribuem na retenção da tampa (4). A dita embalagem (2) apresenta superfície externa plana e lisa em toda a sua extensão e o topo (6) da tampa (4) poderá receber propaganda na forma de adesivo, estampagem, em relevo etc.

(71) Osvaldo Pepe Filho (BR/SP)

(72) Osvaldo Pepe Filho

(74) New Company Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401303-6 (22) 21/06/2004

3.1

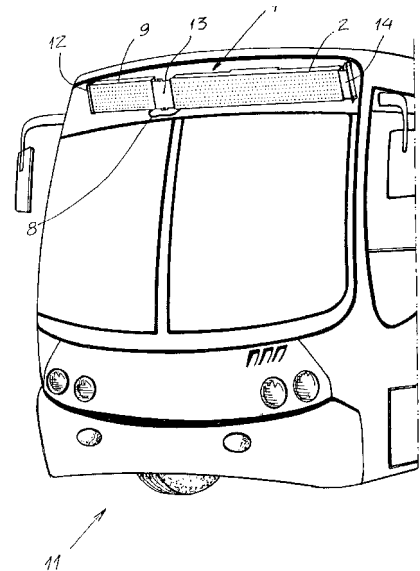
(51) G09F 21/04, B60Q 9/00

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIVA EM PAINEL INDICADOR DE ITINERÁRIO PARA ÔNIBUS

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIVA EM PAINEL INDICADOR DE ITINERÁRIO PARA ÔNIBUS". Sendo o painel (1) caracterizado pelo fato de compreender um primeiro módulo denominado como módulo principal (2), o qual incorpora em sua face frontal (3) uma pluralidade de alinhamentos de LEDs (4); o módulo principal (2) incorpora ainda em seu gabinete (5) toda a parte eletrônica necessária ao seu funcionamento, a qual fica alojada em uma região proeminente (6) provida na face traseira (7) da sua estrutura; o módulo principal (2) é conectado eletronicamente através de um cabo (8) a um segundo módulo ou módulo complementar (9), o qual, em sua correspondente face frontal (10) incorpora uma pluralidade de alinhamentos de LEDs (4), tal como ocorre com o já citado módulo principal (2); o módulo complementar (9) apresenta um dimensionamento tal que o torna menor em área frontal quando comparado ao módulo principal (2); a montagem dos módulos (2) e (9) em um ônibus (11), ocorre mediante o emprego de um suporte lateral direito (12), um suporte central (13) e de um suporte lateral esquerdo (14).

(71) Pompilio de Andrade Felipe (BR/SP)

(72) Pompilio de Andrade Felipe



(21) MU 8401304-4 (22) 21/06/2004

3.1

(51) B65H 75/08, B65H 75/18

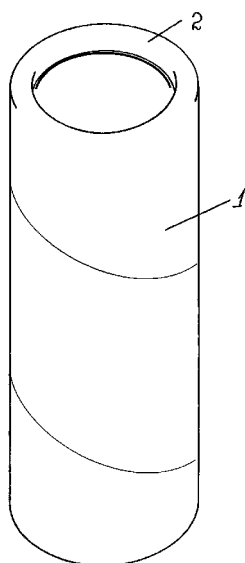
(54) DISPOSIÇÃO EM TUBO ESPIRAL DE PAPEL CARTÃO PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL

(57) "DISPOSIÇÃO EM TUBO ESPIRAL DE PAPEL CARTÃO PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL". Compreendendo a alteração do formato do tubo (1), especialmente na sua borda superior, de modo a possibilitar a conformação de uma virola (2) nessa extremidade, sem interferir no diâmetro interno do tubo, iniciando-se o processo de conformação da virola (2) pelo recorte e remoção, com regulagem de espessura e profundidade, de uma parte interna (3) da embocadura do tubo, resultando uma parede periférica de menor espessura (4), sendo esse recorte procedido com um equipamento especialmente desenvolvido para tal finalidade, e após esse procedimento, dito tubo sofre uma normalização do diâmetro interno, e com outro equipamento, denominado 'máquina de acabamento' (virola), finaliza-se o processo mediante o dobramento, para dentro, da parede (4) resultante da remoção de uma parte interna da embocadura do tubo, concluindo a virola (2).

(71) Edson Luiz Pereira Nascimento (BR/SP), Adilson Luiz Forsan (BR/SP)

(72) Edson Luiz Pereira Nascimento, Adilson Luiz Forsan

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) MU 8401305-2 (22) 21/06/2004

3.1

(51) E04F 11/18

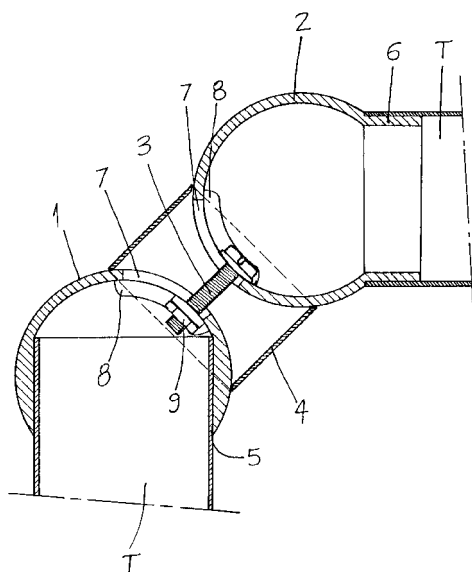
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE CORRIMÃOS E ESTRUTURAS CONGÊNERES

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM DISPOSITIVO PARA MONTAGEM DE CORRIMÃOS E ESTRUTURAS CONGÊNERES". A qual é caracterizada pelo fato de prever dois corpos esféricos (1) e (2), os quais são unidos por um parafuso interno (3), sendo que essa união é feita de modo a imobilizar um setor de tubo (4) que fica posicionado entre os corpos esféricos (1) e (2); o corpo esférico (1) apresenta uma abertura (5) que é dimensionada para permitir que um setor do tubo (T) do corrimão adentre ao mesmo; já o corpo esférico (2) conta com uma projeção tubular (6) que é dimensionada para apresentar uma medida de diâmetro externo que deve ser menor que a medida de diâmetro interno do tubo (T) com o qual será construído o corrimão; cada um dos corpos esféricos (1) e (2) conta com uma fenda (7), a qual, pelo lado interno dos corpos (1) e (2) é lateralmente guarnecida com paredes laterais longitudinais (8) que tem por função reter e evitar o giro da porca (9) que opera em conjunto com o parafuso (3).

(71) José Gilberto Gonçalves Milani (BR/SP)

(72) José Gilberto Gonçalves Milani

(74) Tinoco Soares & Filho Ltda



(21) MU 8401306-0 (22) 21/06/2004

3.1

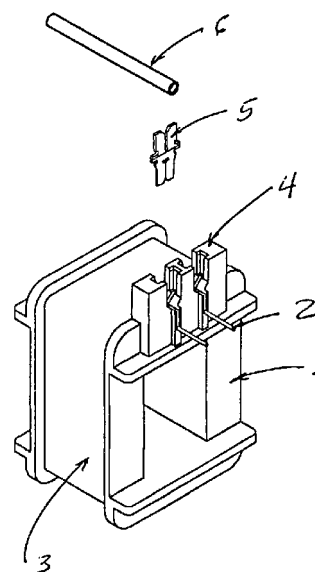
(51) H01B 7/32, G01R 31/08

(54) TERMINAL TRAVA FIOS

(57) "TERMINAL TRAVA FIOS". Compreendido por um terminal (5) que possui o canal com perfil estriado (11) ao contrário de liso (10) como atualmente utilizado. O canal de encaixe do cabo é caracterizado pelo fato de possuir estrias (11) que dificultam a desconexão do cabo. O formato e quantidade de estrias podem ser modificados de acordo com a bitola do fio, podendo ser mais largo ou mais estreito com três, quatro ou diferentes quantidades de estrias.

(71) Orazio Caltabiano (BR/SP)

(72) Orazio Caltabiano



(21) MU 8401307-9 (22) 21/06/2004

3.1

(51) E03B 7/07

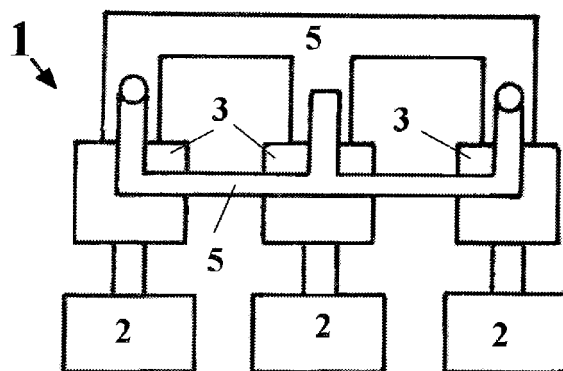
(54) DISPOSITIVO PRESSURIZADOR DE ÁGUA PARA PRÉDIOS E/OU CONDOMÍNIOS

(57) "DISPOSITIVO PRESSURIZADOR DE ÁGUA PARA PRÉDIOS E/OU CONDOMÍNIOS". Novo dispositivo pressurizador o qual tem como objetivo principal prover um sistema pressurizador de água com controle analógico e digital integrados e com inversor de frequência, aplicado a prédios e/ou condomínios, o qual permite a utilização de inversores de frequência genéricos, o acionamento de bombas em velocidade variável, incorporando várias funções.

(71) Ceccato DMR Indústria Mecânica LTDA. (BR/SP)

(72) Antônio Celso Sampaio

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401309-5 (22) 22/06/2004

3.1

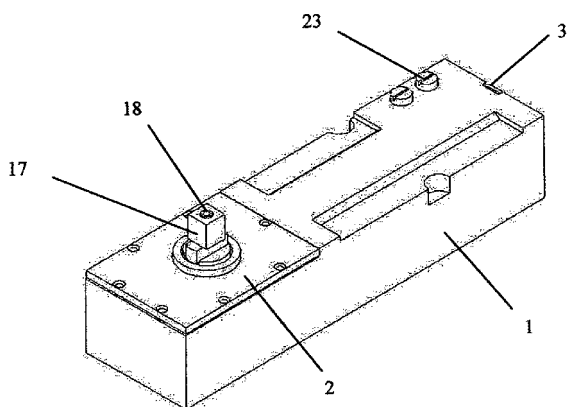
(51) E05F 3/00

(54) MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS

(57) "MOLA HIDRÁULICA DE PISO PARA PORTAS". Patente de Modelo de Utilidade de mola hidráulica de piso compreendida por corpo da mola 1, fechado por tampa 2 e tampa do cilindro 3. Na cavidade interna do corpo da mola 1, uma chapa da gaveta inferior 6, uma chapa da gaveta superior 7, dois eixos dos roletes traseiros 8, dois roletes traseiros 9, um excêntrico 5, um rolamento superior 10, um rolamento inferior 4, um pistão 11, um eixo da mola 12, um parafuso da chapa da gaveta 13, um pino do pistão 14, um eixo do rolete dianteiro 15, um rolete dianteiro 16, uma ponta de eixo do excêntrico 17, um parafuso da ponta de eixo 18, uma mola helicoidal 19, uma roela 20, uma esfera 21, um pino elástico 22 e dois parafusos de regulagem 23, formam um conjunto que mergulhado no óleo aplicado na parte interna do corpo 1 e que circula por dois canais paralelos, trabalham a partir de um movimento angular vindo da porta.

(71) Guavifer Acessórios para Vidros LTDA (BR/SP)

(72) Lineu Paulo Moran



(21) MU 8401310-9 (22) 22/06/2004

3.1

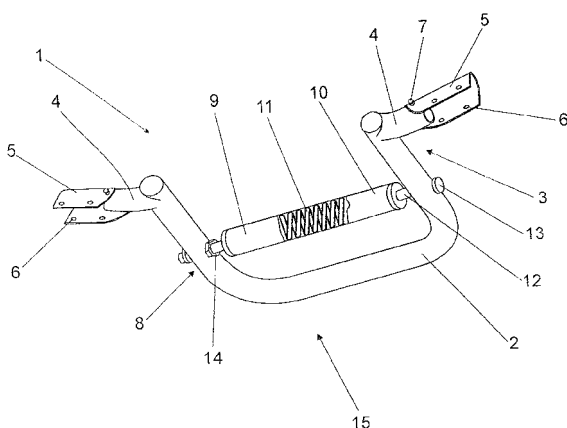
(51) B62J 19/00, E04H 15/34

(54) SUPORTE DE CAPA INVERTIDO PARA PROTEÇÃO DE MOTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL

(57) "SUPORTE DE CAPA INVERTIDO PARA PROTEÇÃO DE MOTOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL". Compreendido por um corpo principal constituído a partir de um tubo em formato de 'U', cujos extremos projetam, transversalmente, extensores que recebem o acoplamento de abraçadeiras em formato de 'U' invertido, providas de furos de travamento e fixadas através de pinos de apoio, sendo o dito tubo em 'U' provido internamente, de forma transversal e em sua secção central, de um prendedor de capa, este formado por um tubo que internamente acondiciona uma mola de tração, sendo o dito prendedor fixado através de um eixo em que um dos extremos é provido de um limitador, enquanto o extremo oposto recebe uma porca de aperto, sendo que em uma disposição derivativa os extremos do dito tubo em 'U' recebem abraçadeiras longitudinais em formato de 'U' invertido, providas de furos de travamento e fixadas através de pinos de apoio, formado assim um suporte.

(71) Oscar da Cunha Espindola (BR/MS)

(72) Oscar da Cunha Espindola



(21) MU 8401311-7 (22) 22/06/2004

3.1

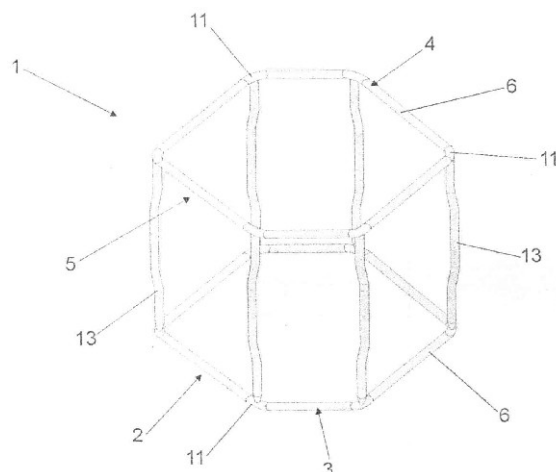
(51) A47D 13/06

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ARMAÇÃO PLUGÁVEL PARA CERCADO PARA ACONDICIONADOR DE CRIANÇA

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ARMAÇÃO PLUGÁVEL PARA CERCADO ACONDICIONADOR DE CRIANÇAS". Compreendido por um corpo principal formado a partir de uma armação tubular cuja secção inferior detém uma base de assentamento e a secção superior uma base de sustentação, estas de perfil transversal sextavado constituídas de hastes de amarração horizontais, cujos extremos detém rebaixos com parede de encosto formando um eixo acoplador que é plugado nos terminais fêmeas dispostos transversalmente nos extremos das hastes longitudinais de sustentação cilíndricas que descrevem em sua secção central um arco positivo oriundo das dobras superior e inferior.

(71) Silvano Treves (BR/SP)

(72) Silvano Treves



(21) MU 8401312-5 (22) 22/06/2004

3.1

(51) A01C 15/00

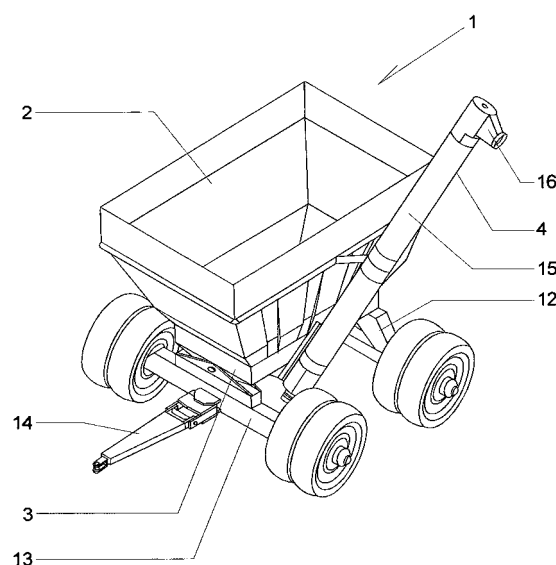
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CAIXA PLÁSTICA DE CONTENÇÃO PARA USO AGRÍCOLA

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CAIXA PLÁSTICA DE CONTENÇÃO PARA USO AGRÍCOLA". Constituída por um reboque agrícola auto-descarregável (1) formado por uma caixa de contenção plástica (2), uma estrutura de sustentação (3) e bica lateral (4). Referida caixa de contenção plástica (2) é formada por um corpo predominantemente de formato tronco de pirâmide de bases paralelas e retangulares, sendo vazado e apresentando quatro reforços de sustentação (5) em cada uma de suas superfícies laterais externa e outro reforço de sustentação (6) na parte inferior da porção anterior e posterior da caixa de contenção (2). Essa caixa de contenção (2) é acoplada a uma estrutura de sustentação (3) composta por um corpo (7) predominantemente de formato tronco de pirâmide de bases paralelas e retangulares, sendo sua base maior e superior (8) composta por uma viga tubular de secção circular, e sua base inferior (9) composta por vigas em 'U'. Pela extensão lateral da estrutura de sustentação (3) são dispostas, ligando a base superior com a inferior, quatro vigas (10) em cada uma das laterais, e outras duas vigas (11) na porção anterior e também na porção posterior da estrutura (3). Abaixo desse corpo (7) são instalados dois eixos. Na parte frontal da estrutura (3) é disposto um conjunto de engate (14) responsável pela fixação do implemento agrícola (1) no veículo que irá movimentá-la pelas áreas de plantio. O implemento agrícola (1) ainda é provido de uma bica lateral (4); sendo que referida bica lateral (4) é acoplada na saída (17) da caixa de contenção (2) e fixada na estrutura de sustentação (3), de forma a permitir que o produto armazenado possa ser conduzido através de um mecanismo de escoamento mecânico interno e descarregado na área de plantio através da saída de escoamento (16).

(71) Luiz Carlos Gonçalves da Cunha Ferreira (BR/SP)

(72) Luiz Carlos Gonçalves da Cunha Ferreira

(74) Silva & Guimaraes Marcas e Patentes LTDA



(21) MU 8401318-4 (22) 17/06/2004

3.1

(51) H05B 3/32, G05D 23/19

(54) DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO

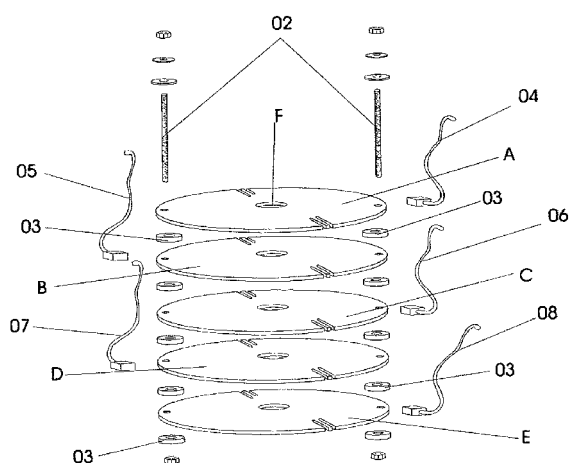
(57) "DISPOSITIVO DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO". Trata-se de dispositivo de aquecimento de água para chuveiro elétrico, refere-se a um dispositivo que tem por finalidade, proporcionar o aquecimento da água nos chuveiros elétricos, originado pelo conjunto de placas (01), através das placas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', posicionadas paralelamente uma à outra deixando um vão, e utiliza a água que será aquecida como elemento

condutor da passagem elétrica resultando na alteração física da água através no processo de elevação da temperatura.

(71) Gilson Garcia Gomes (BR/PR) , Elvis Kovaleski (BR/PR)

(72) Gilson Garcia Gomes, Elvis Kovaleski

(74) London Marcas & Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401319-2 (22) 17/06/2004

3.1

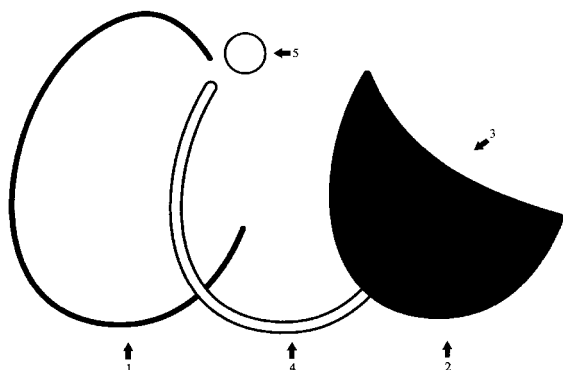
(51) A45C 1/02

(54) BOLSA FEMININA

(57) "BOLSA FEMININA". Patentes de Modelo de Utilidade para uma bolsa feminina que é compreendida por uma estrutura metálica de forma oval interrompida, envolta com tecido contendo elastano e com boca de forma enviesada, com alça aérea com uma esfera na extremidade, onde o encorpamento/alargamento do envelope é feito com tudo de PVC. Com todas, estas inovações consegue-se mais conforto, mais praticidade e destaque no formato.

(71) Paul Gaiser (BR/RJ)

(72) Paul Gaiser



(21) MU 8401320-6 (22) 18/06/2004

3.1

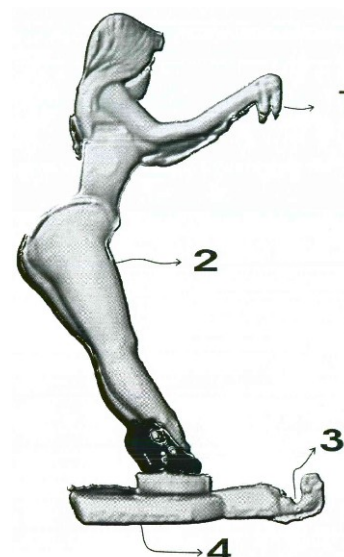
(51) A61C 8/00

(54) APARELHO K - HERBST - APARELHO DE AVANÇO MANDIBULAR IMPLANTO - SUPORTADO

(57) "APARELHO K - HERBST - APARELHO DE AVANÇO MANDIBULAR IMPLANTO - SUPORTADO". Patente de Modelo de Utilidade para um aparelho de avanço mandibular implanto suportado que é compreendido por um sistema com quatro implantes dotados de rosca interna na parte superior (1), com o objetivo de receber quatro parafusos rosqueáveis aos implantes (2), para fixar a haste superior (3) e inferior (4) do mecanismo telescópico, formando um sistema que permite o desliz de uma haste por dentro da outra. Dois implantes são fixados à maxila e outros dois à mandíbula (1), em seguida, ajustam-se os comprimentos das hastes superiores (3) e inferiores (4) do mecanismo telescópico para que a mandíbula seja avançada. As hastes superiores do mecanismo telescópico são fixadas aos implantes maxilares (1) e os parafusos (2) são rosqueados aos implantes (1), mantendo, desta forma, a haste superior (3) presa à maxila. As hastes inferiores (4) são, então, inseridas nas hastes superiores (3) e presas aos implantes mandibulares (1) pelos parafusos (2), permitindo que a haste inferior (4) fique fixa à mandíbula, que é mantida numa posição avançada, estimulando, assim, o seu crescimento.

(71) Klaus Barretto dos Santos Lopes Batista (BR/RJ)

(72) Klaus Barretto dos Santos Lopes Batista



(21) MU 8401322-2 (22) 18/06/2004

3.1

(51) A41D 13/018

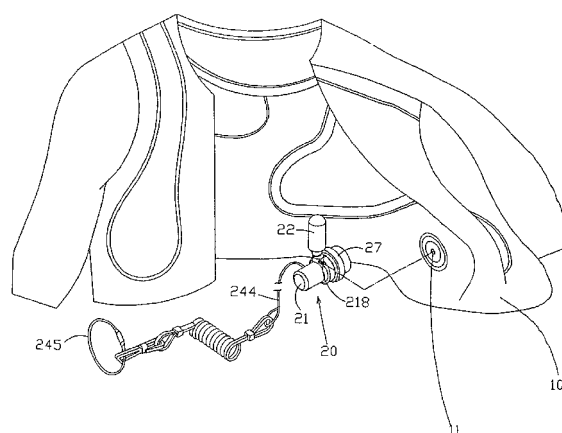
(54) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE INFLÁVEL

(57) "DISPOSITIVO DE SEGURANÇA AUTOMATICAMENTE INFLÁVEL". Um dispositivo de segurança automaticamente inflável inclui um invólucro de segurança inflável (10) montado no corpo do usuário e que tem uma face interna formada com uma válvula de ar (11), e um mecanismo de inflação (20) montado na válvula de ar do invólucro de segurança (10) para fornecer ar ao invólucro de segurança (10). Deste modo, o dispositivo de segurança automaticamente inflável está disponível para veículos de trânsito aplicados na terra e na água, de modo que dispositivo de segurança automaticamente inflável tem um efeito anfíbio.

(71) Jin-Yi Lu (TW)

(72) Jin-Yi Lu

(74) Nellie Anne Daniel Shores



(21) MU 8401324-9 (22) 22/06/2004

3.1

(51) B65D 25/28

(54) ALÇA PARA LATAS

(57) "ALÇA PARA LATAS". Patente de Modelo de utilidade para um segurador de latas, que é compreendido por uma presa que segura a parte superior da lata seguindo o formato da mão ou pata do boneco ou animal (1), uma haste que serve como segurador no formato do boneco ou animal do modelo (2), uma presa que segura a parte inferior da lata (3), uma base achatada que serve para acompanhar o nível da parte inferior da lata quando colocado sobre um local horizontal (4).

(71) Ozanam Modesto Simões (BR/RJ)

(72) Ozanam Modesto Simões

(21) MU 8401325-7 (22) 22/06/2004

3.1

(51) A45D 29/04

(54) LIXA PLÁSTICA CÔNCAVA E CONVEXA ANATÔMICA

(57) "LIXA PLÁSTICA CÔNCAVA E CONVEXA ANATÔMICA". Patente de Modelo de Utilidade, consiste em um corpo plástico (2) e (1) e um cabo plástico (3). O corpo (2) e (1) tem o formato anatômico e semelhante ao do calcanhar para encaixe perfeito nos pés, o cabo (3) tem formato anatômico da parte interna das mãos, para encaixe perfeito nas mãos do usuário, o corpo (2) e (1) tem duas folhas de lixa d' água coladas com cola de contato, a lixa do lado côncavo (2) é de grana 80 e a do outro lado convexo (1) é de grana 120.

(71) Raivery Antonio Adami (BR/SP)

(72) Raivery Antonio Adami



(21) MU 8401326-5 (22) 25/06/2004

(51) A01D 45/02

3.1

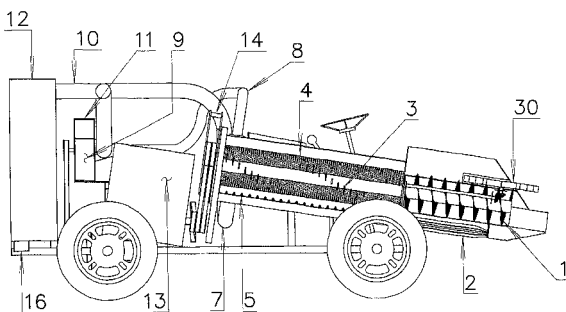
(54) MICROCOLHEITADEIRA COM TRACÇÃO INDEPENDENTE, SISTEMA DE SUCCÃO DE GRÃOS PARA CAIXA DE DEPÓSITO E POLIA ALINHADORA

(57) "MICROCOLHEITADEIRA COM TRACÇÃO INDEPENDENTE, SISTEMA DE SUCCÃO DE GRÃOS PARA CAIXA DE DEPÓSITO E POLIA ALINHADORA". O pé de milho é puxado para baixo pelos roletes (2) enquanto a helicóide principal (1) conduz as socas em direção ao debulhador (3), que quebra toda a soca separando o milho da palha, o milho que se separa da palha cai pelo tubo perfurado (4), após cair pelos furos, o milho cai na helicóide condutora (5), enquanto a palha que fica no debulhador é eliminada na saída de palha. A hélice condutora (5) leva o milho já solto até a saída de milho (6), que possui dois tubos, o tubo inferior condutor (7) conduz o milho até o depósito (12), o tubo superior (8) suga por vácuo qualquer eventual sujeira até o ciclone, por onde a sujeira é eliminada através da boca de saída (11). O tubo de sucção (10), que liga o depósito (12) ao ciclone (9) suga os grãos de saída para a caixa de depósito (12) e a retirada destes grãos é feita pela saída (16). Para transmitir o movimento ao sistema de alinhamento e enfileiramento dos pés de milho, uma roldana (32) localiza-se na extremidade de dos roletes (2), essa roldana é ligada à roldana (31), na qual, localiza-se o eixo da engrenagem de conversão de movimento (33) que é ligada à engrenagem (34), que por sua vez transmite o movimento de rotação à roda dentada (30).

(71) Prademir Antônio Werner (BR/SC)

(72) Prademir Antônio Werner

(74) King's Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8401328-1 (22) 15/06/2004

(51) H04L 29/06, H04Q 7/22

3.1

(54) N.D.I. - NAVEGAÇÃO DIGITAL PARA INTERNET

(57) "N.D.I. - NAVEGAÇÃO DIGITAL PARA INTERNET". A presente utilidade, que em apenas um elemento (placa eletrônica - Fig. 1), conjuga a função de coletar o sinal (GSM), através de antena interna, reconhecer o sinal (CHIP-Fig.1-5) e o transitamento de dados para o Micro. Proporcionando assim uma navegação digital, instável (não ocorrendo a queda de conexão) e 24 horas de funcionamento por um valor fixo mensal, reduzindo custos ainda mais para o usuário, que na qual não precisará pagar uma linha telefônica fixa e nem provedor.

(71) Osias Pereira de Sena (BR/AM)

(72) Osias Pereira de Sena

(21) MU 8401329-0 (22) 22/06/2004

(51) A01D 34/82

3.1

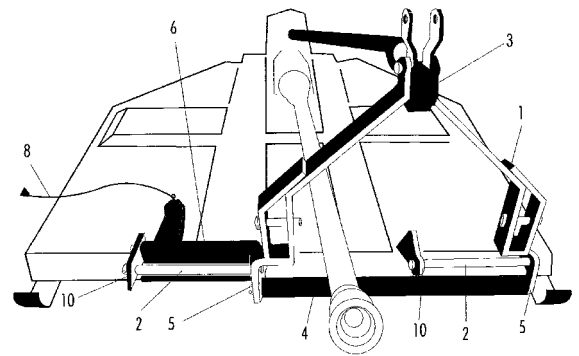
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ENGATE DESLIZANTE PARA ROÇADEIRA AGRÍCOLA

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM ENGATE DESLIZANTE PARA ROÇADEIRA AGRÍCOLA". Trata-se de uma patente de modelo de utilidade, constituída por uma torre deslizante, que desliza lateralmente para ambos os lados da roçadeira, cuja parte inferior possui uma base de movimentação e sustentação da torre (4), com perfis vazados (5), que por sua vez permitem a passagem de eixos cilíndricos (2), sujeitos ao chassi da roçadeira. Mencionado invento é possuidor de um mecanismo de trava denominado trava da torre deslizante (6), na forma de um perfil metálico em 'Z' com alavanca, que quando em repouso, coplanar ao chassi da roçadeira, impede a movimentação lateral da torre deslizante (1). Possui ainda um cabo de acionamento (8), fixo na parte longitudinal da trava da torre deslizante (3), que quando manipulado pelo operador do trator permite realizar o movimento rotacional da mesma, liberando, por conseguinte, a torre deslizante (1), que desliza lateralmente, por via de dois perfis vazados (5), dispostos junto a base de sustentação e manipulação (4), em seus extremos, o que permite a passagem dos dois eixos cilíndricos de movimentação (2), dispostos colinealmente, e que por sua vez apresentam-se fixados ao chassi da roçadeira por quatro mancais de sujeição (10).

(71) Antônio Marcos Ribeiro do Prado (BR/CE)

(72) Antônio Marcos Ribeiro do Prado

(74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/C LTDA



(21) MU 8401330-3 (22) 18/06/2004

(51) H04M 11/06, E04H 6/42

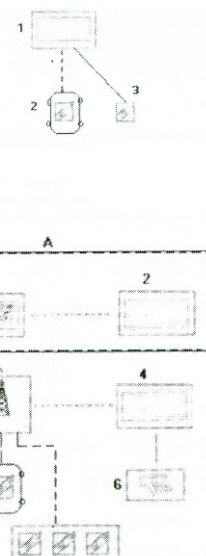
3.1

(54) CONTROLE REMOTO VIA TELEFONIA PARA PORTÕES AUTOMÁTICOS

(57) CONTROLE REMOTO VIA TELEFONIA PARA PORTÕES AUTOMÁTICOS. A presente invenção tem como objetivo apresentar uma nova alternativa para controlar portões à distância com maior conforto, praticidade e segurança que o sistema convencional. Conforme mostra a figura 2, o controle remoto via telefonia é constituído de um circuito eletrônico acoplado a um aparelho celular ou fixo (1), dispoendo de agenda telefônica para cadastro de usuários, interligado à placa receptora do portão eletrônico (2), podendo ser instalado em locais tais como, guaritas de condomínios fechados, prédios e residências. Através de aparelhos celulares ou fixos (5, 6, 7), o usuário digita o número do celular ou fixo que se encontra no compartimento (A), sistema (1) e se o número de origem estiver habilitado poderá controlar o portão automático. Alem de portões automáticos poderão também ser controlados cancelas automáticas, estas estão cada vez mais sendo utilizados em garagens de edifícios.

(71) Josenilson Gobira dos Santos (BR/DF)

(72) Josenilson Gobira dos Santos



(21) MU 8401331-1 (22) 18/06/2004

(51) A63F 9/14, A63F 3/00

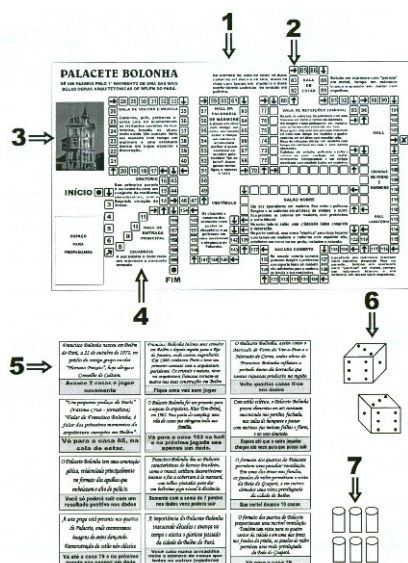
3.1

(54) JOGO DE TABULEIRO PALACETE BOLONHA

(57) "JOGO DE TABULEIRO PALACETE BOLONHA." Patente de modelo de utilidade para um tabuleiro educativo para uso de pessoas a partir de sete anos de idade, para entretenimento dos usuários. Compreendido por um tabuleiro (1) retangular de madeira, metal, resina, papel ou plástico, com duzentas e quatro 'casas' (2), uma foto do prédio histórico Palacete Bolonha (3), textos educativos sobre o Palacete Bolonha (4), doze cartas (5), dois dados convencionais (6) seis peças (7) avulsas de cores diferentes de material sólido: madeira, metal, resina, papel ou plástico, informações sobre a construção, mobília e história do Palacete Bolonha (prédio que faz parte do acervo arquitetônico da cidade de Belém do Pará) e também sobre o seu construtor, o engenheiro Francisco Bolonha.

(71) Lanes Perreira Septimio (BR/PA)

(72) Lanes Perreira Septimio

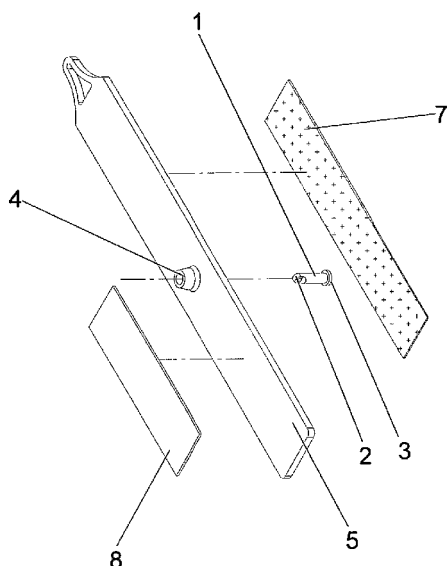


(21) MU 8401332-0 (22) 21/06/2004
(51) B63B 35/85

3.1

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM TORNOZELEIRA DE FIXAÇÃO PARA LEASH DE PRANCHAS DE SURFE
(57) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM TORNOZELEIRA DE FIXAÇÃO PARA LEASH DE PRANCHAS DE SURFE, que se refere a uma tornozeleira de fixação de eixo rotativo de travamento do "leash" para uso em prancha de surfe, e ao qual foi dada original disposição construtiva, visto ser constituída de um pino (1) dotado transversal e superiormente de um orifício (2) e inferiormente de um anel (3), o qual se mantém encaixado e mancalizado na porção inferior de uma base (4) de encaixe, solidária e enxertada na tornozeleira (5), preferencialmente polimérica, através de uma única etapa de injeção, ao mesmo tempo em que permite a livre rotação do pino (1) de fixação do cadarço aderido à prancha de surfe. A fixação do pino (1), após a sua introdução na base de ancaixe (4), é realizada por meio de uma lâmina de tecido (6), consturada na parte elastomérica da tornozeleira (5), que se fixa por enrolamento em torno do tornozelo do usuário, de forma que a tela (7), disposta na face inferior, se enganche sobre o velcro (8), disposto na fase superior, mantendo o pino sobressaltado.

(71) Antonio Garcia (BR/SC)
(72) Antonio Garcia
(74) Marcos Aurélio de Jesus



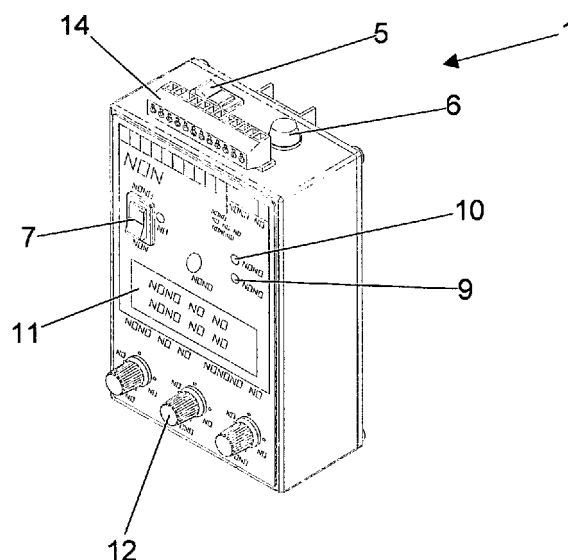
(21) MU 8401333-8 (22) 21/06/2004
(51) F04B 49/06

3.1

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CENTRAL ELETRÔNICA DE MONITORAMENTO
(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM CENTRAL ELETRÔNICA DE MONITORAMENTO". Constituída de um conjunto compacto (1), selado externamente com um receptáculo (2) dotado frontalmente de aberturas e uma membrana (3), preferencialmente de policarbonato, e fechado posteriormente por uma tampa (4), sendo que superiormente, o receptáculo (2) ostenta um interruptor liga/desliga (5), dotado de um porta-fusível (6) com fusível; frontalmente, o receptáculo (2) contém outro interruptor liga/desliga (7) dotado

de um led piloto, e ao lado do interruptor liga/desliga (7) está disposto um acionador (8), sendo lateralmente acompanhado de um led indicador (9) de controle manual e um led indicador (10) de controle automático; abaixo do acionador (8) está disposto um visor (11), e logo abaixo os resistores variáveis (12) de controle e ajuste concentrado de sensibilidade dos dielétricos contidos nas bombas; todos os componentes indicadores, visores interruptores e resistores estão elétrica e eletronicamente conectados a uma placa eletrônica microcontrolada (13) contendo uma fonte chaveada e dotada superiormente de conectores de ligação (14), os quais recepcionam os condutores elétricos e dos sensores, dielétricos e protetores térmicos, conectados à bomba.

(71) ABS Industria de Bombas Centrifugas LTDA. (BR/PR)
(72) Johann Heussinger
(74) Marcos Aurélio de Jesus

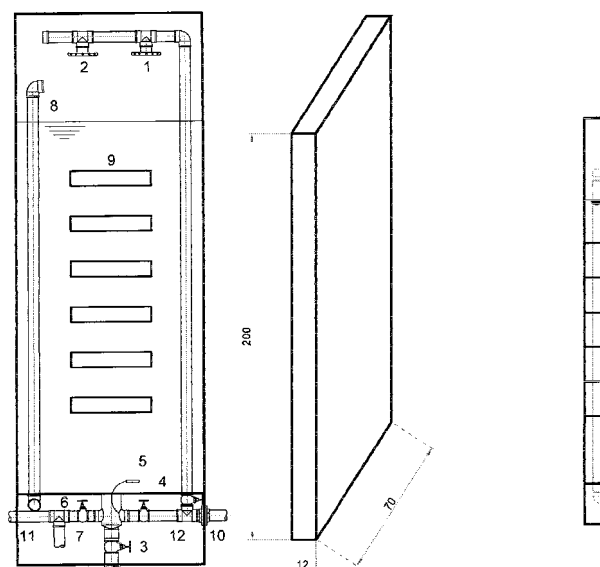


(21) MU 8401334-6 (22) 23/06/2004
(51) E03B 11/02

3.1

(54) RESERVATÓRIO AUTOLIMPANTE DE ÁGUAS DO BANHO, LAVATÓRIO, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CHUVAS E OUTRAS
(57) "RESERVATÓRIO AUTO LIMPANTE DE ÁGUAS DO BANHO, LAVATÓRIO, TANQUE DE LAVAR ROUPAS, CHUVAS E OUTRAS". Esse modelo de utilidade caracteriza-se pelo reservatório auto limpante que recebe as águas do banho, do lavatório, do tanque de lavar roupas, das chuvas e outras, e uma entrada suplementar nº 5 direta da rede pública que é posto em funcionamento pelos aspersores de nº 1 e 2, pela passagem forçada da água da rede. O registro nº 3, serve para o esvaziamento completo do reservatório auto limpante e o registro nº 4 para pôr em funcionamento os aspersores de nº 1 e 2 para a lavagem completa do reservatório nº 12 motobomba.

(71) Luiz Campestrini (BR/PR)
(72) Luiz Campestrini



(21) MU 8401335-4 (22) 23/06/2004

3.1

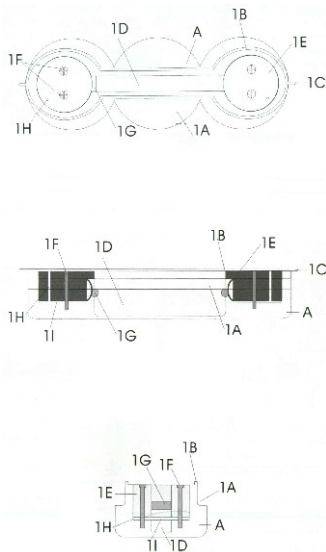
(51) B63B 35/73

(54) SISTEMA DE QUILHA DE ENCAIXE

(57) "SISTEMA DE QUILHA DE ENCAIXE". Descreve-se a presente patente como um sistema de quilha de encaixe que, de acordo com as suas características, possui a função de fixação de quilhas (B) em pranchas de surf (C) para melhorar sua utilização e eficiência, tendo como base um dispositivo de fixação (A). Com design e formato específicos e de fácil acesso, características de praticidade no manuseio e funcionalidade, de fácil instalação, de custo acessível e, devido às suas características gerais e dimensões, facilmente adaptável em qualquer tipo de prancha de surfe (C). Apresente patente consiste em um sistema formado por um dispositivo de fixação compreendido por uma base de fixação (A) de formato geral cilíndrico de base elíptica e vazado embutida em um corpo vazado de formato semelhante na prancha de surfe (C) e dois postigos (1E) contendo uma saliência (1G) que servirá de encaixe para a fixação na reentrância (2B) do suporte inferior (2A) da quilha de encaixe (B) fixada por 2 parafusos (1F) na base de fixação (A); dispõe de uma cavidade (1H) no qual será preenchido por uma massa plástica de endurecimento rápido (1I), que servirá para deixar os postigos (1E) nivelados com a superfície da base (A), baseados em um processo de obtenção.

(71) Erison Belezi Durante (BR/PR)

(72) Erison Belezi Durante



(21) MU 8401337-0 (22) 17/06/2004

3.1

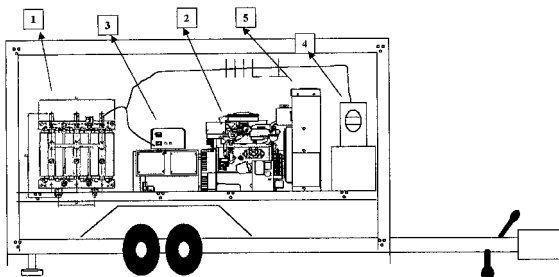
(51) H02B 7/06

(54) CONJUNTO TRANSFORMADOR-GERADOR MÓVEL COMPACTO

(57) "CONJUNTO TRANSFORMADOR-GERADOR MÓVEL COMPACTO." Patente de Modelo de Utilidade para um conjunto móvel de transformação e geração de energia elétrica para eventos, canteiros de obras e similares que é compreendido por um transformador a seco (1), acoplado e intertravado a um gerador de reserva a Diesel (backup) (2), através de um dispositivo automático de transferência de carga (3), com quadro de controle e medição técnica, medição comercial (4), montados em estrutura mecânica móvel, tipo chassi de veículo de carga (1-B), que fica dentro de uma cabine fechada (1-B), sendo o conjunto conectável a rede elétrica de média tensão, pertencente a concessionária de energia elétrica local (fonte) através de cabos isolados de média tensão, e de cabos de baixa tensão, para conexão à carga, podendo ser deslocado até o local do consumo do evento, canteiro de obras ou similares.

(71) Ribamar Kleber da Silva (BR/BA), Cosme Jose Braulio Cezário (BR/BA)

(72) Ribamar Kleber da Silva, Cosme Jose Braulio Cezário



(21) MU 8401339-7 (22) 18/06/2004

3.1

(51) F16L 55/00

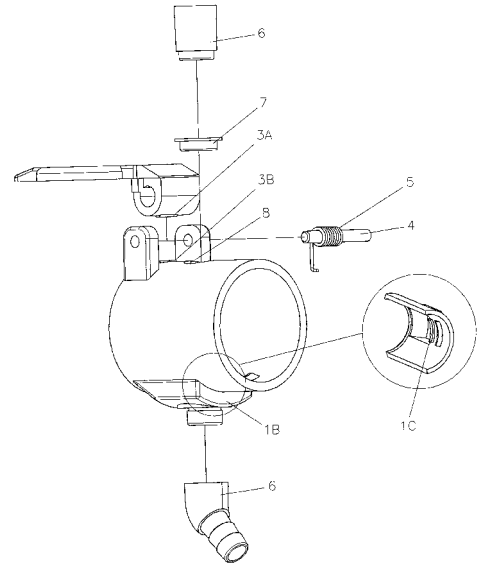
(54) PROTETOR COLETOR

(57) "PROTETOR COLETOR". Para ser utilizado na proteção de engates rápidos de sistemas hidráulicos utilizados em veículos automotores, motores estacionários, máquinas e outros equipamentos. Composto de um cilindro maior (1), com sistema de coleta de resíduos (1B) e um sistema de travamento no engate rápido (1C). Possui uma tampa auto travante (3) com saliência para o travamento (3 A) e no corpo do cilindro maior (1) outra saliência mantendo-a aberta, facilitando o manuseio do engate rápido. Na parte superior do cilindro

maior (1) encontra-se orifício de conexão entre os vários Protetores Coletor utilizados simultaneamente, além de vedação do primeiro protetor coletor.

(71) Matipolo Moldes e Injetados LTDA. (BR/RS)

(72) Sérgio Vizioli



(21) MU 8401340-0 (22) 18/06/2004

3.1

(51) B24D 15/08

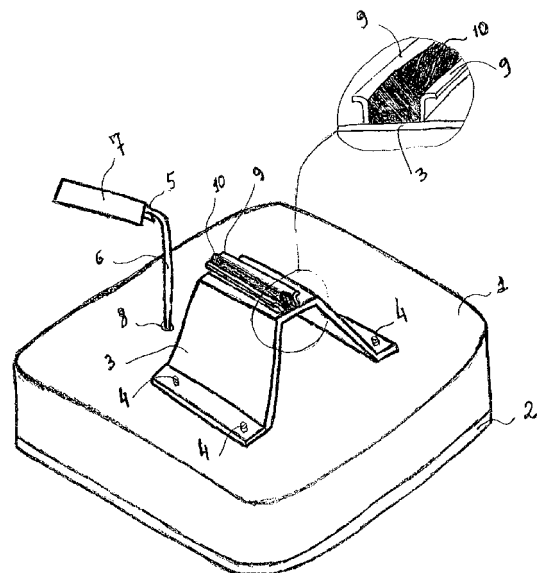
(54) AFIADOR POR FRICCAO COM BASE ANTIDERRAPANTE E PROTETOR PARA A REGIÃO DE AFIACÃO

(57) "AFIADOR POR FRICÇÃO COM BASE ANTIDERRAPANTE E PROTETOR PARA A REGIÃO DE AFIACÃO". Compõe-se de uma base (1), que possui em sua parte inferior a tela (2) antiderrapante, responsável por manter o conjunto fixo sobre uma superfície quando estiver sendo utilizado, e na sua parte superior o suporte (3), fixado a base (1) pelos parafusos (4) e que possui a canaleta (9) e o metal duro (10), responsável pela afiação dos utensílios de corte tais como, tesouras e facas. O conjunto possui ainda o protetor (5), no qual se encontra a haste (6) que pode girar no furo (8) da base (1) de forma que a chapa (7) se posicione sobre o metal duro (10), protegendo-o quando não estiver sendo utilizado para afiação.

(71) Joel Sandoval Pellini (BR/RS), Joares Pellini (BR/RS)

(72) Joel Sandoval Pellini, Joares Pellini

(74) Ilário C. Kiekow



(21) MU 8401341-9 (22) 18/06/2004

3.1

(51) B60P 3/04

(54) DISPOSIÇÃO EM CARRETA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS

(57) "DISPOSIÇÃO EM CARRETA PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS".

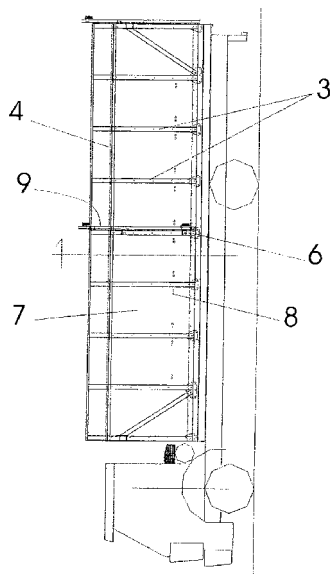
Constituída por um piso (1) dotado de uma pluralidade de canaletas paralelas (2), ditas de escoamento de detritos, sobre o qual é montada a estrutura suporte das paredes, formada por travessas verticais (3), horizontais (4) e inclinadas (5), presas entre si e ao piso por parafusos, rebites ou outro meio equivalente, sendo a solidarização ao piso obtida por bases escalonadas (6), enquanto o espaço livre entre as ditas travessas (3, 4 e 5) é preenchido por chapas de fechamento (7) providas de aberturas de ventilação (8), constituídas por material polimérico, como polietileno ou outro material equivalente, presas nas ditas travessas por parafusos, rebites ou outro meio de fixação equivalente. O presente modelo ainda prevê a utilização de divisórias internas (9) com

mesma construção.

(71) Rudi Renato Becker (BR/RS)

(72) Rudi Renato Becker

(74) Promark Marcas & Patentes Ltda



(21) MU 8401342-7 (22) 18/06/2004

(51) A47C 23/00

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM COLCHÃO

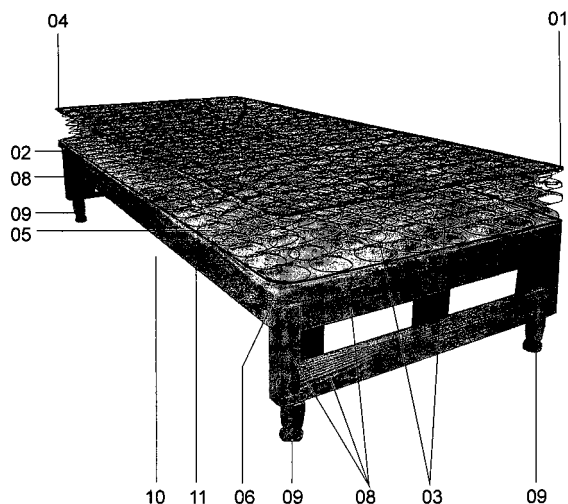
(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA EM COLCHÃO". Refere-se o objeto da presente patente a um conjunto, constituído por um colchão(01) e de uma estrutura(02); o colchão(01) de molas(03) e de um marco perimetral(04) fixados e montados sobre a superfície(05) da estrutura(02), formando uma única peça, podendo também, o colchão(01) ser confeccionado em um único bloco de espuma(07).

(71) Multispuma Indústria e Comércio LTDA. (BR/SP)

(72) Nilson Rech

(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda

3.1



(21) MU 8401343-5 (22) 18/06/2004

(51) B65D 85/36

(54) DISPOSIÇÃO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS

(57) "DISPOSIÇÃO EM EMBALAGEM PARA ALIMENTOS". O presente modelo de utilidade refere-se a uma inovadora disposição construtiva introduzida em embalagem destinada ao acondicionamento de alimentos preparados, especialmente pizzas. A embalagem para alimentos é formada por duas lâminas, sendo uma inferior ou base (1) e outra superior ou tampa (2), ambas executadas em papel-cartão e revestidas internamente com filme plástico. A lâmina inferior (1) é dotada de vincos de dobragem (11) e possui, também, recortes intercalados (12) que formam 'orelhas' (13). Essas orelhas (13) são definidas por picotes (14). A lâmina inferior (1) é conformada nos vincos (11) obtendo, portanto, formato de uma bacia tronco-cônica. A lâmina de tampa (2), que é plana, é unida às orelhas (13) da lâmina inferior (1) através de termoprensagem, após colocação do alimento já preparado. Os recortes intercalados (12) formam os respiros por onde são eliminados os vapores do alimento. Os picotes (14) deverão ser rompidos para se ter acesso ao alimento, ficando evidente ao cliente uma possível violação. Opcionalmente, as 'orelhas' (13) da

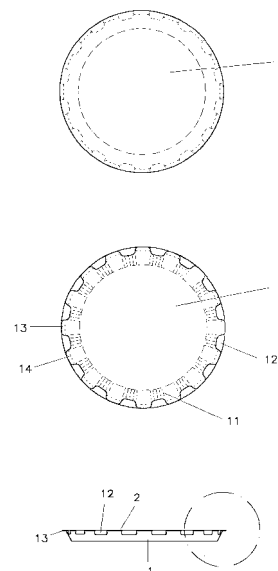
3.1

lâmina inferior (1) podem ser aderidas na lâmina superior (2) através de adesivo ou grampeamento, dispensando a termo-prensagem. Uma opção construtiva da embalagem compreende a substituição do picote (14) por vincos (14') na lâmina inferior (1'). Uma segunda opção construtiva da embalagem compreende a supressão dos vincos (11) da lâmina inferior (1'). Uma terceira opção construtiva da embalagem compreende 'orelhas' (13'') da lâmina inferior (1'') mais curtas não restando respiros. Uma quarta opção construtiva da embalagem compreende 'orelhas' (13) da lâmina inferior (1) previamente aderidas a um anel (3), formando o corpo da embalagem. O anel (3), após colocação do alimento no interior da embalagem, é unido a tampa (2) por intermédio de termo-fusão, colagem ou grampeamento.

(71) Geomar Lemos dos Santos (BR/RS)

(72) Geomar Lemos dos Santos

(74) Custódio de Almeida & Cia.



(21) MU 8401344-3 (22) 21/06/2004

(51) B62D 39/00

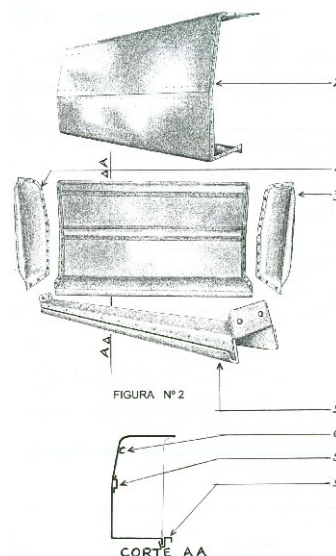
(54) ACOPLAMENTO MONOBLOCO DE EXTENSÃO PARA TRASEIRA DA CABINE DE CAMINHÃO

(57) "ACOPLAMENTO MONOBLOCO DE EXTENSÃO PARA TRASEIRA DA CABINE DE CAMINHÃO". Refere-se a uma profundidade na traseira da cabine dos veículos de transportes de carga, que firma sua natureza técnica projetada e desenvolvida, explorando, uma porção volumétrica que se efetiva na construção de uma peça monobloco de extensão (1), em que no processo acoplamento, logo que da retirada parcial da parede traseira da cabine, tornar-se-á integrante ao original do veículo e na integralidade do interior da cabine.

(71) Carlos Alberto Barcellos (BR/RS)

(72) Carlos Alberto Barcellos Bortoluzzi

3.1



(21) MU 8401345-1 (22) 22/06/2004

(51) G01R 11/24

(54) LACRE FECHAFIX PARA MEDIDORES

(57) "LACRE FECHAFIX PARA MEDIDORES". Constituído por uma etiqueta suporte (1) dotada de um botão macho-fêmea (2), formado por um pino (3) com

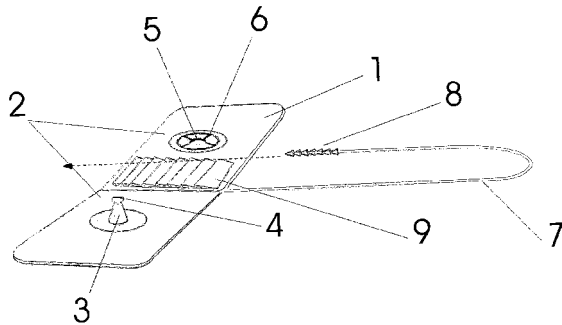
3.1

alargamento extremo (4) que coopera com uma abertura circular (5) com diâmetro menor do que o diâmetro do alargamento (4), sendo esta abertura (5) circundada por uma série de lâminas radialmente dispostas (6), ditas de flexibilização da abertura (5) para permitir a entrada do alargamento (4) na mesma (5). A etiqueta suporte (1) é ainda dotada de um rabicho flexível (7) equipado em sua extremidade livre com setas (8), que visam ser retidas por saliências (9) dispostas também na etiqueta (1) entre as duas metades do botão (2).

(71) Claudio Antonio Frota Albuquerque (BR/RS)

(72) Claudio Antonio Frota Albuquerque

(74) Cesar Alexandre Leão Barcellos



(21) MU 8401346-0 (22) 21/06/2004

(51) A01K 31/20

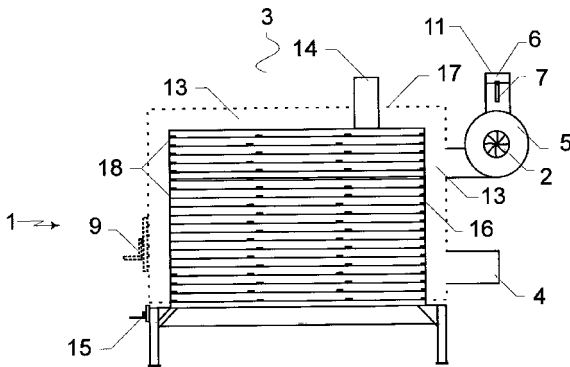
(54) AQUECEDOR DE AR PARA AVIÁRIO

(57) "AQUECEDOR DE AR PARA AVIÁRIO". Refere-se a presente solicitação de patente de modelo de utilidade, a um aquecedor de ar para aviário, para uso em granjas, criações avícolas e similares, desenvolvido para melhorar a utilização e eficiência, em relação aos similares existentes no mercado. Sendo compreendida um aquecedor (1) com porta (9) de acesso à câmara de combustão (12) com chaminé (14) na parte superior (3), e parede interna (16) com barras (18) soldadas em suas laterais com um pequeno distanciamento, criando uma câmara intermediária (13) entre a parede interna (16) e parede externa (17) com exaustor (5) com saída (2) e saída regulada (11) do duto (6) aberto ou fechado por alavanca (7).

(71) Celso Antonio Piana (BR/SC) , Gilmar Antonelo (BR/SC)

(72) Celso Antonio Piana, Gilmar Antonelo

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes LTDA



(21) MU 8401347-8 (22) 21/06/2004

(51) B65D 81/38

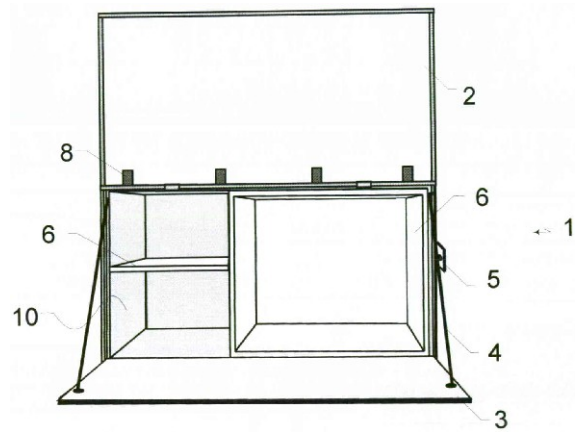
(54) CAIXA TÉRMICA PARA CAMINHÃO

(57) "CAIXA TÉRMICA PARA CAMINHÃO". Refere-se a presente patente de modelo de utilidade, a uma nova caixa térmica destinada a acomodar bebidas e alimentos em geral, especialmente desenvolvidos para ser instalada e utilizada em caminhões, permitindo assim que o motorista a longo de suas viagens possa dispor de uma caixa térmica que conserve e proteja seus alimentos e bebidas do calor externo. Sendo compreendida é caracterizada por uma caixa (1) térmica, com faces (12) retangulares, com abertura (13) de entrada ao interior (10) com divisórias (6), e grade (2) com travas (8) de travamento da porta (3).

(71) Eduardo Maraschini (BR/SC)

(72) Eduardo Maraschini

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes LTDA



(21) MU 8401348-6 (22) 21/06/2004

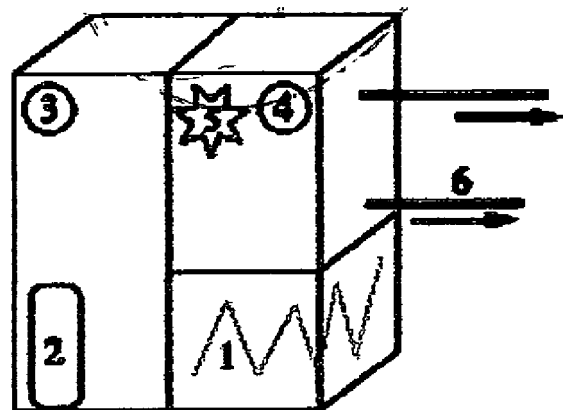
(51) C02F 9/08, C02F 9/04, C02F 9/02

(54) EQUIPAMENTO COMPACTO COM PROCESSO AUTOMATIZADO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA E/OU SEU DESCARTE SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE

(57) "EQUIPAMENTO COMPACTO COM PROCESSO AUTOMATIZADO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS PARA O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA E/OU SEU DESCARTE SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE". Patente de Modelo de Utilidade para um equipamento compacto e automatizado de tratamento de efluentes líquidos para reaproveitamento da água ou seu descarte, não necessitando de técnicos especializados para sua operação e manutenção devido sua simplicidade. Possui aquário com peixes ou outros seres vivos para a comprovação da qualidade da água tratada além do embelezamento do equipamento. Possui partes e acessórios que o torna mais eficiente e de custo operacional menor do que os similares já existentes.

(71) Taylor Ferreira Novais (BR/SC) , Willian Ferreira Novais (BR/SC)

(72) Adelamar Ferreiora Novais



(21) MU 8401350-8 (22) 17/06/2004

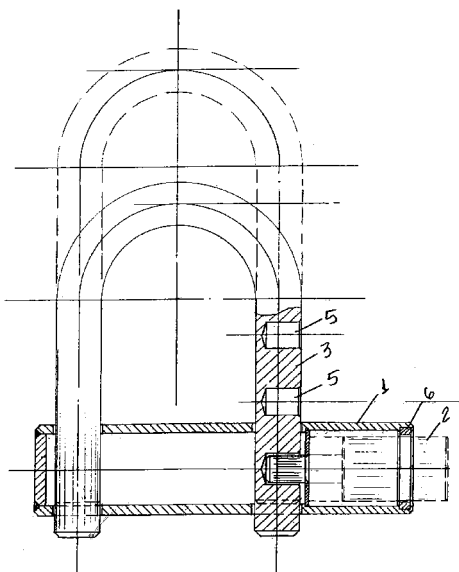
(51) E05B 67/00

(54) TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO REMOVÍVEL E FECHADURA EMBUTIDA TIPO TAMBOR

(57) "TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO REMOVÍVEL E FECHADURA EMBUTIDA TIPO TAMBOR". Formada pelo arranjo de um corpo alongado de aço tubular de perfil circular com um grampo removível de aço maciço em formato de um 'U' com orifícios de travamento, ambos unidos entre si nas extremidades, numa por furo passante ao corpo da trava e noutra por fechadura do tipo tambor deslizante embutida no interior do corpo da trava, protegido de violações.

(71) Querino Cerocchi Filho (BR/SP)

(72) Querino Cerocchi Filho



(21) MU 8401351-6 (22) 17/06/2004

(51) E05B 67/00

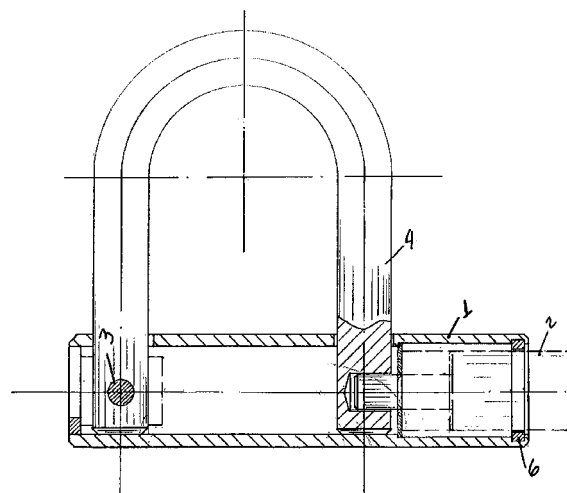
(54) TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO REMOVÍVEL E FECHADURA DE CADEADO EMBUTIDO EM COMPARTIMENTO GAVETA

(57) "TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO REMOVÍVEL E FECHADURA DE CADEADO EMBUTIDO EM COMPARTIMENTO GAVETA". Formada pelo arranjo de um corpo alongado de aço tubular de perfil quadrado ou retangular com um grampo removível de aço maciço em formato de um 'U' com rebaiques, ambos unidos entre si nas extremidades, numa por furo passante ao corpo da trava e noutra por fechadura de cadeado embutido em compartimento tipo gaveta, protegido de violações.

(71) Querino Cerochi Filho (BR/SP)

(72) Querino Cerochi Filho

3.1



(21) MU 8401353-2 (22) 17/06/2004

(51) A61D 7/00

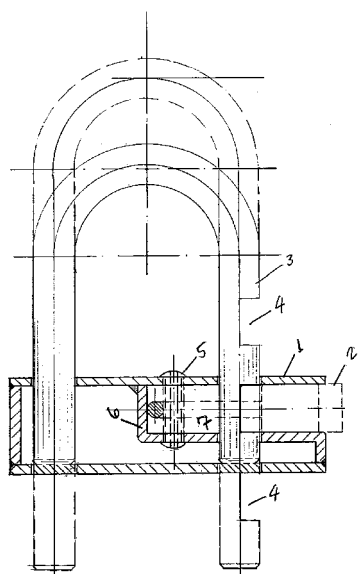
(54) BOLSA PARA EXTRAÇÃO DE SANGUE

(57) "BOLSA PARA EXTRAÇÃO DE SANGUE". Patente de Modelo de Utilidade para uma bolsa para extração de sangue compreendida por uma bolsa plástica 10 dotada de um tubo flexível 3 e na outra extremidade do tubo flexível 3 uma cânula 1 com tampa 13, e após a retirada da tampa 13 é inserida na via sanguínea específica do animal para a extração do sangue, a qual permite a passagem do sangue pelo tubo flexível 3 e enchimento / armazenamento na bolsa plástica 10 montada pela sobreposição entre a cânula 1, tubo flexível 3 e o tubo anel de fixação 2, e a bolsa plástica 10 pela sobrepondo - se os dois filmes plásticos 8 e 9 num dos lados é inserido a ponta do tubo flexível 3, o fechamento se dá por soldas à quente por resistências elétricas ou ultra - sônicas que formam as linhas de soldas 4 e 6 horizontais e 5 e 7 verticais.

(71) Ronaldo Lopes Canteiro (BR/SP)

(72) Ronaldo Lopes Canteiro

3.1



(21) MU 8401352-4 (22) 17/06/2004

(51) E05B 67/00

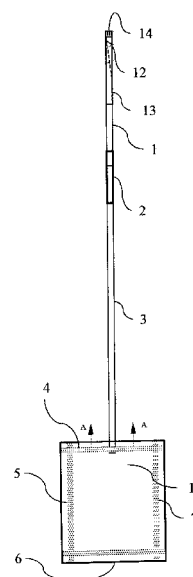
(54) TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO BASCULANTE

(57) "TRAVA DE SEGURANÇA DE GRAMPO BASCULANTE". Constitui-se num arranjo articulado de um grampo de aço maciço em formato de 'U' com um corpo de aço tubular de perfil redondo. Em uma das extremidades do corpo tem-se a articulação com o grampo através de uma dobradiça, enquanto que na outra extremidade se localiza um mecanismo de fechadura redonda deslizante do tipo 'tambor'. Essa fechadura fica embutida no interior do corpo da trava, fixada por um anel retentor recravado. O travamento se dá através do pressionamento da fechadura para o interior da trava. O destravamento se dá por chave, quando a fechadura desliza para fora da trava, liberando o grampo.

(71) Querino Cerochi Filho (BR/SP)

(72) Querino Cerochi Filho

3.1



(21) MU 8401355-9 (22) 24/06/2004

(51) F16L 27/00

(54) CONEXÃO

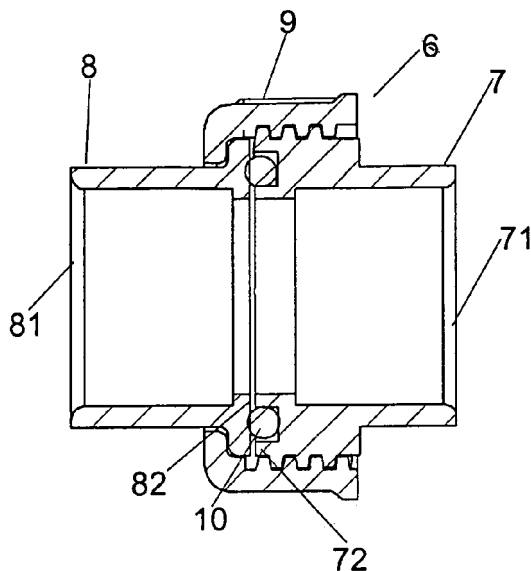
(57) "CONEXÃO". A presente patente de modelo de utilidade refere-se a uma conexão para união do tubos dotada de uma porção de união em formato semi-esférico que possibilita a união de tubos de forma a garantir sua estanqueidade mesmo que eles não estejam perfeitamente alinhados.

(71) DAC Indústria de Plásticos LTDA. (BR/SC) , Víqua Indústria de Plásticos LTDA. (BR/SC)

(72) Daniel Alberto Cardozo Júnior

(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

3.1



(21) MU 8401356-7 (22) 24/06/2004

3.1

(51) F04D 1/04

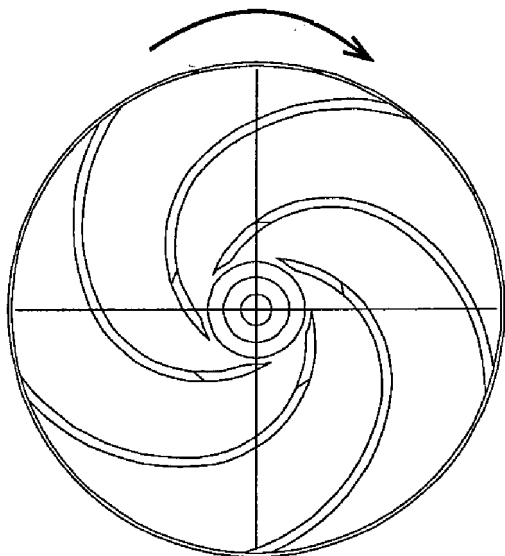
(54) ROTOR CENTRÍFUGO DE SUÇÃO ALTERNANDA

(57) "ROTOR CENTRÍFUGO DE SUÇÃO ALTERNADA". A presente patente de modelo de utilidade refere-se a um rotor centrífugo de sucção alternada para bombas centrífugas, dotado de duas entradas de sucção, tendo a geometria de suas pás de forma simétrica de forma a permitir o bombeamento de fluido por qualquer um de seus lados alternadamente.

(71) Industrias Schneider S/A (BR/SC)

(72) Roberto Schneider

(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves



(21) MU 8401361-3 (22) 23/06/2004

3.1

(51) B42D 207/00

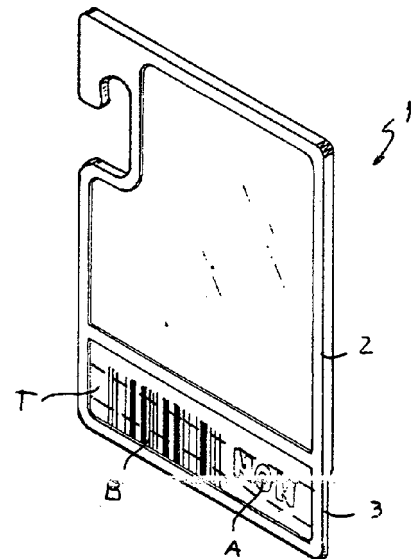
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM FICHA PARA CONTROLE DE CONSUMO

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM FICHA PARA CONTROLE DE CONSUMO mais particularmente fichas de controle (1) do tipo utilizadas como meio transmissão e identificação do valor consumido pelo cliente em estabelecimentos equipados com sistemas automáticos para controle de consumo; referidas fichas de controle (1), confeccionadas em metal, plásticos ou outro material adequado, são passíveis de conter os elementos codificadores (M) que podem ser eletroeletrônicos do tipo códigos de barras (B) ou visuais do tipo impressões alfanuméricas (A); dita fica prevê porção de área (2) onde se aplicam imagens publicitárias e informações diversas; a presente ficha para controle (1) compreende uma placa em material adequado preferencialmente plástico, de conformação variada e espessura (w), da qual pelo menos uma porção de área (3) apresenta conformação preferencialmente retangular de vértices livres arredondados (3a), tendo espessura (x) dimensionada de acordo com a largura padrão (y) do canal (C) existente em dispositivo leitor decodificador (D), do tipo 'slot reader'.

(71) Odilon Francisco Wellendorf (BR/SP)

(72) Odilon Francisco Wellendorf

(74) P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.



(21) MU 8401362-1 (22) 23/06/2004

3.1

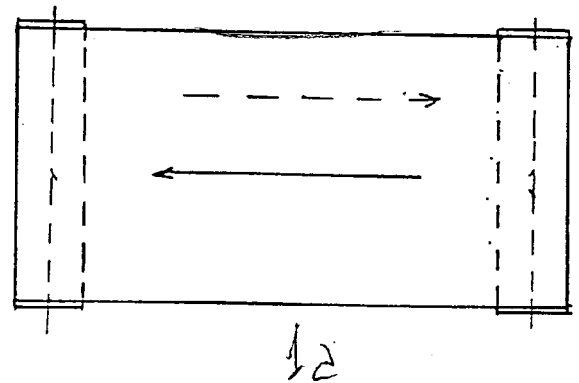
(51) A21C 11/00

(54) MÁQUINA DE ELABORAÇÃO E TRANSPORTE DE BOLOS DE MASSA DE FORMATO PREFERENCIALMENTE ESFÉRICO

(57) "MÁQUINA DE ELABORAÇÃO E TRANSPORTE DE BOLOS DE MASSA DE FORMATO PREFERENCIALMENTE ESFÉRICO". Para uso em panificação e similares, compreendida por uma esteira rolante sem fim de eixos de tração em posição vertical, cooperante com uma espiral descontínua de moldagem para produzir bolas de massa de formato preferencialmente esférico.

(71) José Sejtman (BR/SP)

(72) José Sejtman



(21) MU 8401363-0 (22) 23/06/2004

3.1

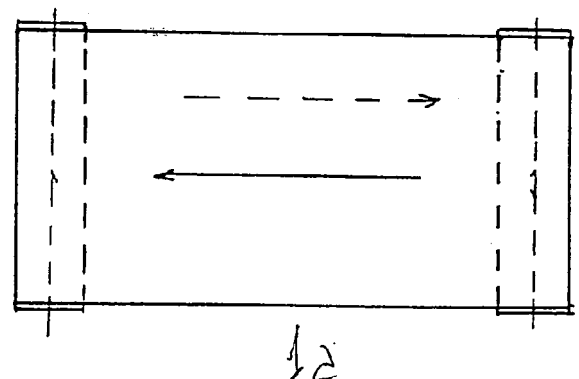
(51) A21C 11/00

(54) MÁQUINA DE ELABORAÇÃO E TRANSPORTE DE BOLOS DE MASSA DE FORMATO PREFERENCIALMENTE ESFÉRICO

(57) "MÁQUINA DE ELABORAÇÃO E TRANSPORTE DE BOLOS DE MASSA DE FORMATO PREFERENCIALMENTE ESFÉRICO". Para uso em panificação e similares, compreendida por uma esteira rolante sem fim de eixos de tração em posição vertical, co-operante com duas espirais contínuas unidas entre si através de um duto de queda por gravidade para produzir bolas de massa de formato preferencialmente esférico.

(71) José Sejtman (BR/SP)

(72) José Sejtman



(21) MU 8401366-4 (22) 24/06/2004

3.1

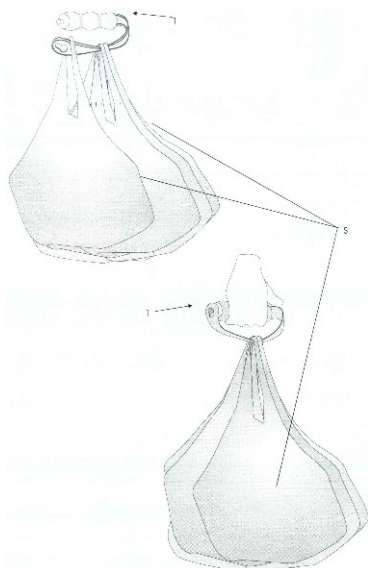
(51) A45F 5/10, B65D 33/14, B65B 67/00

(54) SUPORTE PARA SAQUINHOS PLÁSTICOS DE COMPRAS
 (57) "SUPORTE PARA SAQUINHOS PLÁSTICOS DE COMPRAS". Sendo uma peça (1) formada a partir de um manipulo (2) extremamente anatômico, dotado, em um de seus extremos, de um pino (3), ao passo que do outro lado, toma espessura delgada porém resistente, em forma de uma fita flexível (4) com rasgo (7) em seu extremo, para acoplamento ao pino (3), de modo que a referida fita (4) possa ser destravada e articulada junto ao manipulo (2), para ser introduzida pelas alças (A) de saquinhos (S) de compras e, em seguida, travada pelo novo acoplamento do rasgo (7) ao pino (3), agregando-o conjunto de saquinhos e mantendo-os unidos, para facilitar o seu transporte pelo usuário, seguro pelo manipulo (2).

(71) Alberto Herminio Sayeg (BR/SP)

(72) Alberto Herminio Sayeg

(74) Mauricio Darré



(21) MU 8401367-2 (22) 24/06/2004

3.1

(51) F28F 3/02

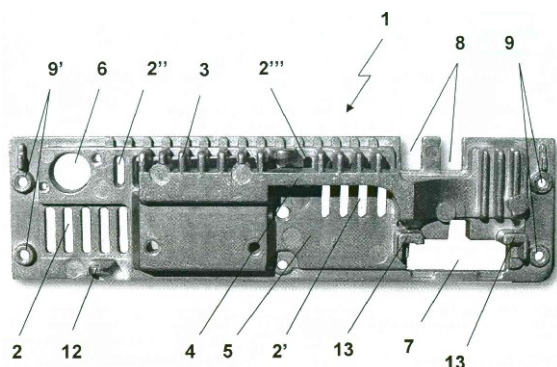
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM DISSIPADOR DE CALOR DE APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM DISSIPADOR DE CALOR DE APARELHO DE SOM AUTOMOTIVO". Trata-se a presente patente de modelo de utilidade, de uma disposição construtiva introduzida em dissipador de calor de aparelho de som automotivo, pertencente ao setor técnico de aparelhos eletrônicos, a qual possibilita uma melhor transferência do calor interno dos respectivos aparelhos para o meio externo, obtendo-se assim um melhor desempenho e durabilidade dos aparelhos.

(71) H. Buster do Brasil Indústria e Comércio LTDA (BR/SP)

(72) HO RU

(74) Marcello do Nascimento



(21) MU 8401368-0 (22) 24/06/2004

3.1

(51) B60P 3/35

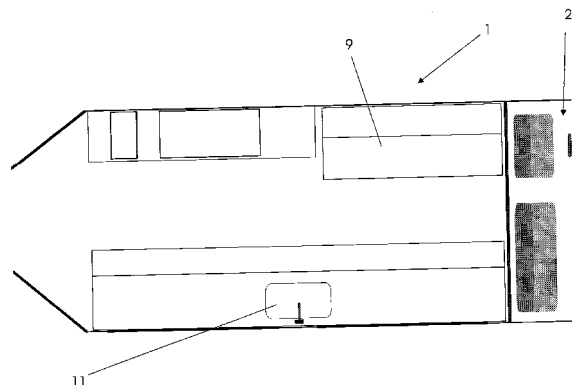
(54) RESTAURANTE MÓVEL

(57) "RESTAURANTE MÓVEL". Projetado a partir de adaptações em um veículo utilitário (1), recebe, abaixo de suas janelas laterais (3), um balcão recolhível (4), projetado externamente, de modo a formar, juntamente com logotipo aplicado externamente ao veículo (1), a 'fachada' de um restaurante móvel, passível de dirigir-se diariamente a um ponto específico ou procurar o público consumidor, o qual será servido por profissionais no preparo de pratos orientais, sendo que, após o pedido o profissional, internamente ao veículo (1), terá ao seu dispor, uma pia (11) com torneira, freezer (10), fogão (6) e fritadeira (7) atuando junto a uma coifa (8), armários (9), gabinete (5).

(71) Claudio Lombezzi (BR/SP)

(72) Claudio Lombezzi

(74) Amâncio da Conceição Machado



(21) MU 8401372-9 (22) 25/06/2004

3.1

(51) A01G 9/02

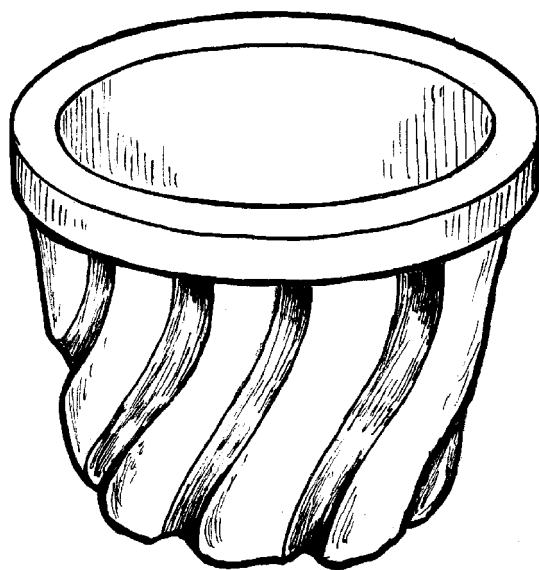
(54) DISPOSIÇÃO EM VASOS E FLOREIRAS

(57) "DISPOSIÇÃO EM VASOS E FLOREIRAS". Ditos vasos e floreiras sendo obtidos a partir de blocos de poliestireno expandido que são produzidos industrialmente em moldes ou artesanalmente através de desbastes e cortes, de modo a resultar em peças próprias para plantio de flores ou arranjos florais, com uma variedade de tamanhos e formas, sendo seu acabamento de efeito decorativo e ornamental e, embora não seja material higroscópico, pode receber internamente uma camada de resina impermeável para melhor reter a água no caso de plantio de flores.

(71) Ana Maria de Oliveira Braga (BR/SP)

(72) Ana Maria de Oliveira Braga

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) MU 8401373-7 (22) 25/06/2004

3.1

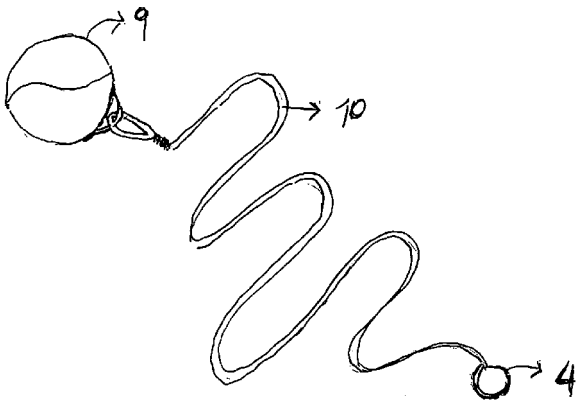
(51) A63B 69/38

(54) APARELHO PARA TREINAR E JOGAR TÊNIS

(57) "APARELHO PARA TREINAR E JOGAR TÊNIS". Patente de Modelo de Utilidade para um jogo de tênis que é compreendido por um conjunto vertical, composto por haste superior (1) com espiral de ferro cromado ou pintado na parte de cima (5) e haste inferior constituída por um tubo (2) para receber a haste superior, com regulador de plástico (6), aleta perto da extremidade inferior (7) que delimita a profundidade da haste no solo e impede que o corpo montado se incline exageradamente durante o jogo, e ponta (8) para ser introduzida em solo macio, como areia ou terra, mais duas raquetes de madeira (3) e bola de tênis (9) com cordão (10) e anel metálico (4) em sua ponta, que se encaixa na espiral (5).

(71) Patrícia Castilho (BR/SP)

(72) Patrícia Castilho



(21) MU 8401374-5 (22) 25/06/2004

3.1

(51) A61L 9/00

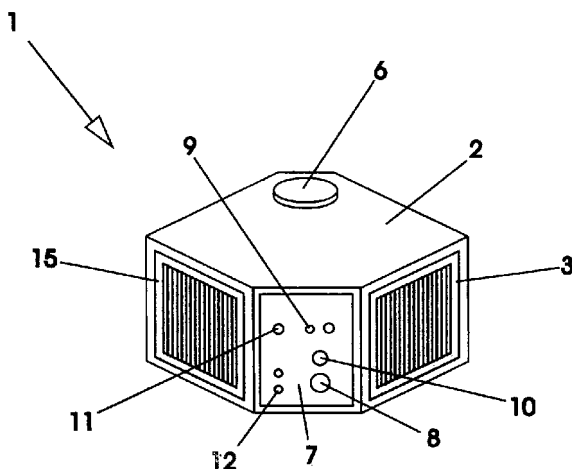
(54) DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM ESTERILIZADOR DE AR DE CANTO

(57) "DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM ESTERILIZADOR DE AR DE CANTO". A presente Patente de Modelo de Utilidade diz respeito à Disposição Técnica Introduzida em Esterilizador de Ar de Canto, (1), caracterizada por ser constituída por um modelo de aparelho para esterilizar por meio de emissão de luz ultravioleta germicida com filtragem e recirculação de ar forçado, projetado e dimensionado para instalado em vértice de paredes de ambientes fechados, destacando-se que composto por gabinete (2), grade escamoteável direcional de sucção (3), filtro (4) de entrada de ar, ventoinha (5) por sucção do ar ambiente, luz ultravioleta fixada em soquete escamoteável (6), painel eletrônico (7) frontal; botão ligue/desligue (8), LED sinalizador para as funções de velocidade de sucção (9), botão digital (10) para variação das velocidades, LED sinalizador para o monitoramento da luz ultravioleta (11), cabo de alimentação elétrica em 127/220 V automático (12), cabo de alimentação elétrica tripolar (13), filtro de exaustão do ar esterilizado (14) e grade escamoteável direcional de exaustão (15).

(71) Dantubo Aço Inoxidável Ltda-EPP. (BR/SP)

(72) Mário Augusto Rodrigues de Freitas, Carlos Alberto Mattos Noqueira

(74) M.M. Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401375-3 (22) 25/06/2004

3.1

(51) A61L 2/00

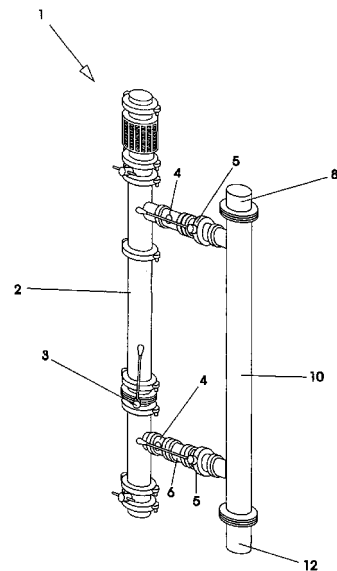
(54) DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM ESTERILIZADOR VERTICAL DE ÁGUA

(57) "DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUZIDA EM ESTERILIZADOR VERTICAL DE ÁGUA". A presente Patente de Modelo de Utilidade diz respeito à Disposição Técnica Introduzida em Esterilizador Vertical de Água, caracterizada por ser constituída por modelo de esterilizador de água por luz ultravioleta instalado em linha hidráulica pós-filtragem para água de processo industrial, composto por uma linha completa para desvio de fluxo (2) de aço inoxidável (2) AISI 304 eletropolido, duas válvulas TC para desvio de fluxo (3), duas válvulas de amostragem (4), uma válvula TC de entrada e saída (5) do equipamento, um visor de linha (6), duas conexões TC (7) de entrada e saída do equipamento, um monitoramento eletrônico (8) para ultravioleta, um tubo de quartzo (9), um corpo do equipamento (10), uma lâmpada ultravioleta germicida (11) e um dispositivo (12) para manutenção e substituição da lâmpada ultravioleta.

(71) Dantubo Aço Inoxidável Ltda-EPP. (BR/SP)

(72) Mário Augusto Rodrigues de Freitas

(74) M.M. Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8401385-0 (22) 23/06/2004

3.1

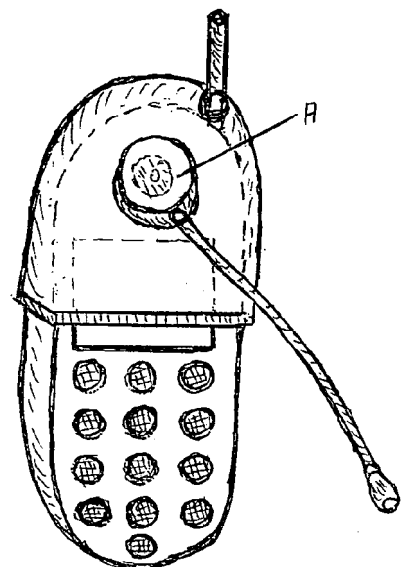
(51) H04M 1/05

(54) FONE DE OUVIDO ACÚSTICO PARA TELEFONES

(57) "FONE DE OUVIDO ACÚSTICO PARA TELEFONES". Patente de Modelo de Utilidade, para uma espécie de caixa, ou luvinha confeccionada em matéria plástica, ou borracha. FIGURA 1. Na parte superior existe uma tampinha com um furinho central. FIGURA 1-A. Na parte inferior da tampinha existe um furo maior onde é conectado um tubinho. FIGURA 1-B. Na extremidade desse tubinho será conectado o fone acústico, propriamente dito. FIGURA 1-C. O modelo poderá ser introduzido no telefone na sua parte superior. FIGURA 2. A tampinha do modelo encobrirá o alto-falante do telefone. FIGURA 2-A. O modelo poderá, também, fazer parte integrante de uma capinha ou bolsinha de celular dessas que já existem no mercado, tornando desnecessário o uso da caixa, ou luvinha, propriamente dito. FIGURA 3. O presente modelo poderá ser também um brinquedo de criança, sem o uso de um telefone verdadeiro. Ele será introduzido ou 'vestido' num telefoninho de brinquedo. FIGURA 4. Este terá uma abertura circular na parte superior. FIGURA 4-A, e uma abertura circular na parte inferior. FIGURA 4-B. Estas aberturas serão ligadas entre si por um tubo interno do mesmo diâmetro. FIGURA 4-C. O tubinho, com o respectivo fone acústico será mais extenso, mais comprido. FIGURA 4-D.

(71) Benedicto Gonçalves Campos (BR/SP)

(72) Benedicto Gonçalves Campos



(21) MU 8401386-9 (22) 24/06/2004

3.1

(51) B05B 1/24

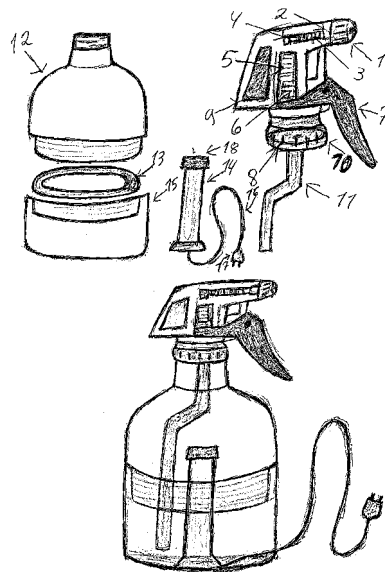
(54) BOMBINA COM AQUECEDOR DE VAPORIZADOR ÁGUA PARA SALÃO DE BELEZA

(57) "BOMBINHA COM AQUECEDOR DE VAPORIZADOR ÁGUA PARA SALÃO DE BELEZA". Salão de Beleza Apresente patente de modelo de utilidade tem como propósito mostrar a peça com nome e número correspondente como o bico regulador de pressão 1, e buxa reguladora de pressão 2, mola reguladora de pressão de água 3, mini pino reguladora de pressão 4, mola para fricção de gatilho 5, e base de Apoio de mola de fricção e de cano de sucção 6, gatilho para sucção de água 7, círculo de borracha para vedação 8, e suporte de apoio de esguicho 9, e luva LR para unir o esguicho com a bombinha 10, caninho de plástico para puxa aguar 11, corpo RR central da bombinha 12, e o anel de borracha para vedação 13, e aquecedor de água para bombinha 14 e a base de apoio do aquecedor de água 15, e o condutor de energia elétrica 16 e o pino

macho 17, e o protetor de plástico do aquecedor 18, estes são os nomes e numeros que junto fonna o objeto.

(71) Pedro Francisco Lemes (BR/SP)

(72) Pedro Francisco Lemes



(21) MU 8401387-7 (22) 17/06/2004

(51) B30B 1/04

(54) DISPOSITIVO COMPACTADOR DE LATAS

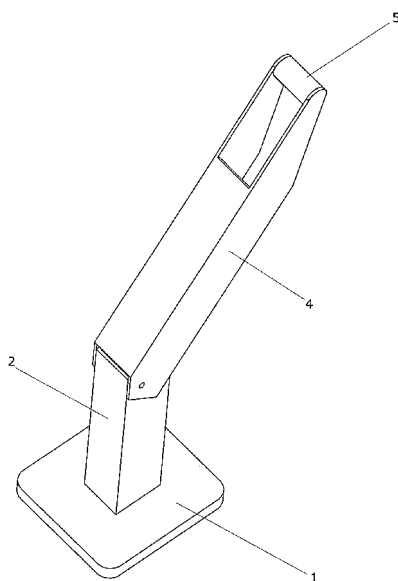
(57) "DISPOSITIVO COMPACTADOR DE LATAS". O presente relatório descritivo da patente de modelo de utilidade refere-se ao dispositivo compactador de latas, sendo fabricado em tamanho e formato variado, com material sintético e/ou natural, sendo desenvolvido e projetado para servir preferencialmente como compactador de latas, preferencialmente de alumínio, podendo ainda ser usado para compactar os mais variados tipos de recipientes metálicos. O dispositivo poderá ainda ser usado em qualquer outro local e/ou equipamento sem que seja descaracterizado com isso, desde que não se percam as características inicialmente reivindicadas. O modelo compreende uma base (1), contendo uma coluna (2), com abertura frontal (3), estando preso na sua extremidade superior da coluna (2) um braço móvel (4) contendo um local para apoio do punho (5); fazendo parte do conjunto um pistão (6) que liga a parte inferior do braço móvel (4) a um compactador de latas (7) localizado no interior da coluna (2), e que poderá deslizar no interior de trilhos e/ou vincos.

(71) Milton Trentin (BR/RS)

(72) Milton Trentin

(74) Mumir Bakkar

3.1



(21) MU 8401497-0 (22) 25/06/2004

(51) B01D 35/00

(54) PROCESSO DE FABRICAÇÃO PARA CESTO FILTRO

(57) "PROCESSO DE FABRICAÇÃO PARA CESTO FILTRO". Refere-se a presente de modelo de utilidade a um cesto filtro, fabricado em polietileno de média densidade em processo de rotomoldagem. Sendo compreendida por um cesto (1) monobloco que após o processo de rotomoldagem apresentar-se com

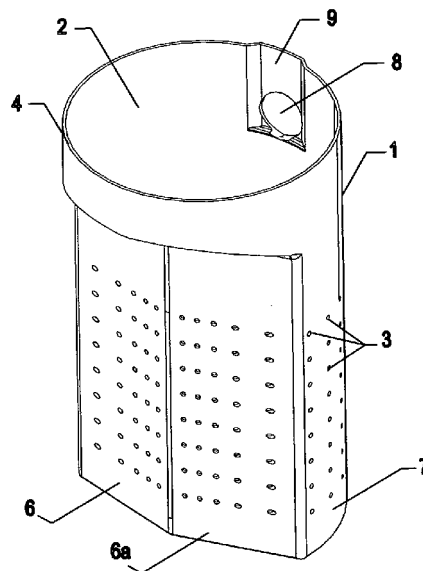
3.1

desenho cilíndrico, com oco interno (2) e borda circular (4) com buraco (8) formando o berço de apoio (5) composto por duas placas em ângulo e paredes frontais (6) e (6a) e parede posterior (7) semicircular com uma pluralidade de furos (3) simetricamente alinhadas e distribuídos em linhas e colunas.

(71) Erico Tormem (BR/SC)

(72) Erico Tormem

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes LTDA



(21) MU 8401498-9 (22) 25/06/2004

(51) A61H 7/00

(54) APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL

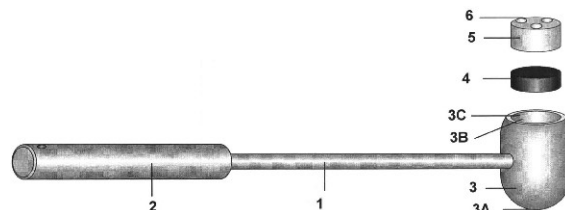
(57) "APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL". Descreve-se a presente patente como um aparelho massageador corporal que, de acordo com as suas características, possui como princípio a formação de um aparelho massageador (1) em estrutura própria e específica direcionada para o massageamento de diversas regiões do corpo humano, principalmente costas e sola do pé, com vistas a tornar mais prático, confortável e eficiente estas diversas operações de massageamento aplicadas tanto pelo próprio como por terceiros em geral e, tendo como base, a incorporação de uma estrutura própria de formato geral similar a um cachimbo e contendo integrados e simetricamente dispostos uma haste (2) como apoio e uma ponteira (3) como massageador, viabilizando a formação de um conjunto cujas formas e disposições internas e externas possibilitam uma perfeita ergonomia junto às mais diversas regiões do corpo humano, independentemente do biótipo dos usuários.

(71) Jonas Rodrigues Borges (BR/PR)

(72) Jonas Rodrigues Borges

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C LTDA

3.1



(21) MU 8401500-4 (22) 25/06/2004

(51) G09F 11/10

(54) PAINEL MÓVEL INTERATIVO PARA DEMONSTRAÇÃO DE MENSAGENS ENVIADAS POR TELEFONE CELULAR

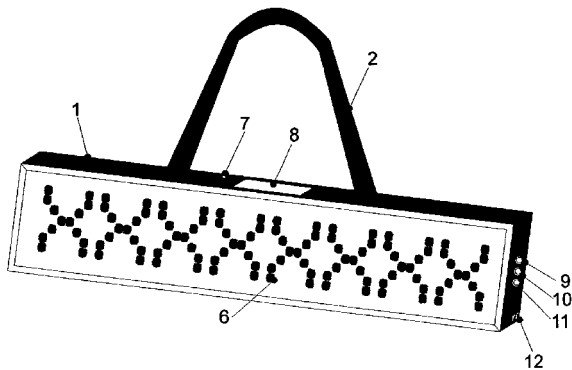
(57) "PAINEL MÓVEL INTERATIVO PARA DEMONSTRAÇÃO DE MENSAGENS ENVIADAS POR TELEFONE CELULAR". Pertencente ao setor tecnológico de painéis eletrônicos dispostos no interior de ambientes fechados, assim como outros locais apropriados e compreende uma estrutura adequada de painel nas dimensões de aproximadamente 0,9m de largura por 0,2m altura e 0,06m de espessura em chapa metálica fina e leve (1) fixado por alça feita em couro (2) no corpo de uma pessoa e levado pelo ambiente interno de festas em geral, sendo caracterizado por uma superfície no qual existe um display de leds ou jornal eletrônico (6), onde mostra mensagens ou 'torpedos' de paquera enviadas via celular pelos frequentadores. Na parte superior do equipamento existe uma saída de áudio (7), para a conexão de um fone de ouvido no qual através de um bip informa a chegada de uma nova mensagem ou 'torpedo'. Na sua lateral encontram-se os botões de acesso (9), (10) e (11) que são controlados pelo operador(a) e responsáveis pelo controle do sistema e possibilitam selecionar as funções do equipamento, e controlar as mensagens (dependendo do conteúdo) a serem ou não exibidas, pois através do visor (8) o operador(a) tem acesso prévio às mensagens podendo o mesmo liberar as mesmas para o jornal eletrônico (6) ou não, sendo que na mesma lateral,

3.1

encontra-se instalado o botão de liga e desliga (12), responsável pelo controle da alimentação de energia do sistema.

(71) Eliseu Kopp (BR/RS)

(72) Eliseu Kopp



(21) MU 8401503-9 (22) 18/06/2004

3.1

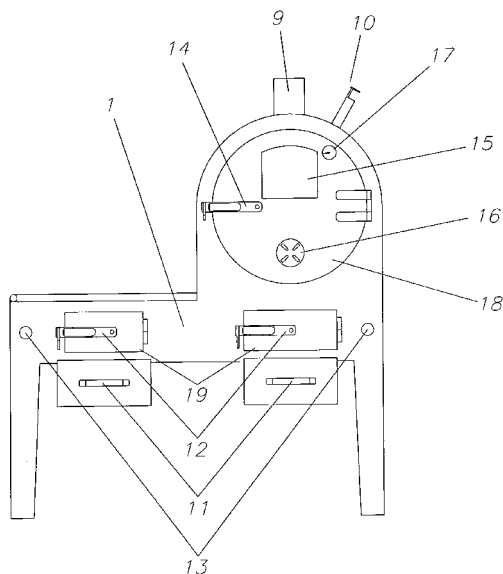
(51) A47J 37/07

(54) FORNO, CHURRASQUEIRA E FOGÃO METÁLICO TRANSPORTÁVEL

(57) "FORNO, CHURRASQUEIRA E FOGÃO METÁLICO TRANSPORTÁVEL". Patente de modelo de utilidade para um forno, churrasqueira e fogão metálico transportável que é compreendido por um corpo 1, dotado com duas câmaras de combustão 2 e 3 independentes, onde, uma das câmaras de combustão 2 aquecerá a chapa do fogão 6 a chapa do fogão, que poderá ser removida dando lugar ao suporte churrasqueira 7 e ocupará a mesma câmara de combustão 2 e a mesma gaveta cinzeiro 5, funcionando apenas a churrasqueira ou apenas o fogão, e este corpo 1 também é dotado de uma câmara de cocção 8 e será alimentado pelo calor de uma das câmaras de combustão 3.

(71) Darlan Rech Gerhardt (BR/SC)

(72) Darlan Rech Gerhardt



(21) MU 8401504-7 (22) 17/06/2004

3.1

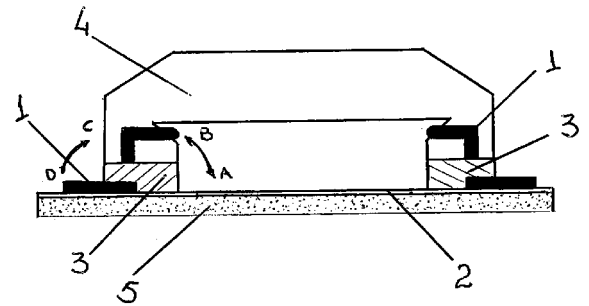
(51) E04F 21/16

(54) LIXADEIRA MANUAL PARA ALVENARIA

(57) "LIXADEIRA MANUAL PARA ALVENARIA". A lixadeira manual para alvenaria se utiliza de grampos de pressão para prender lixas sem necessidade de parafusos, travas e rosca com formato borboleta, possui ainda uma base que recebe as lixas fabricadas para uso no seu tamanho integral, eliminando cortes nas lixas, resultando assim em facilidade e rapidez para colocação e retirada das lixas e em economia no gasto com lixas dado ao aproveitamento total das mesmas. A dita lixadeira é constituída por uma base (2) forrada com espuma (5) quatro suportes (3) dois grampos de pressão (1) e um cabo (4).

(71) Welmar Antonio Braga Rabello (BR/MG)

(72) Welmar Antonio Braga Rabello



(21) MU 8401505-5 (22) 16/06/2004

3.1

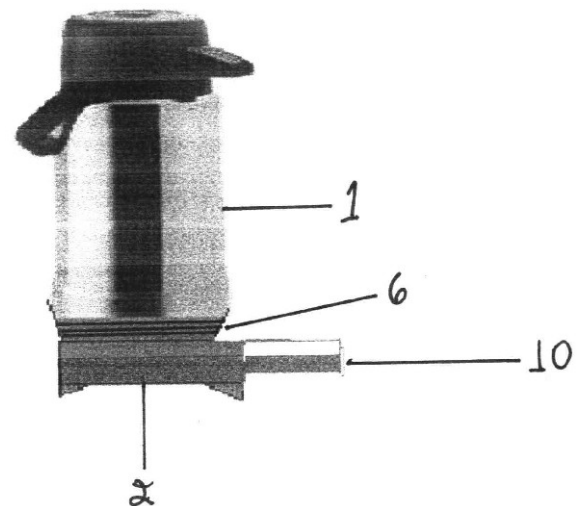
(51) A47G 23/06, B65D 1/24, B65D 25/02

(54) BASE PORTA-COPOS E ACESSÓRIOS

(57) "BASE PORTA-COPOS E ACESSÓRIOS". O presente modelo de utilidade, que em uma caixa de formato, dimensão e cores diversas, conjuga as funções de servir de apoio as garrafas e jarras, manter protegidos e organizados os copos, sachês de açúcar e adoçantes e tudo mais que se fizer necessário além de facilitar o transporte dos copos e acessórios, quando necessário. A dita base é constituída de uma caixa, preferencialmente no formato da base da garrafa ou jarra que se quiser utilizar e poderá ser do mesmo material da garrafa ou jarra, podendo estar fixa no corpo destes, ser de rosquear ou mesmo servir apenas de apoio, podendo ter uma ou mais portas com gavetas, sendo essas gavetas as plataformas onde estarão os receptáculos dos copos e acessórios. Outras formas de abertura poderão ser utilizadas e no lugar das gavetas poderão existir outros mecanismo como plataforma fixa ou giratória.

(71) Pedro Ricardo Clemente Fernandes (BR/MG)

(72) Pedro Ricardo Clemente Fernandes



(21) MU 8401512-8 (22) 23/06/2004

3.1

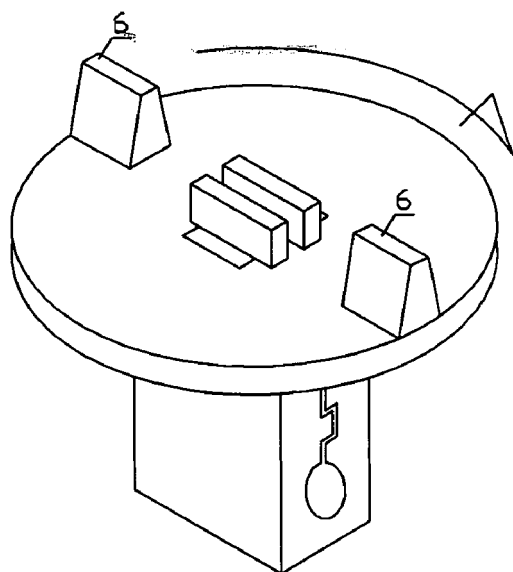
(51) E04G 17/075

(54) CONECTOR RÁPIDO PARA SISTEMA DE FÔRMAS MODULARES

(57) "CONECTOR RAPIDO PARA SISTEMA DE FÔRMAS MODULARES". O presente modelo de utilidade, consiste na substituição das gravatas tradicionais (geralmente de madeira ou metal), utilizadas nas fôrmas dos pilares, colunas, vigas, etc., por grampos, que presos à armadura da peça e acoplados a elementos de engate rápido - arruelas -, funcionam ao mesmo tempo como espaçadores e elementos de fixação dos painéis de fôrma. O presente modelo de utilidade, destina-se à ligação da armadura da peça ao painel de fôrma, com a finalidade resistir aos esforços decorrentes do lançamento do concreto fresco. Funcionando também como espaçador, nosso modelo de utilidade garante o recobrimento necessário e dimensionado para a peça, bem como a distribuição dos esforços de forma equilibrada e uniforme, reduzindo consideravelmente a espessura dos painéis a serem utilizados como fôrma.

(71) Jefferson de Menezes Torres (BR/SE), Pericles de Menezes Torres (BR/SE)

(72) Jefferson de Menezes Torres, Pericles de Menezes Torres



(21) MU 8401513-6 (22) 23/06/2004

3.1

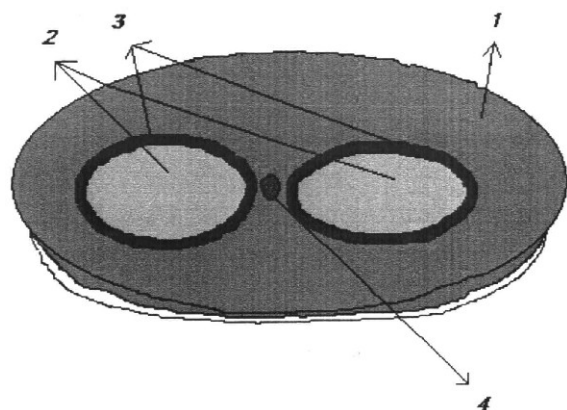
(51) B65D 43/00

(54) TAMPA QUE CONSERVA TEMPERATURA

(57) "TAMPA QUE CONSERVA TEMPERATURA". A essência do presente Modelo de Utilidade da tampa, é a conservação da bebida, através da manutenção da temperatura no balde, que trás para o cliente uma outra forma de consumo, sem ter que se preocupar com o aquecimento do produto. A citada tampa é constituída de madeira, redonda (1) com 2 aberturas no meio (2), sendo estas, emborrachadas em suas bordas (3), com um puxador no centro (4), já a sua parte inferior é revestida de isopor (5) e a extremidade lateral (6) lapidada de maneira que haja o encaixe exato no balde.

(71) Leonardo Paiva de Souza (BR/DF)

(72) Leonardo Paiva de Souza



(21) MU 8401514-4 (22) 25/06/2004

3.1

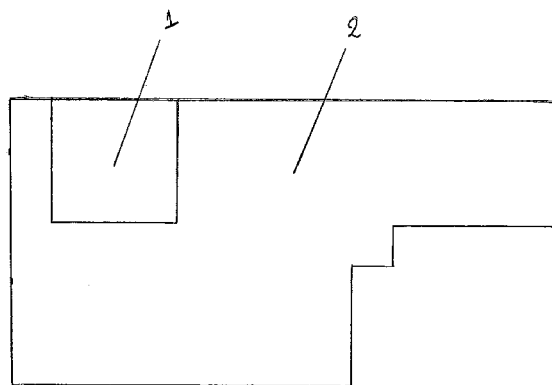
(51) B60N 2/34, B62D 33/06

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A SOFÁ CAMA DE CAMINHÃO

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A SOFÁ CAMA DE CAMINHÃO". A presente Patente de Modelo de Utilidade para uma disposição construtiva aplicada a sofá cama de caminhão colocado atrás do banco do motorista que servirá como cama na hora que o motorista parar o caminhão, esta cama se torna sofá quando o motorista tiver a companhia de uma outra pessoa então sobe parte da cama 1 até servir como encosto para as costas do carona, este sofá cama será construído com várias camadas e revestido por um tecido 4 anti-mofo, anti-acaro e anti-alérgico que será a primeira camada, sua segunda camada é composta por perfilado de teflon com mamilos enrijecidos 3 impregnados com invellon e por sua vez entre meio estes mamilos enrijecidos 3 estão as pastilhas magnéticas 5 com 800 Gauss de intensidade e também as pastilhas de invellon 6, o poliuretano com densidade resistente 7 ficará abaixo destas camadas acima descritas, para que o sofá cama tenha uma boa resistência ao peso da pessoa será inserida duas chapa laminadas 8, 10 e entre elas uma camada de espuma especial 9 com densidade progressiva.

(71) Leonice Zenatti Bonissoni (BR/SC)

(72) Leonice Zenatti Bonissoni



(21) MU 8401516-0 (22) 24/06/2004

3.1

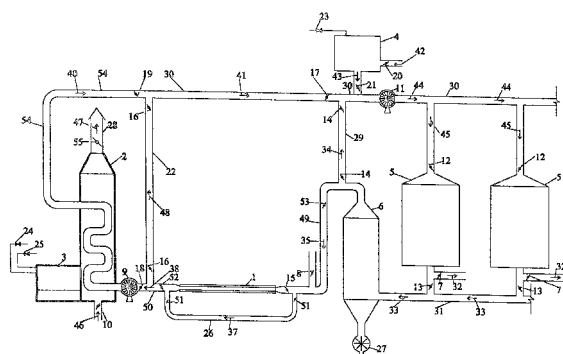
(51) F26B 3/02

(54) SISTEMA E PROCESSO DE SECAGEM PARA MATERIAIS ORGÂNICOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL

(57) "SISTEMA E PROCESSO DE SECAGEM PARA MATERIAIS ORGÂNICOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL". Com aplicabilidade particularmente adequada para produtos alimentícios, mas não restrito a este campo de aplicação. A secagem é processada nas estufas (5) por circulação de gases com baixo teor de umidade e temperatura máxima recomendável para o material em processamento. Os gases exauridos dessas estufas são purgados quando apresentam gradientes de temperatura superiores a um determinado valor relativamente à temperatura do início do processo e são recirculados para gradientes inferiores ao estipulado, sendo dirigidos para o secador de gases (6) onde são desumidificados por substâncias dessecantes e direcionados para reaquecimento no coletor solar (1) e/ou conjunto recuperador de calor/aquecedor de gases (2), e depois para o duto de distribuição (30), quando o gradiente de temperatura é inferior a certo valor definido, no secador de gases (6), relativamente à temperatura máxima do processo, os gases de secagem são dirigidos diretamente para o duto de distribuição (30). Os gases de secagem desumidificados e provenientes diretamente do secador de gases (6) ou após reaquecidos e procedentes do coletor solar (1) ou do conjunto recuperador de calor/aquecedor de gases (2) são misturados aos gases quentes oriundos do gerador de gases quentes (4) no duto de distribuição (30) e dirigidos para as estufas (5).

(71) Geraldo Luiz Pinheiro Silva (BR/CE)

(72) Geraldo Luiz Pinheiro Silva



(21) MU 8401517-9 (22) 23/06/2004

3.1

(51) A47G 25/06

(54) FORMA CONSTRUTIVA INCORPORADA A CALCEIRO DESLIZANTE

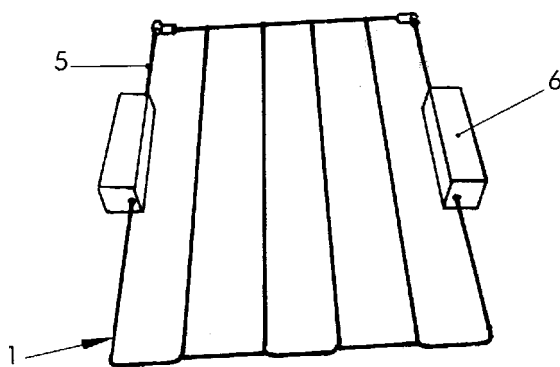
(57) "FORMA CONSTRUTIVA INCORPORADA A CALCEIRO DESLIZANTE".

Contendo uma grade aramada suporte das calças e outras peças de roupas, onde o aramado é sustido por elementos afixáveis dotados de rodízios, onde as hastes aramadas externas que estruturam o calceiro podem deslizar livremente por esses elementos, sendo que essas hastes - esquerda e direita - são passantes pelos elementos afixáveis e deslizam livremente por eles, e mencionados elementos ficam presos dentro de um móvel adequado, por exemplo, um armário ou guarda-roupas.

(71) Gilberto Santo Souza de Souza (BR/RS)

(72) Gilberto Santo Souza de Souza

(74) Norberto Pardelhas de Barcellos



(21) MU 8401518-7 (22) 23/06/2004

3.1

(51) A01G 9/14

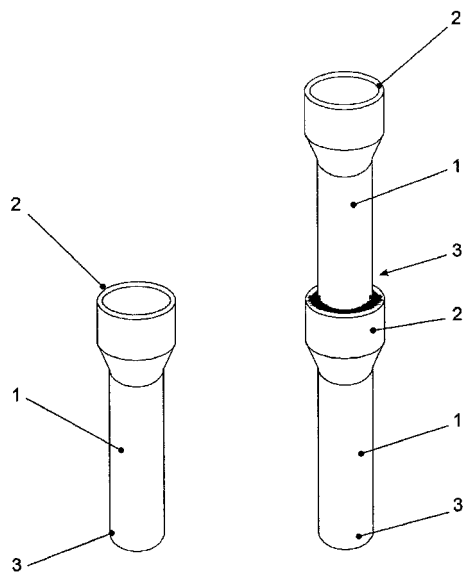
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CONDUTOR DE CALOR TUBULAR PARA FORNOS DE ESTUFA EM GERAL

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CONDUTOR DE CALOR TUBULAR PARA FORNOS DE ESTUFA EM GERAL". O modelo de utilidade trata de uma disposição construtiva introduzida em condutor de calor tubular para fornos de estufa em geral, situado no setor tecnológico de aquecimento e secagem em fornos e estufas em geral, sendo que permitirá uma maior praticidade e economia em sua utilização em propriedades agrícolas, especificamente utilizadas para secagem de fumo e outros produtos agrícolas de interesse do agricultor. Assim sendo, a disposição construtiva introduzida em condutor de calor tubular para fornos de estufa em geral compreende uma estrutura tubular em cerâmica (01) provida de um terminal com encaixe (02) e um terminal liso (03); sendo que a estrutura (01) pode se configurar em um elemento curvo (04) com terminais (03), ou, provido do encaixe (02) em um dos terminais; sendo ainda que, o encaixe entre os componentes junto a instalação se dá por intermédio da sequência entre os componentes utilizando-se argila para o rejuntamento.

(71) César Augusto Zuchetto (BR/RS)

(72) César Augusto Zuchetto

(74) Ruiz Assessoria Empresarial Ltda /Juarez de Araújo Ruiz



(21) MU 8401519-5 (22) 23/06/2004

3.1

(51) B65D 85/78

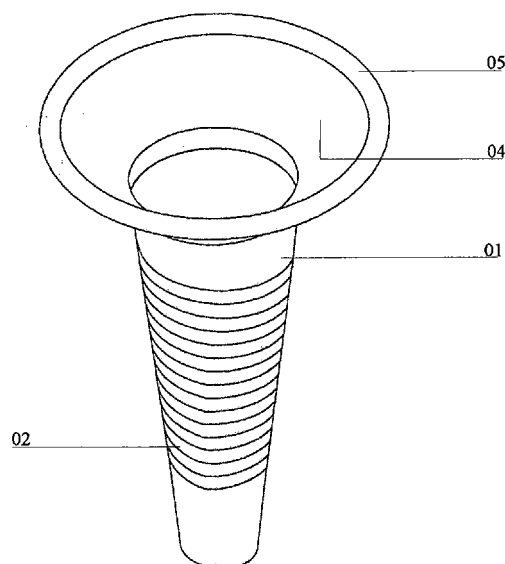
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM SUPORTE". Conforme descrito no relatório e conforme as ilustrações anexas refere-se a um suporte utilizado em casquinhas de sorvete de forma a acondicionar em seu interior o sorvete quando derretido em função da temperatura, sendo tal suporte projetado para proporcionar maior comodidade e conforto ao usuário posto que evita a ocorrência de escoamento do sorvete pelas mãos, proporcionando, desta forma, um processo mais higiênico.

(71) Natanael Bobsin Strasburg (BR/RS)

(72) Natanael Bobsin Strasburg

(74) Luiz Fernando Campos Stock



(21) MU 8401520-9 (22) 21/06/2004

3.1

(51) F25B 39/04

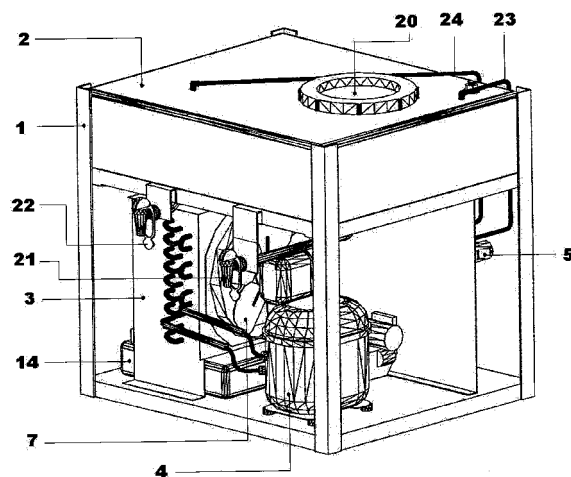
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A APARELHO CONDENSADOR DE ÁGUA

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA A APARELHO CONDENSADOR DE ÁGUA". Comandado eletronicamente, para produção de água purificada a partir da umidade do ar, sendo o aparelho condensador constituído, basicamente, por uma estrutura (1) provida de tampas laterais com entrada e saída de ar que contém sistema de purificação do ar, sistema de condensação (12), coleta (13) e armazenamento (14) da umidade do ar, sistema de purificação da água condensada (10, 9 ou 10, 9, 8), sistema de refrigeração de água (17, 12), reservatório duplo para água purificada (2, 18), para água fria (2) e água gelada (18), sistema de reciclagem da água purificada e sistema de distribuição de água purificada para consumo (21, 22). O fluxo proveniente do sistema de purificação (10, 9 ou 10, 9, 8) é dividido e através de válvulas solenóides (5 e 6), sendo dirigido através de tubulações independentes ao reservatório de água purificada fria (2) e ao reservatório de água purificada gelada (18), respectivamente, sendo que a tubulação para água gelada passa junto à serpentina refrigerada (12) para condensação do ar, quando apresenta forma de serpentina (17), de maneira a promover a refrigeração da água. A reciclagem da água purificada, fria e gelada, é realizada através de válvulas solenóides (25 e 26), sendo a água bombeada para o coletor (13) e forçada a refazer o circuito de purificação (10, 9 ou 10, 9, 8).

(71) World Energy Water LTDA. (BR/MG)

(72) Norman Pedro Queiroga

(74) Sâmia Amin Santos



(21) MU 8401521-7 (22) 21/06/2004

3.1

(51) A47C 17/58, A47C 19/22

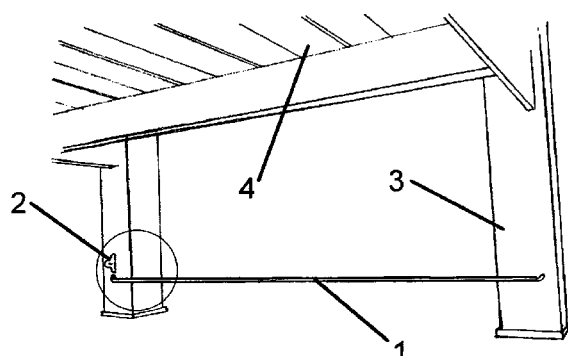
(54) GUIA PARA ACOPLAMENTO DE CAMA AUXILIAR

(57) "GUIA PARA ACOPLAMENTO DE CAMA AUXILIAR". Compreende a presente patente de modelo de utilidade a uma peça para guiar o acoplamento correto de uma cama auxiliar sob uma cama comum em móvel do tipo 'bi-box', evitando, assim, o deslocamento lateral da mesma ao se introduzida nesta posição. Contendo a peça uma haste guia (1) com extremidades dobradas em forma de 'U' que são colocadas em orifícios contidos na parte interna dos pés (3), colunas, da cama, junto com um par de limitadores de curso (2), dispostos nos pés posteriores, que permite a correta colocação da cama auxiliar (5) sob a cama principal (4) em móveis do tipo bi-box, bicama ou assemelhados, sem que a mesma saia da direção correta de posicionamento, possibilitando com isso um fechamento perfeito do conjunto.

(71) Delfim de Souza Teixeira (BR/MG)

(72) Delfim de Souza Teixeira

(74) Sônia Patrícia A.P. Goular Pereira - Lancaster



(21) MU 8401522-5 (22) 21/06/2004

3.1

(51) A47B 91/12

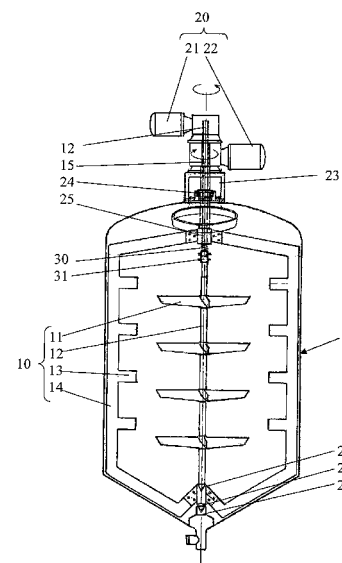
(54) DISPOSITIVO PROTETOR PARA PÉS DE MÓVEIS

(57) "DISPOSITIVO PROTETOR PARA PÉS DE MÓVEIS". Compreende a presente patente de modelo de utilidade um dispositivo protetor de pés de móveis conformando uma sapata de material leve e resistente, conformando uma peça quadrada (1) de bordas elevadas (2) contendo duas das laterais da bordas opostas, mais largas (2A) que as outras, sendo as quinas internas providas de cortes circulares (3). Contendo ainda um pequeno segmento tubular (4) com proeminências diamétrais nas bordas superiores (5) e dois outros seguimentos cilindros maciços (6) e de diâmetros menores, que completam um sistema de encaixe, para permitir o acoplamento da mesma na extremidade inferior do pé (7) ou coluna do móvel formando o dispositivo protetor que evita a absorção de umidade e funciona como uma peça de acabamento inferior ou superior.

(71) Delfim de Souza Teixeira (BR/MG)

(72) Delfim de Souza Teixeira

(74) Sônia Patrícia A. P.Goulart Pereira - Lancaster



(21) MU 8401525-0 (22) 25/06/2004

3.1

(51) E03F 5/14

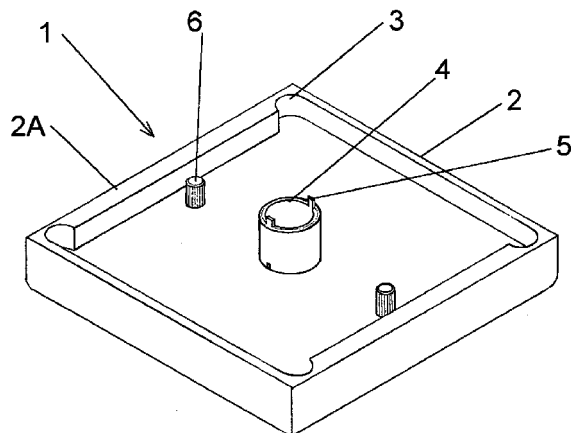
(54) CESTO FILTRO PARA SISTEMA SUBTERRÂNEO PARA ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

(57) "CESTO FILTRO PARA SISTEMA SUBTERRÂNEO PARA ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS". Refere-se o presente de modelo de utilidade a um novo cesto filtro desenvolvido especialmente para compor a parte interna das caixas subterrâneo de esgotamento de resíduos sólidos e líquidos. Revestido em sua forma plástica com características ornamentais novas, que lhe imprime aspecto original próprio e distintos, que irá sem dúvida, distingui-lo das demais modelos comercializados. Sendo compreendida por um cesto (2) monobloco, fabricado em polímero de desenho cilíndrico, com furações (3), formada por borda circular (14), formando um anel (11) e berço de apoio (5) composto por duas placas em ângulo (12), que se completa para a parte inferior (8) através das paredes frontais (16) e (16a) alinhadas simetricamente com leve inclinação e parede posterior (17).

(71) Érico Tormem (BR/SC)

(72) Érico Tormem

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda



(21) MU 8401523-3 (22) 17/06/2004

3.1

(51) B01F 7/20

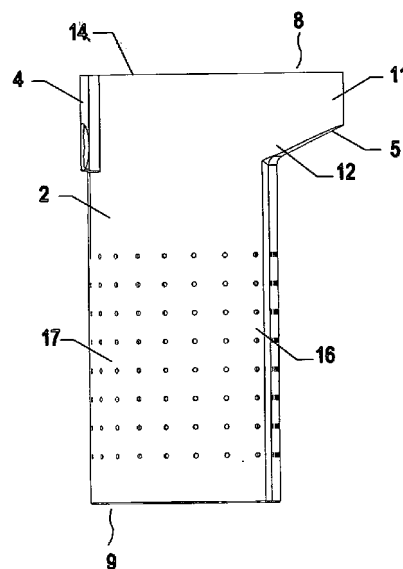
(54) DISPOSIÇÃO EM TANQUE AGITADOR

(57) "DISPOSIÇÃO EM TANQUE AGITADOR". O presente resumo refere-se a uma patente de modelo de utilidade para tanque agitador, pertencente ao campo dos equipamentos industriais, que recebeu disposição para ser mais simples e eficiente que outros e compreendido, essencialmente: por tanque propriamente dito (1), por conjunto de paletas (10); e por conjunto (20) de acionamento das paletas, sendo que o conjunto de paletas (10) é compreendido, essencialmente: por sub-conjunto de paletas centrais (11), que giram no sentido anti-horário; e por sub-conjunto de paletas periféricas (13), que giram em sentido horário, ambos com centro de giro em um só eixo geométrico.

(71) Motorque Indústria Mecânica e Comércio LTDA. (BR/MG)

(72) Helton Mendes de Oliveira Filho

(74) Benedita Aparecida Rodrigues



(21) MU 8401526-8 (22) 24/06/2004

3.1

(51) B62D 35/00

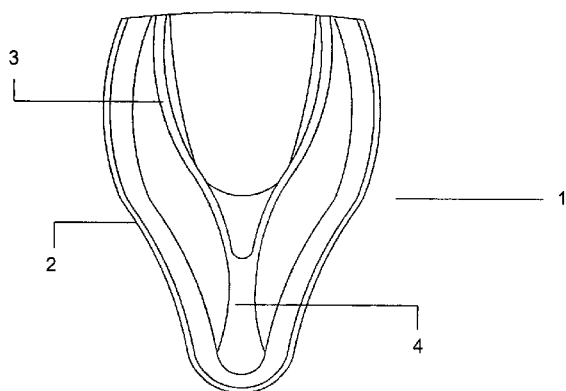
(54) DISPOSITIVO AERODINÂMICO PARA CARROCERIA DE VEÍCULOS

(57) "DISPOSITIVO AERODINÂMICO PARA CARROCERIA DE VEÍCULOS". A presente patente de Modelo de Utilidade refere-se a uma peça aerodinâmica especialmente desenvolvida para veículos em geral; sendo respalda por sua inovadora configuração que, por proporcionar alta estabilidade, reduz o peso do veículo, aliviando a estrutura, economizando combustível e pneus.

(71) Ramon Ariel Bonilla Cabrera (BR/RS)

(72) Ramon Ariel Bonilla Cabrera

(74) Nara Ernestina Gomes Alágia



(21) MU 8401527-6 (22) 25/06/2004

3.1

(51) E03F 5/14

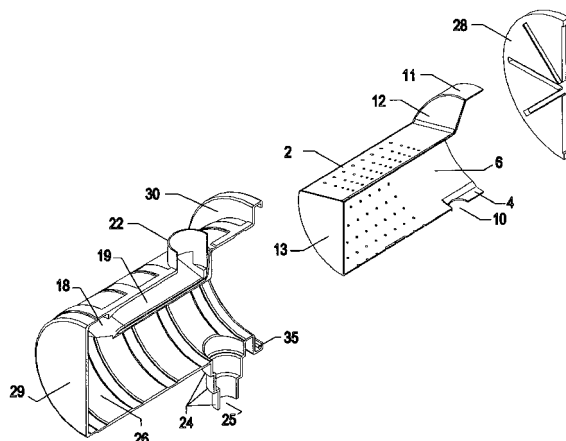
(54) CAIXA SUBTERRÂNEA COM CESTO FILTRO PARA ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS

(57) "CAIXA SUBTERRÂNEA COM CESTO FILTRO PARA ESGOTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS". Pleiteia a presente patente de modelo de utilidade a uma nova caixa subterrânea com cesto filtro especialmente desenvolvido especialmente para o esgotamento de resíduos sólidos e líquidos. Sendo utilizado principalmente na parte intermediária entre a saída do esgotamento das residências, lojas e similares. Sendo compreendida por uma caixa (1) monobloco, fabricada em polímero de desenho cilíndrico, com disco anelar (30) com sulco circular (35) para encaixe da borda da tampa (28), e oco interno (26) dividido em duas partes pela parede interna (19) formando externamente a cavidade externa (21) e internamente a galeria (18) e compartimento (27) com encosto (33) para encaixe do cesto (2) com vazão interno (6) e anel (11) circundado por parede posterior (17) com ressalto (4) e vazado (10) e paredes frontais (16) e (16a) com furações (3).

(71) Érico Tormem (BR/SC)

(72) Érico Tormem

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda



(21) PI 0402031-6 (22) 10/05/2004

3.1

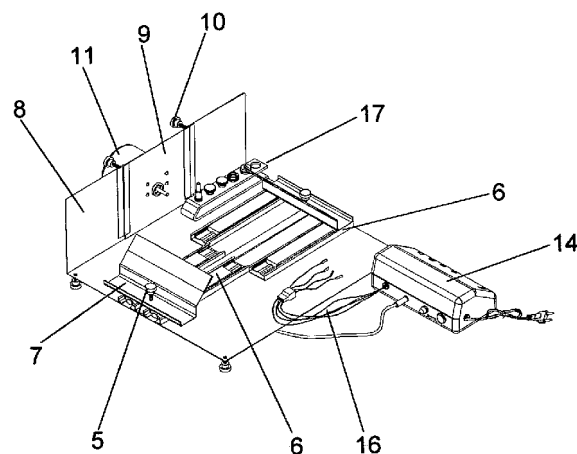
(51) G03G 15/00, B41J 2/115

(54) CONJUNTO ELETROMECÂNICO PARA TESTE DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA LASER E ASSEMBLHADOS

(57) "CONJUNTO ELETROMECÂNICO PARA TESTE DE CARTUCHOS DE IMPRESSORA LASER E ASSEMBLHADOS". Constituído de um conjunto integrado por um suporte universal retrátil (1), formado por uma plataforma (2) contendo trilhos deslizantes paralelamente dispostos, sendo os trilhos (3) mais internos superiormente aderidos a uma garra (4) posteriormente dotada de parafuso (5), enquanto os trilhos (6) mais externos permanecem superiormente aderidos a outra garra (7) opostamente disposta e posteriormente dotada de parafuso (5), de forma que as garras (4) e (7) se movimentam transversalmente, formando mandíbulas; na lateral da plataforma (2) se elevam duas placas fixas (8) dispostas nos extremos da aresta, enquanto uma placa móvel (9) se movimenta verticalmente entre as placas fixas (8), sendo que a placa móvel (9) é dotada lateralmente de parafusos travadores (10), além de ostentar centralmente um motor-reductor (11) alimentado eletricamente e cujo eixo (12) se projeta paralelo à plataforma (2) e ostenta uma engrenagem ou 'driver' cambiável (13); o conjunto contém um módulo eletrônico de teste (14), programável e capaz de simular os sinais elétricos de acionamento de cartuchos (15), através de condutores (16).

(71) Lucio Bastos dos Santos (BR/SP)

(72) Lucio Bastos dos Santos



(21) PI 0402250-5 (22) 15/06/2004

3.1

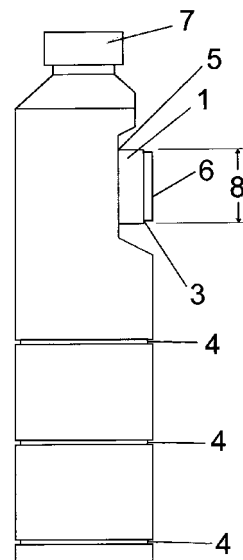
(51) E03C 1/282, B65D 23/00

(54) EMBALAGEM SEPTO SIFÃO

(57) "EMBALAGEM SEPTO SIFÃO". O invento é uma embalagem desenvolvida para, num segundo ciclo de utilização, ser transformada em um sifão ou em um septo a ser utilizado em instalações hidráulicas. Resolve o problema de espaço ocupado em armazenagem e transporte de sifão e/ou septo, bem como reduz custos, principalmente de industrialização, além de servir de sinal para limpeza em receptáculo de sujeiras. No primeiro ciclo de utilização é uma embalagem para acondicionamento de produto, frasco de detergente, por exemplo; o término do conteúdo da embalagem passa a ser um sinal, que pode estar implícito ou explícito na embalagem, avisando ao usuário que é importante fazer a limpeza periódica de receptáculo de sujeiras, caixa de passagem ligada à pia de cozinha, por exemplo; então, o usuário, executando poucos procedimentos, transforma a embalagem-septo-sifão em um sifão ou em um septo; depois promove a limpeza do receptáculo de sujeiras; terminada a limpeza, com o descarte do sifão ou septo anterior, o usuário conclui fazendo o acoplamento do novo sifão ou septo. Permite dispensar ou restringir a comercialização de conjunto descartável acompanhado de sifão, oferecendo apenas os revestimentos descartáveis ou oferecendo os revestimentos descartáveis em conjunto com um detergente ou um xampu, por exemplo.

(71) Fernando Alberto Graziotin (BR/RS)

(72) Fernando Alberto Graziotin



(21) PI 0402251-3 (22) 15/06/2004

3.1

(51) G06F 17/30

(54) SISTEMA E MÉTODO PARA CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE UM BANCO DE DADOS RELACIONAL DE UMA CADEIA PRODUTIVA

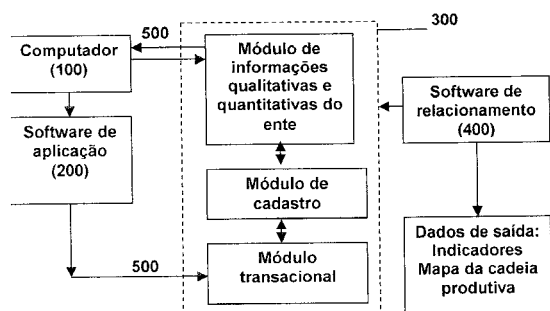
(57) "SISTEMA E MÉTODO PARA CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE UM BANCO DE DADOS RELACIONAL DE UMA CADEIA PRODUTIVA". É descrito um sistema e um método para construção e gerenciamento de um banco de dados relacional de uma cadeia produtiva para indexar e integrar bancos de dados, de forma a promover associações entre os parâmetros definidos nos respectivos bancos de dados e formar um banco de dados relacional de uma cadeia produtiva. O sistema compreende um computador (100), um software de aplicação (200) no computador (100), uma base de dados central em um computador central (300), um software de relacionamento (400) no computador central (300) e uma conexão à rede de computadores (500). O sistema e método apresentam um módulo com informações qualitativas e quantitativas dos entes de uma cadeia produtiva, um módulo de cadastro, com informações genéricas sobre produtos e serviços (itens) comercializados pelos entes da cadeia produtiva e um módulo transaccional, onde o banco de dados de elos e de itens padrão do módulo de cadastro é visualizado pelo ente, que vincula seus itens transacionados aos itens padrão

da cadeia produtiva.

(71) Instituto Gaúcho de Estudos Automotivos (BR/RS)

(72) Márcio de Souza Pires, Flávio Henrique Barbosa Brandão, Francisco José Kliemann Neto, Angelo Maratía, Albert Geiger

(74) PAP Consult. em Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402252-1 (22) 16/06/2004

(51) G09B 25/00

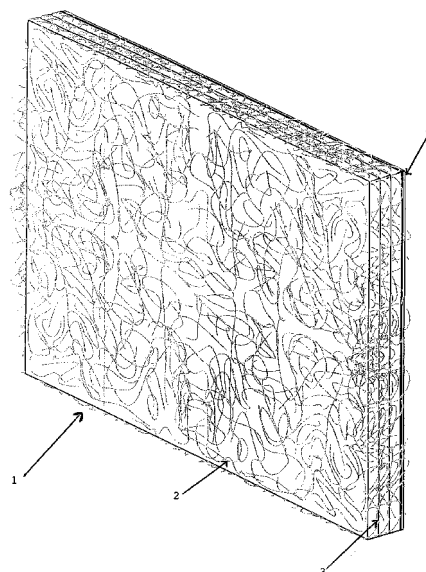
(54) HELIODON INTERATIVO

(57) "HELIODON INTERATIVO". Patente de invenção para um heliodon interativo, de uso obrigatório em cursos de arquitetura, que é compreendido por uma base circular 01, um tampo 04 com a indicação dos pontos cardeais, que juntamente com o separador 03 formam o trilho por onde gira o conjunto de arcos metálicos 08, estes fixados por meio de solda ao aro metálico 02, que percorre horizontalmente os azimutes gravados na base circular 01, em um dos quadrantes do conjunto de arcos 08 estão impressos os graus relativos à altura solar 07, sendo a luz do sol simulada por uma lâmpada 19 de foco angular instalada em um dispositivo deslizante 23 sobre o quadrante graduado do arco metálico 07.

(71) Dirceu Antônio de Oliveira (BR/RS)

(72) Dirceu Antônio de Oliveira

3.1



(21) PI 0402255-6 (22) 16/06/2004

(51) A23K 1/14, A23K 1/175, A23K 1/18

(54) COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTE PARA RAÇÃO ANIMAL

(57) "COMPOSIÇÃO DE INGREDIENTE PARA RAÇÃO ANIMAL". A presente invenção refere-se a uma composição de ingrediente para ração animal à base de farelo de arroz parboilizado que apresenta um balanceamento de nutrientes com elevado teor de óleo. Preferencialmente a mistura compreende a seguinte proporção de subprodutos da indústria de alimentos: - farelo de arroz integral parboilizado 60 a 90 % - quirera de arroz 10 a 40 % Esta mistura interfere positivamente na absorção, melhorando o desempenho dos animais como: suínos, aves e gado de leite, substituindo com vantagens o milho, cereal cada vez menos abundante e mais caro. A composição do ingrediente para ração pode, opcionalmente, ser adicionado de calcário entre 1 a 5%. Com a mistura da invenção obtém-se o seguinte balanceamento de nutrientes necessários à alimentação animal, não encontrados nos demais alimentos, a saber: Proteína 10 a 13% Óleo 18 a 24% Amido 30 a 50% Fósforo 1,0 a 2,5% Cálcio 1,0 a 5,0%

(71) Camaquã Alimentos LTDA. (BR/RS)

(72) Wilson Cauduro Meyer

(74) Custódio de Almeida & Cia.

3.1

(21) PI 0402256-4 (22) 17/06/2004

(51) B41F 17/00

(54) DECALCADORA PORTÁTIL DE CARTÃO

(57) "DECALCADORA PORTÁTIL DE CARTÃO". É descrita uma decalcadora portátil de cartão para reprodução dos caracteres em relevo de um cartão que fixa firme e corretamente sobre a base o boleto de crédito, permitindo a operação dos rolos compressores mesmo nas situações em que a decalcadora não se encontra na linha de nivelamento, dita decalcadora que compreende uma base (10) provida de um eixo articulável fixação e movimentação da tampa (20), dita base que apresenta uma região interna (13) com engates (131) para acomodação de um cartão e um boleto; uma tampa (20) posicionada sobre a base (10) e fixada à base (10) através do eixo articulável (11) da base, dita tampa (20) que apresenta uma região vazada (21) na porção central e trilhos (22) dispostos internamente em paredes laterais opostas, em ditos trilhos (22) sendo encaixada a manopla (30). A manopla (30) apresenta rolos compressores (32) fixados à base através do aparafusamento (34) de uma estrutura de suporte (33) e um parafuso central (35) para regulagem dos rolos compressores (32).

(71) Rogério Reuwsaat (BR/RS)

(72) Rogério Reuwsaat

(74) SKO Dir. da Prop. Indl. em Marcas e Patentes Ltda.

3.1

(21) PI 0402253-0 (22) 16/06/2004

(51) D04H 5/08

(54) MANTA

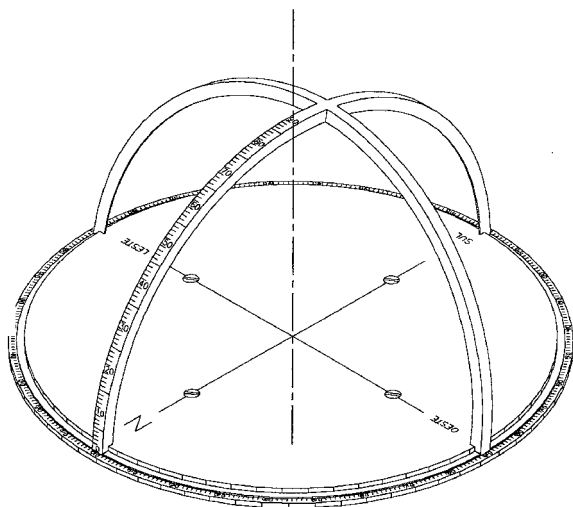
(57) "MANTA". Composta a partir de polipropileno, para isolamento termo acústico e contra o fogo. A manta é formada de fios e fibras (2) desalinhas, com 'n' camadas (3) em forma circular, continuada e constante, entrelaçadas entre si e com ancoragem aleatória., formando um vazio interno.

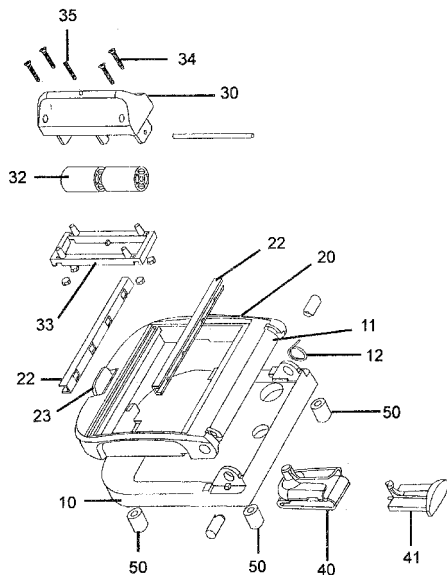
(71) AGS Proteção Ambiental LTDA (BR/RS)

(72) Fernando Gobbo Degani, Glayson Cerqueira Lima

(74) Guerra Adv.

3.1





(21) PI 0402261-0 (22) 16/06/2004

3.1

(51) A61G 21/00

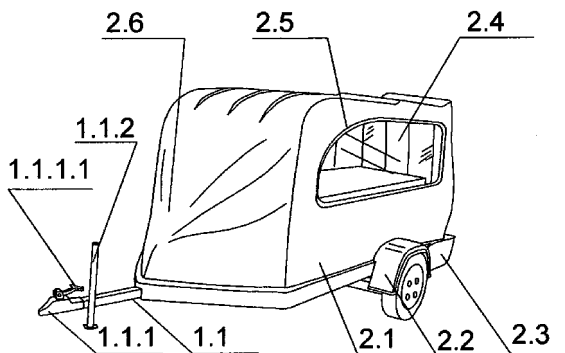
(54) TRAILER TRANSPORTADOR DE URNAS FÚNEBRES

(57) "TRAILER TRANSPORTADOR DE URNAS FÚNEBRES". A presente patente de invenção refere-se a 'TRAILER TRANSPORTADOR DE URNAS FÚNEBRES' composta por um conjunto de peças que permite que uma trailer, do tipo que é rebocada por veículo de passeio comum, possa servir de meio de transporte de uma ou duas urnas funerárias. Com um sistema de mesa deslizante (5) com cintos de segurança (6) permite a fácil colocação e retirada da uma funerária na posição superior.

(71) José Geraldo Bonato (BR/SP)

(72) José Geraldo Bonato

(74) Senior's Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) PI 0402266-1 (22) 15/06/2004

3.1

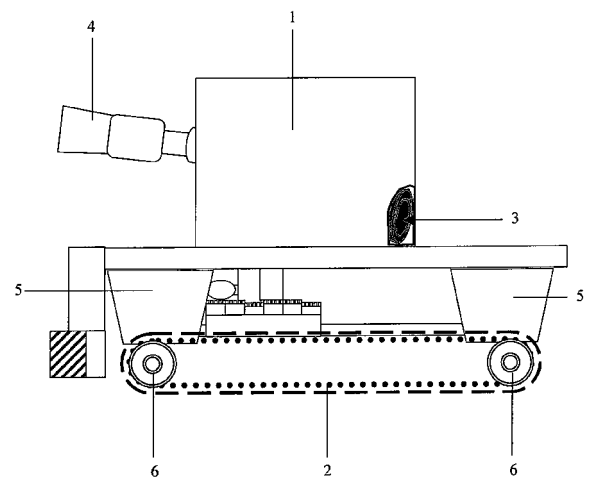
(51) A62C 27/00, A62C 33/04

(54) EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO DE APOIO AO COMBATE DE INCIDENTES

(57) "EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO DE APOIO AO COMBATE DE INCIDENTES". Um 'ROBOT' desenvolvido para auxiliar no combate a incêndio; desarmamento de bombas; limpeza de áreas contaminadas com produtos tóxicos; evacuação de áreas sob conflito e outros incidentes dessa natureza, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma estrutura metálica robusta, compreendendo um chassi horizontal com carenagem (1) de proteção; duas esteiras (2) nas laterais, sendo este modelo dotado de três engates (3) para mangueira e de uma válvula aspersora (4), com um sistema eletrônico de controle de movimentos que pode ser acionado de forma remota ou não, através de rádio frequência ou a cabo, utilizando-se aparelho de joystick. Seu chassi apresenta quatro bases (5) para montagem das rodas (6) que recebem as esteiras (2), as quais são acionadas por dois motores elétricos de corrente contínua com redutores, independentes um do outro, instalados nas rodas (6) frontais. O canhão d'água é montado numa estrutura metálica que é fixada no chassi, apresentando a configuração de uma torre, que permite movimentos verticais ao referido canhão, sendo estes acionados por um terceiro motor elétrico com redutor. O presente 'EQUIPAMENTO' foi desenvolvido para trabalhar de forma adequada às exigências de controle de ruído gerado pelas radiações térmicas que ocorrem nos incidentes com incêndio e/ou explosão, cuja autonomia foi projetado para operar uma mínima performance de três horas em pleno funcionamento, a um raio máximo de distância do hidrante de 45 a 90 metros, com uma pressão de funcionamento de 150 PSI.

(71) Antônio Roberto Lins de Macêdo (BR/CE)

(72) Antônio Roberto Lins de Macêdo



(21) PI 0402267-0 (22) 18/06/2004

3.1

(51) E04D 3/02, E04D 1/00

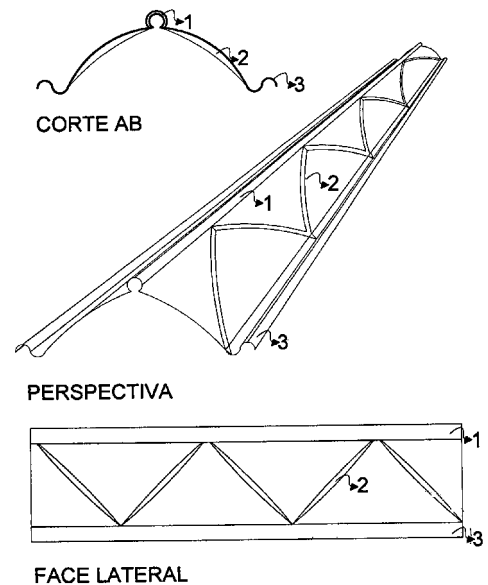
(54) TELHA TRELIÇADA

(57) "TELHA TRELIÇADA". Constituída de chapa de aço, alumínio ou outro material adequado, que leva impressa ao longo do eixo central, no seu dorso, um tubo (1), aberto na parte inferior, do qual nascem quatro sulcos (moças) (2) contrapostos em forma raiada fig. 3, com ângulo de 45°, com perfil semi-circular, que convergem nas abas da telha sobre dois sulcos (3) longitudinais, respectivamente invertidos.

(71) Douglas Magalhães Brito (BR/BA)

(72) Douglas Magalhães Brito

(74) Brasnorte Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402334-0 (22) 14/06/2004

3.1

(30) 18/06/2003 US 60/464,596

(51) F02M 61/00

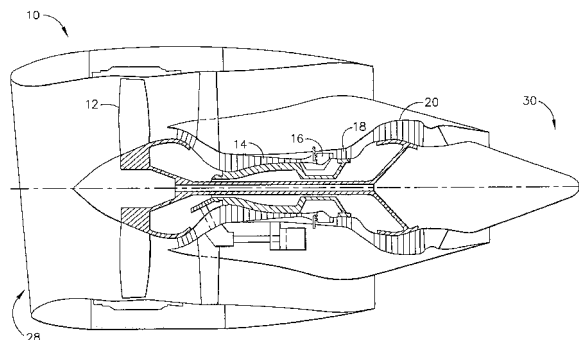
(54) MÉTODOS E DISPOSITIVOS PARA A INJEÇÃO DE FLUIDOS DE LIMPEZA EM COMBUSTORES

(57) "MÉTODOS E DISPOSITIVOS PARA A INJEÇÃO DE FLUIDOS DE LIMPEZA EM COMBUSTORES". Um método detalha injetar água dentro de um motor de turbina a gás (10) para permitir a limpeza da superfície interna do combustor (16). O método compreende remover um injetor de combustível (60) axial do combustor, sendo que o injetor de combustível inclui uma haste de bico (66), e inserir um conjunto de bico pulverizador (100) dentro da abertura (132) do injetor de combustível criada dentro do combustor quando da remoção do injetor de combustível, sendo que o conjunto de bico pulverizador inclui um bico deslizante (106) o qual é acoplado à haste do bico (102) a qual apresenta uma forma substancialmente idêntica à haste do bico injetor de combustível removida do combustor. O método ainda compreende acoplar o conjunto do bico pulverizador ao combustor de tal forma que o bico deslizante seja inserido de forma substancialmente concêntrica dentro do combustor, e injetar água dentro do combustor através do conjunto de bico pulverizador.

(71) General Electric Company (US)

(72) Scott Mitchell Reback, Stephen Thomas Sebeika

(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C



(21) PI 0402335-8 (22) 15/06/2004

3.1

(51) E04F 13/00

(54) PLACA DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO PARA PAREDES, TETOS E PISOS EM FIBRA DE VIDRO

(57) "PLACA DE REVESTIMENTO E ACABAMENTO PARA PAREDES, TETOS E PISOS EM FIBRA DE VIDRO". Patente de invenção de placa de revestimento e acabamento para paredes, tetos e pisos em fibra de vidro que consiste em agilizar e facilitar o processo de aplicação de revestimento e acabamento para paredes, tetos e pisos em fibra de vidro de forma simples e objetiva sobre superfícies sem nenhum acabamento ou em superfície já acabada, através de encaixe de presilha 'macho e fêmea' e ou parafuso embuchado.

(71) Mario Antonio Gonçalves Gomes (BR/SP) , Márcio Duarte Lobo (BR/SP)

(72) Mario Antonio Gonçalves Gomes, Márcio Duarte Lobo

(21) PI 0402336-6 (22) 15/06/2004

3.1

(51) H04M 3/56

(54) SISTEMA DE CONVERSA ON-LINE SIMULTÂNEA EM MODO TEXTO BASEADO EM APARELHOS DE CELULAR E TELEVISÃO

(57) "SISTEMA DE CONVERSA ON-LINE SIMULTÂNEA EM MODO TEXTO BASEADO EM APARELHOS DE CELULAR E TELEVISÃO". Caracterizado por um sistema de troca de mensagens simultâneas em modo texto entre duas ou mais pessoas utilizando como forma de envio um serviço qualquer de dados da telefonia celular e como forma de recepção, um televisor sintonizado em determinado canal que esteja recebendo um sinal de vídeo com as mensagens, sinal de vídeo gerado por um computador de recepção de mensagens.

(71) Rui Adriano Paiva de Brito Sousa (BR/SP)

(72) Rui Adriano Paiva de Brito Sousa

(21) PI 0402340-4 (22) 16/06/2004

3.1

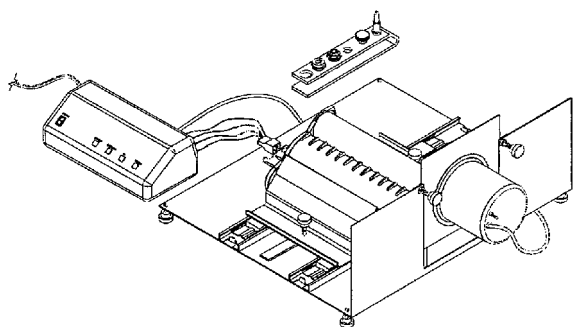
(51) G03G 21/00

(54) MÉTODO DE TESTE E DISPOSITIVO PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS

(57) "MÉTODO DE TESTE E DISPOSITIVO PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS". Constituído de um conjunto dispositivo de teste integrado por um suporte universal para retenção de caduchos de laser de diferentes formas e tamanhos e um modulo de testes pré-programado para reproduzir as condições de teste específicas para cada tipo de cartucho simulando as condições estipuladas em Norma. Como ferramentas adicionais são requeridos: um contador de voltas do cilindro OPC, balanças de precisão e peso padrão para aferição da balança e ambiente em temperatura controlada. Os valores tabulados referentes a diferença de peso dos reservatórios de toner no início e fim de teste, obtidos no cartucho de teste e no cartucho original, considerado padrão, permitirão uma indicação quantitativa do rendimento (Yield) do toner naquele cartucho específico.

(71) Lucio Bastos Santos (BR/SP)

(72) Lucio Bastos Santos



(21) PI 0402341-2 (22) 16/06/2004

3.1

(51) A61M 3/00

(54) AGULHA PLÁSTICA EXCÊNTRICA TRIFACETADA PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS

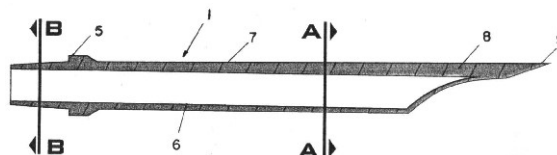
(57) "AGULHA PLÁSTICA EXCÊNTRICA TRIFACETADA PARA USO VETERINÁRIO E OUTROS". Especialmente de uma agulha de uso preferencial

no setor veterinário, mais particularmente nas operações de extração de sangue e líquidos em geral, cuja particularidade construtiva se volta, quando comparada às demais agulhas trifacetadas, à sua concepção excêntrica, gerando uma série de vantagens extraordinárias relacionadas com a melhor passagem de líquido, menor tempo de extração, maior resistência, maior leveza e menor quantidade de material necessário à sua fabricação. A agulha plástica (1) estabelece, entre o diâmetro interno (6) e o diâmetro externo (7), uma relação de excentricidade, o que permite, para um diâmetro externo (7) melhor, um mesmo diâmetro interno (6); a excentricidade faz com que a parede maior (8) fique estabelecida na região onde se situa a ponta (9) da agulha (1), enquanto a parede diametral oposta registra o menor valor de parede, que é reduzida paulatinamente de um ponto diametral a outro, em função da configuração excêntrica.

(71) Cripion Produtos Biológicos e Alimentícios LTDA. (BR/SP)

(72) Raul Carlos Gil

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) PI 0402342-0 (22) 16/06/2004

3.1

(51) H02J 9/06, H02J 15/00

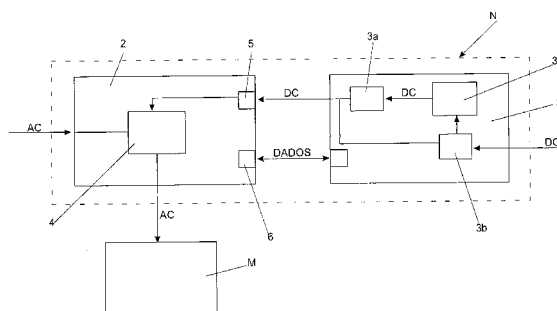
(54) SISTEMA PROCESSADOR DE ENERGIA ININTERRUPTO E MODULAR

(57) "SISTEMA PROCESSADOR DE ENERGIA ININTERRUPTO E MODULAR". Sistema particularmente aplicado ao campo dos aparelhos do tipo Nobreaks, estabilizadores e equivalentes, sendo o mesmo compreendido por um conjunto composto por dois módulos, sendo um primeiro módulo denominado regenerador de rede (2) e um segundo denominado módulo de baterias (3); o módulo regenerador (2) tem a função de estabilizar, regenerar, condicionar e filtrar a rede elétrica AC, enquanto que o módulo de baterias (3) tem a finalidade de aumentar a tensão das baterias para compatibilizá-la com o regenerador (2); o módulo regenerador que compõe o sistema pode ser adquirido de modo independente do módulo de bateria (3), de acordo com a necessidade do usuário e funcionar de modo independente ou associado ao módulo de bateria (3) através de conexões e interfaces de tensão AC ou DC e dados, sendo que quando o módulo regenerador (2) é conectado ao módulo de baterias (3), o sistema (N) de transforma em um Nobreak, ou seja uma fonte de energia ininterrupta.

(71) Nilza Janete Baraldi Siqueira (BR/MG)

(72) Nilza Janete Baraldi Siqueira

(74) Nobel Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402343-9 (22) 16/06/2004

3.1

(51) A47F 7/00

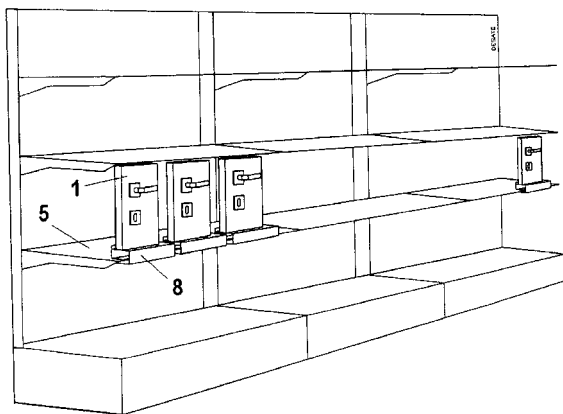
(54) DISPOSIÇÃO EM SUPORTE EXPOSITOR PARA FECHADURAS, MAÇANETAS E PRODUTOS EM GERAL

(57) "DISPOSIÇÃO EM SUPORTE EXPOSITOR PARA FECHADURAS, MAÇANETAS E PRODUTOS EM GERAL". Constituído por um suporte retangular [1], vertical, fixado de forma pivotada [7] sobre a base [2] de chapa dobrada, em forma de perfil 'U' com uma só aba [3] frontal e face exposta [8], sendo dita base [2] dotada de um segmento posterior [4] ou uma mão francesa [4], para fixação em planos [5] de prateleiras, sendo a fixação através de parafusos [6] que transpassam a aba [3] e parafusos [6] que transpassam o segmento posterior [4]. O suporte [1] é pivotado [7] sobre a base [2] e recebe peças de exposição [P]; a face frontal [8] da base [2], serve para exposição de mensagens.

(71) Luis Antonio Barbosa (BR/SP)

(72) Luis Antonio Barbosa

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402345-5 (22) 17/06/2004

3.1

(51) C09K 3/00

(54) COMPOSIÇÃO LÍQUIDA PARA PASSAR ROUPAS, DE USO DOMÉSTICO, QUE GARANTE O AUMENTO DO FATOR DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (FPU) EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO

(57) "COMPOSIÇÃO LÍQUIDA PARA PASSAR ROUPAS, DE USO DOMÉSTICO, QUE GARANTE O AUMENTO DO FATOR DE PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA (FPU) EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO". A presente invenção possui a função de prover aos artigos de vestuário, novos ou usados, durante o processo de alisamento a ferro quente, um aumento no fator de Proteção aos raios Ultra Violeta (FPU), proporcionando, assim, uma maior proteção à pele humana durante exposição ao sol. A dita composição é constituída por um filtro solar orgânico, podendo ser este filtro orgânico o Metoxicinamato de Octila ou Benzofenona-3 ou 4-Metil benzilideno cânfora ou Octocrileno ou o Octil dimetil paba ou Salicilato de octila, compreende também um ou mais agentes tensoativos, podendo ser estes agentes tensoativos o Lauril sulfato de sódio 100% ou o Lauril éter sulfato de sódio ou o Cloreto de cetil trimetil amônio ou o Polissorbato 80 ou ainda o Álcool Cetoestearílico etoxilado ou ainda o Monoestearato de glicerila, compreende também, um ou mais agentes co-tensoativos, podendo ser estes agentes co-tensoativos o Lauril sulfato de sódio 100% ou o Lauril éter sulfato de sódio ou o Cloreto de cetil trimetil amônio ou o Polissorbato 80 ou ainda o Álcool Cetoestearílico etoxilado ou ainda o Monoestearato de glicerila, compreende também um agente conservante podendo ser o Fenoxietanol ou o Metilparabeno ou Propilparabeno ou Butilparabeno ou Etil parabeno ou Diazolidiniluréia ou Imidazolidiniluréia ou DM hidantoína ou Cloreto de benzalcônio ou ainda o Ácido benzóico, compreende também uma fragrância, um agente quelante, podendo ser este agente quelante o Edetato letrassódico ou Edetato dissódico ou Ácido cítrico ou ainda o Ácido etidrônico e como agente dissolvente e veículo, a água desmineralizada ou purificada.

(71) José Luiz Aiélio Ritto (BR/SP), Jair Calixto (BR/SP)

(72) José Luiz Aiélio Ritto, Jair Calixto

(21) PI 0402346-3 (22) 17/06/2004

3.1

(51) A61K 7/40

(54) COMPOSIÇÃO EMULSIFICADA PARA USO DOMÉSTICO QUE GARANTE O AUMENTO DO FPU EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO

(57) "COMPOSIÇÃO EMULSIFICADA PARA USO DOMÉSTICO QUE GARANTE O AUMENTO DO FPU EM ARTIGOS DE VESTUÁRIO". A presente invenção possui a função de prover aos artigos de vestuário, novos ou usados, durante o processo de lavagem, um aumento no Fator de Proteção aos Raios Ultra Violeta (FPU), proporcionando, assim, uma maior proteção à pele humana durante exposição ao sol. A dita composição é constituída por um filtro solar orgânico, podendo ser este filtro orgânico o Metoxicinamato de Octila ou Benzofenona-3 ou o 4-Metil benzilideno cânfora ou o Octocrileno ou o Octil dimetil paba ou ainda o Salicilato de octila, compreende também um ou mais agentes tensoativos, podendo ser estes agentes tensoativos o Lauril sulfato de sódio 100% ou o Lauril éter sulfato de sódio ou o Cloreto de cetil trimetil amônio ou o Polissorbato 80 ou ainda o Álcool Cetoestearílico etoxilado ou ainda o Monoestearato de glicerila, compreende também, um ou mais agentes co-tensoativos, podendo ser estes agentes co-tensoativos o Lauril sulfato de sódio 100% ou o Lauril éter sulfato de sódio ou o Cloreto de cetil trimetil amônio ou o Polissorbato 80 ou ainda o Álcool Cetoestearílico etoxilado ou ainda o Monoestearato de glicerila, compreende também um agente conservante podendo ser o Fenoxietanol ou o Metilparabeno ou Propilparabeno ou Butilparabeno ou Etil parabeno ou Diazolidiniluréia ou Imidazolidiniluréia ou DM hidantoína ou Cloreto de benzalcônio ou ainda o Ácido benzóico, compreende também uma fragrância, um agente quelante, podendo ser este agente quelante o Edetato tetrassódico ou Edetato dissódico ou Ácido cítrico ou ainda o Ácido etidrônico e como agente dissolvente e veículo, a água desmineralizada ou purificada.

(71) José Luiz Aiélio Ritto (BR/SP), Jair Calixto (BR/SP)

(72) José Luiz Aiélio Ritto, Jair Calixto

(21) PI 0402347-1 (22) 17/06/2004

3.1

(51) B66F 9/075

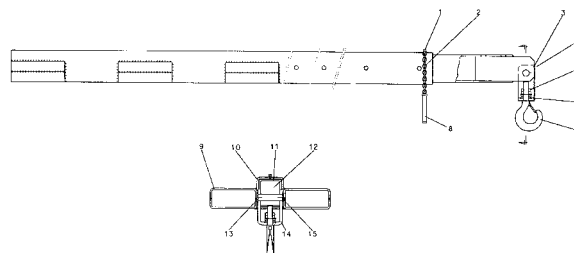
(54) LANÇA GUINDASTE

(57) "LANÇA GUINDASTE". Patente de invenção de equipamento de manutenção industrial, que permite que uma empilhadeira seja utilizada como um mini guindaste. Trata-se de um equipamento adaptável a empilhadeiras, para uso em remoção e recolocação de peças em máquinas, equipamentos ou qualquer outra condição onde, devido a altura e a dificuldade de manuseio das peças, faria-se necessário a contratação de guindaste. Este equipamento possui uma peça adaptável a empilhadeira onde desliza uma lança telescópica

para regulagem de comprimento. Na extremidade da lança telescópica existe um gancho giratório, para manipulação das peças/ partes, objetos da intervenção. O grande benefício desta invenção é quanto à economia gerada pela agilidade de intervenção, e dispensar a necessidade de locação de guindastes e possíveis destelhamentos (normalmente necessários ao acesso de guindaste).

(71) William James Gianotti (BR/SP)

(72) William James Gianotti



(21) PI 0402348-0 (22) 17/06/2004

3.1

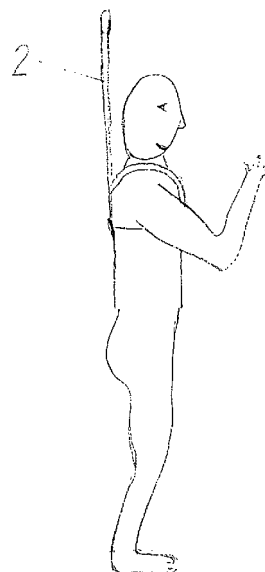
(51) A61F 5/03

(54) SUPORTE TORÁXICO PARA BEBÊS

(57) "SUPORTE TORÁXICO PARA BEBÊS". É um dispositivo para ser utilizado no desenvolvimento motor da criança, quando do processo aprendizagem do sentar, engatinhar e andar. São muitos os acidentes causados pela falta de estabilidade e coordenação motora do bebê nestas fases, devido a freqüentes quedas. Este dispositivo suporta o tronco do bebê, auxilia o desenvolvimento motor, evita quedas e, portanto, que a criança se machuque. É constituído de uma cinta envoltória ao tórax da criança, com alças ajustáveis em tamanho e posição, as quais posicionadas corretamente e aplicando-se uma leve tensão, evitará danos à coluna do bebê, pois dará a criança uma maior estabilidade, apressando o aprendizado nos processos de sentar, engatinhar e andar. Também evita problemas nas costas dos pais ocasionados por esforços ao se abaixarem a fim de apoiarem a criança para andar, pois, podendo se manter na postura normal, poderão controlar o andar do bebê através do tensionamento das alças de sustentação do suporte torácico.

(71) William James Gianotti (BR/SP)

(72) William James Gianotti



(21) PI 0402350-1 (22) 17/06/2004

3.1

(51) E05D 7/12

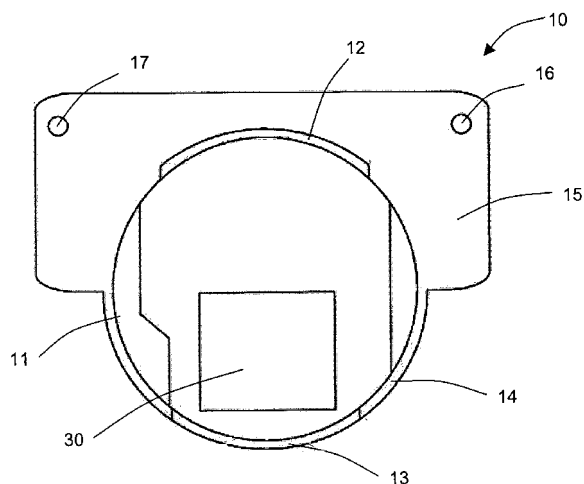
(54) DOBRADIÇA

(57) "DOBRADIÇA". A presente invenção refere-se à dobradiças, por exemplo, de portas de armários. A dobradiça de acordo com a presente invenção compreende um corpo (11) dotado de pelo menos um flanco (12 ou 13) em sua porção posterior e um batente (13) em sua porção frontal, sendo que a porção posterior do corpo (11) juntamente com o flanco (12) está prevista para encaixar-se em uma abertura (21) de formato correspondente localizada em uma parede de encaixe (20). O encaixe é limitado pelo batente (13), de modo que o corpo (11) da dobradiça (10) possa rotacionar na parede de encaixe após ter sido posicionado na dita abertura (21).

(71) Metalúrgica Albras LTDA. (BR/SP)

(72) Reinhard Mário Vogel

(74) Ana Paula Santos Celidonio



(21) PI 0402351-0 (22) 17/06/2004

3.1

(51) A47B 88/00

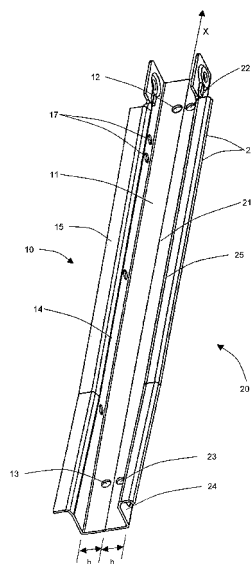
(54) TRILHO PARA CORREDIÇA, CORREDIÇA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM TRILHO PARA CORREDIÇA

(57) "TRILHO PARA CORREDIÇA, CORREDIÇA E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM TRILHO PARA CORREDIÇA". A presente invenção se refere a uma nova estrutura de trilho de corrediça e a um processo para sua fabricação. O trilho para corrediça compreende um primeiro plano (33 ou 43) dotado de um pelo menos um furo (31 ou 32 ou 41 ou 42), um segundo plano (34 ou 44) substancialmente perpendicular ao dito primeiro plano (33 ou 43), e um terceiro plano (35 ou 45) substancialmente paralelo ao dito primeiro plano (33 ou 43) e substancialmente perpendicular ao dito segundo plano (33 ou 43), sendo que o pelo menos um furo (31 ou 32 ou 41 ou 42) contido em um primeiro plano (33 ou 43) de um primeiro trilho (30 ou 40) excede, pelo menos em parte, a linha de centro (X) que corresponde à separação do plano correspondente (43 ou 33) de um segundo trilho correspondente (40 ou 30) ao dito primeiro trilho (30 ou 40).

(71) Matalúrgica Albras LTDA. (BR/SP)

(72) Reinhard Mario Vogel

(74) Ana Paula Santos Celidonio



(21) PI 0402352-8 (22) 17/06/2004

3.1

(51) E06C 9/02

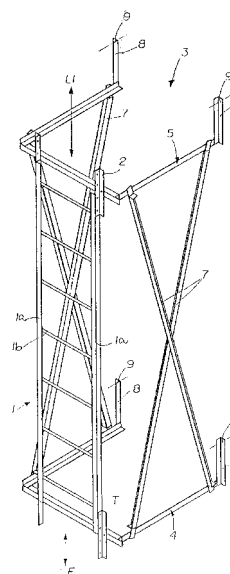
(54) ESCADA TRELIÇADA PARA ESTRUTURAS VERTICAIS

(57) "ESCADA TRELIÇADA PARA ESTRUTURAS VERTICAIS". Mais particularmente trata de escada (1) do tipo fixada em paredes (P) ou estruturas metálicas do tipo torres e correlatos, sendo dita escada (1) fixada à estrutura suporte (3) que compreende dois quadros em perfis (4), sendo um quadro inferior (5) e outro quadro superior (6), posicionados de modo paralelo e contraventados entre si por meio de perfis ou longarinas (7); ditos quadros (5) e (6) apresentam terminais ortogonais (8) providos de orifícios (9) que permitem sua fixação a qualquer tipo de estrutura vertical quer sejam paredes (P), estruturas metálicas e outras; dita escada garante segurança e firmeza estrutural, permitindo que o usuário possa subir ou descer tanto pelo lado externo da escada e de frente para a estrutura vertical onde a mesma se encontra instalada ou pelo lado interno da escada e de costas para a estrutura vertical, garantindo total segurança ao indivíduo

(71) Cyrne Rabello Coutinho Junior (BR/SP)

(72) Cyrne Rabello Coutinho Junior

(74) Antonia Andreoli



(21) PI 0402353-6 (22) 17/06/2004

3.1

(51) B65G 47/22

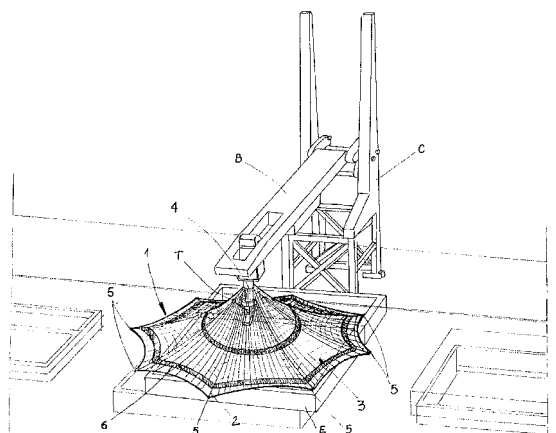
(54) COBERTURA AERODINAMICA DE MEMBRANA IMPERMEAVEL E FLEXIVEL PARA CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS À GRANEL, SACARIAS, ETC., EM CARREGADORES DE NAVIOS E OUTROS

(57) "COBERTURA AERODINÂMICA DE MEMBRANA IMPERMEÁVEL E FLEXIVEL PARA CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS À GRANEL, SACARIAS, ETC., EM CARREGADORES DE NAVIOS E OUTROS". Mais particularmente trata de uma cobertura (1) de proteção, concebida a partir de uma estrutura (2) de linhas aerodinâmicas, cuja membrana de cobertura é impermeável e flexível, sendo notadamente desenvolvida com o intuito de cobrir, mais particularmente a escotilha (E) do porão de navios cargueiros, sendo para tanto, fixada no carregador/descarregador (C) de mercadorias no porto visando proteger contra intempéries, a mercadoria a granel, sacarias etc., impedindo a penetração de água e restando a poeira gerada pelo atrito dos produtos armazenados, tais como, soja, milho, minérios, etc., sendo dita cobertura (1) aerodinâmica configurada a partir de uma estrutura (2) que permite uma operação de instalação rápida e segura, além de proteger plenamente todo o material a ser embarcado ou desembarcado, evitando poeira excessiva, umedecimento, prejuízos e outros inconvenientes advindos das intempéries, sendo para tanto composta de estrutura (2) em formato adequado, recoberta por membrana (3) confeccionada em material flexível e resistente, dita cobertura (1) dotada de um orifício central (4) (cumeeira-topo) encaixável a tromba (T) de descarga do braço (B) do carregador (C), sendo as extremidades da cobertura (1) fixadas, preferencialmente, junto a escotilha (E) do navio.

(71) Helio Jose Pollastrini Pistelli (BR/SP)

(72) Helio José Pollastrini Pistelli

(74) Sigilo's Marcas & Patentes S/C LTDA



(21) PI 0402354-4 (22) 17/06/2004

3.1

(51) C04B 35/65

(54) PROCESSO PARA REPARO E RECUPERAÇÃO A QUENTE DO REVESTIMENTO REFRAATÓRIO INTERNO DAS CAMARAS DE COMBUSTÃO DOS FORNOS DESINTERIZAÇÃO DE PELOTAS DE ÓXIDO DE FERRO

(57) "PROCESSO PARA REPARO E RECUPERAÇÃO A QUENTE DO REVESTIMENTO REFRAATÓRIO INTERNO DAS CÂMARAS DE COMBUSTÃO DOS FORNOS DE SINTERIZAÇÃO DE PELOTAS DE MINÉRIO DE FERRO".

Para serem usadas no processo siderúrgico de redução para obtenção de ferro metálico, mediante a projeção a quente de uma mistura refratária restauradora sobre a superfície danificada para promover a aderência deste material e a sua recomposição.

(71) Luiz Francisco Paim Campos (BR/SP)

(72) Luiz Francisco Paim Campos

(21) **PI 0402355-2** (22) 17/06/2004

3.1

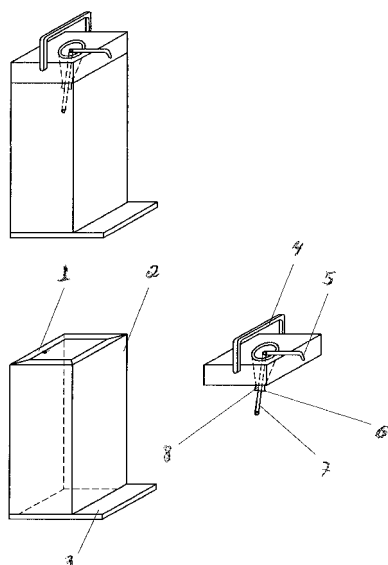
(51) B67D 1/00, F25D 1/00

(54) CAIXA COM PLACAS DE GELO PARA CERVEJA EM GARRAFA

(57) "CAIXA COM PLACA DE GELO PARA CERVEJA EM GARRAFA". Patente de invenção para caixa com placa de gelo para cerveja em garrafa compreendido por uma caixa alongada e retangular (1) com placa de gelo (2) na parte inferior da caixa encontra - se bandeja corrediça embutida com proporção para dois copos (3) alça de sustentação (4) junto à torneira de pressão (5) adaptador para ser colocado na boca da garrafa (6) canudo que fica dentro da garrafa para saída do conteúdo (7) mais tampa de pressão que deve ser pressionado para a saída do conteúdo (8).

(71) Luiz Florêncio da Cruz Filho (BR/SP)

(72) Luiz Florêncio da Cruz Filho



(21) **PI 0402356-0** (22) 17/06/2004

3.1

(51) A01D 45/10

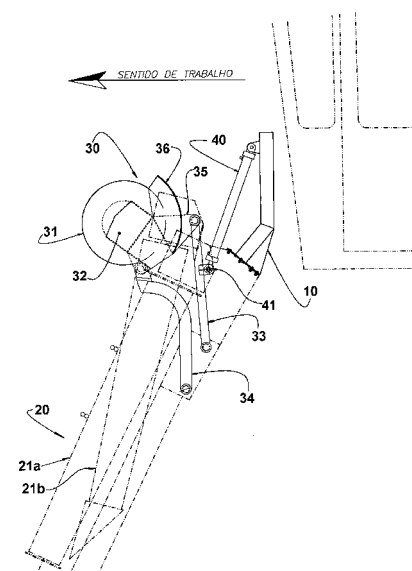
(54) DISPOSITIVO APARADOR LATERAL DE PONTAS DE CANA PARA MÁQUINAS COLHEDORAS DE CANA-DE-AÇÚCAR

(57) "DISPOSITIVO APARADOR LATERAL DE PONTAS DE CANA PARA MÁQUINAS COLHEDORAS DE CANA-DE-AÇÚCAR". Do tipo que compreende uma estrutura (1) carregando, dois dispositivos divisores de linha (20), cada um sendo formado por um par de pirulitos, sendo um interno (21a) e outro externo (21b) posicionados junto a um dos lados da máquina colhedora. O dispositivo aparador lateral (30) compreende um disco de corte (31) substancialmente vertical, com seu eixo de rotação perpendicular à linha de cana, sendo colhida e sendo operativamente associado a um respectivo motor (32) e montado à estrutura da máquina, por um par de braços de articulação, sendo um superior (33) e outro inferior (34) posteriormente articulados à estrutura (10) da máquina e arranjados de modo a permitir que o dispositivo aparador lateral (30) seja deslocado, em uma direção vertical, paralela ao pirulito interno (21a) e adjacente ao respectivo dispositivo divisor de linha (20), garantindo que o disco de corte (31) permaneça entre os pirulitos (21a, 21b) durante seu deslocamento para atuação de um impulsor (40) pelo operador da máquina.

(71) COPERSUCAR - Cooperativa de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo (BR/SP)

(72) Jorge Luís Mangolini Neves, Reinaldo Caetano Melo Pimenta, Aldir Módolo, Edson Esteves Moraes, José Doniseti Martins

(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) **PI 0402357-9** (22) 17/06/2004

3.1

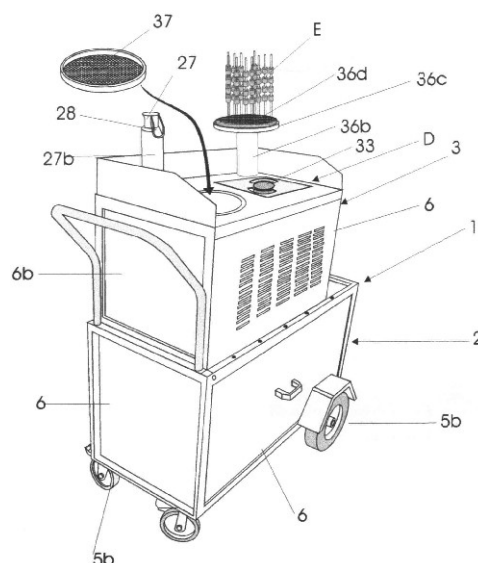
(51) A23G 3/22, A23G 1/18

(54) EQUIPAMENTO PARA DERRETER E SOLIDIFICAR CHOCOLATE A PARTIR DE AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO

(57) "EQUIPAMENTO PARA DERRETER E SOLIDIFICAR CHOCOLATE A PARTIR DE AQUECIMENTO DE RESFRIAMENTO". Especialmente de um equipamento pertencente ao campo das máquinas de preparo instantâneo, em ambiente público ou restrito, composto de uma estrutura preferencialmente metálica (1), ou qualquer material compatível com o manuseio de produtos alimentícios, dita estrutura (1) tendo um módulo inferior (2) e um módulo superior (3), este trabalhando apoiado e fixado àquele; o módulo inferior (2) é substancialmente prismático, com pés (4) de apoio ao solo, tendo, inclusive, na versão bancada, ponteiros antiderrapantes com alturas reguláveis (5); na versão móvel, rodas (5b) são previstas para deslocamento do conjunto; o módulo inferior (2) recebe tampas laterais (6) de fechamento, com travas ou puxadores, criando um alojamento (7) que serve, com o equipamento inoperante, como local para colocação do módulo superior (3), particularmente em operações de transporte; o módulo superior (3) também irá receber tampas laterais (6b), as quais podem, a exemplo das anteriores (6), serem providas de aletas de ventilação; o módulo inferior (2) é dotado, nas laterais internas superiores, de guias na forma de chapas (8) paralelas, as quais servem como apoio para a parte inferior do módulo superior (3); o módulo inferior (2) é provido, na sua parte interna, de uma chapa plana (9) que atua como base para os diversos dispositivos mecânicos, os quais, através de um único conjunto motor-reductor (10), que ficam mantidos elevados em suportes metálicos (10b), acionam o misturador (11) da derreteira; complementa o conjunto um dispositivo de choque térmico (D), que se baseia em um recipiente tubular (33) com água fria para imersão do chocolate assim que liberado da derreteira.

(71) José Edson Cortez (BR/SP)

(72) José Edson Cortez



(21) **PI 0402358-7** (22) 18/06/2004

3.1

(51) F04B 39/00

(54) APERFEIÇOAMENTO EM VOLUTA COM CÂMARAS INTERCOMUNICANTES PARA BOMBAS HIDRÁULICAS EM GERAL PARA FLUIDOS COM OU SEM RESÍDUOS SÓLIDOS ACOPLADOS OU NÃO À CARRETAS AGRÍCOLAS ACIONADAS POR MEIO DE PTO

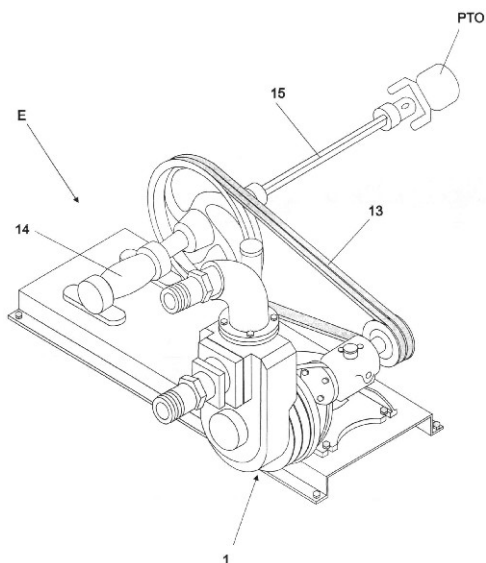
(57) "APERFEIÇOAMENTO EM VOLUTA com CÂMARAS INTERCOMUNICANTES PARA BOMBAS HIDRÁULICAS EM GERAL PARA

FLUIDOS COM OU SEM RESÍDUOS SÓLIDOS ACOPLADAS OU NÃO À CARRETAS AGRÍCOLAS ACIONADAS POR MEIO DE PTO". Consiste essencialmente de uma voluta (1) passível de ser acoplada a tomada de força (PTO) de tratores, que cria um novo conceito de bombeamento, pois obriga o fluido a ser bombeado, fazer um caminamento diferenciado entre a câmara de centrifugação (2) onde se encontra o rotor (3) e placa de desgaste (4) e a câmara de retorno (5) contígua, sendo dita comunicação realizada através de orifícios (6) estrategicamente posicionados, de modo a criar um diferencial de pressão entre ditas câmaras (2,5) e a parte superior (S) da voluta (1), expulsando qualquer vestígio gasoso do sistema e ao mesmo tempo impulsionando de forma otimizada o fluido para o alojamento (7) de saída da voluta (1), sendo que na câmara de centrifugação (2) a placa de desgaste (4) tritura qualquer resíduo sólido que porventura seja aspirado.

(71) Indústria Mecânica Andrade LTDA. (BR/SP)

(72) Nilberto Alves de Andrade

(74) Vilage Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) PI 0402359-5 (22) 18/06/2004

3.1

(51) E04G 11/08

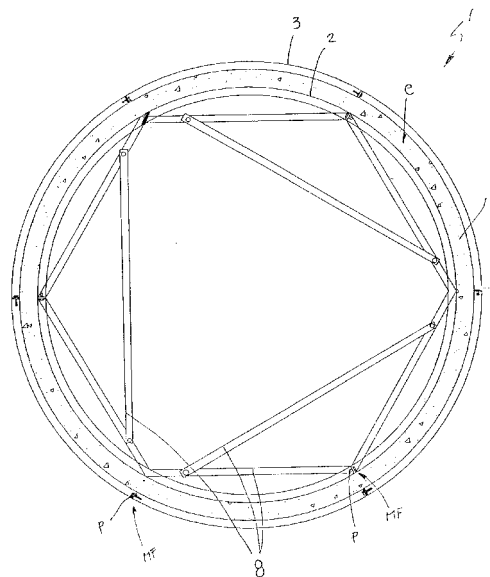
(54) APERFEIÇOAMENTO INTRODUTOS EM FORMA MODULAR PARA ESTRUTURA CILÍNDRICA

(57) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUTOS EM FÔRMA MODULAR PARA ESTRUTURA CILÍNDRICA". Mais particularmente trata de uma fôrma (1) modular concebida para a execução de estruturas (E) cilíndricas de concreto armado, as quais, por sua vez são especialmente desenvolvidas como base de caixas d'água, antenas de comunicação, chaminés industriais, etc., sendo referida fôrma passível de construir estruturas (E) de alturas adequadas às referidas utilizações, possuindo características formais que permitem total segurança e eficiência na execução, sendo para tanto, constituída por uma cinta interna (2) e uma cinta externa (3) que mantém entre si, determinado espaçamento (e), onde a cinta interna (2) compreende um elemento cilíndrico, cuja estrutura é conformada por uma pluralidade de perfis (4) de seção adequada, fixados a elementos laminares (5) flexível e planos, montados de maneira a manter lisa a face de concretagem; cada par de perfil (4) e elemento laminar (5) constitui um setor (6), cujas extremidades laterais (7) permitem a interligação através de meios de fixação (MF) adequados, quando dos setores (6) montados a referida cinta; a porção interna é provida ainda, de travessas/perfis (8) transversais que atuam como meio de contraventamento; a cinta externa (3) compreende um elemento cilíndrico, cuja estrutura é conformada por uma pluralidade de perfis (4a) de seção adequada, fixados a elementos laminares (5a) flexíveis e planos, montados de maneira a manter lisa a face de concretagem; cada par de perfil (4a) e elemento laminar (5a) constitui uma estrutura modular que monta a cinta externa (3) através de setores (6a) cujas extremidades laterais recebem parafusos (P), quando dos setores montados a cinta (3).

(71) Cyrene Rabello Coutinho Junior (BR/SP)

(72) Cyrene Rabello Coutinho Junior

(74) Antonia Andreoli



(21) PI 0402360-9 (22) 18/06/2004

3.1

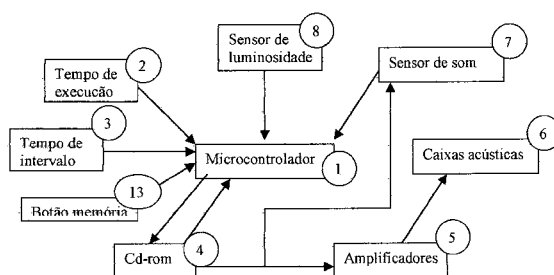
(51) G09B 15/00, A01K 45/00

(54) TIMER CONTROLADOR DE UNIDADE DE CD-ROM, DEDICADO A SIMULAR O AMBIENTE NATURAL CORRIGINDO, OU ENSINANDO, AS AVES DE CATIVEIRO A CANTAREM CORRETAMENTE

(57) "TIMER CONTROLADOR DE UNIDADE DE CD-ROM, DEDICADO A SIMULAR O AMBIENTE NATURAL CORRIGINDO, OU ENSINANDO, AS AVES DE CATIVEIRO A CANTAREM CORRETAMENTE". A presente invenção reproduz o canto contido em um cd de áudio inserido na unidade de cd-rom da mesma forma que a ave produz em seu ambiente natural. Através de dois temporizadores independentes, o invento reproduz o canto por um intervalo de tempo e o interrompe por outro intervalo de tempo, podendo ser ajustado de acordo com a ave que se deseja ensinar e, dessa forma, respeitando suas características de canto. Adequando ainda mais a natureza das aves, possui sensor de luminosidade, também ajustável, para que se interrompa o processo ao entardecer e o retome ao amanhecer. Além de um sensor de som que serve para garantir que o canto nunca seja cortado ao meio e garantir, dessa forma, um correto aprendizado da ave.

(71) Gládio da Nova Leonardi (BR/SP)

(72) Gladio da Nova Leonardi



(21) PI 0402361-7 (22) 18/06/2004

3.1

(51) G09F 19/00

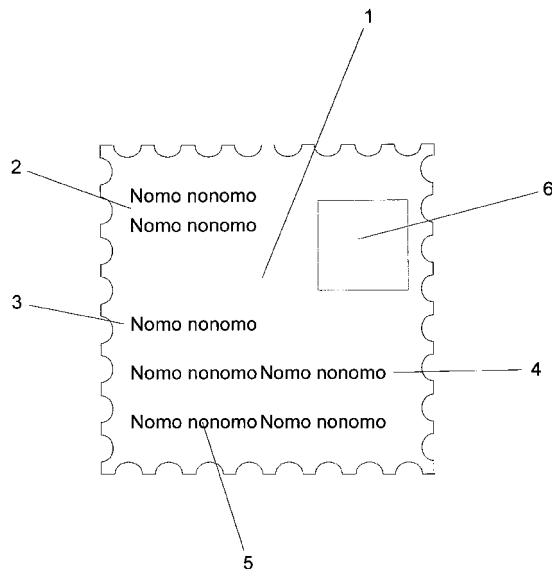
(54) SELO CRIATIVIDADE

(57) "SELO CRIATIVIDADE". Compreendido por uma matriz (1) onde são gravadas inscrições (2), (3), (4), (5) e (6) de forma a informar e despertar a atenção do consumidor no sentido de 5 sugerir idéias para a empresa com o objetivo de aumentar e melhorar o rendimento da produção, preço e consumo, criando um canal de comunicação entre o consumidor e a empresa, permitindo que tanto o consumidor como a empresa possam lucrar com a idéia, e, por consequência, toda a sociedade, notadamente os próprios funcionários da empresa, de maneira que a forma de recebimento da sugestão, pode ser por conversa gravada com o atendente (por telefone ou pessoalmente), por correio, por e-mail, por fax, ou até mesmo on line (através da internet).

(71) André Luiz Arouca (BR/SP)

(72) André Luiz Arouca

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402362-5 (22) 18/06/2004

3.1

(51) F02F 11/00, F16B 21/00

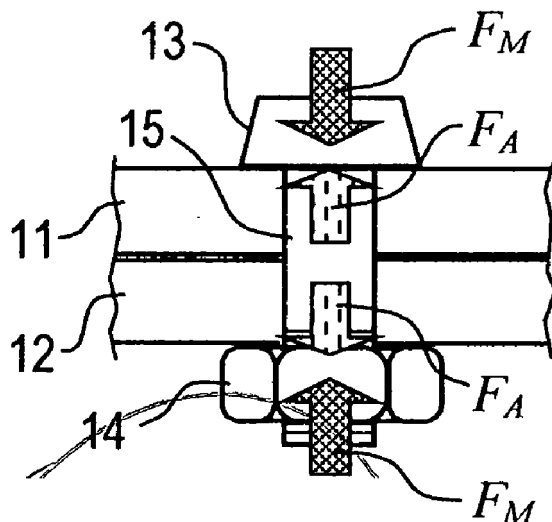
(54) SISTEMA E MÉTODO PARA EXECUÇÃO AUTOMATIZADA DE JUNÇÕES APARAFUSADAS

(57) "SISTEMA E MÉTODO PARA EXECUÇÃO AUTOMATIZADA DE JUNÇÕES APARAFUSADAS". Utilizando uma aparafusadeira automática dotada de meios de medição dos valores de torque e ângulo de rotação acoplada operacionalmente e bidirecionalmente a um computador, compreendendo dito método uma fase preliminar de aperto dentro da zona elástica de trabalho do material, durante a qual são registrados os dados referentes ao ângulo de rotação e ao torque, sendo estes dados manipulados mediante um algoritmo armazenado no computador para determinação do torque a ser aplicado na fase final de modo a atingir a força de montagem desejada, permanecendo o material igualmente dentro da zona elástica do diagrama tensão x deformação. O algoritmo compreende ainda fases de verificação posterior que permitem determinar se cada uma das junções aparafusadas se situa dentro dos limites da faixa de dispersão especificada.

(71) Metalac SPS Indústria e Comércio LTDA. (BR/SP)

(72) Rubens Cioto, Andre Renato Collares, Cesar Henrique Zuffo

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda.



(21) PI 0402363-3 (22) 18/06/2004

3.1

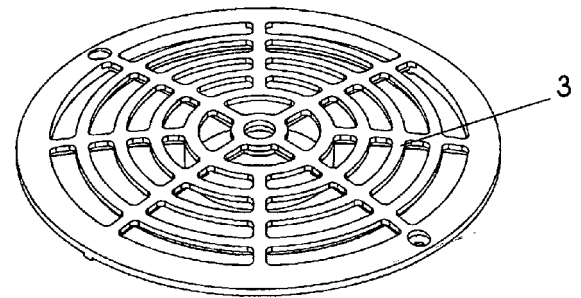
(51) E04H 4/16

(54) TURBO-DRENO DE SUCÇÃO E RETORNO COM EFEITO HIDRODINÂMICO

(57) "TURBO-DRENO DE SUCÇÃO E RETORNO, COM EFEITO HIDRODINÂMICO". Especialmente projetado, para provocar movimento radial, a partir de um ponto inferior de piscinas, causado por perfeito de balanceamento entre a sucção e o retorno da água, facilitando e agilizando a limpeza, tratamento e homogeneização, sendo o dreno (D) dotado de um canal tubular interno (6) ao centro de seu corpo (1), formado por um extremo superior em certa conicidade (8), associado a um trecho helicóide (7), interno e ao meio desse canal (6), permitindo que a o fluxo de água, devido à rosca helicoidal (7), provoque uma ação de turbilhonamento, alterando o fluxo normal da água, de laminar para turbo lento, formando-se assim ondas a partir do fundo, as quais são, consequentemente, projetadas em direção à superfície da piscina, causando movimentação generalizada em toda a água, em efeito hidrodinâmico.

(71) Ronaldo dos Reis (BR/SP)

(72) Ronaldo dos Reis



(21) PI 0402364-1 (22) 21/06/2004

3.1

(51) C02F 9/02, C02F 9/04, C02F 9/14

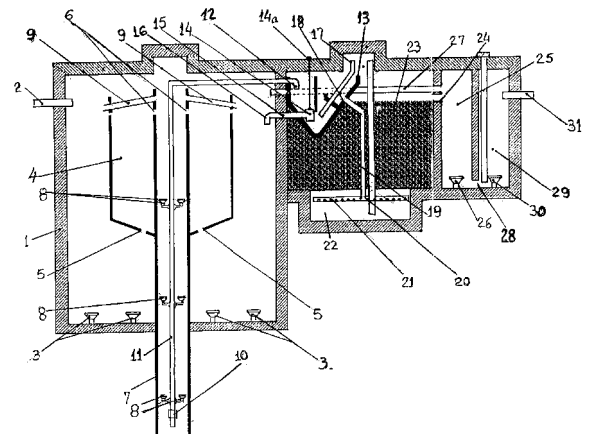
(54) ESTAÇÃO COMPACTA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO

(57) "ESTAÇÃO COMPACTA PARA TRATAMENTO DE ESGOTO". Compreendida por uma estrutura única otimizada para atender a demanda gerada por pequenas populações da ordem de lo até 10.000 habitantes, sendo viável sua utilização para populações maiores. Essa estrutura única constituída por um compartimento de homogeneização (1, 2) com aeradores (3) dispostos no fundo do compartimento (1); sendo este último provido internamente de um primeiro decantador clarificador (4) com passagem inferior (5) de entrada do afluente fluidizado; sendo que internamente a esse primeiro decantador (4) é previsto um floculador (6, 7) em comunicação fluida com o decantador (4). o floculador (6, 7) é provido internamente de aeradores (8), tendo na parte superior um tubo de retorno (9) em comunicação com o compartimento de homogeneização (1), enquanto que na sua parte inferior o floculador (6, 7) é provido de uma bomba de densidade (10) interligada a um tubo coaxial de recalque (11), cuja saída (12) é posicionada e um segundo decantador clarificador (13) provido de uma válvula de gaveta (14, 14a) ligada a um tubo (15, 16) para retorno do lodo ao compartimento de homogeneização (1); sendo prevista uma tubulação de drenagem (17). No lado posterior deste decantador clarificador (13) existe uma saída dispersão (18, 19, 20, 21) interligada a um reservatório de lodo (22). O segundo decantador (13) é montado em meio a um filtro biológico (23) cuja abertura de passagem (24) interliga-se a clarificadores floculadores (25, 29) com aeradores internos (26, 30) com duto (27) de retorno e saída (31) da estação.

(71) Plascovan Artefatos de Plásticos LTDA. (BR/SP)

(72) Carlos Laucievicius

(74) Honda, Dias, Estevão, Ferreira - Advogados



(21) PI 0402365-0 (22) 21/06/2004

3.1

(51) C08K 3/34, C08K 3/36, C08K 5/09, C08L 25/06, C08L 7/00, C08L 9/06

(54) COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE CONTRA-TIPO DE RESINA S6H PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA

(57) "COMPOSIÇÃO E PROCESSO PARA PRODUÇÃO DE CONTRA-TIPO DE RESINA S6H PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA". Constituída por mistura, para cada 100 Kg, por atrito em misturador fechado ou aberto ou em calandras sob temperatura elevada (acima de 100°C), de aproximadamente 75,0 Kg (± 75 % do peso) de Poliestireno de alto impacto recuperado ou reciclado granulado, de aproximadamente 13,5 Kg, (± 13,5 % do peso) de borracha natural GEB 1 ou borracha sintética SBR (Estireno Butadieno - AST, %1 1502), de aproximadamente 4,5 KP- (± 4,5 % do peso) de Bióxido de Silício ou Sílica Precipitada e de aproximadamente 7,0 Kc, (± 7 % do peso) de Ácido Esteárico ou [Estearina, cujo desenvolvimento visa reduzir drasticamente os custos para a obtenção de contra-tipo de resina própria para a fabricação de artefato, de borracha. com dureza de 90 pontos, shores, de cores claras e onde não se pode colocar o negro de fumo.

(71) Mario Rampazzo (BR/SP)

(72) Mario Rampazzo

(74) Gevalci Oliveira Prado

(21) PI 0402366-8 (22) 21/06/2004

3.1

(51) E02B 3/00

(54) SISTEMA PARA MELHORAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE RIOS A FIM DE EVITAR ECHENTES E INUNDAÇÕES

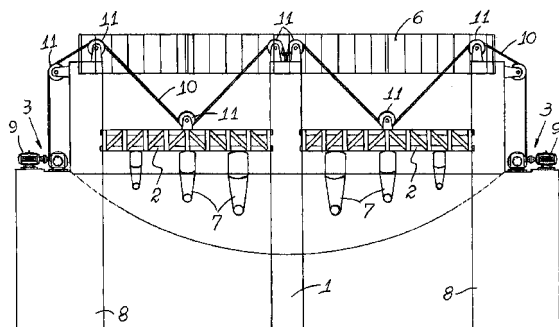
(57) "SISTEMA PARA MELHORAR O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE RIOS

A FIM DE EVITAR ENCHENTES E INUNDAÇÕES". O qual é denominado Projeto Enchente e consiste em um conjunto de motores fixados num suporte com rodízios nas laterais que deslizam em trilhos fixados em colunas localizadas nas margens e, se necessário, no meio do rio, e quando os motores não estão em funcionamento, são suspensos através de um sistema de motores com redutores que acionam o cabo de aço, permitindo a passagem de embarcações e a manutenção, sendo que ao longo do rio são instalados vários equipamentos, variando a quantidade e a potência do conjunto de acordo com a necessidade de consumo do rio, e a manutenção do equipamento sendo feita através de uma plataforma que atravessará de um lado ao outro do rio, à uma altura que possibilite a passagem de embarcações, sendo que todo o equipamento é coberto, inclusive a plataforma de manutenção, o que possibilita a conservação do equipamento quando não está em uso, além de facilitar a manutenção em dias de chuva.

(71) Jaime Zamai (BR/SP)

(72) Jaime Zamai

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) PI 0402368-4 (22) 21/06/2004

3.1

(51) H01B 7/17, G02B 6/44

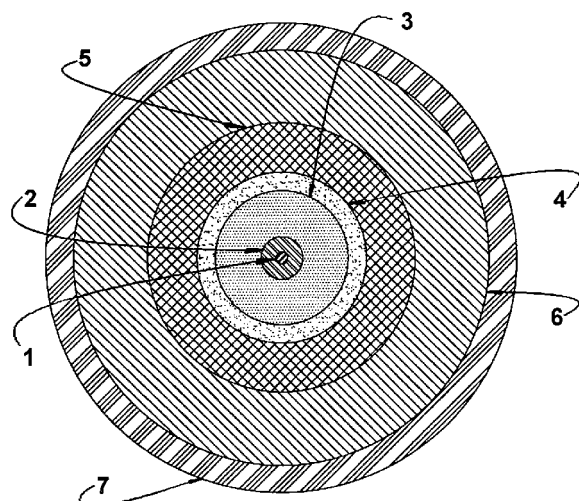
(54) CABO CONDUTOR PARA SENSOREAMENTO DE POÇOS DE PETRÓLEO OU GÁS

(57) "CABO CONDUTOR PARA SENSOREAMENTO DE POÇOS DE PETRÓLEO OU GÁS". Compreendendo pelo menos um elemento condutor (1); envolvido por uma camada de isolamento (2) por uma camada de revestimento (4) e por uma camada intermediária (3), preenchendo todo o volume entre o elemento condutor (1) e a camada de revestimento (4). Em torno da camada de revestimento (4) é disposta pelo menos uma camada estrutural (5) envolvida, externamente, por uma capa (6), sendo que pelo menos a camada estrutural (5) mais externa apresenta determinadas resistência e flexibilidade suficientes para prover ao cabo condutor uma resistência a altas pressões circunferenciais e a esforços mecânicos.

(71) Furukawa Industrial S.A. Produtos Elétricos (BR/PR)

(72) Marcelo Machado Simião, Renato Flávio Cruz, Raquel Maia de Andrade

(74) Paulo Sérgio Scatamburlo



(21) PI 0402369-2 (22) 22/06/2004

3.1

(51) A61H 37/00

(54) APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM MASSAGEADOR CAPILAR PARA RELAXAMENTO

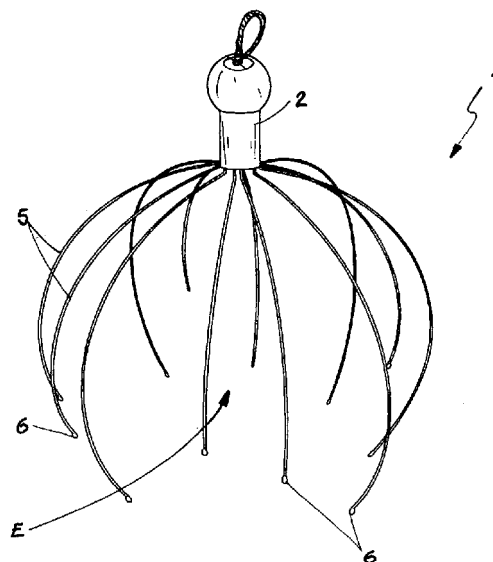
(57) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM MASSAGEADOR CAPILAR PARA RELAXAMENTO". Mais particularmente trata de um massageador (1) capilar, notadamente desenvolvido para controlar e diminuir o estresse, a insônia, enxaquecas, hipertensão e até queda de cabelos e outras doenças do couro cabeludo, pelo fato de prever uma conformação física peculiar, capaz de estimular e massagear o couro cabeludo, mais particularmente exercendo pressão de intensidades adequadas em milhares de terminações nervosas

presentes na cabeça do usuário, ativando a sua circulação sanguínea; o massageador é configurado por duas partes, sendo a primeira configurada por um manipulo (2) confeccionado preferencialmente em madeira, plástico ou outro material adequado, que pode ou não prever uma base (3) cuja face inferior pode apresentar um ou mais elementos imantados (4), desenvolvidos para equilibrar a eletricidade do corpo e, ainda, uma segunda parte configurada por uma pluralidade de hastes (5) concêntricas e curvadas em direção ao eixo longitudinal do massageador, estabelecendo assim, um espaço oco (E) adequado para o encaixe de uma cabeça humana.

(71) Tetsuya Yoshimura (BR/SP), Felicia Etsuko Yoshimura (BR/SP)

(72) Tetsuya Yoshimura, Felicia Etsuko Yoshimura

(74) Miranda, Lynch & Kneblewski S/C Ltda.



(21) PI 0402370-6 (22) 22/06/2004

3.1

(51) C04B 32/00

(54) ROCHA VIVA

(57) "ROCHA VIVA". Apresentando um modelo de rocha, em material inorgânico poroso, de formato qualquer, composta de carbonato de cálcio, argila caulinita sílica; dito artefato tem propriedades recicláveis e de obtenção produção artificial,

(71) Jorge Haruo Yamamoto (BR/SP)

(72) Jorge Haruo Yamamoto

(21) PI 0402372-2 (22) 22/06/2004

3.1

(51) A23L 1/221

(54) COMPOSIÇÃO AROMATIZANTE EM PÓ, MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO AROMATIZANTE EM PÓ E MATERIAL ALIMENTÍCIO AROMATIZADO

(57) "COMPOSIÇÃO AROMATIZANTE EM PÓ, MÉTODO PARA A PRODUÇÃO DE UMA COMPOSIÇÃO AROMATIZANTE EM PÓ E MATERIAL ALIMENTÍCIO AROMATIZADO". A presente invenção refere-se a uma composição de ingrediente aromatizante com fluidez seco formada por um material de fibra de cotilédono de soja e um ingrediente aromatizante revestido no material de fibra de cotilédono de soja.

(71) Solae, LLC (US)

(72) Richard C. Junge

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) PI 0402373-0 (22) 22/06/2004

3.1

(51) B65D 47/42

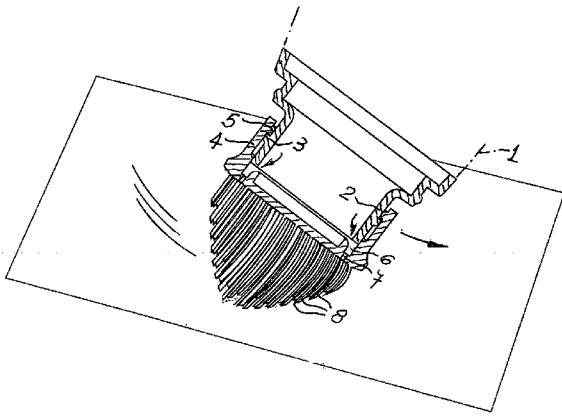
(54) TAMAPA APLICADORA DE PRODUTOS LÍQUIDOS E OUTROS

(57) "TAMAPA APLICADORA DE PRODUTOS LÍQUIDOS E OUTROS". Constituída por um conjunto que inclui um recipiente (1), cujo bocal ou gargalo (2) apresenta em sua parede externa, um ressalto circundante (3), sendo mantida neste bocal, de forma deslizante axialmente, uma tampa capsular (4) que é provida na parte inferior de sua parede interna de um ressalto circular (5) limitador de curso, sendo que, dita tampa capsular (4) apresenta na face inferior de sua parede superior uma canaleta circular (6) em cujo fundo são previstas aberturas (7) comunicantes com a face superior dessa tampa, a qual se apresenta totalmente semeada com cerdas (8) à semelhança de um pincel ou escova; sendo que, a borda superior do bocal (2), se apresenta na mesma linha vertical da canaleta (6) de modo a nela penetrar, obstruindo ou liberando as aberturas (7) mediante a movimentação do corpo da tampa capsular (4) e sendo o conjunto completado por uma sobre-tampa (9) de cobertura de proteção das cerdas (8), mantida por encaixe e sob pressão na base do bocal ou gargalo do recipiente (1).

(71) MN Design Projetos de Embalagens e Comunicação Visual LTDA. (BR/SP)

(72) Mario Letterino Tadeu Stavale

(74) Escritório Fernando Marchetti S/C LTDA



(21) PI 0402393-5 (22) 17/06/2004

(51) F15B 21/00

(54) DISPOSITIVO E PROCESSO PARA LIMPEZA DE ATUADORES

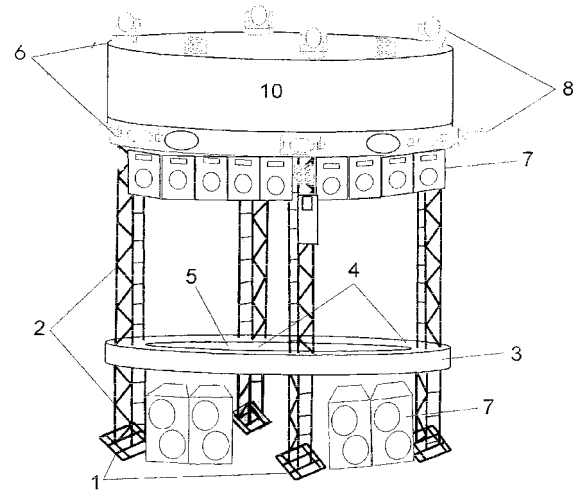
(57) "DISPOSITIVO E PROCESSO PARA LIMPEZA DE ATUADORES". A presente invenção se refere a um dispositivo para limpeza de atuador compreendendo pelo menos duas bombas de fluido conectadas, cada uma, a uma tubulação de bombeamento de fluido, e pelo menos uma tubulação de retorno de fluido, consistindo basicamente a novidade em que a primeira bomba (1; 3) apresenta uma exclusiva tubulação de bombeamento (5; 7), destinada unicamente ao bombeamento de fluido; a segunda bomba (2; 4) apresenta uma exclusiva tubulação de bombeamento (6; 8), destinada unicamente ao bombeamento de fluido, e as tubulações de retorno de fluido (19, 21; 20, 22), destinadas exclusivamente ao retorno de fluido para um tanque de armazenamento de fluido (9), apresentam, cada uma, uma válvula solenóide independente (24, 25; 26, 27). A invenção se refere ainda a um processo que utiliza o dispositivo descrito anteriormente.

(71) Malbras Decapagem e Flushing LTDA. (BR/RJ)

(72) Henrique Cesar Rupp

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0402403-6 (22) 17/06/2004

(51) A61F 13/15, A61F 13/24

(54) TAMPÃO HIGIÊNICO E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM TAMPÃO HIGIÊNICO

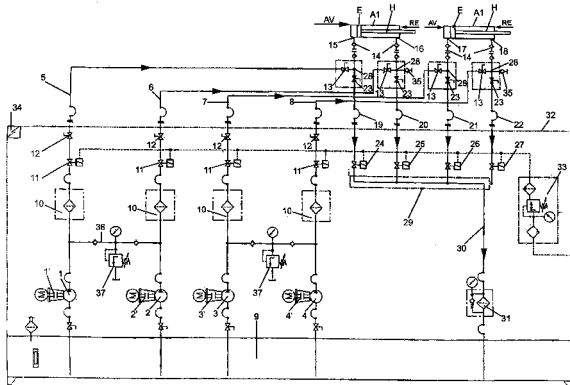
(57) "TAMPÃO HIGIÊNICO E PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE UM TAMPÃO HIGIÊNICO". A presente invenção refere-se a um tampão higiênico (1), particularmente para a utilização em uma cavidade vaginal feminina, compreendendo um corpo absorvente (2) dotado de pelo menos camada absorvente (3) e que define uma primeira superfície interna (2') e uma segunda superfície externa (2''), oposta, a segunda superfície externa (2'') ficando em contato com o corpo da usuária. O tampão (1) é conformado pela aplicação de força substancialmente pontual perpendicular ao dito corpo absorvente (2) e compreende pelo menos um cordel (4) posicionado substancialmente sobre a superfície interna (2') do corpo absorvente (2). Refere-se ainda a um processo para a fabricação do dito tampão (1).

(71) Johnson & Johnson Industrial LTDA. (BR/SP)

(72) Rogerio Costa Clemente

(74) Dannemann, Siemsen & Ipanema Moreira

3.1



(21) PI 0402396-0 (22) 17/06/2004

(51) E04H 3/26

(54) MÓDULO DE PALCO GIRATÓRIO 360°

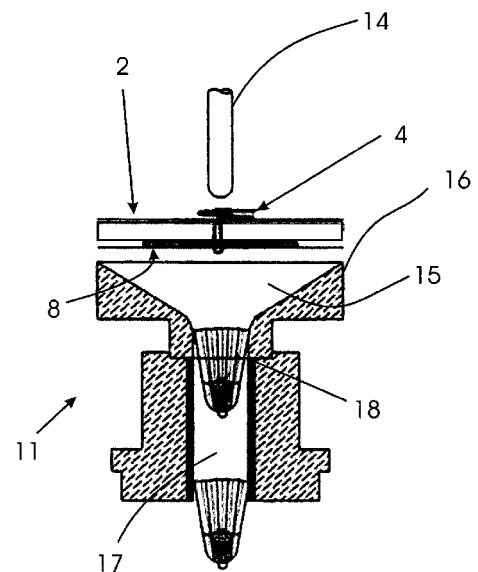
(57) "MÓDULO DE PALCO GIRATÓRIO 360°". A presente invenção se refere a um módulo de palco giratório compreendendo um módulo (infra-estrutura da torre) que pode ser montado, ao ar livre ou em local fechado, em diversos formatos, a saber, redondos, cilíndricos, triangulares, piramidais, quadriláteros, pentagonais, hexagonais, dentre outros, com um palco giratório (4, 5) para deslocamento nos dois sentidos possíveis, possuindo adicionalmente sistemas de áudio (7) e iluminação (8) distribuídos uniformemente em torno da torre e direcionados de tal forma a transformar o espaço ao redor numa grande platéia e/ou pista de dança, bem como um sistema de projeção (9), com uma tela de retro-projeção (10) revestindo toda a periferia da estrutura superior (6) da torre, onde se apresentam vídeos e imagens concebidas em formato especial, incluindo mecanismos de captação de imagens e transmissão simultânea. Deste modo, as atrações são irradiadas circularmente, promovendo a emissão sonora e visual em 360°.

(71) Marcos Cesar Guirado (BR/SP)

(72) Marcos Cesar Guirado

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.

3.1



(21) PI 0402405-2 (22) 18/06/2004

(51) B29C 45/18, B29C 45/76, B29C 47/10, B29C 47/92

(54) DOSADOR VOLUMÉTRICO

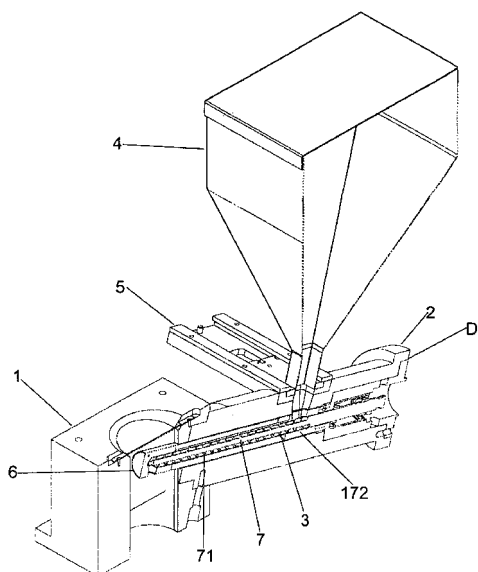
(57) "DOSADOR VOLUMÉTRICO". A presente patente de invenção refere-se a um dosador volumétrico para dosar com precisão e transportar material microgranulado e microesferas com ajuste da rosca (7) em relação ao tubo (3) de alimentação adequado de forma a impedir a migração de material de um canal (72) da rosca (7) para outro, dito dosador acionado por um inversor (8) de frequência ligado no comando da injetora de plastificação de forma a manter sua razão de velocidade.

(71) Rogério Eloi Pscheidt M.E. (BR/SC)

(72) Newton Alves de Rezende

(74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves

3.1



(21) PI 0402411-7 (22) 18/06/2004

(51) E06B 3/14

(54) SISTEMA DE FIXAÇÃO DE MÓDULOS DE ESQUADRIA EM ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÃO, MÓDULO DE ESQUADRIA, PERFIL ESTRUTURAL DE LIGAÇÃO E ESTRUTURA DE FACHADA". A presente

invenção refere-se a um sistema de fixação de módulos de esquadria (30, 30') em vãos de estruturas de edificações (100), os módulos de esquadrias (30, 30') sendo dispostos em conjuntos formados por pelo menos um módulo de esquadria (30, 30'), sendo que o sistema de fixação compreende: (i) perfis estruturais de ligação (20) dispostos substancialmente concorrentes às superfícies substancialmente alinhadas dos vãos de estruturas de edificações (100); (ii) os perfis estruturais de ligação (20) dotados de pelo menos um eixo principal (21) no qual estão dispostos pelo menos um primeiro par de superfícies de assentamento (22, 22') posicionadas substancialmente opostas entre si e substancialmente concorrentes em relação ao eixo principal (21), (iii) os perfis estruturais de ligação (20) sendo montados substancialmente entre conjuntos de módulos de esquadria (30, 30') dispostos consecutiva e adjacientemente entre si. Refere-se também um módulo de esquadria (30, 30') particularmente montado em vãos de estruturas de edificações (100) através do sistema de fixação de módulos de esquadria, o módulo de esquadria (30, 30') compreendendo perfis de moldura (35, 35') associáveis a perfis estruturais de ligação (20) através de encaixes por interferência. Também refere-se a um perfil estrutural de ligação (20) particularmente utilizado em um sistema de fixação de módulos de esquadria (30, 30') e, ainda, uma estrutura de fachada compreendendo pelo menos um módulo de esquadrias (30, 30') fixado à edificação de acordo com o sistema de fixação de módulos de esquadria.

(71) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

(72) Antonio Benedito Cardoso, João Luiz Dassie

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

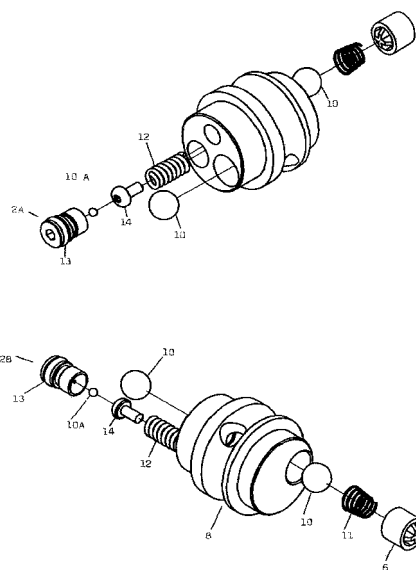
3.1

(57) "CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITADOR DE CAPACIDADE E CONTROLADOR DE PESO QUE NÃO PERMITE EXCEDER COM SISTEMA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE ÓLEO POR MOLA QUE ABRE A VÁLVULA E SISTEMA". Compreendido por contém uma válvula limitadora de pressão que aqui utilizada em Sistemas Hidráulicos Estáticos para garantir que as pressões, a partir de um determinado valor, nunca sejam atingidos e seja sempre controlada, oferecendo total segurança; Limitação das cargas pode ser relacionadas com a pressão do óleo hidráulico dentro do equipamento, portanto, pode-se limitar a máxima carga (peso) limitado a pressão hidráulica da forma a seguir descrito; Contém um princípio de funcionamento que é baseado no equilíbrio das forças; De um lado, tentando abrir a passagem de óleo, onde tem-se a pressão do óleo sobreposto a área de uma esfera.

(71) Silvio Marcon (BR/SP)

(72) Silvio Marcon

(74) Marknel Marcas e Patentes



(21) PI 0402415-0 (22) 21/06/2004

(51) H04M 3/42, H04L 12/64

(54) SISTEMA DE PABX VIRTUAL E MÉTODO DE ESTABELECIMENTO DE CONEXÃO TELEFÔNICA PONTO A PONTO EM UM SISTEMA DE PABX VIRTUAL

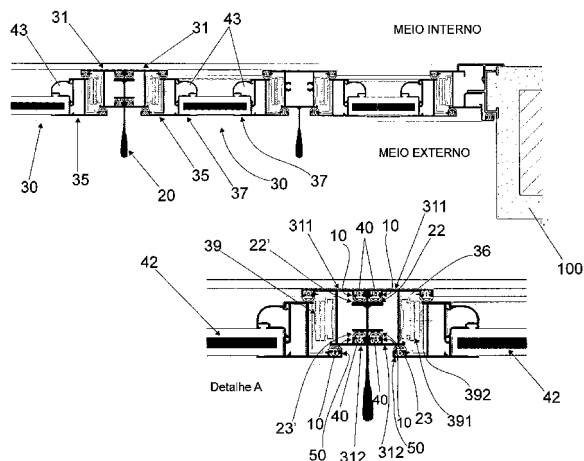
(57) "SISTEMA DE PABX VIRTUAL E MÉTODO DE ESTABELECIMENTO DE CONEXÃO TELEFÔNICA PONTO A PONTO EM UM SISTEMA DE PABX VIRTUAL". A presente invenção refere-se a um sistema de PABX virtual (10) compreendendo uma rede telefônica pública comutada (5) que compreende pelo menos uma central telefônica (1); uma rede de nova geração (2); pelo menos dois terminais telefônicos (3); sendo que o referido sistema compreende ainda uma unidade central de controle (4) e meios de encaminhamento de chamada telefônica interligando a referida central telefônica (1) e a referida unidade central de controle (4) de modo a permitir a comunicação entre os referidos terminais telefônicos (3). Este sistema (10) retira toda a inteligência do serviço de Pabx virtual das centrais telefônicas e, conseqüentemente, permite a ampliação da abrangência desse serviço. A invenção prevê ainda um método de estabelecimento de conexão telefônica ponto a ponto em um sistema de PABX virtual utilizado em uma rede de telefônica pública comutada ligada a uma rede de nova geração, compreendendo as etapas de identificar positivamente o endereço de um número requisitante de uma chamada telefônica iniciada em um primeiro ponto terminal telefônico; encaminhar a chamada telefônica por meio de um dispositivo de encaminhamento de chamada para uma unidade central de controle de dados; identificar um endereço de destino de um número requisitante da chamada telefônica por meio da unidade central de controle de dados; analisar em uma unidade central de controle a possibilidade e o melhor modo de permitir o estabelecimento de conexão entre pontos terminais; e decidir quanto ao estabelecimento de conexão entre os pontos terminais.

(71) Brasil Telecom S.A. (BR/DF)

(72) Alexandre Ouriques de Castro, Leonardo Finizola e Silva

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

3.1

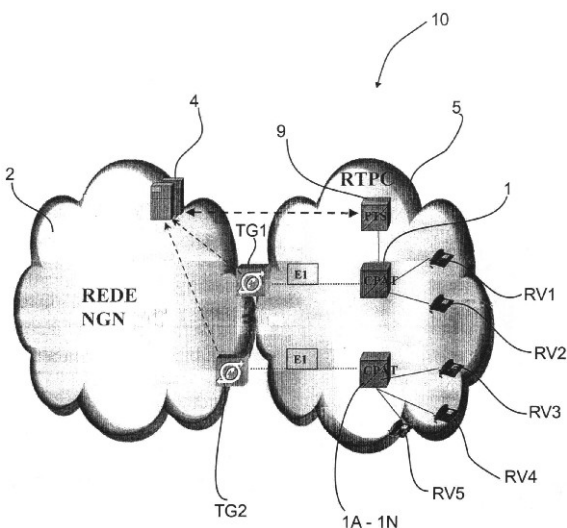


(21) PI 0402413-3 (22) 21/06/2004

(51) F16K 11/04

(54) CARTUCHO PARA EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA COM LIMITADOR DE CAPACIDADE E CONTROLADOR DE PESO QUE NÃO PERMITE EXCEDER COM SISTEMA DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE ÓLEO POR MOLA QUE ABRE A VÁLVULA E SISTEMA

3.1



(21) PI 0402426-5 (22) 25/06/2004

(51) H02K 53/00

(54) CONJUNTO DE MÉTODOS E SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR QUEDA LIVRE DE MASSAS OU POR GANHO E FORÇA PESO OU POR GANHO DE VELOCIDADE DE ADUÇÃO

(57) "CONJUNTO DE MÉTODOS E SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA POR QUEDA LIVRE DE MASSAS OU POR GANHO DE FORÇA PESO OU POR GANHO DE VELOCIDADE DE ADUÇÃO". Este assunto de Geração de Energia pertence ao Setores Técnicos de Física e de Engenharia, sendo em Engenharia, nas Áreas de Hidráulica, Elétrica, Mecânica e, em Física, na áreas de Dinâmica e Cinemática. A presente patente de invenção apresenta quatro formas de se gerar energia de forma cíclica e constante por meio de campos de forças, sem uso de outro combustível que não seja os próprios campos de força e, com a utilização de massa ativas circulantes e não passantes. Um exemplo de massas ativas de forma passante são os fluxos de água das hidroelétricas. Em todos os quatro sistemas, a geração de energia em maior proporção do que o conseguido pelo estado da técnica, possibilitar se utilizar do excedente de energia para o recalque da massa ativa, e ainda, alimentar um sistema de distribuição ou de armazenamento de energia. O Primeiro Sistema de Geração de Energia por Campo de Força é o Sistema de Geração de Energia Hidráulico Gravitacional Por Queda Livre de Massas Ativas Circulantes. Como a massa de líquido ou de água em queda livre apresenta um volume de controle com uma massa igual à duas vezes a massa da equivalente coluna de líquido, para a velocidade final de queda livre, e de recalque, como demonstramos nesta patente, então a força desta massa ativa é dobrada, obtendo-se um fluxo de potência dobrada em relação à potência trabalhada hoje pelo estado da técnica que é uma potência gerada P_g , sendo $P_{g1} = p \cdot Q \cdot g \cdot h$. Como a potência que se obtém no sistema proposto é duas vezes este valor, ou seja, $P_{g2} = 2 \cdot p \cdot Q \cdot g \cdot h = p \cdot Q \cdot V^2$, para sistemas com queda livre, então há energia suficiente para se recalcar de volta a massa circulante e ainda com uma razoável quantidade de energia para ser utilizada por outros sistemas ou para a distribuição. Em velocidade constante de adução, que é o que ocorre no estado atual da técnica, a máxima potência que se consegue obter é $P_g = p \cdot Q \cdot g \cdot h$, posto que as vazões, áreas e velocidades são constantes tanto para geração como para o recalque destas massas ativas. No estado da técnica, as Turbinas Geradoras tipo Hélice, as Turbinas Radiais e as Turbinas Pelton apresentam perdas mínimas de 50% da potência do fluxo hidráulico. Nas THs, Turbinas Hélice, a perda ocorre por estar este fluxo à 90° (noventa graus) da direção perpendicular ao plano frontal de ação do conjugado mecânico máximo sobre este eixo, estando este plano no sentido radial ao eixo. Além disto o ponto de máximo conjugado está mais próximo às extremidades das hélices e não em seu centro de fluxo. Nas Turbinas Radiais do estado da técnica as perdas apresentadas são elevadas devido ao ângulo médio de ataque do fluxo sobre as pás apresentarem um baixo coseno, diminuindo assim o rendimento de conjugado. As TPs, Turbinas Pelton, trabalham com velocidade tangencial de metade da velocidade do fluxo hidráulico, perdendo assim 50% da potência máxima fornecida pelo fluxo hidráulico, ou seja, $P_g = p \cdot Q \cdot V^2 / 2$. Nesta invenção apresentamos dois modelos de Turbinas que, salvo as perdas por atrito e pequenos vazamentos, permitem a geração de uma potência máxima próxima de 100% da potência do fluxo hidráulico, ou seja, acima de 98%. São estas turbinas A TFTR, Turbina de Fluxo Tangencial Radial, e a outra é uma TE, Turbina de Êmbolo, preferivelmente com pelo menos Quatro Pistões, para que se tenha um fluxo contínuo e maior rendimento. O sistema apresentado nesta patente de invenção apresenta ganho dobrado, tanto com relação ao fluxo hidráulico, quanto às Turbinas, podendo então apresentarem em casos onde as massas ativas hidráulicas não sejam circulantes, mas passantes, como nas atuais hidroelétricas, de até quatro vezes a potência conseguida no estado atual da técnica. O Sistema Hidráulico de Geração de Energia Por Queda Livre permite a implantação de Usinas de Geração de Energia sem a necessidade de grandes reservatórios, podendo gerar, por exemplo, de 16 MVA à 50 MVA em uma área total menor que 1000 (mil) metros quadrados, tendo os reservatórios áreas menores que 300 m² e com altura entre 10 metros e 21 metros. O Segundo Sistema de Geração de Energia por Campo de Força é o Sistema de Geração de Energia Por Queda Livre de Corpos Rígidos, sendo a energia transferida para um Sistema Gerador por qualquer meio permitido pelo estado da técnica atual ou futuro, podendo ser esta energia transferida a um eixo, por meio de raios ou de cordas ou de cabos, ou outro sistema qualquer que o estado da técnica permita ou venha a permitir. A energia deste eixo aciona um gerador de energia mecânica ou elétrica. Esta energia, se transformada em

3.1

energia elétrica, pode ser distribuída ou armazenada, por exemplo em capacitores ou baterias. O eixo, ou um sistema mecânico, ou o gerador, ou um sistema de armazenagem de energia, ou um sistema de capacitores ou de baterias, aciona um sistema de recalque com velocidade constante, que traciona o corpo rígido ao seu ponto de origem. Sendo a altura de queda livre menor que duas vezes o valor numérico do fator de aceleração do campo de força, existe então um ganho de potência entre a potência gerada por queda livre P_g , $P_g = m \cdot g \cdot h / t_{ql}$, e a potência de recalque P_r , $P_r = m \cdot g \cdot h / s$, sendo este ganho maior ou igual à 200% da energia gerada em relação à energia de recalque para alturas menores ou iguais à 1/8 do valor numérico do fator de aceleração do campo de força. Quando menor o valor de t_{ql} do que a unidade de tempo em segundos, maior será o rendimento do sistema cíclico, sendo o tempo de recalque sempre igual à unidade de tempo de um segundo. Com o tempo de queda livre é menor que um segundo, então existe rendimento de potência no sistema. Uma Massa de 10.000 Kg e uma altura de 0,1 m, em queda livre, atinge 1,4 m/s e o tempo de queda livre t_{ql} é de 0,1428 segundos, então $P_g = 68,7$ KW e a potência de recalque P_r é $P_r = 9,8$ KW. O Sistema de Geração de Energia Por Queda Livre de Corpos Rígidos pode ser utilizado com quaisquer tipos de campos de forças, tais como campos estáticos, campos eletrostáticos, campos elétricos, campos magnéticos, campos eletromagnéticos, campos gravitacionais ou quaisquer outros campos de força conhecidos ou que venham a ser descobertos pelo estado da técnica, desde que os Corpos Rígidos utilizados possam ser atraídos por estes campos de força em Queda Livre. Este sistema pode ser utilizado mesmo fora do campo gravitacional terrestre. O Terceiro Sistema de Geração de Energia por Campo de Força e o Sistema de Geração de Energia Por Aumento da Força Peso agindo sobre a massa de líquido ativa nas pás da turbina. Utilizando-se de um duto cônico invertido que obedeça as equações de $V = \sqrt{2 \cdot g \cdot h}$ e $S = Q/V$, dobrado-se assim o peso da massa ativa sobre as pás da turbina, estando a massa de líquido ou de água em queda livre. A segunda forma deste sistema é utilizar-se de um reservatório de paredes laterais retas e inclinadas, de tal forma que a parede inferior seja a própria área das pás da turbina. Assim, toda a massa que se encontra neste reservatório exerce uma força peso de $F_p = m \cdot g \cdot \cos(\alpha)$, sendo α o ângulo entre as paredes inclinadas e a vertical sobre as pás da turbina, ou do duto de entrada para as turbinas. O quarto Sistema de Geração de Energia por Campo de Força é o Sistema de Geração de Energia Gravitacional por Aumento de Velocidade de Adução com redução da área do duto de adução junto à entrada das pás da Turbina. A alimentação inicial da adução, neste caso, deve ser da mesma forma que o sistema atual do estado da técnica, com aumento da velocidade até se atingir a velocidade inicial de adução, que desce então pelos dutos de adução em velocidade constante. Depois, no setor de redução de área transversal deste duto, o mais próximo possível do ponto de alimentação da turbina para se evitar perdas, se reduz a área aumentando-se a velocidade e proporcionalmente a potência gerada.

(71) Manoel Camargo Sampaio (BR/SP)

(72) Manoel Camargo Sampaio

(21) PI 0402434-6 (22) 24/06/2004

(51) B04B 1/00

(54) MÉTODO PARA OPERAÇÃO DE SEPARADORAS CENTRÍFUGAS

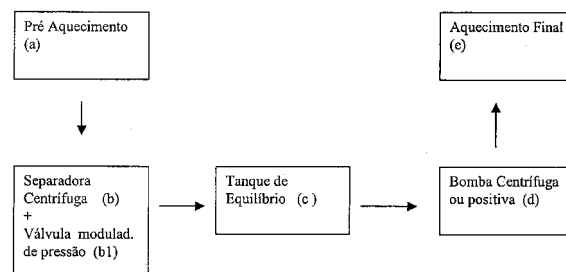
(57) "MÉTODO PARA OPERAÇÃO DE SEPARADORAS CENTRÍFUGAS". Refere-se a presente invenção a um método para operação de separadoras centrífugas para reduzir o efeito de elevação brusca de tensão e golpes na linha de produto e no equipamento de processamento à jusante da separadora (troca de calor) durante as descargas das separadoras centrífugas industriais, permitindo um desgaste menor nos componentes da separadora, e uma vida útil da mesma mais longa, além de também tornar o processamento no qual a separação física está incluída mais suave. O método da presente invenção se caracteriza pelo fato de se prover um tanque de equilíbrio (c) logo após a separadora (b).

(71) Tetra Pak LTDA. (BR/SP)

(72) Ernesto Nozomo Fujiki, Kátia Casimiro

(74) Momsen, Leonardos & Cia

3.1



(21) PI 0402452-4 (22) 25/06/2004

(51) F03G 7/10

(54) MOTOR COM PISTÕES E CILINDROS AUTO-GERADORES

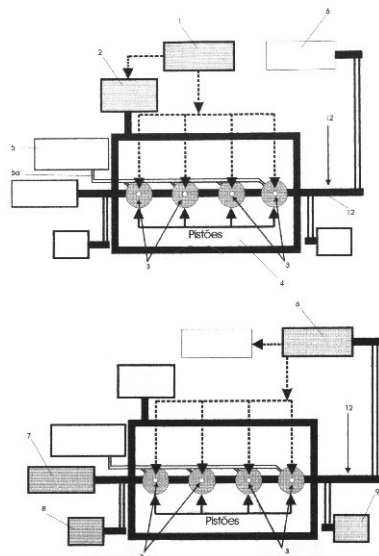
(57) "MOTOR COM PISTÕES E CILINDROS AUTO-GERADORES". A presente Invenção para "Motor com Pistões e Cilindros Auto-geradores" refere-se a um conjunto de elementos mecânicos e magnéticos auto-adaptáveis e consorciados no objetivo comum de gerar e consumir energias elétrica e magnética, transformadas em trabalho para movimentação de engrenagens e mecanismos, tendo o principal objetivo disponibilizar um "Motor com Pistões e Cilindros AutoGeradores" segundo o qual unidades geradoras de energia que permitem a sustentação elétrica de todo o conjunto são incorporadas aos pistões e às paredes internas do cilindro, trabalhando então todo o conjunto em regime de eficiente sinergia que permite a racionalização do consumo mecânico, liberando energia mecânica produzida pelo motor para as demais finalidades necessárias ao sistema, permitindo também a eliminação total das emissões de poluentes que atualmente ocorrem, além de preservar as

3.1

reservas finitas de combustíveis fósseis.

(71) Paulo Roberto Jannotti Newlandi (BR/RJ)

(72) Paulo Roberto Jannotti Newlandi



(21) PI 0402486-9 (22) 18/06/2004

(51) A01C 7/06

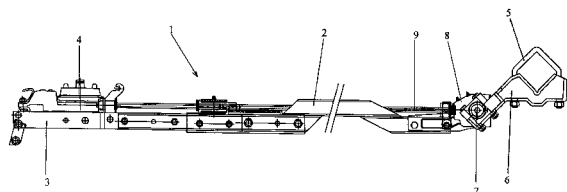
(54) DISPOSITIVO PROLONGADOR DE LINHA DE PLANTIO

(57) "DISPOSITIVO PROLONGADOR DE LINHA DE PLANTIO". A presente invenção refere-se a um dispositivo prolongador para linhas de plantio de implementos agrícolas, tais como semeadoras adubadoras, dotado de meios para regulagem do comprimento da linha. O dispositivo prolongador (1) é posicionado entre um tubo (2) da linha de plantio e um conjunto traseiro (3) dotado de um sulcador (não mostrado) e de uma coroa dentada (4). Essa linha de plantio é fixada no chassi da máquina através de uma braçadeira (5) que é solidária a um suporte (6). A linha de plantio é articulada num eixo (7) desse suporte (6), possibilitando um melhor acompanhamento das irregularidades do terreno. O eixo de articulação (7) transpassa uma caixa de transmissão (8), da qual se estende posteriormente um eixo facetado (9) da linha de plantio. O eixo (9) se estende, quase em sua totalidade, internamente ao tubo (2). O dispositivo prolongador (1) é compreendido por um tubo acoplador anterior (10) em cujo interior é fixo um tubo acoplador traseiro (11). O tubo anterior (10) é dotado, na porção superior, de uma bucha (12), de onde parte, da porção traseira, um eixo prolongador (13) que é, também, facetado. Ambos tubos (10 e 11) possuem furos laterais (14 e 15), respectivamente. Para efetuar o prolongamento das linhas de plantio, retira-se do tubo da linha (2) o conjunto traseiro (3) e fixa-se, em seu lugar, o tubo acoplador anterior (10) através de elementos de fixação (16) que trespassam os furos (14). O eixo de transmissão (9) da linha de plantio é, então, posicionado na bucha (12) onde o movimento rotativo é transmitido para o eixo prolongador (13). O conjunto traseiro (3) é recolocado, agora, no tubo acoplador traseiro (11) por elementos de fixação (17) nos furos laterais (15). O eixo prolongador (13) é acoplado ao distribuidor (4) de produto, transmitindo o movimento.

(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(72) Roberto Otaviano Rossato, Natalino Cordeiro dos Santos

(74) Luiz Alberto Rosenstengel



(21) PI 0402487-7 (22) 18/06/2004

(51) A01C 7/10

(54) APERFEIÇOAMENTO EM RESERVATÓRIO COM COMPARTIMENTOS DE VOLUMES VARIÁVEIS

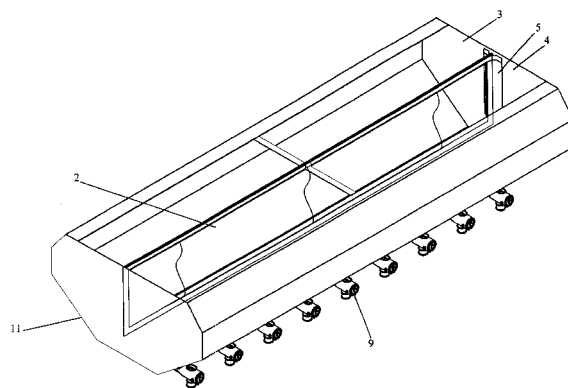
(57) "APERFEIÇOAMENTO EM RESERVATÓRIO COM COMPARTIMENTOS DE VOLUMES VARIÁVEIS". A presente invenção refere-se a um aperfeiçoamento desenvolvido em reservatório de produtos para implementos agrícolas com compartimentos, cuja divisória interna é flexível, sendo capaz de modificar automaticamente a capacidade de um dos compartimentos em detrimento ao outro, na medida em que as relações de volume de produtos são alteradas. O reservatório para produtos (1) é dotado de uma divisória (2) no seu interior, que o separa em, pelo menos, dois compartimentos (3 e 4), sendo essa divisória (2) executada em material flexível. A divisória é fixada à parede interna do reservatório (1) através de suportes contínuos (5). O reservatório (1) é parcialmente dividido por curvas paredes internas inclinadas (7) que formam

calhas inferiores rígidas, específicas para cada compartimento (3 e 4). Cada calha é dotada, externamente, de dosadores específicos de produto (9 e 10) e a borda inferior da divisória (2) é fixada por meio de suportes contínuos (8), entre essas paredes da calha (7). Opcionalmente, a borda superior da divisória flexível (2) pode ser fixada por suportes contínuos (12). Uma forma preferível de fixação da divisória flexível (2) à face interna (6) das paredes do reservatório (1) emprega suportes laterais (5). Esse suporte (5) possui base plana (51) que é fixada através de elementos (13) na parede do reservatório. Ortogonalmente, o suporte (5) apresenta duas abas paralelas (52) direcionadas para o centro do reservatório (1) onde é fixada a extremidade da divisória (2). Elementos de fixação (14) mantêm a divisória (2) retida nos suportes (5) e no vão entre as abas (52) e a divisória (2) são colocados perfis de borracha (15) que mantêm a dita divisória (2) pressionada, garantindo a perfeita vedação do sistema.

(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(72) Felipe Zolet, Jalsomir Brunetto, Roberto Otaviano Rossato

(74) Luiz Alberto Rosenstengel



(21) PI 0402488-5 (22) 18/06/2004

(51) A01B 63/10

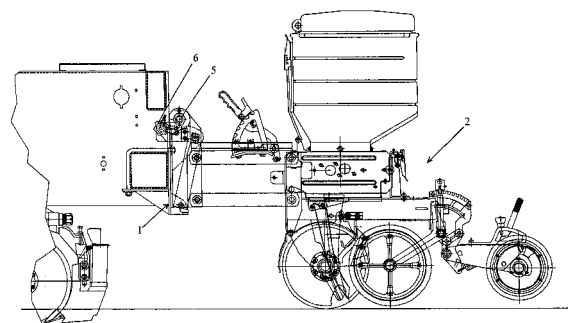
(54) TRAVA DE SEGURANÇA APLICADA EM CONJUNTOS ARTICULADOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

(57) "TRAVA DE SEGURANÇA APLICADA EM CONJUNTOS ARTICULADOS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS". A presente invenção refere-se a um mecanismo de travamento aplicado em implementos agrícolas articulados, preferencialmente para manter o conjunto sulcador de semeadoras levantado, que dispensa o uso de ferramentas para o seu travamento e permite que o operador realize as freqüentes manutenções e regulagens, sob a máquina, sem riscos. O mecanismo de travamento é dotado de um manipulador (6) que gira em um suporte (7) fixado na cantoneira do chassi (4). O manipulador (6) é engastado na extremidade de um eixo (8), no qual é fixada uma trava (9) formada por uma haste cuja extremidade atua num recorte (10) do disco de articulação (5) das linhas de plantio. Com a rotação do eixo (8) gira junto o seu recorte (10), ficando o mesmo em posição para o encaixe da trava (9), quando então o manipulador (6) é girado, pelo operador, o suficiente para que a trava (9) se encaixe no dito recorte (10).

(71) Semeato S/A Indústria e Comércio (BR/RS)

(72) Roberto Otaviano Rossato

(74) Luiz Alberto Rosenstengel



(21) PI 0402489-3 (22) 18/06/2004

(51) A01G 23/06

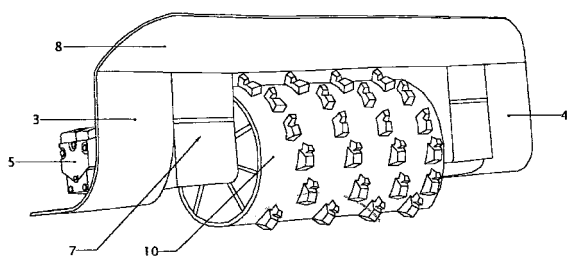
(54) REBAIXADOR DE TOCOS E ÁRVORES E TRITURADOR DE RESÍDUOS FLORESTAIS

(57) "REBAIXADOR DE TOCOS DE ÁRVORES E TRITURADOR DE RESÍDUOS FLORESTAIS". Particularmente um equipamento acoplado a um trator, composto de um rotor cilíndrico, que gira no sentido horário ou anti-horário, dotado de uma pluralidade de lâminas de vidia, acionado através de dois motores hidráulicos, aplicado no rebaixamento de tocos de árvores e na trituração de resíduos provenientes da colheita florestal, bem como da limpeza de áreas para cultivo.

(71) Bernardo Rech (BR/RS), Marcos Donizeti Bono (BR/SP)

(72) Marcos Donizeti Bono, Bernardo Rech

(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda



(21) PI 0402491-5 (22) 21/06/2004

3.1

(51) A01K 61/02

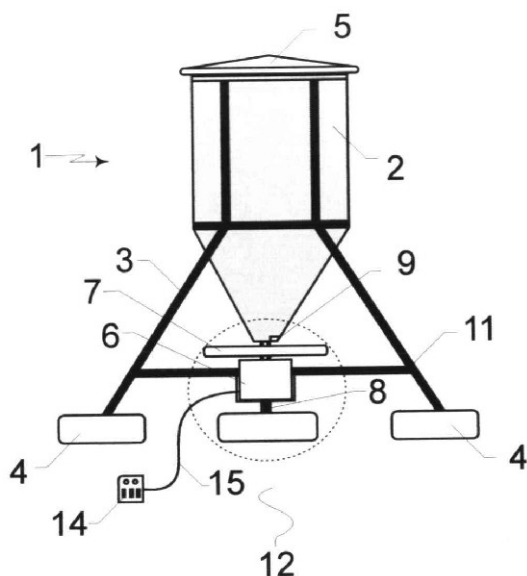
(54) DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE RAÇÃO COM PRATO GIRATÓRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES

(57) "DISTRIBUIDOR AUTOMÁTICO DE RAÇÃO COM PRATO GIRATÓRIO PARA ALIMENTAÇÃO DE PEIXES". Refere-se a presente patente de invenção, a um novo distribuidor automático de ração com prato giratório para alimentação de peixes, especialmente desenvolvido para serem utilizados em lagoas, tanques e nos mais variados locais, a fim de melhorar a atividade da piscicultura. Sendo compreendido por um silo (1), fechado por tampa (5) com boca de saída (9) na parte inferior (12), fixado estrutura (3) apoiadas por base (4) flutuante com barra de reforço (11), de sustentação do motor (6) elétrico acionado painel (14) de acionamento do eixo (8) fixado ao prato (7).

(71) Nadio Dittadi (BR/SC)

(72) Nadio Dittadi

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda



(21) PI 0402494-0 (22) 22/06/2004

3.1

(51) B65D 47/06

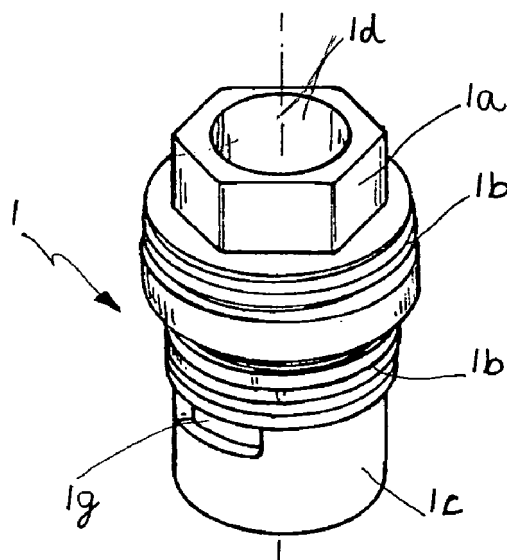
(54) FRASCO COM TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO

(57) "FRASCO COM TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO". A presente invenção refere-se a um frasco (1) que poderá ser fechado com uma tampa (12) com apenas meia volta desta e sem perigo de abertura accidental ou de vazamento do conteúdo. O frasco (1) tem um pescoço (3) com múltiplas roscas externas (10), paralelas e independentes, que cooperam com roscas internas complementares (16) em uma saia (14) da tampa. O pescoço (13) do frasco possui uma porção cilíndrica lisa (8) em baixo das roscas (10), formada com uma pluralidade de protuberâncias (11) distribuídas em torno de sua circunferência. A borda inferior da saia, em baixo das roscas (16) é formada com uma nervura interna (17) que, ao passar por cima das protuberâncias (11), proporciona ao usuário um sinal de que a tampa foi corretamente fechada e ainda uma resistência ou freio à reabertura accidental do frasco.

(71) Companhia de Canetas Compacto (BR/RJ)

(72) Richard Dieter Buschle

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0402503-2 (22) 24/06/2004

3.1

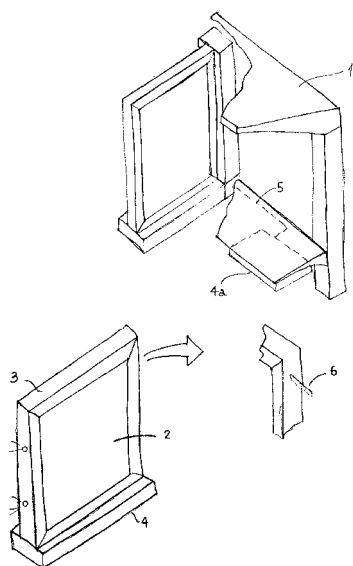
(51) G09F 19/00

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM UNIDADES EXIBIDORAS DE INFORMAÇÕES

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM UNIDADES EXIBIDORAS DE INFORMAÇÕES". Uma unidade exibidora de informações com um kit adaptável para permitir que as mesmas climatizem os transeuntes por atomização de água, sem modificar as estruturas existentes de maneira significativa.

(71) Gilles François Dominique D'Ornano (BR/RJ)

(72) Gilles François Dominique D' Ornano
(74) Bhering Advogados



(21) PI 0402514-8 (22) 24/06/2004

(51) B67B 7/00

(54) DISPOSITIVO ABRIDOR E EXTRATOR DE TAMPAS E SIMILARES

(57) "DISPOSITIVO ABRIDOR E EXTRATOR DE TAMPAS E SIMILARES". Especialmente de um dispositivo que permite a remoção simples, rápida e segura de tampas, ou lacres retráteis, e demais similares convencionalmente empregados no fechamento de galões de líquidos, bombonas e quaisquer outros recipientes de porte médio e grande, como, por exemplo, galões de 10 e 20 litros. É, ainda, um diferencial deste dispositivo, o fato de permitir a remoção da tampa ou lacre (T) sem que haja o corte da tampa. O dispositivo revela, em linhas gerais, uma empunhadura (1), uma região intermediária (3), uma face inferior (4) de apoio sobre a tampa ou lacre (T), um dente (10) de menor dimensão, para início do rompimento da tampa (T) e um dente puxador (12) através do qual, pelo efeito alavanca produzido pela empunhadura (1), a tampa ou lacre (T) inicialmente rompido, é finalmente removida.

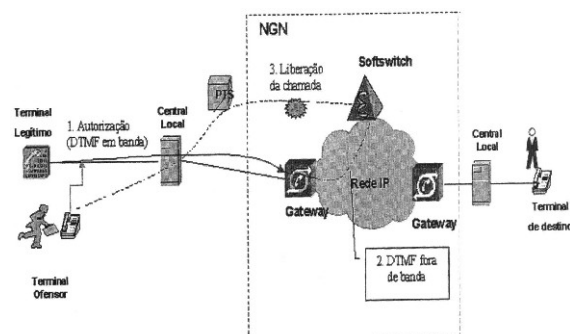
(71) Cleber Machado de Oliveira (BR/SP)

(72) Cleber Machado de Oliveira

(74) Sul América Marcas e Patentes Ltda

3.1

(72) Alexandre Ouriques de Castro, Leonardo Finizola e Silva
(74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce S/C Ltda.



(21) PI 0402517-2 (22) 24/06/2004

(51) E04C 2/30

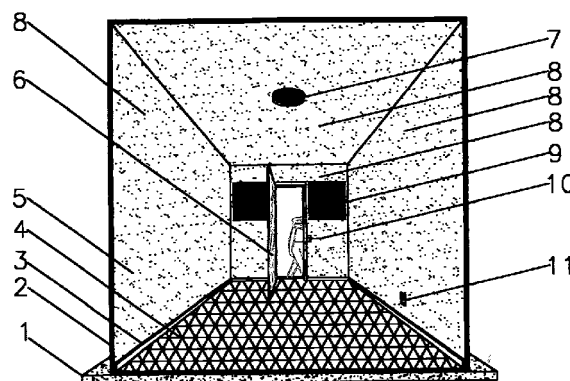
(54) PROCESSO E SISTEMA CONSTRUTIVO COMPOSTO POR MONOBLOCOS TRIDIMENSIONAIS HABITÁVEIS, FORMADOS POR PAINÉIS BIDIMENSIONAIS DELGADOS EXECUTADOS EM MICROCONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA

(57) "PROCESSO E SISTEMA CONSTRUTIVO COMPOSTO POR MONOBLOCOS TRIDIMENSIONAIS HABITÁVEIS, FORMADOS POR PAINÉIS BIDIMENSIONAIS DELGADOS EXECUTADOS EM MICROCONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA". Apresenta sistema construtivo composto por monoblocos (2) pré-fabricados, formados por painéis bidimensionais (8) que possibilitam inserir e acoplar, em linha de produção na usina, todos componentes e elementos internos e externos do projeto referentes às instalações elétrica (7) (10), hidráulica (15), esgoto, gás, telefone, complementações como esquadrias (6) (9), peças sanitárias, materiais de revestimento dos paramentos horizontais (4) verticais (5) e pintura, integrando-os aos vários módulos de monoblocos (2) que compõem a unidade habitacional, que após montagem em sequência pré-determinada, produzem diversas tipologias de edificação em um ou mais pavimentos; se unidade unifamiliar, quando parte em monoblocos (2) e parte em painéis (8) bidimensionais, contempla, visando exportação, internação em um único contêiner, apresentando idêntico sistema de acoplamento de todos seus componentes e elementos internos e externos do projeto, instalações e complementos de acabamentos, sendo suas ligações feitas por acessórios metálicos, compondo, no destino, os monoblocos (2) tridimensionais, facilitando a montagem descrita e igualmente flexível, proporcionando a mesma estabilidade ao conjunto; o sistema observa qualquer projeto pretendido nele contido.

(71) Milton Jorge Gosling Thim e Silva (BR/RJ)

(72) Milton Jorge Gosling Thim e Silva

3.1



(21) PI 0402536-9 (22) 23/06/2004

(51) A63B 23/04

(54) CORRIGIDOR POSTURAL PARA CORREDORES

(57) "CORRIGIDOR POSTURAL PARA CORREDORES". Patente de Invenção para um corretor postural para uso por corredores, caracterizado por uma cinta flexível (1) presa na cintura através de dispositivos de fixação nas suas extremidades (2 e 3), duas tornozeleiras flexíveis (4 e 5) presas uma em cada tornozelo através de dispositivos de fixação (6, 7, 8 e 9) e dois tensores (10 e 11) tracionados com uma força de aproximadamente 0,8 kgf cada e fixados aos pontos (12 e 13) do lado de trás da cinta e aos pontos médios traseiros (14 e 15) das tornozeleiras. Atualmente, a correção do passo envolve a observação da corrida por um treinador ou a utilização de equipamentos de filmagem. A solução proposta permite obter uma resposta imediata a uma postura errada. O aparelho ajuda a melhorar o estilo, criando uma passada mais relaxada e eficiente. A tensão provocada pelos tensores é muito fraca (equivalente a aproximadamente 0,8 kgf em cada perna). Sem fazer esforço, o corredor passa a ter um passo mais relaxado e mais curto na passada, porém mais rápido no ritmo e eficiente no impulso.

(71) José Antonio Lerosa de Siqueira (BR/SP)

3.1

(21) PI 0402515-6 (22) 24/06/2004

(51) H04M 1/673

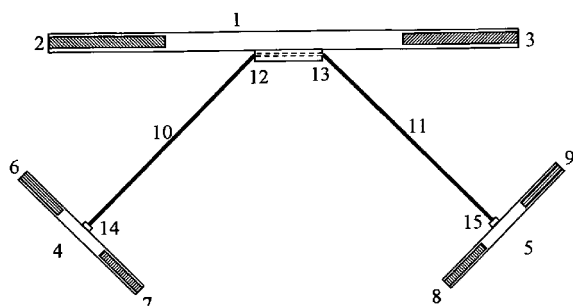
(54) MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE NOVA GERAÇÃO (NGN) UTILIZANDO UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE

(57) "MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO DE TERMINAIS TELEFÔNICOS ATRAVÉS DE UMA REDE DE NOVA GERAÇÃO (NGN) UTILIZANDO UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE". Método pelo qual equipamentos terminais de telefonia são autenticados pela rede de comutação de nova geração (NGN - New Generation Networks) que é um novo conceito de rede de telecomunicações, baseado em redes convergentes de voz e dados, lógica do serviço centralizada, interfaces abertas e tecnologia IP. A invenção apresenta várias diferenças inovadoras com relação a todos os mecanismos atualmente usados, os quais são baseados em HW dedicados, posicionados entre o telefone e a central local.

(71) Brasil Telecom S/A (BR/DF)

3.1

(72) José Antonio Lerosa de Siqueira



(21) PI 0402538-5 (22) 24/06/2004

3.1

(51) A61B 17/00

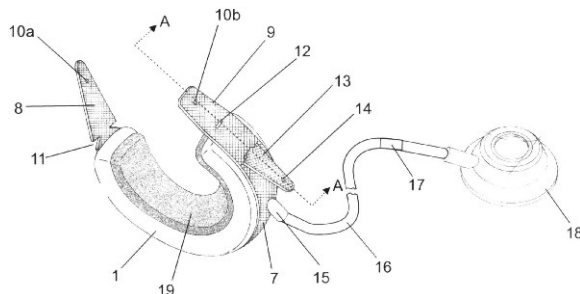
(54) APERFEIÇOAMENTO EM BANDA GÁSTRICA AJUSTÁVEL

(57) "APERFEIÇOAMENTO EM BANDA GÁSTRICA AJUSTÁVEL". Compreendendo uma membrana (1), na forma de bolsa semicircular, estável, definida por diâmetro interno (2) e diâmetro externo (3), fechada por arredondamentos laterais (4) e extremos (5), sendo que estes últimos ficam substancialmente afastados um do outro de acordo com um espaçamento (6), definindo assim uma banda já com formato semicircular, tendo uma tira de reforço (7) com pontas de acoplamento macho (8) e fêmea (9), a primeira com fecho de ponta de lança que, além de incluir um furo distal (10b) e um rasgo retangular (12) de penetração e travamento da ponta (8), sendo que, ainda, uma terceira ponta na forma de lingüeta de segurança (13) com furo (14) está coplanarmente integrada no mesmo lado daquela ponta (9) e constitui complemento para fixação do fechamento da banda gástrica que, ainda, inclui uma conexão tubular (15) acoplada com um tubo de calibração muito maleável (16) e substancialmente longo, tendo ou não uma conexão intermediária (17), cuja outra extremidade inclui uma válvula usual do tipo cônica magnética (18), com cubeta de cerâmica, disco magnético encapsulado em silicone e tecido de poliéster; sendo que, no lado interno da membrana é disposta uma espécie de 'interface' (19).

(71) Bruno Zilberstein (BR/SP), Jaime Anger (BR/SP)

(72) Bruno Zilberstein, Jaime Anger

(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402539-3 (22) 24/06/2004

3.1

(51) D03D 13/00, A47K 7/02

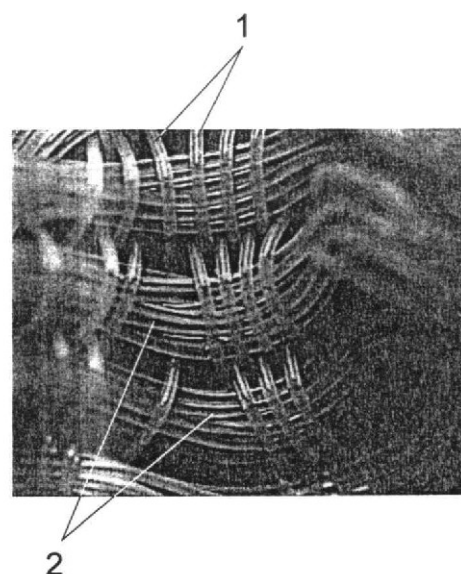
(54) TECIDO PARA HIGIENE E TRATAMENTO CORPORAL (BUCHA PARA BANHO)

(57) "TECIDO PARA HIGIENE E TRATAMENTO CORPORAL (BUCHA PARA BANHO)". Refere-se a presente invenção a um tecido para higiene e tratamento corporal (bucha para banho) pertencente ao campo dos artigos para higiene pessoal, cujo desenvolvimento visa a obtenção de um produto de grande durabilidade capaz de proporcionar simultaneamente limpeza, ativação da circulação sanguínea, esfoliação e massagem corporal. É compreendido por um tecido composto por 60% de nylon e 40% de poliéster, com fios de urdume (1) monofilamentados e fios da trama (2) crimpados, dispostos de tal modo que resultam em produto final de toque ondulado e suavemente áspero capaz de efetuar esfoliação de pele, ativação circulatória e massagem nas áreas do corpo sobre as quais for aplicado.

(71) Enterprise Produtos Equipamentos e Serviços LTDA ME. (BR/SP)

(72) Ahmad Hussein Abou Jokhi

(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C LTDA



(21) PI 0402540-7 (22) 24/06/2004

3.1

(51) A43B 17/08

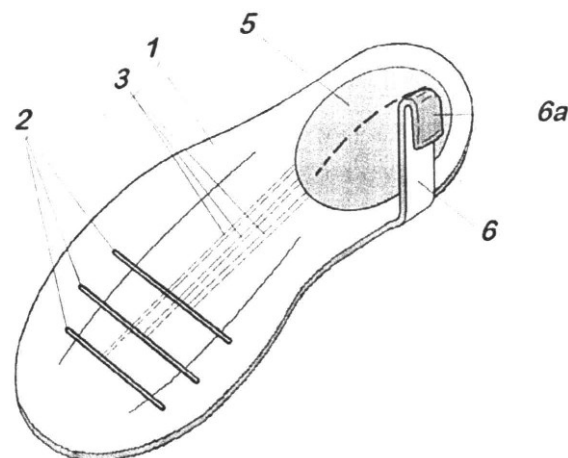
(54) PALMILHA PARA CALÇADOS FECHADOS, DOTADA DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO

(57) "PALMILHA PARA CALÇADOS FECHADOS, DOTADA DE SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATIVO". Sendo uma peça levemente conchóide (1) de formato razoavelmente delgado, contendo sulcos ou orifícios (2) frontais, de saída de ar, havendo também canaletas (3) internas que comunicam os sulcos (2) ao interior da câmara (4) ou fole, sendo a porção externa (5) convexa, havendo lateralmente na peça (1) um duto delgado (6) com extremidade em 'U' ou em 'L', que posiciona-se por fora do cabedal do calçado e possui válvula interna para forçar saída do ar aspirado para os sulcos (2), durante o ato de caminhar, fazendo o fole encher e esvaziar.

(71) Alexandre Dinis Scarpa (BR/SP)

(72) Alexandre Dinis Scarpa

(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda



(21) PI 0402545-8 (22) 25/06/2004

3.1

(51) A61C 13/00

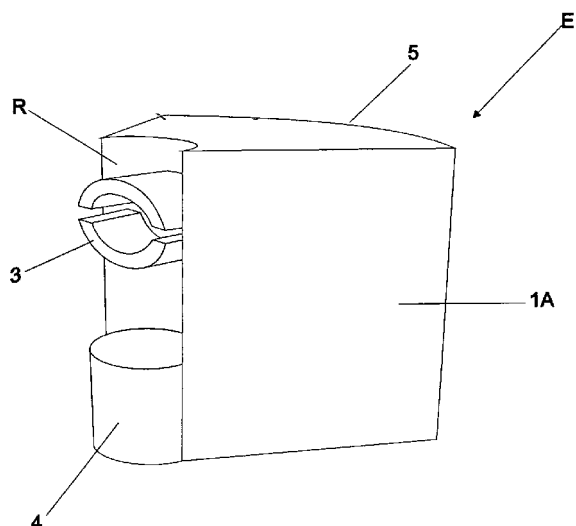
(54) EQUIPAMENTO E SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE IMAGEM PADRONIZADA PARA FINS PROTÉTICOS

(57) "EQUIPAMENTO E SISTEMA PARA OBTENÇÃO DE IMAGEM PADRONIZADA PARA FINS PROTÉTICOS". Notadamente de um equipamento (E) cujo sistema baseia-se na padronização das condições fotográficas para obtenção de imagens com fins protéticos a partir de câmeras (C) instaladas no interior de módulos (1) eletromecânicos passíveis de acoplamento em microcomputadores (2) de modo que ditas imagens podem ser trabalhadas por meio de software (S) específico que permite a sobreposição das mesmas.

(71) Acacio Galeazzi Junior (BR/SP)

(72) Acacio Galeazzi Junior

(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda



(21) PI 0402546-6 (22) 25/06/2004

3.1

(51) B60P 1/48

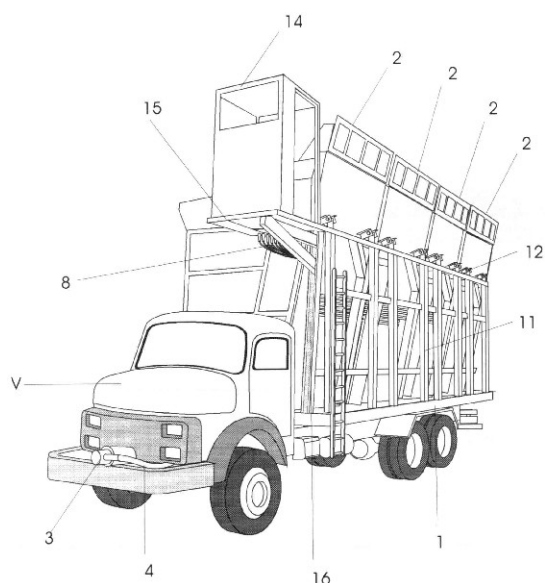
(54) EQUIPAMENTO TRANSCOMPLEMENTADOR PARA DOSAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DE CANA COLHIDA E PICADA DE FORMA MECANIZADA, JUNTO AO CAMINHÃO TRANSPORTADOR

(57) "EQUIPAMENTO TRANSCOMPLEMENTADOR PARA DOSAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA DE CANA COLHIDA E PICADA DE FORMA MECANIZADA, JUNTO AO CAMINHÃO TRANSPORTADOR". Especialmente de um equipamento com a finalidade precípua de permitir a complementação da carga de cana colhida e picada de forma mecanizada, sobre o caminhão que irá transportá-la do campo até o seu destino; destacando-se a presente invenção por possibilitar o melhor aproveitamento da área útil da caçamba do veículo de transporte. O equipamento é passível de ser montado sobre um veículo de transporte tipo caminhão (V) convencional, criando-se uma plataforma (1) sobre o chassi deste veículo, ou, opcionalmente, como uma plataforma montada sobre eixos e pneumáticos, passível de ser tracionada por reboque, dita plataforma (1) destinada a recepcionar um conjunto de caçambas (2); o equipamento utiliza uma bomba (3) de acionamento preferencialmente pneumático, cujo conduto (6) constitui a entrada de fluido proveniente do reservatório de fluido hidráulico (5), ao passo que o conduto (4), interligado à dita bomba (3), constitui a saída de fluido para o comando hidráulico (7), o qual, através de mangueiras (8), direciona o mencionado fluido para acionar os respectivos cilindros hidráulicos (9) e (10), respectivamente de elevação vertical e horizontal, individualizados para cada caçamba (2).

(71) Rodrigo Augusto de Oliveira (BR/SP)

(72) Rodrigo Augusto de Oliveira

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda



(21) PI 0402547-4 (22) 25/06/2004

3.1

(51) A01D 34/03

(54) MÁQUINA DE PODA

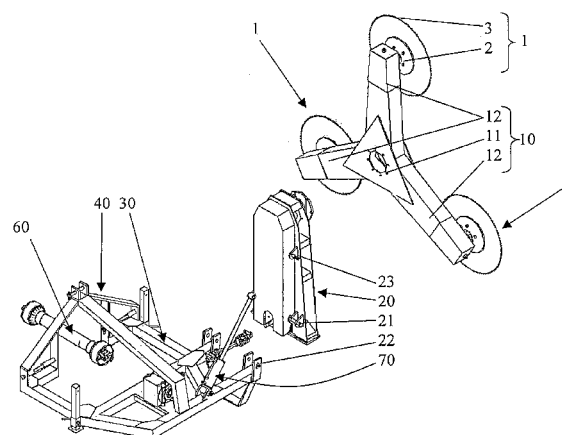
(57) "MÁQUINA DE PODA". O presente resumo refere-se a uma patente de invenção para máquina de poda, pertencente ao campo dos equipamentos agrícolas e compreendida: por três ou mais discos de serra giratórios (1) destinados à poda; por uma estrutura giratória em forma substancial de três ou mais braços radiais, estrela, (10), nas extremidades dos quais ficam montados

e voltados externamente os discos de serra (1); por torre (20), na lateral externa da extremidade superior da qual fica montada a estrela de suporte dos discos (10); por plataforma (30), em lateral adequada da qual fica montada articuladamente a torre (20); por sistema de engate (40) montado na extremidade anterior da plataforma (30) e destinado ao acoplamento ao sistema de engate de três pontos de um trator; e por sistemas de acionamento montados na plataforma (30), acopláveis ao sistema hidráulico e à tomada de força (TDF) do trator e composto: por subconjunto (50), que gira a estrela de suporte dos discos (10); por subconjunto (60), que gira os discos (1); e por subconjunto (70), que regula a inclinação da torre (20).

(71) Sérgio Fiorese (BR/SP)

(72) Sérgio Fiorese

(74) José Antonio de Souza Cappellini



(21) PI 0402548-2 (22) 25/06/2004

3.1

(51) B67B 7/40

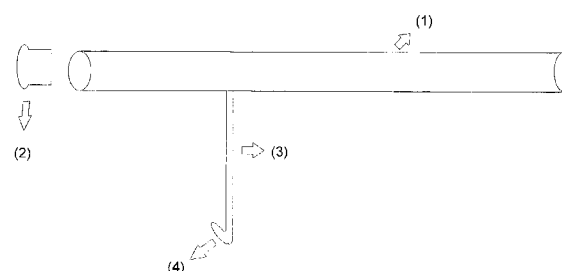
(54) ABRIDOR PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS E MÉTODOS DE USO DO ABRIDOR PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS

(57) "ABRIDOR PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS E MÉTODOS DE USO DO ABRIDOR PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS". A presente invenção trata de um abridor para embalagens plásticas de grande porte, tais como garrafão, galão, dentre outras. O abridor consiste de um cabo (1) superior cilíndrico, com pelo menos um tampão (2) em cada uma das extremidades, e uma haste (3) inferior, endo uma inclinação (4) na extremidade. A presente invenção permite o encaixe na tampa das embalagens durante seu uso, proporcionando melhor manuseio na acomodação da mão do usuário, reduzindo o esforço e o risco de acidente. A presente invenção também possui pelo menos dois métodos de uso do abridor para remoção do lacre ou tampa das embalagens plásticas.

(71) Anísio Genesio de Sales (BR/SP)

(72) Anísio Genesio de Sales

(74) Sociedade Civil Brasil Ltda



(21) PI 0402549-0 (22) 25/06/2004

3.1

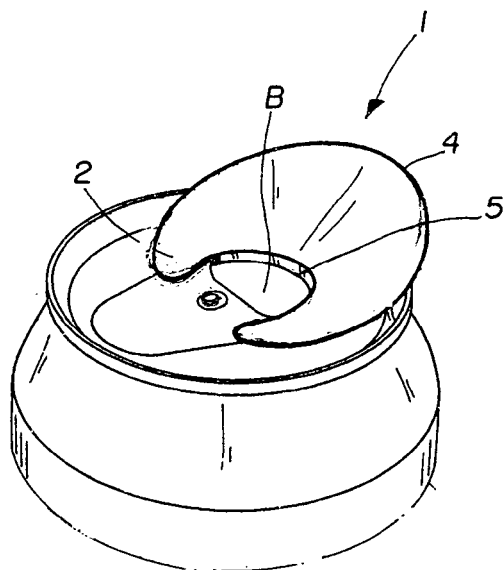
(51) B65D 25/48

(54) DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE EMOCADURA LABIAL PARA LATA DE ALUMÍNIO DE BEBIDAS

(57) "DISPOSITIVO DESCARTÁVEL DE EMOCADURA LABIAL PARA LATA DE ALUMÍNIO DE BEBIDAS". A presente invenção trata, mais particularmente, de um dispositivo utilizado como elemento higiênico para o consumo de bebidas prontas e acondicionadas em latas de alumínio (L); dito dispositivo de embocadura labial (1) é constituído a partir de um painel de material plástico que adota um formato de meia lua ou similar, passível de compor extremidades de apoio (2) entremeadas por lado interno arqueado (3), em raio adequado, enquanto que o lado externo (4) tem curvatura, conformação e dimensão ideais que permitem que o dispositivo possa ser encaixado planificado sobre a tampa (T) da lata (L); a face inferior do dispositivo (1), mais particularmente no contorno inferior do lado arqueado (3) é aplicada uma dobradura em forma de garra (5) cuja espessura (x) é dimensionada em função da espessura da borda do bocal vertedor (V) da tampa (T); o dispositivo (1) é embalado em cápsula de proteção (6), termo lacrada, compondo um conjunto que é fornecido em anexo à lata (L); dito dispositivo configura um elemento de embocadura labial para o escoamento do líquido contido na lata, garantindo que o usuário não encoste os lábios na tampa ou no corpo da lata.

(71) Valter Bahcivanji (BR/SP)

(72) Valter Bahcivanji
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda

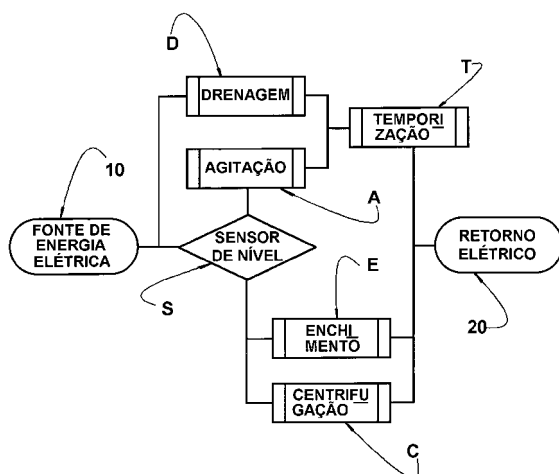


(21) PI 0402550-4 (22) 25/06/2004 3.1
(51) D06F 39/00

(54) MÉTODOS E SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL PARA UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS

(57) "MÉTODO E SISTEMA DE CONTROLE OPERACIONAL PARA UMA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS". De acordo com o presente modelo de utilização, otimiza-se o processo de drenagem e centrifugação em máquinas de lavar roupas controladas por temporizador eletromecânico, através da temporização apenas dos processos de agitação e centrifugação, e através do controle do início do processo de centrifugação pelo comando do sensor de nível de água indicando presença mínima de água no interior da máquina. O processo de drenagem fica incondicional em relação ao sensor de nível de água. Com isso, as etapas de drenagem podem ser reduzidas a uma única etapa, de forma que, durante esta etapa, o processo de drenagem fique incondicionalmente habilitado e o processo de centrifugação só seja habilitado após o sensor de nível de água indicar presença mínima de água no interior da máquina, e a partir de então promover também a temporização da etapa. Otimiza-se, portanto, o tempo de espera de drenagem anterior à centrifugação e fica assegurada a centrifugação sem presença excessiva de água dentro da máquina.

(71) Multibrás S.A. Eletrodomésticos (BR/SP)
(72) Gustavo Henrique Noronha Gonçalves
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud



(21) PI 0402659-4 (22) 23/06/2004 3.1
(51) C12N 5/08

(54) USO DE CÉLULAS TRONCO, MÉTODO DE ENGENHARIA TECIDUAL, USOS DE TECIDOS DENTAIS E SUBSTITUTO BIOLÓGICO DO DENTE

(57) "USO DE CÉLULAS TRONCO, MÉTODO DE ENGENHARIA TECIDUAL, USOS DE TECIDOS DENTAIS E SUBSTITUTO BIOLÓGICO DO DENTE". A presente invenção refere-se ao uso de células tronco de uma espécie animal para obtenção de substituto biológico de dente, na sua totalidade ou em partes, a ser implantado em organismo da mesma linhagem animal, sendo que ditas células tronco podem ser células adultas. A presente invenção tem ainda por objeto um método de engenharia tecidual para cultivo de células capazes de formar tecido dental para obtenção de substituto biológico do dente. Ditos tecidos dentais podem ser utilizados para o tratamento de pessoas que sofrem de perda, falha ou falta desses tecidos e ao uso cosmético destes tecidos para alterar morfológicamente a dentição do paciente, por exemplo o paciente pode

desejar ou necessitar uma dentição maior ou menor, devido a qualquer razão estética.

(71) Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP (BR/SP), Forsyth Institute (US), Massachusetts General Hospital (US)

(72) Silvio Eduardo Duailibi, Mônica Talarico Duailibi, Pamela C. Yelick, Joseph P. Vacanti

(74) Ana Paula Santos Celidonio

(21) PI 0402717-5 (22) 17/05/2004 3.1

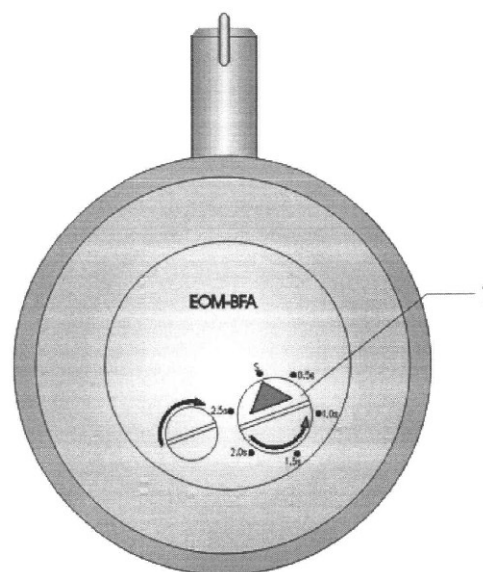
(51) F42B 10/32

(54) ESPOLETA DE OGIVA PARA BOMBAS COM FREIO AERODINÂMICO

(57) "ESPOLETA DE OGIVA MECÂNICA PARA BOMBAS COM FREIO AERODINÂMICO". Que é caracterizada por componentes e seus subconjuntos que, quando agrupados e montados em um corpo cilíndrico com cavidade de encaixe, denomina-se corpo da espoleta. Onde o mesmo carenado externamente, quando fixado por uma flange de fechamento e provido dos conjuntos do trem explosivo, compõem toda a espoleta de ogiva mecânica (EOM) para uso em bombas com freio aerodinâmico (BFA). É uma espoleta com capacidade de suportar, todos os ensaios necessários para aliamento de aviação, além dos específicos para bombas com freio aerodinâmico. A espoleta tem como finalidade dar segurança para a aeronave lançadora. A segurança é determinada pela cadeia de eventos funcionais, onde um evento apenas ocorre se o anterior ocorrer. A disposição dos subconjuntos e a sequência de funcionamento também permitem a total segurança durante o seu manuseio.

(71) Centro Técnico Aeroespacial (CTA) (BR/SP)

(72) Eugênio Ferreira da Silva Junior, Paulo César Misco



(21) PI 0402813-9 (22) 25/06/2004 3.1

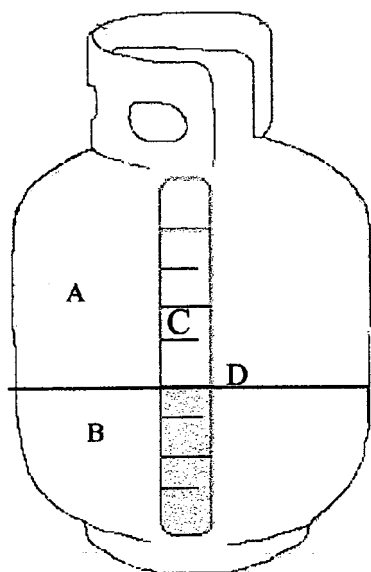
(51) G01F 23/20

(54) FITA EMBORRACHADA E IMANTADA TERMO SENSÍVEL INDICADORA DO NÍVEL DO GÁS (GLP) RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

(57) "FITA EMBORRACHADA E IMANTADA TERMO SENSÍVEL INDICADORA DO NÍVEL DO GÁS (GLP) RESIDENCIAL E INDUSTRIAL". Trata-se de uma fita emborrachada e imantada termo sensível medidora do nível de gás (GLP) residencial e industrial cujo objetivo é medir e informar a quantidade de gás (GLP) existente dentro de um botijão residencial ou industrial. Esta necessidade se faz sentir para que o usuário possa acompanhar o consumo de gás e fazer uma reposição planejada. A fita é produzida com material emborrachado e imantado, fixada na parte externa do botijão onde a sua coloração é alterada indicando o nível do volume de gás no botijão. Esta fita possui uma graduação impressa na sua superfície que em contato com o botijão permite a leitura visual (mudança de cor) do nível do gás no interior do botijão.

(71) Eugênio Carlos Ferrão dos Santos (BR/SC)

(72) Eugênio Carlos Ferrão dos Santos



(21) PI 0402814-7 (22) 25/06/2004

(51) A61B 17/42

(54) MANIPULADOR UTERINO

(57) "MANIPULADOR UTERINO". Este relatório de patente de invenção tem por objeto um manipulador uterino, para ser utilizado em hospitais, clínicas e pronto-socorros por médicos na execução de uma histerectomia por via laparoscópica e possui um tubo de inox ou qualquer outro tipo de material com cabo para manuseio (1) no qual é encaixado uma haste de inox ou qualquer outro tipo de material (2), a qual possibilita a regulagem de seu comprimento durante a realização do procedimento cirúrgico, facilitando e diminuindo os riscos de ocorrer uma perfuração do fundo uterino, conseqüentemente havendo uma maior segurança do paciente. Além de possuir um copo do encaixe do útero (6) o qual possui um balão de látex (4) ligado .3 um t bo plástico (3) que está conectado a uma torneira de duas vias (5).

(71) Sérgio Silveira da Silva (BR/PR)

(72) Sérgio Silveira da Silva

(74) José Cordeiro Montes

3.1



(21) PI 0402823-6 (22) 17/06/2004

(51) G06F 17/40

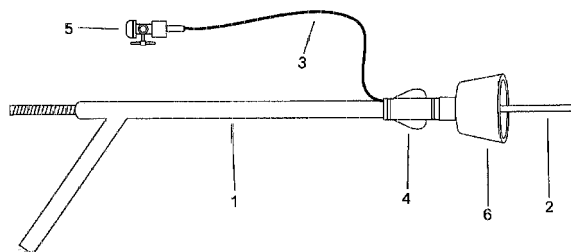
(54) PROCESSO PARA A REPRESENTAÇÃO DE NUCLEOTÍDIOS DE BASES DE DADOS DE DNA (ÁCIDO DESOXIRIBONUCLEÍCO) OU RNA (ÁCIDO RIBONUCLEÍCO) ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE PARES DE BITS EM BYTES; CHAMADA BASE S

(57) "PROFESSOR PARA A REPRESENTAÇÃO DE NUCLEOTÍDIOS DE BASES DE DADOS DE DNA (ÁCIDO DESOXIRIBONUCLEÍCO) OU RNA (ÁCIDO RIBONUCLEÍCO) ATRAVÉS DE CONJUNTOS DE PARES DE BITS EM BYTES; CHAMADA 'BASE S'". 'Base S' é a representação dos nucleotídeos expressos em arquivos de computadores do tipo texto, em arquivo do tipo texto ou do tipo binário, onde cada caracter representante de um nucleotídeo passa a ser representado por um par de Bits (respeitando-se o Tipo de Transformação previamente escolhido) dentro de um Byte.

(71) Edwar Saliba Júnior (BR/MG)

(72) Edwar Saliba Júnior

3.1



(21) PI 0402822-8 (22) 18/06/2004

(51) A63F 3/06

(54) LOTERIA DA FÓRMULA 1

(57) "LOTARIA DA FÓRMULA". Na Loteria da Fórmula 1(1), dentre os vinte pilotos participantes da competição(2) o apostador vai marcar no volante de apostas(3)o número dos seis pilotos que ele achar que vai ocupar os seis primeiros lugares na competição. O volante lotérico (1) da Loteria da Fórmula 1 é constituído pela relação de pilotos (2), suas equipes e seus respectivos números(2) à esquerda de seus nomes. Estes são os pilotos inscritos e que vão participar das competições de Fórmula 1º, também chamadas de Grandes Prêmios - GPs. Nas colunas de classificação, do 1º ao 6º lugar, o apostador deverá escolher entre os vinte pilotos, representados por seus números(2), aquele que vai ocupar o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, e 6º lugares na competição. Por exemplo, na coluna onde se vê o 1º lugar (3),o apostador deve escolher apenas um único número e que corresponde ao piloto que vai chegar nesta posição. Mesmo procedimento deverá ser feito a partir do 2º até o 6º lugar. Ganha o apostador que certar o mínimo de quatro e o máximo de seis números em ordem crescente e sequencial de classificação na corrida.

(71) Cristóvam Luiz Rocha (BR/MG)

(72) Cristóvam Luiz Rocha

3.1

(21) PI 0402835-0 (22) 23/06/2004

(51) A63B 21/00

(54) EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA POR MOVIMENTO PASSIVO CONTÍNUO

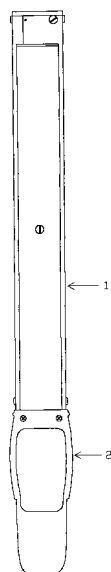
(57) "EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISIOTERAPIA POR MOVIMENTO PASSIVO CONTÍNUO". A presente invenção refere-se a um equipamento portátil para recuperação de pacientes que executa movimentos passivos contínuos nos membros superiores. O equipamento compreende uma estrutura alongada vertical (1), em cuja extremidade inferior é montada uma base (2) que sedia em seu interior um motor elétrico (3) integrado a um redutor (4). O conjunto do motorreductor (3, 4) anima uma correia dentada (5) que faz deslocar para cima e para baixo, no interior da estrutura (1), um carro de movimento linear (6). Esse carro (6) é dotado de um suporte giratório externo (7), onde é encaixado o apoio do braço do paciente. Preferencialmente, o motor elétrico (3) é de corrente contínua, cuja rotação é ajustada por botão específico, de modo a ser ajustada gradativamente a velocidade ideal para o paciente. Poderá, ainda, integrar o aparelho um temporizador que estabelece a duração da sessão de fisioterapia. No eixo de saída do redutor (4) está montada uma engrenagem (8) na qual é acoplada a correia dentada (5), em cujas extremidades está fixado o carro de deslocamento linear (6). Um esticador (9) mantém a correia (5) adequadamente tensionada. Chaves de fim de curso (10) com posicionamento ajustável permitem definir a inversão do sentido do movimento linear do carro (6). Na base (2) está posicionada uma tomada (11) para alimentação de energia elétrica do equipamento. Alternativamente, o equipamento pode possuir uma segunda tomada (12) para interligação com um computador ou uma CPU, permitindo um controle automático e programado dos movimentos. Isto possibilita o controle da duração, da amplitude, da velocidade, da taxa de aceleração e desaceleração da rotação do motor (3) e por extensão do movimento do carro (6).

(71) Jorge Luiz Tramontini (BR/RS), Alfredo Antônio Scarton (BR/RS)

(72) Jorge Luiz Tramontini, Alfredo Antônio Scarton

(74) Renato Hahn

3.1



(21) PI 0402836-8 (22) 22/06/2004

3.1

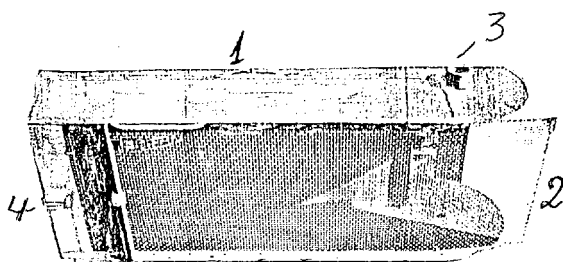
(51) A01D 46/06

(54) PLATAFORMA RECOLHEDORA DE CAFÉ

(57) "PLATAFORMA RECOLHEDORA DE CAFÉ". Refere-se o presente pedido a uma plataforma recolhadora de café no chão, piso ou terra, unindo mecânica e pressão de ar controlado (vento) um contra o outro, formando tipo ciclone enleirando o café e demais como folhas, sujeiras diversas, que são capturados pela esteira mecânica no movimento de sobe e desce e seus elevadores passando pela peneira com furos quadriculados fazem o peneiramento das impurezas menores, provocando menos poeira no ambiente e rendimento superior.

(71) Santo Cirílio Moreno (BR/MG)

(72) Santo Cirílio Moreno



(21) PI 0402837-6 (22) 22/06/2004

3.1

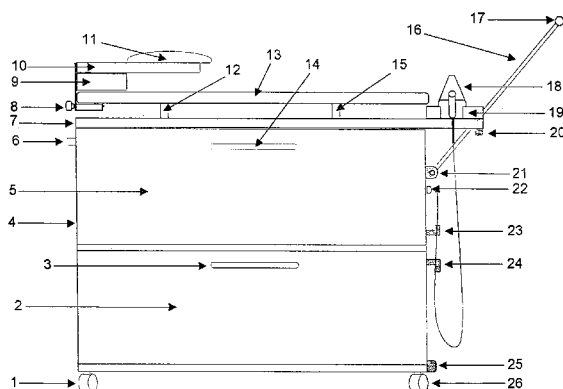
(51) D06F 81/00

(54) MESA DE PASSAR ROUPA

(57) "MESA DE PASSAR ROUPA". A presente invenção reúne no mesmo móvel com rodízios de trava (1) e (26), dois amplos compartimentos para guardar roupas, ampla prancha de passar roupas (13), prancheta removível de passar ombros (10), suporte (19), com cavidade (29) para o ferro, um console para bomba de borrifar (27), um cabideiro (16), uma tomada elétrica (31), uma extensão elétrica (32) e uma alça metálica (6) para arrastar a própria mesa.

(71) Jair Lopes de Sousa (BR/MG)

(72) Jair Lopes de Sousa



(21) PI 0402838-4 (22) 23/06/2004

3.1

(51) A47G 29/00

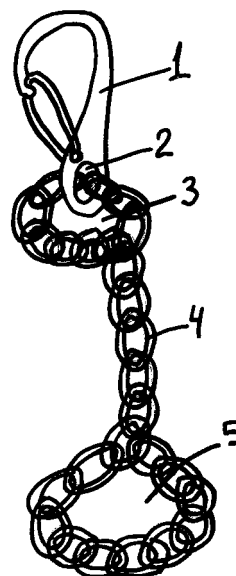
(54) SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA CELULARES

(57) "SUPORTE DE PROTEÇÃO PARA CELULARES". A presente invenção,

em apenas um elemento, conjuga as funções de: proteger um aparelho celular contra quedas e ou roubos. O dito Suporte de Proteção para Celulares, e constituído por um mosquetão (1), que em seu orifício (2) será traspassado pelo elo (3), que está ligado à extremidade da corrente (4), que por sua vez, terá em sua extremidade oposta, o elo (5), no qual será afixada a capa de um aparelho celular; assim, este Suporte de Proteção, protegerá a ambos.

(71) Ricardo Crisóstomo dos Reis (BR/MG)

(72) Ricardo Crisóstomo dos Reis



(21) PI 0402839-2 (22) 17/06/2004

3.1

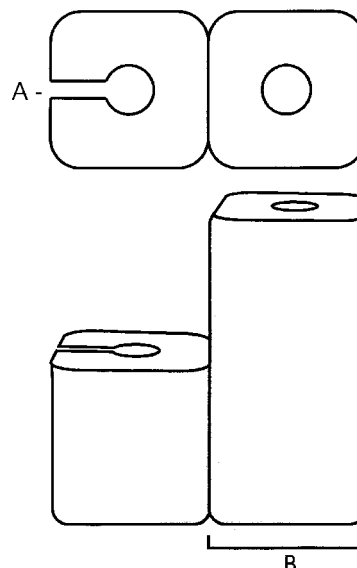
(51) A01K 39/014

(54) SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA PÁSSAROS NAS VARETAS DAS GAIOLAS

(57) "SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA PÁSSAROS NAS VARETAS DAS GAIOLAS". A presente invenção tem a função de prender o alimento para pássaro na vareta da gaiola de tal forma que o mesmo fique seguro e bem posicionado, proporcionando a melhor alimentação do pássaro e também o melhor manuseio do alimento pelo responsável pelo tratamento do animal.

(71) Leonardo Barros Cruz (BR/MG)

(72) Leonardo Barros Cruz



(21) PI 0402842-2 (22) 23/06/2004

3.1

(51) A01M 17/00

(54) SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ENDEMIAS

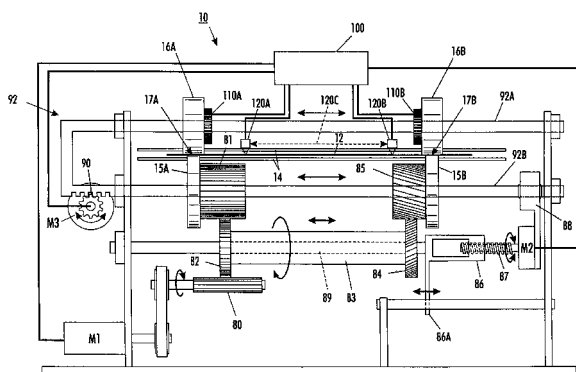
(57) "SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ENDEMIAS". O presente SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DE ENDEMIAS e/ou epidemias, consiste de avanços no Estado da Técnica e é composto de: 1 - Uma forma de captura de vetores capaz de ser exercida em qualquer dos passos significativos do ciclo biológico dos mesmos; 2 - Um processo padronizado de quantificação e estabelecimento de grau de infestação dos vetores que gera relatórios padronizados; 3 - Um sistema de envio de dados que se utiliza dos recursos das telecomunicações, tele-localização e informática para imediata comunicação dos dados gerados pela análise dos vetores capturados a uma central informatizada; 4 - Um software - e seu respectivo database - que se atualiza a cada novo dado introduzido - capaz de emitir alarmes e relatórios de saída e encaminha-los, pelos sistemas de

deslocamento. Os roletes livres não acionados possuem codificadores rotativos produzindo sinais do codificador correspondendo à sua rotação por uma folha no prendedor, sinais do codificador estes que são fornecidos a um controlador para o sistema de ajuste para controlar sistemas de motor de acionamento diferencial e para frente para os roletes de tração de folha de modo a substancialmente corrigir erros na trajetória desejada da dita folha pelas forças de arrasto de folha atuando nos roletes de tração de folha com superfície de elastômero nos prendedores de tração de folha.

(71) Xerox Corporation (US)

(72) David L. Knierim, Lloyd A. Williams, Joannes N. M. Dejong

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0501786-6 (22) 20/05/2005

(30) 15/06/2004 KR 2004-43915

(51) G06F 3/00

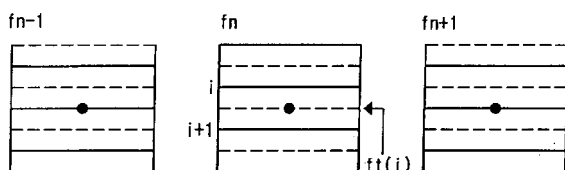
(54) APARELHO E MÉTODO DE DESENTRELAÇAMENTO UTILIZANDO A OSCILAÇÃO DETECTADA

(57) "APARELHO E MÉTODO DE DESENTRELAÇAMENTO UTILIZANDO A OSCILAÇÃO DETECTADA". A presente invenção refere-se a um aparelho de desentrelaçamento utilizando detecção de oscilação que inclui uma unidade de detecção de movimento para extrair uma extensão de movimento entre um campo anterior e um próximo campo de acordo com um pixel de um campo corrente da imagem de entrada; uma unidade de decisão de modo de filme para determinar se uma fonte de imagem de entrada está em um modo de filme; uma unidade de interpolação intracampo para calcular um primeiro valor de interpolação utilizando valores de pixel circunjacentes de acordo com um valor de direção incluído nos valores de pixel circunjacentes de um pixel a ser interpolado no campo corrente da imagem de entrada; uma unidade de interpolação intercampo para calcular um segundo valor de interpolação utilizando valores de pixel do campo anterior e do próximo campo correspondendo ao pixel a ser interpolado no campo corrente da imagem de entrada; e uma unidade de mistura para receber três ou mais linhas de entrada adjacentes a partir do campo corrente e pelo menos uma linha extraída a partir de um campo interpolado na unidade de interpolação intercampo e detectar oscilação e para seletivamente emitir um dentre um valor de saída da unidade de interpolação intercampo e um valor de saída de uma unidade de interpolação intracampo dependendo da oscilação detectada.

(71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR)

(72) You-Young Jung

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0502418-8 (22) 10/06/2005

(30) 16/06/2004 US 10/869.104

(51) C08K 5/16, C08L 9/00, C08L 9/02, C08L 9/06

(54) PNEUMÁTICO TENDO UM COMPONENTE DE BORRACHA CONTENDO ÁCIDO N, N1-(m-FENILENO) BISMALÊMICO

(57) "PNEUMÁTICO TENDO UM COMPONENTE DE BORRACHA CONTENDO ÁCIDO N, N1-(m-FENILENO) BISMALÊMICO". A presente invenção se refere a um pneumático tendo um componente de borracha caracterizado por: (a) 100 partes em peso de pelo menos um elastômero contendo insaturação olefínica; (b) 10 a 120 ppc de negro de fumo; (c) 10 a 120 ppc de sílica; e (d) 0,1 a 10 ppc de ácido N, N1-(m-fenileno) bismalêmico.

(71) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)

(72) Richard Michael D'Sidocky, John Eugene Varner, Donald Ray Lay, Denise Jeannette Keith, Larry Ashley Gordon

(74) Nellie Anne Daniel Shores

(21) PI 0502420-0 (22) 21/06/2005

(30) 21/06/2004 US 10/874.062

(51) H04Q 7/32

(54) MECANISMO PREÊNSIL

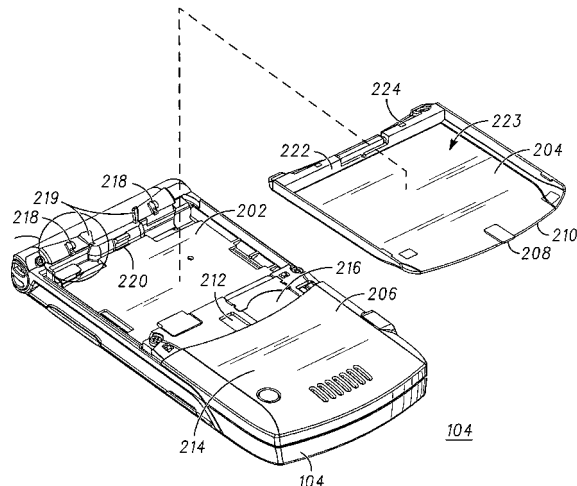
(57) "MECANISMO PREÊNSIL". Um mecanismo preênsil (1200) compreende um fio resiliente (404) suportado próximo de sua primeira extremidade (412) e da segunda extremidade (414) por uma estrutura de suporte (406). O mecanismo preênsil (1200) também inclui um ou mais trincos em formato de ganchos (218) que possuem superfícies externas em came (302) e aberturas de

engajamento de fio (304). Para engajar o mecanismo preênsil (1200) o fio resiliente (404) é urgido contra as superfícies externas em came (302) arqueando o fio resiliente (404) e permitindo que o fio resiliente ricocheteie dentro das aberturas de engajamento do fio (304). Para desengajar o mecanismo preênsil o fio resiliente (404) é defletido, por exemplo, ao empurrar um atuador manual móvel (408) que está engajado com o fio, para liberar o fio resiliente (404) das aberturas de engajamento de fio (304) dos trincos.

(71) Motorola, INC. (US)

(72) Frank H. Stone, Joseph L. Allore, Anthony J. Richter

(74) Orlando de Souza



(21) PI 0502421-8 (22) 21/06/2005

(30) 21/06/2004 US 10/874.017

(51) H04Q 7/32

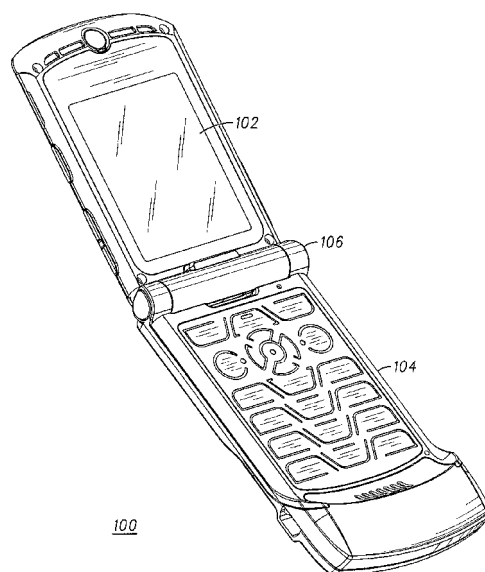
(54) DISPOSIÇÃO MECÂNICA E COLOCAÇÃO DE COMPONENTE PARA TELEFONE FINO TIPO CONCHA

(57) "DISPOSIÇÃO MECÂNICA E COLOCAÇÃO DE COMPONENTE PARA TELEFONE FINO TIPO CONCHA". Dispositivos de comunicação sem fio dobráveis incorporam uma armação bipartida, que inclui uma primeira parte que é acoplada giratoriamente a uma segunda parte. A espessura geral do dispositivo é reduzida ao ajustar a disposição mecânica e a colocação de componentes em relação um ao outro, em que componentes anteriormente empilhados foram reordenados. Mais especificamente, a dobradiça, a bateria, e o circuito de comunicação e de controle foram organizados de modo a estarem no mesmo plano horizontal, e de modo a não se sobreporem em uma direção vertical.

(71) Motorola, INC. (US)

(72) Michael F. Spence, Joseph L. Allore, John H. Dabbeek, Roger L. Jellicoe, Frank H. Stone III, Simon F. Vollmer

(74) Orlando de Souza



(21) PI 0502425-0 (22) 23/06/2005

(30) 23/06/2004 KR 2004-47146

(51) H04N 5/44

(54) DETECTOR DE ERRO DE SINCRONIZAÇÃO DE SÍMBOLOS UTILIZANDO O PERFIL DE CANAL DE RECEPTOR DIGITAL E PROCESSO DE DETECÇÃO DE ERRO DE SINCRONIZAÇÃO DE SÍMBOLOS PARA O MESMO

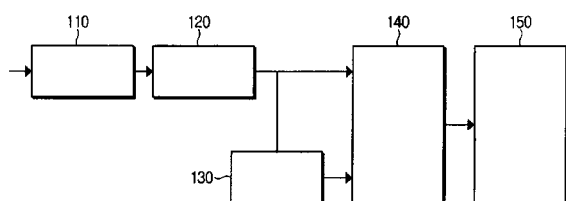
(57) "DETECTOR DE ERRO DE SINCRONIZAÇÃO DE SÍMBOLOS UTILIZANDO O PERFIL DE CANAL DE RECEPTOR DIGITAL E PROCESSO DE DETECÇÃO DE ERRO DE SINCRONIZAÇÃO DE SÍMBOLOS PARA O

MESMO". A presente invenção refere-se a um detector de erros de sincronização usando um perfil de canal de um receptor digital e um processo de detectar o erro de sincronização de símbolos do detector que é descrito. O detector de erros de sincronização de símbolo de acordo com a presente invenção inclui um correlador não-coerente de calcular um valor de correlação não-coerente usando uma sequência PN na qual um sinal recebido é classificado em um número predeterminado de unidades para calcular um perfil de canal, um buffer de bloco de janelas e de armazenamento de uma parte predeterminada do perfil de canal, uma unidade de comparação de perfil de comparar o perfil de canal armazenado no bloco de buffer com uma saída de perfil de canal atual do correlador não-coerente através de casamento de padrão e um estimador de sincronização de símbolos do perfil de canal como um desvio de sincronização de símbolos. Por conseguinte, o erro de sincronização pode ser corrigido indiferentemente ao desvio de frequência de portadora devido ao efeito do ambiente de canal.

(71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR)

(72) Jung-Won Kwak

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0502427-7 (22) 23/06/2005

(30) 24/06/2004 US 10/876,057

(51) A61N 1/378

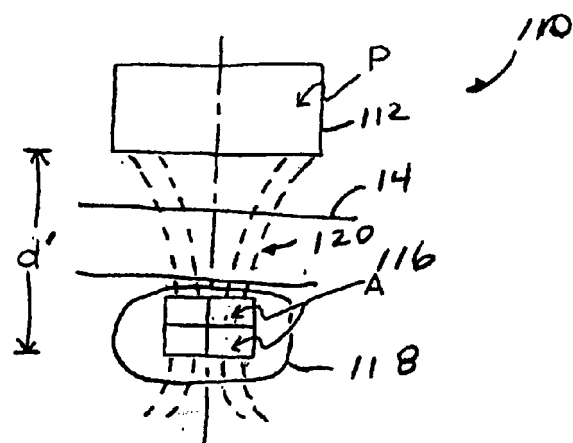
(54) BOBINAS SECUNDÁRIAS DUPLAS ESPACIALMENTE DESACOPLADAS PARA OTIMIZAR AS CARACTERÍSTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA DE TRANSFERÊNCIA DE POTÊNCIA TRANSCUTÂNEA (TET)

(57) "BOBINAS SECUNDÁRIAS DUPLAS ESPACIALMENTE DESACOPLADAS PARA OTIMIZAR AS CARACTERÍSTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE ENERGIA DE TRANSFERÊNCIA DE POTÊNCIA TRANSCUTÂNEA (TET)". A presente invenção refere-se a um dispositivo implantável, tal com um dispositivo infusor para controlar hidraulicamente bidirecionalmente um esfíncter artificial médico, que melhora as características de transferência de potência para uma bobina secundária por meio disto permitindo a implantação a maiores profundidades físicas e/ou conter a bobina secundária dentro de um alojamento do dispositivo infusor. A transferência de potência melhorada é conseguida com múltiplas bobinas que estão longitudinalmente alinhadas e fisicamente e eletricamente paralelas para formarem o laço secundário de um sistema de transferência de energia transcutânea (TET) ao invés de uma única bobina. Este otimiza melhor a transferência de potência de uma bobina primária de circuito tanque sintonizada paralela para uma bobina de circuito tanque sintonizada em série secundária.

(71) Johnson & Johnson (US)

(72) Resha H. Desai, William L. Hassler, Jr.

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



(21) PI 0502428-5 (22) 23/06/2005

(30) 23/06/2004 KR 2004-47156

(51) G06F 3/00

(54) APARELHO DE INTERPOLAÇÃO DE IMAGEM

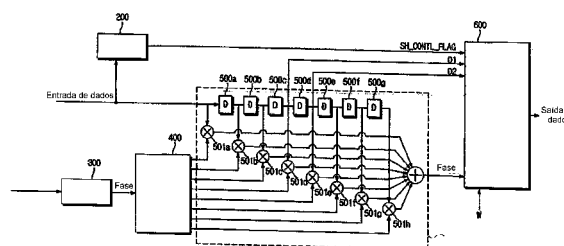
(57) "APARELHO DE INTERPOLAÇÃO DE IMAGEM". É provido um aparelho de interpolação de imagem para interpolação de um sinal de imagem de entrada que tem uma primeira resolução para um sinal de imagem de saída que tem uma segunda resolução de acordo com uma relação de conversão de resolução predeterminada, incluindo: um determinador de frequência que detecta uma variação em uma frequência do sinal de imagem de entrada para a determinação de um domínio de frequência correspondente ao sinal de imagem de entrada; um controlador que calcula posições de interpolação do sinal de

imagem de entrada de acordo com a relação de conversão de resolução predeterminada; um armazenamento de coeficiente que armazena coeficientes de interpolação correspondentes às posições de interpolação; um filtro de interpolação que recebe os coeficientes de interpolação do armazenamento de coeficiente para interpolação do sinal de imagem de entrada; e um corretor de valor de interpolação que corrige o sinal de imagem de saída para o sinal de imagem de entrada extraído do filtro de interpolação com base na informação quanto ao domínio de frequência determinado pelo determinador de frequência.

(71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR)

(72) Ki-Hyun Hong

(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



3.2

PUBLICAÇÃO ANTECIPADA

(21) MU 8402788-6 (22) 16/11/2004

(51) A47G 21/16, A47G 21/18

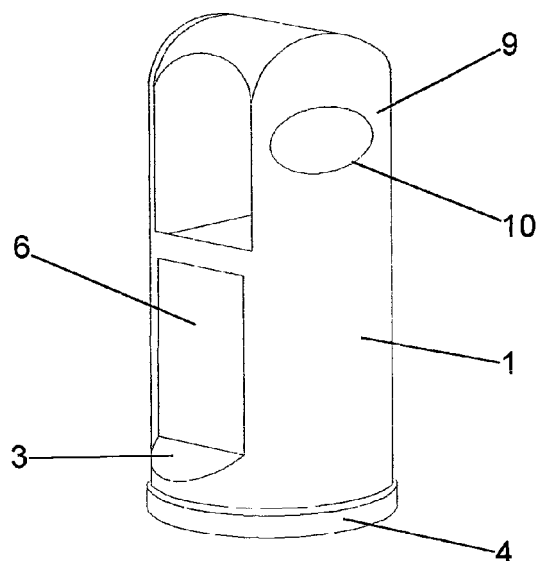
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM DUPLO-SUPORTE PARA PAPÉIS-GUARDANAPO E CANUDOS

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM DUPLO-SUPORTE PARA PAPÉIS-GUARDANAPO E CANUDOS". Tem por objeto um prático e inovador modelo conjugado de porta-papel e porta-canudo, aplicado a bares, restaurantes, quiosques e lanchonetes, e ao qual foi dada original disposição construtiva, visto ser constituído de um corpo cilíndrico (1), dotado inferiormente de um segmento troncooidal (2), cujo rebordo inferior se encaixa sobre uma base de encaixe (4) cilíndrica, enquanto o corpo cilíndrico ostenta orifícios retangulares (5), os quais apóiam plataformas retangulares (6) de dimensões discretamente maiores, de forma a se apoiarem maços de papel-guardanapo (7) sobre o perímetro interno dos orifícios retangulares (5), por ação compressiva de uma mola (8); sobre a porção meridiano-superior do corpo cilíndrico (1) se dispõe um vão livre, formando duas projeções semicilíndricas (9), contíguas ao corpo cilíndrico (1), por sua vez dotadas frontalmente de aberturas elípticas (10) e superiormente fechadas no formato oval, formando um reservatório frontalmente aberto para o armazenamento de canudos (11), enquanto que os perímetros súpero-posteriores das projeções semicilíndricas (9) ostentam uma alça (12), encaixada por detrás por meio de fijas sobre rebaixos interpostos, que permite o empunhamento e o transporte do utensílio.

(71) José Elias Filho (BR/SP), Vlamir da Silva Rigo (BR/SP)

(72) José Elias Filho, Vlamir da Silva Rigo

(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda



(21) MU 8500023-0 (22) 07/01/2005

(51) E04H 15/32

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM BARRACA

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM BARRACA". Constituída por uma base (1) ligeiramente afastada do solo, suspensa por

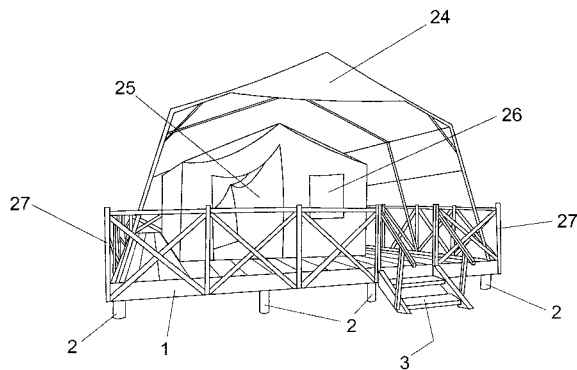
3.2

toiletas (2) e ligada por escada (3) de degraus, sendo que sob essa base (1) é alojada pelo menos uma caixa de dejetos (4); sobre a base (1), são alocados os compartimentos da cozinha contendo pia (5), fogão (6), bueiro (7) de gás para abastecimento do fogão, aquecedor e ar condicionado; banheiro contendo box (8), pia (9) e latrina (10), dormitório (11) contendo cama (12), criados mudos (13), porta-malas (14), poltrona (15), e uma área avarandada (16) contendo mesa (17) cadeiras (18) e poltronas de descanso (19); sobre o banheiro e a cozinha, são instalados o boiler (20) para acumulação de água quente, caixa d'água (21) potável e equipamento de captação de energia solar (22), sendo a parede adjacente ao banheiro reservada à instalação do aparelho de ar condicionado (23), sendo que o quarto e parte da varanda são cobertos pela tenda (24) contendo abertura de passagem (25) e janela (26), de maneira que a área periférica da base (1) é provida de parapeito (27).

(71) Rosana Aguiar Bezerra de Mello (BR/PE)

(72) Rosana Aguiar Bezerra de Mello

(74) Silva & Guimarães Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8500196-1 (22) 04/02/2005

(51) F16K 11/00

(54) MISTURADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE

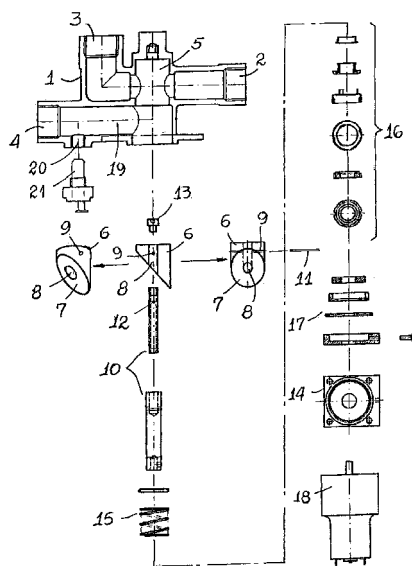
(57) "MISTURADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA FRIA E QUENTE". Constituído de uma válvula (1) dotada de entrada de água fria (2), onde será ligada a tubulação da fonte de abastecimento de água, entrada de água quente (3), onde será ligada a tubulação da central de água quente, saída da água misturada (4), onde será ligada a tubulação de fornecimento de água do chuveiro ou da torneira uma câmara (5) destinada ao alojamento de um êmbolo giratório (6), de formato cilíndrico e chanfrado num extremo (7) que está acoplado a um eixo (10) ligado a um micro-redutor (18) e tendo previsto um sensor de temperatura (21) que fica disposto no interior do canal (19) da saída de água misturada (4), e ao corpo da válvula (1) está incorporada uma caixa (22) na qual se acha instalado um circuito eletrônico (23) composto de fonte estabilizada, comparador, inversor, pulsador, fusível e fim de curso, sendo que ao referido circuito eletrônico está integrado o micro-redutor (18) e o sensor de temperatura (21), que funcionam sob comando e controle do circuito eletrônico, tendo conectado ainda um regulador de temperatura (24).

(71) Lauro Lourenço (BR/SP)

(72) Lauro Lourenço

(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

3.2



(21) MU 8500987-3 (22) 12/05/2005

(51) A41D 13/00

(54) DISPOSIÇÃO EM COLETE DE MALHA METÁLICA ANTICORTE E ANTIPERFURAÇÃO

(57) "DISPOSIÇÃO EM COLETE DE MALHA METÁLICA ANTICORTE E ANTIPERFURAÇÃO". Se refere a um colete (1), com ou sem mangas, constituído por uma malha metálica (2), formada por uma multiplicidade de elos entrelaçados de aço, titânio ou qualquer outro metal com características físicas

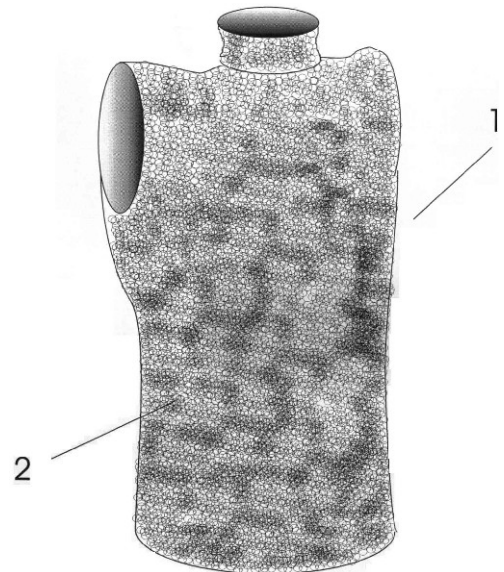
3.2

e químicas que o tornem apto a esta finalidade, sendo estes elos dotados de dimensões e espaçamento cuidadosamente escolhidos para tornar a malha (2) resistente à corte e perfurações, a fim de proteger o usuário de ataques com armas brancas, como facas, estiletes e outras similares.

(71) Eurico Dauber Neto (BR/RS) , Sérgio Paulo Pereira (BR/RS) , Luiz Sebastião Pereira (BR/RS)

(72) Eurico Dauber Neto, Sérgio Paulo Pereira, Luiz Sebastião Pereira

(74) D'Mark Registros de Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) MU 8501119-3 (22) 27/05/2005

(51) B42D 9/00

(54) DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUTIDA EM MARCADOR PARA CADERNO ESPIRAL

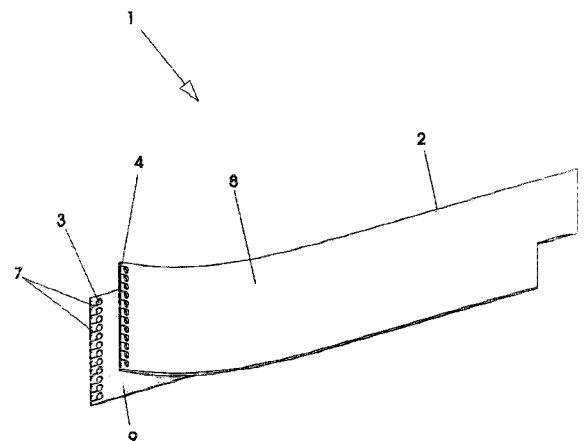
(57) "DISPOSIÇÃO TÉCNICA INTRODUTIDA EM MARCADOR PARA CADERNO ESPIRAL". A presente patente de Modelo de Utilidade diz respeito à Disposição Técnica Introduzida em Marcador Para Caderno Espiral, (1), é caracterizada por ser constituída por marcador (2); orifícios (3), frestas (4) para inserção do marcador (2) nas espirais (5) do caderno (6); frestas de fixação (7) nas espirais (5) do caderno (6), destacando-se que o marcador (2), é, constituído, por uma lâmina anterior (8) e posterior (9), as quais dispõem orifícios (3) coincidentes e distanciados entre si, de tal forma a permitir a sua inserção nas espirais (5) do caderno (6), através de frestas (4) existentes neles, destacando-se ainda que a lâmina traseira (9) dispõe de um fresta de fixação (7) localizada em forma alternada com relação à fresta da lâmina anterior (8), com o propósito de fixar firmemente o marcador (2) no espiral do caderno (6).

(71) Ademil Martin Andrade Filho (BR/SP)

(72) Ademil Martin Andrade Filho

(74) Mil Assessoria Empresarial S/C Ltda

3.2



(21) MU 8501289-0 (22) 11/07/2005

(51) E04H 15/48

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM TENDA PARA EXPOSIÇÕES

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM TENDA PARA EXPOSIÇÕES". Compreendida por tubos cilíndricos (1) encaixados uns nos outros por meio de ligações (2), localizadas na região mediana dos mesmos, providas de tubos de diâmetros menores (3), fixados por amassamentos pontiformes executados pela parte externa dos mesmos, sendo que nas extremidades, ditos tubos (1) são encaixados em cantoneiras curvadas (4) que montam as laterais e o teto da tenda; o topo da tenda é composto pela união por parafuso (5) de quatro hastes (6) achatadas nas pontas, sendo que as colunas (7) dos quatro cantos são providas na base de uma haste (8) levemente inclinada para baixo, de barras chatas (9) soldadas nos pés e sapatas reguláveis (10), e no topo, referidas colunas são de providas de

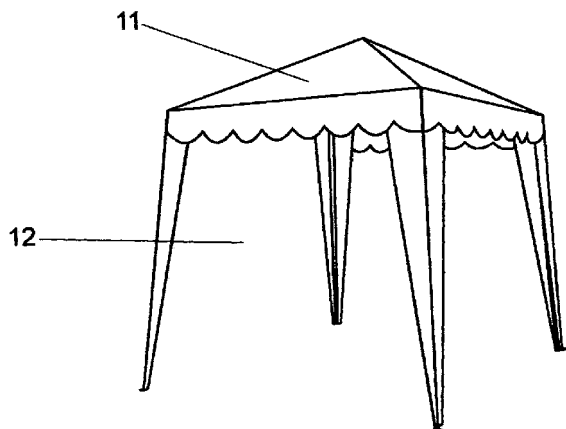
3.2

cantoneiras (4) curvadas que se encaixam nos tubos laterais de sustentação da tenda e transversais, de sustentação do teto, de modo que a cobertura (11) da referida tenda é utilizada na versão totalmente sem cortina (12), com cortina total (13), com cortina provida de visor (14) e com cortina bipartida (15).

(71) Fábio Ferraz Pereira (BR/BA)

(72) Fábio Ferraz Pereira

(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8501395-1 (22) 21/07/2005

3.2

(51) B60S 1/18

(54) DIPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM CHASSI PARA FIXAÇÃO E OSCILAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPADORES DE PÁRA-BRISA OU SIMILAR

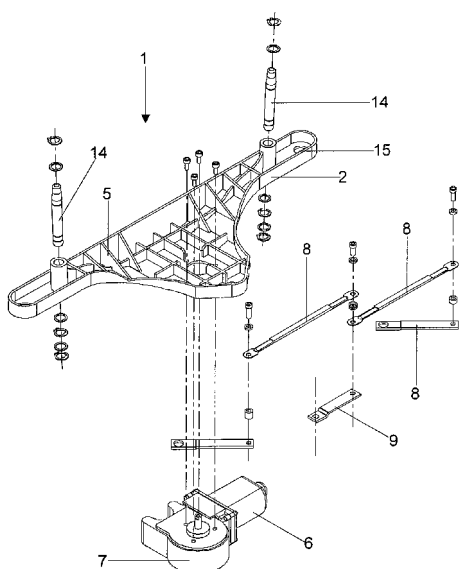
(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM CHASSI PARA FIXAÇÃO E OSCILAÇÃO DO SISTEMA DE LIMPADORES DE PÁRA-BRISA OU SIMILAR".

É constituído por um chassi de fixação e oscilação do sistema de limpadores de pára-brisa (1), construído em peça polimérica única (2) com perfil parabólico coplanar (3) na porção inferior, tendo a porção posterior planificada (4) e porção frontal estruturada com ranhuras paralelas quadrangulares (5), sendo que um motor elétrico (6) com redutor de velocidade (7) e um sistema de braços oscilantes (8) acoplados a uma haste orbital (9) se vinculam ao sistema de suporte, sendo que em sua porção mediana central há um orifício tipo mancal (10) que centraliza e ajusta o redutor de velocidade (7) permitindo a passagem do seu eixo mestra (11), bem como, ostenta três orifícios circunvizinhos (12) simétricos para fixação mecânica do conjunto motor; o chassi de fixação e oscilação do sistema de limpadores de pára-brisa (1) possui dois mancais de apoio e passagem (13) dos eixos de articulação (14) dos limpadores de pára-brisa, sendo que ainda contempla três orifícios técnicos (15) em seus pontos mais extremos da estrutura para inserção de elementos de fixação.

(71) René Bourquin (BR/SP), René Bourquin Galves (BR/SP)

(72) René Bourquin, René Bourquin Galves

(74) City Patentes e Marcas Ltda



(21) MU 8501396-0 (22) 21/07/2005

3.2

(51) B23F 23/00

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM EQUIPAMENTO INSERTOR DE PRODUTOS INDUSTRIAIS OU SIMILAR

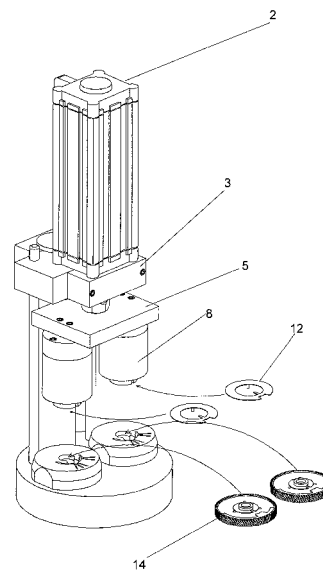
(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM EQUIPAMENTO INSERTOR DE PRODUTOS INDUSTRIAIS OU SIMILAR". Pertencente ao campo da indústria mecânica, idealiza um equipamento (1) de inserção de dispositivos metálicos

preferencialmente em engrenagens; constituído em forma de torre com um pistão (2) pneumático montado verticalmente na porção superior (3) com a sua haste (4) voltada para baixo, e com uma base móvel (5) de material metálico e rígido de formato retangular fixado na extremidade da haste (4) do pistão, e apoiada em dois cilindros (6) verticais fixados na base principal (7) do equipamento (1); na face oposta da referida base móvel (5) são dispostos perpendicularmente dois cilindros ocos (8) com hastes (10) em seu interior, que se movimenta em sentido longitudinal; o equipamento (1) é montado sobre uma base principal (7) de material metálico e rígido de formato circular que possuem contramoldes (13) para acomodarem, nas suas posições corretas, as engrenagens (14) a receberem os discos (12) metálicos que são vazados no seu centro por uma circunferência e com projeções (15) trapezoidais voltadas para o seu centro; as hastes (10) dos cilindros (8) ocos possuem canais (11) no seu sentido longitudinal para posicionar o disco (14) metálico a ser inserido, usando a sua projeção (15) como referência, além de possuir um elemento (9) magnetizado na face inferior dos cilindros ocos (8), para prender magneticamente o disco metálico, e o seu processo de inserção se efetua em dois estágios.

(71) René Bourquin (BR/SP), René Bourquin Galves (BR/SP)

(72) René Bourquin, René Bourquin Galves

(74) City Patentes e Marcas Ltda



(21) MU 8501472-9 (22) 20/07/2005

3.2

(51) B65G 33/00, B28C 5/22

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM HÉLICE MODULAR

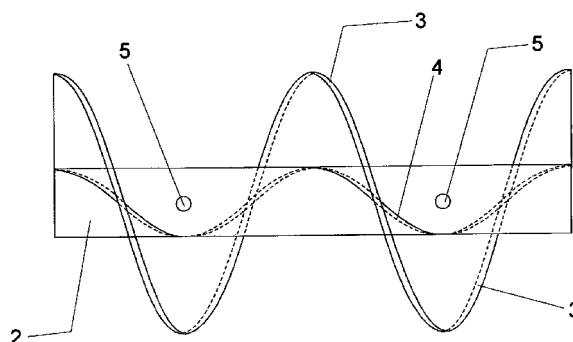
(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM HÉLICE MODULAR".

Compreendida por uma aba helicoidal (1) projetante a partir de um tubo cilíndrico (2), sendo seu perfil semelhante à curva senóide, mais acentuada na porção limítrofe externa (3), ou seja, no topo, e menos acentuada na porção da base (4) unida ao tubo, sendo dito tubo (2) provido de furações roscadas (5) para fixação do módulo ao tubo central (6), sendo que dita hélice se apresenta modular de forma que possa ser utilizada a quantidade de módulos de hélice que o usuário necessitar, e ser fabricada em diversos polímeros, tais como, UHMW (polietileno de ultra alto peso molecular), polietileno, polipropileno, poliestireno, ABS, nylon, poliuretano, dentre outros.

(71) Lange Termoplásticos LTDA. (BR/RS)

(72) Ildo Artur Lange

(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8501558-0 (22) 01/08/2005

3.2

(51) A61M 37/00

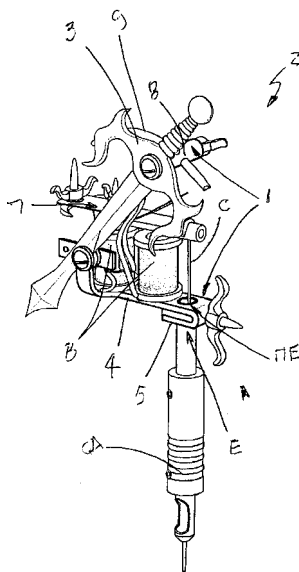
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CHASSI APLICADO A APARELHO MICROPIGMENTADOR PARA EXECUÇÃO DE TATUAGENS MAQUIAGENS PERMANENTES, DERMOGRAFISMOS E CORRELATOS

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM CHASSI APLICADO A APARELHO MICROPIGMENTADOR PARA EXECUÇÃO DE TATUAGENS MAQUIAGENS PERMANENTES, DERMOGRAFISMOS E CORRELATOS". Mais particularmente trata de um inovador modelo de chassi (1), notadamente desenvolvido para ser aplicado a aparelhos (2) micropigmentadores para execução de tatuagens, maquiagens permanentes, dermografismos e correlatos, o qual apresenta estrutura substancialmente simplificada, prevendo alinhamentos externos que permitem a aplicação bilateral de painéis (3) decorativos móveis e, também, a inversão de parte dos seus componentes, para que destros e canhotos possam manuseá-lo com total facilidade, segurança e eficiência, além de permitir, também, um perfeito encaixe e fixação de todos os componentes do referido aparelho, promovendo desta forma, maior equilíbrio e melhor empunhadura, facilitando o manuseio e proporcionando maior segurança na execução das tatuagens, agregando desta forma, valores atrativos e inovadores ao produto.

(71) Adriano Beraldo (BR/SP) , Marcos Jose do Prado (BR/SP)

(72) Adriano Beraldo, Marcos Jose do Prado

(74) P.A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8501662-4 (22) 17/08/2005

3.2

(51) B62D 33/00

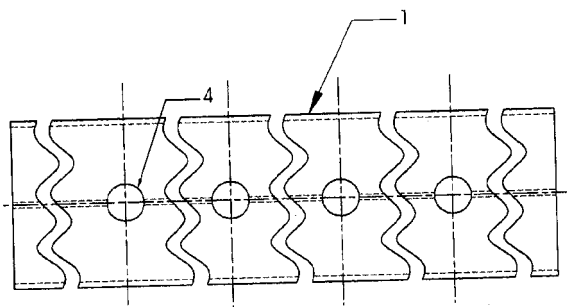
(54) PERFIL DE PROTEÇÃO PARA CARROCERIA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS

(57) "PERFIL DE PROTEÇÃO PARA CARROCERIA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS". Particularmente referindo-se ao perfil denominado de 'tira fino' para uso nos veículos rodoviários de médio e grande portes, compreendendo um perfil para ser instalado na lateral da carroceria do caminhão (esta carroceria pode ser de plástico, madeira ou metálica), servido dito perfil como base para a fixação de cordas de sustentação do condutor para subida ou até mesmo para fixar cargas.

(71) Indústria de Plásticos São Marcos LTDA. (BR/RS)

(72) Gilmar Antônio Rizzon

(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda



(21) MU 8501701-9 (22) 17/08/2005

3.2

(51) F16S 3/00

(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM PERFIL SUPORTE PARA PAINÉIS DIVERSOS

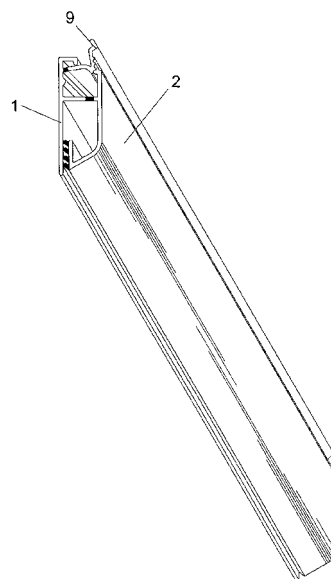
(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM PERFIL SUPORTE PARA PAINÉIS DIVERSOS". Tendo um mordente fixo posterior (1) e um mordente móvel anterior (2), ligados entre si por parede com articulação flexível (4) cooperante para permitir movimento à maneira de gangorra ao mordente móvel (2) que, ainda, apresenta a sua borda inferior curvada para baixo (5) até a borda correspondente do mordente fixo (1), onde é novamente projetada para cima ou para dentro de acordo com um trecho substancialmente curto (6) e paralelamente posicionado em relação ao mordente fixo (1), onde esta parede curta (6) apresenta a sua face dotada de cílios antideslizantes à maneira de garras (7) voltadas contra a superfície correspondente do mordente fixo (1), enquanto que pelo lado oposto, o dito mordente móvel (2) apresenta a sua borda superior fletida perpendicularmente para dentro configurando uma curta

aba de engate (8) que, por sua vez, está orientada para ficar ou não sobre uma trava com efeito de cunha e com feito em 'L' invertido (9), através da qual o dito mordente é destravado ou travado para prender a borda correspondente de um painel (P).

(71) Daniel Jorge Kapelius Schlafman (BR/SP)

(72) Daniel Jorge Kapelius Schlafman

(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda



(21) MU 8501702-7 (22) 18/08/2005

3.2

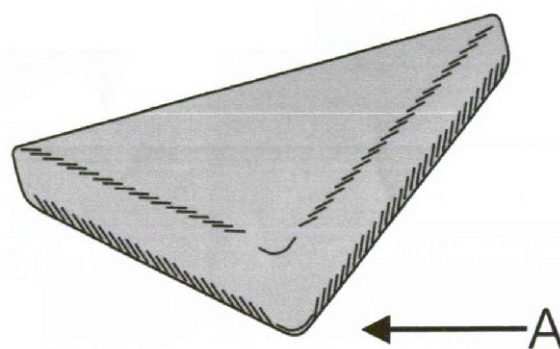
(51) B32B 27/08, B32B 27/30

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM MÓDULO DE PVC AUTO ADESIVO

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM MÓDULO DE PVC AUTO ADESIVO". Onde o referido módulo é indicado de modo geral pela referência numérica (1) e sendo destinado a ser empregado para ser batente de gavetas ou portas de armários, amortecedores, pés de aparelhos eletrônicos, protetor e espaçador para quadros ou tampos de vidro, sendo caracterizado pelo fato de ser produzido em p.v.c. (composto polivinílico) ou outro material que se mostre adequado, contando fisicamente com tamanhos variados e formatos.

(71) Israel Luiz de Lúcio (BR/SP) , Jurandir Alves de Moraes (BR/SP)

(72) Israel Luiz de Lúcio, Jurandir Alves de Moraes



(21) MU 8501845-7 (22) 29/08/2005

3.2

(51) F16K 21/12

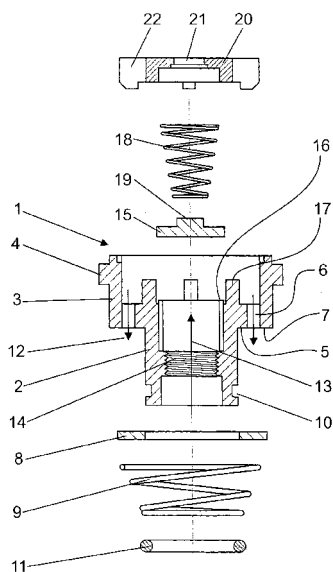
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM VÁLVULA COM ASSENTO DUPLO

(57) "DISPOSIÇÃO INTRODUTIDA EM VÁLVULA COM ASSENTO DUPLO". Tendo corpo em peça única (1) definido por dois setores de diferentes diâmetros (2-3), cada qual com uma sede de vedação (7-16), onde atual elementos obturadores (8-15) e respectivas molas (9-18), de modo que quando a pressão do fluxo de entrada de água (13) é superior em relação a pressão da mola (18), consequentemente o disco de vedação (15) é deslocado no sentido de se afastar da sede (16) e, nesta condição, a água flui passando por entre as colunetas (17) e segue o seu caminho, entretanto, nesta primeira condição de funcionamento, a pressão acima do disco de vedação é menor que abaixo do mesmo, porém, se por qualquer motivo fluxo de água não conseguir continuar no sentido da seta (A), a pressão nesta região começa a aumentar e, com isso, abre a segunda válvula definido pela arruela de vedação (8), fazendo com que a vedação no assento (7). No assento duplo, está introduzida uma rosca interna (14), cuja finalidade é de introduzir um parafuso comum para sacar o mesmo.

(71) Indústria e Comércio Hidromar LTDA. (BR/PR)

(72) Maria José Dante Fornasier

(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda



(21) MU 8501868-6 (22) 26/08/2005

3.2

(51) B25B 1/04

(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM Morsa AUTOCENTRANTE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO COM TRÊS PONTOS DE APOIO

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUTIDA EM Morsa AUTOCENTRANTE COM SUPORTE DE FIXAÇÃO COM TRÊS PONTOS DE APOIO". Constituída por uma morsa que é composta por uma base de suporte principal, que sustenta um par de braços mordentes, sendo que esses braços mordentes são sustentados por eixos adequadamente posicionados de forma a permitir um movimento de alavanca preciso no conjunto. Esse movimento de alavanca dos braços é proporcionado através de um conjunto de eixos com roscas com função de engrenagens, localizados na base dos braços mordentes. O eixo principal do conjunto é movido através de um volante acoplado a uma manivela, o que torna a operação muito mais cômoda. Com a rotação desse volante, o eixo principal aciona dois outros eixos, cada um fixado em uma das extremidades de cada um dos braços mordentes. Além disso, na base de suporte principal é disposto um anteparo de apoio, na qual, quando a morsa realiza o movimento de fechamento, os braços mordentes se convergem para esse anteparo, de maneira a proporcionar os três apoios na prensagem da peça.

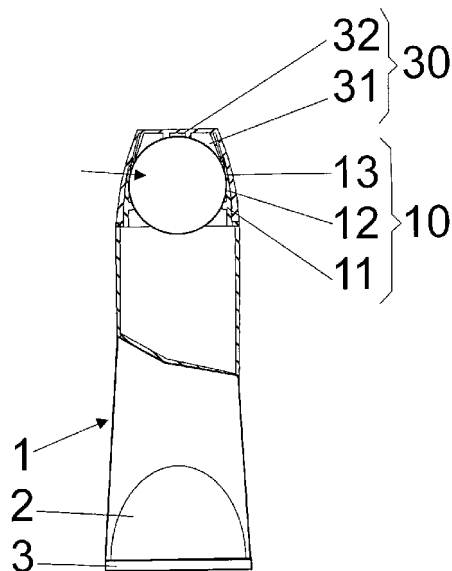
(71) Metalurgica Hidrautec LTDA. (BR/SP)

(72) Antônio Dirceu Gozzo

(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda

(72) Dário Letang Silva

(74) Remarca Reg de Marcas e Patentes S/C LTDA



(21) MU 8502017-6 (22) 21/09/2005

3.2

(51) E06B 3/40

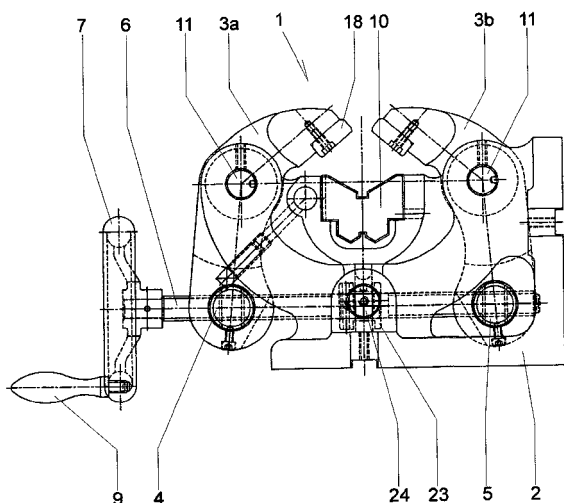
(54) JANELA BASCULANTE DE MADEIRA

(57) "JANELA BASCULANTE DE MADEIRA". Refere-se ao desenvolvimento de uma Janela basculante de madeira destinado a ser empregado na Construção Civil, para ambientes residenciais e ou comerciais. A sua conformação se apresenta nos formatos quadrangulares es ou retangulares, peças de madeira configurando a esquadria (1) e 1-A; folhas basculantes (2), de feição logilínea, dotada de um rebaixo (2-A); para inserção de uma fita de feltro (6) nas bordas laterais; centralizado e em cada mediano lateral hastes metálica (2-B); que se conecta no puxador deslizante (3); e este na cantoneira auxiliar (5) que se intercala na baía (I-C) delimitada na parte interna de (I-A) no movimento das folhas basculantes (2); tranqueta de madeira (4), com pino traspessante (4-A) na extremidade superior peça vertical (I-A) para travar o movimento do puxador (3); fita colada de feltro (6) atua como vedante, no emprego desse produto, em moradias e no ambiente de trabalho, fato este ecologicamente correto.

(71) Juza Demuner (BR/ES)

(72) Juza Demuner

(74) Carlos Alberto Rizzo



(21) MU 8501990-9 (22) 12/09/2005

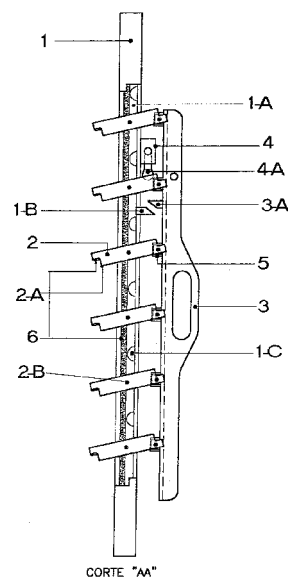
3.2

(51) A45D 33/12

(54) DISPOSIÇÃO EM BISNAGA

(57) "DISPOSIÇÃO EM BISNAGA". O presente resumo refere-se a uma patente de modelo de utilidade para bisnaga, pertencente ao campo das embalagens, que recebeu disposição para proporcionar vantagens de construção, fabricação, utilização, custo, dentre outras e compreendido: por corpo de bisnaga (1) dotado de sede extrema (10), que aloja esfera (20) constituindo um dispensador "roll-on"; e por tampa (30) que se enrosca ou se acopla por pressão externamente na sede (10); dito corpo (1) e sede (10) obtidos em plástico injetado em peça única e a sede (10) conformada por extração forçada.

(71) Dário Letang Silva (BR/SP)



(21) MU 8502064-8 (22) 06/09/2005

3.2

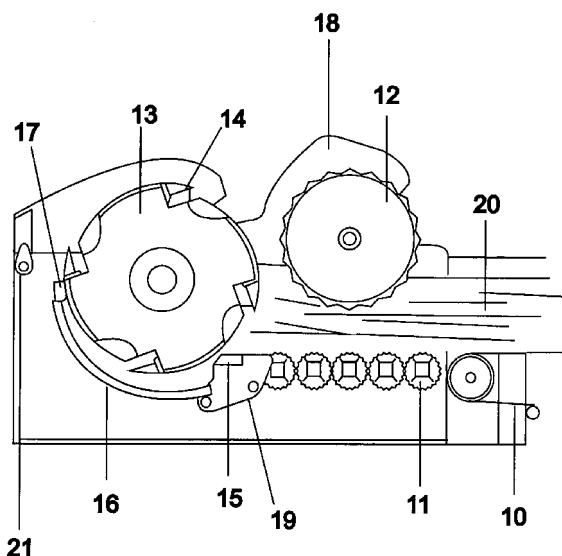
(51) B02C 4/00

(54) DISPOSITIVO DE SEGURANÇA APLICADO EM PICADOR DE CASCAS

(57) "DISPOSITIVO DE SEGURANÇA APLICADO EM PICADOR DE CASCAS". É descrito um dispositivo de segurança aplicado em picador de cascas que compreende uma bigorna (19) que inclui pinos (191) que fixam a contra-faca (15) e a peneira (16) à superfície da bigorna (19), ditos pinos (191) que ao se romperem promovem o desacoplamento da contra-faca (15) e da peneira (16) da superfície da bigorna (19) e a consequente abertura da contra-faca (15) e da peneira (16) quando o equipamento é submetido a uma carga

excessiva por excesso de material ou pela presença de elementos metálicos na madeira.

(71) Demuth Máquinas Industriais LTDA. (BR/RS)
(72) Fredo Rodolfo Guilherme Demuth
(74) Mario de Almeida Marcas e Patentes Ltda



(21) MU 8502139-3 (22) 10/10/2005

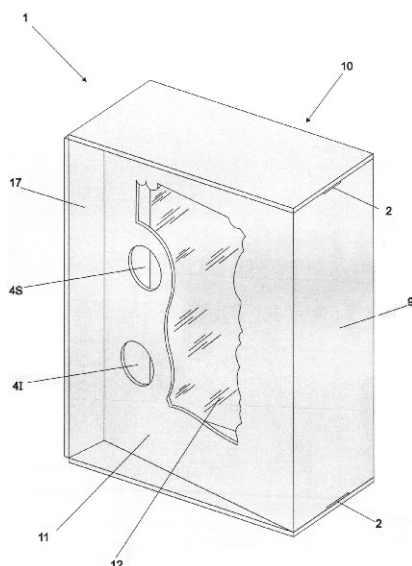
3.2

(51) B65D 5/26

(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA BONECAS E CONGÊNERES

(57) "DISPOSIÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM PARA BONECAS E CONGÊNERES". Consiste essencialmente de uma embalagem (1) fabricada preferencialmente em papelão, de configuração prismática ou outra qualquer fechada, convencionalmente fechada por meio de garras (2) localizadas tanto na face superior (FS) quanto na face inferior (FI), de maneira a formar um espaço (E) interno apto a receptionar, preferencialmente, brinquedos como bonecas (3) e congêneres, se destacando por em sua porção frontal (11) possuir orifícios (4) sobrepostos que permitem o transpasse para a parte externa da mão (5) e braço (6) como também do pé (7) e perna (8) da boneca (3) respectivamente no orifício superior (4S) e no orifício inferior (4I), por onde é possível perceber o produto pelo tato.

(71) Ki-Tok Brinquedos LTDA. (BR/SP)
(72) Mauro Vicente Palandri Arruda
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda



(21) MU 8502140-7 (22) 10/10/2005

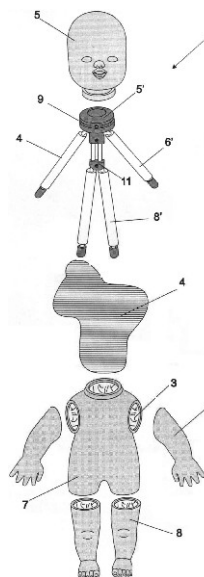
3.2

(51) A63H 3/04

(54) DISPOSIÇÃO APLICADA EM BONECAS E CONGÊNERES COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE, AGENTE EXPANSOR E ENCHIMENTO COM MATERIAL DE BAIXA DENSIDADE

(57) "DISPOSIÇÃO APLICADA EM BONECAS E CONGÊNERES COM ESTRUTURA AUTOPORTANTE, AGENTE EXPANSOR E ENCHIMENTO COM MATERIAL DE BAIXA DENSIDADE". Consiste de uma boneca ou similar (1) dotada de várias soluções que a tomam mais real possível no que se refere a sensação ao toque e flexibilidade e permanência em determinada posição, soluções como estrutura (2) autoportante e flexível; composto (3) expensor interno e enchimento com manta (4) de baixa densidade, podendo ser utilizados além de bonecas (1) em geral, bichos, figuras humanas entre outros (não representados).

(71) Ki-Tok Brinquedos LTDA EPP (BR/SP)
(72) Mauro Vicente Palandri Arruda
(74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda



(21) PI 0500925-1 (22) 14/03/2005

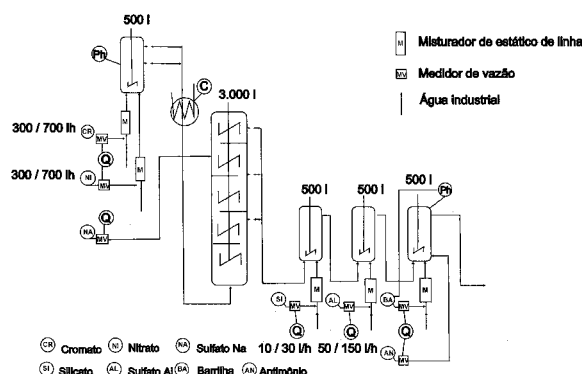
3.2

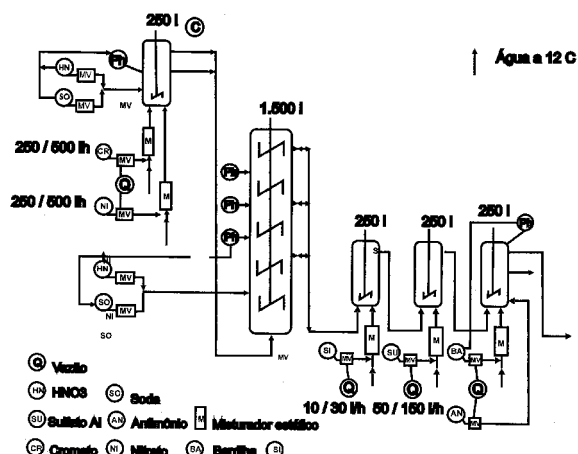
(51) C09C 1/34, C09C 1/00

(54) APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM PROCESSO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO DE CROMATOS E MOLIBDATOS DE CHUMBO E PIGMENTOS AMARELOS DE CROMO E VERMELHO DE MOLIBDÊNIO OBTIDOS

(57) "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUZIDOS EM PROCESSO CONTÍNUO DE PRODUÇÃO DE CROMATOS E MOLIBDATOS DE CHUMBO E PIGMENTOS AMARELOS DE CROMO E VERMELHO DE MOLIBDÊNIO OBTIDOS". Mais particularmente trata de um processo contínuo que consiste em dosar-se de forma controlada e contínua cada um dos reagentes (solução de nitrato de chumbo, solução de dicromato de sódio, solução de sulfato de alumínio, solução de silicato de sódio, solução de trióxido de antimônio, solução de barrilha e ácido nítrico diluído ou barrilha diluída para controle de pH), através do uso de medidores de vazão de alta precisão, sendo que em todo o processo, a qualidade é constante e passível de ser corrigida durante o processo, através da alteração de parâmetros de síntese (pH, dosagem, temperatura, etc.), eliminando-se o controle por lote, a emissão de efluentes é sensivelmente menor em função do maior controle, além do custo de fabricação ser menor em função da redução da mão-de-obra nas etapas de filtração e secagem, diminuindo o risco de contaminação das pessoas, reduzindo também o consumo de energia, a perda do produto na fase de filtração, sendo que devido à uniformidade das partículas geradas por esse processo, as propriedades de brilho, fluidez, resistências, etc. são sensivelmente melhoradas.

(71) Harry Heise (BR/SP)
(72) Harry Heise
(74) Miranda, Lynch & Kneblewski S/C Ltda





(21) PI 0502894-9 (22) 15/07/2005

3.2

(51) A01D 42/06, B08B 1/04

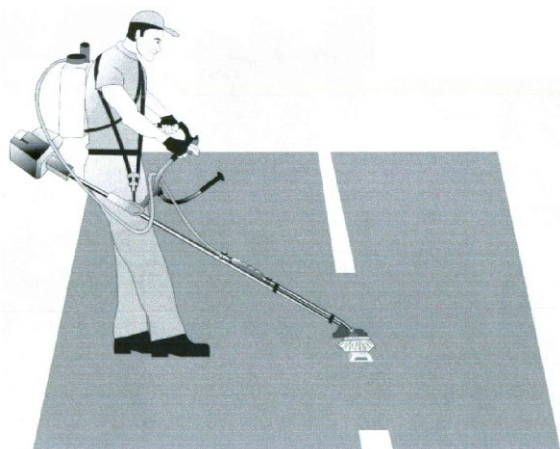
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM EQUIPAMENTO LIMPADOR DE TACHAS E TACHÕES

(57) "DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA APLICADA EM EQUIPAMENTO LIMPADOR DE TACHAS E TACHÕES". Particularmente referindo-se de um equipamento destinado a limpar os sinalizadores empregado em vias urbanas, rodovias federais, estaduais, pontos especialmente selecionados para alguma finalidade etc, sendo esses sinalizadores comumente chamados de tachas e tachões, compreendendo um equipamento conduzido por um operador, composto por um reservatório do líquido de limpeza, um longo braço para posicionar o dispositivo de limpeza, uma escova a remoção das sujeiras junto a sistema de distribuição de líquido limpador.

(71) Antonio Carlos Duda (BR/PR)

(72) Antonio Carlos Duda

(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda.



(21) PI 0503207-5 (22) 29/07/2005

3.2

(51) F24F 3/12

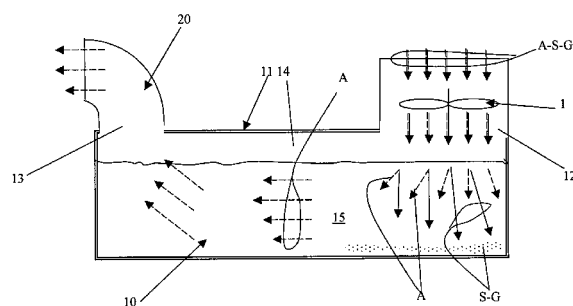
(54) APARELHO E MÉTODO DE TRATAMENTO DE AR AMBIENTE

(57) APARELHO E MÉTODO DE TRATAMENTO DE AR AMBIENTE. O presente resumo refere-se a uma patente de invenção para aparelho e método de tratamento de ar, pertencentes ao campo dos meios de tratamento do ar em ambientes em geral, que foram desenvolvidos para proporcionar melhor desempenho que outros usuais; dito aparelho compreendido: por exaustor (1), que capta o ar a ser tratado; por meio de tratamento do ar (10), pelo qual passa o ar captado; e por duto de saída do ar tratado (2), que abre no ambiente (100) que recebe o ar tratado; dito meio de tratamento do ar (10) é compreendido, substancialmente, por uma massa líquida estática de tratamento do ar (15), confinada e pela qual passa e é lavado o ar captado.

(71) Mauricio Benjamin Moratto de Castro (BR/SP) , Carlos Donizetti Abreu (BR/SP)

(72) Mauricio Benjamin Moratto de Castro, Carlos Donizetti Abreu

(74) Sigilo's Marcas e Patentes S/C Ltda



(21) PI 0503463-9 (22) 19/08/2005

3.2

(51) B41M 1/40, A63B 41/00

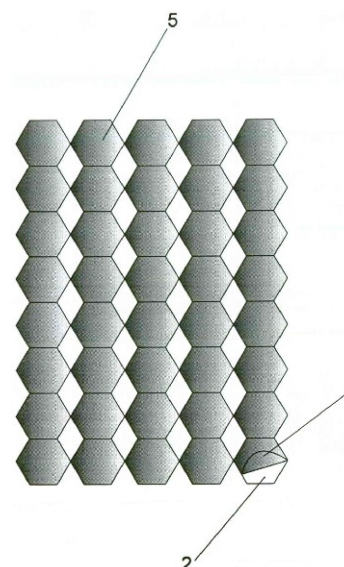
(54) PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS EM BOLA CONFECCIONADA DE VINIL OU ETILENO VINIL ACETATO ATRAVÉS DE FILME DE POLIÉSTER

(57) "PROCESSO PARA OBTENÇÃO DE IMPRESSÃO DE IMAGENS EM BOLA CONFECCIONADA DE VINIL OU ETILENO VINIL ACETATO ATRAVÉS DE FILME DE POLIÉSTER". Compreendido por um filme de poliéster onde as imagens são impressas, filme este que é posicionado sobre a placa de etileno vinil acetato e fixado através de calor tomando a dita placa plastificada, após essa operação a placa é remetida a uma máquina de corte onde um gabarito com facas efetua o recorte dos gomos que são direcionados para receberem uma camada de cola, posteriormente esses gomos são colados em uma câmara de ar, esta dotada de cola, formando uma bola que é introduzida em um molde que é conduzido para uma prensa onde são efetuados os vincos entre os gomos.

(71) Líder Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA. (BR/SP)

(72) Geraldo Zinato

(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda



(21) PI 0503464-7 (22) 19/08/2005

3.2

(51) B41M 1/40, A63B 41/00

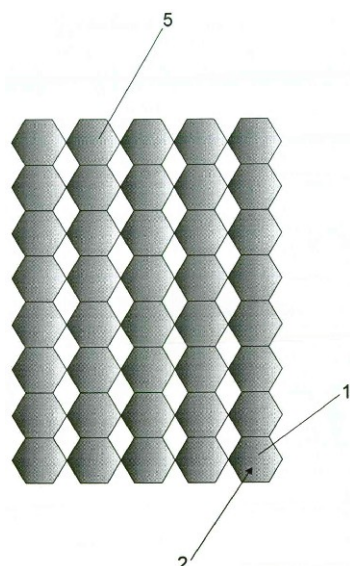
(54) PROCESSO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS EM BOLA CONFECCIONADA DE ETILENO VINIL ACETATO

(57) "PROCESSO PARA IMPRESSÃO DE IMAGENS EM BOLA CONFECCIONADA DE ETILENO VINIL ACETATO". Que fundamenta-se em uma placa de etileno vinil acetato que recebe a impressão de imagens pelo processo de transferência, processo esse que pode ser serigrafia ou flexografia, após essa operação a placa é remetida a uma máquina de corte onde um gabarito com facas efetua o recorte dos gomos que são direcionados para receberem uma camada de cola, posteriormente esses gomos são colados em uma câmara de ar, esta dotada de cola, formando assim uma bola que é introduzida em um molde que é conduzido para uma prensa onde são efetuados os vincos dispostos entre os gomos.

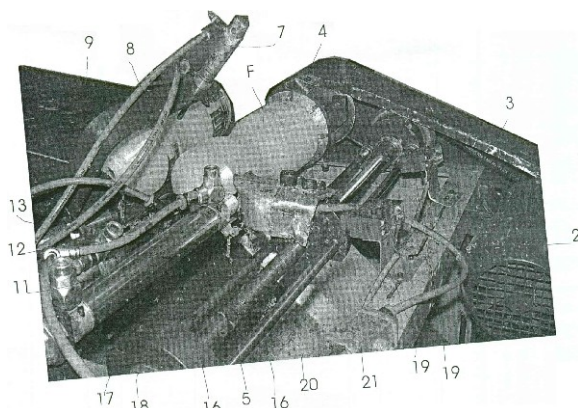
(71) Líder Indústria e Comércio de Brinquedos LTDA. (BR/SP)

(72) Geraldo Zinato

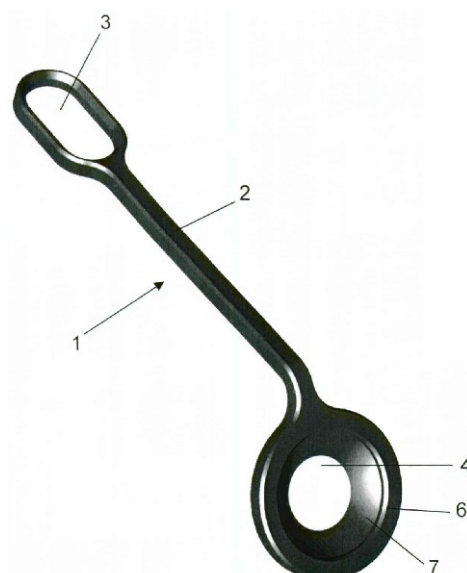
(74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda



- (21) **PI 0503616-0** (22) 23/03/2005 **3.2**
 (51) B29C 73/24
 (54) EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE FRASCOS PLÁSTICOS
 (57) "EQUIPAMENTO PARA RECUPERAÇÃO DE FRASCOS PLÁSTICOS". Compreendido por se constituir de um equipamento que possibilita a recuperação de 100% dos frascos plásticos descartados por falhas de impressão através de um processo de raspagem desta área impressa, sem danificar a área externa do frasco. Este equipamento, por meio de um ferramental controlado automaticamente efetua a remoção de uma fina camada do material plástico que foi impregnado com tinta de impressão.
 (71) Ronaldo Weigand (BR/SP)
 (72) Ronaldo Weigand
 (74) Crimark Assessoria Empresarial SC Ltda



- (21) **PI 0503658-5** (22) 22/08/2005 **3.2**
 (51) A61F 2/08, A61F 2/38, A61B 17/56
 (54) FIXADOR INTRA-ÓSSEO PARA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DO JOELHO
 (57) "FIXADOR INTRA-ÓSSEO PARA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DO JOELHO". Compreendendo corpo monobloco (1), fabricado preferivelmente em titânio, formado por uma haste (2) que, por uma extremidade, alarga-se formando uma alça (3) que constitui ponto para receber o enxerto de duplo semi-tendíneo e grácil de forma transversa, enquanto do lado oposto o dita haste integra-se com um olhal (4) com uma geometria cooperante para receber parafuso cortical de perfil baixo e cooperante para que esta extremidade seja fixada na tíbia.
 (71) Comércio e Imp. de Produtos Médico Hospit. Prosintese LTDA. (BR/SP)
 (72) Sérgio Luiz Galindo
 (74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda



- (21) **PI 0504024-8** (22) 17/08/2005 **3.2**
 (51) G01N 21/25
 (54) QUANTIFICAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE GLICEROL EM BIODIESEL
 (57) "QUANTIFICAÇÃO ESPECTROFOTOMÉTRICA DE GLICEROL EM BIODIESEL". A presente invenção está de um modo geral relacionada a uma análise para quantificação de glicerol (total e livre) em amostra de biodiesel por espectrofotometria de luz visível.
 (71) Fertibom Tecnologia LTDA. (BR/SP)
 (72) Roberto Carlos Lima Sampaio, Luciana Camacho Rodrigues
 (74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda

- (21) **PI 0504421-9** (22) 10/10/2005 **3.2**
 (51) A63H 3/36
 (54) COMPOSTO PARA PREENCHIMENTO INTERNO DE BONECAS E CONGÊNERES E PROCESSO DE OBTENÇÃO DO COMPOSTO INTERNO
 (57) "COMPOSTO PARA PREENCHIMENTO INTERNO DE BONECAS E CONGÊNERES E PROCESSO DE OBTENÇÃO DO COMPOSTO INTERNO". Especialmente de um composto interno é utilizado concomitantemente ao composto externo, agindo como um agente expensor que, como já comentado, atribui tremendo diferencial, se destacando por atribuir maior suavidade, flexibilidade ao produto, cuja formulação interna: - P 68 MAF 42,23%; - S 64 BB 10,56%; - DINP 36,95%; - ESTABILIZANTE 0,53%; - PLANAGEM CS 4 M 8,16%; - PIGMENTO BRANCO 1,57%.
 (71) Ki-Tok Brinquedos LTDA EPP (BR/SP)
 (72) Mauro Vicente Palandri Arruda
 (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda

Diretoria de Patentes - DIRPA

Despachos Relativos a Pedidos, Patentes (incluindo as de MI/DI expedidas na vigência da Lei 5772/71) e Certificados de Adição de Invenção

RPI 1830 de 31/01/2006

2. Depósito

2.1 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE OU DE CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(21) **MU 8403464-5** (22) 20/12/2004 **2.1**
(71) Sandoval Fernandes Luiz (BR/GO)

(21) **MU 8502292-6** (22) 11/07/2005 **2.1**
(71) Silvio Cezar Soares Carvalho (BR/ES)
(74) Wagner José Fafá Borges

(21) **MU 8502457-0** (22) 22/02/2005 **2.1**
(71) Wanke S/A (BR/SC)
(74) King's Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8502476-7** (22) 27/01/2005 **2.1**
(71) PDV Brasil Ltda (BR/MG)
(74) Cássia Maria Souza Avelar

(21) **MU 8502525-9** (22) 28/11/2005 **2.1**
(71) José Pagani Neto (BR/PR)

(21) **MU 8502526-7** (22) 10/10/2005 **2.1**
(71) Saturnino Garcia (BR/SP)
(74) Riomar Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8502527-5** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Forteusi Máquinas e Manutenções Ltda ME (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8502528-3** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Foca Controles de Acessos Ltda (BR/RS)
(74) Pienegonda, Moreira & Associados Ltda

(21) **MU 8502529-1** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Fernando Luis Melo (BR/SP)
(74) Beerre Assessoria Empresarial Ltda

(21) **MU 8502530-5** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Gislene Medeiros Mesiera (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8502531-3** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Ventrix Tecnologia Ltda (BR/SP)

(21) **MU 8502532-1** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Patricia Lalone Gasparian (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8502533-0** (22) 31/10/2005 **2.1**
(71) Eduardo Carlos da Silva (BR/SP) , Michel Robert Veiga (BR/SP)

(21) **MU 8502534-8** (22) 01/11/2005 **2.1**
(71) Jose Luiz Filho (BR/SP)

(21) **MU 8502535-6** (22) 16/11/2005 **2.1**

(71) Enio Remi Hoeveler (BR/SP)
(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8502536-4** (22) 18/11/2005 **2.1**
(71) Linda Megumi Sugioka (BR/SP)

(21) **MU 8502537-2** (22) 18/11/2005 **2.1**
(71) Jorge Matias Cifuentes Munoz (BR/SP)
(74) Princesa Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8502538-0** (22) 21/11/2005 **2.1**
(71) Jorge Fernandes da Silva Filho (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **MU 8502539-9** (22) 21/11/2005 **2.1**
(71) Vilmar Rafael de Andrade (BR/SP)
(74) José Ricardo Gonçalves Azenha

(21) **MU 8502540-2** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) José Vitor Ribeiro (BR/SP) , Márcio Oliveira de Souza (BR/SP)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8502541-0** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Stella Nanni (BR/SP)
(74) Glauco Zoline

(21) **MU 8502542-9** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Caiubi Magalhães Penteado (BR/SP) , Raony Oliv. Penteado (BR/SP) , Maria Lígia Parise Penteado (BR/SP)
(74) Sergio Zanella Coppi

(21) **MU 8502543-7** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Modern Marketing Ltda (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8502544-5** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Marcia Regina de Souza de Barros (BR/SP)
(74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8502545-3** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Joaquim Norberto de Carvalho Neto (BR/PI)
(74) Itamarati Patentes e Marcas Ltda

(21) **MU 8502546-1** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Pedro Aparecido de Almeida (BR/SP)

(21) **MU 8502547-0** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Giuseppe Jeffrey Arrippol (BR/SP)
(74) José Edis Rodrigues

(21) **MU 8502548-8** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Edson Dahyr Franco de Oliveira (BR/SP)

(21) **MU 8502549-6** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Edson Dahyr Franco de Oliveira (BR/SP)

(21) **MU 8502550-0** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Ewerton Davis Ruvolo (BR/SP)
(74) Cone Sul Marcas e Patentes Ltda

(21) **MU 8502551-8** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Eduardo Gomez de Diego (ES)

(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C

(21) **MU 8502552-6** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Vicente Francisco de Mattos Neto (BR/SP)
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda

(21) **MU 8502554-2** (22) 26/09/2005 **2.1**
(71) Realiza Máquinas Industria e Comércio Ltda. (BR/MG)
(74) Benedita Aparecida Rodrigues

(21) **MU 8502555-0** (22) 20/10/2005 **2.1**
(71) Ricardo Piva (BR/PR)
(74) Luiz Guilherme Vanin Turchiari

(21) **MU 8502556-9** (22) 21/10/2005 **2.1**
(71) Luiz Eduardo Ferreira (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

(21) **MU 8502557-7** (22) 01/11/2005 **2.1**
(71) David Gonçalves de Oliveira (BR/MG)

(21) **MU 8502558-5** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Emerson Gil Treméa (BR/PR)

(21) **MU 8502559-3** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Altemir Dupond (BR/SC)
(74) Paulo José Lunkes

(21) **MU 8502560-7** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Sonia Goreti Ruver Mentges (BR/SC)
(74) Paulo José Lunkes

(21) **MU 8502561-5** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Icon S/A. Estampos & Moldes (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **MU 8502562-3** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Icon S/A. Estampos & Moldes (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **MU 8502563-1** (22) 07/11/2005 **2.1**
(71) Icon S/A. Estampos & Moldes (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus

(21) **MU 8502564-0** (22) 08/11/2005 **2.1**
(71) Lauro Mathias Neto (BR/PR)
(74) Julio Gonçalves

(21) **MU 8502565-8** (22) 08/11/2005 **2.1**
(71) Ricardo Moisés Andreatta (BR/PR) , Laertes Coltro (BR/PR)

(21) **MU 8502566-6** (22) 10/11/2005 **2.1**
(71) Marilisa Bigarella (BR/PR)
(74) Carlos Eduardo Gomes da Silva

(21) **MU 8502567-4** (22) 10/11/2005 **2.1**
(71) Marco Antonio Polisel (BR/PR)
(74) Roberto Hudson Diniz - API 1861

(21) **MU 8502568-2** (22) 10/11/2005 **2.1**
(71) Josafá Cândido de Assis (BR/PR)

(21) **MU 8502569-0** (22) 11/11/2005 **2.1**

(71) Cesar Mateos Nunez (BR/PR)
(74) Antonio Buair

(21) **MU 8502571-2** (22) 17/11/2005 **2.1**
(71) Ana Paula Vasconcelos Carneiro (BR/CE)
(74) Wettor Bureau de Apoio Emp. S/S Ltda ME

(21) **MU 8502572-0** (22) 17/11/2005 **2.1**
(71) Iara Maria da Silva Dias (BR/PR)
(74) Tillvitz Marcas & Patentes S/S Ltda

(21) **MU 8502573-9** (22) 24/11/2005 **2.1**
(71) Gustavo Soares de Almeida (BR/DF) , Alexandre de Almeida Baptista (BR/DF)

(21) **MU 8502574-7** (22) 22/07/2005 **2.1**
(71) Danilo Antonio Vanzin (BR/SC)
(74) Agostinho de Melo

(21) **MU 8502575-5** (22) 19/10/2005 **2.1**
(71) Mario Wilson Cardeal (BR/SC)

(21) **MU 8502576-3** (22) 19/10/2005 **2.1**
(71) Isac Pedro Rodrigues Gomes (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini

(21) **MU 8502577-1** (22) 19/10/2005 **2.1**
(71) Aipé Indústria de Calçados Ltda (BR/SC)

(21) **MU 8502578-0** (22) 19/10/2005 **2.1**
(71) Maqtron Importação e Exportação Ltda. (BR/SC)

(21) **MU 8502579-8** (22) 08/11/2005 **2.1**
(71) Marcos Marcondi de Lino (BR/SC)

(21) **MU 8502580-1** (22) 09/11/2005 **2.1**
(71) Andrey Ferreira (BR/SC)

(21) **MU 8502581-0** (22) 11/11/2005 **2.1**
(71) Charles Cava (BR/SC)
(74) Muriel Mazzi Dalfovo

(21) **MU 8502582-8** (22) 11/11/2005 **2.1**
(71) Edson Hartwig Me (BR/RS)
(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

(21) **MU 8502583-6** (22) 11/11/2005 **2.1**
(71) Antonio Ademir Zonta (BR/SC)
(74) João Batista Forbici

(21) **MU 8502584-4** (22) 17/11/2005 **2.1**
(71) Paulo de Tarso Feitosa Carvalhêdo (BR/DF)

(21) **MU 8502585-2** (22) 18/11/2005 **2.1**
(71) Sergio Ari de Souza (BR/SC)

(21) **MU 8502586-0** (22) 25/11/2005 **2.1**
(71) Edmilson Lucas Belmiro (BR/DF)

(21) **MU 8502587-9** (22) 28/11/2005 **2.1**
(71) Bruno Lindner Barbieri (BR/SC)
(74) Alice Fausto de Oliveira Ramos

(21) **MU 8502588-7** (22) 28/11/2005 **2.1**
(71) Thiago Neme Orsato (BR/SC)

(74) Alice Fausto de Oliveira Ramos	(21) MU 8502609-3 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Sucrana Assessoria e Tecnologia S/S Ltda (BR/SP) (74) CPA - Central Paulista de Assessoria S/C Ltda	(21) PI 0411304-7 (22) 06/05/2004 2.1 (71) Pedro José de Carvalho (BR/BA)	(21) PI 0505221-1 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Gerson Vitor Dalmolin (BR/PR) (74) Rubens dos Santos Filho
(21) MU 8502589-5 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Indústria de Carrocerias São Cristovao Ltda Me (BR/SC) (74) Carlo Andreas Dalcanale	(21) MU 8502610-7 (22) 18/11/2005 2.1 (71) José Carlos Scarpato (BR/SP) (74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda.	(21) PI 0504748-0 (22) 08/08/2005 2.1 (71) José Ortegá Martins Samtrovitsch (BR/RS) (74) Custódio de Almeida & Cia.	(21) PI 0505222-0 (22) 24/11/2005 2.1 (71) L'oreal (FR) (74) Ana Paula Santos Celidonio
(21) MU 8502590-9 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Eduardo Schaly (BR/SC) (74) Carlo Andreas Dalcanale	(21) MU 8502611-5 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Redamplast Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) (74) Mercantil Assessoria em Marcas e Patentes S/C Ltda.	(21) PI 0504864-8 (22) 27/10/2005 2.1 (71) Anselmo de Souza Pereira (BR/SP)	(21) PI 0505223-8 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Maria Luiza Sabino (BR/SP)
(21) MU 8502591-7 (22) 04/11/2005 2.1 (71) Cadmel Com. e Serv. de Mecânica, Elétrica, Caldeiraria e Usinagem Ltda ME (BR/SP) (74) Remarca Reg de Marcas e Patentes SC Ltda	(21) MU 8502612-3 (22) 04/11/2005 2.1 (71) Formus - Manufaturados de Madeira Ltda. EPP (BR/SC) (74) Maria Aparecida Pereira Gonçalves	(21) PI 0505007-3 (22) 31/10/2005 2.1 (71) Weliton Dutra Corrêa (BR/RO)	(21) PI 0505224-6 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Renato Basto Nassif (BR/SP)
(21) MU 8502592-5 (22) 01/11/2005 2.1 (71) João Ramos de Bessa (BR/GO)	(21) MU 8502613-1 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Ediouro Publicações de Passatempos e Multimídia Ltda (BR/RJ) (74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce	(21) PI 0505110-0 (22) 06/07/2005 2.1 (71) Luiz Afranio Parra Borges (BR/MG) , Antonio Carlos Barboza (BR/MG) (74) Glays Marcel Costa	(21) PI 0505225-4 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Blanca Elena Concepción Radice de Castilho (BR/SP)
(21) MU 8502593-3 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Itapri Indústria, Comércio e Transformação de Plásticos Ltda (BR/RJ) (74) CGM Assessoria Ltda	(21) MU 8502614-0 (22) 14/11/2005 2.1 (71) Criticalmed Produtos Medico Hospitalar Ltda (BR/RJ) (74) Altair Dias, Mello & Cia. Ltda	(21) PI 0505170-3 (22) 14/09/2005 2.1 (71) Dídimo Siqueira de Andrade (BR/PA)	(21) PI 0505226-2 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Rui Andrade Quintanilha (BR/SP) , Sergio Gonçalves Salvador Boaventura (BR/SP) , Adilton Douglas Félix (BR/SP) (74) Cone Sul Marcas e Patentes Ltda
(21) MU 8502594-1 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Fullpack Branding & Design Ltda. (BR/RJ) (74) Sanches Advogados Associados - Cristiane Lacerda R. Pilo	(21) MU 8502615-8 (22) 18/11/2005 2.1 (71) José Almir Marinho Pereira (BR/SP) (74) Remarca Reg de Marcas e Patentes S/C LTDA	(21) PI 0505206-8 (22) 23/02/2005 2.1 (71) Domingos Colin Neto (BR/SP) (74) Marcio Loreti	(21) PI 0505227-0 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Total Alimentos S/A (BR/MG) (74) Aguinaldo Moreira
(21) MU 8502595-0 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Seven Music Produções Ltda. (BR/RJ) (74) Sanches Advogados Associados - Cristiane Lacerda R. Pilo	(21) MU 8502616-6 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Pedro Paulo de Souza Silva (BR/MG)	(21) PI 0505207-6 (22) 16/06/2005 2.1 (71) Nelson Franklin Vieira (BR/SP)	(21) PI 0505228-9 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Techinvest Ltda (BR/SP) (74) Aguinaldo Moreira
(21) MU 8502596-8 (22) 18/10/2005 2.1 (71) Natec Equipamentos Ltda (BR/RJ)	(21) MU 8502617-4 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Geraldo Donizeti Franco (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505208-4 (22) 22/07/2005 2.1 (71) Cesar Alexandre D'Ottaviano (BR/SP) (74) Marilene D'Ottaviano	(21) PI 0505229-7 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Sony Computer Entertainmet Inc (JP) (74) Veirano e Advogados Associados
(21) MU 8502597-6 (22) 07/10/2005 2.1 (71) Shya Hsin Plastic Works Co., Ltd. (TW) (74) Paulo C. Oliveira & Cia	(21) MU 8502618-2 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Geraldo Donizeti Franco (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA	(21) PI 0505209-2 (22) 29/08/2005 2.1 (71) Thai Quang Nghia (BR/SP) (74) Amâncio da Conceição Machado	(21) PI 0505230-0 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Norival Pacheco da Silva (BR/SP) (74) Maurício Darré
(21) MU 8502598-4 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Delmo Bernadi dos Santos (BR/RJ) , Arlete Bernardi Santos (BR/RJ)	(21) MU 8502619-0 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Anderson Bellazzi (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA	(21) PI 0505210-6 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Celso Luís Casale (BR/SP) (74) Ednéa Casagrande Pinheiro	(21) PI 0505232-7 (22) 07/11/2005 2.1 (71) Indubrás Indústria e Comércio Ltda (BR/SP) (74) Cassiano de Oliveira Lopes
(21) MU 8502599-2 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Andraia Borges Campos Oliveira ME (BR/SP) (74) Sul América Marcas e Patentes Ltda	(21) MU 8502620-4 (22) 22/11/2005 2.1 (71) Wang Wenjun (BR/RJ)	(21) PI 0505211-4 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Jose Leopoldo Teixeira (BR/SP)	(21) PI 0505233-5 (22) 07/11/2005 2.1 (71) Electrolux do Brasil S/A. (BR/PR) (74) Marcos Aurélio de Jesus
(21) MU 8502600-0 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Ronaldo de Oliveira Marçal (BR/SP) , Diego Andrade do Vale (BR/SP)	(21) MU 8502621-2 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Celso Carlos Dlugosz (BR/SC) (74) King's Marcas e Patentes Ltda	(21) PI 0505212-2 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Dedini S/A Indústrias de Base (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud	(21) PI 0505234-3 (22) 08/11/2005 2.1 (71) Gts do Brasil Ltda (BR/SC) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda
(21) MU 8502601-8 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Edivaldo Leonelo (BR/SP) (74) Celso de Carvalho Mello	(21) MU 8502622-0 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Invicta Vigorelli Metalúrgica Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505213-0 (22) 01/11/2005 2.1 (71) Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda (BR/MG) (74) Tinoco Soares & Filho Ltda	(21) PI 0505235-1 (22) 08/11/2005 2.1 (71) Carlos Alberto Gregório Cabrera (BR/PR) , Laura de Castro Cabrera (BR/PR) , Raphael de Castro Cabrera (BR/PR) , Marise de Castro Cabrera (BR/PR) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda
(21) MU 8502602-6 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Benito Bonanno (BR/SP)	(21) MU 8502623-9 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Indústrias Arteb S/A (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505215-7 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Máquinas Agrícolas Jacto S.A (BR/SP) (74) Osmar Sanches Bracciali	(21) PI 0505236-0 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Laserflex Industrial Ltda (BR/PR) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda
(21) MU 8502603-4 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Carlos Eduardo Maia de Britto (BR/SP) (74) Alcides Ribeiro Filho	(21) MU 8502624-7 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Indústria e Comércio de Móveis J M Barreto Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505216-5 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Ítalo Larese (BR/SP) (74) Fortrade Brasil Marcas e Patentes S/C Ltda	(21) PI 0505237-8 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Joao Alci Oliveira Padilha (BR/PR) (74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C Ltda
(21) MU 8502604-2 (22) 14/11/2005 2.1 (71) Francisco de Assis da Silva (BR/SP) (74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda	(21) MU 8502625-5 (22) 07/11/2005 2.1 (71) Rosendo Quero Carrillo (BR/SP)	(21) PI 0505217-3 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (BR/SP) (74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes	(21) PI 0505240-8 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Francisco José Queiroz Monte (BR/CE)
(21) MU 8502605-0 (22) 14/11/2005 2.1 (71) Andraia Bossões Conceição - ME (BR/SP)	(21) MU 8502626-3 (22) 12/12/2005 2.1 (71) Multivisão Indústria e Comércio LTDA. (BR/SP) (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C	(21) PI 0505218-1 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Duratex S.A (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud	(21) PI 0505241-6 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Marcos Antonio Cruz Tareszkiewicz (BR/SC)
(21) MU 8502606-9 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Amino Plásticos Ltda (BR/SP) (74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda	(21) MU 8502627-1 (22) 31/10/2005 2.1 (71) Gerson Prado (BR/SP) , Humberto Vicente Moura Perseguim (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA	(21) PI 0505219-0 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Gladson Roberto Nascimento Reche (BR/SP) (74) Mercosul Ass. e Cons. Empre. P/ Amer. do Sul S/C Ltda.	(21) PI 0505242-4 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Fabiano Swiech Ciesielski (BR/PR)
(21) MU 8502607-7 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Gilberto Ribeiro Pereira (BR/SP)	(21) MU 8502628-0 (22) 02/06/2005 2.1 (71) Isaías Lopes de Farias (BR/MG)	(21) PI 0505220-3 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP) (74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes	(21) PI 0505246-7 (22) 19/10/2005 2.1 (71) Indústrias Artefama S.A. (BR/SC) (74) Sandro Wunderlich
(21) MU 8502608-5 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Amino Plásticos Ltda (BR/SP) (74) Marcas Marcantes e Patentes Ltda			(21) PI 0505247-5 (22) 26/10/2005 2.1 (71) Maria Inês da Silva (BR/MG)

(21) PI 0505248-3 (22) 07/11/2005 2.1 (71) Pedro Carlos Deolindo (BR/SC) (74) Rogério de Souza	Ipanema Moreira	(74) Orlando de Souza	(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505249-1 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Marcial Trilha Junior (BR/SC) , José Marcos Silveira dos Santos (BR/SC)	(21) PI 0505273-4 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Truetzschler Gmbh & CO. KG (DE) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505293-9 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Magno Benedito Alves Rodrigues (BR/SP) , Marcelino José Alves Rodrigues Júnior (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505311-0 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Inventio Aktiengesellschaft (CH) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505251-3 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Jonathas de Amorim Gagliardi Madeira (BR/DF)	(21) PI 0505274-2 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Johnson & Johnson (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505294-7 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Sadanori Matsui (BR/SP) , Massacasu Matsui (BR/SP) , Toshiyaky Matsui (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505312-9 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Inventio Aktiengesellschaft (CH) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505252-1 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Bruno Leite Takahashi (BR/SC)	(21) PI 0505275-0 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Microsoft Corporation (US) (74) Nellie Anne Daniel -Shores	(21) PI 0505295-5 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Oxiqímica Agrocência Ltda (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S LTDA	(21) PI 0505313-7 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Inventio Aktiengesellschaft (CH) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505253-0 (22) 23/11/2005 2.1 (71) Dalmiro Fernandes Martins (BR/MG)	(21) PI 0505276-9 (22) 16/11/2005 2.1 (71) FMC Technologies, Inc., (US) (74) Nellie Anne Daniel -Shores	(21) PI 0505296-3 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Roberto Cirilo dos Reis (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505314-5 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda (BR/SP) (74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados
(21) PI 0505254-8 (22) 23/11/2005 2.1 (71) Nercio José Uptmoor (BR/SC) , Paulo Xavier Pereira (BR/SC) , Ademair Ubirajara Vieira (BR/SC) (74) Edemar Soares Antonini	(21) PI 0505277-7 (22) 16/11/2005 2.1 (71) John Zink Company, LLC (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505297-1 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Société de Technologie Michelin (FR) , Michelin Recherche et Technique S.A. (CH) (74) Momsen, Leonardos & Cia.	(21) PI 0505316-1 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Luk Lamellen Und Kupplungsbau Beteiligungs KG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505255-6 (22) 29/11/2005 2.1 (71) Adriana Regina Sanceverino Losso (BR/RJ)	(21) PI 0505278-5 (22) 16/11/2005 2.1 (71) National Coupling Company, Inc. (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores	(21) PI 0505298-0 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. (BR/RJ) (74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'anna	(21) PI 0505317-0 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Alusud Argentina S.R.L. (AR) (74) Orlando de Souza
(21) PI 0505256-4 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Antonio Mecabô (BR/SC)	(21) PI 0505279-3 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Xerox Corporation (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505299-8 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS (BR/RJ) (74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'anna	(21) PI 0505318-8 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Inarca S.P.A. (IT) (74) Momsen, Leonardos & Cia
(21) PI 0505257-2 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Jose Aroldo Luiz (BR/SC)	(21) PI 0505280-7 (22) 01/11/2005 2.1 (71) AWM Mold Tech Ag (CH) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud	(21) PI 0505300-5 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Magno Benedito Alves Rodrigues (BR/SP) , Marcelino José Alves Rodrigues Júnior (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505319-6 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Arthur Antunes Coimbra (BR/RJ) , Eduardo Antunes Coimbra (BR/RJ) , Fernando Amavel Gonçalves Marinho (BR/RJ) (74) Arnaldo Ferreira da Silva
(21) PI 0505258-0 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Jose Aroldo Luiz (BR/SC)	(21) PI 0505281-5 (22) 10/11/2005 2.1 (71) Mike Lu (BR/SP)	(21) PI 0505301-3 (22) 17/11/2005 2.1 (71) A. Raymond & Cie. (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505320-0 (22) 21/11/2005 2.1 (71) LG Electronics INC (KR) (74) Nellie Anne Daniel-Shores
(21) PI 0505259-9 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Antonio Mecabô (BR/SC)	(21) PI 0505282-3 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Osny Pellegrino Ferreira (BR/SP) (74) Marcio Loreti	(21) PI 0505302-1 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Xerox Corporation (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505321-8 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Baruffaldi S.P.A. (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505260-2 (22) 31/10/2005 2.1 (71) Seb S.A. (FR) (74) Araripe & Associados	(21) PI 0505283-1 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Greif Embalagens Industriais do Brasil Ltda (BR/SP) (74) Sabina Nehmi de Oliveira	(21) PI 0505303-0 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Shimano Inc. (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505322-6 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Rohm Haas Company (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia.
(21) PI 0505261-0 (22) 03/11/2005 2.1 (71) Ampla Energia e Serviços S.A. (BR/RJ) , SOSAMA - Mercantil e Industrial Ltda (BR/RJ) , CA Simples Comércio e Tecnologia Ltda (BR/RJ) (74) Joubert Gonçalves de Castro	(21) PI 0505284-0 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Luciano Pereira da Silva (BR/SP) (74) MIL Assessoria Empresarial Ltda	(21) PI 0505304-8 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Microsoft Corporation (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores	(21) PI 0505323-4 (22) 21/11/2005 2.1 (71) LG Electronics INC. (KR) (74) Nellie Anne Daniel-Shores
(21) PI 0505262-9 (22) 03/11/2005 2.1 (71) Les Laboratoires Servier (FR) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505285-8 (22) 16/11/2005 2.1 (71) FIPAI - Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial (BR/SP) (74) Marcio Loreti	(21) PI 0505305-6 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Danamann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505324-2 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Politéno Indústria e Comércio S/A (BR/BA) (74) Paulo C. Oliveira & Cia.
(21) PI 0505263-7 (22) 04/11/2005 2.1 (71) Djalma Luiz Rodrigues (BR/SP) , Orlando Rossi Filho (BR/SP) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505286-6 (22) 16/11/2005 2.1 (71) LG Electronics Inc (KR) (74) Tinoco Soares & Filho Ltda	(21) PI 0505306-4 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Meritor Suspension Systems Company, U.S. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505325-0 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Microsoft Corporation (US) (74) Nellie Anne Daniel-Shores
(21) PI 0505264-5 (22) 07/11/2005 2.1 (71) Satisloh AG (CH) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505287-4 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Lange Termoplásticos Ltda (BR/RS) (74) Princesa Marcas e Patentes Ltda	(21) PI 0505307-2 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Meritor Suspension Systems Company, U.S. (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505326-9 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Arthur Antunes Coimbra (BR/RJ) , Eduardo Antunes Coimbra (BR/RJ) , Fernando Amavel Gonçalves Marinho (BR/RJ) (74) Arnaldo Ferreira da Silva
(21) PI 0505265-3 (22) 14/11/2005 2.1 (71) LG Electronics INC (KR) (74) Alexandre Ferreira	(21) PI 0505288-2 (22) 18/11/2005 2.1 (71) Ykk Corporation (JP) (74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda	(21) PI 0505308-0 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Petroleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS. (BR/RJ) (74) Antônio Cláudio Correa Meyer Sant'anna	(21) PI 0505327-7 (22) 21/11/2005 2.1 (71) René Schifferle (CH) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505267-0 (22) 14/11/2005 2.1 (71) Sinon Corporation (TW) (74) Paulo C. Oliveira & Cia	(21) PI 0505289-0 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP (BR/SP) (74) Maria Cristina Valim Lourenço Gomes	(21) PI 0505309-9 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Ruspa Officine S.p.A. (IT) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda	(21) PI 0505328-5 (22) 22/11/2005 2.1 (71) Fatzer AG (CH) (74) Gruenbaum e Gaspar Ltda
(21) PI 0505268-8 (22) 14/11/2005 2.1 (71) LG Electronics INC (KR) (74) Alexandre Ferreira	(21) PI 0505290-4 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Multibrás S.A Eletrodomésticos (BR/SP) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud	(21) PI 0505310-2 (22) 17/11/2005 2.1 (71) Goldschmidt Gmbh (DE)	(21) PI 0505329-3 (22) 22/11/2005 2.1 (71) Copeland Corporation (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505269-6 (22) 14/11/2005 2.1 (71) Xerox Corporation (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505291-2 (22) 21/11/2005 2.1 (71) Centro Integrado dos Transportes Ltda ME (BR/SP) (74) Icamp Marcas e Patentes Ltda		(21) PI 0505330-7 (22) 22/11/2005 2.1 (71) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (BR/AM)
(21) PI 0505270-0 (22) 16/11/2005 2.1 (71) Microsoft Corporation (US) (74) Nellie Anne Daniel -Shores	(21) PI 0505292-0 (22) 11/11/2005 2.1 (71) Marco Antonio Moresco (BR/RS) , Juliana Gonçalves Hofmeister (BR/RS) , Nestor Luiz Martinelli (BR/RS) , Élio Haas (BR/RS) , Volnei Jung (BR/RS)		

(74) Joubert Gonçalves de Castro	Ipanema Moreira	(25.7) publicada na RPI 1747 de 29/06/2004.	
(21) PI 0505331-5 (22) 22/11/2005 2.1 (71) Johnson & Johnson (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505350-1 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0215822-1 (22) 11/12/2002 2.4 (62) PI0205252-0 11/12/2002 (71) Samsung Electronics CO., LTD (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de depósito de pedido de patente (2.1) publicado na RPI 1680 de 18/03/2003; Publicação do pedido de patente (3.1) publicado na RPI 1750 de 20/07/2004.	(21) PI 9600863-6 (22) 29/02/1996 6.1 (71) Discovision Associates (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA.
(21) PI 0505332-3 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Heraeus Electro-Nite International N.V. (BE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505351-0 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Kabushiki Kaisha Toshiba (Toshiba Corporation) (JP) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0215959-7 (22) 01/05/2002 2.4 (62) PI0209389-8 01/05/2002 (71) Alcan International Limited (CA) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira /Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1748 de 06/07/2004.	(21) PI 9601007-0 (22) 13/03/1996 6.1 (71) Ascom Monetel S.A. (FR) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505333-1 (22) 24/11/2005 2.1 (71) Bayer Materialscience AG (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505352-8 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Pai Lung Machinery Mill CO. LTD. (TW) (74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda.	(21) PI 0313006-1 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306986-9 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1799 de 28/06/2005.	(21) PI 9603328-2 (22) 06/08/1996 6.1 (71) Machine-O-Matic Limited (CA) (74) Montauray Pimenta, Machado & Lioce
(21) PI 0505334-0 (22) 25/11/2005 2.1 (71) Officine Meccaniche Molina & Bianchi S.P.A. (IT) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0505353-6 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Pai Lung Machinery Mill CO. LTD. (TW) (74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA	(21) PI 0313007-0 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9604562-0 (22) 20/11/1996 6.1 (71) Manuel Rached Neto (BR/SP)
(21) PI 0505335-8 (22) 25/11/2005 2.1 (71) John Deere Fabriek Horst B.V. (NL) (74) Momsen, Leonardos & Cia	(21) PI 0505354-4 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Süd-Chemie Catalysts Italia S.R.L. (IT) (74) Momsen, Leonardos & Cia.	(21) PI 0313008-8 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306986-9 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9605138-8 (22) 15/10/1996 6.1 (71) American Axle & Manufacturing, Inc. (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA.
(21) PI 0505336-6 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Becton, Dickinson And Company (US) (74) Nellie Anne Daniel -Shores	(21) PI 0505356-0 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Bieffebi S.P.A. (IT) (74) Momsen , Leonardos & CIA	(21) PI 0313009-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9605480-8 (22) 07/11/1996 6.1 (71) Enichem S.p.A. (IT) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505337-4 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Digenio Hideki Nakatani (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505357-9 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Sony Corporation (JP) , Sony Computer Entertainment INC. (JP) (74) Momsen , Leonardos & CIA	(21) PI 0313010-8 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306986-9 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9609617-9 (22) 24/06/1996 6.1 (71) Novartis Ag. (CH) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505338-2 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Digenio Hideki Nakatani (BR/SP) (74) Vilage Marcas & Patentes S/S Ltda	(21) PI 0505358-7 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Xerox Corporation (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira	(21) PI 0313011-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9610333-7 (22) 03/09/1996 6.1 (71) Novozymes A/S (DK) (74) Momsen , Leonardos & CIA
(21) PI 0505339-0 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Sitma S.p.A. (IT) (74) Momsen, Leonardos & Cia		(21) PI 0313012-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9611947-0 (22) 11/12/1996 6.1 (71) Cephalon Inc. (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505340-4 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Deere & Company (US) (74) Momsen, Leonardos & Cia	2.4 NOTIFICAÇÃO DE DEPÓSITO DO PEDIDO DIVIDIDO	(21) PI 0313013-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9612066-5 (22) 18/12/1996 6.1 (71) Metrologic Instruments, Inc (US) (74) Flávia Maria Vasconcelos Pereira
(21) PI 0505341-2 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Tetra Laval Holdings & Finance SA (CH) (74) Momsen , Leonardos & CIA	(21) PI 9510791-6 (22) 31/08/1995 2.4 (62) PI9508687-0 31/08/1995 (71) Societe de Conseils de Recherches ET D'Applications Scientifiques SAS (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1432 de 02/06/1998; Transferência deferida (25.1) publicada na RPI 1455 de 24/11/1998; Republicação (25.11) publicada na RPI 1460 de 29/12/1998; Conhecimento de parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1758 de 14/09/2004; Transferência deferida (25.1) publicada na RPI 1766 de 09/11/2004.	(21) PI 0313014-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9702099-0 (22) 19/02/1997 6.1 (71) The Clorox Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA.
(21) PI 0505342-0 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Ricardo Guerschman (BR/RJ) (74) Osvaldo Garcia de Sá	(21) PI 9612942-5 (22) 28/03/1996 2.4 (62) PI9604955-3 28/03/1996 (71) Genentech Inc. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1433 de 09/06/1998; Conhecimento de parecer técnico (7.1) publicado na RPI 1760 de 28/09/2004.	(21) PI 0313015-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9705304-0 (22) 24/10/1997 6.1 (71) Oxiteno S.A Indústria e Comércio (BR/SP) (74) Ana Paula Santos Celidonio
(21) PI 0505343-9 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA (BR/AM) (74) Joubert Gonçalves de Castro	(21) PI 9715095-9 (22) 23/07/1997 2.4 (62) PI9710544-9 23/07/1997 (71) Bristol-Myers Squibb Pharma Company (US) (74) Ana Paula Santos Celidonio Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1493 de 17/08/1999; Alteração de sede deferida (25.7) publicada na RPI 1621 de 29/01/2002; Alteração de nome deferida (25.4) publicada na RPI 1747 de 29/06/2004; Alteração de sede deferida	(21) PI 0313016-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9706205-7 (22) 29/07/1997 6.1 (71) José Carlos Rosa (BR/SP) (74) Marpa Cons. & Asses. Empresarial Ltda
(21) PI 0505344-7 (22) 28/11/2005 2.1 (71) Fundação Mokiti Okada - M.O.A. (BR/SP) (74) Milton Matto		(21) PI 0313017-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9706844-6 (22) 16/09/1997 6.1 (71) Pirelli Cavi e Sistemi S.P.A. (IT) (74) Momsen, Leonardos & CIA.
(21) PI 0505345-5 (22) 30/11/2005 2.1 (71) LG Electronics INC (KR) (74) Nellie Anne Daniel -Shores		(21) PI 0313018-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9709676-8 (22) 10/06/1997 6.1 (71) Aventis Pharma S.A. (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505346-3 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Dystar Textilfarben GMBH & CO. Deustchaland KG (DE) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira		(21) PI 0313019-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9710433-7 (22) 23/04/1997 6.1 (71) University Of British Columbia (CA) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
(21) PI 0505347-1 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Pai Lung Machinery Mill CO. LTD. (TW) (74) Tavares Propriedade Intelectual LTDA		(21) PI 0313020-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9710723-9 (22) 20/06/1997 6.1 (71) Motorola, Inc. (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA
(21) PI 0505348-0 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Sony Corporation (JP) , Sony Computer Entertainment INC. (JP) (74) Momsen , Leonardos & CIA		(21) PI 0313021-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9710814-6 (22) 10/06/1997 6.1 (71) Unilever N V (NL) (74) Momsen, Leonardos & CIA.
(21) PI 0505349-8 (22) 30/11/2005 2.1 (71) Xerox Corporation (US) (74) Dannemann , Siemsen, Bigler &		(21) PI 0313022-6 (22) 16/07/2003 2.4 (62) PI0306985-0 16/07/2003 (71) Samsung Electronics CO., LTD. (KR) (74) Paulo C. Oliveira & Cia Notificação de entrada na fase nacional (1.3) publicada na RPI 1791 de 03/05/2005.	(21) PI 9711833-8 (22) 17/04/1997 6.1 (71) E.I. Du Pont de Nemours And Company (US) (74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

6. Exigências Técnicas e Formais

6.1 EXIGÊNCIA - ART. 36 DA LPI

(21) **MU 7700685-2** (22) 04/04/1997 **6.1**
(71) Geremia Redutores Ltda. (BR/RS)
(74) Regina Magro Poletto

(21) **MU 7901497-6** (22) 24/06/1999 **6.1**
(71) D'ITÁLIA Móveis Industrial Ltda. (BR/RS)
(74) DINÂMICA Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **PI 9510423-2** (22) 22/12/1995 **6.1**
(71) Université de Montréal (CA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9510533-6** (22) 04/12/1995 **6.1**
(71) F. Hoffmann-La Roche Ag. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9600196-8** (22) 23/01/1996 **6.1**
(71) Royal Vendors, Inc (US)
(74) Araripe & Associados

(21) **PI 9802439-6** (22) 14/07/1998 **6.1**
(71) Wella Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9802843-0** (22) 05/08/1998 **6.1**
(71) Institut Français du Pétrole (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9803815-0** (22) 30/09/1998 **6.1**
(71) W.R. Grace & Co. Conn (US)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9808419-4** (22) 23/03/1998 **6.1**
(71) Vladimir Ronin (SE)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9809066-6** (22) 03/04/1998 **6.1**
(71) Ucar Carbon Technology Corporation (US)
(74) Daniel & CIA

(21) **PI 9809177-8** (22) 18/05/1998 **6.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810777-1** (22) 23/07/1998 **6.1**
(71) E.I. Du Pont de Nemours And Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9810786-0** (22) 14/07/1998 **6.1**
(71) Bayer Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810827-1** (22) 29/07/1998 **6.1**
(71) Rhodia Chimie (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9810836-0** (22) 29/07/1998 **6.1**
(71) Rhodia Chimie (FR) , Cray Valley Iberica (ES)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811904-4** (22) 12/08/1998 **6.1**
(71) Rhodia Chimie (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905139-7** (22) 28/10/1999 **6.1**
(71) Paper Converting Machine Company (US)
(74) Daniel & Cia.

(21) **PI 9905241-5** (22) 09/11/1999 **6.1**
(71) Martin Engineering Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905611-9** (22) 12/11/1999 **6.1**
(71) Institut Francais Du Petrole (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9905635-6** (22) 17/11/1999 **6.1**
(71) Honda Giken Kogyo Kabushiki Kaisha (Honda Motor Co. Ltd.) (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9906533-9** (22) 16/06/1999 **6.1**
(71) Meadwestvaco Packaging Systems LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9907051-0** (22) 22/10/1999 **6.1**
(71) Vicente Gomes Laguna (ES)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909135-6** (22) 26/03/1999 **6.1**
(71) Siemens Canada Limited (CA)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9909417-7** (22) 08/04/1999 **6.1**
(71) De Beers Consolidated Mines Limited (ZA)
(74) Martinez & Kneblewski S/C Ltda.

(21) **PI 9909607-2** (22) 02/04/1999 **6.1**
(71) Sealed Air Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9911719-3** (22) 09/07/1999 **6.1**
(71) Bertil Eliasson (SE) , Per-Åke Hallberg (SE)
(74) Magnus Aspeby

(21) **PI 9912855-1** (22) 13/08/1999 **6.1**
(71) Embrex, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9913314-8** (22) 20/08/1999 **6.1**
(71) Marc Charbonneaux (FR) , Pierre Piccaluca (FR) , Claude Annie Perrichon (FR) , Patrice Morchain (FR)
(74) ARARIPE & ASSOCIADOS - Luiz de Alencar Araripe Júnior

(21) **PI 9913625-2** (22) 31/08/1999 **6.1**
(71) Sealy Technology LLC (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9915305-0** (22) 04/11/1999 **6.1**
(71) Joseph G. Harrington (US)
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados

(21) **PI 9917135-0** (22) 26/05/1999 **6.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9917342-5** (22) 24/09/1999 **6.1**
(71) 3M Innovative Properties Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0000483-9** (22) 17/02/2000 **6.1**
(71) Whirlpool Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001473-7** (22) 30/03/2000 **6.1**
(71) Whirlpool Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0001737-0** (22) 08/03/2000 **6.1**
(71) Whirlpool Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002177-6** (22) 31/05/2000 **6.1**
(71) Schuler Pressen Gmbh & Co. Kg (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0002687-5** (22) 19/06/2000 **6.1**
(71) Sollac (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0003214-0** (22) 31/07/2000 **6.1**
(71) Morgan Construction Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 0009533-8** (22) 05/02/2000 **6.1**
(71) Daimlerchrysler AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

6.7 OUTRAS EXIGÊNCIAS

(21) **MU 8402899-8** (22) 24/11/2004 **6.7**
(71) Aldino Almiro Ceconello (BR/RS)
(74) Marpa Cons. e Asses. Empres. Ltda
Baseado no artigo 216 § 1º da LPI, apresente cópia autenticada da procuração para que esta seja aceita.

(21) **MU 8500935-0** (22) 17/05/2005 **6.7**
(71) Sergio Entres (BR/SC)
(74) Agência Gaúcha de Marcas e Patentes Ltda
Baseado no artigo 216 § 1º da LPI, apresente cópia autenticada da procuração para que esta seja aceita.

(21) **PI 0317929-0** (22) 23/12/2003 **6.7**
(71) Bristol-Myers Squibb Company (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Baseado no artigo 216 § 1º da LPI, apresente cópia autenticada da procuração para que esta seja aceita.

(21) **PI 0402473-7** (22) 08/06/2004 **6.7**
(71) Hebron Farmacêutica - Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica Ltda. (BR/SP)
(74) Josimar Henrique da Silva
Apresente documento comprovando que o signatário da petição inicial possui poderes para representar o depositante.

(21) **PI 0404444-4** (22) 28/06/2004 **6.7**
(71) Opibra-Operações Internacionais do Brasil Ltda (BR/MG)
Apresente documento comprovando que o signatário da petição inicial possui poderes para representar o depositante.

(21) **PI 9804188-6** (22) 18/09/1998 **6.7**
(71) Fernando Antônio de Paoli (BR/MG)
Para que a petição DEINPI/SP 002322 de 29.01.2002 protocolizada em nome de Rubens Alves Cruz seja atendida, complementar o valor referente ao código 210 da tabela de retribuição.

(21) **PI 9905280-6** (22) 15/10/1999 **6.7**
(71) Sogefi Filtration do Brasil LTDA. (BR/SP)
(74) City Patentes e Marcas Ltda.
Para que a petição 22988/RJ de 05.07.2000 seja atendida, complementar o valor da taxa de retribuição referente ao código 203 da tabela, para empresa.

(21) **PI 0014146-1** (22) 24/08/2000 **6.7**
(71) Fei Technologies, INC. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Apresente procuração autenticada em nome de: FEI TECHNOLOGIES, INC.; para dar andamento ao processo.

6.8 EXIGÊNCIA ANULADA(**)

(21) **PI 0111168-0** (22) 16/05/2001 **6.8**
(71) Supachill International PTY. LTD. (AU)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Anulação da exigência por ter sido indevida.

6.9 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 9801441-2** (22) 24/04/1998 **6.9**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1800 de 05/07/2005.

(21) **PI 9801442-0** (22) 24/04/1998 **6.9**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1800 de 05/07/2005.

(21) **MU 7703173-3** (22) 07/08/1997 **7.1**
(71) Jean Philippe Marie George Geara (BR/SP)
(74) CRUZEIRO/NEWMARC Patentes e Marcas Ltda.

(21) **MU 7800527-2** (22) 30/04/1998 **7.1**
(71) Axell Hidrosistemas Ltda. (BR/RS)
(74) Custódio de Almeida & Cia.

(21) **MU 7801584-7** (22) 12/02/1998 **7.1**
(71) Juan Martinez Muñoz (ES)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **MU 8000876-3** (22) 12/05/2000 **7.1**
(71) Sunshade Revestimentos de Janelas Ltda. (BR/SP)
(74) Domingos, Emerenciano e Advogados Associados

(21) **MU 8002516-1** (22) 10/11/2000 **7.1**
(71) LERIPA Plásticos Industriais Ltda. (BR/SP)
(74) Somos Marcas e Patentes S/C Ltda.

(21) **MU 8200489-7** (22) 14/03/2002 **7.1**
(71) Jorgina da Cunha de Campos (BR/SP)

(21) **PI 9510788-6** (22) 19/01/1995 **7.1**
(62) PI9500271-5 19/01/1995
(71) Suedzucker Aktiengesellschaft Mannheim/Ochsenfurt (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9601346-0** (22) 12/04/1996 **7.1**
(71) Ondeo Nalco Energy Services, L.P. (US)
(74) Momsen , Leonardos & CIA

(21) **PI 9602618-9** (22) 04/06/1996 **7.1**
(71) American Cyanamid Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9611614-5** (22) 04/10/1996 **7.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C

(21) **PI 9612093-2** (22) 19/12/1996 **7.1**
(71) The University Of Kentucky Research Foundation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9612157-2** (22) 11/12/1996 **7.1**
(71) HealthWatchSystems, Inc. (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9701295-5** (22) 14/03/1997 **7.1**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9701457-5** (22) 24/03/1997 **7.1**
(71) FMC Corporation (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9703130-5** (22) 12/05/1997 **7.1**
(71) Schlumberger Surency, S.A. (PA)
(74) Paulo Maurício Carlos de Oliveira

(21) **PI 9703231-0** (22) 23/05/1997 **7.1**
(71) K.K. Asobou's (JP)
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda.

(21) **PI 9703471-1** (22) 05/06/1997 **7.1**
(71) Norsk Hydro Asa (NO)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9707483-7** (22) 31/01/1997 **7.1**
(71) Gencell S.A.S. (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9710450-7** (22) 23/05/1997 **7.1**
(71) Anitox Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9712211-4** (22) 13/02/1997 **7.1**

7. Ciência de Parecer

7.1 CONHECIMENTO DE PARECER TÉCNICO

(21) **MU 7702803-1** (22) 25/11/1997 **7.1**
(71) Lavagem Americana Indústria de Máquinas Ltda. (BR/SP)
(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda.

(71) Minnesota Miming And Manufacturing Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9713742-1** (22) 17/12/1997 **7.1**
(71) Mattel, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 9802919-3** (22) 29/05/1998 **7.1**
(71) Maurício Rachid (BR/SP)

(21) **PI 9807338-9** (22) 12/02/1998 **7.1**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807498-9** (22) 08/01/1998 **7.1**
(71) Wolff Walsrode Ag (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9811911-7** (22) 05/08/1998 **7.1**
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9814477-4** (22) 08/12/1998 **7.1**
(71) Mobil Oil Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9903373-9** (22) 13/05/1999 **7.1**
(71) Teodosio Chupel (BR/SC)

(21) **PI 9908747-2** (22) 12/03/1999 **7.1**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Vieira de Mello, Werneck Alves - Advogados S/C

8. Anuidade de Pedido

8.1 EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ANUIDADE

(21) **MU 7501333-9** (22) 23/05/1995 **8.1**
(71) Moisés Flaviano Pereira (BR/MG)
Referente à 7ª, 8ª, 9ª, 10ª anuidades

(21) **MU 7702549-0** (22) 06/10/1997 **8.1**
(71) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central (BR/MG)
(74) Benedita Aparecida Rodrigues
Referente à taxa de restauração da 3ª anuidade.

(21) **MU 7800869-7** (22) 04/05/1998 **8.1**
(71) Paulo Gergely Georges (BR/SP) , Cleomir Ferrari Praça (BR/SP)
(74) Silvio Lopes
Referente à taxa de restauração da 4ª anuidade.

(21) **MU 7900443-1** (22) 15/03/1999 **8.1**
(71) Carwin Acessórios Ltda (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.
Referente à 4ª, 5ª, 6ª, 7ª anuidades.

(21) **MU 7902248-0** (22) 27/04/1999 **8.1**
(71) Sérgio Tura (BR/MT) , Angelo Cesar Tura (BR/MT)
Referente à 4ª, 5ª, 6ª anuidades e taxa de restauração da 3ª anuidade.

(21) **PI 9510594-8** (22) 17/05/1995 **8.1**
(71) Uniroyal Chemical Company, INC. (US) , Uniroyal Chemical Co. / Uniroyal Chemical Cie. (CA)
(74) Bhering Advogados
Referente à taxa de restauração da 3ª anuidade.

(21) **PI 9700471-5** (22) 26/03/1997 **8.1**
(71) Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol S.A (BR/SP)

(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva
Referente à 6ª, 7ª, 8ª anuidades.

(21) **PI 9702754-5** (22) 13/08/1997 **8.1**
(71) Marcello de Souza Rodrigues (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.
Referente à 5ª, 6ª, 7ª, 8ª anuidades.

(21) **PI 9703043-0** (22) 06/05/1997 **8.1**
(71) Gláucio Campos Gomes de Matos (BR/AM)
(74) FUCAPI - Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica
Referente à 6ª, 7ª, 8ª e 9ª anuidades.

(21) **PI 9703673-0** (22) 18/06/1997 **8.1**
(71) Cecrisa Revestimentos Cerâmicos S/A. (BR/SC)
(74) Marcos Aurélio de Jesus
Referente à taxa de restauração da 3ª, 4ª e 5ª anuidades.

(21) **PI 9703958-6** (22) 11/07/1997 **8.1**
(71) Robert Bosch GmbH (DE)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Referente à 8ª anuidade.

8.5 EXIGÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ANUIDADE

(21) **MU 7501333-9** (22) 23/05/1995 **8.5**
(71) Moisés Flaviano Pereira (BR/MG)
Complementar 6ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300224517634.

(21) **MU 7702418-4** (22) 26/11/1997 **8.5**
(71) Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG)
(74) Ana Lucia Almeida Gazzola
Complementar 7ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300238996629.

(21) **MU 7800988-0** (22) 10/06/1998 **8.5**
(71) Odete Frisso (BR/ES)
(74) Wagner José Fafa Borges
Complementar 6ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300232263794.

(21) **MU 7801852-8** (22) 24/09/1998 **8.5**
(71) Marcelo Batista Pereira (BR/SP)
(74) Rubens dos Santos Filho
Complementar 5ª e 6ª anuidades de acordo com tabela vigente cujas guias são 300227862634 e 300236965983 respectivamente.

(21) **MU 7900443-1** (22) 15/03/1999 **8.5**
(71) Carwin Acessórios Ltda (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.
Complementar 3ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 30022978567X.

(21) **MU 7902248-0** (22) 27/04/1999 **8.5**
(71) Sérgio Tura (BR/MT) , Angelo Cesar Tura (BR/MT)
Complementar 3ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300224254889.

(21) **PI 9503452-8** (22) 26/07/1995 **8.5**
(71) International Business Machines Corporation (US)
Complementar 3ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300205123642.

(21) **PI 9610116-4** (22) 21/08/1996 **8.5**
(71) Certainteed Corporation (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Complementar 3ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia

300208150071.

(21) **PI 9700471-5** (22) 26/03/1997 **8.5**
(71) Indústria de Isolantes Térmicos Calorisol S.A (BR/SP)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva
Complementar 3ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300217612597.

(21) **PI 9702754-5** (22) 13/08/1997 **8.5**
(71) Marcello de Souza Rodrigues (BR/SP)
(74) Marthom Assessoria Empresarial Ltda.
Complementar 4ª anuidade de acordo com tabela vigente cuja guia 300223704384.

(21) **PI 9703043-0** (22) 06/05/1997 **8.5**
(71) Gláucio Campos Gomes de Matos (BR/AM)
(74) FUCAPI - Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica
Complementar 4ª e 5ª anuidades de acordo com tabela vigente cujas guias são 30021617961X e 240585251165 respectivamente.

(21) **PI 9703958-6** (22) 11/07/1997 **8.5**
(71) Robert Bosch GmbH (DE)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Complementar 3ª e 4ª anuidades de acordo com tabela vigente cujas guias são 300214740225 e 300221821545 respectivamente.

8.6 ARQUIVAMENTO - ART. 86 DA LPI

(21) **MU 7700837-5** (22) 09/05/1997 **8.6**
(71) Tecar Tecnologia em Cargas Ltda (BR/SP)
(74) União Federal Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente à 3ª , 7ª, 8ª e 9ª anuidades.

(21) **MU 7702710-8** (22) 11/11/1997 **8.6**
(71) Pedro Antonio Rosa (BR/SP)
(74) Seta Marcas e Patentes Ltda.
referente à 8ª anuidade.

(21) **MU 7802271-1** (22) 07/12/1998 **8.6**
(71) Santos Andirá Indústria de Móveis Ltda. (BR/PR)
(74) Dimensão Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente à 5ª anuidade.

(21) **MU 7900135-1** (22) 02/02/1999 **8.6**
(71) Multi-Trava Indústria e Comércio Ltda (BR/PR)
(74) Admír Fernandes
referente à 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7900146-7** (22) 28/01/1999 **8.6**
(71) Tito Lucas Ott (BR/PR)
referente à 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7900234-0** (22) 10/02/1999 **8.6**
(71) José Humberto Lira Pontes (BR/MG)
Referente à 7ª anuidade e à taxa de restauração da 4ª anuidade.

(21) **MU 7900422-9** (22) 04/03/1999 **8.6**
(71) Manoel Castilho Lobato (BR/SP)
(74) Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
referente à 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7900433-4** (22) 22/04/1999 **8.6**
(71) Utility Road Indústria de Implementos Rodoviários Ltda (BR/RS)
(74) Edevaldo Alves Borges
referente à 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7900578-0** (22) 19/03/1999 **8.6**
(71) Eduardo Testa (BR/RS)
(74) Marpa Cons. & Asses. Empresarial Ltda

referente à 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7900735-0** (22) 12/05/1999 **8.6**
(71) Vilma de Carvalho (BR/PR)
(74) Claudemir Elias Calheiros
referente à 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901023-7** (22) 29/04/1999 **8.6**
(71) Eduardo da Silva Rosa (BR/SP) , George Andrew Waddell (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente à 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901031-8** (22) 11/05/1999 **8.6**
(71) Kuo-Pin Yu (TW)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
referente à 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901249-3** (22) 26/03/1999 **8.6**
(71) Top Fortune Ltd. (US)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda.
referente à 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901420-8** (22) 18/06/1999 **8.6**
(71) Carlos Estevam Bonotto (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.
referente à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7901458-5** (22) 21/05/1999 **8.6**
(71) Horácio Alfredo de Sensi (BR/GO)
referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901467-4** (22) 30/03/1999 **8.6**
(71) Joaquim Alves De Oliveira (BR/ES)
referente à 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª anuidades.

(21) **MU 7901613-8** (22) 10/06/1999 **8.6**
(71) Eliseo Borgo (BR/SC)
(74) Edemar Soares Antonini
referente à 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7902121-2** (22) 08/09/1999 **8.6**
(71) Irineu Schell (BR/RS)
(74) Paulo Robedrtto Carvalho dos Santos
Referente à 5ª e 6ª anuidades e à taxa de restauração da 3ª anuidade.

(21) **MU 7902672-9** (22) 10/12/1999 **8.6**
(71) Carlos Augusto Figueiredo Caldas (BR/BA)
referente à 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7902704-0** (22) 12/11/1999 **8.6**
(71) Miran Levy (BR/SP)
(74) Octávio & Perocco S/C Ltda.
referente à 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7902723-7** (22) 24/11/1999 **8.6**
(71) Luiz Felipe de Pauli Freitas (BR/RS)
(74) Agência Gaúcha Marcas e Patentes Ltda.
referente à 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7902803-9** (22) 25/11/1999 **8.6**
(71) Cpp Comercio De Produtos Plastico Ltda Me (BR/SP)
(74) Martini Marcas e Patentes SC Ltda
referente à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 7902969-8** (22) 20/12/1999 **8.6**
(71) Pedro Zöhrrer Rodrigues da Costa (BR/RJ) , Alain Rangel Jannuzzi Vieira (BR/RJ)
referente à 3ª, 4ª, 5ª e 6ª anuidades.

(21) **MU 8002229-4** (22) 02/08/2000 **8.6**
(71) Gilberto Bisi (BR/RS)
(74) Kiekow & Kiekow Ltda.
Referente à taxa de restauração da 3ª anuidade.

(21) **MU 8002663-0** (22) 27/10/2000 **8.6**
(71) Luiz Flávio Costa e Myrrha (BR/MG)
(74) Lancaster Coml Patentes e Marcas
referente à 5ª anuidade.

(21) **PI 9200382-6** (22) 29/01/1992 **8.6**
(71) Ayres Antonio Paes de Oliveira

(BR/SP) , Nelson Guilherme Bardini (BR/SP) referente á 10ª anuidade.	(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9807863-1 (22) 28/01/1998 8.6 (71) Cleuber Teixeira (BR/GO) referente á 3ª , 4ª , 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	referente á 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9303485-7 (22) 19/08/1993 8.6 (71) Carlos Cézar Emery de Souza (BR/GO) (74) Centep 21 Advocacia - Aureolino Pinto das Neves referente á 10ª , 11ª e 12ª anuidades.	(21) PI 9713572-0 (22) 06/12/1997 8.6 (71) ZF Friedrichshafen AG (DE) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 3ª anuidade.	(21) PI 9808622-7 (22) 19/02/1998 8.6 (71) Daimlerchrysler AG (DE) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811383-6 (22) 17/07/1998 8.6 (71) Mobil Oil Corporation (US) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9500108-5 (22) 04/01/1995 8.6 (71) Di Fatto Acessórios Para Veículos Ltda (BR/SP) (74) Alberto Luís Camelier Da Silva referente á 8ª , 9ª , 10ª e 11ª anuidades.	(21) PI 9713669-7 (22) 04/12/1997 8.6 (71) Volvo Lastvagnar Ab (SE) , Lear Corporation Sweden Interior Systems Ab (SE) referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9808660-0 (22) 16/03/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811514-6 (22) 07/07/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia referente á 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9606742-0 (22) 10/01/1996 8.6 (71) BTG International Limited. (GB) referente á 9ª e 10ª anuidades.	(21) PI 9713769-3 (22) 04/12/1997 8.6 (71) Alfacel S.A. (ES) (74) Clarke Modet do Brasil LTDA referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9808669-3 (22) 11/03/1998 8.6 (71) Unilever N.V. (NL) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811587-1 (22) 31/07/1998 8.6 (71) Avery Dennison Corporation (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9608581-9 (22) 07/06/1996 8.6 (71) ST. Jude Medical, Inc. (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 8ª e 9ª anuidades.	(21) PI 9713905-0 (22) 09/12/1997 8.6 (71) The Dow Chemical Company (US) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9808895-5 (22) 14/04/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811773-4 (22) 09/09/1998 8.6 (71) FMC Corporation (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9611898-9 (22) 15/11/1996 8.6 (71) Exxon Research And Engineering Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 9ª anuidade.	(21) PI 9714105-4 (22) 30/12/1997 8.6 (71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V (NL) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 4ª , 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9808919-6 (22) 16/03/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811814-5 (22) 31/07/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.
(21) PI 9612493-8 (22) 31/12/1996 8.6 (71) Chemical Research & Licensing Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 8ª e 9ª anuidades.	(21) PI 9714845-8 (22) 18/12/1997 8.6 (71) Asahi Kasei Kabushiki Kaisha (JP) (74) Custódio de Almeida referente á 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9809050-0 (22) 17/03/1998 8.6 (71) Ucar Carbon Technology Corp (US) referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811815-3 (22) 31/07/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9612763-5 (22) 04/11/1996 8.6 (71) Children's Hospital Medical Center (US) (74) Trench, Rossi e Watanabe referente á 7ª anuidade.	(21) PI 9800055-1 (22) 20/02/1998 8.6 (71) Olindo Luca Julio Durelli (AR) (74) Rubem dos Santos Querido referente á 8ª anuidade.	(21) PI 9809141-7 (22) 01/05/1998 8.6 (71) Depuy Orthopaedics, Inc. (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 3ª anuidade.	(21) PI 9811816-1 (22) 31/07/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9703992-6 (22) 28/07/1997 8.6 (71) Universidade Federal de Minas Gerais (BR/MG) (74) Gustavo Henrique Bucker Referente á 6ª anuidade e ao não cumprimento da exigência publicada na RPI 1658 de 15/10/2002.	(21) PI 9802941-0 (22) 09/09/1998 8.6 (71) Ademir Lemos (BR/SC) , Claudio Omar Baldoni Gomes (BR/SC) (74) Mega Marcas e Patentes SC Ltda referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.	(21) PI 9809320-7 (22) 23/04/1998 8.6 (71) Unilever N.V. (NL) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811824-2 (22) 31/07/1998 8.6 (71) Reichhold Chemicals, Inc (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9704908-5 (22) 29/09/1997 8.6 (71) F. Hoffmann-La Roche Ag. (CH) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9804053-7 (22) 23/10/1998 8.6 (71) Chemtech Serviços de Engenharia e Software Ltda. (BR/RJ) (74) Matos & Associados - Advogados Referente á 7ª anuidade e ao não cumprimento da exigência publicada na RPI 1801 de 12/07/2005.	(21) PI 9809441-6 (22) 13/05/1998 8.6 (71) The Procter & Gamble Company (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811894-3 (22) 30/07/1998 8.6 (71) DSM N.V (NL) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9706240-5 (22) 09/12/1997 8.6 (71) Plato Beheer B.V. (NL) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9805105-9 (22) 03/11/1998 8.6 (71) Flávio Ferreira Coutinho (BR/RJ) Referente a 7ª anuidade e ao não cumprimento da exigência publicada na RPI 1801 de 12/07/2005.	(21) PI 9809584-6 (22) 14/04/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9812674-1 (22) 10/09/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9707415-2 (22) 29/01/1997 8.6 (71) Curt Lindhe Konsult & Forvaltnings AB (SE) referente á 7ª , 8ª e 9ª anuidades.	(21) PI 9806736-2 (22) 08/01/1998 8.6 (71) Bristol-Myers Squibb Company (US) referente á 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9809690-7 (22) 06/05/1998 8.6 (71) Cerdec Aktiengesellschaft Keramische Farben (DE) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9813611-9 (22) 17/12/1998 8.6 (71) Vetrotex France (FR) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9709596-6 (22) 28/04/1997 8.6 (71) Thermo Black Clawson Inc. (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 7ª , 8ª e 9ª anuidades.	(21) PI 9806766-4 (22) 13/01/1998 8.6 (71) The Dow Chemical Company. (US) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9810379-2 (22) 24/06/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia referente á 5ª , 6ª e 7ª anuidades.	(21) PI 9813652-6 (22) 03/12/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9710781-6 (22) 31/07/1997 8.6 (71) Henkel Corporation (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 3ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9806908-0 (22) 14/01/1998 8.6 (71) Neste Chemicals Oy (FI) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811085-3 (22) 04/08/1998 8.6 (71) The Dow Chemical Company (US) (74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.	(21) PI 9813654-2 (22) 07/12/1998 8.6 (71) Merck Patent GMBH (DE) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 5ª , 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9713221-7 (22) 24/09/1997 8.6 (71) Continental Pet Technologies, Inc. (US) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9806957-8 (22) 14/01/1998 8.6 (71) Neste Chemicals Oy (FI) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 4ª , 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811090-0 (22) 10/07/1998 8.6 (71) Huntsman Ici Chemicals LLC (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 6ª e 7ª anuidades.	(21) PI 9813912-6 (22) 30/10/1998 8.6 (71) Kongsberg Offshore A/S (NO) (74) Matos & Associados - Advogados referente á 7ª anuidades.
(21) PI 9713495-3 (22) 05/11/1997 8.6 (71) DSM N.V. (NL) (74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira referente á 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9807060-6 (22) 08/01/1998 8.6 (71) The Gillette Company (US) (74) Momsen, Leonardos & CIA. referente á 5ª , 6ª , 7ª e 8ª anuidades.	(21) PI 9811103-5 (22) 16/07/1998 8.6 (71) Nu-Chem, Inc (US) (74) Tavares & Cia referente á 4ª , 5ª , 6ª e 7ª anuidades.	(21) PI 9813782-4 (22) 23/10/1998 8.6 (71) Dow Global Technologies Inc. (US) (74) Paulo Sérgio Scatamburlo referente á 6ª e 7ª anuidades.
(21) PI 9713550-0 (22) 25/11/1997 8.6 (71) Petri Aktiengesellschaft (DE)		(21) PI 9811105-1 (22) 24/06/1998 8.6 (71) Corning Incorporated (US) (74) Tavares & Cia	

(21) **PI 9900584-0** (22) 12/03/1999 **8.6**
(71) Alex Augusto de Mello Júnior
(BR/SC) , Paulo Fernando Krauss
(BR/SC)
referente à 6ª anuidade.

(21) **PI 9901465-3** (22) 14/05/1999 **8.6**
(71) Owens-Illinois Closure Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 9906300-0** (22) 11/01/1999 **8.6**
(71) Robert Bosch GmbH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 9907530-0** (22) 22/10/1999 **8.6**
(71) Societe D'Exploitation Des Machines
Dubuit (FR)
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
referente à 6ª anuidade.

(21) **PI 9910242-0** (22) 03/05/1999 **8.6**
(71) Pharmacia Groningen B.V. (NL)
(74) Thomaz Thedim Lobo
referente à 6ª anuidade.

(21) **PI 9911214-0** (22) 20/05/1999 **8.6**
(71) Daimler Chrysler AG (DE)
(74) Advocacia Pietro Ariboni S/C
referente à 6ª e 7ª anuidades.

(21) **PI 9917634-3** (22) 30/09/1999 **8.6**
(71) Claudio Fioravanti (BR/RJ) , Maria
Claudia Fioravanti (BR/RJ)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
referente à 4ª e 6ª anuidades.

8.7 RESTAURAÇÃO

(21) **PI 9802893-6** (22) 05/03/1998 **8.7**
(71) Eurofarma Laboratórios Ltda. (BR)
(74) Joel Freitas da Silva

8.8 DESPACHO ANULADO (**)

(21) **MU 8001418-6** (22) 10/07/2000 **8.8**
(71) TRW Automotive South America
S.A. (BR/SP)
(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes
S/C Ltda.
Referente ao despacho publicado na RPI
1812 de 27/09/2005 por ter sido
indevido.

9. Decisão

9.1 DEFERIMENTO

(21) **PI 9510781-9** (22) 01/12/1995 **9.1**
(54) PROCESSADOR, MÉTODO,
APARELHO E SISTEMA DE
ADAPTADO PARA PROCESSAR
SINAIS DE ÁUDIO DIGITAL.
(62) PI9509845-3 01/12/1995
(71) Intel Corporation (US)
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira

(21) **PI 9600281-6** (22) 31/01/1996 **9.1**
(54) PROCESSO E APARELHO DE
REPRODUÇÃO .
(71) Sony Corporation (JP)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9603584-6** (22) 28/08/1996 **9.1**
(54) ETIQUETA DE SEGURANÇA
DESATIVÁVEL
(71) Checkpoint Systems, Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira

(21) **PI 9605958-3** (22) 11/12/1996 **9.1**
(54) RECIPIENTE DE SUPRIMENTO DE
TINTA, E, SISTEMA DE DETECÇÃO
PARA DETECTAR A PRESENÇA E A
AUSÊNCIA DE UM RECIPIENTE DE
TINTA.
(71) Xerox Corporation (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9702105-9** (22) 04/03/1997 **9.1**
(54) COPOLÍMEROS EM BLOCO DE
SILICONE-AMINO POLI (ÓXIDO DE
ALQUILENO)
(71) Osi Specialties, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel -Shores

(21) **PI 9707273-7** (22) 28/01/1997 **9.1**
(54) "Composição amaciante de tecidos
e uso de um alfa-hidroxiácido ou éster do
mesmo".
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9708992-3** (22) 14/05/1997 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÃO DE
REVESTIMENTO CURÁVEL, MÉTODO
PARA REVESTIR UM SUBSTRATO E
SUBSTRATO REVESTIDO".
(71) E.I. Du Pont de Nemours And
Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9709012-3** (22) 14/04/1997 **9.1**
(54) CIRCUITO ELÉTRICO DE
DESLOCAMENTO DE FASE, E,
PROCESSO PARA DESLOCAMENTO
DE FASE DE UM SINAL DE
CORRENTE ALTERNADA EM UM
CIRCUITO ELÉTRICO.
(71) Telefonaktiebolaget Lm Ericsson
(SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9709876-0** (22) 22/05/1997 **9.1**
(54) MÉTODO PARA PROPORCIONAR
ACESSO A UM REGISTRODOR
MAPEADO DE ENTRADA/SAÍDA,
MÉTODO PARA PROPORCIONAR
ACESSO A UM REGISTRADOR
MAPEADO PARA UM ESPAÇO DE
ENDEREÇO DE ENTRADO/SAÍDA,
DISPOSIÇÃO DE INTERFACE E
SISTEMA DE COMPUTADOR SENDO
OPERÁVEL EM UM MODO DE
GERENCIAMENTO DE SISTEMA.
(71) Intel Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira

(21) **PI 9713619-0** (22) 23/12/1997 **9.1**
(54) "PARTÍCULAS SÓLIDAS
INSOLÚVEIS EM ÁGUA CONTENDO
UM NÚCLEO DE POLÍMERO
ORGÂNICO SÓLIDO, COMPOSIÇÃO
DETERGENTE, LÍQUIDO DE
CONDICIONAMENTO PARA
ENXÁGÜE, SUBSTRATO SÓLIDO
IMPREGNADO OU REVESTIDO COM
UMA COMPOSIÇÃO DE
AMACIAMENTO DE TECIDO, BARRA
PARA HIGIENE PESSOAL, LÍQUIDO
PARA HIGIENE PESSOAL,
COMPOSIÇÃO CONTENDO FILTRO
SOLAR, E, PROCESSO PARA A
PRODUÇÃO DE PARTÍCULAS
SÓLIDAS".
(71) Quest International B.V. (NL) , Ciba
Specialty Chemicals Water Treatments
Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811078-0** (22) 31/07/1998 **9.1**
(54) "COMPOSIÇÃO DE
REVESTIMENTO, PROCESSO DE
REVESTIMENTO DE UM SUBSTRATO,
E, SUBSTRATO REVESTIDO".
(71) Akzo Nobel N V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9811352-6** (22) 20/08/1998 **9.1**

(54) "PROCESSO PARA PRODUÇÃO
DE PARTÍCULAS DE POLIOLEFINA
EXPANDIDAS (EPO)".
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9904409-9** (22) 30/09/1999 **9.1**
(54) Mecanismo de direção.
(71) Dana Corporation (US)
(74) Bhering Advogados

(21) **PI 9905713-1** (22) 08/12/1999 **9.1**
(54) Sistema para controle de seção
auxiliar de transmissões compostas.
(71) Eaton Corporation (US)
(74) Antonio Maurício Pedras Arnaud

(21) **PI 9906314-0** (22) 01/02/1999 **9.1**
(54) APARELHO PARA REMOVER
PARTÍCULAS FINAS NO GÁS DE
DESCARGA E APARELHO PARA
LIMPAR GÁS DE DESCARGA
(71) Lead Industry Company LTD (JP)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira

(21) **PI 9906423-5** (22) 05/05/1999 **9.1**
(54) Volante duplo amortecedor de
vibração.
(71) Valeo (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9906944-0** (22) 28/09/1999 **9.1**
(54) Peça fundida.
(71) Halberg Entwässerungssysteme
GMBH (DE)
(74) Matos & Associados - Advogados

(21) **PI 9906964-4** (22) 13/01/1999 **9.1**
(54) Painel de isolamento, e método de
isolamento de uma superfície de efeitos
térmicos ambientais.
(71) Cabot Corporation (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9908300-0** (22) 25/02/1999 **9.1**
(54) Aparelhagem para produção de
água a partir do ar ambiente.
(71) Water Master Technologies Limited
(NZ)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.

(21) **PI 9908693-0** (22) 09/03/1999 **9.1**
(54) Processo de condicionamento de ar
de edificações com pequena perda de
calor, edificação equipada com ar
condicionado e edificação,
especialmente casa de baixa energia.
(71) Edmond D. Krecke (LU)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira

(21) **PI 0002658-1** (22) 07/07/2000 **9.1**
(54) Processo de montagem de um
painel flexível em uma estrutura aberta, e
instalação de pré-montagem.
(71) Sonaca S.A. (BE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 0003151-8** (22) 07/07/2000 **9.1**
(54) Sistema para amortecimento de
cargas horizontais em balanças
industriais de plataforma móvel.
(71) Usinas Siderúrgicas de Minas
Gerais S.A. - USIMINAS (BR/MG)
(74) Luiz Octávio Barros de Souza

(21) **PI 0005853-0** (22) 23/11/2000 **9.1**
(54) Processo para formação de feixes
de barras laminadas em número exato e
pré-estabelecido de peças, mediante ao
cálculo e formação de extratos
diretamente sobre o leito de
resfriamento.
(71) Alberto Augusti (IT) , Gianfranco Fay
(IT)
(74) Vicente de Paula Stampini

(21) **PI 0102791-3** (22) 22/05/2001 **9.1**
(54) ECONOMIZADOR ELETRÔNICO
DE ENERGIA ELÉTRICA
(71) Paulo César Stehling (BR/SP)

9.1.2 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 9706945-0** (22) 08/01/1997 **9.1.2**
(54) COMPOSIÇÕES DESINFETANTES
E PROCESSOS PARA DESINFECÇÃO
DE SUPERFÍCIES
(71) The Procter & Gamble Company
(US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
Referente a RPI 1829 de 24/01/2006.

9.1.4 RETIFICAÇÃO

(21) **PI 9502888-9** (22) 19/06/1995 **9.1.4**
(54) SISTEMA PROTETOR CATÓDICO
DE GRELHAS DE LINHA DE
TRANSMISSÃO AÉREA
CONVENCIONAL
(71) Instituto de Tecnologia Para o
Desenvolvimento - LACTEC (BR/PR)
(74) Brasil Sul Marcas e Patentes S/C
Ltda.
CORREÇÃO DE TITULO

(21) **PI 9612189-0** (22) 17/12/1996 **9.1.4**
(54) PROCESSADOR, MÉTODO PARA
EXECUTAR INSTRUÇÕES EM UM
APARELHO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS, E MÉTODO PARA EXECUTAR
INSTRUÇÕES EM UM APARELHO DE
PROCESSAMENTO DE DADOS
INCLUINDO UM PROCESSADOR.
(71) Intel Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
CORREÇÃO DE TITULO

(21) **PI 9708052-7** (22) 14/03/1997 **9.1.4**
(54) "MÉTODO DE SELECIONAR
PROGRAMAS PARA VISUALIZAR EM
UM SISTEMA, APARELHO PARA
SELECIONAR PROGRAMAS A SEREM
REPRODUZIDOS POR UM VIDEO
CASSETE OU RECEBIDOS POR UM
SINTONIZADOR DE TELEVISOR E
SISTEMA DE TELEVISÃO"
(71) E Guide, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
CORREÇÃO DE TITULO

9.2 INDEFERIMENTO

(21) **PI 9608155-4** (22) 25/04/1996 **9.2**
(54) AMINOFENILURACILAS
SUBSTITUIDAS, PROCESSO PARA
SUA PREPARAÇÃO, MÉTODO PARA
CONTROLAR PLANTAS
INDESEJÁVEIS, USO DAS REFERIDAS
AMINOFENILURACILAS,COMPOSIÇÃO
S HERBICIDAS, BEM COMO MÉTODO
PARA CONTROLAR INSETOS
INDESEJÁVEIS
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
Indeferio o pedido de patente com base
nos artigos 8, 11 e 25 da LPI N° 9.279 de
14/05/1996.

(21) **PI 9610960-2** (22) 11/10/1996 **9.2**
(54) DERIVADOS DE 8-AZABICICLO
[3.2.1] OCT - 2 - ENO, SUA
PREPARAÇÃO E USO
(71) Neurosearch A/S, (DK)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &
Ipanema Moreira
Indeferio o pedido de patente com base
nos Artigos 8 e 13 da LPI N°9.279 de
14/05/1996.

(21) **PI 9611972-1** (22) 27/11/1996 **9.2**
(54) PIGMENTOS INORGÂNICOS
TRATADOS COM SILANOS.
(71) Millennium Inorganic

Chemicals, INC. (US)

(74) DANIEL & CIA

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9708214-7** (22) 17/03/1997 **9.2**
(54) MÉTODO PARA A REMOÇÃO DE CONTAMINANTES A PARTIR DE TÊXTEIS

(71) R.R. Street & Co Inc (US)

(74) Daniel & Cia

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9711574-6** (22) 29/08/1997 **9.2**
(54) MISTURAS OPERACIONAIS DE CORTE DE ROCHAS E UTILIZAÇÃO DESSAS MISTURAS.

(71) Wheelabrator Alleward S.a (FR)

(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9711760-9** (22) 29/07/1997 **9.2**
(54) ESTAMPAGEM POR TRANSFERÊNCIA TÉRMICA INCORPORANDO UM REVESTIMENTO PARA FILMES PLÁSTICOS ESTAMPÁVEIS

(71) Mobil Oil Corporation (US)

(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9713442-2** (22) 26/11/1997 **9.2**
(54) COMPOSIÇÃO PARA CONDICIONAMENTO DE TECIDO COM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIA PARA ENXÁGUE BASEADA EM AMIDO ESPECÍFICO E MÉTODO PARA SUA UTILIZAÇÃO

(71) The Procter & Gamble Company (US)

(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9714928-4** (22) 29/09/1997 **9.2**
(54) CONSTRUÇÃO E MÉTODO DE MATERIAL DE FILTRO
(71) Donaldson Company, Inc. (US)
(74) Nellie Anne Daniel Shoes
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9800600-2** (22) 11/02/1998 **9.2**
(54) Conjunto de involucrio para alojamento de elemento dessecante.
(71) Westinghouse Air Brake Company (US)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9803169-4** (22) 18/08/1998 **9.2**
(54) FILME LAMINADO.
(71) Royal Sovereign korea Inc. (KR)
(74) Tavares & Cia
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9804491-5** (22) 13/10/1998 **9.2**
(54) Método e aparelho para introdução de massa de vidro em fusão dentro de uma máquina de formação de recipiente de vidro
(71) Owens - Brockway Glass Container INC (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9804630-6** (22) 12/11/1998 **9.2**

(54) MOLDAGENS À BASE DE DIÓXIDO DE SILÍCIO PIROGÊNICO.
(71) Degussa - Hüls Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9805562-3** (22) 18/12/1998 **9.2**
(54) PROCESSO DE DESINFECÇÃO UTILIZADO A DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DE SAIS DISSOLVIDOS NOS EFLUENTES
(71) Décio Jurgensen (BR/PR)
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9805902-5** (22) 17/02/1998 **9.2**
(54) PELÍCULAS , FOLHAS, LÂMINAS E COMPOSITOS TRANSPARENTES FLEXÍVEIS SMILARES, PELÍCULAS COMPOSITAS DE MÚLTIPLAS CAMADAS E RECIEPIENTES , PARTICULARMENTE BOLSAS PARA FLUÍDOS ESPECIALMENTE PARA SOLUÇÕES MÉDICAS.

(71) Baxter Biotech Technology S.A.R.L. (CH)

(74) Momsen, Leonardos & CIA.

Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9806090-2** (22) 12/08/1998 **9.2**
(54) Composição de resina, e, artigo de manufatura
(71) Elf Atochem North America, Inc., (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9806855-5** (22) 02/11/1998 **9.2**
(54) PROCESSO PARA ENRIQUECIMENTO DE UM LÍQUIDO COM UM GÁS, PREFERIVELMENTE PARA ENRIQUECIMENTO DE ÁGUA COM OXIGÊNIO, E DISPOSITIVOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO
(71) KKB 02 Fluid Production GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9807491-1** (22) 14/01/1998 **9.2**
(54) APARELHO VIBRADOR PARA AGITAR GRADUADOS DE ENSAIO EM FORMA DE TUBOS DE ENSAIO OU SEMELHANTES.
(71) MTC Med. Geraete GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9808613-8** (22) 29/01/1998 **9.2**
(54) PROCESSO DE PRODUÇÃO DE UMA FIBRA ÓTICA TENDO REGIÃO DE NÚCLEO DE ÍNDICE DIMINUIDO.
(71) Corning Incorporated (US)
(74) Tavares & Cia
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9811366-6** (22) 24/08/1998 **9.2**
(54) PROCESSO DE GERAR ELETRICIDADE A PARTIR DE GÁS NATURAL, E, CÉLULA DE COMBUSTÍVEL DE ÓXIDO SÓLIDA QUE É EQUIPADA COM UMA INSTALAÇÃO DE PÓS-COMBUSTÃO
(71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

da LPI.

(21) **PI 9811713-0** (22) 08/07/1998 **9.2**
(54) SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SUBSTÂNCIA, MATERIAL EM FOLHA ATIVÁVEL SELETIVAMENTE E PROCESSO PARA FABRICAR UM MATERIAL EM FOLHA PARA DISTRIBUIR UMA SUBSTÂNCIA SOBRE UMA SUPERFÍCIE VISADA
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Trench, Rossi e Watanabe
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9812824-8** (22) 21/09/1998 **9.2**
(54) PROCESSO E APARELHO PARA A MISTURA APERFEIÇOADA EM FLUIDOS
(71) Calgon Carbon Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9813287-3** (22) 27/10/1998 **9.2**
(54) DISPOSITO E MÉTODOS PARA DETERMINAÇÃO DE ANALITO EM UMA SOLUÇÃO
(71) Idexx Laboratories, Inc (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

(21) **PI 9815346-3** (22) 01/12/1998 **9.2**
(54) MÉTODO E APARELHO PARA DESULFURIZACAO DE GAS RESIDUAL
(71) Ebara Corporation (JP)
(74) Cavalcanti e Cavalcanti Advogados
Indefiro o presente pedido de patente como invenção - de acordo com art. 8º da LPI.

11. Arquivamento

11.1.1 ARQUIVAMENTO - ART. 33 DA LPI

(21) **PI 9914058-6** (22) 22/09/1999 **11.1.1**
(71) American Technology Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

11.2 ARQUIVAMENTO - ART. 36 PARÁG. 1º DA LPI

(21) **PI 9609513-0** (22) 08/07/1996 **11.2**
(71) Huntsman Petrochemical Corporation (US)
(74) Octavio & Perocco S/C Ltda

(21) **PI 9700500-2** (22) 04/04/1997 **11.2**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Octacílio Machado Ribeiro

(21) **PI 9700502-9** (22) 04/04/1997 **11.2**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Francisco Isolino de Siqueira Filho

(21) **PI 9700553-3** (22) 16/04/1997 **11.2**
(71) Universidade Estadual de Campinas - Unicamp (BR/SP)
(74) Jose Fernando Gregori Faigle

(21) **PI 9706794-6** (22) 10/09/1997 **11.2**
(71) Dow Global Technologies INC. (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo

(21) **PI 9708799-8** (22) 22/04/1997 **11.2**
(71) Rhodia Chimie (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9709460-9** (22) 16/05/1997 **11.2**
(71) Hennecke Gmbh (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9709634-2** (22) 23/05/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9710541-4** (22) 01/07/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9710582-1** (22) 18/07/1997 **11.2**
(71) Dymax corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711007-8** (22) 13/08/1997 **11.2**
(71) E.I. Du Pont De Nemours and Company (US)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva

(21) **PI 9711180-5** (22) 25/07/1997 **11.2**
(71) Vantico AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711355-7** (22) 30/07/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711428-6** (22) 10/12/1997 **11.2**
(71) Basf Corporation (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711461-8** (22) 25/08/1997 **11.2**
(71) Alfafel S.A. (ES)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9711468-5** (22) 10/09/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9711619-0** (22) 05/08/1997 **11.2**
(71) Senco Products, Inc. (US)
(74) Clarke Modet do Brasil Ltda

(21) **PI 9711927-0** (22) 14/10/1997 **11.2**
(71) Unilever N. V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9712541-5** (22) 02/10/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9712638-1** (22) 21/10/1997 **11.2**
(71) The Procter Gamble Company (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9712960-7** (22) 10/11/1997 **11.2**
(71) Henkel Kommanditgesellschaft Auf Aktien (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9713001-0** (22) 10/12/1997 **11.2**
(71) Corning Incorporated (US)
(74) Tavares & Cia

(21) **PI 9713272-1** (22) 10/10/1997 **11.2**
(71) Ciba Specialty Chemicals Honing Inc (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9713764-2** (22) 18/12/1997 **11.2**
(71) Battelle Memorial Institute (US)

(74) Montauray Pimenta, Machado & Lioce

(21) **PI 9713967-0** (22) 15/12/1997 **11.2**
(71) Unilever N.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9714144-5** (22) 19/03/1997 **11.2**
(71) Sitip S.P.A. (IT)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9714834-2** (22) 20/11/1997 **11.2**
(71) The Procter & Gamble Company (US)
(74) Trench, Rossi & Watanabe

(21) **PI 9800290-2** (22) 13/01/1998 **11.2**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9800547-2** (22) 03/02/1998 **11.2**
(71) Delphi Automotive Systems Deutschland GMBH (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9800582-0** (22) 09/02/1998 **11.2**
(71) Vantico AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9800980-0** (22) 26/03/1998 **11.2**
(71) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9802609-7** (22) 28/07/1998 **11.2**
(71) Rohm And Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9803854-0** (22) 30/09/1998 **11.2**
(71) Rohm and Haas Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9803903-2** (22) 14/10/1998 **11.2**
(71) Borchers GmbH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9804307-2** (22) 29/10/1998 **11.2**
(71) Corning Incorporated (US)
(74) Tavares & Cia

(21) **PI 9806062-7** (22) 21/07/1998 **11.2**
(71) Isover Saint-Gobain (FR)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9806110-0** (22) 16/07/1998 **11.2**
(71) Atofina Chemicals, Inc (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807045-2** (22) 27/01/1998 **11.2**
(71) Seydel Research, Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807307-9** (22) 09/02/1998 **11.2**
(71) Solutia Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807446-6** (22) 07/01/1998 **11.2**
(71) Moeller Plast GMBH (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807705-8** (22) 20/02/1998 **11.2**
(71) Shell Internationale Research Maatschappij B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9807735-0** (22) 24/02/1998 **11.2**
(71) Exxon Chemical Patents Inc. (US)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9807853-4** (22) 04/02/1998 **11.2**
(71) Linde Aktiengesellschaft. (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9808046-6** (22) 20/03/1998 **11.2**
(71) Kvaerner Technology And Research Ltd. (GB)

(74) MATOS & ASSOCIADOS - Advogados

(21) **PI 9808347-3** (22) 23/03/1998 **11.2**
(71) The University Of Sydney (AU)
(74) Clarke Modet do Brasil LTDA

(21) **PI 9808498-4** (22) 30/03/1998 **11.2**
(71) Avecia BV (NL) , Avecia Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9808790-8** (22) 04/05/1998 **11.2**
(71) Wolff Walsrode AG (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9808913-7** (22) 05/03/1998 **11.2**
(71) Bayer Aktiengesellschaft (DE)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9808946-3** (22) 08/04/1998 **11.2**
(71) Perstorp AB (SE)
(74) DANIEL & CIA

(21) **PI 9809729-6** (22) 03/06/1998 **11.2**
(71) Valmet Fibertech Aktiebolag (SE)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9810960-0** (22) 22/06/1998 **11.2**
(71) Vantico AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

(21) **PI 9810982-0** (22) 03/07/1998 **11.2**
(71) Sasol Technology (Proprietary) Limited (ZA)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.

(21) **PI 9816045-1** (22) 08/10/1998 **11.2**
(71) L'air Liquide - Societe Anonyme Pour L'etude Et L'Exploitation Des Procédes Georges Claude (FR)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

12. Recurso

12.2 RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO

(21) **PI 9915664-4** (22) 20/01/1999 **12.2**
(71) Antonios Camille Zamar (GB)
(74) Tinoco Soares & Filho Ltda.

12.6 OUTROS RECURSOS

(21) **PI 0317529-4** (22) 17/12/2003 **12.6**
(71) William S. Rhoda (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.

(21) **PI 0215953-8** (22) 02/12/2002 **12.6**
(71) Visionwall Corporation (CA)
(74) Luciana Esther de Arruda

15. Outros Referentes a Pedidos

15.7 PETIÇÃO NÃO CONHECIDA

(21) **PI 0402279-3** (22) 02/06/2004 **15.7**
(71) Avibrás Divisão Aérea e Naval S/A (BR/SP) , Arrowplan do Brasil Ltda

(BR/SP)
(74) Milton de Mello Junqueira Leite
Não conhecida a petição nº 016559 / SP de 15 / 09 / 2004 em virtude do disposto no Art. 218, § 1º da LPI.

(21) **PI 0402281-5** (22) 02/06/2004 **15.7**
(71) Avibrás Divisão Aérea e Naval S/A. (BR/SP) , Arrowplan do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Milton de Mello Junqueira Leite
Não conhecida a petição nº 016560 / SP de 15 / 09 / 2004 em virtude do disposto no Art. 218, § 1º da LPI

(21) **PI 9604623-6** (22) 28/11/1996 **15.7**
(71) Heliane Campanatti Ostiz (BR/SP)
(74) Heitor de Barros Ortiz
Requerente: O depositante.
Despacho: Não conhecida a petição n.º 018050003602 de 07/07/2005, nos termos do artigo 219, inciso II LPI, uma vez que não ficou comprovada a justa causa nos termos do artigo 221 § 1º da LPI.

(21) **PI 9700530-4** (22) 10/04/1997 **15.7**
(71) José Onofre Mello Albuquerque (BR/SP) , Celso Feliciano de Oliveira (BR/SP)
(74) Universal Marcas e Patentes S/C Ltda ME.
Não conhecida petição 18050011198 de 04/08/2005 em virtude do disposto no Art. 218, inciso I, da LPI.

(21) **PI 0112314-9** (22) 29/06/2001 **15.7**
(71) Becton, Dickinson And Company (US)
(74) Cruzeiro/Newmarc Patentes e Marcas Ltda
Referência: Petição DEINPI/SP nº 018050043053 de 21.10.2005, de acordo com o Art. 219 § II da LPI.

(21) **PI 0200645-6** (22) 22/02/2002 **15.7**
(71) Paulo Roberto Tavares (BR/SP) , Luis da Silva Freitas Junior II (BR/SP)
(74) ACERTI - Marcas e Patentes S/C Ltda.
Não conhecida a petição nº 18050063535/SP de 14/12/2005 em virtude do disposto no Art. 219, § 2º da LPI.

15.11 ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

(21) **PI 0002687-5** (22) 19/06/2000 **15.11**
(51) C21D 8/02, C22C 38/04
Alt. de classificação da INT. CL.7: C22C 38/14, B22D 23/00

15.22.1 DEVOLUÇÃO DE PRAZO NEGADA

(21) **MU 7900044-4** (22) 08/01/1999 **15.22.1**
(71) Oswaldo Ballila (BR/SP)
(74) Ana Paula Mazzei dos Santos Leite
Requerente: O depositante.
Decisão: Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer [das razões] poderá ser solicitada através do formulário 1.05. [Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado].

(21) **PI 0010433-7** (22) 21/11/2000 **15.22.1**
(71) Masahisa Sato (BR/SP)
Requerente: O depositante.
Decisão: Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa

conforme definida no Art. 221 da LPI. A cópia do parecer [das razões] poderá ser solicitada através do formulário 1.05. [Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado].

15.23 PEDIDO SUB JUDICE

(21) **PI 9508789-3** (22) 07/07/1995 **15.23**
(71) Aventis Pharma (FR)
(74) Francisco Carlos Rodrigues Silva INPI-52400.000081/06
Origem: Juízo da 25ª Vara Civil Seção Judiciária do Estado de São Paulo
Processo Nº 2005.61.00.901081-5
Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Com Pedido "inaudita altera pars" de Antecipação dos Efeitos da Tutela
Autor: Eurofarma Laboratórios Ltda.
Réu: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

15.30 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 9801441-2** (22) 24/04/1998 **15.30**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1826 de 03/01/2006.

(21) **PI 9801442-0** (22) 24/04/1998 **15.30**
(71) Ciba Specialty Chemicals Holding Inc. (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente a RPI 1826 de 03/01/2006.

16. Concessão de Patente ou Certificado de Adição de Invenção

16.1 CONCESSÃO DE PATENTE OU CERTIFICADO DE ADIÇÃO DE INVENÇÃO

(11) **MU 7600432-5** (22) 12/02/1996 **16.1**
(43) 16/06/1998
(51) F16K 5/06
(54) DISPOSIÇÃO CONSTRUTIVA INTRODUZIDA EM REGISTRO DE ESFERA
(73) Amanco Brasil S.A. (BR/SP)
(72) Ingo Hertenstein
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 7 (sete) anos contados a partir de 31/01/2006, observadas as condições legais.

(11) **MU 7703285-3** (22) 07/02/1997 **16.1**
(43) 26/05/1998
(51) D02G 3/36, D02G 3/46
(54) DISPOSIÇÃO INTRODUZIDA EM FIO PARA TECER OU TRICOTAR MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE TRABALHO DE USO INDIVIDUAL
(73) Salvador Hyo Seok Han (BR/SP)
(72) Salvador Hyo Seok Han
(74) Temphus's Marcas e Patentes S/C Ltda
Prazo de Validade: 7 (sete) anos contados a partir de 31/01/2006, observadas as condições legais.

(11) **MU 7900243-9** (22) 17/02/1999 **16.1**
(43) 12/09/2000
(51) E03B 9/20
(54) BEBEDOURO E LAVATÓRIO COLETIVO PARA USO EM ESCOLAS, COLÉGIOS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS E OUTROS LOCAIS
(73) Ueldom da Silveira (BR/SP)
(72) Ueldom da Silveira
(74) Elci Maria Teixeira Gonçalves
Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 17/02/1999, observadas as condições legais.

(11) **MU 7903254-0** (22) 13/10/1999 **16.1**
(43) 15/05/2001
(51) F24H 3/08
(54) UNIDADE GERADORA DE CALOR
(66) MU7902087-9 24/09/1999
(73) Genor Moser (BR/PR)
(72) Genor Moser
(74) Calisto Vendrame Sobrinho
Prazo de Validade: 15 (quinze) anos contados a partir de 13/10/1999, observadas as condições legais.

(11) **PI 9500163-8** (22) 12/01/1995 **16.1**
(30) 14/01/1994 FR 94 00565
(43) 31/10/1995
(51) A01N 43/50, A01N 43/76, A01N 53/00, A01N 43/653
(54) COMPOSIÇÃO FUNGICIDA E PROCESSO DE TRATAMENTO DE CULTURAS
(73) Aventis Cropscience S.A (FR)
(72) Patrice Duvert
(74) Ana Paula Santos Celidonio
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2006, observadas as condições legais.

(11) **PI 9510164-0** (22) 16/08/1995 **16.1**
(30) 30/01/1995 US 08/377555;
30/01/1995 US 08/377556
(51) A61K 6/00
(54) COMPOSIÇÃO DENTAL.
(73) Dentsply GmbH (DE)
(72) Gordon Blackwell
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 10 (dez) anos contados a partir de 31/01/2006, observadas as condições legais.

(11) **PI 9603068-2** (22) 11/07/1996 **16.1**
(30) 21/07/1995 US 08/505.441
(43) 05/05/1998
(51) C08F 10/08, C08F 12/08
(54) PROCESSO PARA A SÍNTESE DE COPOLÍMEROS SEMELHANTES A BORRACHA DE ALFA-METIL ESTIRENO E 1,3-BUTADIENO; E COPOLÍMERO DE ALFA-METIL ESTIRENO E 1,3-BUTADIENO
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Adel Farhan Halasa, Laurie Elizabeth Austin, Susan Ann Weakland
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 11/07/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9608942-3** (22) 14/06/1996 **16.1**
(30) 16/06/1995 US 08/491.217
(51) A61J 9/00, B05D 7/22, B05D 3/12, B05D 3/00, B05D 1/18, B05D 3/02, B05C 3/00, B05C 11/08, B05B 5/00, B05B 13/02
(54) APARELHO PARA FORMAÇÃO DE UMA CAMADA DE UM MATERIAL DE REVESTIMENTO FLUIDO EM UM RECIPIENTE E PROCESSO DE FORMAÇÃO DE UM REVESTIMENTO SOBRE UMA SUPERFÍCIE DE FUNDO INTERNA DE UM RECIPIENTE
(73) RCR Scientific, INC (US)
(72) Jonathan N. Roth, Gordon Bontrager
(74) Nellie Anne Daniel -Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 14/06/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9610265-9** (22) 27/08/1996 **16.1**
(30) 01/09/1995 US 523112
(51) A61F 13/15

(54) MÉTODO PARA A FORMAÇÃO DE UM FILME COM ORIFÍCIOS A PARTIR DE UM MATERIAL POLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO ESTIRÁVEL, FILME PROVIDO COM ORIFÍCIOS FEITO PELO DITO MÉTODO E PRODUTO ABSORVENTE INCORPORANDO O DITO FILME
(73) Johnson & Johnson (US)
(72) William A. James, William G. F. Kelly, Charles James Shimalla
(74) Dannemann Siemsen Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 27/08/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9610683-2** (22) 20/09/1996 **16.1**
(30) 25/09/1995 US 533126
(51) B29C 31/00
(54) LENTES DE ÓCULOS TERMOPLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO EM PARES, COMO UM ARTIGO DE MANUFATURA, FORMADAS DENTRO DE UMA GUARNIÇÃO DE MOLDE TENDO UMA LINHA DIVISÓRIA PARA ABERTURA ENTRE UM LADO A E UM LADO B DA GUARNIÇÃO DE MOLDE
(73) Optics Technology Inc (US)
(72) Steven M. Maus, George J. Galic
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 20/09/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9611218-2** (22) 01/11/1996 **16.1**
(30) 01/11/1995 GB 9522351.7
(51) A61K 39/39, A61K 39/145
(54) COMPOSIÇÃO DE VACINA E PRODUTO FARMACÊUTICO
(73) West Pharmaceutical Services Drug Delivery and Clinical Research Centre, Limited (GB)
(72) Steven Neville Chatfield
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 01/11/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9612122-0** (22) 17/09/1996 **16.1**
(30) 15/12/1995 US 08/573.341
(51) B29D 30/46, B29D 30/08
(54) SUBMONTAGEM REFORÇADA SEM CORDA NÃO VULCANIZADA PARA INCORPORAÇÃO EM UM REVESTIMENTO DE PNEUMÁTICO
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Frederick Forbes Vannan, William James Head
(74) Nellie Anne Daniel -Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 17/09/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9612213-7** (22) 23/12/1996 **16.1**
(30) 21/12/1995 US 575954
(51) A61K 9/16, A61K 31/60
(54) COMPOSIÇÃO ORAL DE LIBERAÇÃO MODIFICADA PARA O TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DO INTESTINO
(73) Farmaceutisk Laboratorium Ferring A/S (DK)
(72) Svernn Kluever Jepsen, Soren Halskov
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 23/12/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9612449-0** (22) 13/12/1996 **16.1**
(30) 19/01/1996 US 08/589.134
(51) H04B 1/02, H03B 19/00, H04L 27/30
(54) APARELHO E MÉTODO PARA SELEÇÃO A PARTIR DE MISTURADORES MÚLTIPLOS
(73) Motorola, Inc. (US)
(72) Paul H. Gailus, Kevin J. McCallum
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 13/12/1996, observadas as condições legais.

(11) **PI 9705461-5** (22) 11/11/1997 **16.1**
(30) 12/11/1996 FR 96 137 63
(43) 07/10/2003
(51) B29C 53/24, B29C 53/28, B31F 1/07, B31F 1/32
(54) MÁQUINA PARA RE-PERFILAR DE MODO CONTÍNUO UM MATERIAL ONDULADO
(73) Onduline (FR)
(72) Michel Buchy
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 11/11/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9710103-6** (22) 21/04/1997 **16.1**
(30) 04/07/1996 IT PN96U000029
(51) H02K 3/50
(54) COMPRESSOR ELÉTRICO
(73) Zanussi Elettromeccanica S.P.A (IT)
(72) Rudolph Lang
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 21/04/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9710473-6** (22) 07/07/1997 **16.1**
(30) 18/07/1996 DE 196 28 928.9
(51) B01J 19/00, B01L 3/00, C07K 1/04, C07H 21/00, C03C 17/30
(54) SUPORTE SÓLIDO PARA MÉTODOS ANALÍTICOS PROCESSO DE MEDIÇÃO ANALÍTICA, E USO DE UM SUPORTE SÓLIDO.
(73) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(72) Heinz Eipel, Harald Keller
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 07/07/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9711169-4** (22) 14/10/1997 **16.1**
(30) 16/10/1996 US 08/731.495
(51) C08G 65/10
(54) CATALISADORES DE CIANETOS METÁLICOS DUPLOS CONTENDO POLÍMEROS FUNCIONALIZADOS
(73) Arco Chemical Technology L P (US)
(72) Bi Le-Khac
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados S/C
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 14/10/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9711207-0** (22) 22/08/1997 **16.1**
(30) 23/08/1996 SE 9603061-4
(51) H01H 13/70, H03K 17/96
(54) TELA DE TOQUE, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE CURSOR, DE ENTRADA E DE TELA DE TOQUE, TELEFONE MÓVEL, E, PROCESSO PARA FABRICAR UMA TELA DE TOQUE
(73) Telefonaktiebolaget LM Ericsson (SE)
(72) Johan Richard Van Ketwich
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 22/08/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9711731-5** (22) 09/09/1997 **16.1**
(30) 11/09/1996 US 08/712.066
(51) C10M 123/02
(54) COMPOSIÇÃO DE GRAXA COM VIDA DE LUBRIFICAÇÃO PROLOGANDA E UMA CARACTERÍSTICA ANTIOXIDANTE A ALTA TEMPERATURA APERFEIÇOADA
(73) Exxon Research and Engineering Company (US)
(72) David Leslie Andrew
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 09/09/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9711924-5** (22) 15/10/1997 **16.1**
(30) 16/10/1996 DE 196 42 770.3
(51) C01B 15/029
(54) PROCESSO PARA A PREPARAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE

PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO
(73) Basf Aktiengesellschaft (DE)
(72) Martin Fischer, Gerd Kaibel, Achim Stammer, Klemens Flick, Stefan Quaiser, Wolfgang Harder, Klemens Massonne
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 15/10/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9712299-8** (22) 10/10/1997 **16.1**
(30) 11/10/1996 US 60/028,353;
11/09/1997 US 08/927,288
(51) D04H 13/00, B32B 5/04, B32B 31/14
(54) MÉTODO DE FORMAR UM COMPOSTO ESTICÁVEL E MATERIAL LIGADO-ESTREITADO ELÁSTICO
(73) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(72) Michael Tod Morman
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 10/10/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9713092-3** (22) 25/11/1997 **16.1**
(30) 27/11/1996 US 08/757,310
(51) C08G 69/30
(54) MÉTODO PARA A POLIMERIZAÇÃO EM FASE SÓLIDA DE POLÍMERO DE POLIAMIDA
(73) Invista Technologies S.à.r.l., (US)
(72) Ramdas Dujari, Gregory D. Cramer, David Neil Marks
(74) Ana Paula Santos Celidonio
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 25/11/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9713341-8** (22) 31/10/1997 **16.1**
(30) 13/11/1996 US 60/030,684;
29/08/1997 US 60/057,279; 14/10/1997 US 08/949,404
(51) B32B 31/08, A61F 13/15, B65H 39/16, B65H 23/188
(54) PROCESSO E APARELHO DE TENSÃO VARIÁVEL PARA CAMADAS CONTINUAMENTE EM DESLOCAMENTO
(73) Kimberly-Clark Worldwide Inc. (US)
(72) Scott Lee Kastman, Robert Griffiths Brandon, Louis Maurice Chapdelaine, Joseph Daniel Coenen, Robert Lee Popp, Devertt Dewayne Woolwine
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 31/10/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9713392-2** (22) 21/11/1997 **16.1**
(30) 22/11/1996 US 08/754,417
(51) A61F 13/15
(54) MATERIAL PARA SURTO PARA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTO PARA HIGIENE PESSOAL E FRALDA
(73) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(72) Richard Norris Dodge II, Clifford Jackson Ellis, Connie Lynn Hertzler, Sylvia Bandy Little, Eric Scott Kepner, Lawrence Howell Sawyer, Candace Dyan Krautkramer
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 21/11/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9713437-6** (22) 21/03/1997 **16.1**
(30) 27/11/1996 US 08/757390
(51) D01F 8/04, D01F 8/06, D01F 8/12, D04H 1/54, B32B 27/02, B24D 11/00
(54) FILAMENTO MULTICOMPONENTE, PROCESSO PARA SUA PREPARAÇÃO, ARTIGO ABRASIVO, E, ENTRELAÇAMENTO
(73) Minnesota Minning and Manufacturing Company (US)
(72) Philip G. Martin, Gary L. Olson, Dennis G. Welygan
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos contados a partir de 21/03/1997, observadas as condições legais.

(11) **PI 9713879-7** (22) 02/12/1997 **16.1**
(30) 09/12/1996 AU PO 4055;

12/03/1997 AU PO 5579; 12/11/1997 AU PP 0315
(51) B62J 1/00, B62J 1/04
(54) ASSENTO PARA BICICLETAS
(73) Paul Damian Nelson (AU)
(72) Paul Damian Nelson
(74) Veirano e Advogados Associados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 02/12/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714198-4** (22) 29/12/1997 **16.1**
(30) 30/12/1996 FR 96/16378
(51) C08K 5/55, C09K 3/10, C08L 83/06
(54) UTILIZAÇÃO DE COMPOSIÇÕES À BASE DE PELO MENOS UM POLIORGANOSSILOXANO RETICULÁVEL POR VIA CATIONICA E DE UMA QUANTIDADE CATALÍTICA EFICAZ DE PELO MENOS UM SAL INICIADOR, PROCESSO DE REALIZAÇÃO DE IMPREGNAÇÃO(ÕES) E/OU DE REVESTIMENTO(S) ANTI-ADESIVO(S) E JUNTA PLANA
(73) Rhodia Chimie (FR)
(72) Marie-Christine Cotting, Gérard Joubert, Olivier Loubet
(74) Ana Paula Santos Celidonio
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 29/12/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714286-7** (22) 13/01/1997 **16.1**
(51) H01M 2/10, H01M 10/50, H01M 10/52
(54) SISTEMA DE BATERIAS REFRIGERADAS A FLUIDO
(73) Ovonic Battery Company, Inc. (US)
(72) Stanford R. Ovshinsky, Dennis A. Corrigan, Srinivasan Venkatesan, Subhash K. Dhar, Arthur Holland, Donn Fillmore, Lin Higley, Philippe Gow, Ronald Himmeler, Nick Karditsas, Kenneth Laming, Anthony Osgood
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 13/01/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714448-7** (22) 17/12/1997 **16.1**
(30) 31/12/1996 US 777856; 03/12/1997 US 984367
(51) A61F 7/03
(54) COMPRESSA TÉRMICA DESCARTÁVEL PARA O CORPO
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Leane Kristine Davis, Ronald Dean Cramer, William Robert Ouellette, Dawn Michele Kimble
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 17/12/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714703-6** (22) 27/08/1997 **16.1**
(30) 09/04/1997 US 60/043,748; 25/08/1997 US 08/920,223
(51) A63B 24/00
(54) CONTROLE DO INTERVALO DA TAXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS PARA O TREINAMENTO DO INTERVALO CARDIOPULMONAR
(73) Unisen, Inc. (US)
(72) Dennis Copen Huish, Kirk A. Buhler
(74) Pinheiro Neto - Advogados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 27/08/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714814-8** (22) 16/10/1997 **16.1**
(30) 04/08/1997 US 08/905,489
(51) D21F 1/00
(54) TECIDO E MÉTODO DE FABRICAÇÃO DE PAPEL
(73) Weavexx Corporation (US)
(72) Kevin J. Ward
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos

contados a partir de 16/10/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714959-4** (22) 14/11/1997 **16.1**
(51) A61F 13/15
(54) ARTIGO ABSORVENTE DESCARTÁVEL
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Donald Carroll Roe
(74) Vieira de Mello Advogados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 14/11/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9714964-0** (22) 04/09/1997 **16.1**
(30) 17/10/1996 US 08/731,676
(51) A61F 13/15
(54) ARTIGO COM RECURSO DE IMOBILIDADE, COMO FRALDA
(73) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(72) Richard Warren Tanzer, Christopher Peter Olson, Thomas Walter Odorzynski, Paul John Serbiak
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 04/09/1997,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9800431-0** (22) 21/01/1998 **16.1**
(30) 21/01/1997 US 08/786.530
(43) 29/06/1999
(51) H01M 10/12, H01M 2/04
(54) CONJUNTO DE CÉLULA DE ÁCIDO DE CHUMBO VEDADA E SISTEMA DE FONTE DE ENERGIA SEM INTERRUPTÃO, ESTACIONÁRIO
(73) GNB Technologies, Inc. (US)
(72) Edward M. Mattan
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 21/01/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9801055-7** (22) 14/04/1998 **16.1**
(30) 14/04/1997 US 60/043.818; 27/05/1998 US 09/049.958
(43) 14/12/1999
(51) E21B 47/00, E21B 49/00
(54) PROCESSO PARA CONDUZIR OPERAÇÕES COM RESPEITO À DERIVAÇÕES MULTILATERAIS, APARELHO PARA LOCALIZAR A POSIÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UM OU MAIS DISPOSITIVOS DE INDEXAÇÃO DENTRO DE UM REVESTIMENTO DE POÇO E APRESENTANDO MEIOS DE LOCALIZAÇÃO E MEIOS DE ORIENTAÇÃO NO MESMO
(73) Anadrill International S.A. (PA)
(72) Herve Ohmer
(74) Paulo Mauricio Carlos de Oliveira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 14/04/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9801983-0** (22) 30/04/1998 **16.1**
(30) 02/05/1997 JP 9-114853; 02/05/1997 JP 9-114854
(43) 09/11/1999
(51) A44B 19/34
(54) FITA REFLETORA URDIDA A TRICÔ PARA FECHO CORREDIÇÃO
(73) YKK Corporation (JP)
(72) Sadaji Okeya, Hideyuki Matsushima, Yoshio Matsuda
(74) Cruzeiro/ Newmarc Patentes e Marcas Ltda.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 30/04/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9803255-0** (22) 28/08/1998 **16.1**
(30) 03/09/1997 US 08/923.383
(43) 14/12/1999
(51) C08L 7/00, C08L 9/00, C08K 5/3415, C08K 3/30
(54) COMPOSIÇÃO DE BORRACHA VULCANIZÁVEL E ARTIGOS FABRICADOS UTILIZANDO A MESMA
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)

(72) Richard Michael D'Sidocky, Leonard James Reiter, Lewis Timothy Lukich, Leighton Randolph Spadone
(74) Nellie Anne Daniel -Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 28/08/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9805056-7** (22) 26/11/1998 **16.1**
(30) 28/11/1997 DE 197 52 896.1
(43) 16/11/1999
(51) B65B 3/00
(54) PROCESSO E DISPOSITIVO PARA MANUSEIO DE EMBALAGENS FLEXÍVEIS DE FOLHA
(73) Focke & CO. (GmbH & CO.) (DE)
(72) Heinz Focke, Andreas Prahm, Johann Klcso-Himstedt
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 26/11/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9805864-9** (22) 28/12/1998 **16.1**
(43) 04/07/2000
(51) B65D 8/02
(54) SISTEMA PARA DISPOSIÇÃO E EXTRAÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS
(73) Flávio Derdyk (BR/SP)
(72) Flávio Derdyk
(74) Francisco Simões Filho
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 28/12/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9808754-1** (22) 24/04/1998 **16.1**
(30) 09/05/1997 US 08/853,928
(51) C09C 1/00, C09C 3/04, C09C 3/08, A61K 7/00
(54) PIGMENTO BRILHANTE COLORIDO
(73) Engelhard Corporation (US)
(72) Jeannine M. Gale, Betty F. Aucar, James D. Christie
(74) Custódio de Almeida
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 24/04/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9813905-3** (22) 02/11/1998 **16.1**
(30) 03/11/1997 DE 197 48 454.9
(51) B60Q 1/14
(54) INSTALAÇÃO PARA INFLUENCIAR UMA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
(73) Valeo Auto-Electric Wischer Und Motoren GmbH (DE)
(72) Gerd Reime
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 02/11/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9814576-2** (22) 18/12/1998 **16.1**
(30) 31/12/1997 US 09/001.895
(51) A61F 13/15
(54) PRODUTO DE CUIDADOS PESSOAIS POSSUINDO ZONAS DE DIFERENTES RESISTÊNCIAS À ESTICAMENTO
(73) Kimberly-Clark Worldwide, Inc. (US)
(72) Paul Theodore Van Gompel, Georgia Lynn Zehner, Yung Hsiang Huang
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 18/12/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9815647-0** (22) 04/09/1998 **16.1**
(30) 03/09/1997 DE 197 38 656.3
(51) B60R 16/02
(54) PORTA DE AUTOMÓVEL
(73) Brose Fahrzeugteile GmbH & Co KG (DE)
(72) Ernst Keller, Gerhard Juerjens
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 04/09/1998,

observadas as condições legais.

(11) **PI 9816011-7** (22) 30/10/1998 **16.1**
(51) B65B 27/06, B29D 30/48
(54) MÉTODO E APARELHO PARA ACONDICIONAR MATERIAL EM CAMADAS
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Ralph Wayne Golightly
(74) Nellie Anne Daniel -Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 30/10/1998,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9900492-5** (22) 08/02/1999 **16.1**
(30) 10/02/1998 JP H10-27895
(43) 04/01/2000
(51) B65D 85/66
(54) DISPOSITIVO DE EMBALAGEM
(73) Illinois Tool Works Inc. (US)
(72) Mikio Maekawa, Mitsuharu Ikeda
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 08/02/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9900495-0** (22) 19/02/1999 **16.1**
(43) 22/08/2000
(51) F16D 3/58
(54) ACOPLAMENTO TORCIONALMENTE ELÁSTICO
(73) Vulkan do Brasil Ltda (BR/SP)
(72) Jurgen Boenninger
(74) J. Barone e Papa Advogados Associados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 19/02/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9901042-9** (22) 05/04/1999 **16.1**
(43) 17/10/2000
(51) B65B 13/02, B65B 53/00
(54) EMBALAGEM, E, PROCESSO PARA EMBALAR PRODUTOS COM UMA TAL EMBALAGEM
(73) Billi Farmacêutica Ltda. (BR/SP)
(72) Carlos Mateus Vido
(74) Rubens dos Santos Filho
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 05/04/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9901436-0** (22) 11/05/1999 **16.1**
(30) 19/06/1998 US 09/100.285
(43) 25/01/2000
(51) E02B 17/04
(54) PROCESSO E APARELHO PARA A MONTAGEM DE UM ESTRUTURA DE OFFSHORE FLUTUANTE
(73) Deep Oil Technology, Incorporated (US)
(72) Edward E. Horton III, Jun Chung Chao
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 11/05/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9903312-7** (22) 15/07/1999 **16.1**
(30) 15/07/1998 US 09/116,087
(43) 02/05/2000
(51) B31B 1/90, A44B 19/00, B65D 33/16
(54) CONJUNTO DE FECHO MELHORADO, MATERIAL DE FILME DE FECHO, SACO USANDO MATERIAL DE FILME DE FECHO E MÉTODO PARA SUA MANUFATURA
(73) Illinois Tool Works INC. (US)
(72) James R. Johnson
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 15/07/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9903605-3** (22) 13/08/1999 **16.1**
(43) 24/04/2001
(51) F16L 55/128
(54) DISPOSITIVO BLOQUEADOR DE TUBOS E SISTEMA DE BLOQUEIO DE TUBOS
(73) Emerson Electric do Brasil Ltda

(BR/SP)
(72) Bradford Lynn Corson
(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 13/08/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9904616-4** (22) 13/09/1999 **16.1**
(30) 14/09/1998 JP 10-160571
(43) 05/09/2000
(51) A61F 13/15
(54) FRALDA DESCARTÁVEL
(73) Uni-Charm Corporation (JP)
(72) Naomi Suzuki, Yoshitaka Mishima
(74) Waldemar do Nascimento
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 13/09/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9905243-1** (22) 09/11/1999 **16.1**
(30) 12/11/1998 FR 9814198
(43) 05/09/2000
(51) B60H 1/00
(54) APARELHO DE AQUECIMENTO-
VENTILAÇÃO E/OU CLIMATIZAÇÃO
(73) Valeo Climatisation (FR)
(72) Olivier Seugé
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 09/11/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9905789-1** (22) 03/12/1999 **16.1**
(30) 09/12/1998 US 09/208562
(43) 08/08/2000
(51) F25J 1/02
(54) PROCESSO E SISTEMA PARA
LIQUEFAZER UM GÁS
PRESSURIZADO, ESPECIALMENTE
GÁS NATURAL
(73) Air Products And Chemicals, Inc. (US)
(72) Mark Julian Roberts, Rakesh Agrawal
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 03/12/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9905948-7** (22) 22/12/1999 **16.1**
(30) 31/12/1998 US 09/224.540
(43) 12/09/2000
(51) B60T 13/66
(54) SISTEMA DE FREIO E MÉTODO
DE FREAGEM PARA TREM DE CARGA
COM VAGÕES ECP
(73) Westinghouse Air Brake Company (US)
(72) Robert C. Kull
(74) Orlando de Souza
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 22/12/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9906250-0** (22) 21/12/1999 **16.1**
(30) 22/12/1998 DE 198 59 428.3-12
(43) 16/01/2001
(51) F16D 33/10
(54) ACOPLAMENTO HIDRODINÂMICO
(73) Voith Turbo GmbH & CO. KG. (DE)
(72) Harald Hoffeld
(74) Silvana dos Santos Moreno
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 21/12/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9906612-2** (22) 16/07/1999 **16.1**
(30) 21/07/1998 FR 98 09 292
(51) B60J 10/00, B25B 27/00, B23P 19/04
(54) TIRA AUTO-ADESIVA
(73) Automobiles Peugeot. (FR) ,
Automobiles Citroën (FR)
(72) Bernard L'Angevin
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 16/07/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9906649-1** (22) 27/07/1999 **16.1**
(30) 20/01/1999 JP 11/11678;
27/07/1999 JP 10/210478
(51) B60G 15/07, F16F 1/04
(54) SISTEMA DE SUSPENSÃO DE

RODA E MOLA PARA O MESMO
(73) NHK Spring Co., Ltd (JP)
(72) Toshio Hamano, Hirotake Kato, Iwao Shigeoka, Toshiyuki Kamakura, Masaya Komazaki, Takahiro Nakamura
(74) Bhering Advogados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 27/07/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9906782-0** (22) 25/08/1999 **16.1**
(30) 28/08/1998 FR 98 10843
(51) F02M 61/16
(54) INJETOR DE COMBUSTÍVEL
FLUIDO PARA MOTOR À COMBUSTÃO
INTERNA
(73) Sagem S.A. (FR)
(72) Christine Estevenon, Richard Croche
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 25/08/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9907072-3** (22) 27/10/1999 **16.1**
(30) 29/10/1998 FR 98/13586
(51) F28F 9/00, F04D 29/60, F04D 29/58
(54) MÓDULO DE TROCA DE CALOR
(73) Valeo Thermique Moteur (FR)
(72) Christian Mahe, Carlos Alberto Martins
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 27/10/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9907311-0** (22) 03/11/1999 **16.1**
(30) 03/11/1998 US 185,131
(43) 15/08/2000
(51) F16H 3/095
(54) TRANSMISSÃO MECÂNICA
VEICULAR E SISTEMAS DE
TRANSMISSÃO MECÂNICA VEICULAR
AUTOMATIZADO E PARCIALMENTE
AUTOMATIZADO
(73) Eaton Corporation (US)
(72) Alan Charles Stine, Timothy John Morscheck, Douglas Anthony Hughes
(74) Paulo Sergio Scatamburlo
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 03/11/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9907360-9** (22) 12/11/1999 **16.1**
(43) 26/06/2001
(51) F16D 23/02
(54) SINCRONIZADOR TIPO ANEL DE
BLOQUEIO DE AÇÃO DUPLA
(73) Eaton Corporation (US)
(72) Josevaldo Roberto Fernandez
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 12/11/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9907397-8** (22) 18/11/1999 **16.1**
(30) 19/11/1998 US 196,007
(43) 24/10/2000
(51) C22C 38/58, C22C 1/04, F01L 3/04
(54) PEÇA DE METAL EM PÓ,
PROCESSO PARA PRODUZIR A
MESMA E MISTURA DE PÓS
METÁLICOS
(73) Eaton Corporation (US)
(72) Sundaram Lakshmi Narasimhan, Heron Rodrigues, Yushu Wang
(74) Antonio Mauricio Pedras Arnaud
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 18/11/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9907814-7** (22) 11/02/1999 **16.1**
(30) 11/02/1998 US 60/074.367;
11/02/1998 US 60/074.374
(51) B60B 7/06, B60B 7/02
(54) SISTEMA DE RETENÇÃO DE
TAMPA DE RODA DE VEÍCULO E
MÉTODO PARA PRODUZIR O MESMO
(73) Hayes Lemmerz International, Inc (US)
(72) James H. Kemmerer, Daniel Wuebker
(74) Bhering Advogados
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos

contados a partir de 11/02/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9908154-7** (22) 20/12/1999 **16.1**
(30) 23/12/1998 FR 98 16310
(51) F02N 15/04
(54) ARRANQUE DE VEÍCULO
AUTOMÓVEL
(73) Valeo Equipements Electriques Moteur (FR)
(72) José Izquierdo, Pascal Jacquin, Pierre Valot
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 20/12/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9908238-1** (22) 03/05/1999 **16.1**
(30) 20/05/1998 DE 198 22 574.1
(51) F16L 37/084
(54) ACOPLAMENTO RÁPIDO COM
INDICAÇÃO DE MONTAGEM
AUTOMÁTICA
(73) A. Raymond & Cie (FR)
(72) Albert Raymond, Erminio Moretti, Daniel Martin-Cocher, Hans-Juerger Lesser
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 03/05/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9908498-8** (22) 23/02/1999 **16.1**
(30) 05/03/1998 DE 198 09 313.6
(51) F16L 37/084
(54) ACOPLAMENTO RÁPIDO
SOLTÁVEL PARA CONDUTOS
METÁLICOS
(73) A. Raymond & CIE (FR)
(72) Erminio Moretti, Albert Raymond, Gilles Perrin
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 23/02/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9908531-3** (22) 25/01/1999 **16.1**
(30) 27/01/1998 US 09/013744
(51) B66F 3/00
(54) APARELHO PARA APANHAR UM
OU MAIS OBJETOS QUE SE CONECTA
A UM TRATOR, E, PROCESSO PARA
APANHAR OBJETOS
(73) John Lyddon (US)
(72) John Lyddon
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 25/01/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9908834-7** (22) 16/03/1999 **16.1**
(30) 17/03/1998 US 60/078356
(51) B23P 9/02, C21D 7/04, B21J 5/00, B24B 39/06, B21D 28/24
(54) FERRAMENTAL PARA
TRABALHAR UMA ESTRUTURA PARA
MELHORAR A RESISTÊNCIA À
FADIGA EM UM LOCAL SELECIONADO
NA DITA ESTRUTURA, APARELHO
PARA TRATAR MATERIAL LIGANDO-
SE AO LOCAL SELECIONADO PARA
CRIAÇÃO DE UMA ABERTURA EM
UMA PEÇA DE TRABALHO, E,
PROCESSOS PARA TRABALHAR UMA
PARTE DE LIGAÇÃO DE MATERIAL
EM UMA ESTRUTURA, JUNTA, E PARA
MANUFATURAR UMA JUNTA QUE
INCLUI PELO MENOS OS PRIMEIRO E
SEGUNDO MEMBROS ESTRUTURAIS
(73) Stresswave, Inc. (FR)
(72) Eric T. Easterbrook
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 16/03/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9909504-1** (22) 24/03/1999 **16.1**
(30) 09/04/1998 GB 9807613.6
(51) B05B 15/04
(54) MATERIAL DE MASCARAMENTO,
ROLO DE MATERIAL DE
MASCARAMENTO, E, PROCESSO DE
MASCARAR UM VÃO ENTRE UM

PAINEL MÓVEL DE UM VEÍCULO E
UMA PARTE ADJACENTE DO
VEÍCULO
(73) Minnesota Mining And
Manufacturing Company (US)
(72) Phillip J. Bouic
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 24/03/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9910001-0** (22) 22/04/1999 **16.1**
(30) 29/04/1998 IL 124282
(51) B23B 27/16
(54) CONJUNTO DE FERRAMENTA DE
CORTE E INSERTO DE CORTE PARA
MONTAGEM DESPRENDÍVEL EM UM
PORTA-FERRAMENTA
(73) Iscar, Ltd (IL)
(72) Gil Hecht
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 22/04/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9910012-6** (22) 22/03/1999 **16.1**
(30) 29/04/1998 IL 124281
(51) B23C 5/22
(54) INSERTO DE CORTE
INTERCAMBIÁVEL, E, MONTAGEM DE
FERRAMENTA DE CORTE
(73) Iscar LTD. (IL)
(72) Amir Satran, Rafael Margulis
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 22/03/1999,
observadas as condições legais.

(11) **PI 9912276-6** (22) 21/07/1999 **16.1**
(30) 21/07/1998 US 60/093.612
(51) B21D 26/02
(54) DISPOSITIVO E MÉTODO PARA
CONFIGURAÇÃO DE UMA
ADAPTAÇÃO TUBULAR
(73) Aquaform, Inc. (US)
(72) James H. Brown, Gary A. Webb
(74) Nellie Anne Daniel Shores
Prazo de Validade: 20 (vinte) anos
contados a partir de 21/07/1999,
observadas as condições legais.

17. Nulidade Administrativa

17.1 NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE NULIDADE ADMINISTRATIVA

(11) **MU 7901493-3** (45) 05/07/2005 **17.1**
(73) Leonel Gallina Zinelli (BR/RS)
(74) Guerra Advogados Associados
Requerente da nulidade: IRMÃOS
THÖNNIGS LTDA.

(11) **PI 9608802-8** (45) 27/09/2005 **17.1**
(73) Shell Internationale Research
Maatschappij B.V. (NL)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Requerente da nulidade: PETRÓLEO
BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS

(11) **PI 9706592-7** (45) 26/04/2005 **17.1**
(73) Transocean Inc. (US)
(74) Hugo Silva, Rosa & Maldonado
Requerentes da nulidade: A. P. MØLLER
MÆSK TRADING IN THE NAME OF
MÆRSK CONTRACTORS E
GLOBALSANTAFE CORPORATION

(11) **PI 0106208-5** (45) 30/08/2005 **17.1**
(73) Walsir Orlando Lussietti (BR/MT)
Requerente da nulidade: LUIS
AUGUSTO PINHO

19. Notificação de Decisão Judicial

19.1 NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL

(11) **MU 7503064-0** (45) 07/01/2003 **19.1**
(73) Willen Hennipman (BR/PR)
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda.
INPI-52400.000068/06
Juízo da 38ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Proc. Nº2005.51.01.527014-9
Nº Mandado: 0038.000070-1/2005 / TUTLIM
Mandado de intimação
Autor: WILLEM HENNIPMAN
Réu: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI e Outro
Decisão: Diante do exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, para suspender os efeitos do ato administrativo mediante o qual foi anulada a patente MU7503064-0.

22. Outros Referentes a Patentes e Certificados de Adição de Invenção

22.15 PATENTE SUB JUDICE

(11) **MU 7300808-7**(45) 14/12/1999 **22.15**
(73) INEPAC - Indústria Plástica de Acondicionadores Ltda. (BR/SP)
(74) Remarca Registro de Marcas e Patentes S/C Ltda.
INPI-52400.004310/05
Origem: Juízo da 3ª Vara Civil Federal. Processo Nº 2005.61.00.007499-7. Ação de Nulidade de Patente e Registro de Desenho Industrial Com Pedido de Antecipação de Tutela para Nulidade das Patentes: MU 7300808-7, MU 7601906-3 e DI 5901998-0
Autor: Perfumes Dana do Brasil Ltda.

(11) **MU 7503064-0**(45)07/01/2003 **22.15**
(73) Willen Hennipman (BR/PR)
(74) Marpa Consultoria & Assessoria Empresarial Ltda.
INPI-52400.000068/06
Origem: Juízo da 38ª VF do Rio de Janeiro
Processo Nº2005.51.01.527014-9
Ação de Nulidade de Ato Administrativo Com Pedido de Tutela Antecipada.
Autor: Willem Hennipman.
Réu: Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

(11) **MU 7601906-3**(45)20/03/2001 **22.15**
(73) Luiz Carlos Visciane (BR/SP)
(74) Remarca Reg. de Marcas e Patentes S/C Ltda
INPI-52400.004310/05
Origem: Juízo da 3ª Vara Civil Federal. Processo Nº 2005.61.00.007499-7. Ação de Nulidade de Patente e Registro de Desenho Industrial Com Pedido de Antecipação de Tutela para Nulidade das Patentes: MU 7300808-7, MU 7601906-3 e DI 5901998-0
Autor: Perfumes Dana do Brasil Ltda.

24. Anuidade de Patente

24.1 EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ANUIDADE

(11) **MU 7902326-6** (45) 02/09/2003 **24.1**
(73) BARF Indústria e Comércio Ltda. (BR/RJ)
(74) Joubert Gonçalves de Castro
Referente à 6ª anuidade e à taxa de restauração da 4ª e 5ª anuidades.

24.2 EXIGÊNCIA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ANUIDADE

(11) **MU 7902326-6** (45) 02/09/2003 **24.2**
(73) BARF Indústria e Comércio Ltda. (BR/RJ)
(74) Joubert Gonçalves de Castro
Complementar 4ª e 5ª anuidades de acordo com tabela vigente cujas guias são 240585014134 e 300242266354 respectivamente.

24.3 CHAMADA PARA RESTAURAÇÃO

(11) **PI 1100961-6** (22)11/12/1996 **24.3**
(73) Hoechst Marion Roussel, Inc. (US)
(74) Momsen, Leonardos & CIA.
Referente ao não cumprimento da exigência publicada na RPI 1808 de 30/08/2005.

(11) **PI 9701431-1** (45) 27/05/2003 **24.3**
(73) Adenir Moreira de Souza (BR/RS)
(74) Marcas Brazil Marcas e Patentes Ltda.
Referente ao não cumprimento da exigência publicada na RPI 1801 de 12/07/2005.

25. Anotação de Alteração de Nome e/ou Sede e Transferência de Pedido, Patente e Certificado de Adição de Invenção

25.1 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(21) **MU 7502684-8** (22) 21/11/1995 **25.1**
(71) Paulo Leite Gemelli (BR/RS)
Transferido de: Maria Cristina Pons da Silva

(21) **MU 7901781-9** (22) 12/07/1999 **25.1**
(71) Jofel do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (BR/SP)
(74) Logos Marcas e Patentes S/C Ltda.
Transferido de: Jofel Internacional Ltda.

(21) **PI 1100076-7** (22) 08/11/1996 **25.1**
(71) Novartis International Pharmaceutical Ltd. (BM)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira
Transferido de: Beecham Group P.L.C.

(11) **PI 1100139-9** (22) 14/02/1997 **25.1**
(71) Sanofi-Synthelabo (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Dropic

(21) **PI 1100220-4** (22) 03/04/1997 **25.1**
(71) PPL (Holdings) Limited (GB)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: PPL Therapeutics (Scotland) Limited

(21) **PI 1100436-3** (22) 05/05/1997 **25.1**
(71) Abbott GmbH & Co. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Basf Aktiengesellschaft

(21) **PI 1100456-8** (22) 06/05/1997 **25.1**
(71) Zentaris AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Asta Medica Aktiengesellschaft

(11) **PI 1100499-1** (22) 13/05/1997 **25.1**
(71) Aventis Pharma S.A. (FR)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido por Fusão de: Hoechst Marion Roussel

(11) **PI 1100625-0** (22) 13/05/1997 **25.1**
(71) Organon Ireland Ltd. (CH)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Akzo Nobel N.V.

(21) **PI 1100851-2** (22) 12/05/1997 **25.1**
(71) Abbott GmbH & Co. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Basf Aktiengesellschaft

(11) **PI 8707996-8** (22) 03/12/1987 **25.1**
(45) 27/10/1998
(73) Bendix Commercial Vehicle Systems LLC (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Transferido de: AlliedSignal Inc.

(11) **PI 8807907-4** (22) 12/10/1988 **25.1**
(45) 27/07/1993
(73) Bendix Commercial Vehicle Systems LLC (US)
(74) Paulo C. Oliveira & Cia.
Transferido de: AlliedSignal Inc.

(21) **PI 9508531-9** (22) 27/07/1995 **25.1**
(71) ASTA Medica Health Products GmbH & Co. KG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Asta Medica GmbH

(21) **PI 9608562-2** (22) 05/03/1996 **25.1**
(71) Monsanto Technology LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Pharmacia Corporation

(21) **PI 9708608-8** (22) 04/04/1997 **25.1**
(71) Abbott GmbH & Co. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Basf Aktiengesellschaft

(21) **PI 9708609-6** (22) 04/04/1997 **25.1**
(71) Abbott GmbH & Co. KG (DE)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: Basf Aktiengesellschaft

(21) **PI 9712751-5** (22) 04/11/1997 **25.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Transferido de: The Dow Chemical Company

(21) **PI 9713771-5** (22) 16/12/1997 **25.1**
(71) Toray Industries, Inc. (JP)
(74) Lucas Martins Gaiarsa
Transferido de: E.I. du Pont de Nemours and Company

(21) **PI 9713774-0** (22) 18/12/1997 **25.1**
(71) Benckiser France S.A. (FR)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Fusão de: Reckitt & Colman France

(21) **PI 9801549-4** (22) 21/05/1998 **25.1**
(71) Thyssen Krupp Stahl AG (DE)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Thyssen Krupp AG

(21) **PI 9801683-0** (22) 25/05/1998 **25.1**
(71) Chargetex 16 S.A.S. (FR)
(74) Bhering Advogados
Transferido de: Lainiere de Picardie

(21) **PI 9806202-6** (22) 12/02/1998 **25.1**
(71) Monsanto Technology LLC (US)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Transferido de: Pharmacia Corporation

(21) **PI 9806610-2** (22) 09/06/1998 **25.1**
(71) Bluewater Energy Services B.V. (NL)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Transferido de: Bluewater Terminal Systems N.V.

(21) **PI 9807794-5** (22) 17/03/1998 **25.1**
(71) Dow Global Technologies Inc. (US)
(74) Paulo Sérgio Scatamburlo
Transferido de: The Dow Chemical Company

(21) **PI 9809972-8** (22) 05/06/1998 **25.1**
(71) Sandvik Intellectual Property HB (SE)
(74) Thomaz Thedim Lobo
Transferido de: Sandvik AB

(21) **PI 9911849-1** (22) 17/06/1999 **25.1**
(71) Galderma S.A. (CH)
(74) Ana Paula Santos Celidonio
Transferido de: Galderma Reserch & Development, SNC

(21) **PI 9913799-2** (22) 09/09/1999 **25.1**
(71) Eastman Chemical Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: McWhorter Technologies, Inc.

(21) **PI 9914068-3** (22) 23/09/1999 **25.1**
(71) Eastman Chemical Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: McWhorter Technologies, Inc.

(21) **PI 9914072-1** (22) 15/09/1999 **25.1**
(71) Eastman Chemical Company (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido por Incorporação de: McWhorter Technologies, Inc.

(21) **PI 9914562-6** (22) 14/10/1999 **25.1**
(71) MeadWestvaco Packaging Systems, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: The Mead Corporation

(21) **PI 9914690-8** (22) 21/10/1999 **25.1**
(71) MeadWestvaco Packaging Systems, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: The Mead Corporation

(21) **PI 9914707-6** (22) 20/10/1999 **25.1**
(71) MeadWestvaco Packaging Systems, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: The Mead Corporation

(21) **PI 9916332-2** (22) 14/12/1999 **25.1**
(71) MeadWestvaco Packaging Systems, LLC (US)
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Transferido de: The Mead Corporation

(21) **PI 0108402-0** (22) 15/02/2001 **25.1**
 (71) Ribapharm Inc. (US)
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Transferido de: Valeant Pharmaceuticals International

25.4 ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(21) **PI 1100799-0** (22) 12/05/1997 **25.4**
 (71) Knoll GmbH (DE)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Knoll Aktiengesellschaft

(11) **PI 9202036-4** (22) 22/05/1992 **25.4**
 (45) 15/06/1999
 (71) Agco S.A. (FR)
 (74) Paulo Sérgio Scatamburlo
 Alterado de: Fendt France S.A.

(11) **PI 9300337-4** (22) 08/02/1993 **25.4**
 (45) 29/12/1998
 (73) Agco S.A. (FR)
 (74) Paulo Sérgio Scatamburlo
 Alterado de: Fendt France S.A.

(11) **PI 9305424-6** (22) 26/02/1993 **25.4**
 (45) 10/08/1999
 (71) Agco S.A. (FR)
 (74) Paulo Sérgio Scatamburlo
 Alterado de: Fendt France S.A.

(21) **PI 9509875-5** (22) 06/12/1995 **25.4**
 (71) Wyeth (US)
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Alterado de: American Home Products Corporation

(21) **PI 9710230-0** (22) 03/07/1997 **25.4**
 (71) Smithkline Beecham S.p.A (IT) ,
 Laboratoire GlaxoSmithKline (FR)
 (74) Nellie Anne Daniel Shores
 Alterado de: Smithkline Beecham
 Laboratoires Pharmaceutiques

(21) **PI 9711466-9** (22) 10/09/1997 **25.4**

(71) Aventis Pharmaceuticals Inc. (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Aventis Pharmaceuticals Products Inc.

(21) **PI 9713141-5** (22) 24/11/1997 **25.4**
 (71) Aventis Pharmaceuticals Inc. (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Aventis Pharmaceuticals Products Inc.

(21) **PI 9803741-2** (22) 12/08/1998 **25.4**
 (71) Johnson & Johnson Comércio e Distribuição Ltda. (BR/SP)
 (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
 Alterado de: Johnson & Johnson Indústria e Comércio Ltda.

(21) **PI 9805900-9** (22) 20/02/1998 **25.4**
 (71) Bayer CropScience N.V. (BE)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Aventis CropScience N.V.

(21) **PI 9809809-8** (22) 13/05/1998 **25.4**
 (71) Abbott GmbH & Co. KG (DE)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Abbott GmbH

(21) **PI 9912574-9** (22) 17/06/1999 **25.4**
 (71) ONDEO Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Nalco Chemical Company

(21) **PI 9917179-1** (22) 09/12/1999 **25.4**
 (71) ONDEO Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: Nalco Chemical Company

(21) **PI 0204298-3** (22) 03/10/2002 **25.4**
 (71) Datasul S.A. (BR/SC)
 (74) Douglas Hamilton de Queiroz
 Alterado de: Neogrid S.A.

(21) **PI 0208594-1** (22) 25/02/2002 **25.4**
 (71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: ONDEO Nalco Company

(21) **PI 0208857-6** (22) 26/03/2002 **25.4**

(71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: ONDEO Nalco Company

(21) **PI 0209105-4** (22) 03/05/2002 **25.4**
 (71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterado de: ONDEO Nalco Company

25.7 ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(21) **MU 7801725-4** (22) 04/08/1998 **25.7**
 (71) KBK Plásticos Ltda. (BR/RS)
 (74) Custódio de Almeida & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 003681/RS de 20/10/2003.

(21) **MU 7801726-2** (22) 04/08/1998 **25.7**
 (71) KBK Plásticos Ltda (BR/RS)
 (74) Custódio de Almeida & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 003677/RS de 20/10/2003

(21) **MU 7901018-0** (22) 25/05/1999 **25.7**
 (71) Brasfelt Ltda. (BR/MG)
 (74) Sâmia Amin Santos
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 002476/MG de 21/10/2004.

(21) **PI 9710230-0** (22) 03/07/1997 **25.7**
 (71) Smithkline Beecham S.p.A (IT) ,
 Laboratoire GlaxoSmithKline (FR)
 (74) Nellie Anne Daniel Shores
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 017158/RJ de 05/04/2002.

(21) **PI 9912574-9** (22) 17/06/1999 **25.7**
 (71) ONDEO Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 057660/RJ de 02/12/2004.

(21) **PI 9917179-1** (22) 09/12/1999 **25.7**
 (71) ONDEO Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 057662/RJ de 02/12/2004.

(21) **PI 0208594-1** (22) 25/02/2002 **25.7**
 (71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 057689/RJ de 02/12/2004.

(21) **PI 0208857-6** (22) 26/03/2002 **25.7**
 (71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 057688/RJ de 02/12/2004.

(21) **PI 0209105-4** (22) 03/05/2002 **25.7**
 (71) Nalco Company (US)
 (74) Momsen, Leonardos & Cia.
 Alterada a sede do Titular conforme requerido na Petição nº 057654/RJ de 02/12/2004.

25.13 ANOTAÇÃO DE LIMITAÇÃO OU ÔNUS

(11) **PI 9505477-4** (22) 28/12/1995 **25.13**
 (45) 19/08/2003
 (71) Terphane Ltda. (BR/PE)
 (72) Lorenza Guidorizzi, Marcos Fernandes Vieira
 (74) Paulo Sérgio Scatamburlo
 Anotado o Gravame, Contrato de Garantia de Propriedade Intelectual celebrado entre o Titular e U.S. Bank National Association, conforme requerido na Petição nº 013740/SP de 02/08/2004, de acordo com o Art. 59 II da LPI.

Diretoria de Patentes - DIRPA

PIPELINE - Comunicação de Depósito e Despachos Relativos a Pedidos e Patentes

RPI 1830 de 31/01/2006

**23. Processamento de
Pedidos Segundo
Artigos 230 e 231 da
Lei 9279/96**

23.10 PUBLICAÇÃO ANULADA

(21) **PI 1101106-8** (22)14/05/1997 **23.10**
(71) Eastman Chemical Company (US)
(74) NELLIE ANNE DANIEL-SHORES
Referente a RPI 1824 de 20/12/2005,
cod. 23.9 por ter sido indevido.

23.12 RETIFICAÇÃO

(11) **PI 1101106-8** (22)14/05/1997 **23.12**
(30) 26/01/1996 US 592.797
(51) C11C 1/04, C11C 1/10, C11C 3/12,
C11B 7/00, C07C 69/30, A23L 1/32
(54) PROCESSOS PARA ISOLAR
ÁCIDO GRAXO DE UMA MISTURA DE
LIPÍDEOS CONTENDO COLESTEROL,
ESTERÓIS E COMPOSTOS DE
FÓSFORO, PARA PREPARAR
TRIGLICERÍDEOS, PARA PREPARAR
ÉSTERES DE ÁCIDO GRAXO, E
ÉSTERES DE ÁCIDO GRAXO
Prazo de Validade : (20 anos da data do
depósito do primeiro pedido, de acordo
com os §§ 3º e 4º do art. 230 da LPI).
Referente a RPI 1820 de 22/11/2005,
cod. 23.9, quanto ao prazo de validade.
Onde de Lê: " 20 (vinte) anos contados
a partir de 14/05/1997, observadas as
condições legais.", leia-se: Prazo de
vigência: 26/01/2016. Validade: 20
(vinte) anos da data do depósito do
primeiro pedido, de acordo com os §§ 3º
e 4º do art. 230 da LPI.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

Tabela de Códigos de Despachos de Pedidos e Registros de Desenhos Industriais

RPI 1830 de 31/01/2006

- 30 Exigência – Art. 103 da LPI**
O pedido requerido pela petição citada não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. Não tendo sido possível uma ciência ao interessado diretamente no processo ou por via postal, fica o requerente obrigado a sanar, em 5 (cinco) dias a contar desta data, as exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida com a apresentação da documentação correspondente no prazo acima, o depósito não será aceito e a documentação ficará à disposição do interessado.
- 31 Notificação de Depósito**
Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial.
- 32 Notificação do Depósito Com Requerimento de Sigilo**
Tendo sido requerido o sigilo na forma do Art. 106 § 1º o processamento do pedido será suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O depositante poderá solicitar a retirada do pedido dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do depósito. A retirada do pedido sem que o mesmo tenha produzido qualquer efeito dará prioridade ao depósito imediatamente posterior.
- 33 Pedido Retirado**
Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.
- 34 Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**
Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o **arquivamento definitivo** do pedido.
- 34.1 Conhecimento de parecer técnico**
Suspensão do andamento do pedido para que o depositante se Manifeste no prazo de 60 (sessenta) dias desta data, quanto ao contido no parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário 1.05. A não manifestação ou a manifestação considera imprecidente acarretará o indeferimento do pedido.
- 35 Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**
Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.
- 35.1 Arquivamento da Petição-Art. 216 §2º da LPI**
Arquivamento da petição, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do ato. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.
- 36 Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**
Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada através do formulário Modelo 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.
- 37 Recurso Contra o Indeferimento**
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.
- 38 Outros Recursos**
Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela DIRPA, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através do formulário modelo 1.05.
- 39 Concessão do Registro**
Expedição do certificado de registro de desenho industrial. O título acha-se à disposição do interessado no setor competente do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).
- 40 Publicação do Parecer de Mérito**
Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. O interessado poderá requerer cópia do parecer através do formulário Modelo 1.05.
- 41 Nulidade Administrativa**
Notificação, ao titular da patente, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através do formulário modelo 1.05.
- 42 Extinção - Art. 119 inciso I da LPI**
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.
- 43 Extinção - Art. 119 inciso II da LPI**
Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela homologação da renúncia apresentada pelo seu titular. Homologada a renúncia, o registro será considerado extinto na data da apresentação da renúncia.
- 44 Extinção - Art. 119 inciso III da LPI**
Notificação da extinção do registro de desenho industrial pela falta de pagamento da retribuição prevista nos Arts. 108 e 120 da LPI.
- 45 Extinção - Art. 119 inciso IV da LPI**
Notificação da extinção do registro de desenho industrial uma vez que após solicitação do INPI o titular deixou de comprovar a obrigação decorrente do Art. 217 da LPI.
- 46 Prorrogação**
Prorrogada a vigência do certificado do registro de desenho industrial por solicitação do titular.
- 47 Petição Não Conhecida**
Não conhecimento da petição apresentada em virtude do disposto nos Arts. 218 ou 219 da LPI.
- 48 Petição Sustada**
Sustado o conhecimento da petição para aguardar providências necessárias ao seu conhecimento.
- 49 Perda de Prioridade**
Perda da prioridade reivindicada por não atender às disposições previstas no Art. 99 da LPI.
- 50 Alteração de Classificação**
Adequada a classificação do registro para melhor adequação.
- 51 Renumeração**
Alterada a numeração por ter sido numerado indevidamente.
- 52 Numeração Anulada**
Anulada a numeração do registro.
- 53 Notificação de Decisão Judicial**
Notificação de decisão judicial referente ao registro.
- 54 Devolução de Prazo Concedida**
Notificação de devolução de prazo uma vez que não foi possível ciência ao interessado diretamente no processo. Desta data corre o prazo adicional concedido no despacho. O prazo será de 5 (cinco) dias, na hipótese do Art. 103 da LPI e de, no mínimo 15 (quinze) dias a, no máximo, o prazo legal dos atos correspondentes nos demais casos. (Art. 221 da LPI e AN 129 item 8).
- 54.1 Devolução de Prazo Negada**
Negada a solicitação de devolução de prazo uma vez que não ficou comprovada a justa causa conforme a definida no Art. 221 da LPI.

A cópia do parecer poderá ser solicitada através do formulário 1.05. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

55 Exigências Diversas

Formulada exigência para adequação ou cumprimento de disposições legais no prazo de 60 (sessenta) dias desta data. Caso a exigência não tenha sido explicitada no despacho da RPI, o depositante/titular poderá requerer cópia do parecer através do formulário 1.05.

56 Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

57 Transferência Indeferida

Notificação do indeferimento da transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

58 Transferência em Exigência

Exigência referente ao pedido de transferência requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da transferência.

59 Alteração de Nome Deferida

Notificação do deferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de

60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

60 Alteração de Nome Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

61 Alteração de Nome em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de nome requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

62 Alteração de Sede Deferida

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

63 Alteração de Sede Indeferida

Notificação do indeferimento da alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do interessado.

64 Alteração de Sede em Exigência

Exigência referente ao pedido de alteração de Sede requerida. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento da exigência formulada, sob pena de indeferimento da alteração.

65 Desistência Homologada

Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, apresentada pelo depositante. Pode ser adquirido no Banco de Patentes do Centro de Documentação e Informação Tecnológica do INPI - CEDIN - o folheto com o relatório descritivo e reivindicações (se for o caso) e desenhos do pedido.

66 Anotação de Limitação ou Ônus

Notificação referente à anotação de limitação ou ônus conforme indicado no complemento

70 Publicação Anulada

Anulada a publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

71 Despacho Anulado

Anulação do despacho referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevido.

72 Decisão Anulada

Anulação da decisão referente a qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

73 Retificação

Retificação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido efetuada com incorreção. Tal publicação não implica na alteração da data da decisão ou despacho e nos prazos decorrentes da mesma.

74 Republicação

Republicação da publicação de qualquer um dos itens anteriores por ter sido indevida.

**Códigos para
Identificação de Dados
Bibliográficos
(INID)**

(11) Número do Registro

(15) Data do Registro/Data da Prorrogação

(21) Número do Pedido

(22) Data do Depósito

(30) Dados da Prioridade Unionista (data, país e número)

(43) Data de Publicação do Desenho Industrial (antes de ser examinado)

(44) Data de Publicação do Desenho Industrial (depois de examinado, mas antes da concessão do registro)

(45) Data de Publicação do Desenho Industrial (após concessão)

(52) Classificação Nacional

(54) Título

(71) Nome do Depositante

(72) Nome do Autor

(73) Nome do Titular

(74) Nome do Procurador

(78) Nome do Novo Titular no caso de Mudança de Titular

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros

Registros - DIRTEC

Índice Numérico Remissivo de Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 1830 de 31/01/2006

DI 5400830-1	57	135	DI 5900983-7	58	135	DI 6200951-6	PR	13	DI 6403735-5	35	132	DI 6404857-8	35	132	DI 6503202-0	34	135
DI 5600660-8	57	135	DI 5902251-5	59	135	DI 6201497-8	35	131	DI 6403931-5	71	135	DI 6500365-9	41	135	DI 6503588-7	34	135
DI 5600661-6	57	135	DI 5902393-7	59	135	DI 6304881-7	41	135	DI 6403932-3	71	135	DI 6501775-7	41	135	DI 6504150-0	36	133
DI 5601178-4	59	135	DI 6100727-7	56	135	DI 6304978-3	56	135	DI 6403935-8	71	135	DI 6501776-5	41	135			
DI 5701632-1	57	135	DI 6101976-3	35	131	DI 6403232-9	35	131	DI 6404671-0	36	132	DI 6502346-3	71	135			
			DI 6200880-3	35	131	DI 6403605-7	34	135	DI 6404804-7	35	132	DI 6502899-6	34	135			

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

Publicação de Desenhos Industriais

RPI 1830 de 31/01/2006

35

ARQUIVAMENTO DO PEDIDO - ART. 216 PARÁG. 2º E ART.106 PARAG. 3º DA LPI

(21) **DI 6101976-3** (22) 16/08/2001 35

(44) 31/01/2006

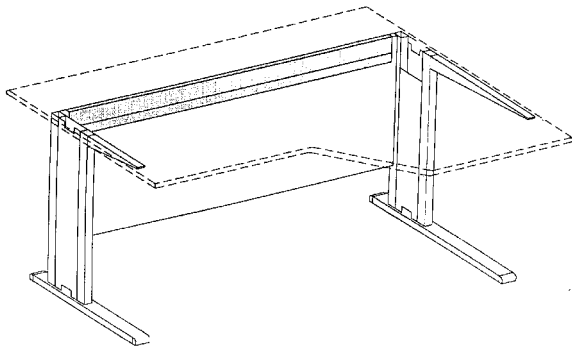
(51) 06-03.T 0029, 01-01, 06-03.E 0276

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A MESA DE GERENTES DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS

(71) Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo (BR/ES)

(72) Maria Goreth Gasparini Selvatici, Flavia Biassute Cupertino de Castro, Viviane Malta Leite, Rodrigo Mendes da Rocha, José Carlos Effgem, Gerusa Campos Fernandes, Elilton Reis Borges, Délio Márcio Faller Pereira, Heliane Prata Sarmento, Valeska Sarlo Valls Pagotto

(74) Cendi-Centro de desenvolvimento da Informação LTDA



(21) **DI 6200880-3** (22) 26/03/2002 35

(44) 31/01/2006

(51) 02-04.E 0252

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SAPATILHA

(71) Jarbas Pinto Martins (BR/MG)

(72) Jarbas Pinto Martins

(74) Almir C Lacerda



(21) **DI 6201497-8** (22) 22/05/2002 35

(44) 31/01/2006

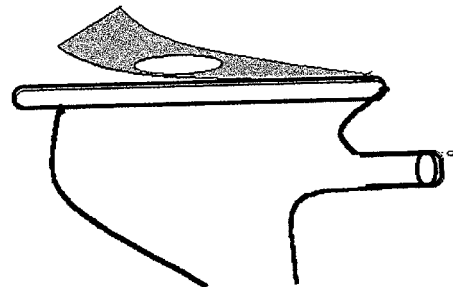
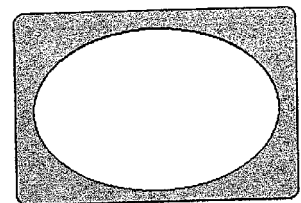
(51) 23-02.S 0229

(54) ASSENTO DE PAPEL

(71) Sonia Maria de Paula (BR/RS)

(72) Sonia Maria de Paula

(74) M&P Assessoria Empresarial Dr. Luis Carlos Haag



(21) **DI 6403232-9** (22) 27/08/2004 35

(44) 31/01/2006

(51) 28-03.R 0062

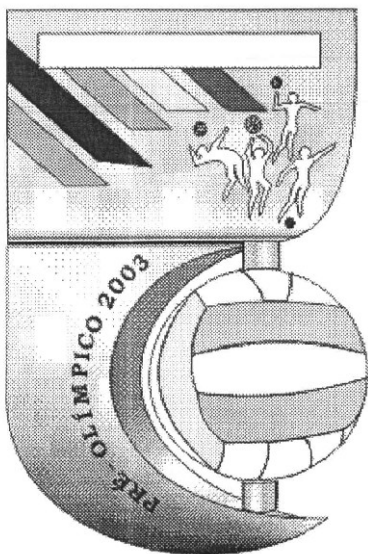
(54) "LIXA PARA OS PÉS"

(71) Dorival Beraldo de Souza (BR/DF)

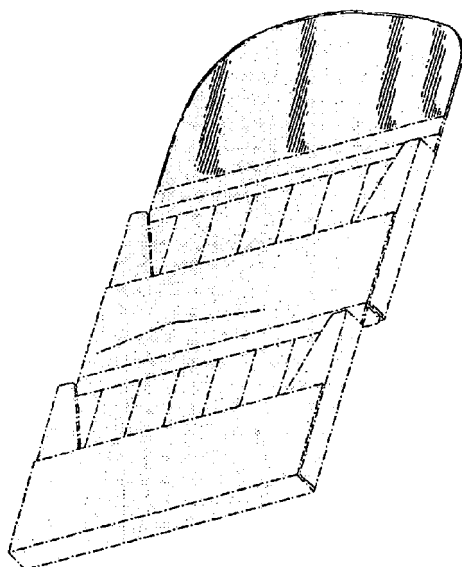
(72) Dorival Beraldo de Souza



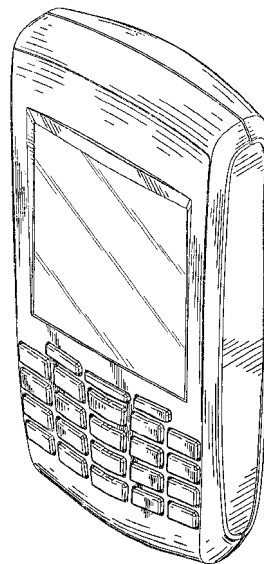
(21) **DI 6403735-5** (22) 30/07/2004 **35**
 (44) 31/01/2006
 (51) 11-01.M 0146
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MEDALHA DE PREMIAÇÃO
 (71) Sergio Henrique Rodrigues Prado (BR/SP)
 (72) Sergio Henrique Rodrigues Prado
 (74) Cadastro Nacional Assessoria da Propriedade Industrial Ltda



(21) **DI 6404804-7** (22) 30/12/2004 **35**
 (30) 01/07/2004 US 29/208,688
 (44) 31/01/2006
 (51) 09-03.E 0125, 09-03.E 0125
 (54) TAMPA TIPO AVENTAL PARA EMBALAGEM PARA PRODUTOS DE CONFEITARIA.
 (71) Cadbury Adams USA LLC (US)
 (72) Allen S. Aldridge
 (74) Montaury Pimenta, Machado & Lioce

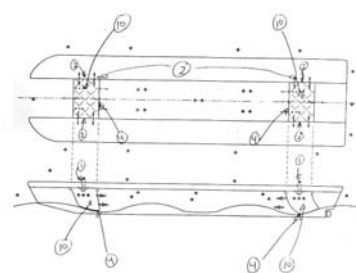


(21) **DI 6404857-8** (22) 16/11/2004 **35**
 (30) 17/05/2004 US 29/205,517
 (44) 31/01/2006
 (51) 14-03.C 0692
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISPOSITIVO PORTÁTIL DE COMUNICAÇÃO.
 (71) Cortez Corlev (CA) , Roman Peter Rak (CA)
 (72) Cortez Corley, Roman Peter Rak
 (74) Bicudo Marcas e Patentes S/C Ltda



36 INDEFERIMENTO - ART. 106 PARÁG. 4º DA LPI

(21) **DI 6404671-0** (22) 16/12/2004 **36**
 (44) 31/01/2006
 (51) 12-05.A 0312
 (54) SISTEMA DE ELEVAÇÃO ACIONADO POR UM RESERVATÓRIO DE AR
 (71) Donald Joseph Stein (BR/BA)
 (72) Donald Joseph Stein
 (74) Renata Lomanto Carneiro



(21) **DI 6504150-0** (22) 03/11/2005 **36**

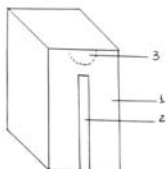
(44) 31/01/2006

(51) 09-09.C 0793

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LIXEIRA DE PAPEL.

(71) Vera Gonçalves de Miranda (BR/RS)

(72) Vera Gonçalves de Miranda



Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

Despachos Relativos a Pedidos e Registros de Desenho Industrial

RPI 1830 de 31/01/2006

34 EXIGÊNCIA - ART. 106 PARÁG.3º DA LPI

(21) **DI 6403605-7** (22) 29/09/2004 **34**
(71) Honda Motor CO., LTD. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
- Substituir, no relatório, a expressão: "Patente de Invenção", por: Registro de Desenho Industrial.

(21) **DI 6502899-6** (22) 27/07/2005 **34**
(71) Adria Alimentos do Brasil Ltda (BR/SP)
(74) Símbolo Marcas e Patentes Ltda
1- Proceder a divisão do pedido da seguinte forma: 1.1- Cancelada a atual apresentação do pedido. Sugerimos que permaneça no presente pedido apenas o padrão de biscoito representado através da atual figura 1; 1.2- Um primeiro pedido (dividido do 1.1), deverá conter o padrão único representado através da atual figura 3; 1.4 - Um terceiro pedido (dividido do 1.1), deverá conter o padrão único representado através da atual figura 4; 2- Harmonizar sucessivamente, títulos, relatórios descritivos e reivindicações com os novos pedidos a serem apresentados; 3- O pedido deverá ser dividido de acordo com o disposto nos itens 7.1 à 7.1.6 do Ato Normativo nº 161/2002.

(21) **DI 6503202-0** (22) 26/08/2005 **34**
(71) José Lúcio Vale Lira (BR/MA)
1- Cancelada a atual apresentação do pedido. Reapresentar somente a placa, sem revelar inscrição numérica nem o segmento de fixação no poste; 2- Cancelado o atual relatório descritivo, limitando-se a descrição da forma plástica da placa, sem revelar tipos de material utilizados em sua confecção, nem mesmo medidas ou elementos de funcionamento da mesma; 3- cancelada a reivindicação que deverá ser apresentada, também, de acordo com o AN161/02.

(21) **DI 6503588-7** (22) 23/06/2005 **34**
(71) Shirley José da Silva (BR/RJ)
(74) Informark - Infok Serviços Empresariais Ltda
- Cancelar as novas figuras 1 e 2. - Reapresentar as figuras ilustrando o objeto com alta definição gráfica, se falhas (linhas horizontais paralelas).

41 NULIDADE ADMINISTRATIVA

(11) **DI 6304881-7** (15) 31/08/2004 **41**
(73) CARLOS WAGNER DE SOUZA (BR/SP)
(74) Vilage Marcas & Patentes S/C Ltda
Requerente: Black Box do Brasil Indústria e Comércio Ltda
Nulidade instaurada em 24 de novembro de 2005.

(11) **DI 6500365-9** (15) 03/05/2005 **41**
(73) Cimplast Embalagens - Importação, Exportação e Comércio Ltda (BR/SP)
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C
Requerente: Unipac Indústria e Comércio Ltda
Nulidade instaurada em 23 de novembro de 2005.

(11) **DI 6501775-7** (15) 26/07/2005 **41**
(73) Paulo Jesus Gonçalves Beneduzzi (BR/SP)
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda
Requerente: Cardinali Indústria e Comércio Ltda
Nulidade instaurada em 16 de novembro de 2005.

(11) **DI 6501776-5** (15) 26/07/2005 **41**
(73) Paulo Jesus Gonçalves Beneduzzi (BR/SP)
(74) Pezzuol & Associados Marcas e Patentes S/C Ltda
Requerente: Cardinali Indústria e Comércio Ltda
Nulidade instaurada em 16 de novembro de 2005.

56 TRANSFERÊNCIA DEFERIDA

(11) **DI 6100727-7** (22) 21/03/2001 **56**
(15) 17/07/2001
(71) Neoform S/A (BR/RS)
(74) Lealvi Marcas
Transferido de: Rosy Motta Mendes Ribeiro

(11) **DI 6304978-3** (22) 27/03/2003 **56**
(15) 27/04/2004
(71) MÁRCIO MOACIR RIFFEL (BR/SC)
(74) Joao Batista Forbici
Transferido de: " BIG TIMBER LTDA".

57 TRANSFERÊNCIA INDEFERIDA

(11) **DI 5400830-1** (22) 23/08/1994 **57**
(15) 09/06/1998
(71) Luiz Carlos Visciane (BR/SP)
(74) Remarca Reg. de Marcas e Patentes S/C Ltda
Indeferido o pedido de transferência requerida através da petição 012456/SP de 30/06/03, por falta de cumprimento da exigência publicada na RPI 1797 de 14/06/2005.

(11) **DI 5600660-8** (22) 28/06/1996 **57**
(15) 02/09/1997
(73) José Edmans Forti (BR/SP)
Indeferido o pedido de transferência requerida através da petição 003277/SP de 08/02/02, por falta de cumprimento da exigência publicada na RPI 1766 de 09/11/2004.

(11) **DI 5600661-6** (22) 28/06/1996 **57**
(15) 02/09/1997
(73) José Edmans Forti (BR/SP)
(74) Edmundo Brunner Assessoria S/C Ltda
Indeferido o pedido de transferência requerida através da petição 003279/SP de 08/02/02, por falta de cumprimento da exigência publicada na RPI 1764 de 26/10/2004.

(11) **DI 5701632-1** (22) 23/07/1997 **57**
(15) 30/06/1998
(71) Mercotoys Ind de Brinquedos Ltda (BR/SC)
(74) GOLD STAR PATENTES E MARCAS S/C LTDA
Indeferido o pedido de transferência requerida através da petição 023124/SP de 10/12/03, por falta de cumprimento da exigência publicada na RPI 1762 de 13/10/2004.

58 TRANSFERÊNCIA EM EXIGÊNCIA

(11) **DI 5900983-7** (22) 18/05/1999 **58**
(15) 07/12/1999
(71) Ebel S.A. (CH)
(74) Veirano e Advogados Associados
Reapresente documento de cessão com a devida legalização consular, de acordo com o estatuído no Decreto nº 84.451, de 31/01/1980 - Pet(RJ) nº 014239, de 03/12/04.

59 ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

(11) **DI 5601178-4** (22) 08/08/1996 **59**
(15) 17/08/1999
(71) ABB SCHWEIZ HOLDING AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler &

Ipanema Moreira
Nome alterado de: " ABB (SCHWEIZ) AG".

(11) **DI 5902251-5** (22) 26/10/1999 **59**
(15) 08/03/2000
(71) CALOR (FR)
(74) Bhering Advogados
Nome alterado de: " CALOR S/A ".

(11) **DI 5902393-7** (22) 30/11/1999 **59**
(15) 29/05/2001
(71) CALOR (FR)
(74) Bhering Advogados
Nome alterado de: " CALOR S/A ".

62 ALTERAÇÃO DE SEDE DEFERIDA

(11) **DI 5601178-4** (22) 08/08/1996 **62**
(15) 17/08/1999
(71) ABB SCHWEIZ HOLDING AG (CH)
(74) Dannemann ,Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Sede alterada - Pet(RJ) nº 052764, de 24/09/2002.

71 DESPACHO ANULADO

(21) **DI 6403931-5** (22) 29/10/2004 **71**
(71) Honda Motor CO. Ltd (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente ao despacho de código 49, publicado na RPI 1819 de 16 de novembro de 2005, por ter sido indevido.

(21) **DI 6403932-3** (22) 29/10/2004 **71**
(71) HONDA MOTOR Co. LTD (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente ao despacho de código 49, publicado na RPI 1819, de 16 de novembro de 2005, por ter sido indevido.

(21) **DI 6403935-8** (22) 29/10/2004 **71**
(71) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Referente ao despacho de código 49, publicado na RPI 1819 de 16 de novembro de 2005, por ter sido indevido.

(21) **DI 6502346-3** (22) 04/07/2005 **71**
(71) Reckitt Benckiser (UK) Limited (GB)
(74) Di Blasi, Parente, S. G. & Associados
Referente ao despacho de código 34, publicado na RPI 1825 de 27 de dezembro de 2005, por ter sido indevido.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

RPI 1830 de 31/01/2006

DIRTEC Contratos de Tecnologia e Licenças de Uso de Marcas Tabela de Códigos de Despachos	
---	--

- 060 Cumpra a **EXIGÊNCIA** formulada **EM GRAU DE RECURSO**, observando o disposto no complemento.
- 130 Pedidos de Averbação de Contratos Indeferidos

- 185 Pedidos de Averbação de Contratos Arquivados
- 210 **RECURSO(S) INTERPOSTO(S)** contra decisão indicada.
- 272 **RECURSO CONHECIDO**, observando o disposto no complemento.
- 290 Retificação de Publicações

- 295 Anulação de Publicações
- 350 Pedidos de Averbação de Contratos Aprovados
- 800 Certificados de Averbação Cancelados
- 998 Pedidos de Licença Obrigatória para Exploração de Patentes
- 999 Outros

DIRTEC Programas de Computador Tabela de Códigos de Despachos	
---	--

- 001 Regularizar dados da instrução do pedido de registro.
- 002 Comprovar o recolhimento da retribuição devida pelos serviços prestados.
- 010 Apresentar/reapresentar **PROCURAÇÃO** contendo a qualificação completa do outorgante e outorgado e explicitando os poderes deste último.
- 025 Recolher complemento da retribuição devida para o serviço solicitado.
- 031 Comprovar ou reapresentar documentos que caracterizam a relação empregatícia/prestação de serviços entre o(s) depositante(s) e o(s) criador(es) do programa de computador.
- 032 Comprovar que o programa de computador trazido a registro foi elaborado na vigência do vínculo empregatício/prestação de serviço.
- 033 Comprovar que a atividade do empregado/servidor público/prestador de serviço, compreende as de pesquisa ou desenvolvimento de computador.
- 044 Por serem diferentes depositante(s) e criador(es), apresentar/reapresentar documentos que caracterizem relação empregatícia/prestação de serviços ou **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS**, contendo: qualificação completa de ambos, definição dos direitos objeto de cessão e suas condições de exercício quanto ao tempo e lugar.

- 065 Apresentar/reapresentar **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** do criador e, se for o caso, do depositante do programa original para Modificação/Derivação Tecnológica contendo: a qualificação completa do(s) autorizante(s) e dos(s) autorizado(s) e o título do programa original.
- 080 Apresentar cópia(s) autenticada(s) dos(s) documento(s) de instrução de pedido de registro.
- 090 Deferido o pedido de registro com base na norma legal. Desta data corre o prazo de 60(sessenta) dias para interposição de recurso ao Presidente do INPI.
- 100 Indeferido o **PEDIDO DE REGISTRO** com base na norma legal.
- 140 Arquivado o **PEDIDO DE REGISTRO** com base no item 3.4 do ATO **NORMATIVO INPI-95/88**.
- 155 Desistência do **PEDIDO DE REGISTRO**.
- 210 Recurso interposto contra decisão exarada.
- 265 Recurso conhecido e provido. Reformada a decisão recorrida. Deferido o **PEDIDO DE REGISTRO DE COMPUTADOR** com base no item 3.6.1 do ATO **NORMATIVO INPI-95/88**.
- 266 Recurso conhecido e provido na instância do **CNDA**. Reformada a decisão recorrida. Deferido o **PEDIDO DE REGISTRO DE COMPUTADOR**.
- 267 Recurso conhecido e negado provimento na instância do **CNDA**. Mantido o indeferimento do **PEDIDO DE**

- REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**.
- 400 Concessão do Registro.
- 560 Anotada alteração de nome/razão social e/ou endereço.
- 565 Anotada a transferência de titularidade.
- 570 Prorrogado o prazo de sigilo.
- 571 Sigilo levantado por solicitação do depositante.
- 572 Sigilo levantado com base no item 5.4 do ATO **NORMATIVO INPI nº 95/88**.
- 573 Sigilo levantado em atendimento à ordem judicial.
- 574 Restaurado o sigilo.
- 575 Desistência do **REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR**.
- 601 Anexar cópia(s) autenticada(s) de documento(s) de instrução.
- 602 Reapresentar **PROCURAÇÃO** em virtude de ter havido substituição do outorgado.
- 603 Reapresentar **PROCURAÇÃO** por término do prazo legal da existente no processo.
- 604 Reapresentar **PROCURAÇÃO** por decurso do prazo de 2(dois) anos de concessão do registro.
- 700 Extinção.
- 750 Republicação da publicação de qualquer um dos subitens anteriores por ter sido efetuada com incorreção.

DIRTEC Tabela de Códigos de Despachos INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS					
		380	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO contra a decisão de indeferimento do pedido de registro de indicação geográfica.	410	NÃO CONHECIDA A PETIÇÃO indicada, observando o disposto no complemento.
		385	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. DEFERIDO o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI , o recolhimento da RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO , no exato valor previsto na tabela de custos de serviços prestados pelo INPI , vigente à época do recolhimento.	412	PREJUDICADA A PETIÇÃO indicada.
305	CUMpra A EXIGÊNCIA , observando o disposto no complemento.			413	ARQUIVADA A PETIÇÃO indicada.
315	Recolha e/ou complemente a RETRIBUIÇÃO devida, no exato valor fixado na tabela de retribuições de serviços , em vigor na data da comprovação do cumprimento desta exigência junto ao INPI , observando o disposto no complemento. Recolha, também, a retribuição estabelecida para CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA .	390	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO. NEGADO PROVIMENTO. MANTIDO O INDEFERIMENTO do pedido de registro de indicação geográfica, tendo em vista o disposto no complemento. ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA .	414	INDEFERIDA A PETIÇÃO indicada.
325	ARQUIVADO o pedido de registro de indicação geográfica, POR FALTA DE CUMPRIMENTO/ RESPOSTA À EXIGÊNCIA .	395	Comunicação de CONCESSÃO DE REGISTRO de reconhecimento de indicação geográfica. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do INPI , após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do INPI/MDIC .	415	ARQUIVADO o pedido de registro de indicação geográfica, por DESISTÊNCIA do requerente.
335	PUBLICADO o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de terceiros.	405	Retificação da COMUNICAÇÃO DE CONCESSÃO DE REGISTRO de reconhecimento de indicação geográfica, conforme indicado no complemento. O certificado de registro estará à disposição do Titular na recepção do INPI , após 60 (sessenta) dias, a contar desta data. Poderá, a pedido, ser remetido a qualquer Delegacia/Representação do INPI/MDIC .	416	RECONHECIDO O OBSTÁCULO ADMINISTRATIVO. DEVOLVIDO O PRAZO , conforme requerido, que começará a fluir a partir da data de sua publicação na RPI, observando o disposto no complemento.
340	MANIFESTAÇÃO(ÕES) de terceiros(s) indicado(s) no complemento, face à publicação do pedido de registro de indicação geográfica.			420	HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA requerida, através da petição indicada.
373	DEFERIDO o pedido de registro de indicação geográfica. Inicia-se, nesta data, o prazo de 60 (sessenta) dias para que o requerente comprove, junto ao INPI , o recolhimento da RETRIBUIÇÃO RELATIVA À EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO , no exato valor previsto na tabela de custos de serviços prestados pelo INPI , vigente à época do recolhimento.			423	ANULADO(S) o(s) despacho(s) abaixo indicado(s).
375	INDEFERIDO o pedido de registro de indicação geográfica, observado o disposto no complemento.			425	NOMEADO PERITO , para saneamento de questões técnicas.
				430	SOBRESTADO o exame do pedido de registro de indicação geográfica, observando o disposto no complemento.
				435	PEDIDO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SUB-JUDICE. NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL , observando o disposto no complemento.
				440	REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA SUB-JUDICE, NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL , observando o disposto no complemento.
				445	DECIDIDO JUDICIALMENTE , conforme indicado no complemento.

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

Contratos de Tecnologia (EP, FT, SAT, FRA)

Licenças de Uso de Marca (UM)

RPI 1830 de 31/01/2006

Processo: 011322 **350**
Com Última Informação de: 30/11/2005
Certificado de Averbação: 011322/03
Cedente: CONSÓRCIO ABB LUMMUS GLOBAL TECHNOLOGY BV e SNAMPROGETTI S.P.A.
País da Cedente: HOLANDA
Cessionária: RIO POLÍMEROS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS
CNPJ/CPF: 01.202.799/0001-61
Endereço da Cessionária: Rua Sete de Setembro 54 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato de 30/10/2001-
Objeto: SAT - Prestação de serviços de engenharia básica, de detalhamento e assistência técnica necessários e indispensáveis à construção e montagem do Complexo Gás Químico do Rio de Janeiro - alteração do item "Valor"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US\$ 1,505,405.00-
Forma de Pagamento: Taxa horária, variando de US\$ 80.00 a US\$ 160.00
Prazo: O mesmo do Certificado de Averbação nº. 011322/01-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 020499 **350**
Com Última Informação de: 01/11/2005
Certificado de Averbação: 020499/04
Cedente: COMPAGNIE GÉNÉRALE ÉTABLISSEMENTS MICHELIN-MICHELIN & CIE.
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PNEUMÁTICOS E DE CÂMARAS-DE-AR
CNPJ/CPF: 50.567.288/0001-59
Endereço da Cessionária: Avenida das Américas nº 700 - Bloco 4, Salas 101 a 332 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato de 28/02/2002-
Objeto: UM - Licença não-exclusiva para os Registros e Pedidos de Registro mencionados no item "Prazo" - Alteração do item "Prazo" do Certificado de Averbação nº 020499/03, Prorrogação do prazo de Averbação para o Registro nº 006186866-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: 1% (um por cento) para os Registros e "NIHIL" para os Pedidos de Registro-
Forma de Pagamento: Anual-
Prazo: De 14/05/2002 até 14/05/2007 para o Registro nº 006186866; até 13/02/2006 para o Registro nº 817648852; até 14/04/2007 para o Registro nº 812116402; até 29/04/2007 para os Registros nºs 817566627 e 817566619; e até 14/05/2007 para os

Registros nºs 812163125, 817566600, 818632046, 818390913, 819113735, 006754295, 006911625, 006951392, 007094140, 007050054, 814759327, 821205870, 821226517, 002708361, 005001269; e de 08/09/2004 até 14/05/2007 para os Registros nºs 822145197 e 811393810; de 07/12/2004 até 14/05/2007 para o Registro nº 822306077; de 15/08/2002 até 14/05/2007 para o Registro nº 800104471; de 18/06/2004 até 14/05/2007 para o Registro nº 811070468; de 03/06/2004 até 14/05/2007 para o Registro nº 817039562; de 03/11/2004 até 14/05/2007 para os Registros nºs 811368661 e 811368670; de 19/04/2005 até 14/05/2007 para o Registro nº 811457931 e até a expedição dos Certificados de Registro para os Pedidos nºs 823689255, 821722581, 822145189, 823563545, 822508800, 824025474, 820985546 e 824048180-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 020510 **350**
Com Última Informação de: 14/11/2005
Certificado de Averbação: 020510/03
Cedente: SCHLUMBERGER SURENCO S.A. e SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA.
País da Cedente: PANAMÁ
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Aditivo nº 7 de 13/09/2005 ao Contrato nº 181.2.026.01-6 de 26/09/2001-
Objeto: SAT - Serviços e perfuração direcional e desvio de poços, executados nas unidades de negócio do sul-sudeste em poços localizados no Continente e na Plataforma Continental - alteração do item "Prazo"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: NIHIL-
Prazo: De 25/09/2005 até 24/09/2006-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 030776 **350**
Com Última Informação de: 08/12/2005
Certificado de Averbação: 030776/03
Cedente: CORN PRODUCTS DEVELOPMENT, INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: CORN PRODUCTS BRASIL - INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
CNPJ/CPF: 01.730.520/0001-12

Endereço da Cessionária: Avenida do Café nº 277 - Torre B - 2º andar - Jabaquara - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/06/2003-
Objeto: UM - Sublicença não exclusiva para os Registros nºs 005024021, 002399342, 006481930, 005029627, 006092810, 002474484, 002533146, 004075820, 003164551, 004061616, 002504669, 003133494, 800127145, 006012400, 609508326, 006675204, 006831729, 006008429, 814767419, 006085270, 800127137, 800127129 , 200048872 e 822406063, e os Pedidos de Registro nºs 823067874, 823767302, 823767310, 824133560, 822983001, 822983010, 822983036, 822983028, 822521113, 822521121, 823767329, 822847825, 823767000, 823767280, 823767051, 823767523, 823767515, 823767507, 823767493, 823767485, 823767477, 823767566, 823767558, 823767540, 823767531, 823767370, 823767361, 823767353, 823909417, 823767345, 823767337, 823081915, 823081788, 823082008, 823767043, 823767035, 823767027, 823767019, 824133579, 824133587, 824133595, 823767299, 822664399, 822664402, 822664410 e 822664429 - Inclusão como Registro do Pedido de Registro nº 822406063, nos termos da averbação-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1% (um por cento) sobre o preço líquido venda para os Registros e "NIHIL" para os Pedidos de Registro-
Forma de Pagamento: Trimestral-
Prazo: De 02/12/2005 até 01/01/2012 para os Registros, e até a expedição dos Certificados de Registro de Marca para os Pedidos de Registro, mencionados no item "Objeto"-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 030887 **350**
Com Última Informação de: 16/12/2005
Certificado de Averbação: 030887/03
Cedente: CANADALLE LIMITED PARTNERSHIP
País da Cedente: CANADÁ
Cessionária: SARA LEE BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MEIAS
CNPJ/CPF: 00.626.948/0001-57
Endereço da Cessionária: Travessa Macapá nº 120 - Portão - Cotia - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/10/2002-
Objeto: UM - Licença exclusiva para o Registro nº 814745210 e Pedido de Registro nº 820106216 - Prorrogação do prazo de averbação -
Moeda de Pagamento: DOLAR CANADENSE
Valor: 1%(um por cento) sobre o preço líquido de vendas para o Registro e "NIHIL" para o Pedido de Registro-
Forma de Pagamento: Anual
Prazo: De 16/12/2005 até 01/10/2012-

Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 040896 **350**
Com Última Informação de: 12/12/2005
Certificado de Averbação: 040896/03
Cedente: SAMSUNG SDI CO., LTD.
País da Cedente: REPÚBLICA DA CORÉIA
Cessionária: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO
CNPJ/CPF: 01.390.993/0001-18
Endereço da Cessionária: Av. Eixo Norte-Sul, s/nº - Distrito Industrial - Manaus - AM
Natureza do Documento: Contrato de 01/08/2003-
Objeto: FT - Fabricação de cinescópios para televisor e monitor de vídeo, conforme especificações contidas no Anexo "1" do Contrato - alteração do item "Responsável pelo Pagamento do Imposto de Renda"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: NIHIL-
Prazo: O mesmo do Certificado de Averbação nº 040896/02-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 041092 **350**
Com Última Informação de: 18/11/2005
Certificado de Averbação: 041092/01
Cedente: KONINKLIJKE PHILIPS ELECTRONICS N.V.
País da Cedente: HOLANDA
Cessionária: NOVODISC MÍDIA DIGITAL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: EDIÇÃO DE DISCOS, FITAS E OUTROS MATERIAIS GRAVADOS
CNPJ/CPF: 02.073.507/0001-09
Endereço da Cessionária: Avenida Guarapiranga nº 1671 - Capela do Socorro - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 15/07/2004-
Objeto: EP - Licença não exclusiva dos Pedidos de Patente nºs PI 0108200-0 e PI 0108205-1, bem como das Patentes nºs PI 8900231-8 e PI 9002098-7 relativas à fabricação de discos graváveis baseados no Sistema de CD-R, conforme descrição na Cláusula 1ª-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1) US\$ 25.000,00;
2) US\$ 0.06 ou US\$ 0.045, conforme a Cláusula 5ª do Contrato, para os produtos fabricados, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais;
3) "NIHIL" para os Pedidos de Patentes nºs PI 0108200-0 e PI 0108205-1-

Prazo: De 15/12/2005 até a data de expedição da Carta-Patente para os Pedidos de Patente nºs PI 0108200-0 e PI 0108200-1;
De 15/12/2005 até 19/01/2009 para a Patente nº PI 8900231-8 e até 04/05/2010 para a Patente nº PI 9002098-7-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050498 **350**
Com Última Informação de: 02/12/2005
Certificado de Averbação: 050498/01
Cedente: LG LIFE SCIENCES, LTD.
País da Cedente: REPUBLICA DA COREIA
Cessionária: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
CNPJ/CPF: 60.659.463/0001-91
Endereço da Cessionária: Rodovia Presidente Dutra s/nº - Km 222,2 - Guarulhos - SP
Natureza do Documento: Contrato de 29/07/2004-
Objeto: FT - Manufatura de produto final, tendo como ingrediente ativo o composto Gemifloxacin Mesylate, a partir de matéria-prima fornecida pela Cedente-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: US\$ 100.000.00-
Prazo: De 13/05/2005 até 13/05/2010-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: US\$ 100.000.00, relativos a serviços de elaboração de dados necessários ao Registro do produto na ANVISA-

Processo: 050578 **350**
Com Última Informação de: 03/11/2005
Certificado de Averbação: 050578/01
Cedente: QUALCOMM INC.
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: ZTE DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE EQUIPAMENTOS PARA ESTAÇÕES TELEFÔNICAS, PARA RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA - INCLUSIVE DE MICROONDAS E REPETIDORAS
CNPJ/CPF: 05.216.804/0001-46
Endereço da Cessionária: Alameda Juari nº 522 - Centro Empresarial Tamoré - Barueri - SP
Natureza do Documento: Contrato de 31/12/2004-
Objeto: EP - Licença não exclusiva das Patentes listadas no item "Prazo" para a produção de aparelhos de telefonia celular, utilizando a tecnologia do sistema CDMA (Acesso múltiplo de divisão digital)-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Variando de 5%(cinco por cento) a 6,5%(seis e meio por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos, conforme Cláusula 4 do Contrato-
Prazo: De 26/12/2005 até 31/12/2006 para as Patentes nºs PI 9305758-0, PI 9407595-6, PI 9407935-8, PI 9407918-8, PI 9506219-0, PI 9505489-8, PI 9508263-8, PI 9509239-0, PI 9608287-9 e PI 9710990-8-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050598 **350**

Com Última Informação de: 12/12/2005
Certificado de Averbação: 050598/03
Cedente: UMBRO DO BRASIL LICENCIAMENTOS LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: CLÁSSICO INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS
CNPJ/CPF: 39.413.315/0001-04
Endereço da Cessionária: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1234 - Sala 53 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 01/01/2005-
Objeto: Sub-franquia não exclusiva para fabricação e venda de roupas, calçados e equipamentos esportivos, incluindo os Registros nºs 800363710, 811545750, 812435974 e 816382301 - Prorrogação da averbação destes Registros-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: a) De 4% (quatro por cento) a 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento), conforme definido na Cláusula 13.1 (b) do Contrato, referente aos royalties da "Taxa de Franquia de Marca";
b) De 2,0% (dois por cento) a 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento), conforme definido na Cláusula 13.1 (c) do Contrato, sobre as vendas líquidas de produtos de clube patrocinado pelo sub-franqueado;
c) 15% (quinze por cento), conforme definido na Cláusula 13.1 (d) do Contrato, sobre as vendas líquidas dos produtos de Clube Internacional-
Forma de Pagamento: Mensal-
Prazo: De 29/10/2005 até 29/10/2015-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050716 **350**
Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 050716/02
Cedente: DAVY PROCESS TECHNOLOGY LIMITED
País da Cedente: REINO UNIDO
Cessionária: OLEOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS
CNPJ/CPF: 07.080.388/0001-27
Endereço da Cessionária: Rua Benzeno nº 1065 - Parte - Pólo Petroquímico de Camaçari - Camaçari - BA
Natureza do Documento: Contrato de 28/06/2005-
Objeto: SAT - Engenharia Básica e Projeto para implantação de unidade para produção de 77.000 ton/ano de álcoois graxos - "Serviços Adicionais de Suporte de Engenharia", conforme definido nas Cláusulas 6ª e 8ª do Contrato;
FT - Processo de fabricação de álcoois graxos-
Moeda de Pagamento: LIBRA ESTERLINA
Valor: SAT - Até 315.000,00 Libras, nos termos do item 8.3 do Contrato-
Forma de Pagamento: £ 90,00 Libras/homem hora-
Prazo: 05 (cinco) anos, a contar de 14/10/2005-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050847 **350**
Com Última Informação de: 08/12/2005
Certificado de Averbação: 050847/01
Cedente: S-Y SYSTEMS TECHNOLOGIES EUROPE GMBH
País da Cedente: ALEMANHA

Cessionária: YAZAKI AUTOPARTS DO BRASIL LTDA. (anteriormente denominada SY Wiring Technologies Brasil Ltda.)
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCLUSIVE BATERIAS
CNPJ/CPF: 01.942.223/0001-30
Endereço da Cessionária: Avenida Getúlio Vargas nº 3100 - São João - Irati - PR
Natureza do Documento: Contrato de 15/03/2004 e Emenda de 12/11/2004-
Objeto: FT - Fabricação de carcaças de fiação, conforme Anexo "1" do Contrato-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: 5%(cinco por cento) sobre o preço líquido de venda dos produtos contratuais, após a dedução do valor de todas as partes e componentes importados da cedente ou de fonte a ela vinculada, direta ou indiretamente, até o limite de 5.735 mil EUROS -
Prazo: De 06/10/2005 até 31/03/2007-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050851 **350**
Com Última Informação de: 13/12/2005
Certificado de Averbação: 050851/01
Cedente: SHELL RESEARCH LIMITED
País da Cedente: REINO UNIDO
Cessionária: OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROQUÍMICOS BÁSICOS
CNPJ/CPF: 62.545.686/0001-53
Endereço da Cessionária: Avenida Brigadeiro Luiz Antônio nº 1343 - 10º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 25/07/2005-
Objeto: FT - Informações técnicas necessárias à expansão da capacidade de produção de óxido eteno da unidade industrial da Cessionária localizada em Mauá-SP;
EP - Sublicença não exclusiva da Patente nº PI 9608185-6 e dos Pedidos de Patente nºs PI 0111475-1, PI 0312010-4, PI 0312011-2 e PI 0312244-1;
SAT - Elaboração de projeto básico e engenharia relativos à expansão da unidade-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: I- FT - Pelas informações técnicas- US\$ 1.500.000,00;
II- EP - Pela Patente- US\$ 90.000,00; pelos Pedidos de Patente- NIHIL;
II- SAT - 1) Pelo Projeto de Processo - até EUR 240.000,00;
2) Pelo Projeto Básico e Engenharia - até EUR 320.000,00;
3) Por Serviços Adicionais- até EUR 70.000,00-
Forma de Pagamento: EUR 160,00 homem/hora e EUR 1.250,00 homem/dia-
Prazo: De 21/12/2005 até 31/12/2008-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050860 **350**
Com Última Informação de: 02/12/2005
Certificado de Averbação: 050860/01
Cedente: HEAD SPORT AG
País da Cedente: ÁUSTRIA
Cessionária: STARUE - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: CONFECÇÃO DE OUTRAS PEÇAS DO VESTUÁRIO
CNPJ/CPF: 60.363.413/0001-62
Endereço da Cessionária: Rua Sargento José Siqueira nº 580 - Cruz Preta - Barueri - SP

Natureza do Documento: Contrato de 28/06/2005-
Objeto: UM - Licença exclusiva para os Registros nºs 770259570 e 007210329-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: 8% (oito por cento) sobre o valor líquido das vendas-
Forma de Pagamento: Trimestral-
Prazo: De 18/10/2005 até 31/12/2007-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050903 **350**
Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 050903/01
Cedente: UOP LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 1100.0015623.05-2 de 27/09/2005-
Objeto: FT - Processo "Platforming" e Processo "Chlorsorb" para a unidade de Processo Platforming CCR (Reforma Catalítica), incluindo o sistema Chlorsorb RVG contínuo e sistema Chlorsorb RZEG contínuo na Refinaria de Paulínia, Paulínia, São Paulo (REPLAN);
EP - Licença não exclusiva de exploração do Pedido de Patente nº PI 9606026-3-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT - US\$ 1,431,000.00;
EP - "NIHIL"-
Prazo: FT - De 27/09/2005 até 26/09/2010;
EP - De 27/09/2005 até a expedição da Carta Patente para o Pedido Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050905 **350**
Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 050905/01
Cedente: UOP LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 1200.0015698.05-2 de 27/09/2005-
Objeto: FT - Processo "Platforming" e Processo "Chlorsorb" para a unidade de Processo Platforming CCR (Reforma Catalítica), incluindo o Sistema Chlorsorb RVG contínuo e Sistema Chlorsorb RZEG contínuo na Refinaria Presidente Bernardes, Cubatão, São Paulo (RPBC);EP - Licença não exclusiva de exploração do Pedido de Patente nº PI 9606026-3-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT - US\$ 1,243,000.00;
EP - NIHIL-
Prazo: FT - De 27/09/2005 até 27/09/2010;
EP - De 27/09/2005 até a expedição da Carta Patente para o Pedido Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050906 **350**
Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 050906/01
Cedente: UOP LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS

Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 1400.0015658.05-2 de 27/09/2005-
Objeto: FT - Processo "Platforming" e Processo "Chlorsorb" para a unidade de Processo Platforming CCR (Reforma Catalítica), incluindo o Sistema Chlorsorb RVG contínuo e Sistema Chlorsorb RZEG contínuo na Refinaria Presidente Getúlio Vargas, Araucária, Paraná (REPAR);
EP - Licença não exclusiva de exploração do Pedido de Patente nº PI 9606026-3-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT - US\$ 637,000.00;
EP - "NIHIL"-
Prazo: FT - De 27/09/2005 até 27/09/2010;
EP - De 27/09/2005 até a expedição da Carta Patente para o Pedido-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050907 **350**
Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 050907/01
Cedente: UOP LLC
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 1150.0015634.05-2 de 27/09/2005-
Objeto: FT - Processo "Platforming" e Processo "Chlorsorb" para a unidade de Processo Platforming CCR (Reforma Catalítica), incluindo o Sistema Chlorsorb RVG contínuo e Sistema Chlorsorb RZEG contínuo na Refinaria Henrique Lage, São José dos Campos, São Paulo (REVAP)Presidente Getúlio Vargas, Araucária, Paraná (REPAR);
EP - Licença não exclusiva de exploração do Pedido de Patente nº PI 9606026-3-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: FT - US\$ 895,000.00;
EP - "NIHIL"-
Prazo: FT - De 27/09/2005 até 27/09/2010;
EP - De 27/09/2005 até a expedição da Carta Patente para o Pedido-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050971 **350**
Com Última Informação de: 22/11/2005
Certificado de Averbação: 050971/01
Cedente: INSTITUTO EDUCACIONAL CHRISTUS LTDA.
País da Cedente: BRASIL
Cessionária: APEL - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO S/C LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: EDUCAÇÃO MÉDIA DE FORMAÇÃO GERAL
CNPJ/CPF: 01.434.589/0001-07
Endereço da Cessionária: Avenida Senador Virgílio Távora nº 1901 - Aldeota - Fortaleza - CE
Natureza do Documento: Contrato de 01/06/2000 e Aditivo de 26/10/2005-
Objeto: UM - Licença não exclusiva para o Registro nº 815750587-
Moeda de Pagamento: REAL
Valor: 10% (dez por cento) sobre o valor do faturamento-

Forma de Pagamento: Mensal-
Prazo: De 22/11/2005 até 01/06/2007-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050975 **350**
Com Última Informação de: 23/11/2005
Certificado de Averbação: 050975/01
Cedente: UNIVERSITY OF TORONTO
País da Cedente: CANADÁ
Cessionária: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
País da Cessionária: BRASIL
Setor: REFINO DE PETRÓLEO
CNPJ/CPF: 33.000.167/0001-01
Endereço da Cessionária: Avenida República do Chile nº 65 - Sala 302 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Natureza do Documento: Contrato nº 0050.0015315.05-2 de 14/09/2005-
Objeto: SAT - Serviços analíticos sobre a pirita extraída de rochas sedimentares para datação de eventos sedimentares-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US\$ 180,000.00-
Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$ 357.15-
Prazo: De 14/09/2005 até 13/09/2007-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050988 **350**
Com Última Informação de: 28/11/2005
Certificado de Averbação: 050988/01
Cedente: CORRSYS-DATRON SENSORSYSTEME GmbH
País da Cedente: ALEMANHA
Cessionária: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
CNPJ/CPF: 03.470.727/0001-20
Endereço da Cessionária: Avenida do Taboão nº 899 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Fatura nº 050901 de 01/09/2005-
Objeto: SAT - Serviço de reparo do Microstar número de série 21.0158-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 2.148,58
Forma de Pagamento: Taxa/hora EUR 140,00
Prazo: De 13/06/2005 até 14/06/2005-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 050990 **350**
Com Última Informação de: 28/11/2005
Certificado de Averbação: 050990/01
Cedente: ROMACO s.r.l. DIVISIONE ZANCHETTA
País da Cedente: ITÁLIA
Cessionária: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO
CNPJ/CPF: 60.831.658/0021-10
Endereço da Cessionária: Rodovia Régis Bittencourt - BR 116 - Km 286 - Itapeperica da Serra - SP
Natureza do Documento: Fatura nº 40310 de 26/07/2005-
Objeto: SAT - Serviços de assistência técnica à instalação de equipamento de vácuo para utilização em conjunto com outros equipamentos já instalados (ROTO P400)-
Moeda de Pagamento: EURO
Valor: EUR 7.500,00-
Forma de Pagamento: Taxa/dia EUR 1.100,00-
Prazo: De 07/03/2005 até 13/03/2005-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Serviços/Despesas Isentas de Averbação: EUR 1.338,15 - Passagem aérea-

Processo: 050995 **350**
Com Última Informação de: 29/11/2005
Certificado de Averbação: 050995/01
Cedente: MADRINER SOCIEDAD ANONIMA
País da Cedente: URUGUAI
Cessionária: ENGENHO AM LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: BENEFICIAMENTO DE ARROZ E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ
CNPJ/CPF: 75.197.160/0001-71
Endereço da Cessionária: Avenida Mário Ribeiro nº 470 - Centro - Eldorado do Sul - RS
Natureza do Documento: Contrato de 12/01/2005-
Objeto: UM - Licença exclusvia para os Registros nºs 817134298, 813193613, 817912355 e Pedidos de Registro nºs 822709376, 822709384, 822709392, 823845095 e 823845109-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: NIHIL-
Prazo: De 29/11/2005, até a concessão das transferências de titularidades protocoladas junto à Diretoria de Marcas-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 050996 **350**
Com Última Informação de: 29/11/2005
Certificado de Averbação: 050996/01
Cedente: SALVATORE FERRAGAMO ITALIA S.p.A.
País da Cedente: ITÁLIA
Cessionária: BRASIL FASHION COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS
CNPJ/CPF: 04.888.778/0001-30
Endereço da Cessionária: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2232 - loja 01/piso 01- Shopping Center Iguatemi - Jardim Paulistano - São Paulo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 19/04/2005-
Objeto: Franquia exclusiva para comercialização, distribuição e vendas de artigos de couro, vestuário e acessórios, "Salvatore Ferragamo" incluindo as marcas Registradas sob os nºs 006252028, 007131534, 819993972, 819993980, 821822098, 821822110, 821822128, 810030217
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: 1,13% (um vírgula treze por cento) a partir de 01(um) ano da abertura da respectiva loja;
2,13% (dois vírgula treze por cento) a partir de 05(cinco) anos da abertura da respectiva loja
Forma de Pagamento: Semestral
Prazo: De 24/11/2005 até 30/04/2010
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 050998 **350**
Com Última Informação de: 29/11/2005
Certificado de Averbação: 050998/01
Cedente: CONSÓRCIO CSMA constituído pelas empresas: ALSTOM POWER CONVERSION S.A., SMS Meer GmbH e ALSTOM BRASIL LTDA.
País da Cedente: FRANÇA
Cessionária: GERDAU AÇOMINAS S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: PRODUÇÃO DE FERRO, AÇO E FERRO-LIGAS EM FORMAS PRIMÁRIAS E SEMI-ACABADOS
CNPJ/CPF: 17.227.422/0001-05

Endereço da Cessionária: Rodovia MG 443, Km 07 - Fazenda do Cadete - Ouro Branco - MG
Natureza do Documento: Contrato nº 4600001821 de 25/07/2005-
Objeto: SAT - Serviços de engenharia básica e de detalhamento, equipamentos e materiais, serviços de supervisão, assistência técnica e testes relativos ao sistema de acionamento, automação, controle e supervisão, incluindo o sistema elétrico acima de 1000 volts, para Laminador Desbastador nº 1 da Laminação de Perfis Pesados-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Até US\$ 197,284.00-
Forma de Pagamento: Taxas/dia US\$ 1,130.00 e US\$ 1,136.00-
Prazo: De 25/07/2005 até 30/06/2007-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até US\$ 1,173,632.00 - Equipamentos-

Processo: 051003 **350**
Com Última Informação de: 15/12/2005
Certificado de Averbação: 051003/02
Cedente: BURGER KING CORPORATION
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: SHIRBA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO SPE LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: LANCHONETES E SIMILARES
CNPJ/CPF: 07.568.325/0001-14
Endereço da Cessionária: Rua Minas Gerais nº 339 - Sala 104 - Pituba - Salvador - BA
Natureza do Documento: Contrato de 13/10/2005-
Objeto: Franquia não exclusiva para operação do Sistema denominado "Sistema Burger King" na Avenida Centenário, 2992 - loja 142 A-L-1 Condomínio Shopping Barra, 40140-292 - Salvador/ Bahia, incluindo as marcas Registradas sob os nºs: 007177291, 816049289, 816049270, 816049246, 818747862, 818747870, 818747889, 818747897, 811702707, 816049262, 818747900, 818747919, 818747927, 006987249, 818747935, 818747706, 820260380, 815951825, 820105236, 819648426, 816456682, 820260398 e os Pedidos de Registro nºs 821508458, 821508466 e 826839371 - Alteração do item "Valor" do Certificado de Averbação nº 051003/01-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$ 45,000.00;
Taxa de Royalties: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior;
Taxa de Publicidade: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior-
Forma de Pagamento: Mensal-
Prazo: De 04/11/2005 até 13/12/2015-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051004 **350**
Com Última Informação de: 15/12/2005
Certificado de Averbação: 051004/02
Cedente: BURGER KING CORPORATION
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: FAST BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE PRODUTOS DO FUMO
CNPJ/CPF: 07.415.082/0001-84

Endereço da Cessionária: Rodovia BR 356, 3049 - OP49 - Belvedere - Belo Horizonte - MG
 Natureza do Documento: Contrato de 13/10/2005-
 Objeto: Franquia não exclusiva para operação do Sistema denominado "Sistema Burger King" na Rodovia BR-353, nº 3049, Loja OP 53 (3º Piso-Ouro Preto, Belo Horizonte Shopping, 30320-900 Belo Horizonte, Minas Gerais), incluindo as marcas Registradas sob os nºs: 007177291, 816049289, 816049270, 816049246, 818747862, 818747870, 818747889, 818747897, 811702707, 816049262, 818747900, 818747919, 818747927, 006987249, 818747935, 818747706, 820260380, 815951825, 820105236, 819648426, 816456682, 820260398 e os Pedidos de Registro nºs 821508458, 821508466 e 826839371 - Alteração do item "Valor" do Certificado de Averbação nº 051004/01-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$ 45.000,00;
 Taxa de Royalties: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior;
 Taxa de Publicidade: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior-
 Forma de Pagamento: Mensal-
 Prazo: De 04/11/2005 até 13/12/2015-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051005 **350**
 Com Última Informação de: 15/12/2005
Certificado de Averbação: 051005/02
 Cedente: BURGER KING CORPORATION
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
 Cessionária: KING FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: LANCHONETES E SIMILARES
 CNPJ/CPF: 07.400.611/0001-76
 Endereço da Cessionária: Rua 34 nº 29 - Setor Marista - Goiania - GO
 Natureza do Documento: Contrato de 13/10/2005-
 Objeto: Franquia não exclusiva para operação do Sistema denominado "Sistema Burger King" na SC/SUL, Quadra 07 Bloco A, Loja 3P, 3º Pavimento, parte Loja P320, Pátio Brasil Shopping, 70307-902 - Brasília - DF, incluindo as marcas Registradas sob os nºs: 007177291, 816049289, 816049270, 816049246, 818747862, 818747870, 818747889, 818747897, 811702707, 816049262, 818747900, 818747919, 818747927, 006987249, 818747935, 818747706, 820260380, 815951825, 820105236, 819648426, 816456682, 820260398 e os Pedidos de Registro nºs 821508458, 821508466 e 826839371 - Alteração do item "Valor" do Certificado de Averbação nº 051005/01-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$ 45.000,00;
 Taxa de Royalties: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior;
 Taxa de Publicidade: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior-
 Forma de Pagamento: Mensal-
 Prazo: De 04/11/2005 até 13/12/2015-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051007 **350**
 Com Última Informação de: 15/12/2005
Certificado de Averbação: 051007/02
 Cedente: BURGER KING CORPORATION

País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
 Cessionária: BGK DO BRASIL S/A
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, COM SERVIÇO COMPLETO
 CNPJ/CPF: 06.173.204/0001-00
 Endereço da Cessionária: Alameda Santos nº 2395 - 1º andar - salas 102, 111 e 112 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
 Natureza do Documento: Contrato de 03/11/2005-
 Objeto: Franquia não exclusiva para operação do Sistema denominado "Sistema Burger King" na Av. Hélio Peligrino, Esquina Av. Santo Amaro, São Paulo, incluindo as marcas Registradas sob os nºs: 007177291, 816049289, 816049270, 816049246, 818747862, 818747870, 818747889, 818747897, 811702707, 816049262, 818747900, 818747919, 818747927, 006987249, 818747935, 818747706, 820260380, 815951825, 820105236, 819648426, 816456682, 820260398 e os Pedidos de Registro nºs 821508458, 821508466 e 826839371 - Alteração do item "Valor" do Certificado de Averbação nº 051007/01-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$ 45.000,00;
 Taxa de Royalties: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior;
 Taxa de Publicidade: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior-
 Forma de Pagamento: Mensal-
 Prazo: De 28/11/2005 até 13/12/2015-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051008 **350**
 Com Última Informação de: 15/12/2005
Certificado de Averbação: 051008/02
 Cedente: BURGER KING CORPORATION
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
 Cessionária: BGK DO BRASIL S/A
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS, COM SERVIÇO COMPLETO
 CNPJ/CPF: 06.173.204/0001-00
 Endereço da Cessionária: Alameda Santos nº 2395 - 1º andar - Salas 102, 111 e 112 - Cerqueira Cesar - São Paulo - SP
 Natureza do Documento: Contrato de 03/11/2005-
 Objeto: Franquia não exclusiva para operação do Sistema denominado "Sistema Burger King" no Shopping Villa Lobos, Av. Das Nações Unidas, São Paulo - SP, incluindo as marcas Registradas sob os nºs: 007177291, 816049289, 816049270, 816049246, 818747862, 818747870, 818747889, 818747897, 811702707, 816049262, 818747900, 818747919, 818747927, 006987249, 818747935, 818747706, 820260380, 815951825, 820105236, 819648426, 816456682, 820260398 e os Pedidos de Registro nºs 821508458, 821508466 e 826839371 - Alteração do item "Valor" do Certificado de Averbação nº 051008/01-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Taxa Inicial de Franquia: US\$ 45.000,00;
 Taxa de Royalties: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior;
 Taxa de publicidade: 5% (cinco por cento) sobre as vendas brutas do mês anterior-
 Forma de Pagamento: Mensal-
 Prazo: De 28/11/2005 até 13/12/2015-

Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051013 **350**
 Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 051013/01
 Cedente: JAAKKO PÖYRY OY
 País da Cedente: FINLÂNDIA
 Cessionária: VERACEL CELULOSE S/A
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL
 CNPJ/CPF: 40.551.996/0001-48
 Endereço da Cessionária: Av. David Fadini nº 300 - Estela Reis - Eunápolis - BA
 Natureza do Documento: Fatura nº 16052112 de 22/09/2005-
 Objeto: SAT - Serviços de engenharia referentes ao suporte técnico para construção da fábrica da Cessionária em Eunápolis-BA
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: US\$ 52.200,00
 Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$ 900,00
 Prazo: De 01/01/2005 até 31/07/2005
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051020 **350**
 Com Última Informação de: 05/12/2005
Certificado de Averbação: 051020/01
 Cedente: DAE SHIN ENGINEERING CO., LTD.
 País da Cedente: REPÚBLICA DA CORÉIA
 Cessionária: CJ DO BRASIL
 Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS
 CNPJ/CPF: 07.450.031/0001-93
 Endereço da Cessionária: Rua Samuel Morse nº 74 - Cidade Monções - São Paulo - SP
 Natureza do Documento: Contrato de 30/08/2005-
 Objeto: SAT - Elaboração de projetos detalhados de equipamento, tubulação, sistema elétrico e instrumentos, relacionados à instalação de fábrica de aminoácidos utilizados principalmente na nutrição e alimentação animal, feitos através de tecnologia de bio-fermentação utilizando açúcar bruto-
 Moeda de Pagamento: COREA
 Valor: Até KRW 915.000.000,00-
 Forma de Pagamento: Taxa/dia KRW 242.060-
 Prazo: De 30/08/2005 até 28/02/2006-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051045 **350**
 Com Última Informação de: 09/12/2005
Certificado de Averbação: 051045/01
 Cedente: MINE RADIO SYSTEMS INC.
 País da Cedente: CANADÁ
 Cessionária: ANGLOGOLD ASHANTI MINERAÇÃO LTDA.
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE METAIS PRECIOSOS
 CNPJ/CPF: 42.138.891/0005-10
 Endereço da Cessionária: Estrada Mestre Caetano, s/nº - Cuiabá - Sabará - MG
 Natureza do Documento: Fatura nº 5973 de 11.10.2005-
 Objeto: SAT - Serviços de revisão do sistema de comunicação de voz via rádio no subsolo da Mina Cuiabá-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Até US\$ 3.080,00
 Forma de Pagamento: Taxa/dia US\$ 440,00

Prazo: De 01.01.2005 até 31.12.2005
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
 Serviços/Despesas Isentas de Averbação: US\$ 2,640.00 - Passagens aéreas, acomodações, refeições e consularização de documentos-

Processo: 051048 **350**
 Com Última Informação de: 09/12/2005
Certificado de Averbação: 051048/01
 Cedente: FERRO CORPORATION
 País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
 Cessionária: FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS
 CNPJ/CPF: 59.272.849/0001-67
 Endereço da Cessionária: Avenida São Jerônimo nº 6000 - Prédio 4 - São Jerônimo - Americana - SP
 Natureza do Documento: Contrato de 01/07/2005 e Aditivo de 10/10/2005-
 Objeto: UM - Licença não exclusiva para uso dos Registros nºs 007568070, 003643000, 003836495, 005016304, 003622649, 003984427, 005016290 e 006042805-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) sobre o faturamento líquido-
 Forma de Pagamento: Trimestral-
 Prazo: De 13/09/2005 até 13/10/2009-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária

Processo: 051052 **350**
 Com Última Informação de: 12/12/2005
Certificado de Averbação: 051052/01
 Cedente: AKER KVAERNER E&C
 País da Cedente: CANADÁ
 Cessionária: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
 País da Cessionária: BRASIL
 Setor: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
 CNPJ/CPF: 33.592.510/0001-54
 Endereço da Cessionária: Avenida Graça Aranha nº 26 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 Natureza do Documento: Contrato nº TC361/2004 de 19/09/2005-
 Objeto: SAT - Serviços de engenharia e consultoria de planejamento e implantação do Ramp-up para a Planta de Sossego-
 Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
 Valor: Até US\$ 1.587.460,28-
 Forma de Pagamento: Taxa/hora variando de US\$ 60,72 até US\$ 180,98-
 Prazo: De 19/09/2005 até 10/08/2007-
 Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cessionária
 Serviços/Despesas Isentas de Averbação: Até US\$ 255.264,10 - Viagens, alimentação e acomodação-

Processo: 051077 **350**
 Com Última Informação de: 20/12/2005
Certificado de Averbação: 051077/01
 Cedente: FERRERO S.p.A.
 País da Cedente: ITÁLIA
 Cessionária: SOREMARTEC S.A.
 País da Cessionária: BÉLGICA
 Setor: PRODUÇÃO DE DERIVADOS DO CACAU E ELABORAÇÃO DE CHOCOLATES, BALAS, GOMAS DE MASCAR
 Endereço da Cessionária: Drève de L'Arc-en-ciel, 102 - Arlon-Schoppach
 Natureza do Documento: Contrato de 01/03/2005-
 Objeto: UM - Licença não exclusiva para os Registros nºs 007200781,

811714934, 817073566, 817078100, 818467037, 06142257, 817834826 e Pedidos nºs 826140106 e 826140092- Valor: NIHIL- Prazo: Válido, a contar de 13/12/2005, pelo prazo de vigência das Marcas mencionadas no item "Objeto"- Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

Processo: 940489 **350**
Com Última Informação de: 02/12/2005
Certificado de Averbação: 940489/09
Cedente: KOITO MANUFACTURING CO., LTD.
País da Cedente: JAPÃO
Cessionária: INDÚSTRIAS ARTEB S/A
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNPJ/CPF: 62.291.380/0001-18
Endereço da Cessionária: Avenida Piraporinha nº 1221 - sala 1 - Vila Olga - São Bernardo do Campo - SP
Natureza do Documento: Faturas nºs: ART-014 de 18/03/2004; ART-015 de 18/03/2004; ART-016 de 23/08/2004; ART-017 de 22/10/2004; ART-018 de 24/12/2004; NA5001K de 06/01/2005; AB4006K de 24/01/2005 e AB4007K de 24/01/2005 vinculadas ao Contrato de 27/06/1994-
Objeto: FT - Fabricação de equipamentos de iluminação automotiva - Serviços técnicos relacionados ao Projeto IMV/696N do veículo da Toyota, conforme Cláusula 4, item (4) do Contrato-
Moeda de Pagamento: IEN JAPONES
Valor: Até YENES 28.875.000-
Forma de Pagamento: Taxa/dia YENES 55.000-
Prazo: De 01/12/2002 até 31/12/2004-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente
Serviços/Despesas Isentas de Averbação: YENES 9.272.812 - Despesas de viagens e hospedagem-

Processo: 960201 **350**
Com Última Informação de: 21/11/2005
Certificado de Averbação: 960201/15
Cedente: SCANIA CV AB
País da Cedente: SUÉCIA
Cessionária: SCANIA LATIN AMERICA LTDA.
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
CNPJ/CPF: 59.104.901/0001-76
Endereço da Cessionária: Avenida José Odorizzi nº 151 - São Bernado do Campo - SP
Natureza do Documento: Contrato de 04/01/1996 e Aditivos de 24/04/2000 e 13/12/2001-
Objeto: 1) EP - Licença não exclusiva para as Patentes e Pedidos de Patente mencionados no item "Prazo";
2) FT - Fabricação de caminhões, ônibus, motores industriais e marítimos - Alteração do item "Prazo"-
Valor: NIHIL-
Prazo: FT - De 05/09/2005 até 31/12/2005;
EP - De 05/09/2005 até 08/08/2007 para o Registro nº DI 5701117; até 13/04/2008 para o Registro nº DI 5800503; até 23/09/2008 para o Registro nº DI 5801673; até 18/10/2005 para a Patente nº PI 9005266; até 20/12/2005 para a Patente nº PI 9007140; até 20/12/2005 para a Patente nº PI 9007916; até 20/12/2005 para a Patente nº PI 9007953; até 30/09/2012 para a Patente nº PI 9205444; até 24/06/2012 para a Patente nº PI 9206226; até 08/12/2012 para a Patente nº PI 9206949; até 05/07/2013 para a Patente nº PI 9302759; até 23/11/2013 para a Patente nº PI 9304799; até

21/12/2013 para a Patente nº PI 9305169; até 23/12/2013 para a Patente nº PI 9305220; até 28/12/2013 para a Patente nº PI 9305260; até 28/12/2013 para a Patente nº PI 9305262; até 28/05/2013 para a Patente nº PI 9307857; até 20/04/2014 para a Patente nº PI 9401555; até 10/06/2014 para a Patente nº PI 9402376; até 04/07/2014 para a Patente nº PI 9402620; até 22/11/2014 para a Patente nº PI 9406072; até 21/02/2015 para a Patente nº PI 9500718; até 28/03/2015 para a Patente nº PI 9501233; até 10/05/2015 para a Patente nº PI 9501987; até 23/05/2015 para a Patente nº PI 9502510; até 12/07/2015 para a Patente nº PI 9503284; até 28/02/2015 para a Patente nº PI 9505856; até 22/12/2015 para a Patente nº PI 9506071; até 22/12/2015 para a Patente nº PI 9506072; até 27/12/2015 para a Patente nº PI 9506102; até 27/12/2015 para a Patente nº PI 9506103; até 11/06/2016 para a Patente nº PI 9602739; até 05/07/2016 para a Patente nº PI 9603001; até 15/07/2016 para a Patente nº PI 9603097; até 29/08/2016 para a Patente nº PI 9603589; até 18/09/2016 para a Patente nº PI 9603794; até 01/10/2016 para a Patente nº PI 9603969; até 01/10/2016 para a Patente nº PI 9603971; até 11/10/2016 para a Patente nº PI 9605098; até 11/10/2016 para a Patente nº PI 9605100; até 16/10/2016 para a Patente nº PI 9605147; até 20/08/2016 para a Patente nº PI 9606595; até 12/09/2016 para a Patente nº PI 9606644; até 25/09/2016 para a Patente nº PI 9606685; até 17/01/2017 para a Patente nº PI 9700717; até 27/02/2017 para a Patente nº PI 9701115; até 23/04/2017 para a Patente nº PI 9701913; até 04/06/2017 para a Patente nº PI 9703279; até 06/06/2017 para a Patente nº PI 9703493; até 06/06/2017 para a Patente nº PI 9703494; até 06/06/2017 para a Patente nº PI 9703495; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711369; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711452; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711455; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711973; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711974; até 28/08/2017 para a Patente nº PI 9711975; até 22/10/2017 para a Patente nº PI 9712621; até 11/08/2018 para a Patente nº PI 9803135; até 16/12/2018 para a Patente nº PI 9807374; até 16/12/2018 para a Patente nº PI 9807574; até 23/04/2018 para a Patente nº PI 9809105; até 05/01/2019 para a Patente nº PI 9900094; até 22/02/2019 para a Patente nº PI 9900779; até 28/08/2017 para Patente nº PI 9711453; até 28/08/2017 para Patente nº PI 9711454; até 02/11/2018 para Patente nº PI 9806719; até a expedição das Cartas Patente para os Pedidos nºs PI 9600976; PI 9605099; PI 9700798; PI 9706263; PI 9706265; PI 9711456; PI 9803896; PI 9904022; PI 9905360; PI 9905924-
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Cedente

Processo: 980885 **350**
Com Última Informação de: 07/10/2005
Certificado de Averbação: 980885/03
Cedente: PPG INDUSTRIES OHIO, INC. (cessionária de PPG INDUSTRIES INC.)
País da Cedente: ESTADOS UNIDOS
Cessionária: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA. (anteriormente denominada PPG INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.)
País da Cessionária: BRASIL
Setor: FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
CNPJ/CPF: 43.996.693/0001-27

Endereço da Cessionária: Rodovia Anhanguera s/nº - Km 106 - Jardim São Judas Tadeu - Sumaré - SP
Natureza do Documento: Aditivo de 11/05/2005 ao Contrato de 25/03/1998-
Objeto: EP - Licença não exclusiva das Patentes relacionadas no item "Prazo" alteração nos itens "Cedente" e "Cessionária"-
Moeda de Pagamento: DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS
Valor: NIHIL-
Prazo: De 04/10/2005 até 27/10/2008 para Patente nº PI 8704942; 20/04/2009 para a Patente nº PI 8901871; 10/10/2009 para Patente nº PI 8905127; 24/06/2011 para a Patente nº PI 9102648; 30/07/2011 para a Patente nº PI 9103261; 03/08/2015 para a Patente nº PI 9503539; 07/10/2017 para a Patente nº PI 9713683; 21/07/2018 para a Patente nº PI 9810975; 20/04/2013 para a Patente nº PI 9301596; 05/04/2015 para a Patente nº PI 9501454; 05/04/2015 para a Patente PI 9501453 e 11/12/2016 para a Patente nº PI 9612177;
De 04/10/2005 até a concessão das Cartas Patente para as Parentes nºs PI 9713859, PI 0012882, PI 0012875, PI 0012883, PI 0017309, PI 0013294, PI 9810968, PI 9812493, PI 9813901, PI 9908335, PI 0010037, PI 9908385, PI 9911204, PI 9912254, PI 9917499, PI 9913439, PI 9913443, PI 9913442, PI 9913484, PI 9913485, PI 9913483, PI 9916863, PI 0016910, PI 9917024, PI 0010204, PI 0011188, PI 0011148, PI 0012106, PI 0015004, PI 0014999, PI 0015217, PI 0016915, PI 0109758, PI 0110678, PI 0114215, PI 0114217, PI 0114219, PI 0114218, PI 0114227, PI 0114226, PI 0204175, PI 9809563, PI 9301596, PI 9501454, PI 9501453, PI 9612177, PI 0017080, PI 0109520, PI 0111550, PI 9916917 e PI 0108383
Responsável pelo pagamento do Imposto de Renda: Não se Aplica

DIRETORIA DE PATENTES

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
1.1	-	9.2	23	16.1	73	23.1	-
1.1.1	-	9.2.1	-	16.2	-	23.1.1	-
1.2	-	9.2.2	-	16.3	-	23.2	-
1.2.1	-	9.2.3	-	16.4	-	23.3	-
1.2.2	-	10.1	-	17.1	4	23.4	-
1.3	115	10.5	-	17.2	-	23.5	-
1.3.1	-	10.6	-	17.3	-	23.6	-
1.3.2	-	10.7	-	18.1	-	23.7	-
2.1	255	10.8	-	18.2	-	23.8	-
2.4	9	11.1	-	18.3	-	23.9	-
2.5	-	11.1.1	1	18.4	-	23.10	1
2.6	-	11.2	53	18.5	-	23.11	-
2.7	-	11.4	-	18.6	-	23.12	1
3.1	205	11.5	-	18.10	-	23.13	-
3.2	29	11.6	-	18.11	-	23.14	-
3.5	-	11.6.1	-	18.12	-	23.15	-
3.6	-	11.11	-	18.13	-	23.16	-
3.7	-	11.12	-	19.1	1	23.17	-
3.8	-	11.13	-	19.2	-	23.18	-
4.3	-	11.14	-	19.3	-	24.1	1
4.3.1	-	11.15	-	21.1	-	24.2	1
4.3.2	-	11.16	-	21.2	-	24.3	2
6.1	59	11.30	-	21.6	-	24.4	-
6.6	-	11.31	-	21.7	-	24.5	-
6.7	8	12.1	-	21.8	-	24.6	-
6.8	1	12.2	1	21.9	-	24.7	-
6.9	2	12.3	-	21.10	-	25.1	34
6.10	-	12.6	2	22.2	-	25.2	-
7.1	29	12.7	-	22.3	-	25.3	-
7.2	-	12.8	-	22.4	-	25.4	17
7.3	-	13.1	-	22.5	-	25.5	-
7.4	-	13.2	-	22.10	-	25.6	-
8.1	11	15.1	-	22.11	-	25.7	9
8.5	12	15.2	-	22.12	-	25.8	-
8.6	98	15.3	-	22.13	-	25.9	-
8.7	1	15.3.1	-	22.14	-	25.10	-
8.8	1	15.4	-	22.15	3	25.11	-
8.9	-	15.7	6	22.20	-	25.12	-
8.10	-	15.8	-	22.21	-	25.13	1
9.1	24	15.9	-	22.22	-		
9.1.1	-	15.10	-	22.23	-		
9.1.2	1	15.11	1				
9.1.3	-	15.12	-				
9.1.4	-	15.13	-				
		15.14	-				
		15.21	-				
		15.22	-				
		15.22.1	2				
		15.23	1				
		15.30	2				
		15.31	-				
		15.32	-				
		15.33	-				
TOTAL:				1103			

Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros

Registros - DIRTEC

Estatística de Pedidos e Registros de

Desenhos Industriais

RPI 1830 de 31/01/2006

PEDIDOS E REGISTROS DE DESENHOS INDUSTRIAIS

Código	Quantidade	Código	Quantidade
30	-	50	-
31	-	51	-
32	-	52	-
33	-	53	-
34	4	54	-
34.1	7	54.1	-
35	2	55	-
35.1	-	56	2
36	-	57	4
37	-	58	1
38	-	59	3
39	-	60	-
40	-	61	-
41	4	62	1
42	-	63	-
43	-	64	-
44	-	65	-
45	-	66	-
46	-	70	-
47	-	71	4
48	-	72	-
49	-	73	-
		74	-

TOTAL: 32

Estatística da Diretoria de Contratos de Tecnologia e Outros Registros - DIRTEC

RPI 1830 de 31/01/2006

CONTRATOS DE TECNOLOGIA LICENÇAS DE USO DE MARCAS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
060	-	272	-	998	-
130	-	290	-	999	-
185	-	295	-		
210	-	350	39		
		800	-		
Total:			39		

REGISTROS DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
001	-	090	-	570	-
002	-	100	-	571	-
010	-	140	-	572	-
025	-	155	-	573	-
031	-	210	-	574	-
032	-	265	-	575	-
033	-	266	-	601	-
044	-	267	-	602	-
065	-	400	-	603	-
080	-	560	-	604	-
		565	-	700	-
				750	-
Total:			-		

INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS PEDIDOS E REGISTROS

Código	Quantidade	Código	Quantidade	Código	Quantidade
305	-	373	-	420	-
315	-	375	-	423	-
325	-	380	-	425	-
335	-	385	-	430	-
345	-	390	-	435	-
350	-	395	-	440	-
357	-	405	-	445	-
360	-	410	-		
365	-	415	-		
Total:			-		

Código Internacional adotado pelo INPI
para Países e Organizações
Internacionais

Organizações Internacionais

Escritório de Marcas do Benelux e Escritório de Modelos de Benelux	BX
Instituto Internacional de Patentes	IB
Organização Regional de Propriedade Industrial Africana	AP
Organização Africana de Propriedade Intelectual (OAPI)	OA
Organização Européia de Patentes EPO	EP
Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) (WIPO)	WO
Escritório para Harmonização no Mercado Interno (Marcas Registradas e Designs)	EM

Países - Ordem de Nomes

AFEGANISTÃO	AF
ÁFRICA DO SUL	ZA
ALBÂNIA	AL
ALEMANHA	DE
ANDORRA	AD
ANGOLA	AO
ANGUILLA	AI
ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	MK
ANTARTICA	AQ
ANTÍGUA E BARBUDA	AG
ANTILHAS HOLANDESAS	AN
ARÁBIA SAUDITA	SA
ARGÉLIA	DZ
ARGENTINA	AR
ARMÊNIA	AM
ARUBA	AW
AUSTRÁLIA	AU
ÁUSTRIA	AT
AZERBAIJÃO	AZ
BAHAMAS	BS
BANGLADESH	BD
BARBADOS	BB
BAREINE	BH
BELARUS	BY
BÉLGICA	BE
BELIZE	BZ
BENIN	BJ
BERMUDAS	BM
BOLÍVIA	BO
BÓSNIA E HERZEGÓVINA	BA
BOTSUANA	BW
BRASIL	BR
BRUNEI DARUSSALAM	BN
BULGÁRIA	BG
BURKINA FASO	BF
BURUNDI	BI
BUTÃO	BT
CABO VERDE	CV
CAMARÕES	CM
CAMBOJA	KH
CANADÁ	CA
CATAR	QA

CAZAQUISTÃO	KZ
CHADE	TD
CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	GG
CHILE	CL
CHINA	CN
CHIPRE	CY
COLÔMBIA	CO
COMORES	KM
CONGO	CG
COSTA DO MARFIM	CI
COSTA RICA	CR
CROÁCIA	HR
CUBA	CU
DINAMARCA	DK
DJIBUTI	DJ
DOMINICA	DM
EGITO	EG
EL SALVADOR	SV
EMIRADOS ARABES UNIDOS	AE
EQUADOR	EC
ERITREIA	ER
ESLOVÁQUIA	SK
ESLOVENIA	SI
ESPANHA	ES
ESTADOS UNIDOS	US
ESTÔNIA	EE
ETIÓPIA	ET
FEDERAÇÃO RUSSA	RU
FIJI	FJ
FILIPINAS	PH
FINLÂNDIA	FI
FRANÇA	FR
GABÃO	GA
GÂMBIA	GM
GANÁ	GH
GEÓRGIA	GE
GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	GS
GIBRALTAR	GI
GRANADA	GD
GRÉCIA	GR
GROELÂNDIA	GL
GUADALUPE	GP
GUAM	GU
GUATEMALA	GT
GUIANA	GY
GUIANA FRANCESA	GF
GUINÉ	GN
GUINÉ BISSAU	GW
GUINÉ EQUATORIAL	GQ
HAITI	HT
HOLANDA	NL
HONDURAS	HN
HONG-KONG	HK
HUNGRIA	HU
IÊMEN	YE
ILHA BOUVET	BV
ILHA NATAL	CX
ILHA NORFALK	NF
ILHAS CAIMAN	KY
ILHAS COCOS	CC
ILHAS COOK	CK
ILHAS FAROE	FO
ILHAS HEARD E MC DONALD	HM
ILHAS MALVINAS	FK
ILHAS MARIANAS DO NORTE	MP
ILHAS MARSHALL	MH
ILHAS MENORES	UM
AFASTADAS / EUA	
ILHAS SALOMÃO	SB

ILHAS TURKS E CAICOS	TC
ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)	VG
ILHAS VIRGENS (U.S.)	VI
ILHAS WALLIS E FUTURA	WF
ÍNDIA	IN
INDONÉSIA	ID
IRÁ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	IR
IRAQUE	IQ
IRLANDA	IE
ISLÂNDIA	IS
ISRAEL	IL
ITÁLIA	IT
JAMAICA	JM
JAPÃO	JP
JORDÂNIA	JO
KIRIBATI	KI
KUWAIT	KW
LAOS	LA
LESOTO	LS
LITÂNIA	LV
LÍBANO	LB
LIBÉRIA	LR
LÍBIA	LY
LIECHTENSTEIN	LI
LITUÂNIA	LT
LUXEMBURGO	LU
MACAU	MO
MADAGASCAR	MG
MALÁSIA	MY
MALÁWI	MW
MALDIVAS	MV
MALI	ML
MALTA	MT
MARROCOS	MA
MARTINICA	MQ
MAURÍCIO	MU
MAURITÂNIA	MR
MAYOTTE	YT
MÉXICO	MX
MIANMÁ	MM
MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	FM
MOÇAMBIQUE	MZ
MÔNACO	MC
MONGÓLIA	MN
MONT SERRAT	MS
NAMÍBIA	NA
NAURU	NR
NEPAL	NP
NICARÁGUA	NI
NÍGER	NE
NIGÉRIA	NG
NIUE	NU
NORUEGA	NO
NOVA CALEDÔNIA	NC
NOVA ZELÂNDIA	NZ
OMÃ	OM
ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE PATENTES	EP
PAÍSES BAIXOS	PB
PALAU	PW
PANAMÁ	PA
PAPUA. NOVA GUINÉ	PG
PAQUISTÃO	PK
PARAGUAI	PY
PERU	PE
PITCAIRN	PN
POLINÉSIA FRANCESA	PF
POLÓNIA	PL
PORTO RICO	PR
PORTUGAL	PT
QUÊNIA	KE
QUIRGUISTÃO	KG

REINO UNIDO	GB
REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	CF
REPÚBLICA DA CORÉIA	KR
REPÚBLICA DA MOLDOVA	MD
REPÚBLICA DOMINICANA	DO
REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	KP
REPÚBLICA TCHECA	CZ
REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA	TZ
REUNIÃO	RE
ROMÊNIA	RO
RUANDA	RW
SAARA OCIDENTAL	EH
SAINT PIERRE E MIQUELON	PM
SAMOA AMERICANA	AS
SAMOA OCIDENTAL	WS
SANTA HELENA	SH
SANTA LÚCIA	LC
SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	KN
SÃO MARINO	SM
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	ST
SÃO VICENTE E GRANADINAS	VC
SENEGAL	SN
SERRA LEOA	SL
SEYCHELLES	SC
SINGAPURA	SG
SÍRIA	SY
SOMÁLIA	SO
SRI LANKA	LK
SUAZILÂNDIA	SZ
SUDÃO	SD
SUÉCIA	SE
SUIÇA	CH
SURINAME	SR
SVALBARD E JAN MAYEN	SJ
TADJQUISTÃO	TJ
TAILÂNDIA	TH
TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA	TW
TERRAS AUSTRAIS	TF
FRANCESAS	
TERRIT. BRITAN.	IO
OCEANO ÍNDICO	
TERRITÓRIO OCUPADO	PS
PALESTINO	
TIMOR -LESTE	TL
TOGO	TG
TOKELAU	TK
TONGA	TO
TRINIDAD E TOBAGO	TT
TUNÍSIA	TN
TURCOMENISTÃO	TM
TURQUIA	TR
TUVALU	TV
UCRÂNIA	UA
UGANDA	UG
URUGUAI	UY
UZBEQUISTÃO	UZ
VANUATU	VU
VATICANO	VA
VENEZUELA	VE
VIETNÃ	VN
YUGOSLÁVIA	YU
ZAIRE	ZR
ZÂMBIA	ZM
ZIMBÁBUE	ZW

Países - Ordem de Sigla					
AD	ANDORRA	ER	ERITRÉIA	LR	LIBÉRIA
AE	EMIRADOS ARABES UNIDOS	ES	ESPANHA	LS	LESOTO
AF	AFGANISTÃO	ET	ETIÓPIA	LT	LITUÂNIA
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	FI	FINLÂNDIA	LU	LUXEMBURGO
AI	ANGUILLA	GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	LV	LETÔNIA
AL	ALBÂNIA	FJ	FIJI	LY	LÍBIA
AM	ARMÊNIA	FK	ILHAS MALVINAS	MA	MARROCOS
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MC	MÔNACO
AO	ANGOLA	FO	ILHAS FAROE	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA
AQ	ANTARTICA	FR	FRANÇA	MG	MADAGASCAR
AR	ARGENTINA	GA	GABÃO	MH	ILHAS MARSHALL
AS	SAMOA AMERICANA	GB	REINO UNIDO	MK	ANT.JUGOSLÁVIA (REP.MACEDÔNIA)
AT	ÁUSTRIA	GD	GRANADA	ML	MALI
AU	AUSTRÁLIA	GE	GEÓRGIA	MM	MIANMÁ
AW	ARUBA	GF	GUIANA FRANCESA	MN	MONGÓLIA
AZ	AZERBAIJÃO	GH	GHANA	MO	MACAU
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	GI	GIBRALTAR	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE
BB	BARBADOS	GL	GROELÂNDIA	MQ	MARTINICA
BD	BANGLADESH	GM	GÂMBIA	MR	MAURITÂNIA
BE	BÉLGICA	GN	GUINÉ	MS	MONT SERRAT
BF	BURKINA FASO	GP	GUADALUPE	MT	MALTA
BG	BULGÁRIA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	MU	MAURÍCIO
BH	BAREINE	GR	GRÉCIA	MV	MALDIVAS
BI	BURUNDI	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	MW	MALÁWI
BJ	BENIN	GT	GUATEMALA	MX	MÉXICO
BM	BERMUDAS	GU	GUAM	MY	MALÁSIA
BN	BRUNEI DARUSSALAM	GW	GUINÉ BISSAU	MZ	MOÇAMBIQUE
BO	BOLÍVIA	GY	GUIANA	NA	NAMÍBIA
BR	BRASIL	HK	HONG-KONG	NC	NOVA CALEDÔNIA
BS	BAHAMAS	HM	ILHAS HEARD E MC DONALD	NE	NÍGER
BT	BUTÃO	HN	HONDURAS	NF	ILHA NORFALK
BV	ILHA BOUVET	HR	CROÁCIA	NG	NIGÉRIA
BW	BOTSUANA	HT	HAITI	NI	NICARÁGUA
BY	BELARUS	HU	HUNGRIA	NL	HOLANDA
BZ	BELIZE	ID	INDONÉSIA	NO	NORUEGA
CA	CANADÁ	IE	IRLANDA	NP	NEPAL
CC	ILHAS COCOS	IL	ISRAEL	NR	NAURU
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	IN	ÍNDIA	NU	NIUE
CG	CONGO	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	NZ	NOVA ZELÂNDIA
CH	SUIÇA			OM	OMÃ
CI	COSTA DO MARFIM	IQ	IRAQUE	PA	PANAMÁ
CK	ILHAS COOK	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	PB	PAÍSES BAIXOS
CL	CHILE			PE	PERU
CM	CAMARÕES	IS	ISLÂNDIA	PF	POLINÉSIA FRANCESA
CN	CHINA	IT	ITÁLIA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
CO	COLÔMBIA	JM	JAMAICA	PH	FILIPINAS
CR	COSTA RICA	JO	JORDÂNIA	PK	PAQUISTÃO
CU	CUBA	JP	JAPÃO	PL	POLÔNIA
CV	CABO VERDE	KE	QUÊNIA	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
CX	ILHA NATAL	KG	QUIRGUISTÃO	PN	PITCAIRN
CY	CHIPRE	KH	CAMBOJA	PR	PORTO RICO
CZ	REPÚBLICA TCHECA	KI	KIRIBATI	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
DE	ALEMANHA	KM	COMORES	PT	PORTUGAL
DJ	DJIBUTI	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	PW	PALAU
DK	DINAMARCA	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	PY	PARAGUAI
DM	DOMINICA	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	QA	CATAR
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	KW	KUWAIT	RE	REUNIÃO
DZ	ARGÉLIA	KY	ILHAS CAIMAN	RO	ROMÊNIA
EC	EQUADOR	KZ	CAZAQUISTÃO	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
EE	ESTÔNIA	LA	LAOS	RW	RUANDA
EG	EGITO	LB	LÍBANO	SA	ARÁBIA SAUDITA
EH	SAARA OCIDENTAL	LC	SANTA LÚCIA	SB	ILHAS SALOMÃO
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	LI	LIECHTENSTEIN	SC	SEYCHELLES
		LK	SRI LANKA	SD	SUDÃO
				SE	SUÉCIA
				SG	SINGAPURA
				SH	SANTA HELENA
				SI	ESLOVENIA
				SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
				SK	ESLOVÁQUIA
				SL	SERRA LEOA
				SM	SÃO MARINO
				SN	SENEGAL
				SO	SOMÁLIA
				SR	SURINAME
				ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
				SV	EL SALVADOR
				SY	SÍRIA
				SZ	SUAZILÂNDIA
				TC	ILHAS TURKS E CAICOS
				TD	CHADE
				TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
				TG	TOGO
				TH	TAILÂNDIA
				T	TADJIKISTÃO
				TK	TOKELAU
				TL	TIMOR-LESTE
				TM	TURCOMENISTÃO
				TN	TUNÍSIA
				TO	TONGA
				TR	TURQUIA
				TT	TRINIDAD E TOBAGO
				TV	TUVALU
				TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA REPÚBLICA UNIDA DA
				TZ	TANZÂNIA
				UA	UCRÂNIA
				UG	UGANDA
				UM	ILHAS MENORES AFASTADAS / EUA
				US	ESTADOS UNIDOS
				UY	URUGUAI
				UZ	UZBEQUISTÃO
				VA	VATICANO
				VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
				VE	VENEZUELA
				VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
				VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
				VN	VIETNÃ
				VU	VANUATU
				WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
				WS	SAMOA OCIDENTAL
				YE	IÊMEN
				YT	MAYOTTE
				YU	YUGOSLÁVIA
				ZA	ÁFRICA DO SUL
				ZM	ZÂMBIA
				ZR	ZAIRE
				ZW	ZIMBÁBUE

"Lista dos Códigos de Duas-Letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISSO 3166-1."